SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4038

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **13 de junho de 2025,** com **início às 08h30**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

Nota Técnica Nº 005/2025: reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviços complementares prestados pela COPASA no Município de Divinópolis/MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 9 de junho de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:4D6E95BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTO POSTO CARRETÃO 5

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA –
LAS RAS N°. 0114/2025

O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **AUTO POSTO CARRETÃO 5 LTDA**, CNPJ/CPF: **33.721.240/0001-34**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE**

AVIAÇÃO. (SASC), capacidade de armazenagem 150 m³, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 625, Bairro Todos os Santos, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°31'19,26'' e Longitude 42°38'4,51'', conforme processo administrativo nº 01637/01638/2022/01680/01681/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA

AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0114/2025
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante
Validade desta licença: 8 anos, 1 mês e 14 dias, com o vencimento em17/07/2033
Coronel Fabriciano, MG, 02 de junho de 2025

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO :

Processo N°: 01637/01638/2022/01680/01681/2024/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
A CONCESSÃO DA LICENCA DEVERÁ SER PUBLICADA NOS TERMOS DO CAPITULO III DA DN COPAM N° 217/2017, SOB PENA DE SUA ANULAÇÃO.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 01637/01638/2022/01680/01681/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 04° REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 22 DE MAIO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:813095AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 014/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA OFERTA DE REFEIÇÕES BALANCEADAS E DIVERSIFICADAS, EM ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 24 de junho de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 06 de junho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3C6BCBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº129/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº129/2025. Contratada: CSI Centro de Saúde de Ituiutaba Ltda., CNPJ nº 34.031.851/0001-13, para Exame de Ultrassonografia. Valor do total do aditivo: R$3.987,50 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 04/06/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6636F843

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 156/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$9.242,80 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024

- Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 27/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDBB9DFC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº232/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº232/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para Exame de Ecocardiograma de Estresse. Valor do total do aditivo: R$3.120,00(três mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 02/06/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8045199F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº234/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº234/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para Exame de Ecodoppler. Valor do total do aditivo: R$8.750,00(oito mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 06/06/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:88019A4F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº241/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº241/2025. Contratada: Master Clínica Serviços Médicos, CNPJ nº 19.090.392/0001-55, para Exame de Estudo Urodinâmico. Valor do total do aditivo: R$1.775,91 (Mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 03/06/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:204F5693

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº30/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº30/2025. Contratada: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001- 19, para a aquisição de mais 25 (vinte e cinco) Luvas Nitrilica Azul -Tamanho G. Valor do total do aditivo: R$742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo nº 11/2025, ADESÃO 02/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 06/06/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8017E9AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº61/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº61/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para Consulta de Dermatologia. Valor do total do aditivo: R$5.680,00(cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 06/06/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BDE9041

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº83/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº83/2025. Contratada: Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para Exame de angiotomografia de coronariana. Valor do total do aditivo: R$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 29/05/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de maio de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B6673CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº253/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº253/2025. Contratada:Alexandre Paiva Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 20.034.151/0001-78, para serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e

contratos administrativos. Valor total do contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório Nº 31/2025 Inex Nº02/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:28/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-27 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AC9F4E1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº254/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº254/2025. Contratada:HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.,CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA. Valor total do contrato: R$8.013,60 (oito mil e treze reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:28/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-26 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E593D42

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº255/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº255/2025. Contratada:HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.,CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para PROSTATECTOMIA LAPAROSCÓPICA. Valor total do contrato: R$7.948,50 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),. Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:28/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-26 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC6EB3EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 256/2025. Contratada:Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA. Valor total do contrato: R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:29/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-27 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6AEEA8EA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 259/2025. Contratada:Instituto De Saúde Avançada Ltda, CNPJ 32.088.356/0001-15, para Exame de Cintilografia do Miocárdio. Valor total do contrato: R$ 81.906,72 (oitenta e um mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:02/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-30 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE3A8F90

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 260/2025. Contratada:Instituto De Saúde Avançada Ltda, CNPJ 32.088.356/0001-15, para Exame de Cintilografia Óssea. Valor total do contrato: R$ 19.991,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:02/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-30 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:86DB99B0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 262/2025. Contratada:Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para o Exame de ultrassonografia. Valor total do contrato: R$ 15.866,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 –Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:02/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-30 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:470CA058

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 263/2025. Contratada:CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para o PROCEDIMENTO DE COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR CORE BIOPSY. Valor total do

contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:02/06/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-02 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SA

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:83B130E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 264/2025. Contratada:Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA. Valor total do contrato: R$5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:02/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG - 02 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C770D24

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 265/2025. Contratada:Hospital MedCenter Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para o Exame De Angiotomografia De Coronariana. Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:03/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-03 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A1F78A9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 266/2025. Contratada:AL & G Diagnósticos, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para Exame de Tomografia Computadorizada Sem Anestesia. Valor total do contrato: R$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:03/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-03 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B938DDEB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 269/2025. Contratada:CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para Procedimento De Coleta De Material De Próstata. Valor total do contrato: R$44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). Fundamento: o ProcessoLicitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:03/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-03 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1296CB38

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 750/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 750/2024. Contratada: Ruam Carlos Chaves Gotardo, para a prestação de serviços de leiloeiro. Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência da clausula sétima do contrato nº 750/2024, datado de 28 de novembro de 2024, até a data da publicação e conclusão dos atos finais do leilão ao qual o(a) Contratado(a) foi designado(a), mediante a distribuição da demanda e definição do leilão, ou até a data de 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2024, Credenciamento nº 09/2024, Cláusula Sétima do Contrato 750/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.106 e 107. Vigência: de 27/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:86706335

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 27/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Agente de Contratação com sua Equipe de Apoio, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 27/2025 – Inexigibilidade de Licitação 05/2025, que tem como objeto a locação de 01 imóvel para fins comerciais, visando a instalação do Consórcio CIDES e de sua equipe, para exercício de suas atividades rotineiras e ordinárias.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: APJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 26.670.728/0001-14
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei n.º 14.133/2021, art. 74, V.
Locação de 01 imóvel para fins comerciais, visando a instalação do Consórcio CIDES e de sua equipe, para exercício de suas atividades rotineiras e ordinárias. – **Valor mensal: R$8.000,00 (oito mil reais)**.

Uberlândia/MG, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4AFB1C5F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 017/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 017/2025, Inexigibilidade 009/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para a realização de cursos de capacitação presencial em governança municipal. Contratado: **Ricardo Padovini Pleti,** CPF nº 039.917.606-30. Fundamento: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor contratado: R$4.000,00** (quatro mil reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 20 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B9FA4FC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público o edital do Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão eletrônico nº 002/2025 em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica para fornecimento contínuo de pães e lanches (salgados, quitandas, refrigerantes, sucos e etc.), para atender as necessidades da AMVAP. Tipo de Julgamento: Menor preço por lote. Execução indireta. Serviço contínuo sem dedicação de mão-de-obra exclusiva. Data da sessão de abertura: **23/06/2025, horário de abertura da sessão: 10h.** Plataforma utilizada para o certame: Licitar Digital, na home page ou sítio eletrônico https://licitar.digital/. Íntegra do edital no sítio eletrônico www.amvapmg.org.br. Informações nos seguintes contatos: (34) 3213.2433, e-mail: amvap@amvapmg.org.br; endereço: Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, n. 3180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. Pregoeira Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7B754254

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 01/06 A 07/06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.

Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

3/09**Semana 30/03/2025 a 05/04/2025 - Tabela referente a 23/03/2025 a 29/03/2025.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03– 1%)
Gasolina: R$ 5,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)

3/09**Semana 06/04/2025 a 12/04/2025 - Tabela referente a 30/03/2025 a 05/04/2025.**
Etanol: R$ 3,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,95– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 13/04/2025 a 19/04/2025 - Tabela referente a 06/04/2025 a 12/04/2025.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,92– 1%)

3/09**Semana 23/04/2025 a 26/04/2025 - Tabela referente a 13/04/2025 a 19/04/2025.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 29/04/2025 a 03/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,98– 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98– 1%)

3/09**Semana 07/05/2025 a 10/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,97– 1%)

3/09**Semana 11/05/2025 a 17/05/2025 - Tabela referente a 04/05/2025 a 10/05/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95– 1%)

3/09**Semana 18/05/2025 a 24/05/2025 - Tabela referente a 11/05/2025 a 17/05/2025.**
Etanol: R$ 4,06 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,11– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10– 1%)

3/09**Semana 25/05/2025 a 31/05/2025 - Tabela referente a 18/05/2025 a 24/05/2025.**
Etanol: R$ 4,09 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,14– 1%)
Gasolina: R$ 6,05 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,12– 1%)

3/09**Semana 01/06/2025 a 07/06/2025 - Tabela referente a 25/05/2025 a 31/05/2025.**
Etanol: R$ 4,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,08 – 1%)
Gasolina: R$ 6,00 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,07 – 1%)

3/09**Semana 08/06/2025 a 14/06/2025 - Tabela referente a 01/06/2025 a 07/06/2025.**
Etanol: R$ 3,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,98 – 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Uberlândia-MG, 09 de Junho de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5ACC23D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 38/2025

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 19/2025 referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de cobertura de seguro veicular, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (incluindo sábados, domingos e feriados), atendendo as necessidades do AMVAP SAÚDE., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02

Lote: 1

Item: 1
Quant.:1
Un : SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado:R$ 6.587,98
Total Orçado:R$ 6.587,98
Econ. R$:R$ 1.611,90
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDA-3H34 Chassi: ZFA250000R2Z61175; Renavam 1408696832; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:1
Item: 2
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$6.587,98
Total Orçado:R$6.587,98
Econ. R$: R$1.609,50
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDA-4I82Chassi: ZFA250000R2Z60915; Renavam 1408690770; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:1
Item:3
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$6.587,98
Total Orçado:R$6.587,98
Econ. R$: R$1.609,50
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDA-5G20Chassi: ZFA250000R2Z60419; Renavam 1415573368; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:1
Item: 4
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$6.587,98
Total Orçado:R$6.587,98
Econ. R$: R$1.609,50
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDA-5G37 Chassi: ZFA250000R2Z61027; Renavam 1409593352; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:1
Item: 5
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO

Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$6.587,98
Total Orçado:R$6.587,98
Econ. R$: R$1.609,50
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDN-3E47 Chassi: ZFA250000R2Z58973; Renavam 1423445993; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:2
Item: 1
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 6.343,76
Total Adjudicado:R$ 6.343,7600
Unitário Orçado: R$6.557,73
Total Orçado:R$6.557,73
Econ. R$: R$ 213,97
Descrição: Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; Chassi: 8AC907857SE259252; Capacidade: 20 1 motorista

Lote:2
Item: 2
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 6.343,76
Total Adjudicado:R$ 6.343,7600
Unitário Orçado: R$6.557,73
Total Orçado:R$6.557,73
Econ. R$: R$ 213,97
Descrição: Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; Chassi: 8AC907857SE259251; Capacidade: 20 1 motorista

Lote:2
Item: 3
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 6.343,76
Total Adjudicado:R$ 6.343,7600
Unitário Orçado: R$6.557,73
Total Orçado:R$6.557,73
Econ. R$: R$ 213,97
Descrição: Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; Chassi: 8AC907857SE257600; Capacidade: 20 1 motorista

Lote:2
Item: 4
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 6.343,76
Total Adjudicado:R$ 6.343,7600
Unitário Orçado: R$6.557,73
Total Orçado:R$6.557,73
Econ. R$: R$ 213,97
Descrição: Mercedes-Benz Sprinter 517 K53A - 2025/2026; Chassi: 8AC907857TE262705; Capacidade: 17 1 motorista

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 50.260,00

Total Orçado
R$ 59.170,82

Economia %
15,0594 %

Economia
R$ 8.910,82

Uberlândia - Minas Gerais, 09 de Junho de 2025

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A39E96E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 38/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de cobertura de seguro veicular, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (incluindo sábados, domingos e feriados), atendendo as necessidades do AMVAP SAÚDE.

Lote: 1
Item: 1
Quant.: 1
Un : SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Unitário Adjudicado: R$ 4.976,08
Total Adjudicado: R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$ 6.587,98
Total Orçado: R$ 6.587,98
Econ. R$: R$ 1.611,90
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDA-3H34 Chassi: ZFA250000R2Z61175; Renavam 1408696832; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:1
Item: 2
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$6.587,98
Total Orçado:R$6.587,98
Econ. R$: R$1.609,50
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDA-4I82Chassi: ZFA250000R2Z60915; Renavam 1408690770; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:1
Item:3
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$6.587,98
Total Orçado:R$6.587,98
Econ. R$: R$1.609,50
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDA-5G20Chassi: ZFA250000R2Z60419; Renavam 1415573368; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:1
Item: 4

Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$6.587,98
Total Orçado:R$6.587,98
Econ. R$: R$1.609,50
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDA-5G37 Chassi: ZFA250000R2Z61027; Renavam 1409593352; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:1
Item: 5
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 4.976,08
Total Adjudicado:R$ 4.976,08
Unitário Orçado: R$6.587,98
Total Orçado:R$6.587,98
Econ. R$: R$1.609,50
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 - 2024/2024 Placa TDN-3E47 Chassi: ZFA250000R2Z58973; Renavam 1423445993; Capacidade: 3 Lugares.

Lote:2
Item: 1
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 6.343,76
Total Adjudicado:R$ 6.343,7600
Unitário Orçado: R$6.557,73
Total Orçado:R$6.557,73
Econ. R$: R$ 213,97
Descrição: Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; Chassi: 8AC907857SE259252; Capacidade: 20 1 motorista

Lote:2
Item: 2
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 6.343,76
Total Adjudicado:R$ 6.343,7600
Unitário Orçado: R$6.557,73
Total Orçado:R$6.557,73
Econ. R$: R$ 213,97
Descrição: Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; Chassi: 8AC907857SE259251; Capacidade: 20 1 motorista

Lote:2
Item: 3
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 6.343,76
Total Adjudicado:R$ 6.343,7600
Unitário Orçado: R$6.557,73
Total Orçado:R$6.557,73
Econ. R$: R$ 213,97
Descrição: Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; Chassi: 8AC907857SE257600; Capacidade: 20 1 motorista

Lote:2
Item: 4
Quant.: 1
Un :SERVIÇO
Marca:SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado:R$ 6.343,76
Total Adjudicado:R$ 6.343,7600
Unitário Orçado: R$6.557,73
Total Orçado:R$6.557,73
Econ. R$: R$ 213,97
Descrição: Mercedes-Benz Sprinter 517 K53A - 2025/2026; Chassi: 8AC907857TE262705; Capacidade: 17 1 motorista

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 50.260,00

Total Orçado
R$ 59.170,82

Economia %
15,0594 %

Economia
R$ 8.910,82

Uberlândia - Minas Gerais, 09 de Junho de 2025

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:3AE0FD0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE EXTRATO DVP 37/2025

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 37/2025

Objeto: Contratação de empresa jurídica para recarga de cilindros de oxigênio para atender a demanda do Amvap Saúde
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06
CONTRATADA: Oxigênio Uberlândia – CNPJ: 17.532.714/0001-43
Valor contratado: R$355,00 Data do despacho: 27/05/2025

Nome Completo:
HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente Amvap Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:7FD29E3D

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 38/2025 – Dispensa eletrônica nº 19/2025, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021. A empresa contratada:

Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com o valor total do **Lote 01: R$ 24.890,00 (**vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais) e do **Lote 02: R$ 25.370,00** (vinte e cinco mil trezentos e setenta centavos), ***valor total R$50.2600,00 (Cinquenta mil e duzentos e sessenta reais)***, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de cobertura de seguro veicular, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (incluindo sábados, domingos e feriados), atendendo as necessidades do AMVAP SAÚDE.

Uberlândia-MG, 09 de junho 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F24BFDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO OU DESABILITAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E PRODUTOS AO SISBI, DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADO PELO CIMOG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015, de 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos para habilitação ou desabilitação dos estabelecimentos e produtos ao SISBI, do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 que "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*";
Considerando o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que "*Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos*".
Considerando o disposto na Resolução nº 003, de 23 de abril de 2025 que "*Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências*";

RESOLVE:

Art. 1º A indicação de estabelecimentos ao SISBI-POA ocorrerá após requerimento da agroindústria registrada no município, sendo que o deferimento ocorrerá após análise do cumprimento das exigências legais.

Art. 2º Para o deferimento do pedido, o estabelecimento deve ter, no mínimo, aprovação dos Programas de Autocontroles - PAC's e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC, por este Serviço Oficial de Inspeção e no mínimo de 60 dias de registros auditáveis em consonância com a documentação já aprovada (PAC's e APPCC's).

Art. 3º Após análises satisfatórias, será realizada vistoria no estabelecimento requerente, sendo adotado o seguinte procedimento:
I - após o pedido ser apresentado, o Coordenador do SIM-CIMOG indicará a equipe de inspeção responsável;
II - em estabelecimentos de inspeção periódica, médicos veterinários designados confirmarão a capacidade de fiscalização, incluindo carga horária e demais atividades;
III - se a demanda exceder a capacidade do SIM-CIMOG, a coordenação será informada para adoção de medidas; e
IV - equanto não houver adequações, não se concretizará a adesão.

Art. 4º Da vistoria, será emitido um Relatório de Visita e será solicitado plano de ação que deverá ser avaliado pelo SIM-CIMOG.

Parágrado único. Após a efetivação das ações, o interessado deverá solicitar nova avaliação, para análise do deferimento:
I - em caso de indeferimento, o interessado poderá providenciar as correções que levaram ao indeferimento e solicitar nova avaliação;
II - se deferido, serão adotadas as medidas para habilitação ao SISBI-POA, com cumprimento das exigências legais.

Art. 5º A desabilitação do estabelecimento habilitado ao SISBI-POA pode ocorrer se não forem atendidos os parâmetros desta norma e em normas complementares do SIM-CIMOG, respeitado o devido processo legal.

Art. 6º A desabilitação será aplicada quando, respeitando o devido processo legal, forem comprovadas as seguintes situações:
I - fraude intencional em processos e produtos;
II - reincidência em infrações graves ou gravíssimas;
III - desacato ou resistência à fiscalização;
IV - insuficiência nos PAC's em visitas técnicas consecutivas, e
V - descumprimento das análises oficiais e de controle exigidas.

Art. 7º Após a desabilitação, novo requerimento só será avaliado após correções e cumprimento das exigências que fundamentaram a suspensão.

Art. 8º Estabelecimentos sem atividade por seis meses seguidos serão desabilitados do SISBI- POA mediante aviso por notificação, exceto aqueles com produção periódica programada.

Art. 9º Na transferência de registro, as condições para manutenção da indicação ao SISBI-POA serão avaliadas, podendo haver desabilitação se os requisitos não forem atendidos.

Art. 10. Os estabelecimentos indicados terão produtos habilitados após avaliação e aprovação do SIM-CIMOG, conforme normas complementares de registro de produtos e rotulagem.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 09 de Junho de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E07B8B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº0029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025 A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que, FIRMOU CONTRATO com a empresa **VCG MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA -ME, no valor de R$ 3.980,00 (ter mil novecentos e oitenta reais)** para " ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA PRIORITÁRIA , VÁLVULA CNH, CONFERÊNCIA EM TODAS AS PRESSÕES INCLUINDO LEVANTAMENTO E ARTICULAÇÃO, JÁ INCLUSO MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MOTONIVELADORA PATROL DA AMEG"*** Validade: 09/06/2025 á 09/06/2025 . Passos, 09/06/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:89D77C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2025

EXTRATO
Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA **06/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
OBJETO: Aquisição de Cafeteira Elétrica para Cápsulas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO ESTIMADO: R$ 695,50 (Seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA SESSÃO: Dia **24/06/2025** às 09h00
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9h00 até às 15h00min
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:33725CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXIII Seminário de Gestão Pública no formato presencial.

CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº: 40.033.708/0001-63

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis, CNPJ nº 20.637.732/0001-02.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B3437227

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ADITIVO DE CONTRATO N° 21/2025

1º Termo aditivo ao Contrato n° 21/2025,
Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025**
Objeto: Necessidade de ampliação quantitativa do objeto do contrato, conforme previsto na legislação supracitada, para atender à requisição formal da Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Altos, que, por meio de Ofício n° 109-2025, encaminhado a esta Câmara Municipal, solicitou a apuração e fornecimento das seguintes informações/documentações complementares:
a) Toda a documentação relativa ao pagamento de diárias de viagens nos mandatos de 2017/2020 e 2021/2024, incluindo:
i) Formulários de requisição de diária;
ii) Formulários de prestação de contas;
iii) Documentos comprobatórios anexados às prestações;
Obs: Toda a documentação deverá ser enviada em formato digital (mídia eletrônica).
b) Elaboração de planilha/relatório analítico individualizado por vereador, contendo:
- Apuração mensal dos valores recebidos a título de diária;
-Discriminação individualizada dos valores solicitados e efetivamente pagos, referentes às legislaturas de 2017/2020 e 2021/2024, com prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 30 de maio de 2025 a 28 de junho de 2025.
Fornecedor: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 06.997.348/0001-81.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

***SANDRO UBIRAJARA MARTINS* –**
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:08C4351F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 017/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, e na portaria 018/2025 torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 014/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: SUPERMERCADO CÁSSIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.234.641/0001-27, com sede à Avenida Santa Rita, 1000, Jardim das Acácias, CEP: 37.980-000, Município de Cássia/MG.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para a Câmara Municipal de Cássia/MG.
Valor Global: R$ 6,308,67 (Seis mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 28 de Março de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:839A32AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04.2025
CONTRATAÇÃO DIRETA EM VIRTUDE DO VALOR - ART. 75, II, LEI 14.133/2021 PROCESSO DE DESPESAS Nº 21.2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, no bojo do Processo de Despesas nº 21.2025, **contratou,** por dispensa de licitação em virtude do valor, conforme Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, com a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA, CNPJ** n.º 11.290.677/0001-28, a prestação contínua dos serviços de PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses). O valor total estimado para esta contratação na importância de R$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais), decompostos em valores unitários mensais de R$ 90,00 para link banda larga 300mb (Sede); R$ 95,00 para link banda larga 50mb (zona rural/Serra das Araras); e R$ 180,00 para link dedicado 100mb (Plenário). No ano de 2025 as despesas serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Municipal, e somam, no exercício, a

importância de R$ 2.555,00, referente aos sete meses de consumo, distribuídas nas seguintes dotações:
Link – 50mb/Serra das Araras: 01.004.010.01.031.0001 2130 3.3.90.40.99
Link – 300mb/Chapada Gaúcha: 01.004.005.01.031.0001 2006 3.3.90.40.99
Link – 100mb/Chapada Gaúcha: 01.001.001.01.031.0001 2229 3.3.90.40.99
Chapada Gaúcha – MG 09 de junho de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:225331BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - PRC 027/2025 - DISP 012/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Munucipal de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº 006/2025, referente ao PROCESSON° 027/2025 - DISPENSA Nº 012/2025. Objeto: aquisição de uniformes, destinados ao uso institucional dos servidores efetivos, contratados, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Cláudio/MG. Empresa(s): C & A UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.788.703/0001-21, no valor total de R$ 7.422,40 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Vigência 05/06/2025 a 05/12/2025. Cláudio, 05 de junho de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:1CA4DC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 07/2024 - PRC 013/2024 - CONCORRENCIA 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Munucipal de Cláudio, faz publicar o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, referente ao PROCESSON° 013/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. Objeto: contratação de serviços de publicidade por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade/propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Câmara Municipal de Cláudio. CONTRATO Nº 07/2024. Empresa(s): C.A.P.P-CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.491.817/0001-06. Objeto do Aditivo: fica prorrogado para encerramento em 03 de junho de 2026.

Cláudio, 09 de junho de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:382AE3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 005/2025, DISPENSA 006/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 005/2025, Dispensa 006/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal. Contratadas: SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649 – ME, CNPJ n° 29.003.461/0001-08 e AGROPECUARIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA, CNPJ n° 38.749.487/0001-82. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado R$ 6.642,50 (seis mil quatro centos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 12 de maio de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:B0A2EB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO N.º 13/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025. Extrato do Contrato Administrativo n.º 13/2025 – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de serviços técnicos, visando o desenvolvimento de projetos de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Curvelo e ao assessoramento à gestão e fiscalização da obra a ser executada. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Sérgio & Gomes Serviços Ltda, CNPJ 44.831.660/0001-90. Valor total: de R$ 51.820,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais). Período de vigência: 04/06/2025 a 04/12/2026.
Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.1.500.000.0000-13.

Curvelo/MG, 04 de junho de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:43CA6F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG – 5º Termo Aditivo ao Processo Administrativo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022 – Contrato 001/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03. Contratado: **ANA CAROLINA DE LIMA GROSSO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 17.852.584/0001-26, denominada CONTRATADA. Valor mensal de R$ 3.779,20 (três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Validade do contrato 01/04/2025 a 31/12/2025. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições dos extratos, publicados em 11/01/2023, 29/12/2023, 31/01/2024, 31/12/2024 e 27/01/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este extrato de publicação. Dom Silvério/MG, 31/03/2025. Alex

Evangelista Coelho – Presidente do Legislativo 2025/2026, Josiane Lima Custodio- Agente de Contratação.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

JOSIANE LIMA CUSTODIO
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:CABF26F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2024
Extrato de Aditivo de Contrato nº 11/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Geraldo Magela Silva-ME, CNPJ nº 37.633.964/0001-87.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, de reuniões e eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Itaguara, pelo período de 12 meses.
Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 20
Vigência: 12 meses, a partir de 17/06/2025. Valor: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei 14.133/2021
Processo: 13/2024 – Dispensa: 10/2024
Itaguara, 09 de junho de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:5DE090AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.765, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Carlos Geraldo Bicalho – PP, Belmar Lacerda Silva Diniz – PT e João Cassimiro da Silva - Cidadania; e como Membros Suplentes os vereadores: Marcos Vinicius Martins Dornelas – Republicanos e Zuza Gino de Oliveira Veloso – Avante, para comporem a Comissão Especial que deverá emitir parecer aos Projetos de Resoluções nºs: 506/2025, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Corporação Musical Guarany; 507/2025, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor Marlon Pinho Medeiros de Aguiar; 508/2025, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor José Júlio Domingues; 509/2025, de iniciativa da vereadora Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, que Concede o Título de Filha Ilustre do Município de João Monlevade à senhora Camila Batista Alves; 510/2025, de iniciativa da vereadora Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, que Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de João Monlevade à senhora Luzia Inês Martins; 511/2025, de iniciativa do vereador Alysson Barcelos Lima, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao médico Renato Orsini Nunes Lima; 512/2025, de iniciativa do vereador Sinval Jacinto Dias, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Igreja Evangélica Assembléia de Deus; 513/2025, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor José Silvério dos Santos; e 514/2025, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor José das Graças Teodoro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 06 de junho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:70BE3EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-43/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 43/2025
Dispensa nº: 34/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 – Canetinha Hidrográfica - 12 cores

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	CHRIJON COM REP SERV LTDA	38.662.607/0001-00	R$8,50	Jun 2, 04:16 PM
2	Dimecol	00.959.195/0001-00	R$11,45	Jun 2, 11:31 AM

ITEM 2 – Bloco de notas adesivo (7,5 x 7,5cm) com 100 folhas

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	CHRIJON COM REP SERV LTDA	38.662.607/0001-00	R$5,60	Jun 2, 04:16 PM
2	Dimecol	00.959.195/0001-00	R$4,50	Jun 2, 11:31 AM

ITEM 3 – Bexiga balão (9 polegadas) pacote com 50 unidades

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	CHRIJON COM REP SERV LTDA	38.662.607/0001-00	R$17,00	Jun 2, 04:16 PM
2	Dimecol	00.959.195/0001-00	R$21,60	Jun 2, 11:31 AM

ITEM 4 – Adesivo com logotipo da Escola do Legislativo (2x2cm)

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	CHRIJON COM REP SERV LTDA	38.662.607/0001-00	R$0,00	Jun 2, 04:16 PM
2	Dimecol	00.959.195/0001-00	R$0,12	Jun 2, 11:31 AM

ITEM 5 – Porta crachá vertical com cordão

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	CHRIJON COM REP SERV LTDA	38.662.607/0001-00	R$2,90	Jun 2, 04:16 PM
2	Dimecol	00.959.195/0001-00	R$2,30	Jun 2, 11:31 AM

Identificação do Vencedor

•

Iten: 1 e 3 :

•

CNPJ:38.662.607/0001-00

•

Nome Comercial (fantasia): CHRIJON COM REP SERV LTDA

•

Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

•

Itens: 2,4 e 5:

•

CNPJ: 00.959.195/0001-00

•

Nome Comercial (fantasia): Dimecol

•

Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•

Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•

Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

Previsão Orçamentária

•

Dotação Orçamentária: **0102.01.122.0101.6.018 3.3.9.0.30–Material de Consumo - Ficha 069 – Fonte 1.500.000.0000** (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:CF9BCADF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC46/2025

Aviso de Contratação Direta nº 37/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de galão botijão térmico de 12 litros e copos biológicos descartáveis.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	**Copos Descartáveis biodegradáveis. Características • Capacidade:** entre 200 e 210 ml; • **Térmico:** Mantém a temperatura de bebidas frias e quentes; • **Segurança alimentar:** Livre de BPA e toxinas; **Materiais Sustentáveis Disponíveis • Bambu ou fibra de bambu** – Leve, biodegradável e resistente. • **Polímero de amido de milho (PLA)** – Bioplástico compostável e durável. • **Fibra de coco** – Opção biodegradável e resistente. • **Silicone de grau alimentício** – Flexível, atóxico e reciclável. • **Aço inoxidável** – Durável, térmico e 100% reciclável. • **Papel reciclado com cera natural** – Alternativa biodegradável e descartável.	6000	Unidades	R$ 0,83	R$ 4.980,00
2	**Garrafa botijão térmico de 12 litros.** Tempo de conservação bebida fria: em média, 6 horas. Tempo de conservação bebida quente: em média, 6 horas. Material: PEAD e polietileno.	1	Unidade	R$ 190,29	R$ 190,29
Valor Estimado Global:					**R$ 5.170,29**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•

Item 1

•

Os copos deverão ser transportados de forma a garantir a integridade do produto, evitando danos, contaminações ou deformações.

•

As embalagens devem ser resistentes, recicláveis e preferencialmente compostáveis, em conformidade com os princípios de sustentabilidade.

•

A entrega será conferida no ato do recebimento, sendo recusados produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações contratuais.

•

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal detalhada no momento da entrega.

•

Item 2:

•

Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: em até 5 (cinco dias úteis) após o contato com o fornecedor, no final do processo.

•

Local de entrega / prestação do serviço: Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•

Prazo de garantia do produto: 3 meses (média).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•

Esta Contratação poderá ter mais de um vencedor.

•

Cada fornecedor poderá concorrer em um ou mais Itens.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 11/06/2025, às 00:00 horas e término em: 16/06/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•

Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara
Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•

WhatsApp: (37) 3261-2183

•

E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•

O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•

A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•

Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Poposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•

O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•

*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•

No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•

A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•
Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 1/2025, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e
do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso
seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a
encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos
de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → Clique aqui para acessar

•
GESTOR DE CONTRATOS : Cristiano Júnior da Silva – Matrícula n°: 01

•
FISCAL DO CONTRATO: Thais Helen de Araújo Silva – Matrícula nº: 193

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:1F123CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024, FIRMADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024, firmado entre a CMLP e a empresa ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.504.481/0001-73, representada pela Sra. Rita de Cássia Alves de Oliveira, com sede na Rua Vilaça, nº 374, Sala 209, CEP: 12.210-000, Bairro: CENTRO, São José Dos Campos – SP. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Permanência da Locação do Software de Controle de Ponto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 6/2024 até 10/6/2026, e o reajuste de seu valor em 5,53 %, Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato. Objeto do Contrato: Locação do Software de Controle de Ponto modelo REP-P. Valor Global do Contrato com o reajuste: R$ 3.165,26 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: de 10/6/2025 até 10/6/2026 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:0685B764

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, FIRMADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA RANIERY SILVA ANDRADE JUNIOR 12451079681

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, firmado entre a CMLP e a empresa RANIERY SILVA ANDRADE JUNIOR 12451079681, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.920.350/0001-04, localizada na Rua Acácio Mendes, nº 579, CEP: 35.590-100, centro, em Lagoa da Prata – MG. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do preço – do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2022, datado de 30 de maio de 2025. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Contratante, conforme as especificações e quantitativos previstas nos autos do Processo de Contratação. Valor do Contrato com a retificação/alteração: R$ 11.628,92 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:03FB05B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA 59.292.828 HENRIQUE BASSI LACERDA OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.292.828/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 15/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa 59.292.828 HENRIQUE BASSI LACERDA OLIVEIRA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.292.828/0001-03, localizada na Avenida das Araras, nº 721, Bairro Cidade Jardim, em Lagoa da Prata – MG, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços relacionados a edição de vídeos e design gráfico para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e projetos institucionais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto nos autos do PA nº 37/2025. Valor estimado do contrato: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) . Vigência: De 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Lagoa da Prata, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:2BBE022C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PLC CM 4-2025 - ADICIONAIS - CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei Complementar nº CM 4/2025 que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/5/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 4/2025 com a justificativa.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

***I** – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

***Art. 171** Ao Município compete legislar:*
***I** – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

***Art. 6º** Compete ao Município privativamente (...):*

***XXI** – Legislar sobre assuntos de interesse local.*
Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Aliás, a matéria do Projeto de Lei Complementar em análise é exclusiva dos Membros da Mesa Diretora da Câmara.

Portanto, os Parlamentares possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

2 - No mérito:

Os autores do Projeto de Lei Complementar assim o justificaram:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a autorização para o pagamento de Adicional a Empregados Públicos desta Casa Legislativa, que estejam incumbidos de determinadas tarefas, enquanto a Câmara não disponha de Empregado Público Efetivo para o exercício de tais atribuições.

Temos acompanhado, no dia a dia, que muitos Empregados Públicos Efetivos desta Casa, exercem algumas atribuições além daquelas previstas em seus Empregos Públicos.

O Adicional previsto neste Projeto de Lei Complementar seria uma forma de se compensar esta carga de trabalho. Vale dizer que o pagamento do Adicional representa um ganho para a Câmara, pois, seria muito mais dispendioso a nomeação de um Empregado Público, exclusivamente para estas tarefas.

Além do mais, com o pagamento do Adicional o Empregado Público não terá direito a hora extra quando precisar trabalhar além de sua jornada normal para a execução das tarefas descritas nesta Lei Complementar.

Assim sendo, por ser o Projeto de interesse do Legislativo local, dos Empregados Públicos e, por consequência, de interesse público, solicitamos o apoio dos demais colegas Vereadores."

2.1 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

Os autores do Projeto de Lei em estudo, conforme citado na justificativa supracitada, apresenta esta Proposição visando autorização para o pagamento de Adicional a Empregados Públicos desta Casa Legislativa, que estejam incumbidos de determinadas tarefas, enquanto a Câmara não disponha de Empregado Público Efetivo para o exercício de tais atribuições, em especial, algumas que vão além daquelas previstas em seus Empregos Públicos.

A intenção dos autores é das melhores e possui amparo legal, pois, temos ciência que na Administração Pública os servidores públicos muitas vezes desempenham atribuições que vão além daquelas que estão previstas para o seu cargo efetivo, ou as exerce em situações especiais.

Nesta situação, têm direito a serem recompensados por meio de Vantagens Pecuniárias, que são o gênero, enquanto Adicional, Gratificação, Prêmios, dentre outros instrumentos previstos, são as espécies.

O Mestre José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, Barueri / SP - Editora Atlas, 2022, assim dispõe sobre a matéria:

"Vantagens Pecuniárias são parcelas pecuniárias acrescidas ao vencimento-base em decorrência de uma situação fática previamente estabelecida na norma jurídica pertinente. Toda vantagem pecuniária reclama a consumação de certo fato, que proporciona o direito à sua percepção.

Presente a situação fática prevista na norma, fica assegurado ao servidor o direito subjetivo a receber o valor correspondente à vantagem. Esses fatos podem ser das mais diversas ordens: desempenho das funções por certo tempo; natureza especial da função; grau de escolaridade; funções exercidas em gabinetes de chefia; trabalho em condições anormais de dificuldades, etc.

As vantagens pecuniárias integram a remuneração global e devem ser instituídas por lei, já que sua criação ultrapassa a competência meramente administrativa. Não tem sido raro, no entanto, encontrar, em diversas esferas, vantagens criadas por atos administrativos normativos, como decretos, resoluções, portarias e atos congêneres. Tais atos são inconstitucionais por invadirem a seara do Legislativo e, por isso, desafiam anulação.

São vantagens pecuniárias, entre outras, os adicionais e as gratificações.
Hely Lopes Meirelles buscou distinguir essas duas espécies de retribuição:
"O que caracteriza o adicional e o distingue da gratificação é ser aquele uma recompensa ao tempo de serviço do servidor, ou uma retribuição pelo desempenho de funções especiais que refogem da rotina burocrática, e esta, uma compensação por serviços comuns executados em condições anormais para o servidor, ou uma ajuda pessoal em face de certas situações que agravam o orçamento do servidor."

A despeito da distinção, a verdade é que, na prática, não tem sido ela adotada nos infinitos diplomas que tratam da matéria. De fato, seria razoável distinguir essas vantagens considerando que os adicionais se referem à especificidade da função, ao passo que as gratificações têm

relação com a especificidade da situação fática de exercício da função.

Entendemos, não obstante, que atualmente não mais prevalece a distinção, razão por que nos parece que o fator mais importante é o que leve em conta que as vantagens pecuniárias pressupõem sempre a ocorrência de um suporte fático específico para gerar o direito a sua percepção.

Será, pois, irrelevante que a vantagem relativa ao tempo de serviço seja denominada de adicional de tempo de serviço ou de gratificação de tempo de serviço; de adicional de insalubridade ou de gratificação de insalubridade; de adicional ou de gratificação de nível universitário. O que vai importar é a verificação, na norma pertinente, do fato que gera o direito à percepção da vantagem.

Se o fato gerador for inverídico, a vantagem nele fundada tem vício de legalidade. Como exemplo, o adicional de férias para inativos."

Os autores do Projeto optaram por denominar a Vantagem Pecuniária prevista no Projeto de Lei em estudo de Adicional.

O Adicional será concedido ao servidor que vier a exercer as atribuições previstas nos Anexos do Projeto de Lei em análise, este será o fato gerador do Direito ao recebimento do Adicional. Logo, não há que se falar em ilegalidade.

A opção pelo Adicional se dá, em especial, pela possibilidade de se confundir Gratificação com Função de Confiança, como já fora realizada recentemente em posicionamento da Procuradoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. O posicionamento foi no sentido de que estas Funções destinam-se apenas às atribuições de chefia, direção e assessoramento. Este entendimento se deu em Ação Judicial que questionava algumas Gratificações pagas pelo Poder Executivo Municipal. Assim sendo, optou-se pela utilização de Adicional.

A Constituição da República assim dispõe sobre o assunto acima tratado:

"Art. 37. (...)
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;"

Quanto ao Adicional e demais espécies, a CLT assim dispõe sobre a remuneração dos empregados:

"Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.
§ 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.
(...)
§ 4º Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.
(...)"

O Projeto de Lei Complementar visa autorizar o pagamento dos referidos Adicionais, prevendo os fatos geradores e os valores daqueles. Assim sendo, respeitado o Princípio da Legalidade.

Como o Projeto de Lei prevê o pagamento de Adicionais Mensais para servidores da Câmara, os quais são empregados públicos efetivos, haverá aumento dos gastos com pessoal.

Portanto, devem ser analisados os limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

2.2 – Das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal:

2.2.1 – Adequação orçamentária:

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

2.2.2 – Gastos com pessoal:

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta este aumento de gastos com pessoal.

Mesmo com o aumento do gasto previsto no Projeto, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei Complementar em estudo. Se o Projeto é legal e constitucional, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não da proposta, votando a favor ou contra referida Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **Aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº CM 4/2025.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2025.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

TUTY DA BORRACHARIA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:13CCDB30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 114-2025 - CRÉDITO ESPECIAL COM ACRÉSCIMO AO PPA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 114/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 650.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 114/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como objetivo a criação de dotação orçamentária destinada à desapropriação de uma área contígua ao Hospital São Carlos, localizado no município de Lagoa da Prata/MG, conforme disposto no Decreto Municipal nº 117/2025, anexo a este documento.

Tal medida se faz absolutamente necessária para viabilizar a implantação e habilitação do serviço de hemodiálise, bem como para assegurar condições adequadas de infraestrutura, segurança e funcionamento da unidade hospitalar, beneficiando diretamente a população do município.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra dotação orçamentária.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 7.058 – Aquisição de Imóvel para Hemodiálise, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 114/2025.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3CC6309A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 4-2025 - ADICIONAIS - CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº CM 4/2025 que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/5/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 4/2025 com a justificativa.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Aliás, a matéria do Projeto de Lei Complementar em análise é exclusiva dos Membros da Mesa Diretora da Câmara.

Portanto, os Parlamentares possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

2 - No mérito:

Os autores do Projeto de Lei Complementar assim o justificaram:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a autorização para o pagamento de Adicional a Empregados Públicos desta Casa Legislativa, que estejam incumbidos de determinadas tarefas, enquanto a Câmara não disponha de Empregado Público Efetivo para o exercício de tais atribuições.

Temos acompanhado, no dia a dia, que muitos Empregados Públicos Efetivos desta Casa, exercem algumas atribuições além daquelas previstas em seus Empregos Públicos.

O Adicional previsto neste Projeto de Lei Complementar seria uma forma de se compensar esta carga de trabalho. Vale dizer que o pagamento do Adicional representa um ganho para a Câmara, pois, seria muito mais dispendioso a nomeação de um Empregado Público, exclusivamente para estas tarefas.

Além do mais, com o pagamento do Adicional o Empregado Público não terá direito a hora extra quando precisar trabalhar além de sua jornada normal para a execução das tarefas descritas nesta Lei Complementar.

Assim sendo, por ser o Projeto de interesse do Legislativo local, dos Empregados Públicos e, por consequência, de interesse público, solicitamos o apoio dos demais colegas Vereadores."

2.1 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

Os autores do Projeto de Lei em estudo, conforme citado na justificativa supracitada, apresenta esta Proposição visando autorização para o pagamento de Adicional a Empregados Públicos desta Casa Legislativa, que estejam incumbidos de determinadas tarefas, enquanto a Câmara não disponha de Empregado Público Efetivo para o exercício de tais atribuições, em especial, algumas que vão além daquelas previstas em seus Empregos Públicos.

A intenção dos autores é das melhores e possui amparo legal, pois, temos ciência que na Administração Pública os servidores públicos muitas vezes desempenham atribuições que vão além daquelas que estão previstas para o seu cargo efetivo, ou as exerce em situações especiais.

Nesta situação, têm direito a serem recompensados por meio de Vantagens Pecuniárias, que são o gênero, enquanto Adicional, Gratificação, Prêmios, dentre outros instrumentos previstos, são as espécies.

O Mestre José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, 36ª Edição, Barueri / SP - Editora Atlas, 2022, assim dispõe sobre a matéria:

"Vantagens Pecuniárias são parcelas pecuniárias acrescidas ao vencimento-base em decorrência de uma situação fática previamente estabelecida na norma jurídica pertinente. Toda vantagem pecuniária reclama a consumação de certo fato, que proporciona o direito à sua percepção.

Presente a situação fática prevista na norma, fica assegurado ao servidor o direito subjetivo a receber o valor correspondente à vantagem. Esses fatos podem ser das mais diversas ordens: desempenho das funções por certo tempo; natureza especial da função; grau de escolaridade; funções exercidas em gabinetes de chefia; trabalho em condições anormais de dificuldades, etc.

As vantagens pecuniárias integram a remuneração global e devem ser instituídas por lei, já que sua criação ultrapassa a competência meramente administrativa. Não tem sido raro, no entanto, encontrar, em diversas esferas, vantagens criadas por atos administrativos normativos, como decretos, resoluções, portarias e atos congêneres. Tais atos são inconstitucionais por invadirem a seara do Legislativo e, por isso, desafiam anulação.

São vantagens pecuniárias, entre outras, os adicionais e as gratificações.
Hely Lopes Meirelles buscou distinguir essas duas espécies de retribuição:
"O que caracteriza o adicional e o distingue da gratificação é ser aquele uma recompensa ao tempo de serviço do servidor, ou uma retribuição pelo desempenho de funções especiais que refogem da rotina burocrática, e esta, uma compensação por serviços comuns executados em condições anormais para o servidor, ou uma ajuda pessoal em face de certas situações que agravam o orçamento do servidor."

A despeito da distinção, a verdade é que, na prática, não tem sido ela adotada nos infinitos diplomas que tratam da matéria. De fato, seria razoável distinguir essas vantagens considerando que os adicionais se referem à especificidade da função, ao passo que as gratificações têm relação com a especificidade da situação fática de exercício da função.

Entendemos, não obstante, que atualmente não mais prevalece a distinção, razão por que nos parece que o fator mais importante é o que leve em conta que as vantagens pecuniárias pressupõem sempre a ocorrência de um suporte fático específico para gerar o direito a sua percepção.

Será, pois, irrelevante que a vantagem relativa ao tempo de serviço seja denominada de adicional de tempo de serviço ou de gratificação de tempo de serviço; de adicional de insalubridade ou de gratificação de insalubridade; de adicional ou de gratificação de nível universitário. O que vai importar é a verificação, na norma pertinente, do fato que gera o direito à percepção da vantagem.

Se o fato gerador for inverídico, a vantagem nele fundada tem vício de legalidade. Como exemplo, o adicional de férias para inativos."

Os autores do Projeto optaram por denominar a Vantagem Pecuniária prevista no Projeto de Lei em estudo de Adicional.

O Adicional será concedido ao servidor que vier a exercer as atribuições previstas nos Anexos do Projeto de Lei em análise, este será o fato gerador do Direito ao recebimento do Adicional. Logo, não há que se falar em ilegalidade.

A opção pelo Adicional se dá, em especial, pela possibilidade de se confundir Gratificação com Função de Confiança, como já fora realizada recentemente em posicionamento da Procuradoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. O posicionamento foi no sentido de que estas Funções destinam-se apenas às atribuições de chefia, direção e assessoramento. Este entendimento se deu em Ação Judicial que questionava algumas Gratificações pagas pelo Poder Executivo Municipal. Assim sendo, optou-se pela utilização de Adicional.

A Constituição da República assim dispõe sobre o assunto acima tratado:

"Art. 37. (...)
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;"

Quanto ao Adicional e demais espécies, a CLT assim dispõe sobre a remuneração dos empregados:

"Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.
§ 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.
(...)
§ 4º Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.
(...)"

O Projeto de Lei Complementar visa autorizar o pagamento dos referidos Adicionais, prevendo os fatos geradores e os valores daqueles. Assim sendo, respeitado o Princípio da Legalidade.

Como o Projeto de Lei prevê o pagamento de Adicionais Mensais para servidores da Câmara, os quais são empregados públicos efetivos, haverá aumento dos gastos com pessoal.

Portanto, devem ser analisados os limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

2.2 – Das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal:

2.2.1 – Adequação orçamentária:

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

2.2.2 – Gastos com pessoal:

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta este aumento de gastos com pessoal.

Mesmo com o aumento do gasto previsto no Projeto, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei Complementar em estudo. Se o Projeto é legal e constitucional, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não da proposta, votando a favor ou contra referida Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **Constitucionalidade** do Projeto de Lei Complementar nº CM 4/2025.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2025.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas conclusões,

ANA RUTH
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B275AA67

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 6-2025 - DÁ NOME À ESTAÇÃO SAÚDE - JOÃO PEDRO E OUTROS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 6/2025, que Dá Nome à Estação Saúde do Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 6/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/6/2025.

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para o Projeto ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

Os autores assim justificaram seu projeto:

"Apresentamos este Projeto de Lei visando a nomeação da Estação Saúde com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

Antônio Divino de Miranda, conhecido por todos como Divininho, foi Prefeito de Lagoa da Prata por dois mandatos, por 8 anos, de 2005 a 2012, tendo contribuído enormemente para o desenvolvimento do nosso Município.

Divininho também foi Vereador por dois mandatos seguidos, de 1993 a 1996 e de 1997 a 2000. Foi Presidente da Casa Legislativa no ano de 1999.

Nesta Casa Legislativa também deixou seu legado e um trabalho que valorizou o Poder Legislativo, contribuindo para sua independência e autonomia. Desta forma, prestou relevantes serviços à população local.

Divininho também foi bastante conhecido por ser um atleta de destaque, como jogador de futebol, ciclista e também competia no Atletismo.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

"I - ter exercido mandato eletivo ou cargo público em qualquer esfera de governo ou em qualquer poder público tanto no Brasil quanto em outro país;

IV - ter constituído o corpo diretivo ou associativo de Organizações da Sociedade Civil - OSC, ou ter sido um de seus efetivos colaboradores;

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;

IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;

X - ter participado de forma efetiva na preservação do meio ambiente;

XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo."

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores."

Nossa Lei Orgânica Municipal prevê:

"*Art. 93. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza."*

Como a pessoa a quem se pretende homenagear já é falecida, conforme informação passada pelos autores do Projeto de Lei em análise, atendida está a exigência insculpida na disposição legal acima descrita.

Além das disposições contidas na LOM, fora editada Lei Municipal nº 3.824/2023 que "Estabelece Critérios para Nominação e Renomeação

de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Projeto de Lei em estudo está em consonância com a referida Lei Municipal, especialmente por atender os requisitos exigidos em seus dispositivos.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM - 6/2025.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

CARLA ANDRADE
Membro

TUTY DA BORRACHARIA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:38912D43

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 112-2025 - AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS A ASCALP

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei EM nº 112/2025, que Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 112/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nos termos do Inciso XXX, do Art. 6° da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos. Dispõe ainda, a Lei Orgânica Municipal, no Inciso XXI do Art. 44, que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, carecendo apenas de pequeno reparo.

2 – No mérito:

Deste modo, uma vez que os bens constantes do presente Projeto de Lei são inservíveis para a Municipalidade, tendo sido, inclusive, baixados da listagem do patrimônio, poderão eles ser doados à ASCALP para fins e uso de interesse social.

Cabe ainda salientar que os bens doados têm por finalidade auxiliar a ASCALP, a fim de que ela possa dar continuidade ao trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade.

Além da competência, para a alienação de bens móveis da Administração Pública, devem ser satisfeitas certas condições

previstas na Lei Nacional nº 14.133/2021, que assim dispõe sobre a matéria:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação; (...)"

Portanto, deve ser demonstrada a existência de interesse público devidamente justificado e avaliação, sendo dispensada a autorização legislativa. Vejamos:

1) Avaliação:

Avaliar é determinar o valor real ou o preço dos bens.

Os bens foram declarados inservíveis, não tendo valor comercial, a não ser para sucata.

2) Autorização Legislativa:

A prévia autorização legislativa é condição *sine qua non* para a alienação de bens imóveis da Administração Pública. **Em relação aos móveis é dispensável**.

3) Interesse Público:

O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Interesse Público deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois a entidade a ser beneficiada é declarada de utilidade pública por Lei Municipal e presta relevantes serviços à coletividade.

Quanto à exigência de Licitação, vale dizer que esta está dispensada no presente caso, com fundamento no Inciso II do Art. 76 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 112/2025.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EAFCD12F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 114-2025 - CRÉDITO ESPECIAL COM ACRÉSCIMO AO PPA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 114/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 650.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 114/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como objetivo a criação de dotação orçamentária destinada à desapropriação de uma área contígua ao Hospital São Carlos, localizado no município de Lagoa da Prata/MG, conforme disposto no Decreto Municipal nº 117/2025, anexo a este documento.

Tal medida se faz absolutamente necessária para viabilizar a implantação e habilitação do serviço de hemodiálise, bem como para assegurar condições adequadas de infraestrutura, segurança e funcionamento da unidade hospitalar, beneficiando diretamente a população do município.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra dotação orçamentária.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 7.058 – Aquisição de Imóvel para Hemodiálise, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 114/2025.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F284E26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 67, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Morro da Garça, instituindo a sua estrutura organizacional e detalhando as atividades vinculadas às unidades administrativas.

Art. 2º Todos os órgãos componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morro da Garça funcionarão sob a direção da Presidência, independente de disposições expressas nesta Resolução, auxiliada pela Direção e demais órgãos.

Art. 3º Ao Presidente da Câmara, responsável perante a Mesa Diretora, compete conduzir todos os serviços administrativos da Câmara Municipal, além das atribuições estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal poderá delegar competência específica à Direção para agilizar procedimentos administrativos.

Art. 4º A Câmara Municipal organiza-se da seguinte forma:

I - Órgão de Direção Superior

a) Plenário;

b) Mesa Diretora;

c) Presidente.

II - Órgão de Direção:

a) Direção;

b) Setor Legislativo;

c) Setor de Contabilidade, de Finanças e de Recursos Humanos;

d) Setor Administrativo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º Subordinam-se à Presidência:

I - Gabinete da Presidência;

II - Direção.
SEÇÃO II
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º O Gabinete da Presidência tem por finalidade prestar suporte político-administrativo ao Presidente da Câmara em suas relações com a população, órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 7º Ao Gabinete da Presidência compete:

I - assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados, bem como atender as pessoas por ele encaminhadas, orientando-se ou marcando-lhes audiência;

II - prestar apoio ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete;

III - preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente;

IV - receber e preparar a correspondência do Presidente;

V - preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;

VI - coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;

VII - organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;

VIII - organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete;

IX - promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente;

X - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;

XI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DA DIREÇÃO

Art. 8º A Direção é o órgão que tem por finalidade superintender a Câmara Municipal de Morro da Garça no planejamento, coordenação, controle e avaliação do desenvolvimento das atividades dos Setores Legislativo, Administrativo, da Contabilidade, Finanças e de Recursos Humanos.

Art. 9º À Direção compete:

I - manter sob sua coordenação todos os órgãos da Câmara Municipal;

II - coordenar o serviço de controle interno do Legislativo, submetendo o respectivo relatório ao Presidente, a fim de que sejam implementadas as medidas que se fizerem necessárias;

III - manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação;

IV - planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar, o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;

V - planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem a colaboração e o assessoramento à Mesa, às Comissões e aos Vereadores;

VI - desenvolver programação que garanta oportunamente o apoio de secretariado técnico às atividades das Comissões;

VII - encaminhar à Mesa Diretora a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem apreciados;

VIII - acompanhar os processos licitatórios, inclusive o cumprimento dos prazos estabelecidos;

IX - acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;

X - providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;

XI - fazer preparar os Termos de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Mesa Diretora e Vereadores;

XII - promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara;

XIII - promover e supervisionar a execução de todas as atividades relativas à administração de pessoal da Câmara;

XIV - promover e supervisionar as atividades de padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle do material utilizado;

XV - promover e acompanhar as atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara;

XVI - promover e acompanhar as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papéis e documentos de teor administrativo da Câmara;

XVII - promover os serviços de apoio secretarial à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

XVIII - promover e orientar os serviços de conservação, interna e externa, dos prédios, móveis, instalações, máquinas e equipamentos da Câmara;

XIX - promover e supervisionar as atividades relativas aos veículos da Câmara, bem como acompanhar os serviços de vigilância, limpeza, zeladoria, portaria, copa, reprodução de papéis e documentos e telefonia da Câmara;

XX - orientar as unidades da Câmara para a elaboração do orçamento anual, promovendo a organização de um efetivo sistema de acompanhamento e controle orçamentário;

XXI - promover a preparação de relatórios que evidenciem o comportamento geral da execução orçamentária da Câmara;

XXII - orientar o Setor da Contabilidade, Tesouraria e de Recursos Humanos, visando a compatibilização das tomadas de contas às exigências dos órgãos de controle externo;

XXIII - promover e supervisionar o processamento da despesa e a manutenção atualizada dos registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

XXIV - promover e supervisionar a preparação dos balancetes, bem como do balanço geral e das prestações de contas da Câmara;

XXV - promover e acompanhar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores da Câmara;

XXVI - supervisionar o sistema de informatização da Câmara;

XXVII - recepcionar visitas oficiais da Câmara, conduzindo-as à presença do Presidente e prestando-lhes todo o apoio necessário, durante sua permanência na Casa;

XXVIII - organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades e instituições;

XXIX - manter-se atualizado sobre a história e o funcionamento da Câmara, com o objetivo de prestar informações corretas;

XXX - desenvolver programas com vistas a promover o nome da Câmara, através da integração da comunidade com os trabalhos legislativos;

XXXI - organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse a Câmara Municipal;

XXXII - apreciar as relações existentes entre a Câmara e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las;

XXXIII - programar solenidades, expedir convites e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas;

XXXIV - organizar o calendário festivo da Câmara Municipal;

XXXV - promover a realização das atividades de divulgação e imprensa da Câmara, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal;

XXXVI - providenciar junto à imprensa, a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara Municipal;

XXXVII - recepcionar, acompanhar e informar os órgãos de imprensa em todos os atos do Poder Legislativo;

XXXVIII - orientar e acompanhar a execução dos serviços de processamento de dados, seu desenvolvimento e sua operação;

XXXIX - programar e organizar a utilização dos equipamentos de informática, com vistas a atender aos serviços;

XL - exercer outras atividades correlatas.

Art. 10. Subordinam-se à Direção:

I - Setor Legislativo;

II - Setor de Contabilidade, de Finanças e de Recursos Humanos;

III - Setor Administrativo.

SUBSEÇÃO I
DO SETOR LEGISLATIVO

Art. 11. O Setor Legislativo tem por finalidade o desenvolvimento das atividades do processo legislativo.

Art. 12. Ao Setor Legislativo compete:

I - cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções e procedimentos emanados da Direção e Presidência da Câmara, bem como prestar esclarecimentos e informações necessárias relacionadas à sua área de atuação;

II - preparar o expediente, encaminhando-o à Direção para despacho com o Presidente;

III - encaminhar à Direção as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou de serem arquivadas;

IV - fornecer cópias de documentos e discursos mediante autorização da Direção Geral;

V - promover a avaliação periódica dos documentos arquivados, bem como proceder, periodicamente, a seleção dos documentos cuja conservação seja considerada onerosa ou desnecessária;

VI - preparar as pautas e secretarias as reuniões da Câmara Municipal, providenciando a lavratura das atas das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e de Audiências Públicas;

VII - preparar as proposições, bem como relação e revisão de atas, portarias, atos e pronunciamentos;

VIII - organizar e manter atualizado o índice de oradores;

IX - organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos pareceres e demais documentos cabíveis;

X - expedir, receber, numerar, distribuir a tramitação de papéis e documentos dos órgãos da Câmara;

XI - organizar as pastas para arquivamento de processos e documentos;

XII - manter atualizados os registros e controles dos documentos sob sua guarda, objetivando a pronta identificação e localização dos mesmos;

XIII - organizar e manter atualizado o sistema de arquivo da Câmara;

XIV - organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado;

XV - colecionar, encadernar e arquivas as leis, resoluções, decretos, atos, portarias e emendas à Lei Orgânica;

XVI - manter devidamente conservados e organizados os Livros da Câmara Municipal, especialmente os Termos de Posse dos Agentes Políticos Municipais;
XVII - secretariar as reuniões das Comissões elaborando a redação, digitação e revisão de atos e demais documentos;

XVIII - digitar os pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões, para sua ultimação e expedição;

XIX - secretariar as reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias;

XX - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
DO SETOR DE CONTABILIDADE, DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS

Art. 13. O Setor de Contabilidade, de Finanças e de Recursos Humanos tem por objetivo as atividades de controle e escrituração contábil da Câmara; recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores, execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades de administração de pessoal.

Art. 14. Ao Setor da Contabilidade, de Finanças e de Recursos Humanos compete:

I - acompanhar, supervisionar e promover a a realização de todos os serviços atinentes ao setor;

II - estudar e discutir, com os órgãos interessados, a proposta orçamentária da Câmara;

III - coordenar as atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores, levantando, anualmente, as necessidades de treinamento em suas repartições;

IV - supervisionar a elaboração e entrega dos balancetes mensais, financeiro e orçamentário à Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas públicas municipais;

V - efetuar o pagamento das despesas autorizadas, de acordo com as disponibilidades financeiras;

VI - promover a guarda e conservação dos dinheiros e valores da Câmara;

VII - requisitar extratos, saldos e demais informações junto aos bancos;

VIII - incumbir-se dos contratos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;

IX - promover a publicação, diariamente, do movimento de caixa;

X - promover o registro dos títulos e valores sob sub guarda e providenciar depósitos nos estabelecimentos de crédito;

XI - determinar o recebimento de suprimentos de numerários, necessários aos pagamentos de cada dia, mediante ordens bancárias;

XII - providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e vereadores da Câmara;

XIII - providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos Servidores e à terceiros;

XIV - manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara;

XV - elaborar análise dos balanços e de outros documentos informativos de natureza contábil-financeira;

XVI - preparar relatórios que demonstrem o comportamento geral da execução orçamentária em função das disponibilidades financeiras;

XVII - verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas da Câmara;

XVIII - elaborar cronograma de dispêndio da Câmara, especialmente quanto a aquisição de material permanente e de consumo;

XIX - participar da análise dos boletins mensais de estoque, dos inventários anuais de material e do acervo patrimonial, objetivando a comprovação de sua exatidão;

XX - acompanhar a execução orçamentária da Câmara, em todas as suas fases, conferindo os elementos constantes dos processos respectivos;

XXI - propor a abertura de créditos adicionais, sempre que julgar conveniente essa medida;

XXII - encaminhar à Direção Geral, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara para o exercício seguinte;

XXIII - registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara resultantes e independentes da execução orçamentária;

XXIV - organizar, mensalmente, o balancete financeiro;

XXV - preparar, na época própria, o balanço geral da Câmara, com os respectivos quadros demonstrativos;

XXVI - providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara;

XXVII - promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis se verificadas irregularidades;

XXVIII - encaminhar à Contabilidade da Prefeitura, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais;

XXIX - manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias;

XXX - promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara;

XXXI - aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara;

XXXII - supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;

XXXIII - encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos e processos seletivos;

XXXIV - preparar e revisar os atos de nomeação dos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara;

XXXV - providenciar a identificação e a matrícula dos Servidores e Vereadores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;

XXXVI - programar a revisão periódica do Plano de Cargos, organização a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;

XXXVII - supervisionar a seleção de candidatos a cursos de treinamento, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores dos resultados dos cursos;

XXXVIII - promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;

XXXIX - providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

XL - promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;

XLI - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;

XLII - promover assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares;

XLIII - promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;

XLIV - fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;

XLV - elaborar a Folha de Pagamento dos Servidores e Vereadores do Legislativo;

XLVI - prestar informações aos órgãos das esferas municipal, estadual e federal;

XLVII - elaborar a programação de compras e previsão de consumo para toda a Câmara, de acordo com as suas necessidades, evitando a falta de materiais;

XLVIII - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e de preços da Câmara Municipal;

XLIX - exigir os documentos que comprovem a idoneidade dos fornecedores nos termos da legislação vigente;

L - Executar, rigorosamente, através da Comissão Permanente de Licitação e de Agentes de Contratação, os processos licitações em todas as compras da Câmara Municipal;

LI - cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções e procedimentos emanados da Direção e Presidência da Câmara, bem como prestar esclarecimentos e informações necessárias relacionadas à sua área de atuação;

LII - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III
DO SETOR ADMINISTRATIVO

Art. 15. O Setor Administrativo tem por objetivo a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição e controle do material; ao tombamento, registro, inventário, conservação e manutenção do patrimônio municipal utilizado pela Câmara; ao controle de utilização dos veículos da Câmara; aos serviços de reprodução de papéis e documentos e telefonia; aos serviços de vigilância, portaria, copa, recepção, limpeza; ao acompanhamento dos processos de licitação e contratos da Câmara; orientação e acompanhamento da execução dos serviços de processamento de dados, seu desenvolvimento e sua operação.

Art. 16. Ao Setor Administrativo compete:

I - acompanhar, supervisionar e promover a realização de todos os serviços atinentes ao setor;

II - coordenar, orientar e controlar as atividades de padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Câmara Municipal;

III - acompanhar, junto à Seção de Licitação, todos os processos licitatórios, inclusive os de dispensa de licitação;

IV - coordenar todo o processo de limpeza e conservação das instalações da Câmara Municipal;

V - promover periodicamente com o Setor da Contabilidade, o inventário patrimonial da Câmara Municipal;

VI - controlar a utilização dos veículos da Câmara;

VII - manter sob sua guarda as chaves das dependências da Câmara;

VIII - promover a conservação e a limpeza, interna e externa, do prédio, móveis e instalações da Câmara Municipal;

IX - cadastrar os prestadores de serviços da Câmara Municipal e verificar se atendem aos requisitos legais exigidos para prestação de serviços;

X - programar e supervisionar os serviços de copa da Câmara;

XI - garantir as condições de segurança contra incêndios, sinistros e umidade nas dependências da Câmara, solicitando as providências que se fizerem necessárias;

XII - promover a abertura e o fechamento da Câmara nos dias e horários regulamentares;

XIII - cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções e procedimentos emanados da Direção e Presidência da Câmara, bem como presar esclarecimentos e informações necessárias relacionadas à sua área de atuação;

XIV - controlar os prazos de entrega de material, fazendo observar o seu cumprimento;

XV - manter sempre atualizado o controle de estoque e zelar pela guarda do material de consumo da Câmara Municipal;

XVI - receber as notas de entrega de material, fazendo observar o seu cumprimento;

XVII - promover o fornecimento dos materiais requisitos para os diversos serviços da Câmara, bem como supervisionar o seu consumo, para efeito de previsão e controle de gastos;

XVIII - fornecer o material somente através de requisições e orientar os órgãos da Câmara quanto à necessidade, evitando-se a formação de estoques nos respectivos setores;

XIX - executar as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais;

XX - providenciar a organização e a manutenção, em forma atualizada, dos registros e controles do patrimônio da Câmara;

XXI - realizar anualmente o inventário dos bens patrimoniais da Câmara, juntamente com o Setor da Contabilidade;

XXII - promover e acompanhar a execução das atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara;

XXIII - comunicar, por escrito, desvio e falta de material;

XXIV - elaborar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara, coordenando-se para isso, com as chefias dos setores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A implantação das unidades administrativas constantes desta Resolução far-se-á através do provimento dos respectivos cargos.

Art. 18. As designações de substitutos processar-se-ão sempre por ato expresso do Presidente da Câmara.

Art. 19. As despesas da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:E217CBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 110, DE 09 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais de contratos nas contratações objeto de procedimentos licitatórios, conforme listagem a seguir estabelecida.

1 - PROCESSO: nº 11/2023.
PREGÃO: Edital nº 09/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de internet via fibra óptica por link dedicado para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

2 - PROCESSO: nº 18/2023.
PREGÃO: Edital nº 12/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de DDG – discagem direta gratuita, chamado 0800, para utilização na Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

3 - PROCESSO: nº 12/2023.
TOMADA DE PREÇOS: Edital nº 01/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de publicidade, prestado necessariamente por agência de propaganda para as campanhas e propagandas da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

4 - PROCESSO: nº 37/2022.
PREGÃO: Edital nº 26/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

5 - PROCESSO: nº 40/2022.
PREGÃO: Edital nº 29/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de vigia/porteiro para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

6 - PROCESSO: nº 35/2024.
PREGÃO: Edital nº 01/2024.
OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento e administração do cartão alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

7 - PROCESSO: nº 55/2023.
PREGÃO: Edital nº 43/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de backup nas nuvens para ser utilizado nos computadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

8 - PROCESSO: nº 82/2024.
PREGÃO: Edital nº 04/2024.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios de padaria que serão consumidos por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG no lanche e nas reuniões legislativas.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

9 - PROCESSO: nº 74/2024.
PREGÃO: Edital nº 03/2024.
OBJETO: Aquisição de garrafas e copos de água, com e sem gás, para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

10 - PROCESSO: nº 73/2024.
PREGÃO: Edital nº 02/2024.
OBJETO: Aquisição de produtos do gênero alimentício para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

11 - PROCESSO: nº 40/2023.
PREGÃO: Edital nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de artigos de floricultura para utilização em eventos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

12 - PROCESSO: nº 85/2024.
PREGÃO: Edital nº 05/2024.
OBJETO: Aquisição de material de escritório para utilização nos gabinetes dos vereadores e salas do administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

13 - PROCESSO: nº 21422022 (Contratação conjunta realizada entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, DAEPA e IPSEM).
PREGÃO: Edital nº 168/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando prestação de serviço de instalação, implantação, conversão, treinamento e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme termo de referência, para atender as exigências do decreto federal n 10.540/2020 e as necessidades do Município de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

14 - PROCESSO: nº 96/2024.
PREGÃO: Edital nº 07/2024.
OBJETO: Aquisição de itens de copa e cozinha para utilização nas dependências da câmara municipal de Patrocinio.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

15 - PROCESSO: nº 92/2024
PREGÃO: Edital nº 06/2024.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para utilização nos gabinetes e na área administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio/MG
GESTOR DO CONTRATO: Victor Abrão Moreira Queiroz (matrícula nº 754).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

16 - PROCESSO: 03/2025.
PREGÃO: 01/2025.
OBJETO: Aquisição de toners originais para uso nas impressoras dos gabinetes e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Patrocínio.
GESTOR DO CONTRATO: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661).
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 96, de 06 de maio de 2025.

Patrocínio/MG, 09 de junho de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:EE0E47EC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para atuarem como fiscal e gestor dos contratos nas contratações objeto dos procedimentos realizados por meio de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, respectivamente, o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA** (matrícula nº 711) e o servidor **Victor Abrão Moreira Queiroz** (matrícula nº 754).

Art. 2º Nos impedimentos eventuais e regulamentares do fiscal e da gestora, atuarão como fiscal substituto o servidor VINICIUS PEREIRA MARTINS (matrícula nº 652) e, como gestora substituta, a servidora JACIRA APARECIDA SILVA (matrícula nº 249).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 97, de 06 de maio de 2025.

Patrocínio/MG, 09 de junho de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F2419C71

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°51/2025 DISPENSA Nº30/2025. - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°51/2025 DISPENSA Nº30/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/06/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5EBB12A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS – MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Paulistas/MG torna pública a realização de Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Aquisição eventual de itens alimentícios preparados, embalados e prontos para consumo imediato, do tipo salgado variado, em bandejas padronizadas, destinados ao suporte logístico de eventos oficiais e rotinas institucionais da Câmara Municipal de Paulistas.

Envio de Propostas: 10/06/2025 até 13/06/2025 às 08h00
Etapa de Lances: 13/06/2025, das 08h00 às 14h05
Plataforma: www.licitardigital.com.br

Consulta ao Edital: disponível na sede da Câmara, no site oficial www.camaradepaulistas.mg.gov.br (Administração > Licitações) ou diretamente pela plataforma www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:F6E01887

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025, INEXIGIBILIDADE 027/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 032/2025, Inexigibilidade 027/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19. Objeto: curso de capacitação tema: "MASTERCLASS - Legística Municipal na Prática: Da Ideia à Lei na Câmara Municipal", entre os dias 10 a 13 de junho de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais) referente a 3 inscrições. CONTRATO: 031/2025, Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:A322EBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 019/2025

Fundamento: Art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 c/c Art. 3-A da Lei 8.906/94 de 04 de julho de 1994, e suas alterações.

Processo Licitatório Nº 019/2025
Inexigibilidade Nº 005/2025
CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo licitatório acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;
CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;
CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;
Autorizo a "**Contratação de 02(duas) vagas destinadas à participação de servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara no evento de capacitação denominado "Seminário Licita Legislativo – Rotinas dos departamentos de compras e licitações com foco na realidade das câmaras municipais" no formato remoto.**", conforme detalhadamente descrito no Termo de Referência a teor dos requerimentos, justificativas e manifestações apresentadas nos autos, seja realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.
Relevante ainda a adoção de mecanismos que propiciem um adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços prestados. A presente contratação / aquisição deverá prosseguir em estrita observância às legislações pertinentes e aos princípios que regem a administração pública cabendo, àquele que constatar irregularidade(s) no(s) procedimento(s), cientificá-la(s) à Autoridade Superior, a fim de que seja(m) promovida(s) a(s) medida(s) pertinente(s) para o(s) devido(s) saneamento(s) / sobrestamento(s) da questão.
Em conclusão, procedida a presente autorização, encaminho o processo ao Agente de Contratação para dar continuidade às etapas necessárias para a contratação em conformidade com a modalidade supra indicada e em observância ao(s) apontamento(s) constante(s) no presente termo, assim como ao(s) já mencionado(s) neste processo licitatório.
Santa Bárbara, 09 de junho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:544A0A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 , vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2 Andar Sala 201, Conceição do Jacuipe/BA, CEP: 44.245-000, CNPJ: 13.292.261/0001-74, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação e treinamento, com o intuito de realizar um Curso de Capacitação denominado "Lei 14.133/2021 na Prática: Do Planejamento à Fiscalização", destinado à presidência e servidores da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no valor global de R$ 14.378,40 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), com prazo de Vigência, entrega de forma imediata, Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.031.0007.2007.3.3.90.35.00 Ficha: 017 Fonte: 1.500.000.0000; 01.03.01.01.031.0007.2011.3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 05 de junho de 2025.

ALBANITA ANJOS DA MATA
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:B609443C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025

Retificação do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 009/2025 - Processo nº 017/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A Secretária Executiva do CIACA por meio do setor de licitações comunica aos interessados sobre a retificação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica em face da necessidade de alteração no descritivo do Item 002 (VEÍCULO MINI VAN 7 LUGARES) para correção de inconsistências. Uma vez feita modificação no edital, conforme determina o Art. 55, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021, altera-se a data de processamento do certame em tela para o dia 13 de junho de 2024, às 08h no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos. Viçosa, 09 de junho de 2025.

ANA L. CHAGAS MONTEIRO -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:9EE76A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de gerenciamento de frota (manutenção automotiva em geral, de bombas e equipamentos), e gerenciamento de combustível (etanol, gasolina, diesel e diesel S-10. ABERTURA: às 09:00 do dia 26/06/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:86585509

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 026/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no termo de referência., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. **As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela BLL Compras através do endereço eletrônico https://bll.org.br/ a partir do dia 09/06/2025 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 17/06/2025**. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 09/06/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:EC460A14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 025/2025, Pregão Eletrônico n° 013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO, fornecido através de recargas de cilindros de propriedade do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 27/06/2025 às 09:10 horas**, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 09/06/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:7DBD3437

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Aviso do Processo Administrativo nº 29/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 14/2025, para aquisição de peças para sistema de rodoar, conforme condições previstas no Aviso de Dispensa. A sessão será no dia 16/06/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O aviso de dispensa completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:62C9F9ED

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 B

Extrato do segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 030/2024 B de aquisição de óleo diesel combustível BS10 e gasolina comum, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA**. Objeto: Reequilíbrio do valor inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 030/2024 B - lote 1. Em virtude do reequilíbrio, a ata de registro de preços sofrerá um impacto financeiro no valor de **– R$ 23.312,08 (negativo vinte e três mil, trezentos e doze reais, e oito centavos)** passando o valor total estimado da ata de R$ 489.295,14 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais, e quatorze centavos) para R$ 465.983,06 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais, e seis centavos)
Assinatura: 28/05/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:636D3434

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 17/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2025 – Registro de Preços n.º 16/2025, para aquisição de veiculos automotores novos, com entrega única, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 26/06/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221- 6231

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0ECE744E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RETIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2021

Retificação termo de apostilamento ao Contrato n° 039/2021
Onde se lê:
Extrato termo de apostilamento ao Contrato n° 039/2021, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AMM -ASSOCIAÇÃO MINEIRO DE MUNICÍPIOS, cujo objeto é o reajuste contratual decorrente da aplicação do índice IPCA, conforme a portaria 02/2024. Com base no reajuste o valor global do contrato de R$ 19.392,00 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais), passa a ser de R$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais).
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 02/01/2025.
Leia-se:
Extrato termo de apostilamento ao Contrato n° 039/2021, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AMM -ASSOCIAÇÃO MINEIRO DE MUNICÍPIOS,cujo objeto é a correção monetária dos valores pela variação do IPCA nos últimos 12 meses, passando o o valor unitário da prestação de serviços de publucação no Díario Oficial dos Municípios Mineiros de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Em virtude do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 19.392,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais) para R$ 19.563,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais).
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 02/01/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:29743527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO ADM 187/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 187/2022
PROCESSO Nº 48/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 3º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para a prestação de serviços de transporte coletivo dentro do município de Viçosa, mediante o fornecimento de crédito de vale transporte em cartão com chip. O contrato foi pactuado entre VIAÇÃO UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 18.998.880/0001-00, situada à Rua José Arimateia Lustosa, nº 500, Bairro Silvestre, Viçosa – MG, CEP 36.576-384, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/06/2025. Vigência: 12 meses contados a partir de 01/07/2025.

Viçosa-MG, 09 de junho de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:BDBAEFF8

GESTÃO DE CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 12/2024
PROCESSO Nº 38/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 3º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para a prestação de serviços especializado em prestação e execução de serviço de contabilidade com responsabilidade técnica. O contrato foi pactuado entre MANSUR MURTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, n.º 46.378.729/00001-05, situada à Rua Custódio Martins, 09, centro, Urucânia – MG, CEP 35.380-000, neste ato representada por Hiunes Mansur Murta, CPF 075.520.496-42, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/06/2025. Vigência: 12 meses contados a partir de 01/07/2025.

Viçosa-MG, 09 de junho de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:60861E9C

GESTÃO DE CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 188/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 188/2022
PROCESSO Nº 29/2022
PREGÃO Nº 53/2022

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 3º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimentos de peças nos equipamentos médicos do CISMIV e da unidade UAES. O contrato foi pactuado entre TECH HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.852.553/0001-99, com sede na Rua Alberto Pinto, nº 70, São Pedro, Juiz de Fora - MG, 36.037-040, representada pelo Sr. Felipe de Oliveira Nascimento, CPF nº 048.043.286-45, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/06/2025. Vigência: 12 meses contados a partir de 01/07/2025.

Viçosa-MG, 09 de junho de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:8AAEC95E

GESTÃO DE CONTRATOS
4º ADITIVO CONTRATO 24/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 24/2023
PROCESSO Nº 01/2023

PREGÃO Nº 01/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 4º termo aditivo de renovação e reequilíbrio do contrato supracitado, para a prestação de serviços de hospedagem incluindo café da manhã e/ou almoço e/ou café da tarde e/ou jantar, transporte de usuários as unidades de saúde do município de Belo Horizonte – MG e acomodações em dormitórios com separação de ala feminina e masculina, pelo período de até 24 horas. O contrato foi pactuado entre CARLOS HOSPEDAGEM E HOTELARIA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 42.331.779/0001-78, sediada a Rua Manaus, 445, São Lucas em Belo Horizonte, MG, representada legalmente por José Carlos Rocha Pereira, inscrito no CPF sob nº 839.400.146-72, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 07/06/2025. Vigência: 12 meses contados a partir de 01/07/2025.

Viçosa-MG, 09 de junho de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E43A7FF2

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 40-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 40/2025
PROCESSO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a aquisição de uniformes sociais, uniformes de faxina e jalecos para os colaboradores do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa LANA & FERREIRA LTDA, nome fantasia "SIGNUS", inscrita no CNPJ 11.078.685/0001-05, com endereço à Av. Professor Padre Antonio Mendes, nº 91, Bairro Estiva, Coimbra-MG, CEP 36.550-000, neste ato representada por Caio de Lana Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 136.917.886-70, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 09/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 09 de junho de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A0A4116A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 80

PORTARIA N° 80, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Luciane Moreira Asevedo para exercer a função de Secretária Executiva do CISMIV a contar de 02 de Junho de 2025 e da outras providencias.

José Ivanir Miranda Duarte, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), Prefeito de Canaã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme cláusula 15º, parágrafo II do protocolo de intenções do CISMIV;

Resolve:

Art 1º Nomear Luciane Moreira Asevedo, portador do CPF n.º 026.xxx.xxx-70 para exercer o cargo de Secretária Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, a contar de 09 de Junho de 2025 sujeito ao regime jurídico da consolidação das leis do trabalho (CLT).

Art 2° Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Viçosa-MG, 09 de Junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:84F82516

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 81

PORTARIA N° 81, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de atribuições que específica e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa - CISMIV, no exercício das atribuições que Ihe confere o §3° do art. 30 e

RESOLVE:
Art. 1º Em conformidade com o disposto no §3° do art. 30 da consolidação do Estatuto do Consórcio CISMIV, ficam delegadas ao Sra. Luciane Moreira Asevedo, ocupante do emprego público de Secretária Executiva, as seguintes competências e atribuições:
I — Ordenação de despesas, prevista no art. 62 da Lei n° 4.320/1964, relativo aos seguintes órgãos permanentes mantidos pelo Consórcio:
a)Assembleia Geral
b)Presidência
c)Secretária Executiva
d)Assessoria;
II — Expedição de portarias para dar força normativa às decisões de competência da Presidência do CISMIV que tenham sido objeto de delegação através desta Portaria ou através de outro ato próprio de delegação de atribuições e competências;
III — Delegação de atribuições e designação de tarefas para as unidades administrativas e empregados públicos vinculados aos órgãos permanentes elencados no inciso I do caput deste artigo;
IV — Expedição de ofícios e outros atos de comunicação interna e/ou externa que envolvam ou tenham por objeto os órgãos permanentes elencados no inciso I do caput deste artigo.

Art. 2º Nos termos do §3° do art. 30 da consolidação do Estatuto do Consórcio ficam delegadas ao Sra. Luciane Moreira Asevedo, ocupante do emprego público de Secretária Executiva do CISMIV, as seguintes competências e atribuições:
I — Ordenação de despesas, prevista no art. 62 da Lei n° 4.320/1964, relativo aos seguintes órgãos permanentes e programas mantidos pelo Consórcio:
a)Órgãos permanentes:
1.Conselho Fiscal;
2.Secretária Executiva;
3.Controladoria Geral;
4.Assessoria Jurídica;
5.Gerência Administrativa;
6.Gerência de Gestão de Contratos e Serviços;
7.Departamento de Contabilidade;
8.Departamento de Finanças;
9.Central de Compras.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial qualquer outro ato que tenha por objeto da delegação de atribuições e que tenha sido expedido em data anterior à publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 09 de Junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:937305C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 82

PORTARIA N° 82, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de atribuição que específica.O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na cláusula 12ª, inciso XII do Contrato de Consórcio do CISMIV.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições de movimentação financeiras junto a instituições bancárias em que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa figure como titular serão realizadas conjuntamente pelo Secretário Executivo do Consórcio, Luciane Moreira Asevedo, CPF 026.xxx.xxx-70 e pelo Coordenador Administrativo e Financeiro Dirson Gomes Moreira, CPF 109.xxx.xxx-02.

§1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado dda e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no caput.

§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente, com a assinatura do Secretário Executivo do Consórcio e, ainda, com a assinatura da Coordenação Administrativa e Financeira ou do Presidente do CISMIV.

Art. 2° A delegação estabelecida nesta Portaria terá eficácia no período compreendido entre a data de sua publicação e até 31 de dezembro de 2025, não surtindo qualquer efeito a partir de 1° de janeiro de 2026, quando então deverá ser expedido novo ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 09 de Junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:5BD10FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR 01 2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro aditivo de supressão de valor, empresa **HEALTH BIOTECNOLOGIA**, ata de registro nº 30/2024, firmado aos 11 de setembro de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor da ata de registro nº 30/2024, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:9CF9207F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, por meio do Setor de Compras do CONSAÚDE, torna público o Aviso de Intenção de Contratação que visaa contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospedagem de site e e-mails institucionais, bem como migração, em atendimento as demandas do Consaúde, conforme solicitação, por meio de dispensa de Licitação, na forma do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As propostas deverão ser enviadas entre 10 de junho de 2025 e às 23:59h de 13 de junho de 2025.Os documentos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial do CONSAÚDE, no endereço eletrônico: https://www.consaudevaledoaco.com.br/.As propostas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@consaudevaledoaco.com.br, ou entregues diretamente na Sede do CONSAÚDE, Setor de Compras.As propostas deverão atender rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência. Propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou que não atendam aos requisitos do Termo de Referência serão desconsideradas.Cel. Fabriciano, 09 de junho de 2025.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:04D29CF1

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇÃO – CONSAÚDE. PAC nº 012/2025 – P. E. nº 002/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico veterinário, em unidade móvel (Castramóvel), para castração e chipagem de cães e gatos, machos e fêmeas, em atendimento aos

municípios consorciados, conforme solicitação.. Abertura: 26/06/2025 às 10h00min. Local:www.novobbmnet.br Contato: 33 3323 1200, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:98B5E0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Designa empregados públicos para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Constituição e da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 04 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 17, §3º, e art. 41, inc. II, prevê que a Administração poderá exigir amostra do licitante provisoriamente vencedor;
CONSIDERANDO que o Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2025 preveem a apresentação de amostra pela licitante provisoriamente vencedora, cuja avaliação será realizada por Comissão constituída para este fim;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo identificados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde:
I - ALANA PATRÍCIA DE BESSA FREITAS, matrícula nº 1546.
II - BRUNA GUIMARÃES GENTIL, matrícula nº 1295.
II - MAURO LUCIO FERREIRA, matrícula nº 1873.
III - NATÁLIA LAS-CAZAS MONTEIRO, matrícula nº 1793.
Art. 2º - Incumbe à Comissão de Avaliação das Amostras:
I - Examinar se as amostras encaminhadas pelas licitantes provisoriamente vencedoras atendem às especificações técnicas prescritas no Edital e em seus anexos, em especial no que toca a sua qualidade, durabilidade e funcionalidade;
II - Avaliar as artes a serem utilizadas para a confecção das amostras, em especial para as camisas polo, camisas sociais e camisetas;
III - Preencher o Formulário para Análise das Amostras (Anexo I do Estudo Técnico Preliminar).
§ 1º - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela Comissão de Avaliação das Amostras, não gerando direito a ressarcimento.
§ 2º - Após o recebimento das amostras na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, o agente de contratação divulgará, no sistema eletrônico do certame, em até 48 (quarenta e oito) horas, a data em que ocorrerá a análise das amostras.
§ 3º - A avaliação das amostras será realizada em sessão pública na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, que poderá ser acompanhada pelas licitantes e demais interessadas.
§ 4º - Os formulários para análise das amostras (Anexo I do Estudo Técnico Preliminar) preenchidos pela Comissão de Avaliação das Amostras serão publicados no sítio eletrônico do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e no sistema eletrônico do certame em até 3 (três) dias úteis após o término da sessão pública de avaliação das amostras.
§ 5º - Após a divulgação do resultado da avaliação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Art. 2º - O agente de contratação acompanhará o desempenho das atividades realizadas pela Comissão de Avaliação das Amostras, prestando-lhe apoio logístico e operacional.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:BCE72304

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato 19/2024 e Contrato de Programa nº 0211/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de programa.

Data da assinatura: 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:3C606AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

PL 012/2024 – DISPENSA 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de telecomunicações na modalidade telefonia fixa comutada (stfc), para fornecimento de telefonia fixa digital e1, incluindo troncos digitais para voz, destinados ao serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, com ênfase no recebimento de chamadas via tridígito 192. Sr. Presidente homologa a favor de TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62 – **CRT 026/2024 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Alex Eduardo de Freitas p/ Contratada - Valor R$20.640,00 -Vig. 22/07/2024 a 21/07/2025.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:1E4E7BDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CORREÇÃO:

Onde lê PE SRP 001/2024, leia-se Dispensa 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa no software IPONTO. Sr. Presidente homologa a favor de MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI - CNPJ 23.936.211/0001-36 – **CRT 025/2024 -** Sig. Rômulo Marinho

Carneiro (presidente) e Erica de Melo Gomes p/ Contratada - Valor R$ 9.600,00 -Vig. 21/06/2024 a 20/06/2025.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:86F22E42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CORREÇÃO:

Onde lê PL 018/2024, leia-se PL 018/2023 e onde lê PP SRP 018/2024, leia-se PE SRP 001/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, para atender necessidades do CISRUN/SAMU Macro Norte, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista simpro. Sr. Presidente homologa a favor de MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ 26.788.983/0001- 66 – **CRT 024/2024 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Adimilson Alves Da Silva p/ Contratada - Valor R$ 5.000.000,00 -Vig. 19/06/2024 a 31/12/2024.

Onde lê PL 018/2024, leia-se PL 018/2023 e onde lê PP SRP 018/2024, leia-se PE SRP 001/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, para atender necessidades do CISRUN/SAMU Macro Norte, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista simpro. Sr. Presidente homologa a favor de ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE (EIRELI) - CNPJ 31.117.814/0001-34 – **CRT 023/2024 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Jessica Mesquita Carvalho p/ Contratada - Valor R$ 3.000.000,00 -Vig. 19/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5CA75294

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CORREÇÃO:

Onde lê PL 020/2024, leia-se PL 020/2023 e onde lê PE SRP 020/2024, leia-se PE SRP 003/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende pesquisa, reserva, marcação de assento/voo, emissão, remarcação, cancelamento, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as empresas aéreas, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME -** CNPJ 07.832.586/0001-08 – **CRT 017/2024 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e Hugney Silva Velozo p/ Contratada - Valor R$ 100.000,00 -Vig. 30/05/2024 a 29/05/2025.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:BDEF47C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 131/2024 **Inexigibilidade** Nº 032/2024 **Credenciamento** Nº 024/2024

Objeto: Credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de e apoio técnico, administrativo, de mão de obra de limpeza, conservação com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nas dependências dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Agile Corp Servicos Especializados Ltda	00.801.512/0001-57
Bricks Multiservicos Ltda	49.363.007/0001-67
Construtora Bricks Ltda	35.288.064/0001-14
Diretriz Serviços Médicos, Conservação E Gestão Empresarial Ltda	15.352.600/0001-96
Instituto De Dignidade E Desenvolvimento Social	18.273.227/0001-76
Instituto Nacional De Tecnologia E Saúde	11.344.038/0001-06
Medcon Serviços Médicos Ltda	19.642.014/0001-37
Aot Ambiental E Empreendimentos Técnicos Ltda	10.338.548/0001-08
Ps Delta Construtora Eireli - Me	24.387.004/0001-32
Appa Serviços Temporários E Efetivos Ltda	05.969.071/0001-10
D S C Comercio E Serviços Ltda	26.964.906/0001-10
Liderança Limpeza E Conservação Ltda	00.482.840/0001-38
Cathi Construções E Serviços	48.361.818/0001-66
Agro Limpeza E Conservação Ltda	24.538.154/0001-08
Provac Terceirização De Mão De Obra Ltda	50.400.407/0001-84
Gf Prestação De Serviço Ltda	04.043.043/0001-05
Csf Serviços De Limpeza Ltda	02.977.954/0001-84
Dual Serviços Terceirizados Ltda	23.476.403/0001-07
Conviva Serviços E Gestão De Mao De Obra Ltda	96.355.854/0001-60
Luiz Felipe Santana Da Silva Souza	38.132.184/0001-16

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Matozinhos, 22 fevereiro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Secretário Executivo - CISREC

ESTA PUBLICAÇÃO CONTEM EFEITO RETROATIVO AO DIA 22/02/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:38566017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2025
Processo Licitatório Nº 131/2024
Modalidade: Inexigibilidade n°032/2024
Credenciamento n°021/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 00 801 512/0001-57

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA DE E APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS

NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor do Contrato: R$ 116.960.269,92 (cento e dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos.)

Data de assinatura: 26/03/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F17E6CDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025
Processo Licitatório Nº 131/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 032/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BRICKS MULTISERVICOS LTDA
CNPJ nº 49 363 007/0001-67

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA DE E APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor do Contrato: R$ 28.267.626,80 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos.)

Data de assinatura: 27/02/2025

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D247DA01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2025
Processo Licitatório Nº 131/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 032/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CONSTRUTORA BRICKS LTDA
CNPJ nº **35 288 064/0001-14**

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA DE E APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor do Contrato: R$ 14.485.133,96 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos.)

Data de assinatura: 27/02/2025

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:58789ED3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2025
Processo Licitatório Nº 131/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 032/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS,CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 15 352 600/0001-96

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA DE E APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor do Contrato: R$ 117.049.317,52 (cento e dezessete milhões, quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos.)
Data de assinatura: 27/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:BF897BC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2025
Processo Licitatório Nº 131/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 032/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ nº 18 273 227/0001-76

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA DE E APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor do Contrato: R$ 33.652.645,18 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos.)
Data de assinatura: 04/03/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F23B59A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2025
Processo Licitatório Nº 131/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 032/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
CNPJ nº 11 344 038/0001-06

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA DE E APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor do Contrato: R$ 38.860.919,28 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos.)
Data de assinatura: 17/03/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:73BEF83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de urológico (bexiga, rins, aparelho urinário), ultrassonografia de articulação (cotovelo, joelho, mão, ombro, punho, quadril), ultrassonografia de ultrassonografia de bolsa escrotal, ultrassonografia mamaria bilateral, ultrassonografia morfológica, ultrassonografia de pélvica ginecológica, ultrassonografia de próstata via abdominal, ultrassonografia de tireoide, ultrassonografia obstétrica, ultrassonografia transvaginal.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CS IMAGEM EM DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 17.490.376/0001-24, com sede à Rua David Gonçalves de Oliveira, na cidade de Manhuaçu/ MG, cep: 36.902-090, representado por CRISTIANA MORAIS SANTANA, médico, portador da Identidade n° MG 11.438.435, inscrito no CPF/MF n° 066.244.126-58, residente Rua Etelvino Guimarães, nº 89, apto 301, Centro Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-115

VIGÊNCIA: 23/05/2025 À 18/03/2027.

Carangola - MG **04/06**/2025

***MARCO ANTONIO DA SILVA*-**
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:166DDF17

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM ORTOPEDIA.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: ALMEIDA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.527.371/0001-27, estabelecida AV DONA CLARA, 320, SALA 13, CENTRO, CEP 38500000, representada pelo seu SOCIO ADMINISTRADOR , Senhor (a) ALEXANDRE ALMEIDA LIMA, inscrito (a) no CPF/MF n.º 076.783.916-17 e Identidade n°. MG13319824, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
VIGÊNCIA: 25/05/2025 À 03/04/2027.

Carangola - MG **04/05**/2025

***MARCO ANTONIO DA SILVA*-**
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:3DB1FD39

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Radiologia Diagnóstica por Imagem, abrangendo a realização e interpretação de Laudos de Mamografia Digital (Presencial).**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: **GIVISIEZ E AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.557.116/0001-29, estabelecida **Rua Coronel Adolfo de Carvalho n°52 pavmto1,Centro em Carangola/MG**, representada pelo seu **sócio**, Sra **Liliane Rodrigues Givisiez,** inscrito (a) no CPF/MF n. 024.774.236-81 e Cédula de Identidade de Médico nº 35442 expedida pelo CRM/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**.

VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 03/06/2026

Carangola - MG 04/06/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:127BB67A

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM CARDIOLOGIA EM CIRURGIA GERAL CLINICO GERAL CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO EM DERMATOLOGIA, GEREATRIA, GINECOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, ONCOLOGIA, ORTOPEDIA, PNEUMOLOGIA E PSIQUIATRIA. TERAPIA EM PSICOLOGIA.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CLINICA FACIG LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.109.780/0001-36, com sede à Rua Darcy Cesar de Oliveira Leite, 580, Alfa Sul, Manhuaçu/MG, CEP: 36.904-219, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Sr. THALES REIS HANNAS, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº. 693.154.506-04 e RG nº. M-3.221.981, residente à Rua A nº55 – Casa 37, Bairro residencial Bulinga, Manhuaçu/MG, CEP: 36.

VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 03/04/2027.

Carangola - MG **04/06**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:16F7C476

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM CLINICO GERAL, INFECTOLOGIA, MÉDICINA DO TRABALHO E OFTALMOLOGIA.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: MOTA CARANGOLA LTDA inscrito no CNPJ/MF nº 39494825000145 sede à Rua JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA 138, bairro Givisiez , Divino MG CEP: 36.802-0000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr JOSÉ MARCIO MOTA, CPF/MF n°. 208.256.625.653 IDENTIDADE n° 902204, de acordo com a representação legal que lhe é outograda por contrato social.

VIGÊNCIA: 30/04/2025 À 15/01/2027

Carangola - MG **04/06** /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:A07AE4AC

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de urológico (bexiga, rins, aparelho urinário), ultrassonografia de articulação (cotovelo, joelho, mão, ombro, punho, quadril), ultrassonografia de ultrassonografia de bolsa escrotal, ultrassonografia de ultrassonografia de bolsa escrotal, ultrassonografia mamaria bilateral, ultrassonografia de pélvica ginecológica, ultrassonografia de próstata via abdominal, Ultrassonografia obstétrica e ultrassonografia transvaginal.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto**

Damas de Sousa, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: LUIZ RONALDO FABRI POLI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.279.993/0001-52, com sede à Avenida Alfredo Vargas, 1251, Bairro São Sebasatião, TOMBOS/MG,CEP: 36.844-000, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. LUIZ RONALDO FABRI POLI JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portadora do CPF nº. 072.307.657-06 e RG nº. MG-102.284.809/RJ, residente à Chácara CH do Coqueiro, n.º S/N– Zona Rural,Natividade/RJ,CEP: 28.380-000.

VIGÊNCIA: 23/05/2025 À 18/03/2027.

Carangola - MG **04/06**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:55330662

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar POLISSONOGRAFIA DE NOITE INTEIRA (PSG) (INCLUI POLISSONOGRAMAS).**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CLINICA MÉDICA FLORA H. S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.953.773/0001-00. Com sede Av. Virgílio Rodrigues de Oliveira, na cidade de Manhumirim/ MG, cep: 36.970-000, representado por HEYTOR DOS SANTOS FLORA, médico, portador da Identidade n° MG 18.866.656, inscrito no CPF n° 073.117.726-64, residente e domiciliado à Avenida Virgílio Rodrigues Oliveira, nº 140, Distrito de Nossa Senhora Aparecida, Manhumirim, CEP: 36.970-000.

VIGÊNCIA: 30/05/2025 À 03/04/2027.

Carangola - MG **04/06**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5C943EC4

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA COM FLUXO A CORES.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.774.758/0001-30, estabelecida RUA RAUL SOARES Nº 108 SALA 02, CEP 35300020, representada pelo seu SOCIO ADMINISTRADOR , Senhor (a) RENATO ALVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF n.º 795.153.126-04 e Identidade n°. M-5.560.574, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por 3120843634-6.

VIGÊNCIA: 06/06/2025 À 03/04/2027.

Carangola - MG **06/06**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:44828D5E

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar TERAPIA EM FONOAUDIOLOGIA, PSCOLOGIA, SESSÃO EM FISITERAPIA E CONSULTA EM NUTRIÇÃO.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: Clinica Multidisciplinar Espaço Feliz, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.752.179/0001-09, estabelecida Roque Ferreira de Castro, 48, centro, Espera Feliz CEP 36830-000, representada pelo seu Gestora, Senhor (a) Maria Carolina Monteiro Gonçalves, inscrito (a) no CPF/MF n.º 143.303.767-09 e Identidade n°. 269918736 Detran RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

VIGÊNCIA: 04/06/2025 À 15/04/2027.

Carangola - MG **04/06**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:20B471A3

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do**

SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM DERMATOLOGIA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: TAVARES & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.944.466/0001-08, estabelecida RUA HONORIO FRANCISCO TULER, 368 - LOJA, CEP 36820-000, representada pelo seu SÓCIA ADMINISTRADORA, Senhor (a) ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TAVARES, inscrito (a) no CPF/MF n.º 097.101.276-83 e Identidade n°. 83639 - CRM/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

VIGÊNCIA: 09/06/2025 À 03/04/2027

Carangola – MG 09/06/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:047C8396

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Laudo de Exames de EEG digital sem mapeamento cerebral E Laudo de Exames de eletroencefalograma com mapeamento cerebral.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 32522476000189, estabelecida RUA QUARENTA E SEIS, 35, VILA SANTA CECILIA, CEP 27261010, representada pelo seu DIRETORA TECNICA , Senhor (a) SANDRA SALLES PINHEIRO PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF n.º 32142072704 e Identidade n°. 80934516, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.
VIGÊNCIA: 03/06/2025 À 03/06/2026

Carangola - MG **03/06**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:8EC1A35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE Nº 01/2025

"Dispõe sobre a retificação da Resolução de nº 01/2025 em razão de erro material e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas/CORESAB, no uso de suas atribuições legais conferidas

RESOLVE:
RETIFICAR em razão de erro material a Resolução de nº 01/2025, publicada em 22/05/2025. Edição 4025, que instituiu gratificação mensal por encargos de suas funções ao Agente de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, nos seguintes termos:

Onde se lê: **RESOLUÇÃO DE Nº 001/2025**
Leia-se: **RESOLUÇÃO DE Nº 002/2025**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Corinto, 09/06/2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Presidente do CORESAB
Prefeito de Três Marias

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:599BDF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Equilíbrio Econômico Financeiro. Ata de Registro de Preços nº 086/2024 – **PRODUTOS QUIMICOS GUAÇU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 52.742.277/0001-93. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 124, Inciso I, d da Lei nº 14.133/21 com suas alterações. Este Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico financeiro no Item **Policloreto de alumínio – PAC 9 a 11%** objeto da Ata de Registro de Preço nº. **086/2024** – referente ao Processo Licitatório nº. **039/2024**, mediante a alteração do valor unitário de R$**1,33 (Um Real e Trinta e Três Centavos)** que passará para **R$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos)**, conforme solicitação e parecer jurídico anexo. Data: 05/06/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:58B1930C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório: n° 06/2025**. **Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 03/2025**. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecedor de plano de telefonia móvel para 3 (três) celulares, atendendo as necessidades do FAPEM.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:9A6BD74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2024 DATA: 06 DE MAIO DE 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Trata-se de termo aditivo ao contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados – Plantonista para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, visando a prorrogação de prazo.
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR: R$ 231.495,0000 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 2 meses
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:56FED951

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 – PROCESSO 007/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO EXLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola - IPESC torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil ao Instituto, com o objetivo de prestar suporte técnico e estratégico à gestão contábil, atuar na adequação das práticas contábeis, incluindo as normas da contabilidade aplicada ao setor público e previdenciário, em conformidade com as disposições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a legislação previdenciária. Os serviços serão prestados de forma contínua, com a entrega bimestral de relatórios periódicos e consultorias conforme as demandas do Instituto, com visitas técnicas de 04 (quatro) dias mensais, incluindo reuniões e assistência técnica quando necessário. Data e Horário da abertura do Pregão 25 de junho de 2025 às 14h00min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola mg.gov.br.

Carangola, 09 de junho 2025.

SIDNÉIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:C14B0A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 023/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 26/06/2025 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 049/2025, Edital 023/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender os pequenos produtores rurais do município de Abadia dos Dourados – MG, conforme proposta TransfereGov nº. 009967/2023 e Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B04A50D9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n.º 02/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 04/07/2025 às 14:00 horas, o processo licitatório n.º 052/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Global – Regime de Execução: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de cobertura metálica em arquibancada existente no Estadio Municipal Randolfo Marra, conforme Estudo Tecnico Preliminar (ETP), projeto básico, memorial descritivo, projetos Arquitetonicos, planilhas orçamentárias, memoria de calculo, cronograma e demais anexos. Recursos Convenio 1481000851/2024-SEDESE. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:6CAA8735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025** (processo 032.07/2025) pelo menor preço por item objetivando aquisição de equipamentos para a caracterização do veículo de transporte como "Ambulância tipo D", a qual caracteriza-se como um veículo de Suporte Avançado destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, conforme Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 10 de junho de 2025 até as 09:00 h do dia 26 de junho de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de junho de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 09 de junho de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EE6ADC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 001/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA – ALAGOAPREV - Extrato de Ratificação. Processo nº 001/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA – ALAGOAPREV. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ALAGOAPREV - CNPJ: 10.745.612/0001-67 e TARGET CONSULTORIAS E SOLUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 24.416.556/0001-21, Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Alagoa, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA DE ALMEIDA MENDES.
Superitendente AlagoaPREV.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C8C255FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2025 - DESERTO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 09/06/2025

Processo n° 152/2025
Credenciamento: 001/2025

Objeto: Credenciamento para serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria de Saúde, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Agente de Contratações, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando LICITAÇÃO DESERTA.
À Secretaria de Administração para providências.
Republique-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:641353B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PROCESSO Nº 160/2025 -DISPENSA Nº 131/2025
PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MCI-MINAS CONSULTORIA INTEGRADA LTDA ,** com sede a Rua Dezesseis,44-Ilha dos Araújos-Governador Valadares-MG CEP: 35.020-660, inscrita no CNPJ: 49.007.989/0001-54.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte Técnico para auxiliar a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na realização dos procedimentos necessários de elaboração dos relatórios do ICMS Património Cultural e outras ações, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), pago em 06(seis) parcelas de R$ 2.780,00(Dois mil, setecentos e oitenta reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.06.00.13.392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artístico Culturais.
Data: Além Paraíba, 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D2D0137E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFIAÇÃO Nº 01 DO PSS 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Danilo Clessio Ferreira, DD. Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01 referente ao Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário

Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Alvorada de Minas/MG, 05 de junho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:123D418C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - NUTRICIONISTA

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JUNHO DE 2025

EXONERA OCUPANTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA A PEDIDO e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,
Resolve:
Art.1°: Exonerar, a servidora MARCELA COLARES BATISTA, portadora do RG 1348219203, inscrito no CPF sob nº 087.735.266-65, do cargo de **NUTRICIONISTA,** nomeada em 22/01/2015, em razão de requerimento apresentando no setor de Recursos Humanos na data de 04/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:57913A75

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos quatro dias do mês de junho do ano em curso, às 17:07 horas, foi recebido no setor de licitação os documentos da pessoa física ANA CRISTINA DO ROSÁRIO ÁVILA RIBEIRO FERREIRA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 09 de junho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:C0BDFDAA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 11/06/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA E MARCADOR DE CAMPO, DESTINADOS À MELHORIA DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG, sessão essa que estava agendada para o dia 06/06/2025 as 09:00 mas que devidos a problemas técnicos nos impediu de realizar a retomar da sessão, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 ou 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 09 de junho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:094B63A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AUTO POSTO ALVORADA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.122.750,00 (quatro milhões cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 05/06/2025. Vigência 05/06/2025 até 04/06/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:8F6C6B5A

LICITAÇÃO
EXTRATO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 127/2023, Pregão Eletrônico n.º 051/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA. As partes, resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 001/2025 do Pregão Eletrônico n.º 051/2023 do Processo Licitatório nº 127/2023, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA

FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do art. 190 da lei 14.133/21 e legislações aplicáveis. ALVORADA DE MINAS 05 de junho de 2025.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:7C113CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação sob o n.º 032/2025, **Pregão Eletrônico** sob o n.º 014/2025
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo Decreto n.º 019 de 05 de janeiro de 2024 e pela Lei n. 14.1333, bem como:
Resolve e decide, a bem do interesse público, revogar a licitação em epígrafe.
Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório (art. 71 da , passando a fluir o prazo recursal contido no art. 165, inciso I, alínea d, da Lei sob n.°14.133, a contar da intimação desse ato.
Registra-se, Publique-se,
Cumpra-se.
Araçuaí, MG, 05 de junho de 2025.

BÁRBARA NERY CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:7B82AF55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 033/2025 DISPENSA 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 02/06/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 033/2025 DISPENSA Nº 004/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE- ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS "PREPARA GASTRONOMIA", "SEMINÁRIO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA" "ARTESANATO" E "SEBRAETEC". **EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025 SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG**; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$123.000,00(CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A03308A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL041/2025 INEXIGIBILIDADE 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 09/06/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL041/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MONTES CLAROS**,** Nº 1526, BAIRRO SANTA TEREZA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL E A LEI FEDERAL N° 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº52/2025 – BRUNO MARTINS LAGES**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 144.000,000 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), ASSINATURA 05/06/2025 VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E05E081

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023 PAL 088/2023 TP 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/06/2025, O DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 088/2023 TP 012/2023** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 18/06/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 17/09/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C25D839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL042/2025 DISPENSA 06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2025 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 042/2025 DISPENSA 06/2025, OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIA ORTOPÉDICA, INCLUINDO INTERNAÇÃO HOSPITALAR (ENFERMARIA) E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER PACIENTE GRAVEMENTE FERIDO EM ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2025 – **SKLIAS & GOUVEIA LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$25.903,21(VINTE E S CINCO MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS VINTE E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29522EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Araponga/MG, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 015/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços em diversas áreas operacionais**, incluindo as funções de eletricista, marceneiro, carpinteiro, calceteiro, serralheiro, pedreiro, roçador/capinador, operador com roçadeira, operador de motosserra, pintor, servente de pedreiro e assistente de pintor, visando atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Araponga/MG.
O adiamento se dá em razão de **erro operacional na contagem do prazo legal para publicidade do edital**, tendo sido indevidamente considerado como dia útil um dia de feriado, o que compromete a

observância do prazo mínimo exigido pela alínea "a" inciso II do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, visando resguardar a legalidade do certame e garantir a ampla participação dos interessados, **fica adiada a sessão anteriormente agendada para o dia 20/06/2025**.
A nova data da sessão será **24/06/2025, às 09:30, por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.**

Araponga/MG, 09 de junho de 2025.

DEOSIMAR DO PRADO MARTINS
Pregoeiro(a)
Município de Araponga/MG

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:31497124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

N.º Processo: 47/2023 – Pregão Presencial 30/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 44.019.686/0001-38. OBJETO: O 1º Termo aditivo e para prorrogação da vigência e reajuste contratual do contrato 36/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos, com fornecimento de peças, acessórios e insumos, instalados nos diversos setores da Administração Municipal. Vigência: 12 meses. Data de assinatura 14 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E55A7592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 048/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025
EDITAL PREGÃO Nº 15/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição e instalação de cortinas persianas., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GAMMA CORTINAS LTDA	1	1	77.000,00
GAMMA CORTINAS LTDA	2	2	28.750,00
GAMMA CORTINAS LTDA	3	3	26.250,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
GAMMA CORTINAS LTDA	132.000,00

Valor Total Adjudicado	132.000,00

Arcos, 30 de maio de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025
EDITAL PREGÃO Nº 15/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Objeto: Aquisição e instalação de cortinas persianas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 48/2025 Pregão nº 15/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GAMMA CORTINAS LTDA	1	1	110,00	77.000,00
GAMMA CORTINAS LTDA	2	2	115,00	28.750,00
GAMMA CORTINAS LTDA	3	3	105,00	26.250,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
GAMMA CORTINAS LTDA	132.000,00

Arcos, 09 de junho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2025
A presente Ata tem por objeto o Aquisição e instalação de cortinas persianas., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 15/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GAMMA CORTINAS LTDA	1	1	110,00	77.000,00
GAMMA CORTINAS LTDA	2	2	115,00	28.750,00
GAMMA CORTINAS LTDA	3	3	105,00	26.250,00

Fornecedor	Valor Total
GAMMA CORTINAS LTDA	132.000,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08AC8C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 152/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº008/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas

instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA – CNPJ: 07.195.358/0001-66	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA – CNPJ: 07.195.358/0001-66	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 04 de junho de 2025.

Comissão De Contratação:
:

_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº008/2025

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, nos termos das especificações e condições constantes do Edital., a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA – CNPJ: 07.195.358/0001-66	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA – CNPJ: 07.195.358/0001-66	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 04 de junho de 2025.

WELINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F7D8737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 169/2025

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
DISPENSA Nº 010/2025

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere-se à Doação de bens inservíveis à entidade ARA- ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES.

Proceda-se com a celebração do termo de doação.

Arcos/MG, 04 de junho de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:940C5413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 169/2025- TERMO DOAÇAO

Termo de Doação de Bens Inservíveis a Entidade de Recicladores
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, como **DOADORA**, o MUNICIPIO DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, com sede à Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, neste ato representada por seu prefeito municipal WELINGTON ROQUE, portador(a) do CPF nº **026.XXX.XXX-04**, e de outro lado, como **DONATÁRIA**, a ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECICLARES ARCOENSES, associação inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44, com sede à rUa Álvares da Silva, 807, apto 202, Bairro Vila Boa Vista, cep: 35.599-096- a Arcos/MG, neste ato representada por seu(sua) Presidente Ana Flávia de Rezende, portador(a) do CPF nº 082.xxx.xxx-13, têm entre si, justo e contratado o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DOAÇÃO
A DOADORA, por este ato e de livre e espontânea vontade, sem qualquer vício de consentimento, DOA à DONATÁRIA os seguintes bens, considerados inservíveis para suas atividades, mas com potencial para reciclagem, reuso ou descarte ambientalmente adequado, conforme relatório de avaliação de bens inservíveis em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO
A doação tem como finalidade exclusiva o aproveitamento dos bens pela DONATÁRIA para fins de reciclagem, desmonte, beneficiamento, comercialização de materiais recicláveis ou reuso, visando à geração de renda para seus associados e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS E VÍCIOS
A DOADORA declara que os bens objeto desta doação são de sua propriedade exclusiva, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, gravames ou vícios que possam inviabilizar sua destinação pela DONATÁRIA. A DOADORA não se responsabiliza por eventuais defeitos ou vícios ocultos nos bens doados, uma vez que estes são entregues no estado em que se encontram, como inservíveis para suas operações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA E TRANSPORTE
A DONATÁRIA será responsável pela retirada, transporte e destinação final dos bens doados a partir das dependências da DOADORA, arcando com todos os custos e riscos inerentes a essas operações, incluindo, mas não se limitando a, mão de obra, equipamentos, veículos, taxas e licenças. A retirada deverá ocorrer no prazo de 10 dias a partir da assinatura deste Termo, em horários a serem previamente agendados com a DOADORA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS
A DONATÁRIA se compromete a realizar o manuseio, transporte e destinação dos bens doados em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), obtendo todas as licenças e autorizações necessárias para suas atividades. A DOADORA fica isenta de

qualquer responsabilidade ambiental ou civil decorrente da destinação inadequada dos bens após sua entrega à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável, não podendo as partes desistir ou arrepender-se de suas disposições após a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de **Arcos, Minas Gerais**, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.
Arcos, 04 de junho de 2025.

Doadora:
MUNICIPIO DE ARCOS/MG
CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50

Donatária:
ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECICLARES ARCOENSES
CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44

TESTEMUNHAS:

•Nome Completo: _____Assinatura: _____

•Nome Completo: _____Assinatura: _____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98F48D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 197/2024- REALINHAMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2024

REALINHAMENTO 01

•
DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, carnes, leites e fórmulas infantis para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos/MG.

•
REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
48	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM CARCAÇA E SEM OSSO, CONGELADO: Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem pele e sem gordura. Não deve apresentar cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Sem tempero, com adição de água no máximo de 8%. O produto deverá ser entregue congelado, em carro próprio para tal. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como: identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), lote, data de validade e peso líquido. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Ag	R$ 16,90	**R$ 22,47**

Arcos, 04 de junho de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA –
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F36FCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 199/2024- REALONHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 313/2024

REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente carnes, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência

REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
14	kg	Filé de Peito de Frango sem carcaça e sem osso in natura, Congelado: Pacote de até 2 kg. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem pele e sem gordura; não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; sem tempero, com adição de água no máximo de 8%. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como: identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), lote, data de validade e peso líquido; o produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	R$ 17,90	**R$ 20,16**

Arcos, 04 de junho de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA –
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F4E86B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 052/2025

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 052/2025
Dispensa n° 017/2025

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e de segurança (microcomputadores, servidores, notebook, cabeamento e infraestrutura de redes), configuração de servidores com banco de dados SQL, backup, firewall, direcionamento de portas, rede ip fixo e dinâmico, configuração do terminal dos agentes comunitários de saúde, equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, 59.278.538ELZA DIAS DA SILVA - CNPJ: 59.278.853/0001-05 Valor Total de R$ 38.999,99 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ARGIRITA, 09 de Junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:E342CEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 037

RATIFICAÇÃO

Processo n° 037/2025
Dispensa n° 012/2025
Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, visando a obtenção do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual 18.030/2009 (Lei Robin Hood), no município de Argirita/MG.
Ratificação: O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.705.813/0001-00 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ARGIRITA, 05 de Junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:54D39DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 052/2025

RATIFICAÇÃO

Processo n° 052/2025
Dispensa n° 017/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e de segurança (microcomputadores, servidores, notebook, cabeamento e infraestrutura de redes), configuração de servidores com banco de dados SQL, backup, firewall, direcionamento de portas, rede ip fixo e dinâmico, configuração do terminal dos agentes comunitários de saúde, equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde .

RATIFICAÇÃO: O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, 59.278.538ELZA DIAS DA SILVA - CNPJ: 59.278.853/0001-05 Valor Total de R$ 38.999,99 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ARGIRITA, 09 de Junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:6C0256F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, Victor Miranda Cortácio Simas , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Garcia Passos, nº 875, Bairro Centro, na cidade de Bicas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.813/0001-00 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica,visando a obtenção do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual 18.030/2009 (Lei Robin Hood),no município de Argirita/MG por dispensa de licitação em atendimento as secretarias municipais, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Argirita, 05 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:24FF30FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 052/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, Victor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa 59.278.538ELZA DIAS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 401, Bairro Centro, na cidade de Argirita/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 59.278.538/0001-05 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e de segurança (microcomputadores, servidores, notebook, cabeamento e infraestrutura de redes), configuração de servidores com banco de dados SQL, backup, firewall, direcionamento de portas, rede ip fixo e dinâmico, configuração do terminal dos agentes comunitários de saúde, equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde por dispensa de licitação, pelo valor de R$ 38.999,99 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Argirita, 09 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:FE335FB6

GABINETE
PORTARIA 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. PATRICIA BARBOSA FURTADO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000610-81.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.

Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a assinatura do contrato não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG, sendo aplicado neste caso subsidiariamente.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 09 de Junho de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:16F2418C

GABINETE
TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/2025

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO - ACAPEC PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 05 dias do mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita, Minas Gerais, doravante denominado **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Miranda Cortácio Simas, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO - ACAPEC**, inscrita no CNPJ nº 44.228.425/0001-28 com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 344, Centro – Argirita, Minas Gerais, representada pelo seu presidente, Sr. Wágner Batista de Carvalho, brasileiro, portador do RG MG-16.219.595 e inscrito sob o CPF nº 034.260.066-42, residente à Rua Joaninha de Souza, nº 232, bairro Rosário, Argirita/MG, Cep nº 36710-000, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO, decorrente do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025, processo administrativo nº 01/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto formalizar as obrigações assumidas entre as partes para a execução do **Termo de Fomento** referente à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), regularmente constituídas, e de órgãos governamentais a fim de obterem chancela autorizativa para a captação de recursos via Fundo para Infância e a Adolescência – FIA Argirita/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento, em caso de OSC, para execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) no Estado de Minas Gerais, notadamente tendo por base os eixos temáticos previstos no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e Plano de Trabalho em anexo.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.2 Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 13.019/2014.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão vindos unicamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, mediante destinação de recursos junto ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência (Entidade Concedente).
O projeto terá um custo anual estimado R$ 632.638,60, à conta da seguinte dotação Fonte 2.501.000 na conta de despesa 3.3.50.43.00.2.04.02.08.243.0008.2.0104 2.501.000 593 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

4.2 O Cronograma de desembolso será conforme a tabela abaixo:

PARCELA	MÊS	VALOR
1ª	MAIO DE 2025	R$ 127.986,55
2ª	JUNHO DE 2025	R$ 81.786,55
3ª	JULHO DE 2025	R$ 41.786,55
4ª	AGOSTO DE 2025	R$ 41.786,55
5ª	SETEMBRO DE 2025	R$ 41.786,55
6ª	OUTUBRO DE 2025	R$ 42.786,55
7ª	NOVEMBRO DE 2025	R$ 41.786,55
8ª	DEZEMBRO DE 2025	R$ 43.786,55
9ª	JANEIRO DE 2026 DE 2025	R$ 41.786,55
10ª	FEVEREIRO DE 2026	R$ 41.786,55
11ª	MARÇO DE 2026	R$ 41.786,55
12ª	ABRIL DE 2026	R$ 43.786,55

5. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo II do Plano de trabalho apresentado, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

6. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pelo Município de Argirita/MG, serão mantidos na conta-corrente nº95588-4, Agência nº 0247, Banco Sicredi, em nome da OSC beneficiária.

§1º. Os recursos depositados na conta bancária indicada no Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade.

§2º Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§3º A conta referida no *caput* desta Cláusulaserá em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

§4º Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

7.1.Da Prefeitura Municipal de Argirita:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme o cronograma estabelecido;
b) Fiscalizar a execução do objeto, garantindo a correta aplicação dos recursos;
c) Solicitar prestação de contas detalhada da utilização dos recursos;
d) Intervir, quando necessário, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas.
e) Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
f) Comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
g) Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019 de 2014;
h) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pelo Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
3. Os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentando os pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
5. Análise das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
i) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 de 2014;
j) Cumprir com os prazos previstos para Prestação de Contas;
k) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
l) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
m) Publicar, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, extrato do Termo de Fomento.

7.2. Da Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho - ACAPEC:

a) Executar integralmente o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Prefeitura;
b) Utilizar os recursos exclusivamente para os fins previstos no Plano de Trabalho;
c) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários aos acompanhamento e controle da execução do objeto;
d) Permitir e colaborar com a fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal;
e) Devolver eventuais valores não utilizados ou aplicados indevidamente.
f) Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
g) Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
h) Permitir o livre acesso do gestor da parceria a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in locoe prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
i) Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
j) Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:

- utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
- garantir sua guarda e manutenção;
- comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC; e
- durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.

k) Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
l) Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Fomento, Administração Pública e OSC obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados -Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

9. DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento, bem como o plano de trabalho, poderão ser modificados, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, da seguinte forma:

9.1 por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

9.2 por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

9.3 A parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:

I- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II- indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

9.4 É dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos em percentual de até 10% (dez por cento) do valor global da parceria.

10. DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

10.1. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório.

10.2 Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

10.3 Na gestão financeira, a OSC poderá:

I -pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
II -incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da OSC, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista; ou
III -realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho.

10.4 É vedado à OSC:

I -pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II -contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Argirita ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III -deixar de dar ampla transparência, inclusive na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores.

10.5 É vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

11. FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Termo será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá solicitar informações, documentos e realizar visitas in loco para garantir a correta aplicação dos recursos e cumprimento das obrigações.

12. DOS BENS REMANESCENTES

12.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

12.2 Fica a OSC autorizada a realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.

12.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I -não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II -o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

12.4 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

12.5. Em exceção ao disposto no *caput* desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão municipal, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

13.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas no período.

13.2 Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma: Parcial – trimestralmente após o repasse de três parcelas consecutivas, e; Integral - apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de *90 (noventa) dias* a do encerramento da vigência desta

parceria. partir da realização dos desfiles, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

14. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento será extinto:

I -por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
II -por consenso, antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III -por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de *60 dias*;
IV -por rescisão unilateral da parceria, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) violação da legislação aplicável;
e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) malversação de recursos públicos;
g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;
j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
k) atraso superior a 60 (sessenta) dias na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho; ou
m) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

14.1 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

14.2 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

14.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

14.4 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

14.5 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre os partícipes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

15. PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações assumidas, a OSC estará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência formal;
II) Suspensão do repasse de recursos;
III) Obrigação de devolução dos valores aplicados irregularmente;
IV) Impedimento de celebrar novos convênios com o Município.

16. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

16.1 Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I -nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726, de 2016;e

II -nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do órgão municipal.

16.2 Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia -Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

17. DA GESTÃO

17.1 São representantes em relação ao objeto:
a)Responsável Técnico pela PROPONENTE:
A Senhora **Maria Eliane Vitoi Oliveira**, Secretária, portadora do RG M1489370 e CPF nº 661.725.786-34, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE:
O Senhor **Lucas Camargo Evangelista**, Coordenador do CRAS, será responsável por fiscalizar, monitorar nos termos dos art. 61 e 62 da Lei 13.019/2014

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Termo de Fomento entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão da prestação de contas e aprovação final pela Prefeitura Municipal de Argirita.
18.2 As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídicas relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a OSC se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

18.4. O foro competente para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Leopoldina, Minas Gerais.

18.5. O plano de trabalho, em anexo, faz parte desse Termo de Fomento.

18.6A organização da sociedade civil possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no

termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

18.7 É garantido o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Fomento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Argirita, 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Argirita
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Associação Comunitária "Antônio Pereira Carvalho – ACAPEC"
WÁGNER BATISTA DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72C4492F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 084/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 022/2025, em favor da empresa, Lindon Máquinas (Lovol Brasil), inscrita no CNPJ: 51.526.441/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada, para revisão da Máquina, PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA FR 215E - CHASSI: RHLWDDP1G7G7G3041V ANO 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global, R$ 4.062,75. Arinos, 09 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EBEEFF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 042/2025, PP: 018/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de Material Esportivo. Empresa: **P M ROSA CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ: 30.591.030/0001-80, Ata: 027/2025, com valor global de R$ **157.555,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal –

04/06/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CD638FD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 021/2025 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 25/06/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 10/06/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8CB26267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 038/2025 PROCESSO 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 038/2025 Processo nº 090/2025 Pregão Eletrônico 031/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de testes rápidos para detecção de Influenza A, Influenza B, SARS-CoV-2 (COVID-19) e Vírus Sincicial Respiratório (VSR), em atendimento às necessidades da Vigilância Epidemiológica do Município.**

Abertura: 24/06/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:15C1B273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2025

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades das secretarias e do município Berizal MG, A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia: 19.06.2025 às 09h00min, fica determinada nova data para o dia: 25.06.2025 às 09h00min, motivo: Retificação em edital, local plataforma https://www.licitanet.com.br. Ninheira 09.06.2025.

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:DD402DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal nº 366/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Ratificação e do Extrato de Contrato publicado no dia 06 de junho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, Diário nº 1.691 e do Extrato de Ratificação e do Extrato de Contrato publicado no dia 09 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário nº 4037, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 062/2025, modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Período: 06/06/2025 até 05/06/2025.

LEIA-SE: Período: 06/06/2025 até 25/06/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4B18CCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025 E N° 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Licitação Compartilhada à Ata de Registro de Preços n° 015/2025 e á Ata de Registro de Preços n° 016/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para maior desconto global/maior vantajosidade, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos de "A" a "Z" (éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos) através da tabela CMED/ANVISA e insumos médico hospitalares através da tabela SIMPRO, para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CISCEL, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 23 950 207/0001-22. Assinatura da Ata: 14/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025: **RD PHARMA LTDA**, CNPJ nº 10.491 244/0001-78. Assinatura da Ata: 14/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Total: R$ 510.084,12 (quinhentos e dez mil e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:13D6B913

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, com base no maior desconto percentual (%) sobre a tabela do TCE, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 09/06/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 25/06/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:60498E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 187/2025** Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **PRADO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **38.492.793/0001-86.** Valor Total estimado: **R$48.525,00(quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**
Início: 09.06.2025. Vigência: 09.06.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 09.06.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:670D43F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 188/2025** Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **54.769.954 WALLACE KENNED ROCHA PEIXOTO**, inscrita no **CNPJ: 54.769.954/0001-92.** Valor Total estimado: **R$46.000,00(quarenta e seis mil reais).**Início: 09.06.2025. Vigência: 09.06.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 09.06.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 189/2025** Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 01347674624,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.923.148/0001-00.** Valor Total estimado: **R$33.000,00(trinta e três mil reais).**Início:

09.06.2025. Vigência: 09.06.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 09.06.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D9B681DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação autorizando a contratação de serviços funerários para sepultamento do **Senhor Thiago Lemos Braga, falecido em 04/05/2025**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.630.446/0136-49, estabelecida à Rua Maria do Rosario Palma Bezerra, 157, bairro centro, Bonfinópolis de Minas – MG, CEP 38.650-000.

Bonfinópolis de Minas-MG, 09 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2079CF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 049, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui comissão de avaliação de bens para fins de realização de leilão público para alienação de bens inservíveis da administração municipal e designa os servidores que especifica para a sua composição.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Administração Municipal para Leilão no âmbito dessa municipalidade, visando realizar a avaliação e acompanhamento necessários à alienação de bens inservíveis à administração pública municipal, na modalidade de Leilão.
Parágrafo Único- A Comissão a que se refere o*caput*deste artigo será composta por um Presidente, um secretário(a) e um vogal e seus respectivos suplentes, conforme os servidores abaixo relacionados:
I - Presidente:
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR
CPF: 115.349.256-35
II – Secretário(a):
JOSE MUNIS NETO
CPF: 095.324.696-56
III - Vogal:
EDVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
CPF: 090.889.006-04
IV – Suplentes:
PATRICK SAMUEL PERES DE SOUZA E SILVA
CPF: 106.538.846-21
RENISSON MARDEY LIMA SANTOS
CPF: 129.591.726-20
HIRAN COLARES XAVIER
CPF: 132.800.176-88
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Administração para Leilão:
I- avaliar bens públicos móveis ou imóveis inservíveis passíveis de alienação por leilão, conforme apresentados pelo setor competente.
II- planejar e executar o cronograma de realização de leilões.
III- organizar e coordenar as atividades necessárias para realização de leilões.
IV- monitorar o trabalho de leiloeiros públicos nas atividades de leilões.
V- controlar e fiscalizar os apregoamentos dos bens em sessões públicas de leilões.
VI- conferir publicidade e transparência aos atos relacionados a leilões.
VII- analisar a prestação de contas dos leilões realizados.
VIII- monitorar indicadores de desempenho de leilões.
IX- elaborar dados estatísticos dos leilões realizados.
X- manter sob registro e arquivo toda a documentação referente aos procedimentos de leilões para eventuais consultas.
XI- propor melhorias no processo de leilão.
XII- realizar outras atividades necessárias ao bom desenvolvimento de leilões.
Art. 3º - São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Administração para Leilão:
I- coordenar e supervisionar os trabalhos dos demais membros da Comissão de Leilão, de avaliadores e leiloeiros.
II- notificar leiloeiros oficiais para esclarecimentos, em casos de inconsistências.
III- apresentar à autoridade superior para aprovação:
a)- o cronograma de realização de leilões.
b)- os procedimentos administrativos e as prestações de contas realizadas por leiloeiros, incluindo a análise da movimentação financeira, a destinação dos valores depositados e o preenchimento de livro específico.
c)- os indicadores de desempenho de leilões.
IV- providenciar:
a)- profissional para emitir laudo de avaliação, em face da dificuldade de mensuração do valor nos casos de divergência de posições entre os membros.
b)- servidor(es) ou empregado(s) público(s) para acompanhamento das atividades de apregoamento e outras em sessões públicas de leilão.
c)- solicitação de parecer técnico de profissional competente vinculado às unidades técnicas da Administração Direta do Município e outros documentos, quando se fizer necessário à instrução dos autos.
Art. 4º - São atribuições da Secretária da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Administração para Leilão:
I- subscrever todos os atos administrativos, atas e demais documentos integrantes dos procedimentos de leilão.
II- escriturar o livro de controle de bens leiloados.
III- receber e conferir prestações de contas realizadas por leiloeiros, submetendo-as à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão.
IV- arquivar e catalogar os documentos relativos a cada leilão realizado.
Art. 5º - São atribuições do membro Vogal da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Administração para Leilão:
I- acompanhar integralmente a realização das sessões públicas do leilão.
II- auxiliar na realização, instrução e verificação da regularidade dos procedimentos administrativos, bem como fiscalizar os trabalhos de avaliadores e leiloeiros.
III- representar à presidência da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Administração para Leilão na hipótese de verificação ou constatação de irregularidades.
Art. 6º - A atuação no âmbito da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis da Administração para Leilão ora instituída não enseja qualquer remuneração complementar aos seus integrantes pelos trabalhos nela desenvolvidos, sendo considerados prestação de relevante serviço público.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 04 de junho de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:FDA4FB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 386/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 386/2025.

Extrato do contrato n ° 386/2025– Contratada**: MAURILIO DE OLIVEIRA LOPES**, CNPJ: 154.275.441-00 – Objeto: contratação de mão de obra de auxiliar de pedreiro, auxílio em construções, realizado tarefas variadas para apoiar os pedreiros nas obras municipais.com valor global de **R$ 16.500,000 (dezesseis mil e quinhentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 386/2025, vigência do contrato de 05 (cinco) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 09/06/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7236171F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 02/06/2025 Edição 4033. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê PL 01/20225 PE 01/2025. **Leia -se PL 54/2025 e PE 16/2025.**
Brasilândia de Minas MG, 09/06/2025.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:410A52A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2024. CONCORRÊNCIA N° 001/2024. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 019/2024, que visa a renovação de prazo da contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pavimentação em bloquete sextavado, para a realização de calçamento e obras de drenagem para a adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo, e morros de acesso a comunidade de Vargem Grande, Barroadas, Cedro, Gerônimo e Ivo. Contratada: **BARNABE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 41.278.882/0001-39. Vigência: 12 meses; data: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:01504451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 101/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 44/2025, PRC 101/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de exame uretrocistografia miccional retrograda infantil . As propostas serão aceitas até o dia 17/06/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:E4D62813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 013/2025

Visando à contratação temporária para os cargos de: Psicólogo (CEAT), Psicólogo (CAPS), Artesão e Auxiliar de Saúde Bucal. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 10 á 12 de junho. No dia 13 de junho de 2025, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada á Praça Salgado filho, n° 34 , bairro Centro, para a abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Atenciosamnete,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:E892AB58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº2517 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam desclassificados do concurso público nº 001/2024, por não comparecerem na perícia médica, os abaixo relacionados:

CARGO	NOME	CLASSIF.
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	22º
GUILHERME BARROS PINTO	Mecânico	1º
PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	Motorista - CNH categoria "D"	19º
UELINTON EVANGELISTA DA SILVA	Motorista - CNH categoria	20º

	"D"	
BEATRIZBARBOSA DE SOUSA	Servente Escolar	43º
SANDRA REGINA MENDES COSTA	Servente Escolar	50º
SAMYRA TIAGO DOS REIS	Técnico de Enfermagem	6º
MANOEL SOARES DA ROCHA	Vigia	7º

Art. 2º - Fica desclassificado do concurso público nº 001/2024, por desistência, o abaixo relacionado:

CARGO	NOME	CLASSIF.
MANOEL SOARES DA ROCHA	Vigia	7º

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:EF7F371A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a **aquisição de 2.000 (Dois mil) pintainhos, para atender à crescente demanda das atividades agrícolas do município de Buritis - MG, e melhorar as produções agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da região**; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.** Com abertura prevista para o dia 13/06/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 09 de junho de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6CB3B201

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2025

Processo Nº 123/2025. **Empresa Contratada: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.** Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços - CISPARÁ, para a Contratação de empresa de locação de Sistemas de Geração Distribuída (SGD), na categoria minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia. Valor global estimativo de R$1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Vigência no período de 29/05/2025 a 29/05/2026. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E23D7D4D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2025.

Processo Nº 108/2025. Inexigibilidade Nº 043/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Fabiano Jose Lopes Barbosa-F2 Produções. CNPJ: 58.034.392/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com a banda: CAVALO DE FOGO, para programação cultural no evento 28º ARRAIA PÚBLICO DE BURITIS, com entrada gratuita ao público, no dia 12 de julho de 2025, no Praça Dom Elizeu, neste município. Valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 15/05/2025 a 18/07/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:60584285

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2025.

Processo Nº 127/2025. Inexigibilidade Nº 049/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Clínica Integrar Unaí Ltda. CNPJ: 42.873.435/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação para rede de ensino do município de Buritis com o tema "Educação inclusiva na prática: workshop com atividades interativas", com objetivo principal a elaboração de estratégias de ensino para alunos com transtornos do neurodesenvolvimento. Valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência: 04/06/2025 a 30/08/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:06844D49

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 274/2025.

Processo nº 108/2025. Inexigibilidade nº 043/2025. Empresa: Fabiano Jose Lopes Barbosa-F2 Produções. Objeto: Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com a banda: CAVALO DE FOGO, para programação cultural no evento 28º ARRAIA PÚBLICO DE BURITIS, com entrada gratuita ao público, no dia 12 de julho de 2025, no Praça Dom Elizeu, neste município. Valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais. Vigência de 15/05/2025 a 18/07/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8E4AEEA5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 326/2025.

Processo nº 127/2025. Inexigibilidade nº 049/2025. Empresa: Clínica Integrar Unaí Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação para rede de ensino do município de Buritis com o tema "Educação inclusiva na prática: workshop com atividades interativas", com objetivo principal a elaboração de estratégias de ensino para alunos com transtornos do neurodesenvolvimento. Valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência de 04/06/2025 a 30/08/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:13EE07EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa/profissional Paulo Roberto Merisio, para prestação de serviços especializados de capacitação, assessoria e mentoria, abrangendo o programa "Hemato Vision", com foco na área laboratorial. Essa iniciativa visa o aprimoramento técnico e científico da equipe do Laboratório Municipal, garantindo a excelência nas atividades desenvolvidas, no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos), com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/21. Buritis - MG, 09 de junho de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:61C86FA9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de licitação n° 049/2025, para contratação de empresa especializada na capacitação para rede de ensino do município de Buritis com o tema "Educação inclusiva na prática: workshop com atividades interativas", com objetivo principal a elaboração de estratégias de ensino para alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, CNPJ: 42.873.435/0001-90, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Buritis - MG, 09 de junho de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B270634E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDENCIADAS no Processo Administrativo nº 025/2025 – Credenciamento nº 002/2025**, no dia 09/06/2025. Objeto: Formação de Credenciamento para contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB. **Empresas: 45.677.520 FELIPE MATHEUS BRUNES DA SILVA – CNPJ: 45.677.520/0001-71 –** Credenciada no item 07: Eletricista; **MAURICIO DE OLIVEIRA MATOS 05646149630 – CNPJ: 46.509.616/0001-93** – Credenciada no item 09: Prestação de serviços de transporte com veiculo tipo caminhão basculante; **WESLEI BARBOSA DO NASCIMENTO – CNPJ: 44.386.495/0001-4** – Credenciada no item 02: Serralheiro; **42.142.926 NATAL MARIANO GOMES – CNPJ: 42.142.926/0001-61** – Credenciada no item 09: Prestação de serviços de transporte com veiculo tipo caminhão basculante; **60.837.396 GERSON FILHO SILVA – CNPJ: 60.837.396/0001-58** – Credenciada no item 05: Pedreiro; **15.498.670 MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO – CNPJ: 15.498.670/0001-57** – Credenciada no item 09: Prestação de serviços de transporte com veiculo tipo caminhão basculante. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.
LEANDRO LOPES SIQUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E9A57AF3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**. **Empresa: 60.296.569 CASSIELE CONCEIÇÃO DE JESUS CNPJ: 60.296.569/0001-78**. Data: 13/05/2025. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 019/2025 – Credenciamento nº 001/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LEANDRO LOPES SIQUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D668A274

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR (REVISÃO VEICULAR), do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo placa: SYY0J27, integrante da frota oficial do Município de Cabeceira Grande – MG, vinculados a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
CONTRATADO: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 17.730.943/0001-72
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais), sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.122.0401.2034.3.3.90.30.00 – Ficha: 125 – Material e consumo;
02.06.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 128 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Cabeceira Grande/MG, 06 de junho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D7BA9188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 058/2024 PROCESSO 069/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 058/2024
PROCESSO.....: 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: ALFALAGOS LTDA.
VALOR.....: R$ 1.235,40
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0361CE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 057/2024 PROCESSO 069/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 057/2024
PROCESSO.....: 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR.....: R$ 1.019,40
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8630B857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021 PROCESSO 126/2021

7º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO.....: 032/2021
PROCESSO.....: 126/2021 COMPRA DIRETA: 000/2021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: SAPRA LANDAUER S. A. PROTEÇÃO RADIOLOGICA S/A.
VALOR.....: R$ 1.655,04
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, 02 USUARIOS COM EMISSÃO DE LAUDOS E RELATORIOS MENSAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B55A6F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA 004/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.Processo n° 087/2025, Concorrência n° 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTES, PARA A OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA OS MUNICÍPIO DE CABO VERDE E DIVISA NOVA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, BERM COMO O PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA CONFECÇÃO DO PROJETO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO (PLANILHAS, MAPAS E MEMORIAL DESCRITIVO), QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.
PROCESSO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.804 DE 20/05/2025 - CABO VERDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.427 DE 20/05/2025 - DIVISAS NOVA
CONVÊNIO 002 DE 29/05/2025 - MUNICIPIO DE CABO VERDE E DIVISA NOVA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia27/06/2025 ás 09.30 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXno endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,09/06/2025.

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1FB5B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 084/2025, Pregão Presencial n° 005/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Cabo Verde torna público o aviso, Início de recebimento da Proposta:10/06/2025 e data limite para envio das propostas adicionais: 23/06/2025 as 09:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 10/06/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BDF0180D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 080/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 030/2025***, cujo objeto refere-se à *participação de forma online ao vivo, no "Curso Procedimentos de Auditória no Âmbito da Administração Pública Municipal", dividido entre os dias 10 e 11/06/2025,* com a pessoa jurídica **PLENUM GESTAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.209.777/0001-48, no valor total de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).
Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:10ABC303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2025***. **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). A data da realização do certame será no dia 25 de junho de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FD462146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.910, DE 04/06/2025

Dispõe sobre a alteração do inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 2.527/2018.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.527/2018 passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º (...)
IV – Aos servidores empregados públicos, submetidos ao regime Celetista, não se aplica o "Banco de Horas", quando submetidos a atividades insalubres."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de junho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:677EC2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.911, DE 04/06/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.355/95, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4° da Lei Municipal nº 1.355, de 12 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O CODEMA terá composição paritária de membros da maneira a seguir:
I – 01 (um) membro será o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio ambiente;
II – 01 (um) membro será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
III – 02 (dois) membros serão responsáveis técnicos a serem indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
IV – 01 (um) membro será indicado pela fração local da Polícia Militar de Minas Gerais;
V – 01 (um) membro será indicado pelo Sindicato Rural do município;
VI - 01 (um) membro indicado pela Associação Comercial e Industrial de Cachoeira de Minas - ACICAM;
VII - 01 (um) membro da sociedade civil, a ser escolhido pelo Chefe do Poder Executivo;
VIII - 01 (um) membro da Defesa Civil, a ser escolhido pelo Chefe do Poder Executivo;
IX - 01 (um) membro indicado pelo escritório da EMATER;

§ 1° - Os membros titulares e suplentes serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal.

§ 2° - O Presidente do Conselho será o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de junho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:CEAFDF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICPAL NR. 2.909, DE 04/06/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/ESTADO DE MINAS GERAIS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como unidade pública estatal responsável pela prestação de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de violações de direitos.
§1º - O CREAS é parte integrante da rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
§2º - A unidade terá abrangência municipal e será implantada conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas vigentes.
§3º - O CREAS funcionará em sede própria garantindo a infraestrutura necessária e o sigilo dos atendimentos.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 2º - O CREAS tem como finalidade:
I – Atender famílias e indivíduos em situação de risco decorrente de violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, exploração sexual, entre outros;

II – Oferecer serviços especializados de média complexidade da Proteção Social Especial;
III – Promover ações de prevenção, enfrentamento e superação das situações de violação de direitos;
IV – Reforçar os vínculos familiares e comunitários por meio do acompanhamento psicossocial;
V – Atuar articuladamente com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário.

CAPÍTULO III – DOS SERVIÇOS OFERTADOS
Art. 3º - O CREAS ofertará os seguintes serviços, conforme tipificação nacional:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
II – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
III -Serviço Especializado em Abordagem Social;

CAPÍTULO IV – DA EQUIPE TÉCNICA E INFRAESTRUTURA
Art. 4º - O CREAS contará com equipe mínima composta por:
I – 01 (um) Coordenador(a), preferencialmente com formação em Serviço Social, Psicologia ou áreas afins;
II – 01 (um) Assistente Social;
III – 01 (um) Psicólogo(a);
IV – 01 (um) Advogado(a) ou Assessor(a) Jurídico(a);
V – 01 (um) Auxiliar Administrativo;
VI – Profissionais de apoio, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - A infraestrutura do CREAS deverá garantir:
I – Salas de atendimento individual com sigilo;
II – Acessibilidade para pessoas com deficiência;
III – Equipamentos de informática e comunicação;
IV – Espaço físico adequado às atividades coletivas e administrativas.

CAPÍTULO V – DO FINANCIAMENTO E PARCERIAS
Art. 6º - O funcionamento do CREAS será financiado por:
I – Recursos do orçamento municipal;
II – Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e/ou Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
III – Convênios com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 7º - O Município poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais e organizações da sociedade civil para ampliação de serviços e capacitação da equipe.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
I – Supervisionar e avaliar periodicamente os serviços do CREAS;
II – Garantir a integração do CREAS com a rede socioassistencial local;
III – Prestar contas dos recursos recebidos aos órgãos competentes.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo detalhes operacionais.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias municipais, com suplementações, se necessárias.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 04 de junho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:42907EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 058/2025 – Dispensa n.º 025/2025,*** para a *aquisição de Fantasia do Zé Gotinha para Campanhas de Vacinação em prol da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi constatado a existência de duas propostas anexas ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica 52.450.876 DALILA SANTANA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.450.876/0001- 33, valor total 2.669,70 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) e pela pessoa jurídica CRIATIVA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.491.907/0001-92 no valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Após análise, verificou-se que a melhor proposta encaminhada foi da empresa: 52.450.876 DALILA SANTANA MARTINS. A empresa submeteu a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora do certame, no valor total de R$ 2.669,10 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F76F8FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025. Processo nº 029/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 014/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO*:* BORGES E CARVALHO LTDA**.**
OBJETO: **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UND.	QDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
6	SV	1.200	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	253,33	303.996,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha: 353 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 22/05/2025 até 22/05/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2350E355

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025. Processo nº 030/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 015/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO*:* CASTANHEIRA MED. LTDA..
OBJETO: **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UND.	QDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SV	744	Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (segunda a sexta feira)	1.200,00	892.800,00
2	SV	100	Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (sábado, domingo e feriado)	1.400,00	140.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.34.00 – Ficha: 351 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 04/06/2025 até 04/06/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:972A0455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 EDITAL Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 EDITAL Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.cajuri.mg.gov.br, o qual ocorrera exlusivamente na Plataforma www.bnc.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE E EDIÇÃO DE VÍDEOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR O REGISTRO ADEQUADO DOS EVENTOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI.

O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025.

Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 27/06/2025.
LOCAL: https://bnc.org.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cajuri-MG, 03/06/2025, Rayanny de Souza Santos – Eq. De Apoio.

VALOR ESTIMADO REFERENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO COMPREENDENDO TODOS OS ITENS E SERVIÇO DESCRITOS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- ETP – Estima-se para a contratação almejada o valor médio mensal de R$ 5.583, e anual de R$67.000,08 de acordo pesquisa preliminar de preços.
DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exlusivamente por meio da Plataforma "bnc.org.br", a partir das 08h00min do dia 10/06/2025, até às 08h30min do dia 27/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 27/06/2025 a partir das 08h030min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **às 09h00min do dia 27/06/2025.**

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:99ECD68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - CIDERSU

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0123/2025 – através de Licitação Compartilhada por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, CNPJ nº 21.466.597/0001-34, cujo processo de origem nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Ata de Registro de Preços nº 006/2025–Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº:00.331.788/0030-53 Vigência : 12 meses– Valor global R$ 75.119,60 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de concentrador de oxigênio elétrico para uso domiciliar, nível de ruído:45 DB, fluxo por litro: **ATÉ 5 LITROS**, pressão de saída: 5,5 PSI, concentração de oxigênio: 93% ± 3% DE 0,5 A 5 L/MIN. Modo de fluxo: contínuo, até 5 LPM, alarmes e indicadores sonoros e luzes indicadoras, consumo de energia: 110V = 360 W | 220 V = 290 W, Medidas (A X L X C): 58 CM X 38 CM X 24 CM, Peso: 14 KG, temperatura de operação: 13 °C A 32 °C, altitude de operação: até 2.286 metros. Temperatura de armazenamento: -34 °C A 71 °C. Acessórios: 1 UMIDIFICADOR, 1 CATETER NASAL. Substituição a cada 6 meses.	Serviço	24	R$296,65	R$7.119,60
07	Locação de aparelho médico **respiratório CPAP** para tratamento de apnéia do sono e distúrbios respiratórios. Especificações mínimas do produto: para utilização em ambiente domiciliar, modo de funcionamento: CPAP, nivel de ruido: 24 DB, INTERVALO DE PRESSÃO: 4 a 20 CMH2O, RAMPA: 0 a 45 min.(incrementos a 5 min) compensa vazamento: SIM, alivio SV 400 de pressão: Ape com easy-breathe, medidas (AL X C): 8,5cm X 14cm X15cm; Peso: 0,835, Requisitos elétricos: 100-240V, 50-60hz 115V, 400hz(Nominal para uso em aeronave) consumo de energia:Típico: 70W (80 VA) cartão de dados: cartão SD, armazenamento de dados : resumido (pressão, dias, horas de uso), software, resscan deverá acompanhar circuito do paciente com máscara. Fornecimento de leitura conforme solicitação médica. Instalação técnica responsável e em domicílio,manutenção preventiva a cada 6 meses e troca de circuito e máscara conforme necessidade. Manutenção corretiva sempre que necessário (solicitado). Instalação técnica responsável da firma licitada	Serviço	100	R$450,00	R$45.000,00

	e em domicilio.				
09	Cateter Nasal de Oxigênio tipo óculos uso ADULTO.	Unidade	1000	R$20,00	R$20.000,00
10	Cateter Nasal de Oxigênio tipo óculos uso PEDIÁTRICO	Unidade	100	R$30,00	R$3.000,00
Valor total: R$75.119,60 (Setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos)					

Campanha,09 de Junho de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3BD12395

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00168/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00168/2024

Referência: Processo Licitatório n° 00168/2023 – Pregão Presencial n° 0050/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Weber Leme da Silva - ME** - CNPJ n° 26.671.240/0001-01 - Rua Esmeralda, 510 - Parque São João - Cambuquira - MG - 37420-000, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Weber Leme da Silva,** inscrito no CPF nº 084.***.***-**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - Fica alterada a vigência para até 04/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 00187/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico nº 150/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 03 de Junho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

WEBER LEME DA SILVA - ME
CNPJ: 26.671.240/0001-01
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E0E2BB97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMERO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo contrato – Edital n° 112/2023 - Processo Licitatório nº 00277/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00081/2023 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00221/2024 – Contratada: **Luiz Fernando Carvalho Bravo – DJ Juninho Bravo -** CNPJ/CPF: 23.974.941/0001-21 - Rua Prof. Juca Olimpio 84 - Jd Campestre Ii - Lavras - MG - 37209-290, com o valor aditivado de 24,83% **R$ 2.608,40** (Dois mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos).- Objeto: contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras, para serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal da Campanha, incluindo instalação, manutenção, higienização e desmontagem- Altera Vigência: 23/07/2025 para até 23/07/2026.

Campanha/MG, 09 de junho 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CC8F6A20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 315/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 00315/2021 – Processo nº 0097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00027/2021 – Contratada: **Rádio Transmineral Ltda**, CNPJ: 20.007.308/0001-76, situada à Rua Dr. Wadih Bacha, 39, Sala 1 – Centro – Lambari/MG, - Objeto: **contratação de emissora de radiodifusão (freqüência modulada FM) com alcance em toda extensão territorial do Município da Campanha / MG** - ALTERA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA ATÉ 09/12/2025.
Campanha/MG, 09 de junho de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A99F85DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00106/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2022 - PERÍODO

Referência: Processo n° 00070/2022 – Dispensa n° 00021/2022.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **Mirian Furtado Pinto**, pessoa física, com endereço à Rua Paulo O. Ferreira Lopes 126 – Campanha/MG inscrita no CPF nº. 068.***.***-**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, oriundo da Dispensa de Licitação nº 00021/2022, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.2 – Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel nº. 00106/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:
2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, conforme **Ofício n° 0120/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico n° 149/2025**.
2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato n°. 00106/2022, tendo em vista a Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar as instalações da **Creche Comunitária do Bairro Canadá**, tendo em vista que a locação do imóvel é um serviço de forma continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.
4.1 – O prazo do presente termo aditivo ao contrato será de 2 (dois) meses, ou seja, de **17/05/2025 a 16/07/2025**, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o LOCATÁRIO providenciará a publicação de resumo deste Termo Aditivo de Contrato na Imprensa Oficial **AMM - MG.**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 15 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

MIRIAN FURTADO PINTO
CPF nº. 068.562.566-47
Locador

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome_____
Assinatura :_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8AB9CA46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE CRECHE EDITAL Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 004/2025, destinado à contratação temporária de Professor de Creche, pelo período de 60 (sessenta) dias.
A seguir, é apresentada a tabela contendo o resultado final, elaborada com base na análise do tempo de experiência profissional devidamente comprovado, na aplicação dos critérios de desempate, e nas devidas correções realizadas com base nos recursos interpostos, conforme disposto no referido edital.
Resultado Final:

Candidatos	2 pontos por ano trabalhado como professor de creche – 2015 a 2024 comprovados na Prefeitura Municipal da Campanha.	1 ponto por ano trabalhado como professor de creche – 2015 a 2024 comprovados em outras redes (particular, estadual e outros municípios).	SOMA (Pontuação Máxima: 20 pontos)
Adrimara Borges de Lima	10 anos		20
Cristiane Arantes Antunes	10 anos		20
Francilene Carvalho	10 anos		20
Rosirene Calixto	5 anos		10
Bianca dos Santos Viana	4 anos		8
Telma de Fátima Soares	3 anos		6
Josiane Francisca Gonçalves	3 anos		6
Joice Nayara Nicolau	3 anos		6
Priscila Maria Souza Pires	3 anos		6
Betânia Santiago Dias		2 anos	2
Renata Moreira de Barros	1 ano		2
Miriam Aparecida S. Ribeiro Moreira			0
Cacilda G. Borges Fernandes			0
Rosana de Souza Furtado			0
Sinara Aline dos Santos Guimarães			0
Gisele Cândida Rodrigues			0

Campanha, 06 de Junho de 2025

MARIA DO CARMO MARQUES BORGES
Presidente

MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES
Membro

DILMA DE SOUZA GOULART FERNANDES
Membro

FERNANDA LÚCIA FERNANDES
Membro

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:292D9DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO 01 DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE CRECHE

EDITAL Nº 004/2025
A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **retificação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 004/2025**, publicado em **6 de maio de 2025**.
A presente retificação se faz necessária em razão de **erro de digitação** que resultou em alteração na pontuação de uma das candidatas participantes do referido processo seletivo.
Dessa forma, publica-se abaixo a **classificação final retificada**:

Candidatos	2 pontos por ano trabalhado como professor de creche – 2015 a 2024 comprovados na Prefeitura Municipal da Campanha.	1 ponto por ano trabalhado como professor de creche – 2015 a 2024 comprovados em outras redes (particular, estadual e outros municípios).	SOMA (Pontuação Máxima: 20 pontos)
Adrimara Borges de Lima	10 anos		20
Cristiane Arantes Antunes	10 anos		20
Francilene Carvalho	10 anos		20
Rosirene Calixto	5 anos		10
Bianca dos Santos Viana	4 anos		8
Telma de Fátima Soares	3 anos		6

Josiane Francisca Gonçalves	3 anos		6
Joice Nayara Nicolau	3 anos		6
Priscila Maria Souza Pires	3 anos		6
Betânia Santiago Dias		3 anos	3
Renata Moreira de Barros	1 ano		2
Miriam Aparecida S. Ribeiro Moreira			0
Cacilda G. Borges Fernandes			0
Rosana de Souza Furtado			0
Sinara Aline dos Santos Guimarães			0
Gisele Cândida Rodrigues			0

Campanha, 09 de Junho de 2025.

MARIA DO CARMO MARQUES BORGES
Presidente

MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES
Membro

DILMA DE SOUZA GOULART FERNANDES
Membro

FERNANDA LÚCIA FERNANDES
Membro

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:0A2D816B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 037/2025 – Pregão Eletrônico 023/2025. Objeto: Registro de preços de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de expediente destinados ao uso das diversas secretarias municipais. Ata de Registro de Preço_081/2025/DL – **INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE ALTA**, CNPJ 08.003.034/0001-41, com valor de R$ 38.356,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Ata de Registro de Preço_082/2025/DL – **ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ 58.543.909/0001-76, com valor de R$ 2.544,52 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Ata de Registro de Preço_083/2025/DL – **JESSICA CUSTÓDIO SILVA**, CNPJ 57.032.406/0001-73, com valor de R$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais). Ata de Registro de Preço_084/2025/DL – **RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 47.854.165/0001-94, com valor de R$ 7.208,00 (sete mil, duzentos e oito reais). Ata de Registro de Preço_085/2025/DL – **GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 49.014.354/0001-84, com valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preço_086/2025/DL – **GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 31.588.978/0001-40, com valor de R$ 45.856,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Ata de Registro de Preço_087/2025/DL – **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 29.153.321/0001-08, com valor de R$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais). Ata de Registro de Preço_088/2025/DL – **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, CNPJ 11.708.655/0001-35, com valor de R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais). Ata de Registro de Preço_089/2025/DL – **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ 47.646.580/0001-52, com valor de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço_090/2025/DL – **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 37.059.533/0001-59, com valor de R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preço_091/2025/DL – **FELIPE MOISES GARCIA**, CNPJ 17.034.870/0001-84, com valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Ata de Registro de Preço_092/2025/DL – **CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, CNPJ 06.957.510/0001-38, com valor de R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preço_093/2025/DL – **ORISVALDO SILVA JÚNIOR**, CNPJ 11.169.061/0001-01, com valor de R$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). Ata de Registro de Preço_094/2025/DL – **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 47.695.345/0001-70, com valor de R$ 22.963,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais). Ata de Registro de Preço_095/2025/DL – **MHF MOVEIS LTDA**, CNPJ 57.109.731/0001-97, com valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço_096/2025/DL – **BURANO MOVEIS LTDA**, CNPJ 40.729.290/0001-23, com valor de R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preço_097/2025/DL – **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 27.333.217/0001-70, com valor de R$ 9.752,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Ata de Registro de Preço_098/2025/DL – **AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.822.668/0001-40, com valor de R$ 41.588,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Ata de Registro de Preço_099/2025/DL – **JM COSTA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 50.672.270/0001-95, com valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Ata de Registro de Preço_100/2025/DL – **K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 09.251.627/0001-90, com valor de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:81C48F55

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2025/DL - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2025 – INEXIGIBILIDADE 019/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato 071/2025/DL - Processo Licitatório 059/2025 – Inexigibilidade 019/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Praça Delfim Moreira, nº 125, centro no município de Campestre/MG, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Cônego Artur. Contratado: Contrato 071/2025/DL - **Mitra Diocesana de Guaxupé/ Paróquia Nossa Senhora do Carmo**, CNPJ sob o nº 20.775.128/0041-21, neste ato representada por Paulo Rogerio Sobral, CPF sob o nº 051.958.566-64, com valores mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: da data de sua assinatura até 31/05/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:ED3C3D50

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do segundo termo aditivo – Processo Licitatório n° 036/2024 – Pregão Eletrônico n° 023/2024. Torna público o extrato do segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço 046/2024. Objeto: A presente Ata tem como objeto o registro de preços de medicamentos e injetáveis, materiais ambulatoriais e equipamentos, os quais serão destinados às diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Ata de Registro de Preço 046/2024_ ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1EBF4B4B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público a retificação do extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato 057/2025, publicado no dia 03/06/2025, Edição nº 2.121, Ano XII, página 3 no Diário Oficial do Município de Campestre onde se lê: 30/06/2055; Leia-se: 30/06/2025 –

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:42DF81DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 25/2024
Pregão Eletrônico nº09/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
Israel e Israel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambuí - MG, na Rua Padre Domingos nº 117, Cerrado, Cep: 38.900-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo José Israel Azevedo, CPF nº 4XX.0XX.9XX-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 73/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de junho de 2025 a 18 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 73/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 73/2024.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 09 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:785FF902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 40/2025, Processo n.º 73/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO USADO DESTINADO AO USO COMPARTILHADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, COM ATENDIMENTO PREFERENCIAL AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ESPORTES, CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DEMAIS NOS DESLOCAMENTOS LOCAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SEMPRE COM AGENDAMENTO PRÉVIO E ESTRITA OBEDIÊNCIA A DEMAIS NORMAS DO USO COMPARTILHADO, com abertura prevista para o dia 26/06/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 09/06/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A59921FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 38/2025, Processo n.º 70/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA SUPORTE CLINICO A SEREM USADOS NA UNIDADE CASTRAMOVEL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com nova data de abertura prevista para o dia 23/06/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 09/06/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:336E1905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 64/2025 PREGÃO 34/2025 CONTRATO Nº 50/2025

ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2025 - Pregão Eletrônico Nº 34/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: SEGUROS SURA S.A. Contrato nº. 50/2025. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2025. Data assinatura 06/06/2025. Valor Contrato: R$ 74.769,00. Campos Altos – MG, 06/06//2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2025 - Pregão Eletrônico Nº 34/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: SEGUROS SURA S.A. Contrato nº. 50/2025. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026. Data assinatura 06/06/2025. Valor Contrato: R$ 74.769,00. Campos Altos – MG, 06/06//2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:19287C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 54/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 54/2025 - Pregão Eletrônico Nº 28/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de Equipe de apoio I e II e brigadistas/socorristas para os eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campos Altos MG.. Contratado: CAPA PRETA SERVICOS LTDA. ARP nº 131/2025. Valor da ARP R$ 96.340,00. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Data assinatura 09/06/2025. Campos Altos – MG, 09/06/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:EE03EDCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 59/2025 - Pregão Eletrônico Nº 32/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS/MG.. Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. ARP nº 132/2025. Valor da ARP R$ 39.450,00. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Data assinatura 09/06/2025. Campos Altos – MG, 09/06/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:94384BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 588.083,26 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 09 de junho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8C1D4B2E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ITANET INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 26.571,00 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e um reais). Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 09 de junho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D51769C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa MULTIMÍDIA INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 09 de junho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9205AB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RECOMPOSIÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NO CÓRREGO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 609/2025 – **Concorrência nº** 003/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recomposição de ponte em estrutura mista (concreto e metálica), vão de 12 metros sobre o córrego maranhão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 30/06/2025 – **Início da Sessão de disputa de**

preços: 30/06/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 06/06/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:779A0084

PREFEITURA DE CARANGOLA
RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES NO CEMITÉRIO DE CARANGOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 614/2025 – **Concorrência** nº 004/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recomposição de taludes no cemitério municipal de Carangola, conforme documento anexo a este Termo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 01/07/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 01/07/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 06/06/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:64078BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 62 PREGÃO ELETRONICO 30_2025

Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico Pregão Eletrônico nº 30/2025, P.A.L 62/2025, Objeto : Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Carbonita/MG.Data:26/06/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:6F04EDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 30-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 30/2025. PRC – 36/2025. Inexigibilidade nº 09/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Sr. Valter Carvalho e Silva. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel para atendimento ao usuário acompanhado pelo Serviço de Proteção Social Especial – CREAS, em atendimento a determinação judicial. **Vigência:** Até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato. **Data do Contrato:** 30 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2262C437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECRETO

DECRETO Nº 2.891, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de acesso à BR 494 para melhoramento, alargamento e prolongamento da Rua Amim Mattar, no município de Carmo da Mata - MG."

MÔNICA BORGES DE SOUSA, Prefeita Municipal de Carmo da Mata (MG), no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e os artigos 2º, 5º, alínea "i", e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê que "A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";
Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, preconiza em seu artigo 2º, que "Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";
Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, preconiza em seu artigo 5º, alínea "i", que "Consideram-se casos de utilidade pública: i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais";
Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, preconiza em seu artigo 6º, que "A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito";
Considerando que os referidos imóveis se destinam às obras de acesso à BR 494 para melhoramento, alargamento e prolongamento da Rua Amim Mattar, no Município de Carmo da Mata - MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos com área total estimada de 8.014,03m², situados no Município de Carmo da Mata - MG, conforme descrição perimétrica constante no Anexo, integrante deste Decreto.
Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.
Art. 2º - Os terrenos descritos no Anexo são necessários às obras de melhorias de pavimento, infraestrutura e benfeitorias para a Rua Amim Mattar com alargamento e prolongamento entre as ruas José Lobato, Sô Bem e Isaltino Teixeira, destacando a interseção com a Rua José Lobato no Município de Carmo da Mata - MG.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG, fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 09 de junho de 2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

ANEXO DECRETO 2.891, DE 09 DE JUNHO DE 2025. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P00, de coordenadas N 7.726.950,44m e E 514.227,20m; deste segue com azimute de 4°56'52,59" por uma distância de 29,64m, confrontando com QUADRA 52 até o ponto P01, de coordenadas N 7.726.979,97m e E 514.229,75m ; deste segue com azimute de 8°45'04,97por uma distância de 13,99m" confrontando com QUADRA 52, até o ponto P02, de coordenadas N 7.726.993,80m e E 514.231,88m deste segue com azimute de 281°23'47,24" por uma distância de 26,50m, confrontando com QUADRA 52 até o ponto P03, de coordenadas N 7.726.999,03m e E 514.205,90m ; deste segue com azimute de 14°34'02,80" por uma distância de 9,95m confrontando com RUA AMIM MATAR até o ponto P04, de coordenadas N 7.727.008,66m e E 514.208,41m ; deste segue com azimute de 281°44'35,36" por uma distância de 45,61m, confrontando com RUA AMIM MATAR até o ponto P05, de coordenadas N 7.727.017,95m e E 514.163,75m ; deste segue com azimute de 280°27'21,84" por uma distância de 24,26m, confrontando com RUA AMIM MATAR até o ponto P06, de coordenadas N 7.727.022,35m e E 514.139,90m, deste segue com azimute de 233°13'40,25" por uma distância de 7,93m, confrontando com RUA AMIM MATAR até o ponto P07, de coordenadas N 7.727.017,60m e E 514.133,55m ; deste segue com azimute de 304°21'07,69" por uma distância de 19,14m, confrontando com QUADRA 49 até o ponto P08, de coordenadas N 7.727.028,40m e E 514.117,74m ; deste segue com azimute de 325°19'24,60" por uma distância de 46,07m, confrontando com QUADRA 49 até o ponto P09, de coordenadas N 7.727.066,29m e E 514.091,53m ; deste segue com azimute de 238°23'49,50" por uma distância de 45,43m, confrontando com QUADRA 49 até o ponto P10, de coordenadas N 7.727.042,48m e E 514.052,84m ; deste segue com azimute de 328°23'49,50" por uma distância de 9,45m, confrontando com RUA ISALTINO TEIXEIRA até o ponto P11, de coordenadas N 7.727.050,53m e E 514.047,89m ; deste segue com azimute de 342°42'27,09" por uma distância de 8,00m, confrontando com RUA ISALTINO TEIXEIRA até o ponto P12, de coordenadas N 7.727.058,17m e E 514.045,51m ; deste segue com azimute de 358°20'55,40" por uma distância de 9,00m, confrontando com RUA ISALTINO TEIXEIRA até o ponto P13, de coordenadas N 7.727.067,16m e E 514.045,25m ; deste segue com azimute de 58°23'49,50" por uma distância de 54,50m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE (MATRÍCULA 1572-R41) até o ponto P14, de coordenadas N 7.727.095,72m e E 514.091,67m ; deste segue com azimute de 123°03'22,89" por uma distância de 38,76m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE (MATRÍCULA 1572-R41) até o ponto P15, de coordenadas N 7.727.074,58m e E 514.124,15m ; deste segue com azimute de 142°58'52,26" por uma distância de 37,68m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE (MATRÍCULA 1572-R41) até o ponto P16, de coordenadas N 7.727.044,49m e E 514.146,84m ; deste segue com azimute de 100°33'16,63" por uma distância de 68,84m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE (MATRÍCULA 1572-R41) até o ponto P17, de coordenadas N 7.727.031,88m e E 514.214,52m, deste segue com azimute de 99°29'58,17" por uma distância de 30,00m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE (MATRÍCULA 1572-R41) até o ponto P18, de coordenadas N 7.727.026,93m e E 514.244,11m ; deste segue com azimute de 142°20'34,13" por uma distância de 20,50m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE APP (MATRÍCULA 1572-R41) até o ponto P19, de coordenadas N 7.727.010,71m e E 514.256,63m ; deste segue com azimute de 163°17'20,18" por uma distância de 50,74m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE APP (MATRÍCULA 1572-R41) até o Ramon De Oliveira Pinto:5673 0870630 Assinado de forma digital por Ramon De Oliveira Pinto:5673087063 0 Dados: 2025.06.09 08:48:13 -03'00' A R Q U I T E T U R A - U R B A N I S M O – E N G E N H A R I A ponto P20, de coordenadas N 7.726.962,11m e E 514.271,22m ; deste segue com azimute de 255°09'18,66" por uma distância de 45,54m, confrontando com RUA JOSÉ LOBATO até o ponto P00, onde teve inicio essa descrição. A POLIGONAL DESCRITA INCORPORA INTEGRALMENTE os imóveis de números 12 e 125 da Rua José Lobato; os de números 64,68, 78, 92 e 94 da Rua Amim Matar; os de números 265 e 272 da Rua Isaltino Teixeira, todos com terrenos constantes na matricula 1.572. livro 2 do cartório de Registro de Imóveis de Carmo da Mata INCORPORA PARCIALMENTE as quadras 49, 50, 51 e 52 e uma ÁREA APROXIMADA de 4.200,00m2 do remanescente R.41, matricula 1.572. livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmo da Mata. A área total da poligonal necessária às obras de melhorias de pavimento, infraestrutura e benfeitorias para a Rua Amin Mattar com alargamento e prolongamento entre as ruas José Lobato, Sô Bem e Isaltino Teixeira, e implantação da interseção com a Rua José Lobato no Município de Carmo da Mata é de 8.014,03 m².

Local e data: Carmo da Mata, 09 de junho de 2025.

RAMON DE OLIVEIRA PINTO ENGENHEIRO
Arquiteto
CAU 19.697-5
Attitudine Arquitetura, Urbanismo e Engenharia

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4C0CBE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 016/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização de Intervenção Comportamental pelo método ABA, tratamento padrão ouro, conforme prescrição médica anexa ao mandato, para portador de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), necessário para cumprimento a determinação judicial nº 5000602-57.2025.8.13.0141.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• **Clinica Abaco – Serviços de Terapia Comportamental Ltda, CNPJ nº 35.453.685/0001-06,** com sede à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 221, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São Lourenço - MG, CEP: 37.470-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:27B2160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ:** 25.182.015/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção e Comodato de PABX Digital de Comutação Temporal e PABX Digital de Comutação Espacial.

VIGÊNCIA: De 09 de junho de 2025 até 08 de junho de 2026.

VALOR: R$ 26.858,40 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0D2945C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS – **CNPJ Nº** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: CLINICA ABACO – SERVIÇOS DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA, **CNPJ Nº** 35.453.685/0001-06.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização de Intervenção Comportamental pelo método ABA, tratamento padrão ouro, conforme prescrição médica anexa ao mandato, para portador de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), necessário para cumprimento a determinação judicial nº 5000602-57.2025.8.13.0141.

VIGÊNCIA: De 09 de junho de 2025 até 08 de junho de 2026.

VALOR: R$ 172.250,00 (Cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DAA975F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 28/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, COORDENAÇÃO MOTORA, ENTRE OUTROS, PARA O ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO E PSICOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 24 de junho de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 09 de junho de 2025.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS –
Membro de Equipe de Apoio de Licitações.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B35E0DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2023

Prefeitura Municipal de Carneirinho. Extrato de Termo Aditivo. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023. Dispensa nº 19/2023. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, aplicando-se ao termo o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, acumulado de dezembro de 2023 à abril de 2025, de aproximadamente 8,69 % (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), apurado através da calculadora online do índice INCC-M e, de acordo com as justificativas exaradas pela Contratada, que fica fazendo parte integrante do presente termo: Da Alteração: O valor unitário reajustado é de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), que eleva a parcela mensal ao valor de R$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais). Data da Assinatura: 02/06/2025. Carneirinho/MG, 14/03/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:22382CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2025

PROCESSO Nº 57/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **ALLO ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 60.859.106/0001-77, estabelecida na Av. Dois, n° 222, Residencial Flamboyant, na cidade de Iturama/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, VISANDO O AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 09 de junho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C92444AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2025

OBJETO: Aquisição de dietas e fórmulas nutricionais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 19.000,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R$ 62.370,00
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 10.969,20
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 125.005,20
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.367,50
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13.279,50

Valor Total: R$ 231.991,40

Catas Altas/MG, 09 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1779BCBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: SOFTWARE PARA COMPRAS PÚBLICAS
Assunto: Autorizo a dispensa por registro de preço para contratação de serviços de empresa do ramo da tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
Sendo assim, fica autorizado a dispensa por registro de preço nos moldes da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 09 de junho de 2025.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:639D529F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025, PRC nº 096/2025, Insumos de saúde, Sessão pública: 25/06/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 09/06/2025
JALIZY SILVA -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A3913178

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025
Processo nº 079/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Água Mineral, Gelo em escamas e recargas de botijões de gás liquefeitos de petróleo – GLP 13KG e vasilhames, objetivando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Catas Altas e suas demais Secretarias, bem como seus visitantes.
Vigência das atas: 03/06/2025 a 03/06/2026.

Ata de Registro de Preços nº 110/2025
Promitente Fornecedora: 50.196.323 Wemerson Geraldo Macedo Dias.
Valor Estimado: R$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 111/2025
Promitente Fornecedora: Dirce Melo Lima Magalhães EPP.
Valor Estimado: R$ 43.322,50 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 112/2025
Promitente Fornecedora: Depósito de Gás do Bernardo LTDA.
Valor Estimado: R$ 47.240,50 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Catas Altas/MG, 09 de junho de 2025.

UILSON RODRIGUES -
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:F78E99AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 027/2024 – Processo n° 076/2024
Empresa: CREATIVE GROUP LTDA
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de dança na modalidade de Forró e Zumba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, edital, fulcrado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 12 do Decreto Municipal nº 322/2023.
Vigerá até: 11/09/2025
Data da assinatura: 09/06/2025
Catas Altas/MG, 09 de junho de 2025

WENDELL LOPES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6202A61A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

Credenciamento/ Chamamento Público, Inexigibilidade nº 002/2025
Processo nº 003/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Contrato: nº 143/2025
Contratado: **29.873.487 EZEQUIEL SILVA OLIVEIRA**
Valor: valor estimado de **R$ 36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**
Vigência: **06/06/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 06/06/2025

Catas Altas, 09 de junho de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Mun de Agric. e Meio Ambiente

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:6C80E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CMH

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Prorroga o prazo de inscrições para candidatura de representantes da sociedade civil no processo de composição do CMH.

A Comissão coordenadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas, no uso de suas atribuições previstas no Edital de Eleição nº 01/2025, que rege o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o referido Conselho e a Resolução n°04/2025 do CMH,

CONSIDERANDO a importância de garantir ampla participação da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para que mais entidades possam reunir a documentação exigida e realizar sua inscrição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 27 de junho de 2025, o prazo para inscrições das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha de seus representantes no Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas, conforme previsto no Edital de Eleição nº 01/2025.

Art. 2° O cronograma de atividades passa a seguir as seguintes datas:
Prazo para inscrições: 26/05/2025 à 27/06/2025
Divulgação dos Habilitados: 30/06/2025
Prazo para Recursos::01/07/2025 e 02/07/2025
Divulgação das respostas dos Recursos: 03/07/2025
Listagem final dos habilitados: 04/07/2025
Assembleia Geral de Escolha: 08/07/2025
Posse das OSC's Eleitas: 09/08/2025

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais condições, exigências, horários e locais previstos no referido edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 10 de junho de 2025.

DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ
Presidente do CMH

SIDINEY ALVES PARREIRA
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:DBDAA2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO 042/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº042/2025 – Dispensa Eletrônica nº 009/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento complementar às gestantes e rede de apoio, por meio de palestras, com temas que temas que abordam a saúde a saúde da mulher na gestação, parto e puerpério, com utilização de material didático de áudio visual, visitação à unidade de saúde, bem como treinamento e capacitação aos profissionais de saúde, para promoção de estratégias de humanização frente ao processo de parturição, visando a melhoria da qualidade do atendimento obstétrico na unidade de saúde, no município de Chapada do Norte-MG. DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 09 de junho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:70A21D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 014/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 009/2025, cujo objeto é a Aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Conforme Convênio SPO/SE/MAPA Nº. 955880/2024, Celebrado Entre o Município de Cipotânea em Conjunto Com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 09 de junho de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A62BDC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 015/2025 – Processo Nº. 014/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 009/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Conforme Convênio SPO/SE/MAPA Nº. 955880/2024, Celebrado Entre o Município de Cipotânea em Conjunto Com o Ministério da Agricultura e Pecuária – Valor Global Total – R$ 613.600,00 - Vigência: Até 31/12/2025, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual ou Equivalente, na forma do artigo 105, da Lei Nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A928B396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação referente (s) ao processo supracitado, à (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Empresa estabelecida na Rod. BR 381 - Rodovia Fernão Dias, n.º 2111, Bairro Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.209.965/0001-54, no valor total de R$ 613.600,00 (Seiscentos e Treze Mil e Seiscentos Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 613.600,00 (Seiscentos e Treze Mil e Seiscentos Reais).
Cipotânea, 09 de junho de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:683BE96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 117/2025 - PE 027/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas em SERVIÇO DE BRIGADISTAS com turno de 08 horas, para suprir necessidades de eventos e ações diversas promovidas pela Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 50.058.903/0001-00,no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). Cláudio, 09 de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:860286EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 103/2025, tipo MAIOR OFERTA; cujo objeto é a permissão de uso de área pública de aproximadamente 600 m², a título precário, temporário e oneroso, destinado à instalação, operação, exploração comercial e desmontagem de camarote da festa do Peão Boiadeiro 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Na publicação realizada nos jornais oficiais, ONDE SE LÊ: Dia da abertura: 11 de junho de 2025, LEIA-SE: Dia da abertura: 18 de junho de 2025, às 08h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GUSTAVO HENRIQUE MEIJON DE SOUZA CAMPOS -
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:B8FEEB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRONICO N° 015-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 087/2025, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento urgência e emergência, mediante disponibilização de ambulância de suporte básico (Tipo B) e/ou ambulância de suporte avançado (Tipo D – UTI Móvel), para cobertura dos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 087/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **1° de julho de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B684494C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022.

Processo Licitatório nº. 013/2022
Pregão Presencial nº. 011/2022
Objeto: Contratação de ônibus rodoviário para transporte de alunos universitários, cursos técnicos e cursistas de Cônego Marinho-MG para Januária-MG.
Contratada: José Luiz Xavier santos-MEI.
Vigência: 1 (um) mês.
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.364.0018.2050 – Manutenção das Ações do Ensino Superior
Elemento/Item 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:043534FF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

Processo Licitatório nº. 018/2024
Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Ata de Registro de Preços nº 016/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA – CNPJ: 02.843.124/0001-64
Valor estimado: R$ 26.991,80 (Vinte e seis mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.04.01.10.122.0003.2031 Apoio aos Conselhos Municipais - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 262
02.04.01.10.122.0003.2029 Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 244
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 292
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 293
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 294
02.04.01.10.301.0013.2034 Manutenção da Academia de Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 316
02.04.01.10.301.0013.2034 Manutenção da Academia de Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 317
02.04.01.10.301.0013.2035 Manutenção de Políticas e Promoção a Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 334
02.04.01.10.301.0013.2035 Manutenção de Políticas e Promoção a Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 335
02.04.01.10.301.0013.2036 Manutenção da Saúde Bucal - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 348
02.04.01.10.304.0015.2041 Manutenção da Vigilância Sanitária - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 426
02.04.01.10.305.0015.2042 Ações de Combate a Endemias - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 443
02.04.01.10.305.0015.2042 Ações de Combate a Endemias - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1604000000 Transferências Provenientes - FICHA 444
02.04.01.10.305.0015.2043 Manutenção da Vigilância em Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 455

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:85C02B5F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 036/2025
Dispensa de Licitação nº. 011/2025
Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários da Unidade de Triagem e Compostagem
Contratada: JOAO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 03.009.310/0001-65
Valor estimado: R$ 1.596,00 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Dotação Orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 02.08.01.18.541.0023.2067 - Manutenção da Usina de Compostagem
ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA: 0666

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:4A2E11D9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 036/2025
Dispensa de Licitação nº. 011/2025
Objeto: Aquisição de uniformes para servidores da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho
Contratada: JOAO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 03.009.310/0001-65
Valor estimado: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Dotação Orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 02.02.01.04.122.0003.2012- Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM: 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA: 103

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:C1FFBA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2025 ADESÃO Nº 0008/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN ESCOLAR 15 + 1 com DPM (Dispositivo de Poltrona**

Movel) 0 (ZERO) KM, EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0001-02 com o valor global de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Congonhal/MG, 02 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:76B2F9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2025 – DISPENSA Nº 0025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0099/2025 - Processo Nº 0060/2025, Dispensa nº 0025/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DECORATIVO, ESTRUTURA DE BALÕES, TAPETE, TOALHAS PARA MESAS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA AMBIENTAÇÃO DO ESPAÇO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: JOSE LUIZ PERES DIOGO PAPELARIA - ME - 01.417.018/0001-56, situada na RODOVIA JK DE OLIVEIRA, 690 - CENTRO - IPUIUNA – MG com o valor total do processo de Valor: R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).Vigência 09/06/2025 a 09/06/2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:31236C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2025 – DISPENSA Nº 0025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0060/2025, Dispensa nº 0025/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DECORATIVO, ESTRUTURA DE BALÕES, TAPETE, TOALHAS PARA MESAS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA AMBIENTAÇÃO DO ESPAÇO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: JOSE LUIZ PERES DIOGO PAPELARIA - ME - 01.417.018/0001-56, situada na RODOVIA JK DE OLIVEIRA, 690 - CENTRO - IPUIUNA – MG com o valor total do processo de Valor: R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FA8DE108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2025 - ADESÃO Nº 0008/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3025/2025, referente ao Processo Licitatório n° 0036/2025 na modalidade ADESÃO nº 0008/2025, que tem como objeto **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN ESCOLAR 15 + 1 com DPM(Dispositivo de Poltrona Movel) 0 (ZERO) KM, EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 02 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6096765E

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.
PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL. Publicação. Processo administrativo de inexigibilidade nº 001/2025. Parceria visando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar atendimento médico, psicológico e odontológico e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade. Fundamento legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, pessoa jurídica de direito privado interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87. Valor R$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Fundamento legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo para impugnação: até dia 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:97C2FE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Processo Licitatório	092/2025
Pregão Eletrônico	032/2025
Registro de Preços	022/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**CONFOME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 279.338,00(duzentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**
Data da Sessão Pública	**Dia 27/06/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário

	de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1FD88C82

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2025

VCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **AGROPECUÁRIA POLLYANNA LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO DE CAVA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	BEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASCALHO DE CAMPO (CAVA) COM NO MÍNIMO 80% DE MATERIAL PEDROSO	M3	**4.324**	**R$13,70**	**R$59.238,80**

VALOR: **O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ R$59.238,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº: 030/2025.

CONQUISTA/MG, 09 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:8BD547A5

PROCURADORIA JURÍDICA
INFORMATIVO 003/2025

INFORMATIVO 003 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FOMENTO DIRETO
EDITAL DE FOMENTO DIRETO VOLTADO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
A Secretária de Cultura de CONQUISTA-MG torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital N°001/2025, voltado para fomento direto de artistas do município de CONQUISTA – MINAS GERAIS, conforme POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) e demais legislações vigentes.

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/24 - FOMENTO				
INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA FINAL	OBS
512	GRANDES SERTÕES: VARIAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	38,60	CLASSIFFICADO
514	CAPOEIRA NAS ESCOLAS	RESERVA DE VAGAS	36	CLASSIFFICADO
513	ARTE QUE CONQUISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28	CLASSIFFICADO
510	ARTE QUE ENCANTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFFICADO

HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – EDITAL Nº 001/24 - FOMENTO
A Secretária de Cultura de CONQUISTA-MG torna público a **HABILITAÇÃO** dos proponentes classificados no Edital N°001/2025, voltado para a premiação de artistas barbarenses, conforme POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) e demais legislações vigentes.
A documentação foi apresentada conforme previsto no instrumento convocatório e todos os classificados foram habilitados. Os agentes culturais assinarão o Termo de Execução Cultural e receberão os recursos de acordo com os dados bancários informados. A documentação é de inteira responsabilidade do (a) interessado(a), sendo a Secretaria isenta de qualquer falha na apresentação desta.
Para dúvidas ou mais esclarecimentos, o e-mail é: pnabconquista2025@gmail.com

INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA FINAL	OBS
512	GRANDES SERTÕES: VARIAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	38,60	CLASSIFFICADO
514	CAPOEIRA NAS ESCOLAS	RESERVA DE VAGAS	36	CLASSIFFICADO
513	ARTE QUE CONQUISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28	CLASSIFFICADO
510	ARTE QUE ENCANTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	CLASSIFFICADO

Conquista-MG, 05 de junho de 2025.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1FA513B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025
O **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, torna público o TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, celebrado entre o Município de Coqueiral/MG e a entidade ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ nº 21.419.502/0001-21.
Objeto do termo de fomento 003/2025: O presente Termo de Fomento tem como objetivo formalizar a parceria entre a Administração Municipal e o Asilo Divino Espírito Santo, viabilizando o repasse de recursos que será destinado a efetuar o pagamento dos funcionários: Cuidadores de Idosos e Faxineiras.
Objeto do Cancelamento: O Termo de Fomento nº 003/2025 foi firmado utilizando, por equívoco, uma dotação orçamentária incorreta, não compatível com a finalidade do repasse. Diante da identificação do erro, foi necessário a elaboração de um Projeto de Lei para criação da dotação correta, o qual foi devidamente aprovado pela Câmara Municipal.
Em razão deste trâmite legal e da alteração na dotação orçamentária, faz-se necessária a revogação e o cancelamento do referido Termo de Fomento, para que sejam realizados os ajustes necessários e posteriormente formalizado um novo termo dentro da legalidade orçamentária vigente.

Data da Formalização do cancelamento do termo: 30 de maio de 2025.

Município de Coqueiral – MG, 30 de maio de 2025.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1B0A15EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 67/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 67/2025, Pregão Eletrônico – 30/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. **Limite de acolhimento das propostas: dia 24/06/2025 às 07h59min. DISPUTA: 24/06/2025,** às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 09 de junho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:9D7FF6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 60, DE 09 DE JUNHO DE 2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PELOS MOTIVOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM,

Considerando a ocorrência de aposentadoria e de falecimento de servidores, até então ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que tais eventos resultam em vacância dos cargos ocupados, nos termos do disposto no art. 35, IV e V, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a vacância dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência de aposentadoria dos respectivos servidores públicos municipais, com fundamento jurídico no inciso IV, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:
I – Monitora, pela servidora Débora Cristina Rocha, aposentada em 07/05/2025;
II – Agente de Administração, pelo servidor Silvério de Olair Costa, aposentado em 06/05/2025.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do seguinte cargo público de provimento efetivo, em decorrência de falecimento da respectiva servidora pública municipal, com fundamento jurídico no inciso V, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:
I - Auxiliar de Serviços, exercida pela servidora Sheila Maria Pinto Souza, falecida em 04/06/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:20D7951B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 160, DE 09 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Carlos Leandro Cardoso - 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 23 de junho de 2025;

Mariana Gontijo Ferreira - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022 e 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FA9FCD75

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 161, DE 09 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, ao servidor:

Carlos Leandro Cardoso referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E5F5D59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 002
Contrato Administrativo nº: 005/2024
Processo Licitatório nº: 001/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: Lucineia Natalícia Ventura
Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Praça Tiradentes, destinado a sediar a acomodação dos médicos do programa Médicos pelo Brasil (Mais Médicos) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do aditivo: Reajuste dos valores contratuais, coforme índice INPC acumulado no perído de janeiro/2024 a abril/2025, fechando em um percentual de 7,37366%. O novo valor da locação a partir de hoje é de R$ 805,30.
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021
Data de assinatura: 06/06/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4FAABBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto no artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 02/2025 inaugurado com o objetivo de apurar possível agressão física cometida pela servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira, em face senhora Jordana Veloso Viana, quando do cumprimento de suas funções de Monitora Escolar;

Considerando que durante o curso do processo administrativo disciplinar nº. 02/2025 a investigada Juliana das Dores Carvalho Vieira teve assegurado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como teve oportunidade de produzir provas quanto aos fatos que motivaram a instauração do PAD 02/2025;

Considerando que o relatório final da comissão do processo administrativo disciplinar nº. 02/2025, nomeada pela Portaria nº. 27/2025, aponta para o cometimento, pela servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira, da infração prevista no artigo 196, inciso V, da Lei Complementar nº. 04/2000, entretanto, sua conduta está amparada pela excludente da legítima defesa, prevista na parte final do citado dispositivo, fato que descaracteriza a infração como grave;

Considerando que embora tenha a investigada agido sob o pálio da legítima defesa, entendeu a Comissão que sua conduta merece repreensão, no intuito de se buscar o aperfeiçoamento profissional da servidora, razão pela qual foi sugerido, por unanimidade, a aplicação da penalidade de advertência a servidora, conforme preceitua o art. 193, da mesma Lei Complementar nº. 04/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos de Cristiano Otoni.

Considerando que compete ao Prefeito Municipal prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos do artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de advertência a servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira, exercente da função de Monitora Escolar, conforme preceitua o art. 193, da Lei Complementar nº. 04/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos de Cristiano Otoni, em acatamento ao Relatório Final da Comissão do PAD 02/2025.

Art. 2º. Fica determinado o imediato retorno da servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira ao exercício das funções de seu cargo efeito de origem de Auxiliar de Serviços Gerais a ser exercido na Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho, sem direito ao pagamento do período em que esteve afastada de suas funções para apuração dos fatos contidos no PAD nº. 02/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se com ciência à interessada.

Cristiano Otoni, 06 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A7F4CA51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovadas no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeadas para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, as candidatas aprovadas no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Monitor Ensino Especial	1	9º	Nayara Fabiana Tiago Gonçalves dos Santos Souza
PEB - Ciências	1	3º	Sharon Nunes da Silva

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em

exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 06 de Junho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:40AB98D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/25

Registro Preços p/ aquisição medicamentos uso veterinário, visando o programa controle das leishmanioses na eutanásia de cães e outros animais doentes conf. resol. nº 1.000/12, a serem adquiridos c/ recurso da resol. SES/MG nº 7.734/21 (alterada pela resol. nº. 7.836/21), atendendo nec. Sec. Mun. Saúde de Curvelo-MG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **26/06/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 09/06/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4391EEEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/25

Reg. Preços aq. de mat. enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente procedimentos realizados pelos profissionais na assist. ao paciente, e imprescindíveis nas ações dos prof. com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do SUS, das unidades básicas e demais setores que compõem a Sec Mun Saúde do Mun. Curvelo/MG. **LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA e LOTES EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **26/06/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, **09**/06/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:97173012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Registro de Preços para aquisição de Alimentação Escolar – Gêneros Alimentícios Polpa da fruta em atendimento à demanda da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Pré-escolas, Creches, Educação Especial, EJA – Educação para Jovens e Adultos) da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **COOPERATIVA DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO - COOPERSAR - CNPJ: 45.855.763/0001-52,** no item 04, com o valor total de R$ 28.306,20. **FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.611.162/0001-66,** no item 06, com o valor total de R$ 14.248,08. **NETTARE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.191.896/0001-10,** nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R$ 353.546,05. Em 09/06/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:042D46D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 12 meses a partir de 17/06/2025 passando o seu término para 17/06/2026. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de R$1.949.631,50. – Data:05/06/2025. – Parte: ETROS ESCRITORIO DE COMERCIO LTDA - ME – CNPJ: 38.539.315/0001-84.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:734AC618

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 2/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO/MG ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG – CMDCA, torna público o Edital nº 2/2025, que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes das organizações da sociedade civil que comporão o CMDCA no biênio 2025/2027.

As inscrições de candidatos indicados por entidades habilitadas ocorrerão de 11 a 20 de junho de 2025, por formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura de Curvelo na aba do CMDCA. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 2 de julho de 2025, às 8h, na sede da Central dos Conselhos (Av. Gentil de Matos, 415 – Tibira).

Serão eleitos 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes. Poderão votar e ser votadas apenas entidades da sociedade civil habilitadas junto ao CMDCA, conforme critérios estabelecidos em lei.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis em:
https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente

Curvelo/MG, 9 de junho de 2025.

VALÉRIO MACENA DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CCB85091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM

PARTES:**Associação Brasileira de Municípios – ABM,**com sede no Setor de Autarquias Sul -SAUS – Quadra 05 – Bloco F – Edifício da Associação Brasileira de Municípios – Asa Sul - Brasília/DF – CEP 70070-910, inscrita no CNPJ sob o número 33.970.559/0001-01e o**Município de Curvelo/MG,**com sede naAvenida Dom Pedro II, nº 487– Centro, CEP 35790-273, inscrito no CNPJ sob o número17.695.024/000105
OBJETO: O termo visa a filiação do Município de Curvelo/MG à Associação Brasileira de Municípios – ABM
VALOR: R$ 39.702,00 (trinta e nove mil, setecentos e dois reais) anual
VIGÊNCIA: indeterminada
DATA: 06/06/2025.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:82889AD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.761, DE 9 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA REALIZAÇÃO DO 43º FORRÓ DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 58/2025/GAP/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão avaliadora responsável pelo Chamamento Público para seleção de patrocinadores para realização do 43º Forró de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme segue:

I – Viviane Marques Teixeira, matrícula nº 6.533-8 – Presidente;

II – Gislaine de Matos Santos, matrícula nº 3.727-2 – Secretária;

III – Mariana Alvares Barbosa Rocha, matrícula nº 81.712-0 – membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:318655FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.762, DE 9 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 13.665, de 12 de maio de 2025;

Considerando o Memorando nº 371/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de junho de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Douglas Bruno de Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 081.xxx.xxx-50, classificado em 65º lugar para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, nomeado pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 13.665, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3F3C9590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.763, DE 9 DE JUNHO DE 2025

APOSENTA ARNALDO ALIXANDRINO ALVES DE OLIVEIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE OFICIAL DE OBRAS, NÍVEL III, PADRÃO A.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu ao servidor municipal Arnaldo Alixandrino Alves de Oliveira, o benefício de nº 232.814.845-4, Aposentadoria por Idade;

Considerando o Memorando nº 366/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, o servidor municipal Arnaldo Alixandrino Alves de Oliveira, no cargo público efetivo de Oficial de Obras, Nível III, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Construção Civil e Obras, código CC-05, Padrão A, conforme Anexo III do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2025.

Curvelo, 9 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D2AC387C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/06/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.208,68

Curvelo, 09 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:02EB5109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno número 233/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 58/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de junho de 2025, a servidora **FABRICIANE CLARA DOS SANTOS** do cargo comissionado de **Gerente de Políticas de Governança Pública**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:113941CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno número 233/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 58/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de junho de 2025, a servidora **ADELMA APARECIDA PEREIRA SANTOS** da função gratificada de **Coordenador da Junta de Serviço Militar**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A93FDE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 233/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 058/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 11 de junho de 2025, o servidor **BRENO SILVA DE SOUZA** para ocupar a função gratificada de **Coordenador da Junta de Serviço Militar**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A7FCB5EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 233/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 058/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de junho de 2025, a servidora **ADELMA APARECIDA PEREIRA SANTOS,** para ocupar o cargo de **Gerente de Políticas de Governança Pública,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:68BBF5D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 233/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 058/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de junho de 2025, a servidora **FABRICIANE CLARA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Prefeito,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:70AE1A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidora ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 233/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 020/2025 da Controladoria Geral;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01º de junho de 2025, a servidora **FRANCINE RODRIGUES CASTRO DE LELIS**, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de junho de 2025.

Diamantina/MG, 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FF25FE11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 233/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 598 e 610/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 26 de maio de 2025, o servidor **RENATO WAGNER DA CUNHA** para ocupar o cargo de **Supervisor do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial, Políticas Públicas Inclusivas e Habitação de Interesse Social,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Fica nomeada, a partir de 26 de maio de 2025, a servidora **POLYANA APARECIDA SANTOS GUIMARÃES** para ocupar o cargo de **Coordenador do CRAS,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de maio de 2025.

Diamantina/MG, 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:61C017B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 233/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 361/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **CAMILA APARECIDA DA SILVA HORTA** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Programas e Projetos da Educação,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de junho de 2025.

Diamantina/MG, 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:28046A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024, FIRMADO EM 09/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA SERVIÇO E PERICIAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado com início em **06/06/2025**e término em**31/12/2025**, conforme solicitação no Memorando nº 225/2025, da Gerência de Segurança de Trabalho, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA SERVIÇO E PERICIAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.021.000.04.122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 064 - Fonte: 1.500.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5D3D4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 107/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer soluções abrangentes de gestão de consignações, incluindo administração de margem consignável, controle de consignações facultativas e integração com a folha de pagamento, acompanhada da disponibilização de licença de uso de um sistema informatizado completo.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 090/2025, DISPENSAn.º 011/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:17CFE090

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 122/2025, Dispensa de Licitação n.º 016/2025. Objeto: Locação e montagem de estrutura de palco para o show do Padre Fábio de Melo e da cantora Aline Brasil no dia 14/06/2025, em Diamantina (MG). Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 12.415.599/0001-03, pelo valor global de R$ 72.800,00. Diamantina, 09 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C5A534F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 100/2025, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2025 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento na forma eletrônica para contratação de profissionais pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas para a avaliação, seleção e emissão de pareceres técnicos (incluindo análise recursal), acerca de propostas culturais submetidas a editais e programas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, especialmente na Lei Aldir Blanc e demais iniciativas na área de cultura e patrimônio promovidas pelo Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento das seguintes pessoas física/jurídica: 24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR; KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA; ANDREA CARINA ANDREA CARINA MENGARDA; 33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES; RANIELE DUARTE DA SILVA 06365910428. Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfizerem as condições. Diamantina, 09 de junho de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:85FCFE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024 FIRMADO EM 14/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar alteração bilateral, com base na Teoria da Imprevisão, na planilha original do contrato, não havendo qualquer alteração no valor homologado, tudo em conformidade com o Relatório Técnico dos fiscais do contrato, bem como memorando nº 028/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.700 - Ficha: 2667 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1841C5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VALOR: R$119.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 052/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 09/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C595DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 084/2025

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação interna e externa da Escola de Artes e Música Maestro Francisco Nunes, equipamento sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR: R$ 2.301,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 156/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 064/2024. Este contrato será regido pela Lei Federalnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1590- Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 12/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BF93F299

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 085/2025

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação interna e externa da Escola de Artes e Música Maestro Francisco Nunes, equipamento sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 1.360,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 156/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 064/2024. Este contrato será regido pela Lei Federalnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1590- Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 12/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DA6179D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 086/2025

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação interna e externa da Escola de Artes e Música Maestro Francisco Nunes, equipamento sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ELETRICA VILEMAR LTDA
VALOR: R$ 1.494,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 156/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 064/2024. Este contrato será regido pela Lei Federalnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1590- Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 12/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:900D53DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO: CONTRATO N° 113/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos e comercialização de produtos turísticos para a produção executiva e comercialização das mesas da Vesperata de Diamantina e da Seresta no exercício de 2025, conforme o calendário oficial previamente estabelecido pela Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e da Seresta, incluindo a realização de até seis edições especiais gratuitas.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 063/2025, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 011/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DC2957DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023, FIRMADO EM 19/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em **09/05/2025**e término em **10/07/2025**, bem como o prazo de vigência a partir de **08/06/2025**até **10/08/2025**, conforme solicitação no memorando nº 026/2025, Secretaria Municipal de Obras e Serviços que passa a integrar este instrumento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.500.000.0000.000 Ficha: 1955- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:69D591FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2025

OBJETO: Ata tem por objeto visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R$ 412.963,30
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 139/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:59CB5D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2025

OBJETO: Ata tem por objeto visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 11.190,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 139/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 057/2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 14/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9B847CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025

OBJETO: Ata tem por objeto visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: T & T INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
VALOR: R$ 7.150,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 139/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 14/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:948D4F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 082/2025

OBJETO: Contratação de empresa para obra de urbanização com escadaria, corrimão, rampa em trecho da travessa Cruz das Almas, no bairro Bom Jesus.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 68.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 140/2024, CONCORRÊNCIAn.º 009/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2023 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 06/11/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:62CB77CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 098/2025

OBJETO: Licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Processo nº 080/2025, Adesão nº 004/2025, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, para uso da Prefeitura Municipal de Diamantina -MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 636.600,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 080/2025, ADESÃOn.º 004/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 3023 - Fonte: 2.571.000.000.000 - Secretaria Municipal de Educação/Ensino Básico Fundamental.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
VIGÊNCIA: 14/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0B65A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023, FIRMADO EM 07/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, em **26/05/2025**, até **22/08/2025**, conforme solicitação no Memorando n° 053/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços/Coordenadoria de Projetos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2100.27.0812.055.1107.44.90.51.00 - Ficha: 2674 - Fonte: 1.754 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D25475ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 096/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Barão de Paraúna, nº 520, bairro Presidente, no Município de Diamantina, por 20 domingos no ano de 2025.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CLUBE DE FUTEBOL TIJUCO
VALOR: R$ 16.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 083/2025, INEXIGIBILIDADEn.º 033/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.39.00.00- Ficha: 2723 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B1018016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 099/2025

OBJETO: Locação de um imóvel (campo de futebol society) de acordo com as normas da confederação do Brasil de futebol 7society ,situado na Rua Ipê Amarelo ,38,bairro Cazuza em Diamantina por 10 domingos do ano de 2025.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LUCIANO EUSTAQUIO LOPES 06018603659
VALOR: R$ 7.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 070/2025, INEXIGIBILIDADEn.º 029/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.39.00.00- Ficha: 2723 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:873A9BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de grama, esterco substrato e mudas de crisântemos para atender as necessidades de arborização, construção e melhoramento e revitalização de praças e jardins do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA
VALOR: R$ 155.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 010/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:80DC60A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 112/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 720.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 099/2025, ADESÃOn.º 005/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1700.18.0542.0025.2181.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1822, Fonte: 1.708.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
l1700.18.0542.0025.2181.3.3.90.39.00.00, Ficha: 3034, Fonte: 2.708.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CAAEDF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2025, FIRMADO EM 13/02/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar os itens do contrato, conforme valores discriminados abaixo, em consonância àsolicitação daGerência deSegurança do Trabalho, viaMemorando nº120/2025,que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor reequilibrado (R$)
02	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC	5,99	10,70
17	BOTA PVC COM SOLA DE BORRACHA CANO MEDIO	37,53	44,32
18	BOTA PVC CANO EXTRA LONGO SEM FORRO	44,00	66,50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B9B84E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2023, FIRMADO EM 14/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar acréscimo de item correspondente ao valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme solicitação no memorando n° 082/2025, da Diretoria de Gestão Administrativa, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3769B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2025, FIRMADO EM 07/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.

Objeto: 1.1O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o **Item 0021**do contrato, conforme valores discriminados abaixo, em consonância àsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde, viamemorando nº319/2025,que passa a integrar este instrumento.

It Item	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Reajustado	Marca
00021	SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. Suplemento alimentar, lácteo, aspecto físico pó, fonte deproteína, fonte de carboidrato lactose e/ou maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios gordura láctea, componentes adicionais vitaminas e minerais, características adicionais isento glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Lata, mínimo de 350g. Padrão: Igual ou superior Sustagem Kids(Mead Johnson), Nutren Kids (Nestle) ou Sustain Junior (Danone).	19,7900	25,30	Probene

1.2Afinalidade do presente contrato é contrato tem por objeto a aquisição de Dieta enteral, Suplementos alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00, Ficha: 1520, Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B465D836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 124/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **12/05/2025**até **11/05/2026**, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de **R$ 2.022, 32 (dois mil e vinte e dois reais e**

trinta e dois centavos)para **R$ 2.185,63 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com o Memorando nº 124/2013, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1140, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
l01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1142, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:03467206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2024, FIRMADO EM 07/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A RADIODONTO LTDA .

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/06/2025 e término em 06/06/2026, conforme solicitação no memorando nº 180/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RADIODONTO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1621.10.301.0003.2044.3.3.90.39.00, Ficha: 1145, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F3713106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2022, FIRMADO EM 10/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 10/05/2025 e término em 09/05/2026, conforme solicitação no memorando nº 265/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00, Ficha: 1319,Fonte: 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde.
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00, Ficha: 1332, Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:837FC936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR SEBASTIÃO CANUTO NETO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **08/06/2025**e término em **07/06/2026** bem como reajustar o valor, conforme IGPM/FGV, passando de **R$ 1.891,81 (um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**para **R$ 2.042,67 (dois mil e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme solicitação via memorando n° 267/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SEBASTIÃO CANUTO NETO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1140 e 1142, Fonte: 1.600.000.0000.000 e 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DA6FD728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 093/2025

OBJETO: Aquisição através da modalidade de dispensa de licitação de Amytril (Amitriptilina) 10mg e Vitamina D (Colecalciferol) 15.000UI, destinados ao atendimento do paciente P.P.O, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (CID-10: G12. 2.), conforme determinado pelo Processo Judicial n.º 5007453-18.2024.8.13.0216.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
VALOR: R$ 1.871,52
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 050/2025, DISPENSAn.º 004/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1784 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
VIGÊNCIA: 14/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0A72FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 117/2025

OBJETO: Contratação do Laboratório Avelar Diagnósticos LTDA, Laboratório Emílio Avelar LTDA e Laboratório Oswaldo Cruz LTDA, credenciados através do processo licitatório n.º 107/2024, Chamamento Público para Credenciamento n.º 004/2024, com o intuito da realização de exames de apoio à hipóteses diagnósticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina/MG, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA
VALOR: R$ 272.569,66
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 105/2025, INEXIGIBILIDADEn.º 039/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1319 - Fonte: 1.500.000.1002.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
l1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1319 - Fonte: 1.600.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 01/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:471BA465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2025

OBJETO: Contratação do Laboratório Avelar Diagnósticos LTDA, Laboratório Emílio Avelar LTDA e Laboratório Oswaldo Cruz LTDA, credenciados através do processo licitatório n.º 107/2024, Chamamento Público para Credenciamento n.º 004/2024, com o

intuito da realização de exames de apoio à hipóteses diagnósticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina/MG, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA
VALOR: R$ 272.569,66
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 105/2025, INEXIGIBILIDADEn.º 039/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1319 - Fonte: 1.500.000.1002.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
l1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1319 - Fonte: 1.600.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 08/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:661D9416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2025

OBJETO: Contratação do Laboratório Avelar Diagnósticos LTDA, Laboratório Emílio Avelar LTDA e Laboratório Oswaldo Cruz LTDA, credenciados através do processo licitatório n.º 107/2024, Chamamento Público para Credenciamento n.º 004/2024, com o intuito da realização de exames de apoio à hipóteses diagnósticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina/MG, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 272.569,66
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 105/2025, INEXIGIBILIDADEn.º 039/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1319 - Fonte: 1.500.000.1002.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
l1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1319 - Fonte: 1.600.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 01/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:258BBD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.126.669/0001-06. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, nos termos da(s) tabela(s) disposta(s) no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no edital. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 39.709,75 (Trinta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Função programática: 01.01.01.01.122 0001.2003 - Natureza da despesa: Ficha 22 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo. Prazo: 1 (um) ano a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Divinópolis, 09 de junho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68357219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE 30/05/2025 – DIVINÓPOLIS – MG

Aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 09:20 h, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura de Divinópolis rua Paraná 2601 – 5º andar os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo – denominada CMUOS, nomeados através dos Decreto nº. 16.200/24, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEMFUP e Presidente da Comissão; Raul José da Costa, Vice presidente e Diretor de Políticas Urbanas; Lucas Francisco Silva, ACID; Vitor de Castro França**,** CAU; José Hugo Rodrigues, CREA; Cristiane Laranjo Lobato, CRECI; Ewerton Carlos Silva, COMPAC; Emerson Gregório da Silva, DICAF; Leonardo Teixeira Antunes (suplente), SINDUSCON; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas e Secretário Executivo. **Item 01 – Abertura** O Presidente Marco Túlio Silva Santos, após verificação do quórum regimental agradeceu a presença de todos e abriu a reunião fazendo leitura da pauta. **Item 02** – Assunto: Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.052.00237.00500, situada no Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves (MG 050), no lugar denominado Cemitério dos Vivos. Referência PA 55787/2024 – PI 004/2025. **Item 03** – Solicitação de Anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município, quando da aprovação de parcelamento de solo urbano, processo referente à aprovação do parcelamento de solo urbano denominado, "C.H.F. Jardins da Montanha". **Item 04** – Solicitação de levantamentos documentais, topográfico e avaliação imobiliária para desafetação de via urbana. **Item 05** – Regimento interno. **Item 06** – Assuntos gerais. O presidente Marco Túlio Silva Santos passou a palavra para o diretor de Políticas Urbanas para condução da reunião. **Item 02** – **Solicitação de atribuição de zoneamento protocolada por Sonara Cristina de Souza, representante de WMJ Empreendimentos e Participações S.A.** – CNPJ n° 03.133.351/0001-69, através do PA 55787/2024, para o terreno situado no lugar denominado Cemitério dos Vivos, de frente para o Anel Rodoviário – MG 050, cuja inscrição cadastral corresponde a 01.052.00237.00500. O imóvel não recebeu atribuição de zoneamento perante a Lei n° 9.330 de 04 de janeiro de 2024 – Lei de Uso e Ocupação do Solo por se tratar de gleba não ocupada, ficando a atribuição de zoneamento condicionada a solicitação realizada por proprietário, a análise técnica individual e vinculada a implantação de empreendimentos imobiliários específicos, conforme o estabelecido no §3º do Art. 12 da Lei n° 9.330/2024. É uma gleba de 64.230,00 m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta metros quadrados) de acordo com a unificação aprovada com registro n° 24.598/2021 em 29/07/2021, entretanto, conforme as cópias das matricula n° 37619 e 124371, emitidas respectivamente em 13/11/2024 e 25/11/2024 e anexadas à solicitação, ainda não foi registrada no Cartório de Registro de imóveis, estando em trâmite junto ao Cartório de Registro de Imóveis e será exigida no momento da análise e aprovação do projeto arquitetônico junto à Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos. Foram averbadas as seguintes áreas: Área de Preservação Permanente do córrego com o qual a gleba faz divisa, equivalente a 10.424,00 m² (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados); uma faixa de servidão perfazendo um total de 533,00 m² (quinhentos e trinta e três metros quadrados) em decorrência da existência de um interceptor de esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário que deverá ser mantido "livre e desimpedido o trânsito de pessoas, veículos e equipamentos, desde que devidamente autorizados pelo proprietário, bem como não plantar árvores de médio ou grande porte, não construir nenhum tipo de prédio de alvenaria ou equivalente, nem tampouco formar lavouras provisórias ou permanentes"; faixa de área não edificável com 15,00 m (quinze metros) de largura a partir da faixa de domínio da Rodovia MG 050, perfazendo uma área de 3.253,00 m² (três mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados), sendo estas áreas aprovadas pela DICAF. A

solicitante apresentou documentos que correspondem a aprovação pelo DER/MG do acesso à rodovia e informam que o prazo para execução do projeto aprovado e conclusão das obras é de 12 meses tendo sido finalizado em 29/12/2021 e que, após a conclusão deveria informar ao DER/MG, o diretor de políticas urbanas lembrou que cabe ao órgão a fiscalização e controle da faixa de domínio da rodovia, e que esta informação não é impedimento para atribuição de zoneamento. O Plano de Mobilidade do Município em seu item "5.4.5 Dos Eixos Rodoviários" estabelece que se deve "preservar as faixas não edificáveis junto as rodovias para garantir a instalação de vias marginais", Raul José da Costa explicou que os representantes dos empreendedores apresentaram um escopo do projeto do empreendimento e uma declaração assinada digitalmente pelos representantes legais afirmando que será edificado na gleba 500 "um galpão comercial de aproximadamente 17.000 m² (dezessete mil metros quadrados)". E como o imóvel atende os critérios para o inciso I do art.12 da lei 9330/2024 a equipe técnica recomenda a atribuição de zoneamento ZCO1 (Zona Corredor) aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões intermunicipais. Colocada em votação nominal o **Item 02** – Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.052.00237.00500, situada no Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves (MG 050), no lugar denominado Cemitério dos Vivos. Referência PA 55787/2024 – PI 004/2025. Foi **aprovado por unanimidade**. **Item 03 Solicitação de Anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município.** Segundo se trata é solicitada a anuência da CMUOS quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao Município no ato de sua aprovação, conforme prevê o artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.933/00, que "Dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado". Foi informado que área proposta para transferência ao Município destinada a Equipamento Público Comunitário – EPC, correspondente aos 10% mínimos exigidos em Lei, será uma extensão do EPC-01 do Bairro Altaville (confrontante) aprovado e seu acesso será pela Rua Marco Antônio da Silva aprovada no Bairro Altaville. A área possui 50% de declividade. Os 5% mínimos exigidos por Lei serão transferidos através da Gleba X, destinada a implantação da via pública com infraestrutura, que dará continuidade a Alameda Rio Perdido aprovada no Bairro Altaville. Alguns conselheiros levantaram a questão da inclinação das áreas propostas para doação ao município, com uma inclinação de 50% caracterizaria um APP (Área de preservação permanente) por definição. Foi lembrado pelo Diretor Raul José da Costa que o empreendedor poderia oferecer áreas, a serem repassadas ao município, em outros locais, ou mesmo oferecer em obras. Colocada em votação **não foi dada anuência** quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município por unanimidade. **Item 04** – **Solicitação de levantamentos documentais, topográfico e avaliação imobiliária para desafetação de via urbana.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo solicita matrícula, topografia e avaliação do imóvel localizado entre a Alameda Maria de Jesus e a Rua Alpha, no bairro Anchieta, com metragem aproximada de 3.269,00m², para fins de desafetação. A desafetação visa a doação onerosa para posterior unificação das quadras 12, 13 e 14, zona 52, para construção de empreendimento logístico. O Diretor Raul José da Costa explicou que o projeto já foi submetido a análise da SETTRANS para avaliação sob o ponto de vista do trânsito, e asseguradas as premissas contidas nas normas referentes a mobilidade urbana e acessibilidade a SETTRANS não viu óbice em relação à desafetação proposta a Alameda Maria de Jesus, no trecho situado entre a Rua Castel Gandolfo e o córrego que delimita os bairros Anchieta e Nova Fortaleza, com uma extensão de 145 metros. Mesmo com a transposição do córrego, não há possibilidade de continuidade com o sistema viário do Bairro Nova Fortaleza. A Rua Alpha, por sua vez, apesar de apresentar potencial de continuidade com a Rua Augusto de Lima através da transposição do córrego, tem sua continuidade interrompida pela quadra 12. Verifica-se, portanto, que a desafetação das referidas vias não acarretará prejuízos a mobilidade local. A equipe técnica lembra que a desafetação ficará uma quadra com 175 (cento e setenta e cinco) metros junto a Alameda Maria de Jesus e 200(duzentos) metros junto a Rua Castel Gandolfo ultrapassando o 150 (cento e cinquenta) metros estabelecidos. O sistema viário do Bairro Anchieta encontra-se desarticulado em relação aos bairros do entorno, e com o objetivo de melhorar a mobilidade regional por meio do estabelecimento de um eixo de ligação viária entre os bairros Anchieta, Prolongamento I do Bairro Anchieta e Serra Verde, propõem-se a ligação da Avenida Doutor José Antônio Magalhães (Bairro Anchieta) com a Avenida das Garças (Bairro Serra Verde). Essa via, que intercepta o Eixo Viário K – definido pela Lei 8.643/2019, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana –, viabilizará melhorias no acesso aos bairros da região. Lembrou, ainda, que a via acompanha a linha de transmissão São Gonçalo do Pará/Divinópolis, devendo, por esse motivo, observar as especificações estabelecidas para a faixa de segurança, definida de acordo com os critérios estabelecidos na NBR 5422, na NBR 12304, na Lei 11934 de 5 de maio de 2009 e na Resolução n.º 442 da ANATEL de 21 de julho de 2006. Finalizando, segundo o parecer técnico desafetação das vias e da área de praça ora avaliadas é viável e não compromete a malha viária existente, tampouco a oferta de áreas públicas no bairro, desde que observada a compensação proposta, se recomenda, portanto, a aprovação da desafetação, condicionada à permuta da área de praça pelo lote 60 da quadra 16, garantindo a continuidade da função social do espaço público e que os recursos da doação onerosa sejam investidos na implantação da Avenida Doutor José Antônio Magalhães e na Avenida das Garças. Colocada em votação nominal f**oi aprovada a solicitação com a abstenção do representante do COMPAC – Ewerton Carlos Silva**. **Item 05 – Regimento Interno** – O Secretário Marco Túlio Silva Santos lembrou da importância da atualização do Regimento Interno da CMUOS e passou a palavra para o representante do CREA. José Hugo Rodrigues fez uma solicitação de que a cada nova formação da CMUOS fosse feito um treinamento aos novos conselheiros e continuou manifestando sobre o tema "pedido de vista dos processos" para que este seja aprovado. Alguns conselheiros lembraram, ainda, outros itens para serem atualizados no Regimento Interno da CMUOS: a permissão para que aconteçam "reuniões online", a regulamentação de como seria a participação de empreendedores nas reuniões da CMUOS, como também, sobre a possibilidade de se ter um dia especifico para as reuniões do CMUOS. O José Hugo Rodrigues, conselheiro representante do CREA solicitou, ainda, que no Regimento Interno trocasse o uso do termo "membros" pelo termo "conselheiros". O Presidente da CMUOS Marco Túlio Silva Santos pediu que a Diretoria de Políticas Urbanas trabalhasse numa minuta do Regimento Interno para apresentar na próxima reunião da CMUOS. **Item 06** – **ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro José Hugo Rodrigues do CREA, informou sobre um congresso que acontecerá para profissionais do CREA, e que serão feitas reuniões locais para trabalhar sobre eixos temáticos: acessibilidade, mobilidade urbana, qualidade do meio ambiente, saneamento básico, engenharia pública e desenvolvimento sustentável. Estas reuniões ocorrerão no dia 06 de agosto no auditório do CREA. O Conselheiro Leonardo Teixeira Antunes, SINDUSCON informou sobre 6º Seminário da Construção Civil que acontecerá na FIEMG nos dias 24 e 25 de agosto com várias palestras. O presidente Marco Túlio Silva Santos agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu Sandro Amaral Nogueira Secretário Executivo lavrei esta ATA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 4F47583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO

Aos 05 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos (ausente por motivo de saúde) e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: 01- EROMAR ANTÔNIO FERREIRA (CPF: 101.145.506-46), **EQUIPE DIVIMINAS** viagem dia 07 de junho de 2025 para Caeté/MG, competição na COPA SICOOB CREDESP DE VOLEI – MASCULINO E FEMININO; 02- EROMAR ANTÔNIO FERREIRA (CPF: 101.145.506-46), **EQUIPE DIVIMINAS** viagem dia 26/07/25 para cidade de Paineiras/MG, TORNEIO REGIONAL ABERTO – MASCULINO E FEMININO ADULTO; 03- EUDES MISAEL DA SILVA (CPF: 051.156.226-88), **EQUIPE – PATUÁ BRASIL**

CAPOEIRA, PARTICPARÁ DO TORNEIO: VOLTA DO MUNDO BAMBA – CAMPEONATO MUNDIAL NOS DIAS 26/06/25 À 29/06/25; 04- MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS CPF: 697.937.786-87**, AS MARIAS**: DISPUTA CAMPEONATO DE VOLEIBOL a ser realizado no dia 18 a 22 de junho de 2025 na cidade de Guarapari/ES; A comissão reuniu e verificou que as documentações referentes a pedido de patrocínio para viagens esportivas está devidamente documentada e correta. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 05 de junho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1905B9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 637/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) FLAVIA ADRIANA MONTEIRO RODRIGUES, matrícula 97023779, detentor(a) do cargo efetivo de agente de administração, Grau Hierárquico 11, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 04/08/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 622/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0319564E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ECUIDADOANIMAL–SEMAC
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 104 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL
MÊS DE REFERÊNCIA: Junho/2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JULIO CESAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e Ministério Público	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	07/06/2025 a 14/06/2025

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal–SEMAC(interino)
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B013ADE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED REFERÊNCIA: MAIO A JULHO 2025

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: Maio e JUNHO 2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEMED	PATRICIA SIQUEIRA SILVA	99015509	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	Formação continuada para profissionais da educação	MAIO e JUNHO/2025
IRACEMA SILVA SOUSA			***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***		
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos			Secretária Municipal de Educação		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89ABD014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED REFERÊNCIA: MAIO A JULHO 2025

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: Maio 2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
CETEPE	ANA GABRIELLY ALVES DA SILVA	99041201/2	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e	MAIO/2025

				observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz- se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	
IRACEMA SILVA SOUSA				***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***	
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos				Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA7E7F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

Mês de referência: Maio/2025

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/05/2025 a 31/05/2025
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/05/2025 a 31/05/2025

Divinópolis, 09 de junho de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA72B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025

- Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para curativos de lesões crônicas para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 30/06/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128. Divinópolis, 09 de junho de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FCEBAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 47 / 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 21/ 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/ 2025

- Contratado: EDSON ABREU DAS GRAÇAS- Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de fornecimento especializada em prestação de serviços, sob demanda, de lavação e higienização de veículos pertencentes à frota do CISVI. Valor total: **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**. - Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2.006.3390.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 09 de junho de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D65CF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 49 / 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/ 2025 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 01/ 2025

- Contratado: LMS SERVICOS MEDICOS LTDA- Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, especializados em otorrinolaringologia. Valor total: **R$ 93.345,00 (noventa e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**. Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 09 de junho de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86F860F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 50 / 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/ 2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 15/ 2025

- Contratado: Amena Climatização LTDA- Objeto: aquisição de duas Smart TV 4K UHD LED, sob a forma de entrega imediata, com o

objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais do CISVI. Valor total **R$ 6.868,14 (seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)**. Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.122.0001.2.001.4490.52 e : 06.01.02.10.122.0001.2.006.4490.52 Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 09 de junho de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEC8684C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 23 / 2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 03/ 2020

– Processo Licitatório n. 03/ 2020 – Contratado: **VALADARES CONTÁBIL S/C LTDA**- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 03 (três) de maio de 2025 a 02 (dois) de novembro de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado do valor do contrato no percentual de 5,2573 %, sobre o valor pago pelos serviços prestados, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada receberá o valor mensal de R$ 1.155,01 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais e um centavo) pelos serviços efetivamente realizados. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 09 de junho de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:270DDD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 34 / 2022 – PREGÃO PRESENCIAL N. 07/ 2022

– Processo Licitatório n. 07/ 2022 – Contratado: **ORTO MAS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 04 (quatro) de maio de 2025 a 03 (três) de maio de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,2573%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 62,71 (sessenta e dois reais e setenta e um centavos). O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de ABRIL/24 a MARÇO/25. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 09 de junho de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F96E6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 43 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/ 2023

– Processo Licitatório n. 13/ 2023 – Contratado: **ALLGASTRO SS.** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 15 (quinze) de abril de 2025 a 14 (quatorze) de abril de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,2573 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber pelos serviços prestados, o valor de **R$ 72,85** (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de ABRIL/24 a MARÇO/25. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 09 de junho de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7C38F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
29º	ROGERIO PINHEIRO RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente*)*

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9E499B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
81º	RAFAELA AMARAL MATOS	Não manifestou interesse na vaga.
82º	NATÃ DIENES MACHADO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CAD2BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1895/2025.

CONTRATADO: **Lorena Kellme Silva Costa LOTAÇÃO: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de Janaina Bento Braga, matricula **99020720**, que está **de Licença Prêmio**, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. **Período**: 04/06/25 a 18/07/25. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD8404DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1897/2025.

CONTRATADO: **BRUNA CRISTINA FERNANDES LOTAÇÃO:CMEI ISAURA FERREIRA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. **Período**: 05/06/25 a 18/07/25. **Valor Mensal**: R$ 2.022,80.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:061B6880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1898/2025.

CONTRATADO: **NATALIA CRISTINA SOUSA DA CRUZ LOTAÇÃO:EM. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em substituição do afastamento de **Caroline Domingues de Oliveira**, matrícula **99040962/2** , de **licença médica** , não havendo no quadro de pessoal desta Secretaria outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98, para atendimento aos alunos de inclusão. **Período**: 05/06/25 a 18/07/25. **Valor Mensal**: R$ 2.022,80.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB196F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1899/2025.

CONTRATADO: **ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA LOTAÇÃO: PROJETO OFICINA ITINERANTE** CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. **Período**: 05/06/25 a 18/07/25. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7B8B4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1901/2025.

CONTRATADO: **MARIA NILSIMAR DE SOUSA FERREIRA LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no **PROJETO VAMOS JUNTOS,** a ensejar inconveniência ao provimento de cargo efetivo, levando-se em conta a indisponibilidade de agente público já integrante do quadro pessoal da Prefeitura para atender à demanda. **Período**: 05/06/25 a 18/07/25. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA6D6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1902/2025.

CONTRATADO: **NATALIA APARECIDA CARDOSO LOTAÇÃO: EM. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Cargo vago em virtude da aposentadoria de Kenia Iara Rodrigues Batista, matrícula 99017158.**Período**: 05/06/25 a 18/07/25. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03A7B358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1905/2025.

CONTRATADO: **ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA LOTAÇÃO: PROJETO OFICINA ITINERANTE** CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à

população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Cargo vago em virtude da aposentadoria de Kenia Iara Rodrigues Batista, matrícula 99017158.**Período**: **06/06/25 a 18/07/25**. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4041732A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1906/2025.

CONTRATADO: **STELA APARECIDA MONTEIRO LOTAÇÃO:EM. PROFESSOR BAHIA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em substituição do afastamento de **ROSANGELA MARIA MARQUES OLIVEIRA**, matrícula **99040983/2** , **de licença médica**, não havendo no quadro de pessoal desta Secretaria outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98, para atendimento aos alunos de inclusão. **Período**: 06/06/25 a 18/07/25. **Valor Mensal**: R$ 2.022,80.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43F73ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1907/2025.

CONTRATADO: **WANGISLEY ALVES DA SILVA LOTAÇÃO: EM. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** CARGO: **PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no **PROJETO TEMPORÁRIO,** a ensejar inconveniência ao provimento de cargo efetivo, levando-se em conta a indisponibilidade de agente público já integrante do quadro pessoal da Prefeitura para atender à demanda.**Período**: **06/06/25 a 18/07/25**. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:054576CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1908/2025.

CONTRATADO: **DENISE REIS DA SILVA LOTAÇÃO: PROJETO OFICINA ITINERANTE** CARGO: **PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. **Período**: **06/06/25 a 18/07/25**. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12DEFF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1910/2025.

CONTRATADO: **Josiany da Costa Ferreira LOTAÇÃO: CETEPE** CARGO: **SOE- SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. **Período**: **06/06/25 a 19/12/25**. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E90A8F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1911/2025.

CONTRATADO: **Renata Maria Santos Carvalho LOTAÇÃO:EM. SÃO JOSÉ** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. **Período**: 09/06/25 a 18/07/25. **Valor Mensal**: R$ 2.022,80.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8A147B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1912/2025.

CONTRATADO: **CRISTIANA MARTINS DE ASSIS LOTAÇÃO: PROJETO OFICINA ITINERANTE** CARGO: **PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. **Período**: **06/06/25 a 18/07/25**. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC53E771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1913/2025.

CONTRATADO: **Lorena Rodrigues Vieira LOTAÇÃO: E.M. Adolfo Machado.** CARGO: **SOE- SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de Erika Muniz Oliveira Leão, matricula **99015878**, que está prestando serviço na sede da Semed, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. **Período**: **06/06/25 a 19/12/25**. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD46D261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1914/2025.

CONTRATADO: **KEILAMAR MARIA DE MELO LOTAÇÃO: CMEI RAFAEL NUNES.** CARGO: **SOE- SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de HELEN RODRIGUES FERREIRA FAGUNDES, matricula **99015882**, que **está prestando serviço na sede da SEMED** , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. **Período**: **06/06/25 a 19/12/25**. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0C160BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1919/2025.

CONTRATADO: **THAIS KAUANE FERREIRA LOTAÇÃO: CMEI ISAURA FERREIRA** CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** . A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. **Período**: **10/06/25 a 18/07/25**. **Valor Mensal**: R$ 3.392,28.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E111B764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
30º	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 09 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9139784B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
83º	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ
84º	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ
85º	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 09 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFD8FDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.719/25

Revoga pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedida à servidora Cristina de Castro Stheling , matrícula 97034843.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2025.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.563/25.
Divinópolis, 29 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5312C286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.721/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor(a) para coordenar administrativa o Serviço Especializado em Odontologia (SEO), supervisionar a regulação dos serviços odontológicos propiciando um melhor gerenciamento assistencial dos recursos humanos, acompanhando *in loco* a adequação dos serviços disponibilizados à população;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Régis Gontijo Vieira (matrícula 99035091), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de supervisão do Serviço Especializado em Odontologia (SEO) e o assessoramento em formulação de política de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/04/2025.
Divinópolis, 29 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3614B22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.724/25

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Fábio Rogério da Silva Botelho, do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Assistência Farmacêutica, da SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31.05.2025.
Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D50CF25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO
Nº 05/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
13.921	MOY2437	06/06/2025	RUA BILUQUINHA, 660 – SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
13.922	SEM PLACA	06/06/2025	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 869 – PLANALTO
13.923	SEM PLACA	06/06/2025	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 869 – PLANALTO
13.924	GLG3743	06/06/2025	RUA QUINZE, 71 - REALENGO
13.925	HHX4866	06/06/2025	RUA URUGUAI, 380 – NAÇÕES
13.926	APM0408	06/06/2025	RUA URUGUAI, 380 – NAÇÕES

Divinópolis, 06 de JUNHO de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE243219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/05/2025, edição 4029 – Onde se Lê… SEMSUR – Extrato do TA 01/2025 – Ct 006/2021 – Pl 99/2021. Contratada: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Reajuste de 5,6O45950% conforme IPCA de ABR/2024 a MAR/2025. Prorrogação do prazo contratual até 01/07/2026 Ass.: 06/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA7211F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/05/2025, edição 4029 – Onde se Lê… SEMSUR – Extrato do TA 01/2025 – Ct 005/2021 – Pl 99/2021. Contratada: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Reajuste de 5,645950% conforme IPCA de ABR/2024 a MAR/2025. Prorrogação do prazo contratual até 01/07/2026 Ass.: 06/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:717D2C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1475/2025/SEMED

- CONTRATADO: **ISABEL CRISTINA DUTRA**, CARGO: **SOE-SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO**- A alteração passando a atuar **EM. PADRE JOÃO BRUNO** , a **partir de 11 de junho de 2025**, tendo como justificativa a substituição de Lilian Kleinhappel Andrade, matrícula 99022497 de licença médica;a alteração do prazo contratual, **prorrogando de** 11 **de junho até 18 de julho de 2025**, tendo como justificativa a substituição de Lilian Kleinhappel Andrade, matrícula 99022497 de licença médica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B164B832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1507/2025/SEMED

- CONTRATADO: **SILMARA RODRIGUES CHAVES MENEZES**, CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**- a alteração do prazo contratual de **25 de março de 2025 até 18 de julho de 2025, para 25 de março de 2025 até 19 de dezembro de 2025,** tendo como justificativa a substituição de Amanda Rafaela Silva, matrícula 99028971, na vice direção, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F471287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1839/2025/SEMED

- CONTRATADO: **DEBORA PEREIRA AVELAR**, CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**- a prorrogação do prazo contratual de 13/06/2025 até 18 de julho de 2025**,** tendo como justificativa a substituição do afastamento de FABIA APARECIDA RABELO DA FONSECA, matricula 99021286, que está de licença médica , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44DD60FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 960/2025/SEMED

- CONTRATADO: **REYSLA FONSECA DA CRUZ**, CARGO: **PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**- a alteração do prazo contratual de 04 **de fevereiro de 2025 até 18 de julho de 2025, para 04 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025,** tendo como justificativa a substituição de Fernanda Guimarães de Oliveira Silva, matrícula 2016691, prestando serviços na sede da SEMED, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E0EAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO POR VINCULO GRAVIDICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1385/2025/SEMED

- CONTRATADO: ROSELI NAVES DE MELO, CARGO: **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA**- A prorrogação do prazo contratual de 19/**07/2025** até 13/**05/2026**, lotada na **EM. SÃO JOSÉ**, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:060E2A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO POR VINCULO GRAVIDICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 875/2025/SEMED

- CONTRATADO: ROSELI NAVES DE MELO, CARGO: **PAAFEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- LINGUISTICA E LETRAS**-A prorrogação do prazo contratual de 20/**12/2025** até 13/**05/2026**, lotada na **EM. ANTONIETA FONSECA, EM. BENJAMIN CONSTANT, EM. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES E EM. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A479AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 05/2025 DO CT 023/2023 – PL 153/2023.

Contratada: CONSTRUTORA WBF EIRELI. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, decréscimo de R$ 40.027,59, o que equivale a um aumento em percentual de 7,79%. Divinópolis, 06 de junho de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30988185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 793/2025/SEMED.

Contratado(a): BRENO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA ROMANO **,** a partir de 05 de junho de 2025 - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Lotação: CETEPE E EM. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS . Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE72ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMOP, SEMPRE QUE NECESSÁRIO a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 150, inciso IV do Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP-RILC e pela Lei Federal 13.303/2016.
Data do credenciamento: **09/06/2025 à 09/06/2026.**
O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site**:** www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.
Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoesecontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 09 de junho de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCEF42B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 245

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

1. Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	SOFIA ANITA MIRANDA

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 11/06/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D978AEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0638/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000028898/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade), à servidora **ANA CASSIA SILVA DE MORAIS**, matriculada sob o nº 99017185, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/06/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23DB9B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0639/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000029885/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade), à servidora **GISLENE ALVES RIBEIRO ARAUJO**, matriculada sob o nº 99020098, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/06/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D3F8491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2025 – PL 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

Empresa: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 22.902.202/0001-61. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 4.348,15. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1E06E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 264/2025 – PL 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

Empresa: ELÉTRICA ZENARA LTDA, CNPJ 19.543.073/0001-58. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 11.348,80. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 05/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C760C896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2025 – PL 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

Empresa: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 86.573.904/0001-21. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 1.193,76. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 05/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05388172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 266/2025 – PL 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

Empresa: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 51.048.656/0001-15. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 24.712,10. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF276805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 267/2025 – PL 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

Empresa: GR COMERCIO LTDA, CNPJ 17.451.234/0001-58. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 29.424,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30C7CBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2025 – PL 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

Empresa: SARAH NEIVA VIEIRA, CNPJ 17.451.234/0001-58. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 8.872,10. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 05/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F86ADC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 269/2025 – PL 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

Empresa: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 13.460.002/0001-05. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 1.012,80. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C5DCD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2025 – PL 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025.

Empresa: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 54.965.236/0001-91. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Valor: R$ 36,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:747E0999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 DO CT 031/2022 – PL 280/2022. CONTRATADA: CTHT BRASIL LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 54.475,13, o que equivale a um aumento em percentual de 11,0580311%. Divinópolis, 09 de junho de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09A68D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 131/2020 – Pregão Eletrônico Nº 071/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2020 - **Contratada: CENTRAL OXI LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de Junho de 2025 a 17 de Junho de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 05 de Junho de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6780656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 5° TA – CONVÊNIO 077/2018.

Contratada: UNIMED DIVINÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 12/07/2026 . Ass.: 06/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C0F31FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 80/2025 – PL 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024.

Contratada: Localizar Soluções e Serviços Ltda, CNPJ 29.262.641/0001-04. Objeto: Contratação de serviços comuns de locações de veículos automotores, com gestão, manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para utilização, vistoria e operações de Trânsito, Transporte e Segurança Pública no Município de Divinópolis – MG. Valor: R$ 92.178,00. Prazo: 30 meses. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha 1285. Ass: 30/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCBBC538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 024/2025

Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.
DISPENSA Nº 024/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 068/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 024/2025, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto**: Contratação de Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Alto Paranaíba – CISALP para Prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo CISALP, para atendimento da demanda do município de Dom Bosco. **Valor global R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para o exercício do ano de 2025, conforme serviços credenciados pelo referido consorcio. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Dom Bosco/MG, 06 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:CFF7D2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 066/2025, Pregão Eletrônico n. º 025/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia 25/06/2025, às 08:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.
Dores do Indaiá-MG, em 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:4B5F722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 25/06/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Aquisição de **SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO** para o plenário da Câmara Municipal de Estrela Dalva, em atendimento a Secretaria de Administração, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/06/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 09/06/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F7E9920B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 077/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PEÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ", EVENTO PÚBLICO, COM ENTRADA FRANCA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 4,5 E 6 DE JULHO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ DE OLIVEIRA BRAGA, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, EM PLENA SINTONIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.364 DE 29.11.2016 E LEI MUNICIPAL Nº 2.558 DE 06.06.2025"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 26/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 10 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:389F5C93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1418 DE 2 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) "

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.542 de 05.12.2024, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
805	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	4.000,00
172	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	16.000,00
246	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.11.00.00	8.000,00
272	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.91.13.00.00	5.000,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	50.000,00
361	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	2.000,00
455	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.39.00.00	46.000,00
463	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	6.000,00
804	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.11.00.00	25.000,00
690	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.04.00.00	8.000,00
TOTAL:		170.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
137	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00	8.000,00
225	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	8.000,00
244	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.93.00.00	4.000,00
250	02.02.40.07.12.364.1209.00.1.066.4.4.90.52.00.00	8.000,00
259	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.94.00.00	5.000,00
315	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	15.000,00
324	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	46.000,00
333	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.94.00.00	15.000,00
338	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	20.000,00
364	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	2.000,00
477	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	6.000,00
569	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	10.000,00
572	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	15.000,00
697	02.02.80.01.13.695.1304.00.2.147.3.3.90.36.00.00	2.000,00
704	02.02.80.02.27.812.2701.00.1.015.4.4.90.52.00.00	6.000,00

TOTAL: 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 2 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3D81C127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 060/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 060/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 006/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (C/OPERADOR E/OU MOTORISTA) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 060/2025

ESCALAR LOCACAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA – 60.402.586/0001-42			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
03	H	Prestação de serviços de locação de PÁ CARREGADEIRA potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 280,00
04	H	Prestação de serviços de locação de MOTONIVELADORA (PATROL) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 280,00

CONTRATO N.º 061/2025

LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.481.493/0001-01			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	DI	Prestação de serviço de locação de caminhão basculante ("caçamba"), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal e intermunicipal, de terra, cascalho e outros materiais, para conservação, manutenção e reparo das estradas rurais do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 1.100,00
02	H	Prestação de serviço de locação de caminhão basculante ("caçamba"), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal, de terra, entulhos e outros materiais, para conservação, manutenção e limpeza das vias urbanas do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 180,00
05	H	Prestação de serviços de locação de RETROESCAVADEIRA potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 210,00
06	DI	Prestação de serviços de locação de diárias de ROLO COMPACTADOR (pé de carneiro e/ou liso) potência mínima 80 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 1.600,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:50033299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 95/2023
TERMO ADITIVO: Nº 03/2025
CONTRATADO: INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL.
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PROMOVER EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB, EM NÚCLEO URBANOS INFORMAIS NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL E SEUS DISTRITOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.465/2017.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBIO FINANCEIRO, CONFORME PARECER JURÍDICO E CÁLCULO DO IPCA EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F735C322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE ADESÃO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA EQUIPAR A FROTA DE VEICULOS, Processo de Adesão Nº 08/2025. Empresa Contratada: MONTEPEL PNEUS LTDA. A vigência do contrato será de 09/06/2025 a 08/06/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:ED967FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO D0 CONTRATO Nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato de encerramento do contrato Nº 48/2023, sendo o objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, processo nº 34/2023. Empresa Contratada: ISMENIA DINIZ MENDES MÉDICA. Motivo do encerramento: CONFORME A SOLICITAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:24A36197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo Licitatório n° 50/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades do município, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 24/06/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:759B4DCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CMDPI

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Felixlândia/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, determina a publicação da Homologação do Chamamento Público nº 01/2025 – CMDPI. Declara como vencedoras do referido processo as seguintes entidades: 01 – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Padre Patrício Pedro de Souza, situada à Rua São Vicente, nº 20, Bairro São Vicente, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.806.587/0001-59; 02 – Associação da Melhor Idade São José de Buriti, inscrita no CNPJ sob o nº 28.466.772/0001-32, com sede na Avenida Maria Alves Pereira, nº 01, Distrito de São José do Buriti, Felixlândia/MG; 03 – Clube da Terceira Idade Renascer e Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.654.250/0001-61, com sede na Rua Jovelino Pinto da Silva, nº 57, Bairro Gameleira, Felixlândia/MG. As referidas entidades são as responsáveis pela execução do Plano de Trabalho, conforme o objeto publicado anteriormente.
ANA EMÍLIA PEREIRA ALBINO,
Assistente Social – Presidente do CMDPI.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:83E831A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 48/2024, DISEPNSA 19/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 48/2024, Dispensa 19/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições em São José do Buriti, para atender as necessidades da Administração no período de 12 (doze) meses.** Firmado com a pessoa jurídica **MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA PIMENTA 00131114697,** inscrita no CNPJ **12.286.176/0001-30,** com sede na **RUA JOÃO RIBEIRO LEITE, 37, CEP 39237-000, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO BURITI, MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA,** no valor global R$ 40.166,00 (quarenta mil cento e sessenta e seis reais**),** com vigência de 06/06/2025 até 06/06/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:82386E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.753, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece procedimentos para o recebimento de doações de bens pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº9.764, de 11 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1ºO recebimento de doações de bens ou serviços de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal observará o procedimento estabelecido neste Decreto, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Parágrafo Único: Para os fins deste Decreto, considera-se doação o termo em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Toda e qualquer doação de bens ou serviços a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo que contenha no mínimo os seguintes documentos:

I - identificação e endereço completos do doador;
II - justificativa da doação;
III - descrição completa dos bens que se pretende doar;
IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus, encargos presentes ou futuros;
V - demonstração da regularidade dos bens que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem;
VII - minuta do termo de doação;
VIII - parecer jurídico da Procuradoria Municipal;
IX - termo de doação;
X - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente;
XI - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens com encargos ou ônus;

§ 1º No âmbito da Administração Direta, os processos de doação de bens móveis ou serviços serão instaurados na Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Os processos de doação de bens móveis ou serviços a entidades da Administração Indireta serão instaurados na própria entidade beneficiária da doação.

§ 3º O extrato do termo de doação, a relação de bens doados e a justificativa da doação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo de doação.

§ 4º Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem ou dos bens doados.

§ 5º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.

Art. 3º Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I- Doação verbal ou sem atendimento ao disposto neste Decreto e demais legislação atinentes a doação;
II- Recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;
III- Recebimento de doação de bens oriundos de pessoas que possuam Certidão Positiva de Débitos Municipais;
IV- Quando a doação caracterizar conflito de interesses;
V- Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública
VI- Quando o doador for pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a administração pública ou que tenha:
a) sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
b) condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
c) condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
VII- Quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
VIII- Quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas.

Art. 4º As doações de bens e de serviços de que trata este Decreto serão realizadas por meio de chamamento público ou manifestação de interesse.

Parágrafo único: Será dada publicidade tanto do chamamento púbico como da manifestação de interesse de doação, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Em se tratando de chamamento público, são fases desse:

I - a abertura, por meio de publicação de edital;
II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços; e
III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Art. 6º O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico da Administração Direta ou Indireta interessada no recebimento das doações.

Parágrafo único: O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência mínima de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Excetuam-se do disposto neste Decreto os bens móveis de pequeno valor.

§ 1º Consideram-se bens móveis de pequeno valor aqueles que possuam valor de mercado não superior a 5 UFPMF à época da doação.

§ 2º A Controladoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, definirá, por meio de instrução normativa, os requisitos e os procedimentos necessários ao recebimento dos bens móveis de pequeno valor.

Art. 8ºO recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CA27189F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 10.754, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Aprova e torna obrigatório os procedimentos da Instrução Normativa nº 19/2025 da Controladoria Geral do Município, para a utilização e fiscalização dos veículos que realizam o Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e de observância obrigatória as normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 19/2025 da Controladoria Geral do Município, para a utilização e fiscalização dos veículos que realizam o Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, diretamente ou contratados pela Administração Pública.

Art. 2º Caberá à Controladoria Geral do Município - CGM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:92C2F836

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE ENTIDADE(S) PATROCÍNIO DO FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2025

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão avaliadora, designada pela Portaria nº 6.040, de 15 de maio de 2025, torna público o interesse de selecionar Entidade(s) para patrocinar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025"*, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2025, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.

I - DO OBJETO

Este edital tem por objetivo a seleção de Entidade(s) para patrocinar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025"*, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2025, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.

Durante o *Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025* acontecerá o 4º Concurso Regional do Queijo, nos termos do Regulamento a ser divulgado, que será promovido com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER MG, tendo como objetivos, a saber:

- Estimular a produção com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;
- Promover a divulgação entre os consumidores;
- Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
- Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao(s) produto(s);
- Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;
- Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
- Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
- Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
- Oferecer entretenimento à população.

II- DO PATROCÍNIO

O patrocínio consiste na transferência gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Formiga, de recurso para a realização do evento, sem incentivo fiscal, para custear as premiações e demais despesas com a realização do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025, através da apresentação de TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO (Anexo I), considerando as cotas de patrocínio (Anexo IV).

São consideradas também formas de patrocínio, sem incentivo fiscal, conforme Art. 2º, § 1º, incisos II e III, da Lei Municipal nº5205/2017, a saber: a concessão de uso de bens móveis e imóveis e a contratação de prestação de serviço para o evento (anexos II e III).

O(s) patrocinador(es) terá(ão) seu logotipo nas peças promocionais de divulgação do Festival, nas peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc., se for o caso), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais e sites; terão seu patrocínio citado nas entrevistas concedidas para divulgação do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025, de acordo com o descrito na tabela de cotas de patrocínio (Anexo IV)

III – DOS RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao (s) patrocinador (es).

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O patrocinador irá apresentar TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO (ANEXOS I, II ou III) objetivando custear as premiações e demais despesas com a realização do Festival, conforme a tabela de cotas de patrocínio (Anexo IV).

Recebidos os Termos de Intenção de Apoio será designada data e horário para avaliação e aprovação da(s) proposta(s) de patrocínio pela Comissão avaliadora, designada pela Portaria nº 6.040, de 15 de maio de 2025, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017.

Após análise, o(s) Patrocinador(es) da(s) proposta(s) aceita(s) será(ão) comunicado(s) a fim de efetivar(em) o depósito do valor proposto, em conta de titularidade do Município de Formiga, cujo fim específico é arcar com as despesas do Festival, bem como nos demais casos, será ajustada a concessão de uso ou contratação da prestação de serviços, sem ônus para a municipalidade.

V - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

A análise dos Termos apresentados observará a vantajosidade para a Administração Pública, em detrimento dos custos estimados.

VI - DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão avaliadora foi designada pela Portaria nº 6.040, de 15 de maio de 2025, sendo formada por três agentes públicos, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017. O membro da Comissão avaliadora se declarará impedido de participar do processo quando: tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou sua atuação no processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo. A Comissão avaliadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Comissão avaliadora, se ocorridas na fase de seleção/aprovação, ou pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, nos demais casos.

Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contidas, os documentos em anexo:

ANEXO I – Minuta do Termo de Intenção de apoio financeiro;
ANEXO II – Minuta do Termo de Intenção de apoio – concessão de uso de bens móveis e imóveis;
ANEXO III – Minuta do Termo de Intenção de apoio – contratação de prestação de serviço;
ANEXO IV – Tabela de cotas de patrocínio;
ANEXO V – Croqui.

Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão avaliadora, no prazo de cinco dias.

Formiga (MG), 09 de junho de 2025.

Comissão Avaliadora:

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ANDRÉ LUIZ DA CRUZ

MAYRA SILVA FERREIRA

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PAPEL TIMBRADO
ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à **_____**nº_____, bairro _____ CEP_____, na cidade de **_____**, inscrito no CPNJ nº **_____** neste ato representada legalmente pelo Sr (a).**_____**, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº**_____** e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar o "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025*", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com o valor de R$ **_____**caso o mesmo seja aprovado pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), **_____**de _____de 2025.

Representante legal

PAPEL TIMBRADO
ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à **_____** nº , bairro **_____**, CEP**_____**, na cidade de **_____**, inscrito no CPNJ nº **_____**, neste ato representada legalmente pelo Sr(a).**_____**, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº**_____** e CPF nº_____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar o "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025*", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através da concessão de uso **_____**(descrever o(s) bem(ns) móvel(is) e/ou imóvel(is)), caso a mesma seja aprovada pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), **_____**de _____de 2025.

Representante legal

PAPEL TIMBRADO
ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à **_____** nº_____, bairro _____, CEP**_____**, na cidade de **_____** inscrito no CPNJ nº**_____**, neste ato representada legalmente pelo Sr(a).**_____** (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº**_____**e CPF nº **_____**, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar o "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025*", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através da contratação da prestação de serviço **_____**(descrevero serviço) para o referido evento, caso a mesma seja aprovada pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), **_____**de_____de 2025.

Representante legal

ANEXO IV
TABELA DE COTAS DE PATROCÍNIO

Cota Ouro R$ 10.000,00	Inserção da marca nas camisas e peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizados para promoção em meios de comunicação institucionais; Menção da marca pelo locutor; Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa, de acordo com o interesse da empresa; Menção da empresa em reportagens de TV, rádio e site da prefeitura; Exposição durante o evento: visibilidade da logomarca em locais laterais de apoio (placas, balão, banners de apoio); Criativos digitais estáticos e em vídeos, publicados nos canais oficiais da Prefeitura. Material de merchandising: Testeira em cima do palco.
Cota Prata R$ 5.000,00	Inserção da marca nas camisas e peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizados para promoção em meios de comunicação institucionais; Menção da marca pelo locutor; Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa, de acordo com o interesse da empresa; Menção da empresa em reportagens de TV, rádio e site da prefeitura; Criativos digitais e estáticos e em vídeos, publicados nos canais oficiais da prefeitura.
Cota Bronze R$ 2.500,00	Inserção da marca nas camisas e peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizados para promoção em meios de comunicação institucionais; Menção da marca pelo locutor; Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa, de acordo com o interesse da empresa;

Obs: Não consta na Tabela os custos dos serviços que serão executados pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, tais como: limpeza do local, recolhimento do lixo, sinalização, material publicitário, de expediente e de divulgação, registros fotográficos, dentre outros necessários para viabilizar o Festival.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:15257987

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 128/25, Pregão eletrônico 021/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 4024, página 138, de 21 de Maio de 2025, **onde se lê: referente ao item 01, leia-se agora: referente aos itens 01 e 02**, perfazendo o valor total **de R$ 206.756,00 (duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Formiga (MG), 09 de junho de 2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F0A7DF43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item 01 perfazendo o valor total **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais),** PRC 152/2025, Pregão Eletrônico 025/2025.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:089AA2BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 051/2025.

Processo licitatório nº 124/2025 - Dispensa nº 082/2025,Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG -C.N.P.J.:16.589.137/0053-94.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de metodologia para o Programa de Pré-incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITIFOR.**Vigência**: 03 (três) meses.**Valor:**R$16.000,00 (dezesseis mil reais).**Dotação Orçamentária:*** 04.003.23.691.79.2539.3.3.90.39 – Apoio à Inovação Tecnológica e Empreendedorismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Datado Documento:**28/05/2025.**Data de Assinatura:**09/06/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:357FFFE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo licitatório nº 156/2024, inexigibilidade nº 041/2024, credenciamento nº 04/2024, da empresa: **VIDA LABORATÓRIO LTDA** – com sede na Rua Doutor Teixeira Soares nº 190 – salas 101 e 102 - centro – Formiga – MG – CEP – 35.570-090, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas na operação de comercialização de créditos digitais de Estacionamento Rotativo de Veículos, denominado Faixa Azul, no Município de Formiga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Formiga (MG), 09 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7AA919C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 061/2025, Inexigibilidade nº. 007/2025, credenciamento eletrônico 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de artistas locais a fim de possibilitar contratações futuras ao município em favor de: **JUNIA PAULA SILVEIRA RAMOS, 2ª colocada,** CNPJ nº.33.834.402/0001-40, com sede de suas atividades à Rua Principal - nº - 965 – Pontevila – Formiga - MG – CEP – 35.570-000, referente ao item 01, na contratação de serviço de apresentação musical estilo SERTANEJO, no valor R$ 1.000,00(um mil reais),sendo uma quantidade estimada de 80 shows, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 09 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:33C95185

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 172/2024, Inexigibilidade nº. 045/2024, referente ao Credenciamento 06/2024**, do: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede ST Bancário Sul, Quadra 04 nº 34, Bloco A, Brasília –DF, CEP 70.092-900, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias. Formiga 09 de maio de 2025.

LAERCIO REIS GOMES –
Prefeito Municipal,

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA-
Superintendente Executivo do PREVIFOR –

HEITOR MARCOS SILVA PIMENTA-
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5165B05C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, recarga de gás, manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 01/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:68B5C561

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 27/06/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B5BCFA31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Nº DO ADITIVO: 01/2025 ao Contrato nº 07/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Vinícius Henrique de Souza.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Redes de Água e Esgoto.
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.553,32
VIGÊNCIA: **20/05/2025 a 19/05/2026**

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A1F1EBB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4139 DE 09/06/2025

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1437, para **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TESOURARIA** do dia **09/06/2025 a 01/07/2025**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 09 de Junho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1D3B84C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.068, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando-Conecta nº 2912/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:

I- Saulo Antônio de Castro
II- Deivson Gonçalves Miranda
III- Lorena Michele Nunes Cunha
IV- João Paulo Augusto Borges
V- Patrícia Rodrigues
VI- Fabrício José Paim Neto
VII- Marco Antônio da Silveira

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.
Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:76830DE4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6069, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor Matheus Afonso Faria como gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9E31545A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.070, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Memorando – Conecta nº. 2913/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ivar Salviano, sem ônus adicional ao erário, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de locação e montagem de estrutura (palco, sonorização e iluminação) que serão executados no evento "Cantando a Vida", a ser realizado no Município de Formiga em 27 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D4000E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025. OBJETO: Aquisição de 01 (um) roteador ponto de acesso sem fio e 01 (um) rádio comunicador, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso (MG) FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 05/06/2025. RATIFICAÇÃO EM 05/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais). CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43. Formoso/MG, 05 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6590157C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 111/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização evento e festividades oficiais do Município de Formoso, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006 alterações posteriores, tais como palcos, camarins, sonorização, geradores, banheiros químicos, iluminação, carregadores, segurança geral e alambrados, dentre outros. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 09/06/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para (1) **RESOLVE EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ: 57.172.945/0001-08, vencedora do lote 03, totalizando o valor estimado de R$ 329.006,50 (trezentos e vinte e nove mil seis reais e cinquenta centavos); e, (2) **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 09.158.609/0001-68, vencedora dos lotes 01 e 02, totalizando o valor estimado de R$ 1.705.568,00 (um milhão setecentos e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).Formoso/MG, 09 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D68C9343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 085/2023, INEX P/CRED 001/2023-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 17/02/25, p. 108, Código Identificador: 75D04B38-Onde se lê: I TERMO ADITIVO AO CRT N° 081/2023-PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 071.692.516-80-LUCIA CRUZ DOS SANTOS-Leia-se: **I TERMO ADITIVO AO CRT N° 081/2023-PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 071.692.516-80-LUZIA CRUZ DOS SANTOS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BD416632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 032/2025 - INEXIGIBILIDADE 010/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025

Às 08h00min do dia seis de junho de dois mil e vinte cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Jorge Luiz Barbosa, Agente de Contratação, a Equipe de Apoio, Diógia Nataele Bailon, Jaciara Águeda Guedes Teixeira e Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes, designados pela Portaria nº 091/2025, a senhora Secretária Municipal de Saúde, Cintia Gomes Ferreira e a Diretora de Departamento de Saúde, Regina Aparecida Soares, para análise e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia, Psiquiatria e Neurologia, visando complementar a Rede Municipal de Saúde no atendimento ambulatorial dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme disposto no edital, as solicitações foram enviadas pelo e-mail licitacao@guaraciaba.mg.gov.br, onde os interessados não se fizeram representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ESPECIALIDADE
Clinica Sobreira Sena Ltda	45.842.034/0001-61	Cardiologia
Assunção Serviços Medicos Ltda	45.014.340/0001-00	Ginecologia
Eduardo De Carvalho Veloso Ltda	50.626.890/0001-10	Cardiologia
Francelle Costa Guimaraes	32.806.426/0001-23	Pediatria
Mtemed Servicos Medicos Ltda	33.752.374/0001-12	Ginecologia
Ferreira e Silva Servicos Medicos Ltda	49.957.518/0001-07	Psiquiatria
Natalia De Lacerda Moreira	31.302.590/0001-30	Cirurgia geral
AF Barbosa Servicos Medicos Ltda	49.962.265/0001-60	Ginecologia

DA ANÁLISE
Foram apresentadas as documentações protocoladas via endereço eletrônico, momento em que, foram rubricados todos os documentos e conferidos pelos presentes. Em análise aos documentos de habilitação da empresa **Assunção Serviços Médicos LTDA**, verificamos que não foi apresentada as certidões negativa de débitos estadual e municipal. No entanto, em consulta aos sítios eletrônicos, conforme subitem 4.12 do edital, foi obtida a certidão negativa de débito estadual, porém, a certidão negativa de débito municipal está positiva, não sendo possível atestar a regularidade fiscal da empresa. Em análise aos documentos da empresa **MTMED Serviços Médicos LTDA**, constatamos que não foram apresentados o cartão CNPJ e a certidão de falência e concordata. Em consulta feita aos sítios eletrônico sobre o CNPJ e a certidão de falência/concordata, foi possível verificar a situação do CNPJ e atestar a regularidade econômica financeira da empresa. A empresa **Eduardo de Carvalho Veloso LTDA** não apresentou a certidão de falência e concordata, contudo, em consulta feita ao sítio eletrônico, foi possível atestar a regularidade econômica financeira da empresa. As empresas **Clinica Sobreira Sena Ltda; Francelle Costa Guimaraes; AF Barbosa Serviços Médicos Ltda; Natalia de Lacerda Moreira; Ferreira e Silva Serviços Médicos** apresentaram todos os documentos conforme exigidos no edital.

RESUMO DA ANÁLISE:

NOME/RAZÃO SOCIAL	ESPECIALIDADE	ANALÍSE
Clinica Sobreira Sena Ltda	Cardiologia	Apresentou documentos conforme edital
Assunção Serviços Medicos Ltda	Ginecologia	Deixou de apresentar a CND Municipal e CND Estadual. No entanto, em consulta ao site oficial, foi possível verificar a regularidade da empresa perante a Fazenda Municipal. Contudo, consulta ao site oficial, não foi possível verificar a regularidade da empresa perante a Fazenda Estadual. Os demais documentos estão em conformidade com o Edital.
Eduardo De Carvalho Veloso Ltda	Cardiologia	Apresentou documentos conforme edital.
Francelle Costa Guimaraes	Pediatria	Apresentou documentos conforme edital
Mtemed Serviços Médicos Ltda	Ginecologia	Apresentou documentos conforme edital
Ferreira e Silva Serviços Médicos Ltda	Psiquiatria	Apresentou documentos conforme edital
Natalia de Larcerda Moreira	Cirurgia Geral	Apresentou documentos conforme edital
AF Barbosa Serviços Médicos Ltda	Ginecologia	Apresentou documentos conforme edital

Concluída a análise de habilitação, passou-se para a análise de qualificação. Todas as empresas apresentaram os documentos atestando a qualificação técnica.

JULGAMENTO:
Os interessados que apresentaram todos os documentos conforme exigido no Edital serão **Habilitados**.

Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.014.340/0001-00, apresente comprovação de regularidade perante

a Fazenda Estadual, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 123/2006.

CONCLUSÃO:

Fica aberto o prazo legal para que a empresa ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.014.340/0001-00, apresente a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 123/2006.

Encerrado a análise dos documentos de habilitação, segue abaixo a situação dos interessados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
Clinica Sobreira Sena Ltda	45.842.034/0001-61	Cardiologia	HABILITADO
Assunção Serviços Medicos Ltda	45.014.340/0001-00	Ginecologia	Aguardando comprovação da regularidade com a Fazenda Nacional, dentro do prazo estipulado.
Eduardo De Carvalho Veloso Ltda	50.626.890/0001-10	Cardiologia	HABILITADO
Francelle Costa Guimaraes	32.806.426/0001-23	Pediatria	HABILITADO
Mtemed Servicos Medicos Ltda	33.752.374/0001-12	Ginecologia	HABILITADO
Ferreira e Silva Servicos Medicos Ltda	49.957.518/0001-07	Psiquiatria	HABILITADO
Natalia de Lacerda Moreira	31.302.590/0001-30	Cirurgia geral	HABILITADO
AF Barbosa Servicos Medicos Ltda	49.962.265/0001-60	Ginecologia	HABILITADO

A ata da sessão será enviada ao e-mail de cada interessado, para ciência e providências.

Às 15 horas, foi encerrada a sessão de julgamento de proposta e habilitação do Processo 032/2025, Credenciamento 002/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Contratação e demais presentes.

Guaraciaba/MG, 06 de junho de 2025.

JORGE LUIZ BARBOSA
Agente de Contratação

DIÓGIA NATAELE BAILON
Equipe de Apoio

JACIARA ÁGUEDA GUEDES TEIXEIRA
Equipe de Apoio

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Equipe de Apoio

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

REGINA APARECIDA SOARES
Diretora de Departamento de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:1BC62275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025. INEXIGIBILIDADE N° 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **DURAN PEREIRA PONTES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.935.035/0001-79. Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da **Banda Camisa Suada,** a ser realizado no dia 26 de junho de 2025, na 19ª Festa do Peão de Guaraciaba/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. Valor Total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Assinatura: 06/06/2025. Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 09 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:99069AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025. INEXIGIBILIDADE N° 013/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **RMS PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.685.760/0001-43. Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da **Banda Cintura de Mola,** a ser realizado no dia 28 de junho de 2025, na 19ª Festa do Peão de Guaraciaba/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. Valor Total: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).** Assinatura: 06/06/2025. Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 09 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:3E4AEE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através do prefeito municipal comunica ADESÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETROS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024,PROCESSO Nº 26/2024 PREGÃO ELETRONICO 07/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA JULIANA-MG E A EMPRESA COMERCIAL SOARES MOTA LITDA.Conforme especificação do edital e seus anexos, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 09 de junho de 2025

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FFA56B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. **AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame que o Processo de Licitação, modalidade Pregão, nº 050/2025, forma de realização eletrônica, para ampla participação, Processo nº 173/2025, com julgamento pelo critério de menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Futura e Eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C para utilização na usina de asfalto, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guaxupé/MG,** cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 16 de junho de 2025 às 09:00 horas na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** para adequações no Edital. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do

Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 09 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:7FDB8FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2025 - NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOSNº 06/2025
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019, 2.079/2019, 2.078/19 E 2.972/2025, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **coordenadoriarh@guaxupe.mg.gov.br,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **10 de JUNHO de 2025 à 23 de JUNHO de 2025, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
3.1Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.2Estar cursando **ensino superior**, para o estágio, correlacionados aos seguintes cursos:
Administração
Biomedicina
Ciências Biológicas
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
Enfermagem
Farmácia
Fisioterapia
Pedagogia
Psicologia
Serviço Social
Terapia Ocupacional

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **30 de JUNHO de 2025**.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$ 943,91** (novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale-transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 09 de JUNHO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 06/2025** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____
No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____
Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
email:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data		Assinatura do Candidato	Visto da DRH
Documentos anexados: ( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG); ( ) Cópia simples e legível do CPF; ( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada; ( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados; ( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG) ( ) Currículo **- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.**			

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 02/2025**		**INSCRIÇÃO Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:431044B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com a FLIG MINAS – Feira do livro de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 34.758.477/0001-52. O Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de livros literários para doação para os alunos das Escolas Municipais de Guaxupé, através das emendas impositivas dos vereadores da Câmara Municipal de Guaxupé. Valor total de R$33.277,58 (trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência 18/06/2025 a 27/02/2026. Dotações orçamentárias:
02.08.02.13.392.0473.2578.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 836,
02.08.02.13.392.0473.2580.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 837,
02.08.02.13.392.0473.2581.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 838;
02.08.02.13.392.0473.2583.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 839;
02.08.02.13.392.0473.2584.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 840;
02.08.02.13.392.0473.2585.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 841;
02.08.02.13.392.0473.2586.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 842;
02.08.02.13.392.0473.2587.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, ficha 843.

Guaxupé, 09 de junho de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:780D9282

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01° Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2024, originado do Credenciamento nº 002/2022, firmado com a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DANILO CAVEZAM LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por

mais 30 (trinta) dias, do contrato cujo objetivo é a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$60.000,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 05/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:5273EA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023, firmado com **IRAN ALVES DE SOUZA FILHO e JEANNE ROBERTA PUERTA SOUZA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Índice INPC de 5,316740%, referente ao período de maio/2024 a abril/2025, do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Caetano de Simone, nº 22, Jardim Regulador, nesta cidade, para fins residenciais de estagiários do curso de medicina, conforme Convênio nº 041/2016, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG. **Valor do reajuste:** R$ 1.638,48. Guaxupé, MG, 06/06/2025

DANIELA BETELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3D7BE00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023 do CISLAGOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS, conforme Processo Licitatório nº 125/2023, Adesão nº 003/2023, firmado com a empresa **FOCCO MIDIAS E PRODUÇÕES EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de solução tecnológica para a geração de produção de conteúdo, gerenciamento e exibição de programação personalizada nos pontos de exibição definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 06/06/2024

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:370008A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 08/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, e tem como finalidade realizar aditamento de valor da parceria, cujo objeto é ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, com o acréscimo de R$ 4.540,91 (0,49%), passando o valor global para R$ 923.488,37. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 08/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Termo de Aditamento. A referida despesa correrá por conta da dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2581.3.3.90.39.00, ficha 581, fonte 1.500. CA 0000, correspondente ao vereador João Fernando de Souza.

Guaxupé, 06 de junho de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:5C71FD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 096/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 015/2025, firmado com a empresa **LUIS PAULO G. TEXEIRA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para elaboração de projeto executivo completo de muro de contenção em concreto armado, no Bairro Bela Vista, no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 26.098,00. Guaxupé, MG, 06/06/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B5CF0A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 098/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 016/2025, firmado com a empresa **LUIS PAULO G. TEXEIRA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Projetos executivos para execução de muro de contenção em gabião na Rua Alcides Baldini, Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 27.549,00. Guaxupé, MG, 09/06/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DBE93A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Termo de Cooperação nº 02/2025, originado do Processo Administrativo n° 41/2025, firmado com o **CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL. Objeto:** O presente contrato tem como objeto a Operação de uma Escola Coxa pelo Município de Guaxupé, mediante licenciamento gratuito temporário e sem exclusividade da Metodologia Escola Coxa pelo CORITIBA SAF ao Município de Guaxupé.

Guaxupé, MG, 15/05/2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:41F70465

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 052/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 180/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de fórmula infantil de partida e de seguimento para bebês de famílias em vulnerabilidade atendidas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo Sistema de Registro de Preços.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de junho de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **10 de junho de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 09 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:A88771BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), SOBRE A TABELA CMED/ANVISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E DESCONTO ÚNICO PARA TODOS OS ITENS CONSTANTE NA TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTOS SUJEITOS AO CAP E OS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, CAE, ATENÇÃO BÁSICA E DEMANDA JUDICIAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ/MG, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 20/06/2025 às 9h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:17DDD2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO - DATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Processo Licitatório Nº. 130/2025, Modalidade Pregão Presencial Nº 032/2025 - Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.** Em razão da divergência de datas entre edital e publicação, o credenciamento e abertura dos envelopes do referido processo dar-se-á no dia **12/06/2025, às 13:30 horas.** O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora-MG, 09 de Junho de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:8D235297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 019/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 019/2025, visando o**REFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 019/2025**. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 019/2025, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG**, conforme que será realizado no dia 25/06/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br – Gillianno Gilles Ferreira- Prefeito Municipal., conforme que será realizado no dia 25/06/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:290ADCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INDIANÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 19/2025

Objeto: Inscrição de **3**vereador(s) para participar do curso com o tema "**23º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 09 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:9EB9C5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 182/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 46/2021. Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa MARCIO BATISTA LEMOS ME, CNPJ: 11.347.257/0001-30. Valor do Contrato: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.203.3390.39 – Homenagens, Recepções e Festividades.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FB0B4F61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 183/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 46/2021. Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa MARLENI DE CASSIA AQUINO INOCENCIO ME, CNPJ: 02.990.198/0001-23. Valor do Contrato: $ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.203.3390.39 – Homenagens, Recepções e Festividades.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DCAFD8AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 272/2024– Credenciado: LÁZARO ALBINO MOREIRA, CPF/MF sob o nº 537.203.426-20– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024- CHAMADA PÚBLICA 03/2024- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAPINA COM ROÇADEIRA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA. Valor 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Período de Prorrogação: 11 (onze) meses. De acordo com art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 e 02.01.15.452.0018.2.246.3390.36.00; – Fonte 1500 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:54D7B2E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 141/2022– Decorrência: Pregão Presencial nº 37/2022- QUE TEM POR OBJETO O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do item 39, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Departamento de Estrada e Rodagens, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ **R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), representando um acréscimo de aproximadamente 1,97% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato**, nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A841B482

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 142/2022– Decorrência: Pregão Presencial nº 37/2022- QUE TEM POR OBJETO O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo dos itens 13 e 22, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Departamento de Estrada e Rodagens, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), representando um acréscimo de aproximadamente 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento), do valor inicial do contrato.** nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:16A02F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO Nº 93/2025; PE Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 93/2025; Pregão Eletrônico nº 21/2025. Ata de Registro de Preços nº 166/2025,

Contratada: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Valor: R$ 1.040,00; Ata de Registro de Preços nº 167/2025, Contratada: JN DIAGNOSTICA LTDA, Valor: R$ 17.436,00; Ata de Registro de Preços nº 168/2025, Contratada: JP CIRURGICA LTDA – ME; Valor: R$ 3.340,00; Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Contratada: LAB COMPRAS LTDA, Valor: R$ 1.596,00; Ata de Registro de Preços nº 170/2025, Contratada: LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Valor: R$950,00; Ata de Registro de Preços nº 171/2025, Contratada: LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA; Valor: R$ 39.521,72. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 93/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 09/06/2025 a 08/06/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 09/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:44959267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – extrato do Termo de Cessão nº 17/2025. Cedente: Secretaria Municipal de Educação. Cessionária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Objeto: O presente termo tem por objeto aCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEISpertencentes à Secretária Municipal de Educação, oraCEDENTEem favor daCESSIONÁRIA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abaixo especificado. Ônibus Modelo VW/15. 190 EOD E. HD ORE, Placa HLF-4793, Ano 2010/2011, Chassi 9532882W8BR105395, Renavam 00273026097. Cessão de uso a título gratuito. Vigência: 01/06/2025 a 31/12/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 30/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:29115C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – extrato do Termo de Cessão nº 18/2025. Cedente: Secretaria Municipal de Educação. Cessionária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. Objeto: O presente termo tem por objeto aCESSÃO DE USO DE BEM MÓVELpertencente à Secretária Municipal de Educação, oraCEDENTEem favor daCESSIONÁRIA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abaixo especificado. Ônibus Modelo VW/Induscar FOZ U, Placa HLF-4792, Ano 2010/2011, Chassi 9532882W5BR106665, Renavam 00273958356. Cessão de uso a título gratuito. Vigência: 01/06/2025 a 31/12/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 30/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:EB8DCD6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 93/2025 - PREGÃO 21 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 93/2025 Pregão Eletrônico SRP 21/2025extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: EBD Biotech Imp e Exp. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor total R$1.040,00; JN Diagnóstica Ltda, valor total R$17.436,00; JP Cirurgica Ltda, valor total R$3.340,00; LabBrasil Comercio de Produtos Médicos Ltda, valor total R$1.596,00; Life Care Diagnósticos Ltda, valor total R$39.521,72. Valor total geral R$63.521,72. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CAB09B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3988, 27 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 26/03/2025 até 30/03/2025

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 31/03/2025 até 30/06/2025

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9590E118

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PRC Nº 064/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 064/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **PEREIRA ARTEFATOS LTDA - CNPJ: 25.265.245/0001-71, VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de junho de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PRC Nº 064/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de Troféus, confeccionados em MDF e em acrílico, para eventos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Empresa Vencedora:

PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 25.265.245/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

Data da assinatura da homologação: 09/06/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:00A5B973

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI 1040/2025

LEI Nº 1.040/2025

Cria o Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Secretaria de Admi-nistração e Planejamento, o Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter propositivo, deliberativo, consultivo, paritário e fiscalizador, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, articulado com o Ministério das Cidades.

CAPÍTULO II
FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas tem por finalidade formular, estudar, propor e deliberar diretrizes e instrumentos para a Política de Desenvolvimento Urbano, com envolvimento da sociedade e articulação das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.
Art. 3º - Compete ao Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas:
I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações;
III - recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade;
IV - proporcionar cooperação entre os Governos da União, do Estado e dos Municípios e a Sociedade Civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
VI - responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e realização da Conferência Municipal das Cidades, bem como por sua integração com a Conferência Estadual e Nacional das Cidades;
VII - emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
VIII - propor diretrizes gerais de planejamento e gestão urbana, em consonância com as resoluções das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades;
IX - tornar público e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação, publicando no Diário Oficial dos Municípios e nos meios de divulgação do Governo Municipal;
X - orientar a utilização dos instrumentos da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano que garantam a acessibilidade universal, promovam a inclusão socioespacial, a igualdade de gênero, raça e etnias e respeitem as comunidades tradicionais.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas terá representação do Poder Público e da Sociedade Civil e será composto por 12(doze) membros, sendo 06(seis) titulares e 06(seis) suplentes, assim indicados:
I - Pelo Público Municipal:
· 2 representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:
· 2 representantes da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico:
· 2 representantes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio:

II – Pela Sociedade Civil:
· 4 representantes de Associações do Município.
· 2 representantes de Igrejas:

§1º - As entidades representadas a que se referem os incisos I e II, devem estar relacionadas às áreas de desenvolvimento urbano e/ou meio ambiente e/ou infraestrutura e/ou ciência e tecnologia e/ou desenvolvimento econômico e/ou planejamento e/ou turismo e serão referendadas ou não, no âmbito dos seus respectivos segmentos, por ocasião da eleição do Conselho Municipal das Cidades de Itamarati de Minas, realizada no âmbito da Conferência, sendo reconhecidas pelos segmentos como organismos com representação de caráter municipal, e serão nomeados através de Portaria Municipal.
§ 2º - O Secretário de Administração e Planejamento presidirá o Conselho Municipal das Cidades.
§ 3º - Como forma de ampliar a participação popular no Conselho, na composição dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem o inciso II, poderá, opcionalmente, ser eleita uma entidade como membro Titular e outra entidade, diferente, como membro Suplente, desde que ambas pertençam ao mesmo segmento.
Art. 5º - O mandato das entidades membros do Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas, previstos nos incisos I e II, do art.4º desta Lei, sejam elas Titulares e/ou Suplentes, e de seus respectivos representantes, terá periodicidade igual à estabelecida para a realização da Conferência Nacional das Cidades.
Parágrafo Único - Os representantes Titulares do Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas**,** serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo Suplente, do mesmo segmento.
Art. 6º - A participação no Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas e nos Comitês Técnicos será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Parágrafo Único: Serão garantidas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação aos representantes das entidades pertencentes aos segmentos sociais, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA

Art. 7º - O Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comitês Técnicos:
a) Comitê de Habitação de Interesse Social;
b) Comitê de Saneamento;
c) Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
d) Comitê de Mobilidade Urbana.

Parágrafo Único - Coordenarão os Comitês Técnicos citados nas alíneas “a” a “d”, do inciso IV, Servidores e/ou Técnicos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, pertencentes às respectivas áreas dos Comitês.

Art. 8º - Os Comitês Técnicos serão compostos por Conselheiros titulares e suplentes e poderão ter convidados especialistas, para participar de temas específicos.

Art. 9º - São atribuições gerais dos Comitês Técnicos:
I - discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
II - promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.
§1º - O funcionamento e as respectivas atribuições de cada Comitê Técnico serão definidos no Regimento Interno do Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas.
§2º - Poderão ser criados novos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou provisório.
Art. 10 - As reuniões do Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou por 20% (vinte por cento) dos seus membros, com representação mínima de 4 (quatro) segmentos.
Art. 11 - O Prefeito Municipal convocará e dará posse aos membros do Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei de Criação do referido Conselho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas deverá aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após sua instalação.
Art. 13 - Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, prover o apoio administrativo, técnico e financeiro e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva da referida instância.
Parágrafo Único - A Secretaria de Administração e Planejamento designará técnicos e meios exclusivos para exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas.
Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do Orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao funcionamento do Conselho das Cidades do Município de Itamarati de Minas.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 5 de junho de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:C992D0D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

Nomeia Secretário Municipal de Transporte e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor TARCISIO EDGAR ALMEIDA MOTA ocupante do cargo de Vice-Prefeito, nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, para exercer cumulativamente o cargo de **Secretário Municipal de Transporte e Defesa Civil**, de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único - O nomeado no *caput* deste artigo receberá a percepção do subsídio de Vice-Prefeito, não podendo acumular subsídios nem receber qualquer adicional à remuneração pelo exercício concomitante dos cargos políticos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 6 de junho de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:8663FB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, em favor do Credor Secretaria de Estado de Fazenda MG, no valor de R$ 13.465,59, através da ordem de pagamento OP 482 de 30.04.2021, referente ao pagamento de multa ambiental;

CONSIDERANDO os documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 482, de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 023/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão do pagamento de multa ambiental.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos pelo pagamento da multa ambiental e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 023/2025 para apuração de possíveis irregularidades:
I - Presidente: Langs de Arantes Ferreira de Melo – Mat.: 09677
II - Secretário: Rafael César da Costa – Mat.: 07454
III - Membro: Estela Oliveira Martins Caetano – Mat.: 08424

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:55441006

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 026/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 026/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, em favor do Credor Secretaria de Estado de Fazenda MG, no valor de R$ 10.372,81, através da ordem de pagamento OP 899 de 24.11.2021, referente ao pagamento de multa ambiental;

CONSIDERANDO os documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 899, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 024/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão do pagamento de multa ambiental.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos pelo pagamento da multa ambiental e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 024/2025 para apuração de possíveis irregularidades:
I - Presidente: Márcio Machado Martins – Mat.: 09525
II - Secretário: Jaqueline Leite Caetano Guedes – Mat.: 7730
III - Membro: Halley Cornélio Fleming Júnior – Mat.: 09489

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A05FD822

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, em favor do Credor Secretaria de Estado de Fazenda MG, no valor de R$ 10.168,70, através da ordem de pagamento OP 658 de 20.04.2022, referente ao pagamento de multa ambiental;

CONSIDERANDO os documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 658, de 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 025/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão do pagamento de multa ambiental.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos pelo pagamento da multa ambiental e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 025/2025 para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Ana Lúcia Gonçalves da Silva – Mat.: 09509
II - Secretário: Lívia Chagas Nobre – Mat.: 09468
III - Membro: Anderson da Silva Leite – Mat.: 09666

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5508E06B

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, em favor do Credor Secretaria de Estado de Fazenda MG, no valor de R$ 17.220,89, através da ordem de pagamento OP 1698 de 28.12.2023, referente ao pagamento de multa ambiental;

CONSIDERANDO os documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 1698, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 026/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão do pagamento de multa ambiental.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos pelo pagamento da multa ambiental e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 026/2025 para apuração de possíveis irregularidades:
I - Presidente: Vania Aparecida de Oliveira – Mat.: 07870
II - Secretário: Gisele Ferreira – Mat.: 09487
III - Membro: Luís Paulo Martuscelli Ribeiro – Mat.: 7447

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B06D3FFB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, em favor do Credor Secretaria de Estado de Fazenda MG, no valor de R$ 5.412,61, através da ordem de pagamento OP 636 de 04.05.2020, referente ao pagamento de multa ambiental;

CONSIDERANDO os documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 636, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 027/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão do pagamento de multa ambiental.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos pelo pagamento da multa ambiental e propor medidas cabíveis previstas na Lei

Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 027/2025 para apuração de possíveis irregularidades:
I - Presidente: Gilberto Fonseca Pinto – Mat.:07478
II - Secretário: Eduardo Francisco Ivo – Mat.: 09679
III - Membro: Anderson Gonçalves – Mat.: 09527

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:07D7CD4C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO os débitos referente às transferências judiciais no valor de R$11.250,00, através das ordens de pagamentos OP 1163 de 30/11/2022 e OP 655 de 30/01/2023, vinculadas ao Processo nº 1007619-77.2021.4.01.3810;

CONSIDERANDO os documentos anexos às Ordens de Pagamentos nº 1163, de 30 de novembro de 2022 e nº 655, de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 028/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão dos débitos referentes às transferências judiciais.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos pelos débitos referentes às transferências judiciais e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 028/2025 para apuração de possíveis irregularidades:
I - Presidente: Milenne Dias Alves Campos – Mat.: 09641
II - Secretário: Fernanda Moreira da Silva – Mat.: 07985
III - Membro: Letícia Marques Kobel – Mat.: 09520

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:519B701E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 031/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 031/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o pagamento de gratificação do Programa do Ministério da Saúde - Previne Brasil, através da ordem de pagamento OP 735 de 24/05/2022, referente aos meses de fevereiro e março/2022;

CONSIDERANDO os documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 735, de 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 029/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão do pagamento de gratificação do Programa do Ministério da Saúde - Previne Brasil.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos pelo pagamento de gratificação do Programa do Ministério da Saúde - Previne Brasil e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 029/2025 para apuração de possíveis irregularidades:
I - Presidente: Juliany Scoralick Fontoura do Nascimento – Mat.:09514
II - Secretário: Caroline Bustamante dos Santos – Mat.: 09488
III - Membro: Raquel Lacerda de Bem – Mat.: 09516

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:FC8CE840

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO os documentos anexos à Ordem de Pagamento nº 639, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o pagamento no valor de R$ 33.681,88, referente à devolução de recurso relativo à proposta nº 181867180001/12-002 - Construção da UBS Jardim, através da ordem de pagamento OP nº 639, de 09/07/2021;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 030/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão da devolução de recurso relativo à proposta nº 181867180001/12-002 - Construção da UBS Jardim.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos na devolução de recurso relativo à proposta nº 181867180001/12-002 e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 030/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Sara Belchior – Mat.: 09503
II - Secretário: Bartolomeu Domingos da Costa – Mat.: 03696
III - Membro: Thiago Courbassier de Oliveira – Mat.: 09496

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 09 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:585B4B38

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Errata –Pregão Eletrônico n° 38/2025 - Referente ao Edital publicado, a Pregoeira torna publico que retificou o lote 18 - item 19, alterando a descrição do item. Onde se lê: Módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX); Leia-se: Módulo de rede (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX). Errata completa disponível no site WWW.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:157F5810

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 183° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 192.000,00, referente à Resolução SES/MG nº 9.959 de 21 de janeiro de 2025, Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais – Hospitais de Pequeno Porte. Dotação/Fonte: 494/1.621. Data: 09/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:03A28C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 18/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024;
Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para o cargo de Docente I- Educação Infantil, Docente II- Ensino Fundamental- Séries Iniciais.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15424012	LORENA SOUZA LOPES	75º
15433759	ALCILEIA NEVES DE FARIA FERREIRA LIONE	76º

CARGO: DOCENTE II- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15431725	FLAVIANE FERREIRA DE SOUZA CUNHA	56º

Itanhomi/MG, 06 de junho de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.
Itanhomi/MG, 06 de junho de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
Itanhomi/MG, 06 de junho de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:5A15777D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 19/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024;
Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para o cargo de Auxiliar Administrativo.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15446147	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	3º

Itanhomi/MG, 09 de junho de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.
Itanhomi/MG, 09 de junho de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:3A515CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico 027/2025. Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, materiais de escritório e de informática para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapecerica, a serem custeados com recursos próprios do Município de Itapecerica, bem como com recursos transferidos por força da Resolução SES/MG nº. 9.477/2024.RETIFICAM-SE as especificações dos itens 9, 10, 11, 30, 53, 60, 61, 73, 103 e 104 que compõem o objeto, em consequência, PRORROGA-SE a data da sessão do certame para o dia **25/06/2025**, com início dos lances às 13h00. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia mesmo dia. Local:https://comprasbr.com.br/. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, o qual encontra-se disponível nos sites
www.itapecerica.mg.gov.br,https://pncp.gov.br/,www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES–
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea Vilano Guimaraes
Código Identificador:71F214FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.134/2025 PARA RESGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 172/2025 - processo licitatório nº 172/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.134/2025 para resgistro de preços.**Torna público que no dia 26/06/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.134/2025**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/06/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E11CBB63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

Processo administrativo nº 301/2025 – modalidade Inexigibilidade nº 35/2025 - credenciamento/chamada pública nº 003/2025. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Avaliação por Equipe Multiprofissional para emissão de laudos e Prestação de Serviços de intervenção da aprendizagem. **Os documentos serão recebidos do dia 10/06/2025 à 11/07/2025, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 15/07/2025, às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2CB3CE2F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 056/2025 - processo licitatório nº 056/2025 – modalidade concorrência pública nº 001/2025. A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem através deste informar que os projetos de detalhamento técnico (em anexo) referentes aos seguintes itens do orçamento do processo licitatório em epígrafe: **Item 5.1** – Suporte da laje em steel deck; **Item 5.2** – Laje steel deck; **Item 5.3** – Reforço dos pilares de apoio da laje steel deck (incluindo formas, grauteamento, corte e dobra de aço, junta de dilatação etc.).
Esclarece-se ainda que tais documentos tratam apenas de **detalhamentos técnicos**, não havendo qualquer impacto nos valores da planilha orçamentária previamente apresentada, pois os custos correspondentes já estão contemplados no orçamento original. Esses documentos apenas complementam os projetos anteriormente anexados, sendo, portanto, adições técnicas necessárias. Diante disso, será **incluído os referidos projetos no site oficial**, juntamente com os demais documentos do certame, de modo a garantir a publicidade e transparência do processo, em conformidade com os princípios legais da Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C8A1034

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025.

Processo administrativo nº 189/2025 - processo licitatório nº 189/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 146/2025. **Extrato do Contrato nº 403/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 891/2024 do processo nº 66/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 52/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.784,00 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais).** Vigência: 09/05/2025 a 22/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0ED92DBC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2025.

Processo administrativo nº 212/2025 - processo licitatório nº 212/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 153/2025. **Extrato do Contrato nº 419/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Conecta Medic Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.990.236/0001-08. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 205/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$11.862,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A52E0BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2025.

Processo administrativo nº 239/2025 - processo licitatório nº 239/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 175/2025. **Extrato do Contrato nº 486/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.050.585/0001-70. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de dietas enterais, suplementos e complementos enterais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 565/2024 do processo nº 42/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 32/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$90.072,00 (noventa mil e setenta e dois reais). Vigência: 05/06/2025 a 04/08/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78001EE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2025

Processo administrativo nº 245/2025 - processo licitatório nº 245/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 185/2025. **Extrato do Contrato nº 464/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Maêve Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 138/2025 do processo nº 140/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 104/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).** Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5AC5859E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2025

Processo administrativo nº 250/2025 - processo licitatório nº 250/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 189/2025. **Extrato do Contrato nº 457/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fresenius Kabi Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0016-90. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 421/2024 do processo nº 20/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais).** Vigência: 02/06/2025 a 16/06/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:495F5D22

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2025

Processo administrativo nº 252/2025 - processo licitatório nº 252/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 191/2025. **Extrato do Contrato nº 477/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de solução indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 410/2024 do processo nº 20/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).** Vigência: 05/06/2025 a 16/06/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0B33E455

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2025.

Processo administrativo nº 257/2025 - processo licitatório nº 257/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 196/2025. **Extrato do Contrato nº 458/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 191/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$8.281,25 (oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6A74122

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2025.

Processo administrativo nº 258/2025 - processo licitatório nº 258/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 197/2025. **Extrato do Contrato nº 459/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 208/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF9E5F7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2025.

Processo administrativo nº 260/2025 - processo licitatório nº 260/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 199/2025. **Extrato do Contrato nº 460/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 528/2024 do processo nº 35/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$140,00 (cento e quarenta reais).** Vigência: 02/06/2025 a 01/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6ABBC95B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2025.

Processo administrativo nº 261/2025 - processo licitatório nº 261/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 200/2025. **Extrato do Contrato nº 461/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e União Química Farmacêutica Nacional S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamento sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 580/2024 do processo nº 49/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 38/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).** Vigência: 02/06/2025 a 15/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:160877B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2025.

Processo administrativo nº 262/2025 - processo licitatório nº 262/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2025. **Extrato do Contrato nº 462/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e União Química Farmacêutica Nacional S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial – **VOL. I – de "A" a "C" e produtos de Cannabis,** para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 625/2024 do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.563,00 (três mil e quinhentos e sessenta e três reais).** Vigência: 02/06/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:056C1AD2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2025.

Processo administrativo nº 263/2025 - processo licitatório nº 263/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 202/2025. **Extrato do Contrato nº 463/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 946/2024 do processo nº 95/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 73/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).** Vigência: 02/06/2025 a 28/11/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2C4EC0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2025.

Processo administrativo nº 264/2025 - processo licitatório nº 264/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 203/2025. **Extrato do Contrato nº 466/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.058.502/0001-48. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 411/2024 do processo n20/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 02/06/2025 a 16/06/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D429273A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2025.

Processo administrativo nº 267/2025 - processo licitatório nº 267/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 205/2025. **Extrato do Contrato nº 465/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 78/2025 do processo nº 134/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 99/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.037,40 (hum mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)**. Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ECF8E3B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2025.

Processo administrativo nº 270/2025 - processo licitatório nº 270/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 208/2025. **Extrato do Contrato nº 468/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 618/2024 do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.782,00 (hum mil e setecentos e oitenta e dois reais).** Vigência: 03/06/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C88AA574

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2025.

Processo administrativo nº 271/2025 - processo licitatório nº 271/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 209/2025. **Extrato do Contrato nº 469/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86; Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 525/2024 do processo nº 35/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 4.399,50 (quato mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** Vigência: 03/06/2025 a 01/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A66E071

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2025.

Processo administrativo nº 272/2025 - processo licitatório nº 272/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 210/2025. **Extrato do Contrato nº 470/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40; Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 520/2024 do processo nº 35/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.221,51 (dois mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta e sete centavos).** Vigência: 03/06/2025 a 01/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AA2E7C01

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2025

Processo administrativo nº 279/2025 - processo licitatório nº 279/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 217/2025. **Extrato do Contrato nº 479/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG Flex Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.365/0001-87. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) **de materiais médicos descartáveis,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 202/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).** Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76F1FADB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2025.

Processo administrativo nº 281/2025 - processo licitatório nº 281/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 219/2025. **Extrato do Contrato nº 480/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cirúrgica Cavalhada Comercio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.296.302/0001-24. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) **de materiais médicos descartáveis,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1024/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 32.732,50 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 05/06/2025 a 22/12/2025.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F5B83CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2025.

Processo administrativo nº 282/2025 - processo licitatório nº 282/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 220/2025. **Extrato do Contrato nº 481/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu Cirúrgica Cavalhada Comercio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.296.302/0001-24. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 195/2025 do processo nº 116/2024,**

modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F1FA9B24

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2025.

Processo administrativo nº 283/2025 - processo licitatório nº 283/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 221/2025. **Extrato do Contrato nº 482/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu Topdesc Indústria e Comércio de Acessórios para Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 40.064.261/0001-90. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1036/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 05/06/2025 a 22/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:24ED931C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2025

Processo administrativo nº 284/2025 - processo licitatório nº 284/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 222/2025. **Extrato do Contrato nº 489/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG2 Nutrição Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 39.935.073/0001-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de dietas enterais, suplementos e complementos enterais, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 562/2024 do processo nº 42/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 32/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$39.380,00 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais).** Vigência: 05/06/2025 a 30/07/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3649C4CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2025

Processo administrativo nº 287/2025 - processo licitatório nº 287/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 225/2025. **Extrato do Contrato nº 476/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Injex Industrias Cirúrgicas, inscrita no CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1029/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$14.436,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais).** Vigência: 05/06/2025 a 22/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:798F6258

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 314/2025 - processo licitatório nº 314/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.250/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 26/06/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.250/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de locação de equipamento analisador bioquímico para laboratório de análises clínicas, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores e reagentes necessários para a realização dos exames, **para ampla concorrência**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)",com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/06/2025, às 08h:30min, no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:112BB441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2554/2024

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente declara a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, relativa ao Pregão Eletrônico n° 25/2024, Processo n° 2554/2024, realizado pelo Município de Sooretama - ES, cujo objeto é "Aquisição de 1 (um) trator agrícola, com potência mínima de 95cv para atender as necessidades da Secretaria municipal de infraestrutura, adesão à ata de registro de preços n° 23/2024, realizada pelo município de Sooretama -ES", com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão. No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.
Data da Homologação: 09/06/2025.
Empresa vencedora: Comazi Tratores e Maquinas LTDA.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6DDDBD80

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 33/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°. 33/2025, referente ao Processo n° 98/2024, Pregão n°. 52/2024 – CONTRATADA: **IMPACTO EMPREENDIMENOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor total estimado em **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura para execução de obra de restauro do telhado do bem imóvel tombado Paço Municipal, para atender em caráter de urgência, as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Jacuí/MG e o Departamento de Cultura, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.** Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F15BB439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas/acompanhadas nos equipamentos sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Comercial Emílio Ltda.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 88.853,00 (Oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Junho de 2025.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4D87CC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO 01/2025 DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG

RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO 01/2025 DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG

Nº	Nome	Edital	Categoria	Resultado
01	Divino Soares – Guarda de Massambique Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento - **COTA PARA NEGRO**	01	A	HABILITADO
02	Marly Maria de Souza – Cantadeiras do Souza	01	A	HABILITADO
03	Wellington da Paixão Silva - Guarda de Nossa Senhora do Rosário de Lagoa Trindade	01	A	HABILITADO
04	Helbert Aparecido Carvalho – Folia de Reis do Souza	01	A	HABILITADO
05	Gércica Pereira Loureço Lopes – Guarda de Congo Oficial de Nossa Senhora do Rosário de Jequitibá	01	A	HABILITADO
06	Vitor Antônio Ferreira Lima – Caravana de Reis Renascer	01	A	HABILITADO
07	Lúcia Rodrigues Coelho Ribeiro – Dança do Tear	01	A	HABILITADO
08	Alan Tales Rocha Ribeiro – Caravana de Santos Reis de Pindaíbas	01	A	HABILITADO
09	Weder Wagner da Silva – Caravana de Reis Estrela Guia de Perobas)	01	A	HABILITADO
10	José Gilson Rodrigues de Oliveira	01	A	DESABILITADO ***Não apresentou a Certidão Negativa Estadual**
11	Rafael Araújo França – Templo Espírita Pai José	01	B	HABILITADO

Prazo para recurso de 09 a 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B9DAA23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 47.225.693/0001-84**, no lote de nº 01, do referido Processo Licitatório para contratação de(s) empresa(s) PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA OS 4 FILTROS DA ETA- PACAS, INCLUSIVE COM MODIFICAÇÃO NA GALERIA DE COMANDO DOS FILTROS, INCLUINDO TROCA DO ANTRACITO, PEDREGULHO E AREIA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE / MG. COMPRA A SER REALIZADA POR PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. Encaminho os presentes autos para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 05 de Junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DDFA1860

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do presente certame a empresa: **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 47.225.693/0001-84, no lote de nº 01**, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), do referido Processo Licitatório para FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA OS 4 FILTROS DA ETA- PACAS, INCLUSIVE COM MODIFICAÇÃO NA GALERIA DE COMANDO DOS FILTROS, INCLUINDO TROCA DO ANTRACITO, PEDREGULHO E AREIA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE / MG. COMPRA A SER REALIZADA POR PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 05 de Junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8EA644BD

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 08/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 77/2025 DE 01/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS DE MOSQUITEIROS NAS DEPENDÊNCIAS UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 13/06/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 13/06/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 13/06/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:82103BCB

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 09/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 77/2025 DE 01/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 13/06/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 13/06/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 13/06/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 16.517,64 (dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3AD34212

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A Fundação Municipal Crê-Ser, convoca os candidatos para preenchimento de duas vagas temporárias em conformidade com Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2025 e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Os candidatos convocados deverão apresentar-se em até 03 (três) dias úteis a partir da presente data, no Setor de Recursos Humanos na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade / MG, munidos de toda a documentação necessária para contratação.
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Nome Completo
05º	SELMA DA CONCEIÇÃO SILVA
06º	MARIANA GISELE CASSIANO

O candidato deverá apresentar para admissão, sob pena de desclassificação, os documentos e declarações nos **Anexos I, II e III** deste Edital:

Atenção! O não comparecimento para contratação no prazo determinado confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.

• Ao aceitar a vaga, o candidato se compromete a preencher assumir o cargo e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova contratação para qualquer cargo na Fundação Municipal Crê-Ser no prazo de 90 dias.

João Monlevade, 10 de Junho de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Anexo I
Formulário de Admissão
Nome:_____
Nome Social: _____Email:_____

Telefone celular: _____ Telefone fixo:_____
Estado Civil: S Solteiro Casado Divorciado Separado Viúvo
Cor/ Raça: Negra Amarela Parda Branca Indígena
Sexo: Feminino Masculino

Documentos Pessoais
01 (uma) foto 3x4
Fotocópia da Carteira de Trabalho Digital;
Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.
Fotocópia do Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente.
Inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data de admissão)
Número da conta bancária na Caixa Econômica Federal – (se tiver)
Comprovante de escolaridade;
Fotocópia Certificado de Reservista (se for o caso);
Registro profissional emitidopelo órgão declasse;
Fotocópia certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Fotocópia certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Fotocópia do Cartão do SUS.
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF;
Cartão de vacinação dos filhos menores de seteanos e comprovante de freqüência escolar dos filhos maiores de seteanos para o caso de salário-família;
CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos.
E-mail;
Telefone de contato;
Declaração de Não Desempenho Insatisfatório – Anexo II;
Declaração de Não Acumulo de Cargos, Empregos ou Função Pública – Anexo II;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO, pra fins de posse no cargo de **Educador Social/ Cuidador** na Fundação Municipal Crê-Ser, **QUE NÃO POSSUO** avaliação de desempenho insatisfatório no Município de João Monlevade assim como **NÃO** fui demitido(a) do serviço público municipal de João Monlevade, em consonância com o item 7, subitens 7.1.4 e 7.1.10 do Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado – Educador Social/ Cuidador.
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

João Monlevade, _____ de_____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Anexo III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO, pra fins de posse no cargo de **Educador Social/ Cuidador** na Fundação Municipal Crê-Ser, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja inacumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1.990.
Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Fundação Municipal Crê-Ser qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos; Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

João Monlevade, _____ de_____ de _____.

_____
Assinatura do servidor

OBSERVAÇÕES:
1 - Definição Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.
2 - Orientações Gerais
A acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas é vedada pela Constituição Federal. Essa vedação abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (art.37, XVII).
De acordo com a Constituição, quando houver compatibilidade de horários, podem ser acumulados: dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. (art.37, XVI).
Da mesma forma, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria pública, civil ou militar, com a remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (art.37, XXII, §10).

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:B855EACC

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: 07/2025

Extrato do Contrato Nº. 34/2025

Processo Administrativo Nº: 18/2025

Dispensa Eletrônica: 07/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **PADARIA MAYRINK LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 13.625.592/0001-89

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (IOGURTE, QUEIJO E CANELA EM PÓ) FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA.

Valor: R$ 5.157,50 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses a partir de 26/05/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:871332AC

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2025

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: 07/2025

Extrato do Contrato Nº. 35/2025

Processo Administrativo Nº: 18/2025

Dispensa Eletrônica: 07/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38
e a Empresa **CELINA MOREIRA DE FREITAS - ME** inscrita no CNPJ: 00.592.198/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (IOGURTE, QUEIJO E CANELA EM PÓ) FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA.

Valor: R$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 meses a partir de 26/05/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2780E834

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 114/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A EMPRESA BEMISA PEDRA BRANCA MINERAÇÃO LTDA A REALIZAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA RUA ODÍLIO RIBEIRO SANTOS, BAIRRO NOVA CACHOEIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 206/2024 que declarou a desapropriação da área para fins de utilidade pública, em caráter de urgência, visando o alargamento da Rua Odílio Ribeiro Santos, bem como o termo de compromisso firmado entre o Município e a empresa BEMISA PEDRA BRANCA MINERAÇÃO LTDA;
CONSIDERANDO a importância estratégica da atividade de mineração para o desenvolvimento regional, reconhecida como de interesse nacional pelo Decreto Federal nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre o Código de Minas onde destaca a mineração como sendo de interesse Público;
CONSIDERANDOo potencial econômico da atividade minerária no Município de João Monlevade, especialmente no que se refere à geração de empregos diretos e indiretos, aumento da arrecadação pública e estímulo à economia local;
CONSIDERANDOo interesse público na execução de obras de infraestrutura viária para permitir melhor circulação de veículos, pedestres e equipamentos destinados ao desenvolvimento urbano e à logística das atividades econômicas, inclusive mineração;
CONSIDERANDOo projeto técnico apresentado e os estudos ambientais correlatos, que respaldam a viabilidade da intervenção, bem como inventário ambiental e parecer técnico anexo e demais documentos anexos no processo administrativo n° 5386/2025;
CONSIDERANDOa o art. 8º da Lei Federal nº 12.651, 25 de maio de 2012, que dispõe que intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;
CONSIDERANDOa Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado;
CONSIDERANDOo interesse público envolvido na melhoria da infraestrutura viária municipal com a necessidade de alargamento da rua Odílio Ribeiro Santos instituída pela Lei Municipal n•2.365/2020;
CONSIDERANDOo interesse público predominante e a importância da obra para o benefício da coletividade, visto que a via da acesso à Estação de Captação de Água Municipal;
CONSIDERANDOo termo compromissário firmado entre a empresa Bemisa e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, que estabelece responsabilidades mútuas para a execução do projeto de alargamento da Rua Odilon, no bairro Nova Cachoeirinha;
CONSIDERANDOa Deliberação Normativa n•08/2025 que revoga a seção I do capítulo III da DN 01/2014; estabelece novos procedimentos para aprovação de intervenção em vegetação de porte arbóreo em área urbana;
CONSIDERANDOque as referidas intervenções deverão ter o parecer favorável do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA);
CONSIDERANDOa previsão de compensação ambiental, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDOa Autorização para Intervenção Ambiental nº AIA: 1370.01.0024073/2022-02 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Portarias da URA Leste de Minas de nº 0501495/2024 de 27/03/2024, 0501497/2024 de 27/03/2024 e 0501496/2024 de 27/03/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a empresa BEMISA PEDRA BRANCA MINERAÇÃO LTDA a realizar a supressão de vegetação no trecho necessário para a abertura da caixa da via da Rua Odílio Ribeiro Santos, bairro Nova Cachoeirinha, neste Município de João Monlevade/MG, nos termos do projeto técnico anexo.
Art. 2ºA autorização concedida por este Decreto destina-se exclusivamente à execução de obras públicas de infraestrutura viária, compreendendo os seguintes serviços:
I – Terraplanagem e movimentação de solo;
II – Demolição de rochas a frio, mediante utilização de argamassa expansiva, vedado o uso de explosivos;
III – Remoção e recolocação de cercas;
Art. 3ºA execução dos serviços mencionados no artigo 2º deverá observar integralmente as normas técnicas e ambientais vigentes, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização ambiental.
Art. 4º Caberá às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Procuradoria Jurídica acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências legais e ambientais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 09 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2C7350E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025
APASMON

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **revogação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2025,**que tinha por objeto a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade – APASMON, CNPJ nº 04.280.580/0001-79, visando assegurar o adequado funcionamento da APAS-MON e proporcionar melhores condições de organização, ambientação e conforto no espaço da OSC, através da aquisição de materiais permanentes, conforme publicação anterior datada em 13 de março de 2025.

Motivo da revogação: Por razões de conveniência administrativa e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, o processo de formalização da parceria será conduzido por meio de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014, uma vez que a entidade encontra-se regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê a legislação da área e o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.
Ficam, portanto, revogados todos os efeitos da justificativa anteriormente publicada, sem prejuízo da continuidade do processo de celebração da parceria, com a devida instrução nos moldes da hipótese legal de dispensa.

João Monlevade, 09 de junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2ED14402

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025 APAE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **revogação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2025,**que tinha por objeto a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, CNPJ nº 19.155.282/0001-24, visando à cobertura da quadra da instituição, conforme publicação anterior datada de 20 de março de 2025.

Motivo da revogação: Por razões de conveniência administrativa e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, o processo de formalização da parceria será conduzido por meio de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014, uma vez que a entidade encontra-se regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê a legislação da área e o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.
Ficam, portanto, revogados todos os efeitos da justificativa anteriormente publicada, sem prejuízo da continuidade do processo de celebração da parceria, com a devida instrução nos moldes da hipótese legal de dispensa.

João Monlevade, 09 de junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C6175B35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023 – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente da **Inexigibilidade Nº 10/2023**, com fundamento nos Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93**- Valor: R$ 13.338,34 Dotação Orçamentária: 15451.0401.2084 - Ficha 376 – Fonte de Recurso 1752.0000.000 - Vigência: 15/06/2025 a 14/06/2026.- Data:** 04/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D03BB5B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

GABRIEL HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES– Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAPACIDADE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,incluindo mão de obra e manutenção, decorrente do **Pregão Presencial 19/2021**, com fundamento nos Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 - **Valor:**R$ 95.194,81**Dotação Orçamentária:** 27.122.0401.2059 - **Ficha** 203 - **F.R**. 1.500.000.00000. **- Vigência:** 12 meses - **Data:** 12/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F2F33EB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2025 – HELLEN CRISTINA NANINI VENÂNCIO MORATO

Objeto:"Prestação de Serviços como**INSTRUTORA DE PINTURA E DESENHO**na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada peta CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta*"*, decorrente da Processo Seletivo Instrutores 01/2024 – Inexigibilidade 001/2025, Processo Licitatório nº 001/2025, homologado em 12/02/2025. Fundamentado no art.138, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista o acordo entre as partes. **Data: 21/05/2025.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B109EBB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - ARTIGOS 30, INCISO VI E 32 DA LEI 13.019/2014. APAE

João Monlevade, 09 de junhode 2025.
Órgão Responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24.

Objeto:Esta parceria visa proporcionar aos usuários da APAE de João Monlevade um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas por meio da cobertura da quadra, garantindo proteção contra intempéries e melhorando o conforto e acessibilidade. O projeto visa promover a inclusão social, o desenvolvimento motor e cognitivo, e a interação entre os usuários, familiares e a comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 09(nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 253.179,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais)

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002082440802206 6 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Considerando que a APAE encontra-se regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê a legislação da área e o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Considerando que o principal objetivo da APAE é atender as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na finalidade precípua de articular ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, perspectiva de sua inclusão social, prevenção, orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, a ser repassado à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE, com a finalidade de ser utilizado em investimentos.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para a cobertura da quadra da instituição, com o objetivo de proporcionar um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas, oferecendo proteção contra intempéries, além de melhorar o conforto e a acessibilidade dos usuários.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a dispensa do chamamento público, conforme previsto no Artigo 30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades dos usuários da APAE, que muitas vezes se encontram em situação de vulnerabilidade social devido às barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:12E66D19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – ARTIGOS 30, INCISO VI E 32 DA LEI 13.019/2014.

João Monlevade, 09 de junho de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

CNPJ:04.280.580/0001-79

Objeto:Esta parceria tem por objeto a aquisição de materiais permanentes visando assegurar o adequado funcionamento da APAS-MON e proporcionar melhores condições de organização, ambientação e conforto no espaço da OSC, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao público.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002082440802206 6 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de

chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

Considerando que a APASMON encontra-se regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê a legislação da área e o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, **destinado à APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, para investimento em materiais permanentes, com o objetivo de melhorar a sede e as condições de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de João Monlevade.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para aquisição de itens como computadores, móveis e aparelhos de climatização que contribuirá para otimizar a gestão, proporcionar um ambiente mais acolhedor e facilitar a execução das atividades da OSC.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do **Termo de Colaboração**com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DFC8F598

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 575/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de Maio de 2025, **Anderson Netto Mayrink,** para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 05 de Maio de 2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de n° 490/2025.

João Monlevade, em 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de junho

de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8D98765A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 579/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Designa, membros para compor a Comissão de procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o município de João Monlevade e as organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros .

Wânia Clara Felix Freitas
Ludmila Daniela Lima
Anna Carolina Silva Lima
Débora Miranda Lima
Júlia Lima Linhares Assis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C9D4E9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2025

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, inscrito no sob o n° CNPJ 23.612.685/0036- 52, neste ato representado por seu Superintendente Sr°Carlos Alberto Menezes de Calazans, portador do RG 517.714 SSP/MG CPF 162.017.016-72 e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001- 57, estabelecido a Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade — MG, representado por seu Prefeito Municipal, LAERCIO JOSE RIBEIRO, Carteira de identidade n° M179239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes com fundamento na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 116, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e conforme as seguintes
cláusulas:
Cláusula Primeira - Do Objeto O presente Acordo tem como objetivo estabelecer a cooperaçãomútua entre o MUNICÍPIO e o MTE, visando o custeio das despesas operacionais da Instituição, bem como a cessão de servidor público, para a execução de serviços administrativos nas dependências do MTE, conforme a seguir detalhado:
Custeio das Despesas Operacionais:
O MUNICÍPIO compromete-se a custear as despesas operacionais da Instituição, abrangendo os seguintes itens: Água: Custos relacionados ao fornecimento de água para as atividades administrativas e operacionais da Instituição. Luz: Custos relativos ao fornecimento de energia elétrica para as dependências da Instituição. Internet: Despesas com a conexão à internet, essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. Aluguel de espaço físico: Custos relativos ao aluguel do imóvel utilizado pela Instituição para a execução das atividades vinculadas ao MTE.
Cessão de Servidor Público:
O MUNICÍPIO compromete-se também a disponibilizar um servidor público para a execução de serviços administrativos nas dependências do MTE, de acordo com a demanda e as necessidades especificadas por este, dentro das atribuições do cargo definido no respectivo concurso. Desenvolvimento de Atendimento pelo MTE: O MTE, por sua vez, se compromete a proporcionar serviços essenciais à comunidade e aos trabalhadores, tais como: Atendimento a beneficiários do Seguro-Desemprego: Realização de atendimentos para orientações e análise de processos relativos ao seguro-desemprego. Intermediação de Mão-de-Obra: Conectar candidatos a vagas de emprego com as empresas que necessitam de profissionais, promovendo a inclusão no mercado de trabalho. Qualificação Profissional: Oferecimento de cursos de qualificação e capacitação para trabalhadores em diversas áreas, visando aumentar a empregabilidade e a inserção no mercado de trabalho. Orientações sobre Direitos Trabalhistas: Informações e esclarecimentos sobre os direitos trabalhistas, como contratos de trabalho, férias, jornada de trabalho, etc. Cadastro e emissão de documentos: Realização de cadastros para programas sociais, como o Cadastro Único (CadÚnico), e emissão de documentos essenciais, como carteiras de trabalho.
Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1 O presente Acordo terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data do dia 01/01/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante termo aditivo, conforme o interesse das partes.
3.2 O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses: Descumprimento das cláusulas e obrigações acordadas. Mudança substancial nas condições que inviabilizem a execução do objeto deste Acordo.
João Monlevade, em 06 de março de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

CARLOS ALBERTO MENEZES DE CALAZANS
TEM/SRTE-MG

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovações e Projetos Estratégicos

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9AB2CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO - RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

DECISÃO - RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

RECORRENTE:
EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.155.304/0001-30, com sede na Rua das Tulipas, n° 32, Bairro: Náutico, Cidade:Três Marias - MG.

CONTRARRAZÕES:
LORD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.030/0001-45, com sede na Rua Aparício Saraiva, n° 732, Bairro: Centro, cidade de João Pinheiro - MG.

Objeto: Contratação de empresa para reforma da Escola Estadual Quintino Vargas, no do segundo endereço, localizado nas dependências da escola municipal Professora Cleusa Tereza Andrade, no projeto de assentamento Fruta D'antas, a aproximadamente 60 km da sede, no município de João pinheiro/MG.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo nº 096/2025, com a finalidade selecionar a melhor proposta para contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para reforma da Escola Estadual Quintino Vargas, no do segundo endereço, localizado nas dependências da escola municipal Professora Cleusa Tereza Andrade, no projeto de assentamento Fruta D'antas, a aproximadamente 60 km da sede, no município de João pinheiro/MG, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital.

Conforme registrado em ata da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, a empresa EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA, regularmente credenciada e participante do certame, manifestou, de forma tempestiva, intenção de interpor recurso administrativo, conforme previsto no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O edital do certame foi publicado e realizado a sessão pública, após a regular habilitação a empresa:EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA, manifestou a intenção de recurso, de forma tempestiva em síntese alegou o seguinte: Manifesto intenção em face da habilitação empresa LORD LTDA. As razões serão juntadas no prazo legal.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Primeiramente insta consignar que nos termos estabelecidos no Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o julgamento relativo ao processo de licitação é objetivo e obedecer ao princípio da vinculação do edital do procedimento.

O art. 11 da Lei 14.133/2021, I, visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.
O Artigo 47 da Lei 14.133/2021, as licitações de serviços atenderão aos princípios:
I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I - a responsabilidade técnica;

Conforme registrado em ata da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº002/2025, a empresa EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA, regularmente credenciada e participante do certame, manifestou, de forma tempestiva, intenção de interpor recurso administrativo, conforme previsto no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, ao final do prazo para apresentação das razões recursais, foi protocolado recurso administrativo em nome da empresa **CONSTRUTORA CANA VERDE LTDA**, a qual não consta como participante da licitação, nem apresentou proposta ou realizou credenciamento no sistema/plataformawww.bnc.org.br, no dia 30/05/2025 às 07:24:26.

Ressalta-se que a legitimidade para apresentar recurso é exclusiva das empresas que efetivamente participaram do certame, nos termos da legislação vigente. A manifestação de recurso deve ser acompanhada, obrigatoriamente, da apresentação das razões recursais pela mesma empresa que manifestou interesse.

Nesse sentido, merece destaque o entendimento de Marçal Justen Filho,que ao tratar da legitimidade recursal salienta que:
A legitimidade recursal é atribuída àquele que participa da licitação(ou que se encontra em condições de participar dela) ou do contrato administrativo. O recurso pode ser interposto, em princípio, pelo licitante, quando se tratar de impugnar atos praticados no curso da licitação.
Admite-se que, até 05 dias antes de encerrado o prazo para apresentação da documentação ou das propostas, qualquer interessado possa exercitar a faculdade recursal. [...] Não possui legitimidade para recorrer o terceiro que não participa de licitação ou não está inscrito em registro cadastral. Aquele que deixar decorrer o prazo para apresentar propostas, perde a legitimidade para interpor recurso. Se já interpusera recurso, deverá ser extinto por desaparecimento do pressuposto recursal. [...] **Não se admite,contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado, caber-lhe-á exercitar o direito de petição**. (2005, p. 643.) (destaquei)
Portanto, a Recorrente não possui legitimidade para a interposição de recurso no âmbito do Processo Licitatório do qual sequer participou. A substituição por empresa terceira, não participante, afronta os princípios da legalidade, isonomia e do devido processo legal, e torna o recurso nulo de pleno direito por ilegitimidade ativa.

Diante disso, decido:

Desconsiderar o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA CANA VERDE LTDA**, por ausência de legitimidade e não participação no certame licitatório.Determinar o prosseguimento regular do certame, com adoção das providências subseqüentes adjudicação, homologação e contratação.Encaminhem-se os autos para os trâmites administrativos cabíveis, e, se necessário, à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno para ciência e eventuais providências complementares.

Diante de todo o exposto, e com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados, não recebo o recurso apresentado em razão pelas razões já apresentadas, e no mérito, nego provimento.

João Pinheiro, 09 de junho de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B2B34A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 259/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Conforme a Lei Municipal nº 4.232/2024 que alterou a redação do art. 23 da Lei Municipal nº 1.788/2014, nomear, obedecendo as indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Saneamento Básico-CMSA, biênio 2025/2027.

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Jullya Emanuelle Dornelas de Souza
Suplente: Walisson Moreira de Andrade

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Titular: Vinicius Augusto Gradim
Suplente: Leandra Germano Cruzeiro.

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Roberto Kennedy Santos
Suplente: Renan de Mendonça Torres

4- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Daniella Alves Vaz
Suplente: Tatiane Duarte Moreira

5- CONCESSIONÁRIA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (COPASA)
Titular: Evaldo Vidal dos Santos
Suplente: Rogerio Gomes da Silva

6- CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Titular: Luiz Henrique de Paula Silva
Suplente: Rafael Batista de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 136/2024.
Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29FBAFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 260/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.940,69 (mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Plano Nacional de Habitação Popular Planahp Ltda	01.08.301.0002.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	1.940,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5CB1C310

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 261/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2011, 2016, 2017, 2018 e 2020 no valor total de R$ 892,07 (oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Onofre Flavio de Sousa	01.08.258.0005.000	IPTU	2011, 2016, 2017, 2018 e 2020	892,07

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:871E655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 262/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.239,61 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Amilton Bessa da Silva	01.01.110.0027.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.239,61

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC7B0914

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 283/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para darem continuidade à prestação de serviços junto à Vara do Trabalho de Paracatu-MG, pelo período de 30/06/2025 até 30/06/2026, sem ônus para o Município e sem prejuízo da contagem de Tempo de Serviço.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Augusto Monteiro do Prado	Auxiliar Administrativo	2747
Lourenço Aldo Pereira da Silva	Técnico de Nível Médio	763

Art. 2º- A prorrogação se dá, face à solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (OF/DG/281/2025).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 03 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:845D9B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 284/2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIANE APARECIDA BATISTA FRANCO**, titular da matrícula funcional nº 3036, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 03 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B4519747

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 285/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a senhora **JAQUELINE GODINHO MOTA MARTINS**, das funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4F57224

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 286/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **PATRÍCIA HELENA DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CECE5E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 035/2025, objetivando a Dispensa para aquisição de refeições prontas (marmitex), destinadas à sede do Município e à zona rural , pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento do CAPS, e da Secretaria Municipal de Obras , cujos servidores atuam em serviços externos de limpeza urbana e manutenção de estradas rurais, (pontes, mata burro e afins).

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação das empresas:
RODRIGO DORNELAS DE LIMA, *CNPJ: 02.187.452/0001-50, localizada na Rua Capitão Speridião, n°568 Bairro Centro, João Pinheiro-MG.*
RESTAURANTE E LANCHONETE NOROESTE MINEIRO LTDA*, CNPJ: 36.751.883/0001-19, localizada na rua Geralda Cristina Mendes da Costa, nº100 Bairro São Sebastião, João Pinheiro – MG.*
VILMA MARIA RIBEIRO, *CNPJ: 34.507.175/0001-01, Avenida das Rosas, nº97 Bairro Ruralminas I, João Pinheiro – MG.*
CAFÉ DO AMIGO LTDA, *CNPJ: 13.499.626/0001-36, Faz. Retiro MG 181 KM 28 S/N, ZONA RURAL, João Pinheiro-MG.*

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:
RODRIGO DORNELAS DE LIMA, perfazendo o valor global de **R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos reais).**
RESTAURANTE E LANCHONETE NOROESTE MINEIRO LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 2.000,00 (Dois Mil reais).**
VILMA MARIA RIBEIRO, perfazendo o valor global de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais);**
CAFÉ DO AMIGO LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).**

Dotação Orçamentária
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. Ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. Ficha 194
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. Ficha 213
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. Ficha 245
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 417
Os itens deverão ser entregues de forma parcelada e conforme a necessidade das secretarias requisitantes.
Por tratar-se de aquisição de marmitex, para o fornecimento diário de refeições para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

e da Secretaria Municipal de Obras, e considerando a inexistência de processo licitatório vigente, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 09 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:49DE9332

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 038/2025, que trata da contratação da empresa SEV IMAGEM MINAS SERVÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, escrita no CNPJ nº – 08.469.783/0001-69, situada à rua Hum, nº 80, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa-MG – CEP 33240-094. O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 84.002.52 (Oitenta e quatro mil e dois reais e cinquenta e dois centavos). A presente contratação tem por finalidade, contratação de empresa exclusiva para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em Mamógrafo modelo: DIGIMAMO D marca VMI e RX móvel modelo Áquila 320 D, marca: VMI, conforme carta de exclusividade emitida pelo fabricante em nome da empresa SEV IMAGEM MINAS SERVÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – 08.469.783/0001-69.
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2699 – 3.3.90.39.00 - Ficha 318, 10.302.1003.2699 – 3.3.90.39.00 - Ficha 419. Conforme o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. João Pinheiro, 05 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:29F9F968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A IRMANDADE DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LAGOA DA PRATA

1º Termo Aditivo ao Termo de FOMENTO nº 007/2025, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e A IRMANDADE DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, firma o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 007/2025, decorrente do Processo Administrativo 008/2025 na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto suspender em caráter provisório a Parceria firmada pelo Termo de Fomento 007/2025, inclusive sua execução financeira, tendo em vista DESPACHO, da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACÃO
2.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as cláusulas do TERMO DE FOMENTO.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1 – O município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13019/2014.
Assim assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

TESTEMUNHAS:
_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:850E2F5F

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
DESPACHO DE SUSPENSÃO DA PARCERIA RELATIVA AO TERMO DE FOMENTO 007/2025 ENTRE O MUNICÍPO DE LAGOA DA PRATA E A IRMANDADE DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LAGOA DA PRATA

Despacho de Suspensão da Parceria

Considerando a decisão liminar proferida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, constante no Processo nº 5002698-31.2025.8.13.0372, a qual determina o imediato afastamento da diretoria da Irmandade de São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário Lagoa da Prata, **determino a imediata suspensão, em caráter provisório, da Parceria firmada pelo Termo de Fomento 007/2025, inclusive a suspensão de sua execução financeira.**
Os Recursos financeiros vinculados ao referido processo, deverão ser mantidos em conta corrente específica, não podendo ser utilizados durante o período em que o processo estiver suspenso, continuando obrigatória a aplicação dos recursos em caderneta de poupança da instituição financeira oficial.
Fica, portanto, suspensa qualquer ação ou diligência até o julgamento final da questão pelo órgão competente.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:05B2FC6D

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O AMERICA FUTEBOL CLUBE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o AMERICA FUTEBOL CLUBE, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositivas da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 3079 – EP- Repasse para o América Futebol Clube inscrito no CNPJ n. 01.065.562/0001-86, no valor de R$ 27.200,77 (Vinte e sete mil, duzentos reais e setenta e sete centavos)."

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de Junho de 2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:F37F7952

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
NOTIFICAÇÃO À IRMANDADE DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LAGOA DA PRATA

NOTIFICAÇÃO

À Irmandade de São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário Lagoa da Prata

Considerando a decisão liminar proferida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, constante no Processo nº 5002698-31.2025.8.13.0372, a qual determina o imediato afastamento da diretoria da Irmandade de São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário Lagoa da Prata, **COMUNICO A SUSPENSÃO** em caráter provisório, da Parceria firmada pelo Termo de Fomento 007/2025, inclusive a suspensão de sua execução financeira.
Os Recursos financeiros vinculados ao referido processo, deverão ser mantidos em conta corrente específica, não podendo ser utilizados durante o período em que o processo estiver suspenso, continuando obrigatória a aplicação dos recursos em caderneta de poupança da instituição financeira oficial.
Fica, portanto, suspensa qualquer ação ou diligência até o julgamento final da questão pelo órgão competente.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:0C544DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ATENDER O CEMITÉRIO NAS MÃOS DE DEUS.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

HYDROLIFT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - 10.691.950/0001-63

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 09 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:B57B09BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 033/2025 Dispensa Eletrônica nº. 006/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TENDAS, COBERTURAS E FECHAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA DOS PATOS – MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICAÇÃO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

AIALA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.921.283/0001-80, com sede na Rua Monte Castelo 934 Jardim Clarissa Goiânia GO, neste ato representada por Marcia Adriana da Silva, portador (a) do CPF Nº ***098741**, Valor Global de R$ 16.372,40 (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.610.641/0001-94, com sede na Rua Lisieux 497 Goiá, Goiânia/GO, neste ato representada por Esdra Martins Leandro, portador (a) do CPF Nº ***158701**, Valor Global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 09 de junho de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 09 de junho de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, COBERTURAS E FECHAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA DOS PATOS – MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

CONTRATO 045/2025: **AIALA SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 44921283000180, com sede na Rua Monte Castelo 934 Jardim Clarissa Goiânia GO, neste ato representada por Marcia Adriana da Silva, portador (a) do CPF Nº ***098741**, Valor Global de R$ 16.372,40 (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

CONTRATO 046/2025: **GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 48610641000194, com sede na Rua Lisieux 497 Goiá, Goiânia/GO, neste ato representada por Esdra Martins Leandro, portador (a) do CPF Nº ***158701**, Valor Global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Lagoa dos Patos-MG, 09 de junho de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:307CADBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 080/2023 – DISPENSA Nº 002/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **JOÃO PIRES DA SILVA –** CPF: ***.242.846-** e **ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA –** CPF: ***.890.106-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, com reajuste de valores, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F5D33C9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.612, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
1	15435621	Amanda Marugeiro de Medonça	Fiscal de Posturas
2	15460333	Anna Karolina Paiva Menezes Garcia	Fiscal de Posturas
3	15452414	Fábio Koji Nakai	Médico do Trabalho
195	15456210	Arlete Cardoso Diniz	Professor A - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B03F4402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.614, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:25843045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.569, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa a unidade responsável pela atualização e monitoramento do site Oficial e Portal da Transparência, institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso a Informação – LAI, revoga as Portarias nº 1.451, de 04 de julho de 2024 e nº 1.530, de 25 de março de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição da República de 1988;

Considerando a regra decorrente do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, segundo a qual é direito de qualquer interessado obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

Considerando o previsto no parágrafo único, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015, que estabelece o dever dos órgãos e entidades municipais de promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios oficiais, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável por responder e acompanhar todas as demandas da LAI – Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa – MG, composta pelos seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social:

a) Diretoria de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Borges Morato – matrícula nº 278377;
Suplente: Gabriela Cassini Vieira – matrícula nº 290649.

b) Diretoria de Esporte e Lazer:

Titular: Alexandre Egídio Guimarães – matrícula nº 279490;
Suplentes: Emannuelly Ferreira de Paula Melo – matrícula nº 290558;
Paulo Henrique Oliveira Costa – matrícula nº 290617.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Carolina Becker Lopes – matrícula nº 290582;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe – matrícula nº 008427;

b) Diretoria de Obras:

Titular: Rogério Matos Viana – matrícula nº 010490;
Suplente: Paula Cristina Pereira – matrícula nº 010437.

c) Diretoria de Regulação Urbana:

Titular: Gleide da Saúde Ferreira – matrícula nº 008214;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte – matrícula nº 010529

d) Diretoria de Trânsito - Translago:

Titular: Anderson Clayton Ferreira – matrícula nº 290610;
Suplente: Sérgio Alves dos Santos – matrícula nº 006858.

e) Coordenação de Serviços Urbanos:

Titular: Yury Bessa e Silva – matrícula nº 290573
Suplentes: Miller Douglas Pimenta – matrícula nº 287757;
Paula do Nascimento Ferreira – matrícula nº 285258.

f) Coordenação de Manutenção Viária:

Titular: Laura Maria Ghieh – matrícula nº 290549;
Suplentes: Getúlio de Jesus Moura – matrícula nº 010410;
Paula do Nascimento Ferreira – matrícula nº 285258.

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) Diretoria Pedagógica:

Titular: Hélcio Carreiro Hemétrio – matrícula nº 290575;
Suplente: Meire Regina Santos Folle – matrícula nº 287832.

b) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilson de Souza Moreira Filho – matrícula 290566;
Suplente: Daniele Batista dos Santos – matrícula 009253.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Arrecadação Imobiliária (IPTU):

Titular: Elaine Puff Mendes do Valle – matrícula nº 278368;
Suplente: Marcelle Mariano Salomão – matrícula nº 010546.

b) Arrecadação Imobiliária (ITBI):

Titular: Karla Lacerda Dias Russi – matrícula nº 278391;
Suplente: Milena Letícia da Silva – matrícula nº 285289.

c) Rendas Mobiliárias (ISSQN):

Titular: Jonathan de Freitas Júnior – matrícula nº 285054;
Suplentes: Eduardo Alcici Lira – matrícula nº 010448;
Cristiane Carolina de Souza - matrícula nº 010530.

d) Rendas Diversas:

Titular: Juliana de Aguiar Salomão – matrícula nº 287872;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos – matrícula nº 009997.

e) Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa:

Titular: Camila Silva Moreira Santos – matrícula nº 284871;
Suplente: Poliane Aparecida Bosco Florenzano – matrícula nº 279099.

f) Cadastro Técnico Imobiliário:

Titular: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima – matrícula nº 000302;
Suplentes: Rayane Stephane Silvério – matrícula nº 287969;
Cleanderson de Paula Silva – matrícula nº 010643.

g) Coordenação de Finanças:

Titular: Wanderléia Pereira de Souza Paz – matrícula nº 010849;
Suplente: Elizângela Batista Melo Faria – matrícula nº 270450.

h) Coordenação de Contabilidade:

Titular: Rita Maria Santos Cunha – matrícula nº 009296;
Suplente: Fabiana Moura Luciano – matrícula nº 278612.

i) Diretoria de Fiscalização:

Titular: Gabriella Barra Pellizzaro – matrícula nº 278378;

Suplentes: Karina Vieira do Nascimento Franco – matrícula n° 290561;
Rafael Lemes Garcia – matrícula nº 282336.

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Diretoria de Inovação Tecnológica

Titular: José Renato Mariano – matrícula nº 284786;
Suplentes: Leonardo Campos Fonseca Leite – matrícula nº 290540;
Mounir Moisés Alcici – matrícula nº 290615.

b) Diretoria de Gestão de Pessoas:

Titular: Rosiane Gonçalves de Lima – matrícula nº 010854;
Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga – matrícula nº 284874.

c) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilselena Helena Ivo de Oliveira – matrícula nº 290563;
Suplente: Thaís do Carmo Madeira – matrícula nº 278423.

d) Departamento de Licitações:

Titular: Cláudia Jaqueline dos Santos – matrícula nº 273383;
Suplente: Antoniele Alves Ferreira – matrícula nº 286752.

e) Departamento de Compras:

Titular: Tatiane Cristina da Silva Marcelino – matrícula nº 007285;
Suplente: Renata Alexandrina Vitor – matrícula nº 278686.

f) Departamento de Patrimônio:

Titular: Guilherme de Almeida Ferreira – matrícula nº 010625;
Suplente: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães – matrícula nº 285305.

g) Departamento de Almoxarifado:

Titular: Carla Martins Fernandes – matrícula nº 285140;
Suplente: Ariane Pereira Silva de Oliveira – matrícula nº 278681.

h) Setor de Protocolo:

Titular: Isabella Christina de Souza Mattos – matrícula nº 28488;
Suplente: Miriam Oliveira de Souza – matrícula nº 285577

i) Coordenação de Logística e Frotas:

Titular: Weslley da Silva Oliveira– matrícula nº 290627;
Suplente: Alessandro França de Oliveira – matrícula 290628.

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristina Pereira Carvalho Nascimento – matrícula nº 167;
Suplente: Maria Eduarda Soares Pio – matrícula nº 290763.

VII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Mariana Virgínia Santos Abreu – matrícula nº 272486;
Suplente: Alexssander Rodrigues Batista Silva – matrícula nº 287834.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro – matrícula nº 285004;
Suplente: Gabriela Caroline Marques Noronha – matrícula nº 290609.

IX - Assessoria de Comunicação:

Titular: Raquel Caria Neves – matrícula nº 281315;
Suplente: Gustavo Pedersoli de Melo – matrícula nº 284789.

Art. 2º A Diretoria de Inovação Tecnológica dará suporte, sempre que necessário, à execução dos serviços e disponibilizará os meios necessários para que as informações de cada menu do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa seja atualizada.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral do Município, ficará encarregada de atualizar e monitorar, periodicamente, a atualização e a funcionalidade do Site Oficial do Município.

§ 1º A Assessoria de Comunicação – ASCOM comunicará imediatamente aos servidores da Ouvidoria-Geral do Município, qualquer divergência ou dificuldade encontrada para adoção de providências.

§ 2º As publicações relacionadas a: legislações, normas, atos, resoluções, sanções, editais, chamamentos públicos, licitações, compras, contratos, registros de preços, convênios, termos de compromisso, parcerias, fornecedores, serviços públicos, orientações, usuários, contribuintes, infratores, prestações de contas, pautas e atas de reuniões serão disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura pelas próprias unidades competentes.

§ 3º Aos servidores das unidades serão fornecidos credenciais e treinamento de uso da área administrativa do site, pela Diretoria de Inovação Tecnológica, mediante designação expressa da sua chefia imediata, com indicação das atividades a serem realizadas no site oficial pelo servidor.

Art. 4º Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015.

Art. 5º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá ser realizado por meio presencial, telefônico ou digital (Plataforma Fala.BR) com o acompanhamento através do e-mail e/ou protocolo emitido pela plataforma.

Art. 6º Os atendimentos realizados por meio telefônico e presencial, serão realizados entre 09:00 e 17:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos servidores da Ouvidoria-Geral do Município.

§ 1º Recebida a solicitação pelos meios descritos no caput deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso à informação.

§ 2º Solicitações encaminhadas por e-mail não são oficiais, cabendo apenas resposta com orientação ao cidadão quanto ao meio adequado para realização de pedido de acesso a informação.

Art. 7º Os membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, poderão prestar assessoria aos membros titulares, e os substituirão no período de férias, faltas e impedimentos, assumindo no referido período todas as responsabilidades referentes à LAI.

Art. 8º É responsabilidade dos membros designados no artigo 2º, desta Portaria, à elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015.

Art. 9 Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso aos protocolos para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 10 Reclamações sobre o funcionamento do Site Oficial/Portal da Transparência, pedidos de informações e orientações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão, podem ser realizados através do e-mail: sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 11 A Ouvidoria-Geral do Município deverá ser comunicada, com urgência, sobre qualquer interrupção de acesso ao Portal Fala.BR da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa por meio do telefone 3688-1346 ou via e-mail: siclai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 12 A designação dos servidores da Comissão, de que trata o art. 2º, será considerada como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as Portarias nº 1.451, de 04 de julho de 2024 e nº 1.530 de 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4C22A0B3

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67** CONTRATO Nº 194/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3224/2025.** Em 09/06/2025

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A18777B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 006/2024 DA CISPARAO – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ inscrito no CNPJ: 01.999.898/0001-16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRONICO 006/2024, Registro de preços na forma de licitação compartilhada para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, similares, injetáveis com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CISPARAO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Empresa contratada C N de Almeida Junior Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.812.728/0001-98, para aquisição de Medicamentos, perfazendo um valor total estimado de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Laranjal, 06 de junho de 2025.
Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9ADA7315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 981, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Convoca a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal/MG e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal/MG, a ser realizada no dia 25 de Junho de 2025, das 8h às 12h, na Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação.
Art. 2º. A Conferência tem por objetivo:
I – Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
II – Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
III – Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.
Art. 3º. A organização da Conferência será· de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 02 de junho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

ALESSANDRA GOMES DA SILVA
Presidente do CMILA

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8823EE49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Contratada.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária ENERGISA, a fim de atender a necessidade da secretaria municipal de administração e fazenda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
VIGÊNCIA: 06/06/2025 até 06/06/2026.
VALOR ESTIMADO: 25% (vinte e cinco por cento) do valor efetivamente recuperado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 055/2025, Inexigibilidade nº 012/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Victória Regina Dias Ribeiro pela Contratada JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CF0C2120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo pick-up 04 portas, destinado ao transporte eficiente de insumos, equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento da piscicultura no município de Leme do Prado-MG - Convênio Transferegov.br nº 962180/2024. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital até as 08h29min do dia 26/06/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 26/06/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6F68ED18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE ITEM DE HIGIENE (DELTAPIL) PARA
ATENDIMENTO DA CASA DO ACONCHEGO E CASA DO ADOLESCENTE, COM
FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de Maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7181AD07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.513 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 17.111.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de desapropriação amigável do seguinte bem imóvel, situado na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bairro São Sebastião, Leopoldina/MG, sendo a área de 6.000 m² (seis mil metros quadrados) a ser desmembrado da matrícula nº 17.111, cujo croqui segue incluso a este fazendo parte integrante.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para fins de ser utilizada para implantação de uma creche municipal tipo-1.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento no importe de R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), em uma única parcela, no ato em que o mesmo transferir ao Município de Leopoldina, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 4º A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação:

Ficha 1382 - 02 16 03 04 122 0001 1007 449061 - Aquisição de Imóveis DR 1.500-1001 Ensino - R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A9692B58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/23

Inexigibilidade nº 009/2023 - Processo Licitatório n° 517/23
Partes:HEMOGRAMADE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME– CNPJ nº.01.038,735/0001-77.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais doze meses, a contar de 17/05/2025, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marilda do Amaral Ferraz Rodrigues.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:62EF8C2D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3967 de 27 de junho de 2011, neste ato representado
por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em seis de junho de 2025, na Sala dos Conselhos,
situada a Rua Tiradentes, 112.
Dispõe sobre a inscrição da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário – IDESC no
Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Leopoldina/MG, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social
(LOAS), pelo Decreto nº 6.308/2007, pela Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos
Serviços Socioassistenciais), pela Resolução CNAS nº 12/2014, pela Resolução CNAS nº 182/2025,
e pela legislação municipal vigente,
Considerando o pedido formal de inscrição apresentado pela entidade Instituto de
Desenvolvimento Social e Comunitário – IDESC, inscrita no CNPJ nº 01.414.213/0001-22, com sede
à Rua Alan Kardec, nº 721 – Bairro Quinta Residência, no município de Leopoldina/MG;
Considerando a apresentação da documentação completa pela entidade, em conformidade
com os requisitos estabelecidos pelas normativas federais e municipais;
Considerando a visita técnica realizada no dia 30 de maio de 2025 pela Comissão de
Fiscalização do CMAS, que constatou o pleno funcionamento da entidade conforme o plano de
trabalho apresentado, a atuação de profissional de Serviço Social devidamente contratado, e a
execução de ações contínuas e alinhadas à Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a inscrição da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário –
IDESC no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Leopoldina/MG, sob o número
1023/2025.
Art. 2º – A inscrição terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada mediante nova análise
documental e comprovação da continuidade das ações socioassistenciais.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Leopoldina/ MG, 06 de junho de 2025.

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8817AE1E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2025
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.120, de 28 de junho de 2013, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária realizada em 04 de junho de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112,
Dispõe sobre a inscrição da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário – IDESC no CMDCA de Leopoldina/MG.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a legislação municipal vigente, a Resolução CNAS nº 182/2025, a Resolução CNAS nº 12/2014, as normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as disposições deste Conselho:
Considerando o pedido formal de inscrição apresentado pela entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário – IDESC, inscrita no CNPJ nº 01.414.213/0001-22, com sede à Rua Alan Kardec, nº 721 – Bairro Quinta Residência, no município de Leopoldina/MG;
Considerando a análise da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos legais e normativos para inscrição de entidades junto ao CMDCA;
Considerando a visita técnica realizada pela Comissão designada do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 30 de maio de 2025, que constatou o pleno funcionamento da entidade, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, com profissional de Serviço Social em atuação, e com ações alinhadas às diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a inscrição da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário – IDESC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Leopoldina/MG, sob o número 1023/2025.
Art. 2º – A inscrição concedida terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, podendo ser renovada conforme a legislação vigente e mediante nova análise documental.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Leopoldina/MG, 04 de junho de 2025.

CYNTHIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0386DB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2024 DE 15/04/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CANASTRA AMBIENTAL LUZ SOLUÇÕES E

MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CANASTRA AMBIENTAL LUZ SOLUÇÕES E MEIO AMBIENTE E CONSULTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.270.578/0001-45, com sede na Rua Dez de Abril nº 525, CEP: 35.5595-000 Bairro Centro, Luz/MG nesse ato representado por **ALEXANDRE ARAUJO RAPOSO,** inscrito no CPF sob o N.º 083.390.506-64, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **360 (trezentos e sessenta)** dias o supradito Contrato de Prestação de serviço, conforme previsto em lei. Portanto até a data do dia 15/04/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de junho de 2025.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Canastra A. Luz S. E Meio Amb. E Cons. LTDA
ALEXANDRE ARAUJO RAPOSO
Contratada

Testemunhas:

ALAOR BATISTA CARAVO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SADEMA	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CE1FFA48

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 189/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 123/2025 - CONCORRENCIA 002/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede á Avenida Bandeirantes n° 500, bairro Novo Dom Joaquim, em Bom Despacho/MG, aqui legalmente representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, inscrito no CPF: 199.922.976-20, resolvem aditara Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 189/2024 de 24/10/2024**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito, portanto até 24/07/2025, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 05 de junho de 2025.

AÍLTON DUARTE	Empreser Emp. De Prest. De Serviços LTDA
Prefeito Municipal	***DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	***JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES***
Secretário M. De Obras	Secretário M. De Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8208AA26

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PLACARSOFT LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 60/2023 - DISPENSA Nº 022/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I PLACARSOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.018.735/0001-79, com sede na Av. Bayer Filho nº 1287, Sala 2 CEP: 88.200-000 Bairro Centro, Tijucas/MG nesse ato representado por **HIGGOR MELO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o N.º 073.217.379-50, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 092/2023 de 25/05/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2023 de 25/05/2023**, portanto até **25/05/2026.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 05 de Junho de 2025.

AILTON DUARTE	Placarsoft LTDA
Prefeito Municipal	***HIGGOR MELO DE OLIVEIRA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ELISA CRISTINA SILVA	***JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES***
Chefe De Serviços - SEMECE	Secretário M. De Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C80D28D7

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 78/2023 - INEXGIBILIDADE Nº 027/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado: **LOCADOR: VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ: 00.497.671/0001-00, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1790, Bairro Centro, Cidade de Luz/MG neste ato, representada legalmente Sr. **Romildo Cãndido Alves,** inscrito no CPF sob o N.º 363.421.816-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 101/2023 de 12 de Junho de 2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023** de **12/06/2023** até **28/06/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O contrato será reajustado em **5,32% com base no acumulo dos últimos 12 (doze) meses do INPC** o valor global do contrato será alterado de **R$ 16.723,26 (dezesseis mil, setecentos e vinte três reais e vinte e seis centavos)** para **R$ 17.612,93 (dezessete mil, seiscentos e doze reais e noventa e três centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 05 de junho de 2024.

AILTON DUARTE	Vila Vicentina Dom Manoel Da SSVP
Prefeito Municipal	***ROMILDO CÂNDIDO ALVES***
Locatário	Locador

Testemunhas:

EDIVÂNIA SOUSA CHAVES	***LAYLA GLENDA ZICA SILVA***

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃ

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:108EAA5C

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 013/2022 - DISPENSA Nº 010/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede na Travessa Monsenhor Pedro, nº 93, 9º andar, sala 903, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37900-088, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita***, inscrito no CPF sob o N.º 846.608.136-49, doravante denominada **CONTRATADA ,**resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 024/2022 de 14/02/2022**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOPRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** mesesa vigência da Cláusula Quarta, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 024/22 de 14/02/2022**, portanto até **14/02/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 05 de junho de 2025.

AÍLTON DUARTE	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ELISA CRISTINA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DA8593F9

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DEYSE DIAS ARAÚJO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 099/2022 – INEGIBILIDADE Nº 031/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. *Sr.* AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Luz/MG, portador do CPF sob o n° 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Espólio de BEETHOVEN DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o N.º 041.767.156-34**,** neste ato, representado legalmente pela inventariante Sra. **Deyse Dias Araújo** residente e domiciliada à Rua Antonio Gomes de Macedo n° 1.089, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP 35595-000 em Luz/MG; Nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022 de 28/05/2022**, portanto até **28/05/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor global do contrato com base no reajuste Contratual anual conforme INPC, alterando assim seu valor de **R$15.519,19 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos)** para **R$ 16.344,81 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 05 de Junho 2025

AÍLTON DUARTE	Espólio Beethoven De Oliveira Araújo
Prefeito Municipal	***REP. DEYSE DIAS ARAÚJO***
Locatário	Locador

Testemunhas:

EDIVÂNIA SOUSA CHAVES	***LAYLA GLENDA ZICA SILVA***

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃ

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6FFF3AA8

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2024

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 227/2023- PREGÃO Nº 070/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Picão Camacho n° 1.155, Bairro Babilônia em Bom Despacho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.342.609/0001-44, neste ato, representada por seu sócio administrador o Sr. **Marcos Augusto Guimarães Castro**, resolvem aditara Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 049/2024 de 16/04/2024**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 049/2024, portanto até 16/07/2025, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 05 de junho de 2025.

AÍLTON DUARTE	Solução Eng. Const. E Est. Metálicas LTDA
Prefeito Municipal	***MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:87D42AF9

GABINETE DO PREFEITO
6º E 7º TERMOS ADITIVOS DE VALOR AO CONTRATO Nº 310/2023

6º e 7º TERMOS ADITIVOS DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 222/2023- PREGÃO Nº 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 310/2023 de 27/12/23**, nos termos do Artigo 92, Inciso V. 104, I, e art. 124, inciso I, alínea "b", art. 125, caput, e art 126, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 105.710,01 (cento e cinco mil, setecentos e dez reais e um centavo)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito e suprimido o valor de **R$164.706,23 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte três centavos)**. Alterando seu valor de **R$ 909.868,22 (novecentos e nove mil, oitocentos e sessenta oito reais e vinte e dois centavos)** para **R$ 850, 872,00 (oitocentos e cinqüenta mil, oitocentos e setenta e dois reais) pós aditivos** Conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de junho de 2025.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	***JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES***
Secretário M. De Obras	Secretário M. De Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9AF791E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.839, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N.º 3.839, DE 06 DE JUNHO DE 2025

ALTERA OS ARTS. 1° E 2º, DO DECRETO 3.079/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 2.749, de 13 de maio de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1° do Decreto N° 3.079/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. *Ficam nomeados como membros do Conselho de Alimentação Escolar, de conformidade com o que dispõe o Art. 2º da Lei nº. 2.749, de 13 de maio de 2021, que institui o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.*
I - Representante do Poder Executivo
Titular:*Nárita Francielle Moreira Oliveira*
Suplente:*Elcília Paulinelli de Oliveira*

II - Representante dos Pais de Alunos
Titular:*Chádia Silva Abreu*
Suplente:*Quésia Cristina Ferraz Costa*
Titular:*Jéssica Pereira Silva*
Suplente:*Valéria Aparecida dos Santos*

III - Representantes de Professores
Titular: *Márcia Antônia Rodrigues Caetano Correa*
Suplente:*Ana Maria Morais Caetano*
Titular:*Maria Elena Silva Sousa*
Suplente:*Pauliana Oliveira Pereira*

IV - Representante da Sociedade Civil
Titular:*Maria Naitres Silva*
Suplente:*Roberto Rivelino Rodrigues*
Titular:*Janete Aparecida Caetano Carvalho*
Suplente:*Rosina Ferreira da Costa Filha Mesquita*

Art. 2º. O artigo 2° do Decreto N° 3.079/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Os membros do Conselho e os respectivos Suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.079/2021, de 17 de maio de 2021.

Luz, 06 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F40DDED8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.981, DE 06 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.981, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO CULTURAL DA MODALIDADE CUTIANO EM RODEIO EM CAVALOS.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Luz o rodeio em cavalos na modalidade cutiano, por sua relevância histórica, social e cultural.

Art. 2º Os eventos de rodeio realizados com recursos públicos municipais, sejam eles financeiros ou materiais, deverão incluir a modalidade cutiano, garantindo igualdade de condições, prêmios e número de montarias em relação a outras modalidades, como o rodeio em touros.

Art. 3º O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o organizador do evento a multa administrativa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser recolhida conforme dispuser o regulamento desta lei.

Art. 4º Os valores arrecadados com a aplicação da multa prevista nesta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura, ou, na ausência deste, ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Considera-se, para os fins desta lei, como modalidade cutiano o estilo de montaria em que o competidor, com uma mão na rédea e a outra livre, acompanha os pulos do cavalo utilizando esporas lisas, sem tocar no animal além dos pontos permitidos, durante oito segundos consecutivos.

Art. 6º A realização de eventos que incluam a modalidade cutiano deverá observar a legislação federal e estadual sobre bem-estar animal e sanidade, sob pena de responsabilização nos termos da legislação ambiental vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive quanto aos critérios de fiscalização e aplicação das sanções.

Art. 8º Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos da Lei Municipal n.° 1.517/2006.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5433842B

GABINETE DO PREFEITO
PRC Nº 121/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/202

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 121/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS NA CRECHE CASULO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 as 17:00 horas.
Luz, 12/03/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0BA8357F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 117/2025 - LICITAÇÃO Nº 015/2025-PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2025
LICITAÇÃO Nº 015/2025-PREGÃO
DATA: 03/06/2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N° 189/2024 – ATA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE LUZ – FARMÁCIA DE MINAS, CONFORME ADESÃO À ATA ESTADUAL Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0117/2025 – Pregão nº. 15/2025** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.236/2025, de 05 de Junho de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

CIMED INDÚSTRIA SA
CNPJ: 02.814.497/0012-60

CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO SA
CNPJ: 12.047.164/0001-53

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 17.700.763/0005-71

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0010-57

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27

SIRIO PHARMA LTDA
CNPJ: 31.495.759/0001-16

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.401.571/0001-21

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

Valor Global da Adesão: R$ 1.319.244,02 (um milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:19831AB3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Luz, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:
1) Tiago Augusto Pereira Basílio - Fazenda São Domingos (Matrícula 20.365 e 20.366) – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Luz/MG - Processo Administrativo nº. 3246.004.0000003, Classe 3, Critério Locacional 00.

Luz/MG, 06 de junho de 2025.

ALAOR BATISTA CRAVO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2D4E34F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 06 de junho de 2025, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, **RATIFICO** a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA O SERVIÇO DE REVISÃO DE BOMBA SULZER, MODELO XFP100G.CB1PE185/4, PERTENCENTE AO SAAE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, " e autorizo o empenho das despesas em favor de:

Global Bombas Hidráulicas e Elétricas Ltda
CNPJ: 19.091.655/0001-40
Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, da Lei nº. 14.133/21.

Valor Estimado da Dispensa: R$ R$17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)
Publique-se.

Luz/MG, 09 de junho de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:544A1885

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ALISSON SILVA LEMOS – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dálcio Cristiano Chaves, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **ALISSON SILVA LEMOS – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 500, Centro, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.483.242/0001-26, neste ato representada pelo Contador Alisson Silva Lemos, inscrito no CRC/MG sob o nº 108041/O, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis na área pública para o desempenho das atribuições descritas na Cláusula Terceira do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 10/2023 em 19/05/2024;

CONSIDERANDO que o Contratante e o Contratado, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art.105, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO como base o índice IPCA para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o S TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10/2023, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços contábeis descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 10/2023 passa a ser R$ 3.509,67 (três mil, quinhentos e nove reais e sessenta sete centavos), aplicando-se o índice do IPCA de 5,53% dos últimos 12 meses, como fator de reajustamento.
2.2. O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 19 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 19 de maio de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
(CNPJ nº 29.481.242/0001-26)
Contratad**o**

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:13DA3B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 079/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 079/2025 Pregão Presencial n° 011/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 956.140,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais) Material de Construção Campeão Ltda - CNPJ: 12.675.731/0001-16 Valor Total de R$ 27.645,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0D415155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 080/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 080/2025 Pregão Presencial n° 012/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A INTEGRIDADE FÍSICA E A SAÚDE DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 38.510,00 (trinta e oito mil e quinhentos e dez reais) COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06 Valor Total de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais) DES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.390.579/0001-63 Valor Total de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) EquipaBicas Equipamentos de proteção individual e coletivo LTDA - CNPJ: 29.140.377/0001-28 Valor Total de R$ 63.768,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:20A71419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 097/2025
INEXIGIBILIDADE N° 045/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 097/2025 Inexigibilidade n° 045/2025
Processo n° 097/2025 Inexigibilidade n° 045/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de sepultamento e exumação, compreendendo a abertura e o fechamento de túmulos, bem como a escavação de covas rasas e profundas, a serem executados nos cemitérios localizados no município de Mar de Espanha e em seus respectivos distritos. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: FUNERARIA BOM JESUS DE MAR DE ESPANHA - CNPJ: 68.544.477/0001-71 Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0F74138E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 101/2025
INEXIGIBILIDADE N° 046/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 101/2025 Inexigibilidade n° 046/2025
Processo n° 101/2025 Inexigibilidade n° 046/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROBERTA DA SILVA COSTA MIRANDA, CONFORME PARECER SOCIAL 392/2025. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: CARLOS ROBERTO FURTADO - CPF: 565.643.177-00 Valor Total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 09 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E66C4C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.771, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza a desafetação de área verde e afetação para fins de implantação de programa habitacional**.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei trata da desafetação de área pública reservada em Loteamento aprovado pelo Município para fins de constituição de área verde, deixando de se tratar de bem de uso comum do povo e passando à categoria de bem dominical, nos termos do art. 99, III, do Código Civil Brasileiro, destinado à implantação de Programa de Moradia Popular.

Art. 2º. Fica desafetada a área integral constante da matrícula nº 053884.2.0025908-27, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, afetada como "ÁREA VERDE do Bairro Flórida", para fim de implantação de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida, visando à minimização da carência habitacional da população, imóvel que tem as seguintes características:

I – área registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, sob a matrícula nº 053884.2.0025908-27, constituído de

um terreno urbano legítimo com área superficial de 7.104,00 m² (sete mil cento e quatro metros quadrados), denominado ÁREA VERDE, localizado na Rua "E", Quadra G, Bairro Flórida, Mendes Pimentel/MG, composto das seguintes medidas e confrontações: pela frente 37,0m com a Rua "E", pela direita 192,0m com a Área Remanescente; pela esquerda 192,0m com Lote 01 a 16; e pelos fundos 37,0m com a Área Remanescente, de propriedade do Município de Mendes Pimentel/MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 29 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C95FEACA

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.772, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a permuta de um lote de terras pertencente ao Município de Mendes Pimentel por outro lote de terras de propriedade de João Nestor de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe acerca da permuta entre imóveis urbanos para fins de implantação de Programa Habitacional com recursos do Governo Federal.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um lote de terras do Patrimônio Público Municipal, por um lote de terras particulares, pertencente ao Senhor João Nestor de Oliveira, adiantes descritos.
Art. 3º. A permuta se dará em razão do interesse público, mediante manifestação favorável do Chefe do Executivo.
Art. 4º. Os bens imóveis objeto da presente lei autorizativa constituem-se de 01 (um) lote de terras públicas não edificadas, localizados na Rua Alcino Ferreira de Abreu, s/nº, Bairro Flórida, Mendes Pimentel, MG, contendo área de 3.449,25m² (três mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), denominado área institucional do Loteamento Flórida, neste município de Mendes Pimentel, avaliado em R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), de propriedade o Município de Mendes Pimentel, devidamente cadastrado sob a inscrição municipal de nº 01.01.001.0915.001, a ser permutado com uma área de terras particulares não edificadas, contendo 12.330,17m² (doze mil trezentos e trinta metros e dezessete centímetros quadrados), desmembrada de área maior medindo 19.200m² (dezenove mil e duzentos metros quadrados), localizada na Rua Celso Rodrigues 200, Bairro Esperança, Mendes Pimentel, MG, avaliado em R$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), de propriedade de João Nestor de Oliveira, devidamente cadastrado registrado sob a inscrição municipal de nº 01.01.001.1799.001, sobre os quais ficam, desde já, autorizada a desafetação das áreas, se necessário for.
Parágrafo único. Fica o Município autorizado a instituir servidão de passagem para atender o acesso as áreas permutadas, se necessário for.
Art. 5º. A permuta objeto da presente lei é meramente autorizativa, precedida de Laudos de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.
Parágrafo único. As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos permutantes, cada um respondendo pelos custos do imóvel a ser recebido.
Art. 6º. Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, mesmo havendo diferença entre os valores de avaliação de cada imóvel, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.
Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, o Município fica autorizado a promover a Legitimação do imóvel pertencente ao Sr. João Nestor de Oliveira com dispensa de recebimento dos valores exigidos pela Lei Municipal nº 1.205/97, bem como promover a avaliação formal do aludido imóvel apenas para fins fiscais junto ao Estado de Minas Gerais.
Art. 7º. A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 76, I, c, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, na data da assinatura eletrônica.
Paulo Antônio de Souza Prefeito(a)

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4A4E3BA3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025

O Município de Mendes Pimentel (MG), por intermédio da Prefeitura, em atendimento ao § 3° do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, presente aviso da Dispensa de Licitação de n.º 006/2025 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem no município de Mendes Pimentel/MG, de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, na forma descritiva e requisitos constante no AVISO e anexos, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Mendes Pimentel www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou protocolar fisicamente no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – Mendes Pimentel/MG, no horário das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, início do recebimento de propostas dia 09/06/2025, finalizando no dia 12/06/2025. A documentação da empresa detentora da proposta mais vantajosa será verificada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração. Duvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3246-1280.

MENDES PIMENTEL MG, 09 de junho de 2025.

IARA CARLA PEREIRA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0166E401

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 002/2025

Homologo o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2025, do tipo menor preço global, em favor da empresa L.I CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.157.976/0001-85, estabelecida na Rua Francisco Cardoso, n.º 34, Bairro Centro - CEP 35.280-000, na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, vencedora do certame no valor total de R$ 806.398,29 (oitocentos e seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), objetivando a contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DANIFICADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, perfazendo Meta 01: reconstrução da ponte da Rua Nicanor Loures Rosa – 18m x 4,2m e Meta 02: reconstrução da ponte do Povoado São Sebastião – 24m x 4,2m, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Plano de Trabalho n.º REC-MG-3141504-20250107-01, Processo n.º 59053.020911/2025-47. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 e demais normas pertinentes.

MENDES PIMENTEL, 09 de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0F2C6D54

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal, no uso desuas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 14.133/2021, para a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025, proveniente do processo administrativo 022/2025, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, com fulcro no artigo 74, III, alíneas "b", "c", "e" e § 3° da Lei n.º 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.688.063/0001-33, sediada na Av. Prudente de Morais, n.º 287, Sala 804 – Bairro Santo Antônio, CEP 30350-093 – Belo Horizonte/MG, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Na oportunidade, determino a publicação deste ato.

MENDES PIMENTEL, 05 de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025**. PARTES:** Município de Mendes Pimentel, por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.688.063/0001-33, sediada na Av. Prudente de Morais, n.º 287, Sala 804 – Bairro Santo Antônio, CEP 30350-093 – Belo Horizonte/MG. **OBJETO:** Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **VIGÊNCIA:** 09/06/2025 a 09/06/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO:** UNIDADE GESTORA: 2100 Gabinete do Prefeito / PROJETO ATIVIDADE: 2070 Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE: 1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de imposto / CÓDIGO DA FICHA: 0014 e UNIDADE GESTORA: 2200 Procuradoria / PROJETO ATIVIDADE: 2071 Gestão e Administração do Programa Jurídico Municipal / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE: 1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de imposto / CÓDIGO DA FICHA: 0042 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025, com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e § 3° da Lei n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Augusto Mário Menezes Paulino, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 09 de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:49DAF2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0118/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DA COMUNIDADE SÍTIO AO PONTE DO LEITE NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA(O): E M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:21542011000173. VALOR: R$786.807,00. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025. VIGÊNCIA: 09/06/2025 À 09/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5079F476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 028/2025, a realizar-se dia 1º/07/2025 às 8:30hrs. Objeto:**Registro de preços para futura e eventual prestação de**

serviços de locação de equipamentos para construção civil em atendimento das demandas da secretaria de obras, serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4CDDCDCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 029/2025, a realizar-se dia 26/06/2025 às 8:30hrs. Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atendimento das demandas de todos os setores gerencia municipal de saúde.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D9CFA1D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

LEI 14.133/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 245/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa INSTITUTO GASTRO CIRURGIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Luciano Rabelo Veloso - Gerente Municipal de Saúde. Mirabela, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F60DF65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1718 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos, de brinquedos adaptados para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual ou com mobilidade reduzida, no município de Miradouro/MG".

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, parques e áreas de lazer públicos, no município de Miradouro/MG, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência, inclusive visual ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Para fins de cumprimento desta Lei, os playgrounds deverão seguir a seguinte proporção:

I - parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;

II - parques infantis com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;

III - parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§ 2º A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira.
Art. 2° Nos locais a que se refere o art. 1º. desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: ***"Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência".***

Art. 3° Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Artigo 2º da Nº**13.146**, de 6 de julho de 2015.

Art. 4°As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria, suplementadas se necessário, podendo o poder público realizar parcerias público privadas (PPP).

Art. 5º Esta Lei será ser regulamentada pelo Poder Executivo, para dispor sobre as medidas necessárias à sua fiel execução e detalhamento das disposições contidas nesta norma.

Art. 6° Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Miradouro, 09 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:5DB0DAEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1719 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ATUAÇÃO DO MÉDICO DESIGNADO PARA ATUAR NA CAMARA TÉCNICA DA SAÚDE, VINCULADA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**"**

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao profissional médico designado para atuar na Câmara Técnica da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, uma gratificação mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), não incorporável ao vencimento para qualquer fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 09 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:6A6A4C12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1720 DE 09 DE JULHO DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 1.401/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miradouro e da Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O ANEXO III da Lei nº 1.401 /2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
ANEXO III – LEI 1.401/2015	
TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
DE	R$ 4.718,03
VDE	R$ 3.649,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
ANEXO IV – LEI 1.401/2015			
TABELA DE VENCIMENTOS			
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE			
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO HORA OU HORA/AULA EM R$	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO HORA OU HORA/AULA EM R$
N01	R$ 23,18	N24	R$ 29,14
N02	R$ 23,41	N25	R$ 29,43
N03	R$ 23,65	N26	R$ 29,73
N04	R$ 23,88	N27	R$ 30,02
N05	R$ 24,12	N28	R$ 30,32
N06	R$ 24,36	N29	R$ 30,63
N07	R$ 24,61	N30	R$ 30,93
N08	R$ 24,85	N31	R$ 31,24
N09	R$ 25,10	N32	R$ 31,56
N10	R$ 25,35	N33	R$ 31,87
N11	R$ 25,61	N34	R$ 32,19
N12	R$ 25,86	N35	R$ 32,51
N13	R$ 26,12	N36	R$ 32,84
N14	R$ 26,38	N37	R$ 33,17
N15	R$ 26,64	N38	R$ 33,50
N16	R$ 26,91	N39	R$ 33,83
N17	R$ 27,18	N40	R$ 34,17
N18	R$ 27,45	N41	R$ 34,51
N19	R$ 27,73	N42	R$ 34,86
N20	R$ 28,00	N43	R$ 35,21
N21	R$ 28,28	N44	R$ 35,56
N22	R$ 28,57	N45	R$ 35,91
N23	R$ 28,85	N46	R$ 36,27

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 se junho de 2025.

Miradouro/MG, 09 de Junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:2DA8EE29

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1721 DE 09 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAR O PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E SAÚDE BUCAL - ESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica instituído e autorizado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro-MG, o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O incentivo adicional do componente de qualidade a que se refere o artigo anterior será concedido mediante a apuração da média do alcance dos resultados do ano e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos no § 3º do art. 12-D, Seção III da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024. O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB credenciadas e cadastradas no SCNES.

Art. 3º - Farão jus ao incentivo os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB, cadastrados no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 4º - O incentivo adicional do componente de qualidade a que se refere o artigo 1º desta Lei será pago com recursos previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, transferidos em modalidade fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos.

Art. 5º - Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Miradouro-MG será destinado 100% como incentivo adicional do componente de qualidade para os profissionais Médicos da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família, Técnicos de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, Cirurgiões Dentistas da Estratégia de Saúde da Família, Auxiliares em Saúde Bucal, Técnicos em Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde lotados nas equipes de Saúde Bucal, sendo distribuído da igualmente entre todos os membros das equipes, considerando o mesmo valor médio para todos os profissionais que compõem estas equipes.

Parágrafo único: No caso de alguma das equipes dentro da competência de pagamento estar em carência de profissionais, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais poderá ser distribuído igualmente aos profissionais pertencentes à mesma categoria.

Art. 6º - O valor incentivo adicional do componente de qualidade tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetida ao processo de avaliação adscritos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 7º - O pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 8º - O incentivo adicional do componente de qualidade será pago no mês subsequente ao último quadrimestre do ano, após o efetivo

repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo ao município fazer o pagamento dos profissionais na folha de pagamento do corrente mês.

Art. 9º - Farão jus ao recebimento do incentivo adicional do componente de qualidade os servidores/empregados efetivos e contratados do Município, vinculados às Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Equipes de Saúde Bucal - ESB, enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no SCNES, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido Programa.

Art. 10 - De acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, no art. 12-D § 3º diz que: "No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes."(NR) Havendo o repasse deste pagamento adicional anual, este será destinado aos profissionais sendo distribuído igualmente entre todos os membros das equipes, considerando o mesmo valor médio para todos os profissionais que compõem estas equipes.

Art. 11 – O incentivo adicional do componente de qualidade, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 12 - O pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único: O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 seja revogada.

Art. 13 - Os casos omissos serão analisados por Comissão a ser instituída por Portaria da Secretaria de Saúde.

Art. 14 - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 09 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:163AFB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 221/2025, Dispensa de Licitação nº 123/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais voltados à organização, planejamento e execução das atividades esportivas, promovidas pelo Departamento de Esportes, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Josiane Silva de Oliveira 08015551676, CNPJ nº 45.723.032/0001-53, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo período de 08 (oito) meses. Data de assinatura 05/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 09/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:D972A408

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 220/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, objetivando à locação de um imóvel constituído pelo Estádio de Futebol, situado na Rua Venina Gomes, nº 451, Bairro Ipiranga, no Município de Moema/MG, para a realização de atividades esportivas, jogos e campeonatos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG, a ser firmada com o locatário Ipiranga Esporte Clube, CNPJ nº 20.221.156/0001-00, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 05/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 09/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:55604B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 7.259/2025

Dispõe sobre a autorização de parada de veículos de transporte por aplicativo em vagas de carga e descarga no âmbito do Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica permitida, no âmbito do Município de Muriaé, a parada de veículos de transporte individual privado remunerado de passageiros, cadastrados em plataformas de aplicativos devidamente autorizadas, nas vagas públicas sinalizadas como "Carga e Descarga", para fins de aguardo de chamadas, desde que observadas as disposições desta Lei.

Art.2º A parada referida no art. 1º observará os seguintes requisitos:
I – o condutor deverá permanecer obrigatoriamente no interior do veículo durante todo o período de permanência na vaga;
II – a parada será exclusivamente para fins de aguardo de chamadas por meio das plataformas digitais de transporte, sendo vedado o estacionamento prolongado ou o uso para descanso ou pernoite;
III – o veículo deverá desocupar imediatamente a vaga tão logo um veículo de transporte de carga necessite utilizá-la para operação de carga ou descarga, devendo o condutor atender prontamente à solicitação verbal ou sinalização do condutor do veículo de carga;
IV – a utilização da vaga não poderá obstruir ou prejudicar a fluidez do trânsito, a acessibilidade, a segurança de pedestres ou o uso regular da via por outros veículos.

Art.3º O disposto nesta Lei aplica-se apenas às vagas de carga e descarga situadas em vias públicas e devidamente sinalizadas, sendo

vedada a utilização de vagas em áreas privadas, salvo com autorização expressa do responsável legal pela área.

Art.4º A autoridade municipal de trânsito poderá, mediante regulamentação própria:
I – delimitar horários em que a permissão será válida, especialmente em períodos de menor demanda de operações de carga e descarga;
II – restringir a utilização da parada por veículos de aplicativo em áreas de especial interesse logístico ou onde haja comprovada demanda contínua por operações de carga;
III – estabelecer mecanismos de fiscalização eletrônica ou presencial para o cumprimento desta Lei.

Art.5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o condutor às sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das penalidades previstas em outras normas aplicáveis.

Art.6º Esta Lei tem caráter permanente e não altera a destinação primária das vagas de carga e descarga, que continuam prioritariamente destinadas aos veículos de transporte de carga.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de junho de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:AE7F94DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.562, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Fixa o valor do Preço Público anual devido em razão da concessão de uso para instalação de hangares destinados à aviação privada, escolas de aviação e atividades aero desportivas, nos termos da Lei nº 5.330, de 1º novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Federal nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, determina que "a efetiva utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços de um aeroporto está sujeita ao pagamento referente aos preços que incidirem sobre a parte utilizada";

CONSIDERANDO que a remuneração das atividades dos aeroportos é efetuada por meio de Receitas Tarifárias e Receitas Não Tarifárias, devidas pela efetiva utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços;

CONSIDERANDO que: o Convênio nº 133/2013, de 3 de outubro de 2013, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais; e o Convênio nº 001/2015, de 22 de junho de 2015, celebrado o Estado de Minas Gerais e o Município de Muriaé, delegando ao Município de Muriaé a exploração do Aeroporto Cristiano Ferreira Varella (SNBM), determina que o Município de Muriaé realize investimentos necessários ao regular funcionamento do aeródromo; que o Convênio nº 133/2013 e o Convênio nº 001/2015 não preveem quaisquer repasses de recursos ao Município, sejam financeiros, humanos e materiais; que o Convênio nº 133/2013 e o Convênio nº 001/2015 expressamente dispõe que o Delegatário fará jus à receita de preços específicos pela utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços não abrangidos pelas tarifas aeroportuárias, a qual será destinada ao custeio do regular funcionamento do aeródromo;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 5.330, de 1º novembro de 2016, com redação dada pela Lei nº 7.277, de 20 de maio de 2025, dispõe que o valor do Preço Público devido pelo uso de áreas aeroportuárias localizadas no Aeroporto Cristiano Ferreira Varella é estabelecido em ato próprio;

CONSIDERANDO que o art. 509, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações que caberá a sua aplicação;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº 033512/2025, a Secretaria Municipal de Fazenda apresentou proposta fundamentada em parâmetros técnicos, econômicos e financeiros compatíveis com a realidade da infraestrutura aeroportuária municipal, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica o valor do Preço Público anual devido em razão da concessão de uso para instalação de hangares destinados à aviação privada, escolas de aviação e atividades aero desportivas, nos termos da Lei nº 5.330, de 1º novembro de 2016, fixado em 23,9 (vinte e três inteiros e nove décimos) da Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM por metro quadrado (m²) da área concedida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6861DC83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.563, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 30.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D9550AA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 04 de 22 de abril de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 22 de abril de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/06/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 10h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **10/06/2025** as 10h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA

CLASS	NOME COMPLETO
21	ANA CLAUDIA DA SIMVA VITOR
22	VALDINÉIA DE LANES RÍBEIRO SÍLVA
23	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA FERNANDES
24	LETÍCIA GUEDES COSTA XAVIER
25	ANA LETÍCIA DE SOUZA
26	GLENDA CARVALHO DE PAIVA
27	JANE BEATRIZ DE FARIA
28	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA
29	MARISA SOARES DE OLIVEIRA LAWALL
30	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO
31	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS
32	ROMILDA CERREA DA SILVA
33	ANA PAULA DE FREITAS PAULA
34	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO
35	FABIANA BARBOSA INACIO COSTA
36	WILLIANA SILVESTRE SILVA
37	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES
38	GERUZA DE OLIVEIRA TOMACELI ARAÚJO
39	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE
40	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:937E6BA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/06/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **10/06/2025** as 10h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
574	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES
575	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS
576	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES
577	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:84F2FAF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 09 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 10/06/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Cozinha Vespertino	13/06/2025 a Agardando perícia	Licença de saúde
EM Jesus Francisco Araujo (Vermelho II)	Limpeza Vespertino	13/06/2025 A 18/07/2025	Provimento de cargo
EM Maria do Carmo C. Castro (Joanópolis)	Cozinha Vespertino	13/06/2025 a Agardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 10/06/2025 Horário: 14h 30 min

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto) EM Profª Edmen Macedo Felisberto (Domelas II)	Disponibilidade	13/06/2025 a 17/12/2025	Tempo Integral
EM Profª Odaléia Oliveira Moraes Azevedo (Barra)	5º ano Matutino	13/06/2025 a Agardando perícia	Licença de saúde
EM Profª Odaléia Oliveira Moraes Azevedo (Barra)	Apoio Vespertino	13/06/2025 a Agardando perícia	Licença de saúde
EM José Miguel Muahad (Barra)	2º período Matutino	13/06/2025 a Agardando perícia	Licença de saúde
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo (Safira)	1º período Vespertino	13/06/2025 a Agardando perícia	Licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Apoio Matutino	13/06/2025 a 09/10/2025	Licença Maternidade
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	5º Ano Matutino	13/06/2025 a Agardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 10/06/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	18 aulas Vespertino 2ª a 6ª	13/06/2025 a Aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 10/06/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	06 aulas Matutino 2ª,5ª e 6ª	13/06/2025 a Aguardando perícia	Licença de saúde
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Faz. Novo Horizonte)	12 aulas Matutino 3ª,4ª e 6ª	13/06/2025 a Aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F84190FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL "PRÊMIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE INSPIRAM 2025" (1ª EDIÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Muriaé institui o Prêmio "Profissionais da Educação que Inspiram 2025", que será concedido aos profissionais que se destacarem na realização de práticas de ensino e aprendizagem ou de gestão no ano letivo de 2025. Serão reconhecidas experiências pedagógicas bem-sucedidas, caracterizadas por ações inovadoras, intencionais e transformadoras.

1. DO OBJETO

O presente Prêmio tem caráter educacional e tem por objetivo:

1.1. Reconhecer, valorizar e premiar práticas pedagógicas e administrativas transformadoras que impactem positivamente o processo de ensino-aprendizagem e o cotidiano escolar;

1.2. Desenvolver habilidades e competências dos profissionais da Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na Rede Pública Municipal de Educação de Muriaé;

1.3. Incentivar a inovação e a criatividade nas práticas pedagógicas e na gestão escolar, promovendo um ambiente educacional mais dinâmico e eficaz;

1.4. Compartilhar boas práticas e experiências bem-sucedidas, favorecendo a troca de saberes e o fortalecimento da rede de profissionais da Educação Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever práticas bem-sucedidas os Professores da Educação Infantil, os professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais, Anos Finais, AEE), os Pedagogos, os Diretores e os Diretores Adjuntos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Muriaé, desde que estejam em pleno exercício de suas funções no ano letivo de 2025.

3. DAS CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

3.1. Categoria I: Constituída por Boas Práticas do Professor, com destaque para experiências pedagógicas de qualidade, caracterizadas por ações criativas, planejadas e com impacto positivo na realidade escolar, realizadas no corrente ano letivo, na etapa de ensino em que o profissional atua.

3.2. Categoria II: Constituída pelas Boas Práticas do Pedagogo (Supervisor Pedagógico/Orientador Escolar), com a temática **"O Pedagogo no Cotidiano Escolar"**, que abrange as ações desenvolvidas pelo pedagogo em sua atuação no âmbito da Proposta Político-Pedagógica da escola.

3.3. Categoria III: Destinada às Boas Práticas do Gestor Escolar (Diretor ou Diretor Adjunto), com a temática **"Gestão Administrativa"**, contemplando experiências relacionadas à organização e ao funcionamento da unidade escolar, bem como à gestão eficiente de serviços, recursos físicos e financeiros. Serão consideradas, ainda, outras iniciativas que demonstrem práticas eficazes de gestão no contexto escolar.

4. DA ELABORAÇÃO DO RELATO DE BOAS PRÁTICAS

O relato da boa prática deverá ser apresentado de forma clara, coerente e objetiva, contemplando, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

4.1. **Título do Projeto:** Nome que identifique a boa prática desenvolvida.

4.2. **Público-alvo:** Indicação da(s) turma(s), ano(s), equipe(s) ou segmento(s) da comunidade escolar diretamente beneficiados pela iniciativa.

4.3. **Resumo:** Breve descrição da boa prática, destacando os principais objetivos, o público-alvo, as estratégias adotadas e os resultados alcançados. Deve conter entre 5 e 10 linhas e oferecer uma visão geral clara e objetiva da iniciativa desenvolvida.

4.4. **Apresentação:** Contextualização da prática no ambiente escolar, apontando os desafios enfrentados, a motivação para o desenvolvimento da ação e sua relevância para a melhoria da qualidade do trabalho educacional. Deve indicar de que forma a prática se alinha às demandas da escola e da rede municipal de ensino.

4.5. **Objetivos:** Apresentação dos objetivos gerais e específicos da ação, com foco no aprimoramento das práticas profissionais no contexto educacional.

4.6. **Descrição da prática:** Descrição detalhada das ações realizadas, incluindo estratégias utilizadas, recursos empregados, periodicidade das atividades e formas de participação da equipe escolar e/ou comunidade.

4.7. **Avaliação:** Relato dos instrumentos e critérios utilizados para acompanhar e avaliar os impactos da prática, com base em indicadores como engajamento, resultados alcançados e contribuição para a melhoria do ambiente escolar.

4.8. **Considerações Finais:** Reflexões sobre os principais aprendizados, os desafios superados e os desdobramentos da prática no contexto educacional. Deve incluir sugestões de continuidade ou de replicação da ação em outras unidades escolares da rede.

4.9. **Evidências:** Apresentação de registros fotográficos e/ou outros materiais comprobatórios que demonstrem a efetiva execução e os resultados obtidos com a prática desenvolvida.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições e o envio das Boas Práticas dos Profissionais da Educação estarão abertas no período de 15/09/2025 até 10/10/2025.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Cada participante poderá inscrever apenas uma prática, que deverá ser inédita e desenvolvida conforme os critérios estabelecidos neste edital.

5.4. Para efetivar a inscrição, o proponente deverá preencher o formulário e anexar o relato da Boa Prática, elaborado conforme as orientações descritas no item 4 deste edital.

5.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou que não atendam às exigências previstas neste edital.

5.6. A inscrição implica a plena concordância com os termos e condições deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS

A seleção de boas práticas tem como objetivo reconhecer, valorizar e divulgar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas no âmbito educacional, que contribuam efetivamente para a melhoria da aprendizagem dos estudantes e o fortalecimento da escola como espaço de formação integral. Para tanto, serão considerados os seguintes critérios:

6.1. Ter sido realizada até o último dia de inscrição de 2025.

6.2. Seja exitosa no enfrentamento de situações-problema observadas no contexto onde trabalha.

6.3. Ter resultados comprováveis.

6.4. Ser possível de ser desenvolvida em outras unidades de ensino.

6.5. Apresentar clareza metodológica e coerência entre objetivos, estratégias e avaliação.

6.6. Ser documentada com evidências que permitam sua análise e disseminação, sendo *n*ecessário que haja registros (relatórios, fotos, vídeos, depoimentos, produtos dos alunos etc.) que comprovem a realização e os resultados da prática.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Organizadora, composta por membros designados pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos itens 4 e 6 descritos neste edital.

7.2. A decisão da Comissão é soberana e os casos omissos serão por ela analisados e deliberados.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os 03 (três) melhores projetos de cada categoria serão contemplados com uma premiação em dinheiro, sendo atribuído o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao 1º lugar, R$ 1.000,00 (mil reais) ao 2º lugar e R$ 700,00 (setecentos reais) ao 3º lugar de cada categoria.

9. DO CALENDÁRIO

Etapas	Datas
Lançamento do edital	30/05/2025
Período de inscrição e envio das Boas Práticas	15/09/2025 até 10/10/2025
Divulgação do resultado final	06/11/2025

Obs.: As datas estão sujeitas a alterações, que serão devidamente comunicadas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O texto total do relato de experiência deverá ter no mínimo 10 (dez) e máximo 15 (quinze) páginas, incluindo anexos e apêndices (montagens de fotografias, fotografias, gráficos, relatórios, atas, planilhas, entre outros que explicitem a execução do relato de experiência).

10.2. O uso de imagem de estudante exige autorização dos responsáveis legais, assim como o uso de imagem de qualquer profissional escolar.

10.3. Todo material enviado poderá ser utilizado pela SME para fins de divulgação institucional.

10.4. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas.

10.5. A participação no prêmio implica na aceitação deste regulamento.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EC7BB52F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de Pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e divulga o local para a realização da prova.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do deferimento das inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação nas áreas de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	BRUNA PAULINO DA SILVA	ENG. CIVIL	DEFERIDA
2	LIA DÉBORA SANTOS REIS MENDONÇA	ARQ. E URB.	DEFERIDA
3	LAIS GOUVÊA AMARAL DE OLIVEIRA	ARQ. E URB.	DEFERIDA
4	WELLINGTON COSTA DA SILVA	ARQ. E URB.	DEFERIDA
5	ANAILE PIRES ENNES DA SILVA	ENG. CIVIL	DEFERIDA
6	CHRISLAYNE FERNANDA MARIGO DE OLIVEIRA	ARQ. E URB.	DEFERIDA
7	LIVIA DE MELO SOUZA	ARQ. E URB.	DEFERIDA
8	ADRIANO DIAS DE FARIAS	ARQ. E URB.	DEFERIDA

Art. 2º - A prova será realizada nos termos especificados no Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025 no endereço abaixo relacionado:

Local: Sala Amarela (ao lado da Secretaria deEducação) – Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves
Data: 16/06/2025
Horário: 13:30 (Horário de Brasília)
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de junho de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:29586CD3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de junho de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Mesne Victomar Lucindo	15/06/89	35	137
2º	Elisangela Millard Correa Camerino	22/04/77	31	207

FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
5º	Elizabele Borges Correa	27/11/94	25	217

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de junho de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EA67AC36

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual de contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para parcelado de material em PVC, FERRO FUNDIDO GALVANIZADOS e OUTROS a ser utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e aterro sanitário.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 025/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 06/06/2025 às 15:03 horas:

QUESTIONAMENTO:

Questionamento 1: Para os itens 65,66, 67 e 68 “válvulas borboletas”, solicitamos os questionamentos abaixo:

1.1 – Entendemos que as válvulas borboletas são Biexcêntricas. Nosso entendimento está correto?
1.2 - Entendemos que será aceito mancais de escorregamento com Bucha em Bronze SAE 660. Nosso entendimento está correto?
1.3 - Solicitamos respeitosamente, o aceite de engaxetamento com PTFE, de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada.

Questionamento 2: Para os itens 74, 75, 76 e 77 “VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO AXIAL E BAIXA

INÉRCIA", solicitamos respeitosamente, como alternativa de fornecimento, o aceite de Corpo em ASTM A536 65-45-12.

ESCLARECIMENTOS:

- Resposta: Sim.
- Resposta: Tecnicamente podem ser aceitos.
- Resposta: Tecnicamente podem ser aceitos, tendo em vista que executem a mesma função pretendida.

2 - Resposta: Tecnicamente podem ser aceitos, desde que atendam a mesma classe de pressão pretendida.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 09 de junho de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3A6D6F66

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BOMBA INJETORA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 029/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA.INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 01/07/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/06/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7C4A3012

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-SRP PEÇAS E SERVIÇOS FEIXE DE MOLAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 030/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TROCA DE FEIXE DE MOLAS E SEUS COMPONENTES, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 02/07/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/06/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral DoDEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BDC5D141

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14601/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/202*3** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DE 02 (DUAS HORAS EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL). - CONTRATADA**: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ME LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/06/2025 A 25/06/2026.**

MURIAÉ/MG, 09/06/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4038093C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDOFORNECIMENTO DE MATERIAL,MÃO DEOBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURADESTRUÍDAPOR DESASTRE: **LOTE 02:**EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DEESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, ATERRO COMPACTADO, PROTEÇÃO DE TALUDE, RECOMPOSIÇÃO DA VIA E MURO DE FLEXÃO, NA RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, NO BAIRRO CERÂMICA, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/06/2025 a 07/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/06/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:ABE2FFD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 01:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI –** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 08/06/2025 A 07/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/06/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AAB20FD1

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos (bebedouro, geladeira, freezer, lavadora) com fornecimento de peças – conforme edital, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 27/06/2025 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E7541E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 002/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras e Serviços de Armador de Ferragens. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: JOÃO PAULO SOARES DA SILVA, CPF: 137.486.136-79 – Valor Global: R$ 60.639,98. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 3/6/2025. Natalândia/MG, 9 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3BACB1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 028/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para atuar na área musical como Instrutor de Fanfarra para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: WILLKER SAMUEL DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ: 11.508.420/0001-08– Valor Global R$ 45.600,00. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 9/6/2025. Natalândia/MG, 9 de junho de 2025. (a)

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:39002A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 029/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da linha do Entorno P.A Saco do Rio Preto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ADRIANO PERES DE JESUS 06560228681, inscrita no CNPJ: 27.081.810/0001-76 **–** Valor Global R$ 12.714,00, Vigência: 90 (noventa) dias – Data da assinatura: 6/6/2025. Natalândia/MG, 9 de junho de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:285CBAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0097/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OFICINA MECANICA SAO JOSE LTDA, 02.338.574/0001-08
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 120.260,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:9F7D6CD8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0098/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDES LTDA, 19.604.172/0001-00
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 89.460,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:58453E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 082/2025 - Pregão Presencial N.º 041/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 082/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Restauração na Casa da Cultura na cidade de Nova Ponte/MG, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/06/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 09 de junho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A99E2829

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 176, DE 23 DE MAIO DE 2025

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir da presente data, a servidora **Dirvane Aparecida da Costa Mota**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos), de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 23 de maio de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C368FCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025– PRC Nº 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025– PRC Nº 067/2025, QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS – CIMCENTRAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PRFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **SERV SOLUÇÕES LTDA** no valor total de R$ 15.092.829,72 (Quinze milhões noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); Data: 06/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:54EA7E5C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024– PRC Nº 245/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024– PRC Nº 245/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO LÍQUIDO E AR COMPRIMIDO COM COMODATO DE CILINDROS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA..**, no valor total de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais); a empresa **OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA**., no valor total de R$ 1.249.460,00 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) e a empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** no valor total de R$ 38.070,00 (Trinta e oito mil e setenta reais). Data: 02/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:9DDC248D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025, FIRMADA COM A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024– PRC Nº 245/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO

MEDICINAL, NITROGÊNIO LÍQUIDO E AR COMPRIMIDO COM COMODATO DE CILINDROS; Valor: R$ R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5EBA559A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025,FIRMADA COM A EMPRESA OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024– PRC Nº 245/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO LÍQUIDO E AR COMPRIMIDO COM COMODATO DE CILINDROS; Valor: R$ 1.249.460,00 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:06392357

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025, FIRMADA COM A EMPRESA VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024– PRC Nº 245/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO LÍQUIDO E AR COMPRIMIDO COM COMODATO DE CILINDROS; R$ 38.070,00 (Trinta e oito mil e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:EC5E12C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 065/2025, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025– PRC Nº 067/2025, QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS – CIMCENTRAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PRFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. Valor: R$ 15.092.829,72 (Quinze milhões noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); Vigência: 12(doze) meses. Data de assinatura: 09/06/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E52C84B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 11 (onze) meses, compreendendo o período de 27/05/2025 a 26/04/2026. Data de assinatura: 17/05/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:7B18C0AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PRC Nº 056/2025,

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 – PRC nº 056/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DE PASSAGEIRO E VEÍCULO LEVE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS E ÁREAS URBANAS DE DIFÍCIL ACESSO, MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.**" As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **11/06/2025** até as **08:00 horas** do **dia 26/06/2025.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **26/06/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.
Ouro Branco, 06 de junho de 2025

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:1414291A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 081/2025, Dispensa nº 021/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e revisão geral de impressoras e multifuncionais. Contratada: Hard Soft Ltda - EPP CNPJ 01.9568770001-13 – Valor estimado: R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0AF4EFAD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 088/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025 – Registro de Preços nº 039/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição

de refeições prontas, destinadas ao atendimento de campanhas de saúde, eventos, palestras e demais ações promovidas pelo município. Ata de Registro de Preços nº 112/2025 – Signatário: Zenita Klehm 585.039.516-49 - Valor Estimado R$ 62.400,00 - Assinatura: 05/06/2025 – Validade (12) doze meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5A6A958C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 124/2025 - Pregão Eletrônico n.º 069/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 16/06/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 25/06/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 25/06/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 25/06/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:09BD1527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0664, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.304, de 01 de julho de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação da Licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração a servidora**MAIRA BATISTA BOTELHO,** matrícula nº 096086100, nos termos do artigo 94, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 05/1991- Estatuto dos Servidores, pelo prazo de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 01.06.2025 a 01.06.2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:8037F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 001/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS REGISTRADAS COMO BENS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU, COM RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARACATU** comunica que está disponível o Edital de Premiação às manifestações culturais registradas como bens imateriais de Paracatu com recursos do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Paracatu com finalidade de desenvolver a Política Municipal do Patrimônio Cultural.
As inscrições serão realizadas pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu através do link https://www.paracatu.mg.gov.br/ no período de 06/06/2025 A 11/06/2025.
O valor total do Edital é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos conforme categorias previstas no Edital.
Informações podem ser obtidas pelo e-mail culturafomento@paracatu.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3679-0451.

Paracatu, 06 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4F44F2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 002/2025 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO AOS PLANOS DE SALVAGUARDA DE BENS REGISTRADOS COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO FUMPAC- FUNDO MUNICIPAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARACATU** comunica que está disponível o Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural de fomento aos Planos de Salvaguarda de bens registrados como Patrimônio Imaterial de Paracatu com recursos do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Paracatu com finalidade de desenvolver a Política Municipal do Patrimônio Cultural.
As inscrições serão realizadas pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu através do link https://www.paracatu.mg.gov.br/ no período de 09/06/2025 a 17/06/2025.
O valor total do Edital é de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) distribuídos conforme categorias previstas no Edital.
Informações podem ser obtidas pelo e-mail culturafomento@paracatu.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3679-0451.

Paracatu, 09 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C0C3DFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 02/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Cultura de Paracatu, nomeado através da Portaria Nº 0187/2025 de 27 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.814/2010 que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município de Paracatu;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP para abertura dos Editais de Premiação e Execução Cultural conforme aprovação do Plano de Aplicação de Recursos;

RESOLVE:
I- Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção, responsável pela análise dos Projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção e Recuperação do Patrimônio Cultural de Paracatu:

1. Elizabeth Gonçalves dos Santos;
2. Glaucia de Souza Gonçalves
3. Diego Almeida Lopes

II- Caberá a Secretaria Municipal de Cultura o suporte técnico e administrativo visando apoio e

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 06 de junho de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CFCC2275

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI 14.399/2022)

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

Considerando a avaliação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 01/2025 de 10 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o**RESULTADO FINAL**do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025.
O Resultado Final da Fase de Habilitação está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu paracatu.mg.gov.br > Editais > Chamamento Público > **EDITAL 001/2025 (FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS) - ALDIR BLANC** > Arquivos.

Paracatu, 02 de junho de 2025.

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DBCDA7DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: GESTÃO PÚBLICA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, LIMPEZA URBANA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, CULTURA, GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCURADORIA GERAL, AGROPECUÁRIA, MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE e ESPORTE. Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2025. Processo de Compras Nº 46/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **10/06/2025** até às **8h59min** do dia **26/06/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 09 de Junho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:75C13B28

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 1670/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "MAÔS A OBRA"**. Prorrogação de prazo e alteração do curso de qualificação. **DATA: 09/06/2025. VENCIMENTO: 12/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, inciso II e art.65, inciso I, alínea a ambos da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:730D44D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.868/2021)

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.868/2021

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
(PROCESSO FINANCEIRO: 14.868/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a empresa **ANTONIO SOARES CALDAS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUPAMENTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 134/2022. **DATA: 11/07/2025 VENCIMENTO: 10/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS**: **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO,** pela Contratante e **MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS**, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:920B3806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município De Paula Cândido – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 072/2025 - Inexigibilidade nº 023/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 005/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG.

Data de Julgamento: 02/07/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.paulacandido.mg.gov.br.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:5332D5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

026/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025, 030/2025, 031/2025, 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ATA RP 026/2025: COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total de R$ 15.557,20 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). ATA RP 027/2025: COPMAYS LTDA CNPJ: 08.300.595/0001-02, Valor Total de R$ 16.342,45 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). ATA RP 028/2025: DATLAN COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.466.704/0001-55, Valor Total de R$ 131.444,68 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). ATA RP 029/2025: MINAS LICITA REPRESENTAÇOES LTDA CNPJ: 43.762.968/0001-68, Valor Total de R$ 5.919,70 (Cinco mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos). ATA RP 030/2025: OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 56.220,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais). ATA RP 031/2025: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA CNPJ: 47.999.358/0001-33, Valor Total de R$ 66.190,22 (Sessenta e seis mil cento e noventa reais e vinte dois centavos). ATA RP 032/2025: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R$ 3.748,00 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026. Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:027BBD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 093/2025, Pregão Eletrônico n° 049/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 26/06/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 09 de junho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico n° 050/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva motosserras, roçadeiras, motores elétricos, bombas elétricas e conjuntos motobombas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 26/06/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 09 de junho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 095/2025, Pregão Eletrônico n° 051/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de itens de vidraçaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 27/06/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 09 de junho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 096/2025, Dispensa de Licitação nº 016/2025; Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor de Bonita/MG. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 10/06/2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 16h00min do dia 13/03/2025; através do e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www. pedrabonita.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3872-9103 ou pelo e-mail: licitação@pedrabonita.mg.gov.br. Pedra Bonita/MG, 09 de junho 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:4379C14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOSPEDAGEM EXTERNA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO REGIME DE HOSTING (NUVENS), EM AMBIENTE DE DATACENTER, COM FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE, MONITORAMENTO, ARMAZENAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO, SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES DE MISSÃO CRÍTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A contratação deverá ocorrer com a empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.235.413/0001-06 - O valor global total da contratação é R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), O contrato terá a vigência de 12 MESES a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes, tendo o valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) por Mês – Pedrinópolis –MG -06 de Junho de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:03D27108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118, DE 29 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 29/05/2025, os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, para Contratação Temporária de Profissionais, para o exercício financeiro de 2025, cuja função será receber, examinar, julgar e fiscalizar todos os documentos e procedimentos relativos aos Processos Seletivos da Saúde, neste Município, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Ludmylla Emanuella Souza Costa Santos	Membro Ordinário	Efetivo	1825
Drielly Cris Silva Santos	Membro Ordinário	Temporário	2598
Luana Aparecida de Jesus Florencio	Membro Ordinário	Temporário	4072

Art. 2º - Todos os membros nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições da Comissão Especial de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 29 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:5B3CF5F2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL EFETIVO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 208/2025, de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta justificativa complementar ao Ofício nº 207/2025, no qual foi solicitada a concessão de gratificação à servidora efetiva, em virtude do aumento da demanda de atendimentos e da complexidade dos serviços prestados.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LUIZA PENEDO RESENDE**, matrícula nº 2441, detentor(a) do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, conforme § 1º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/07, a partir de 02/06/2025, em razão do aumento do número de atendimentos realizados, relativos ao acompanhamento contínuo, especializado e altamente individualizado, tanto no atendimento clínico direto, quanto na articulação com equipes multiprofissionais, escolas, famílias e demais setores da rede de atenção à saúde e à educação; com atuação em ações preventivas, triagens, avaliações, orientações em grupos e campanhas educativas, conforme diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 02 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:2AF7B31D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2022, Processo Licitatório nº: 000020/2022, Carta Convite nº: 00001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBARÃO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTE CONTRATO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS NO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTOS, RETIFICAÇÕES, CHACREAMENTOS E LOTEAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAIS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 06 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2CC3B834

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna pública a Ata de Registro de Preços nº: 00075/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00082/2024, Pregão Eletrônico nº: 00029/2024, Registro de Preço n°: 00024/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de R.P. 75/2025 MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, no valor total de R$ 4.760,00. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 09 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:06E0DCA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00033/2025, Pregão Presencial nº: 0003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANOS, COM MOTOR DIANTEIRO ANO DE FABRICAÇÃO, MODELO A PARTIR DE 2012/2012, COM CAPACIDADE DE 46 (QUARENTA E SEIS) pessoas sendo 01 (um) MOTORISTA E 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS EM POLTRONA FIXA. Contrato n° 030/2025. Em favor de: EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº: 19.542.539/0001-09. Valor global de R$ 336.000,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3BAF2B52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00033/2025, Pregão Presencial nº: 0003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANOS, COM MOTOR DIANTEIRO ANO DE FABRICAÇÃO, MODELO A PARTIR DE 2012/2012, COM CAPACIDADE DE 46 (QUARENTA E SEIS) pessoas sendo 01 (um) MOTORISTA E 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS EM POLTRONA FIXA. Contrato n° 030/2025. Em favor de: EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº: 19.542.539/0001-09. Valor global de R$ 336.000,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8749AE81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000033/2025, Pregão Presencial nº: 00003/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANOS, COM MOTOR DIANTEIRO ANO DE FABRICAÇÃO, MODELO A PARTIR DE 2012/2012, COM CAPACIDADE DE 46 (QUARENTA E SEIS) pessoas sendo 01 (um) MOTORISTA E 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS EM POLTRONA FIXA. Em favor da empresa: EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 19.542.539/0001-09, no valor total de R$ 336.000,00 Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9145DBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 107/2025 – INEXIGIBILIDADE 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 107/2025 -Inexigibilidade 56/2025, que teve como **CONTRATADA** a empresa **Santa Casa de Misericórdia de Perdões**. Objeto: Prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade, incluindo pronto atendimento 24h, internações clínicas e cirúrgicas, exames, serviços complementares e de apoio diagnóstico-terapêutico, pela Santa Casa de Misericórdia de Perdões/MG. No valor total anual estimado: R$ 4.621.239,72 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:26C7A8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.143/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ALEXANDRA HONORATO DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.143/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- ALEXANDRA HONORATO DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil , portadora do CPF nº 120.758.106-21, residente na Rua Adelino José dos Santos, bairro N.S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALEXANDRA HONORATO DA SILVA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de junho 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRA HONORATO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:421A8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.146/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JANETE APARECIDA DE MELO REZENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.146/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- JANETE APARECIDA DE MELO REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A (APOIO) - , portadora do CPF nº 015.205.146-54, residente na Av. da Luz, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (APOIO), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JANETE APARECIDA DE MELO REZENDE,** como Professora II-A (APOIO), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.667,42 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE MELO REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E958A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.147/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.147/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A , portadora do CPF nº 105.204.556-14, residente na Av. Ricardo Rezende, bairro Centenário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO,** como Professora II-A atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.667,42 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A360FBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.153/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ROSEANE MARNHA DE PAIVA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.153/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- ROSEANE MARNHA DE PAIVA, brasileira, ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF 038.730.086-45, residente na Rua Hortência, bairro Novo Jardim - Perdões /MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar comoAuxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Calipsa Rodrigues Ferreira*, que se encontra de licença médica.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**ROSEANE MARNHA DE PAIVA,**comoAuxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se**09 de junho de 2025 a 12 de julho de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010 e Lei complementar n.º 144/25;

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSEANE MARNHA DE PAIVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71AA16C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.154/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - AMANDA APARECIDA GONÇALVES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.154/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- AMANDA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil , portadora do CPF nº 182.376.696-06, residente na Serra do Peão, Zona Rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA APARECIDA GONÇALVES,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de junho 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

AMANDA APARECIDA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B0275D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 008/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Lonas e Mangueiras em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras do município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

VAREJÃO SILMA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **06.105.551/0001-04,** no valor global de R$ 50.950,00 (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais),

CAETANO MAGALHÃES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **37.423.288/0001-17,** no valor global de R$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais), e

SUELI ROSA MARTINS DE LAIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **33.174.894/0001-95,** no valor global de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Piedade de Ponte Nova, 05 de junho de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

_____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 008/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Lonas e Mangueiras em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras do município de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** aos licitantes:

VAREJÃO SILMA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **06.105.551/0001-04, CAETANO MAGALHÃES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **37.423.288/0001-17,** e **SUELI ROSA MARTINS DE LAIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **33.174.894/0001-95,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 11 de abril de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 008/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Lonas e Mangueiras em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras do município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 06 de junho de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:45A5FE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 077/2025, Pregão Presencial nº. 90024/2025, Registro de Preços nº. 021/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Contratada: ARTE MIDIA SOLUÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 59.771.809/0001-60, Valor Total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09, Valor Total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 06/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AF6AF4B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 070/2025. Pregão Eletrônico nº. 90021/2025, Registro de Preços nº. 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Contratadas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.945.035/0001-91 no valor total de R$8.253,70 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); A.D. DAMINELLI LTDA - CNPJ: 10.749.758/0001-80 no valor total de R$720,00 (setecentos e vinte reais); A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65 no valor total de R$38.857,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 40.455.009/0001-01 no valor total de R$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais); BH FARMA COMERCIO LTDA. - CNPJ: 42.799.163/0001-26 no valor total de R$42.150,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais); CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.148.696/0001-45 no valor total de R$18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70 no valor total de R$33.529,90 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos); CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 39.610.184/0001-47 no valor total de R$1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91 no valor total de R$67.140,00 (sessenta e sete mil e cento e quarenta reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - CNPJ: 09.315.996/0001-07 no valor total de R$2.019,00 (dois mil e dezenove reais); DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ: 34.771.531/0001-08 no valor total de R$1.000,00 (um mil reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA - CNPJ: 36.447.388/0001-10 no valor total de R$28.112,00 (vinte e oito mil e cento e doze reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 01.417.694/0001-20 no valor total de R$12.275,50 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.205.028/0001-04 no valor total de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84 no valor total de R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 no valor total de R$34.144,85 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); SIRIO PHARMA LTDA - CNPJ: 31.495.759/0001-16 no valor total de R$ 1.479,30 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67 no valor total de R$91.640,00 (noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.862.531/0001-26 no valor total de R$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais); TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21 no valor total de R$23.950,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais); VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86 no valor total de R$16.249,94 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); VIVA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 10.447.355/0001-87 no valor total de R$14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 09/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9C36439F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 054/2025 PREG. ELETR. 016/2025 ATA Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 054/2025
PREG. ELETR. 016/2025
ATA Nº 010/2025
DATA: 03 de JUNHO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços visando o fornecimento de peças automotivas novas/originais/genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores para reposição dos mesmos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota desta prefeitura municipal.
CONTRATADO: AUTO PECAS MINEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.687.873/0001-99, sediado(a) na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 135, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.045-450, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, CPF nº 047.373.706-06.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR DOS DESCONTOS:
Lote 02 de 74% (setenta e quatro por cento).
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:97184DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 054/2025 PREG. ELETR. 016/2025 ATA Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 054/2025
PREG. ELETR. 016/2025
ATA Nº 010/2025
DATA: 03 de JUNHO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços visando o fornecimento de peças automotivas novas/originais/genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores para reposição dos mesmos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota desta prefeitura municipal.
CONTRATADO: MULTICAR AUTO PECAS PADUA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.160.712/0001-39, sediado(a) na EST PADUA PIRAPETINGA RJ 186, S/N, CANAA, SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, CEP: 28.470-000., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRUNO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 081.139.107-86.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR DOS DESCONTOS:
Lote 01 de 69,5% (sessenta e nove virgula cinco por cento).
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DC43B36A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 054/2025 PREG. ELETR. 016/2025 ATA Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 054/2025

PREG. ELETR. 016/2025
ATA Nº 010/2025
DATA: 03 de JUNHO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços visando o fornecimento de peças automotivas novas/originais/genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores para reposição dos mesmos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota desta prefeitura municipal.
CONTRATADO: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.172.497/0001-93, sediado(a) na AV BRASIL, 9583, MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.080-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS LIMA E CASTRO, CPF nº 063.359.736-85.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR DOS DESCONTOS:
Lote 03 de 75% (setenta e cinco por cento) e Lote 04 de 79% (setenta e nove por cento).
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F0893F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 00.874.929/0001-40. Valor global estimado de R$ 12.714,00. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ n° 42.799.163/0001-26. Valor global estimado de R$ 19.000,00. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ALFALAGOS LTDA., CNPJ n° 05.194.502/0001-14. Valor global estimado de R$ 15.832,20. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26. Valor global estimado de R$ 36.060,00. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 03.945.035/0001-91. Valor global estimado de R$ 19.728,00. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 37.844.754/0001-38. Valor global estimado de R$ 22.788,00. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 09.944.371/0003-68. Valor global estimado de R$ 20.300,00. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 12.889.035/0002-93. Valor global estimado de R$ 6.572,00. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:382B81B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000101/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, CNPJ n° 10.221.930/0001-29. Valor global estimado de R$ 3.900,00. Data da assinatura: 05/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 05 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000101/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 34.840.358/0001-44. Valor global estimado de R$ 4.280,00. Data da assinatura: 05/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 05 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000101/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ n° 43.910.472/0001-94. Valor global estimado de R$ 17.000,00. Data da assinatura: 05/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 05 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000101/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: RAVI E-COMMERCE LTDA., CNPJ n° 52.954.144/0001-80. Valor global estimado de R$ 503.929,60. Data da assinatura: 05/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 05 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CB644925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025
Processo Licitatório N° 124/2025
DISPENSA Nº 05/2025
Contratado: CLINICA SONO & NEURO LTDA
CNPJ n° 27.969.792/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA CAMARA FRIA DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS.
Valor global : R$ 2.130,00
Ficha orçamentária : 317
Data da assinatura: 09/06/2025. Vigência: 09/07/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF00BCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 12 de Junho de 2025, às 8h30.
Sessão virtual:
38ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes.
PROCESSOS PAUTADOS
Nº processo Requerente Advogado CPF/ CNPJ Conselheiro
9326/2025 START OUTDOOR PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

- **.474.***/0001-** Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)

16274/2024 MINAS LIGHT MATERIAIS ELETRICOS

LTDA

- **.302.***/0001-** Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)
43609/2024 ROBERTO CASTRO DA SILVA JUNIOR - ***.809.***-64 Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)
46057/2024 PEDRO CAMPOS BORGES (ESPOLIO) - ***.672.***-04 Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)
63883/2023 GIOVANNA MARIA TURCHETTI - ***.319.***-00 Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)
85622/2024 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - ***.474.***-63 Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)
92668/2023 VILMA CARVALHO SMANIO DA SILVA - ***.501.***-91 Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)
110061/2024 CHEVEL CONSTRUTORA LTDA - **.647.***/0001-** Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)
59640/2023 LUIZ ROBERTO SILVA ANDRADE - ***.186.***-49 Cristina Maria de Oliveira

(Suplente da Conselheira Marcus Vinicius
Alves Mendes)
43731/2024 CARLOS EDUARDO DE GOES CUNHA - ***.294.***-14 Dimas Dias de Araujo
52718/2024 JOSE FRANCISCO PEREIRA - ***.411.***-87 Dimas Dias de Araujo
71400/2024 GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO - ***.647.***-20 Dimas Dias de Araujo
2958/2023 NATALICIA BRAGA FRANCO - ***.146.***.15 Jose Luiz Paiva Fagundes Junior

14185/2024 CROSSFIT KAMATSUO LTDA - **.301.***/0001-** Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
65210/2024 HISTOSHI CLAUDIO TAKIGONE - ***.629.***-72 Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
74446/2019 JORGE ALISSON PEREIRA - ***.069.***-05 Alexandre de Castro Laraia
80949/2023 ROSANA NOEMI DOS SANTOS

ANDRADE SILVA

- ***.870.***-72 Alexandre de Castro Laraia
139311/2020 F VILELA & GOULART LTDA - **.051.***/0001-** Alexandre da Mata
81372/2020 SANDRA BORGES CARDOSO - ***.693.***-68 Alexandre da Mata
95210/2020 BRUNO DOS REIS PEREIRA - ***.739.***-70 Alexandre da Mata

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/82242952174?pwd=EOma0SmiHOAKy7rkbHsw5ttLT15ftz.1

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CE0C5342

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

DIANO JOSÉ LIMA
CPF/CNPJ: 000.***.416-**
AIM: 113346/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/05/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.817,18

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 19 de MAIO de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:6ED1F58F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/SMPS/CMDPI

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025/SMPS/CMPDI decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.

OBJETO: Garantir que os idosos que residem em ILPIs recebam cuidados de qualidade, de forma sustentável e que promovam sua saúde, autonomia, dignidade e bem-estar, respeitando suas necessidades e preferências individuais ao longo do tempo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0241.0022.2023.33390390000000000000.275900000
00 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1458.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 03/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
A PRESENTE ERRATA SE REFERE EXCLUSIVAMENTE À CORREÇÃO DA DATA DA VIGÊNCIA PERMANECENDO OS DEMAIS INALTERADOS.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:1072B946

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Pouso Alegre, 04 de junho de 2025.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2024.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, altera a Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/ Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, ***APROVA* O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2024.**

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2025, de 04 de junho de 2025, nos termos de delegação e competência

MONICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:135E470B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 21/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZB6J74	04/06/2025	05/12/2024	AD-50/2025	P300057427	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 9 de junho de 2025 – Total de Registros: 1

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:188A8D10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 286/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 – CONTRATO Nº 286/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E IOGURTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 09/06/2025. Contratada: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE – COOMPA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.158.846/0001-30. O valor do contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação orçamentária:
7.1.1 FICHA 327 - 02.007.000.0012.0306.0027.2055.333903000
AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE
ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VÍNCULO: 15520000000– PNAE
SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

7.1.2 FICHA: 396 -02.007.000.0012.0365.0027.2073.333903000
AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE
ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VÍNCULO: 15520000000 – PNAE
SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

7.1.3. FICHA: 397- 02.007.000.0012.0365.0027.2073.333903000
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA –
PNAE
ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VÍNCULO: – 15520000000 -PNAESUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8F317F74

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 44/2025 – Objeto: Aquisição de computadores e notebooks com garantia e suporte técnico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 30 de junho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8C7B1DD2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 329/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 329/2023 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO JOÃO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA."** – CONTRATADA: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA . Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, com inicio em 15/06/2025 e termino previsto para 13/09/2025. Data assinatura: 05/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A3BB625A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL CONTRATO Nº 139/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação excepcional contrato Nº 139/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVAS".** CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 10/06/2025 e término previsto para 10/06/2026. Data assinatura: 06/06/2025.
Dotação orçamentária nº
02.006.000.0008.0244.0025.2032.3.3.90.34.00– ficha 291/
02.016.0008.0244.0025.2031.3.3.90.34.00 – ficha 1003 /
02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00 – ficha 742 /
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3.3.90.34.00 – ficha 386 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8F56C19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024; 173/2024; 175/2024

Processo Licitatório nº 071/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.298.480/0001-57; DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 03.093.668/0001-19; M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº **30.804.862/0001-38;**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência dos contratos para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E RECIPIENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E APOIO A FESTEJOS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, RECURSO PRÓPRIO E FUMPAC (C/C: 119/8)"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Prazo de vigência: de 23/05/2025 a 22/05/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 21/05/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A01079D8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

Processo Licitatório nº 071/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **32.704.908/0001-72;**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência dos contratos para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E RECIPIENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E APOIO A FESTEJOS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, RECURSO PRÓPRIO E FUMPAC (C/C: 119/8)"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Prazo de vigência: de 23/05/2025 a 22/05/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 21/05/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F2ECD54D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2022, a alteração do Plano de Trabalho inicial objetivando acrescentar, incluir novas despesas a serem fomentadas pelo Município para a Entidade, referente a participação na COPA AMVAP no valor de R$37.800,00 (trinta sete mil e oitocentos). Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, e que tal inclusão, caracteriza-se como de relevante interesse público voltado ao incentivo do esporte para os cidadãos Pratenses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do acréscimo: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos)
Valor total Global do Termo: R$137.764,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 09/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E22FDED2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2023

Processo Licitatório nº 266/2023 – Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº 013/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato para o **item 193 –** LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50 Fabricado Com Papel 100% Celulose Virgem De Resistência, Tamanho: 70cm ,Comprimento: 50m, Gramatura: 20g Por M², Lençol Reciclável, Produto Não Estéril E De Uso Único, Alta Resistência E Qualidade Aprovado Pelo INMETRO E Registro ANVISA/MS, Embalagem Lacrada Individualmente Com Informações De Procedencia, Data De Fabricação, Validade E Lote, passará ao preço de **R$8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos)**, uma vez que, seu custo era de R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) em 28/12/2023 e em 09/04/2025, seu custo vai para R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), com uma variação de aproximadamente 9%; **a partir de 05/06/2025**, cujo processo licitatório tem como objeto "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG".
Partes: Município de Prata e **ALFALAGOS LTDA**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: **R$30.415,00 (trinta mil quatrocentos e quinze reais).**
Valor Global do contrato: de R$295.733,14 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) para **R$286.298,14 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**.
Data da assinatura: 05/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5D819172

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/ NOTAS DE EMPENHO

Convênio: n° 001/2025
Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS (ABEL)
CNPJ: 05.801.353/0001-04
Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de agentes

públicos e cidadãos em geral, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum entre a ABEL e a Câmara Municipal do Prata-MG.

Item	Descrição	Pessoa Jurídica - CNPJ	Valor Total	Notas de Empenho
1	CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS (ABEL)	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - 05.801.353/0001-04	R$1.500,00	339

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:524E9FF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de ventilador pulmonar para cuidados intensivos para o Pronto Atendimento Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 010/2025, Processo Licitatório nº 072/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **13/06/2025** às **23h59min**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 09 de Junho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:80877164

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 004/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/06/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para execução de troca do reservatório no prédio da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, localizado na Rua Paraná, nº 530, Bairro Oliveira, no município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 09 de junho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:657B70C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 005/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 30/06/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para reforma e adaptação com construção de uma cobertura e pergolato no Velório Municipal, localizado na Rua Tenente Reis n° 1.190-1.208, Centro, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 09 de junho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:3EE4CE36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/06/2025.

Processo Licitatório nº 049/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, ás empresas **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 03.093.668/0001-19**, vencedora para os itens de **n° 01 e 04,** perfazendo o valor total de **R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais); HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 24.598.015/0001-61**, vencedora para os itens de **n° 02, 05, 06 e 07,** perfazendo o valor total de **R$ 184.712,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais)** e **KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 14.051.689/0001-98**, vencedora para o item de **n° 03,** perfazendo o valor total de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).**
Perfazendo o valor total global de **R$ 421.640,00 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9F66977F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/06/2025

Dispensa de Licitação Nº 009/2025, Processo Licitatório nº 069/2025 – objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra para revisão de 50 mil km do veículo fiat/ strada freedom 13 CS, placa SIB-5D73, ano/modelo 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:21AD1025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/06/2025

Dispensa de Licitação Nº 011/2025, Processo Licitatório nº 073/2025 – objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra para revisão de 30 mil km do veículo fiat/ strada freedom 13 CS, placa SIB-9G08, ano/modelo 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EB188CA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2025.

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 068/2025 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 008/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09 de junho de 2025, Ano XVII Nº 4037, página 157, **Onde se lê:** "Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021." - **Leia-se**: "Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.".**

Prata-MG, em 09 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:24E8E738

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 064/2025.

Processo Licitatório nº 027/2025 – Modalidade: Chamada Publica nº 001/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIÃO** (CNPJ sob o n° **14.355.554/0001-16**), vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 13,** perfazendo o valor total de **R$ 146.082,58 (cento e quarenta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**
Vigência: A vigência do credenciamento será até 31/12/2025, com início a partir da publicação dos nomes dos credenciados.
Data da assinatura: 28/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:BECC3A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 05/06/2025 a 04/06/2026.** Valor do Contrato:**R$ 11.228,00 (Onze Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais)** valor global. Publicado em 05/06/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:35333DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 05/06/2025 a 04/06/2026.** Valor do Contrato:**R$ 3.543,66 (Tres Mil e Quinhentos e Quarenta e Tres Reais e Sessenta e Seis Centavos)** valor global. Publicado em 05/06/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9ECB5895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**MELIM COMERCIAL LTDA ME ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 05/06/2025 a 04/06/2026.** Valor do Contrato:**R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)** valor global. Publicado em 05/06/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C014688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**EDERSON MORAES DE OLIVEIRA ,** Objeto: **Contratação de prestação de serviço de uma máquina pá carregadeira com capacidade minima de dez toneladas para atendimento no município de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência. Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025.** Valor do Contrato:**R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)** valor global. Publicado em 04/04/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:67CF5539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 21/2025 - Contratante: Município de Quartel Geral - Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE Q GERAL**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS ESPORTIVOS E DO LAZER**. Vigência: 18/02/2025 a 31/12/2025. valor do Contrato: R$ 16.799,97 (Dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Publicado em 18/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D9D72B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 100/2025 – Concorrência: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do Termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Empresa: Ultra Service Solução em Engenharia Ltda. Vigência: 29/05/2025 a 30/06/2025. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DC466EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 16/2025, autorizado pelo PL Nº 45/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de uso hospitalar mediante maior desconto sobre a tabela SIMPRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG. Dia 30/06/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 09/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:14EF3BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 17/2025, autorizado pelo PL Nº 46/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito - MG. Dia 24/06/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 09/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:47C99C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Terceira – Da Vigência" do Contrato supracitado, passando este a viger até o dia 10/05/2026, a adequação da planilha orçamentária para atender as obras de drenagem e pavimentação do trecho da LMG 844 e ao contrato geral, sem impacto financeiro e a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, mediante o acréscimo de valor em função do reajuste no valor de R$371.104,51(trezentos e setenta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente a aplicação do INCC-DI de 7,5370% no período de 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025, podendo este aditivo ser rescindido a qualquer momento pelo Executivo Municipal. Data da assinatura:09/05/2025.

Queluzito, 09/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F912E46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.855, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"INSTITUI O DIA DA CULTURA GOSPEL NO MUNICÍPIO DE RECREIO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Gospel, a ser celebrado anualmente na quarta-feira da semana da tradicional Exposição de Recreio, realizado ao final do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 09 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:221A615E

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.856, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no município de Recreio/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no município de Recreio/MG, com o objetivo de promover condições adequadas de trabalho, saúde física e mental, além do reconhecimento e valorização dos profissionais da educação.

Art. 2º. Para fins da aplicação desta Lei, consideram-se:
I – qualidade de vida no trabalho: conjunto de normas, diretrizes e práticas que integram as condições, a organização, os processos de trabalho, as práticas de gestão e as relações socioprofissionais, com a finalidade de alinhar as necessidades e o bem-estar dos servidores à missão institucional;
II – bem-estar no trabalho: a percepção de emoções positivas e o sentimento de satisfação do trabalhador com relação à organização e às condições de trabalho, às práticas de gestão, ao envolvimento afetivo com o desenvolvimento de suas tarefas e às possibilidades de reconhecimento simbólico;
III – saúde integral: visão integrada do trabalhador como um ser biopsicossocial, com demandas nas diversas áreas da vida, incluída a do trabalho;
IV – valorização do profissional da educação: em consonância com o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reconhecimento institucional, por meio da implementação de condições ambientais e relacionais, que contribui para a realização profissional, o aprimoramento das relações socioprofissionais e a ampliação das competências profissionais.
Art. 3º. A Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação será baseada na promoção da saúde integral, no desenvolvimento pessoal e profissional, nas práticas de gestão, nas ações de qualidade de vida no trabalho e na promoção de vivências de bem-estar.

Art. 4º. São diretrizes da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação:
I – estabelecimento de relações interpessoais no trabalho com foco na mediação e na harmonia entre o profissional e seus pares e entre o profissional e seus superiores e subordinados;
II – engajamento dos trabalhadores da instituição com foco no planejamento participativo e em ações direcionadas e integradas que visem à contínua melhoria das condições de trabalho, por meio de práticas de gestão e de relações de trabalho harmônicas;
III – implementação de medidas de proteção à saúde integral e de orientação quanto aos protocolos a serem adotados no caso de riscos e de agravos que possam comprometer a saúde dos profissionais da educação;
IV – viabilização de ações de educação permanente que visem à promoção da saúde e à prevenção ao adoecimento no trabalho dos profissionais da educação;
V – promoção de ações educativas e de formação que possibilitem aos trabalhadores a reflexão e a consciência crítica a respeito da responsabilidade social, ética e ambiental;
VI – promoção do desenvolvimento de competências individuais e organizacionais por meio de atividades de capacitação e qualificação que possibilitem o desenvolvimento pessoal e profissional;
VII – estabelecimento de plano organizacional que desenvolva ações para educação e para inclusão social dos trabalhadores com deficiência e que lhes garanta as condições de trabalho essenciais às necessidades laborais;
VIII – estímulo ao equilíbrio entre as atividades profissionais, os cuidados com a saúde e a vida pessoal dos trabalhadores;
IX – estímulo ao desenvolvimento contínuo do aprendizado; e
X – promoção da troca de experiências pedagógicas entre os profissionais da educação,
Art. 5º. São objetivos da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação:
I – promover a saúde integral por meio de ações que potencializem os fatores de proteção organizacionais, pessoais e sociais para o aumento do bem-estar, da saúde, da qualidade de vida e da produtividade, considerados as condições, os processos, os contextos de trabalho, o perfil e as necessidades específicas dos profissionais.
II – reduzir os índices de falta ao trabalho, absenteísmo, e de baixo desempenho decorrente de problemas físicos ou emocionais, presenteísmo, mediante a construção de estratégias de enfrentamento coletivo desses fenômenos, considerados os diversos agentes envolvidos e o combate às causas do adoecimento;
III – fomentar a formação continuada com vistas à valorização do trabalhador na perspectiva da promoção da saúde e do aperfeiçoamento das suas competências pessoais e profissionais;
IV – promover a autonomia e a participação ativa por meio da melhoria do clima organizacional e dos processos de trabalho, com vistas a incentivar a corresponsabilidade, o envolvimento, a autonomia, a criatividade e a inovação;
V – estabelecer a importância do bem-estar no ambiente laboral, do lazer e da vida social, mediante vivências caracterizadas, entre outras, por experiências lúdicas, culturais, esportivas e práticas integrativas de saúde; e
VI – considerar as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias de implementação da Política para assegurar o cumprimento dos planos nacionais, estaduais, distritais e municipais de educação.
Art. 6°. O Poder Executivo Municipal através de comissão nomeada para tal fim, irá regulamentar a presente lei, através da elaboração de um plano de ação.
Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C163DF85

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.857, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO DE APOIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denonimado de **ESPAÇO DE APOIO ARTUR DOS SANTOS FILHO**, o Espaço de Apoio dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizado na Rua Júlio Martins, s/nº, Bairro Sebastião Dadu Arruda, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Recreio, 09 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1A4B4148

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.858, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.658, DE 07 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Recreio/MG, no exercício regular de suas funções, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes ao seu Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e envia para sanção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.658, de 07 de maio de 2018, passando adotar a seguinte redação:

I - O Presidente da Câmara, como ordenador das despesas do Poder Legislativo, é a autoridade competente, juntamente com o setor de contabilidade/financeiro, mediante disponibilidade financeira, para conceder diária de viagem aos Vereadores, devendo observar o limite de dotação orçamentária e as condições financeiras no momento da liberação da diária.

Parágrafo primeiro*: Sendo que os vereadores serão responsáveis pelo controle do limite máximo disponível para suas diárias durante o exercício orçamentário e financeiro. Cada vereador poderá solicitar diárias no limite máximo de 10,2% (Dez virgula dois por cento) sobre o valor da dotação orçamentária de manutenção remuneração dos vereadores – diárias civil, do orçamento vigente.*

Parágrafo segundo*: O(a) Presidente da Câmara terá direito, além do seu percentual de vereador conforme mencionado o parágrafo primeiro, somando ao seu limite máximo mais 8,2% (oito virgula dois por cento) sobre o valor da dotação orçamentária de manutenção remuneração dos vereadores – diárias civil, do orçamento vigente.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º1.658, de 07 de maio de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, 09 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7512F237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO DA SUSPAD DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR N° 1672/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1672/2024

PROCESSADO (A): V.M.S.

Comissão Processante: Fernanda R. de A. Rodrigues, Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus.

Decisão: Fica cassado o benefício da SUSPAD, conforme disposto no art. 189, §6º, da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D33FAEED

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº0471/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
0471/2025

AUTOS: 0471/2025
Servidor (a): F. R. O.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo, com demissão do servidor com fulcro no art. 165, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006 com a desistência do prazo recursal pelo servidor em 06/06/2025.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:091B703D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1579/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1473/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D3CDB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1580/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1474/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50C2F8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1581/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1478/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:914BEA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1582/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1481/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4BE5CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1583/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1484/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BAA50E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1584/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1508/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3903313D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico - 044/2024 NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 044/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de medicações e insumos agro veterinários para os animais alojados no curral municipal e programa de controle populacional de cães e gatos (castramòvel). A nova data para realização da sessão será dia 27/06/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1CEC4A9D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

CONCORRÊNCIA 023/2024 SUSPENSO
Torna público que se encontra suspenso, o edital da Concorrência 023/2024, cujo objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. Dos Serviços, de Manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais no Município de Ribeirão das neves.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DCC508F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 E 110 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 DE 2025., referente ao Pregão: Nº. 086/2024. **Objeto:** Contratação que objetiva o registro de preços, por um periodo de 12 meses, objetivando o atendimento com fornecimento do fardamento dos servidores da Guarda Civil Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 102/2025 – ÁGUIA REALIZAÇÕES LTDA, Vencedora dos lotes: 01, 02 e 03, perfazendo o valor de total de R$200.730,00 (Duzentos mil setecentos e trinta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 103/2025 – ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Vencedora dos lotes: 08, 09, 12, 14 e 17 perfazendo o valor total de R$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 104/2025 – BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 10 perfazendo o valor total de R$ 12.963,00 (Doze mil, novecentos e sessenta e três reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 105/2025 – COMERCIAL SAO JOSE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 13 e 15 perfazendo o valor total de R$ 48.390,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 106/2025 – EXCALIBUR EMPRESARIAL LTDA – vencedora do item 16 perfazendo o valor total de R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 107/2025 – MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI EPP – vencedora do item 11 – perfazendo o valor total de R$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 108/2025 – MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP- vencedora do item 04 perfazendo o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 109/2025 – SKD COMERCIO ONLINE DE CALCADOS LTDA – vencedora do item 07 perfazendo o valor total de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 110/2025 – ZENITE COMERCIAL LTDA – vencedora dos itens 05, 06 e 18 perfazendo o valor total de R$ 90.560,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 02 de junho de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:607CC095

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91, 92, 93, 94, E 95 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 1 91, 92, 93, 94, e 95 DE 2025., referente ao Pregão: Nº. 083/2024. **Objeto:** Contratação que objetiva o registro de preços, por um período de 12 meses, objetivando o atendimento com fornecimento do fardamento dos servidores Agentes de Trânsito.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 91/2025 – ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA, Vencedora dos lotes: 07, 09, 10 e 11 perfazendo o valor total de R$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 92/2025 – INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS, para os lotes 02, 03 e 08 perfazendo o valor total de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 93/2025 – MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, vencedora do item 12 perfazendo o valor total de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2025 – CRIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, vencedora do item 06 perfazendo o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 95/2025 – ZENITE COMERCIAL LTDA – vencedora dos itens lotes 04 e 05 perfazendo o valor de R$ 15.348,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:491B9504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 046 DE 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 046 de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 046/2025. PROCESSO Nº 053/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAÇA NEGRA através do representante exclusivo a empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.33.485.058/0001-21 .**
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a pessoa jurídica: **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.33.485.058/0001-21,** perfazendo o valor total do contrato de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:686CB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 169/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 169/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JORGE SEVERINO CAMPOS		**NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA**
CNPJ/CPF: 091.***.***-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.129.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: AVENIDA MARECHAL FALCONIERI, N° 334 – JD EUROPA CEP 31.610-000 – BELO		

HORIZONTE/MG
2-TERMOS DA INFRAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **LOTE SUJO**
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 061/2025 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 151/2024
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: 06/09/2024
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: 090/2024 – 03/09/2024

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigo 11° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE ( ) MÉDIA (X) GRAVE ( ) GRAVÍSSIMA**
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSÉ PINTO CERQUEIRA, N° 473 – SEVILHA CEP 33.858-520 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0001 QUADRA 00129**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **(x) Multa.**
3 – OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 151/2024 LAVRADA EM 29/02/2024 E INFRAÇÃO VIA AR 090/2024 LAVRADA EM 03/09/2024. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59D7255E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 170/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 170/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JORGE SEVERINO CAMPOS		**NOME FANTASIA:** **NÃO SE APLICA**
CNPJ/CPF: 091.***.***-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.129.0001.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: **AVENIDA MARECHAL FALCONIERI, N° 334 – JD EUROPA CEP 31.610-000 – BELO HORIZONTE/MG**
2-TERMOS DA INFRAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 061/2025 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 151/2024
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: 06/09/2024
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: 091/2024 – 03/09/2024

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigo 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE (X) MÉDIA** **( ) GRAVE ( ) GRAVÍSSIMA**
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSÉ PINTO CERQUEIRA, N° 473 – SEVILHA CEP 33.858-520 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0001 QUADRA 00129**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **(x) Multa.**
3 – OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 151/2024 LAVRADA EM 29/02/2024 E INFRAÇÃO VIA AR 091/2024 LAVRADA EM 03/09/2024. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:106B95F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 567/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 567/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOAO BOSCO SOARES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0070.021.0020.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOSE ELIZARIO DA SILVA(ANTIGA RUA 16), SN CEP: 33808-170, BAIRRO: CIDADE NEVIANA, RIBEIRAO DAS NEVES MG**
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E PAVIMENTAR PASSEIO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA BANDEIRANTES, SN BAIRRO: CIDADE NEVIANA, QUADRA: 00021, LOTE: 0020**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:954F78EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 568/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 568/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOAQUIM RIBEIRO DE AGUIAR		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0070.021.0024.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA BANDEIRANTES, 261 CEP: 33808-150, BAIRRO: CIDADE NEVIANA, RIBEIRÃO DAS NEVES MG**
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA BANDEIRANTES, 261 BAIRRO: CIDADE NEVIANA, QUADRA: 00021, LOTE: 0024**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)

MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FD5C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 569/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 569/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA IMOBILIARIA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 18.733.857/0001-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0070.021.0025.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA DA BAHIA, Nº 1148 CEP 30160-906 CENTRO** BELO HORIZONTE MINAS GERAIS		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA BANDEIRANTES BAIRRO: CIDADE NEVIANA, QUADRA: 00021, LOTE: 0025**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 27.789		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26FE38FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 570/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 570/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DA PIEDADE SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 545.154.756-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0070.021.0026.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA MONTE CRISTO, Nº 33 JARDIM DE ALÁ (JUSTINÓPOLIS), RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - CEP 33.943-250.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA BANDEIRANTES BAIRRO: CIDADE NEVIANA, QUADRA: 00021, LOTE: 0026**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 27.789		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:446B5CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 572/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 572/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DIVINO GOMES DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 055.508.746-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.017.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), Nº 433 CEP: 33855-130, BAIRRO: SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), SN BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00017, LOTE: 0008**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3490B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 593/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 593/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NÉRIO DOMINGOS SILVA OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:033.XXX.XXX-32	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.011.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Sebastião Modesto de Oliveira nº 20 BAIRRO: Veneza - Cidade: Ribeirão das Neves MG – CEP:33820- 425		

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SEM PAVIMENTAÇÃO.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Mario Quintana Sem nº , Bairro: Belvedere - Ribeirão das Neves Quadra:11 Lote:13	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.669**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4934E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 595/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 595/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Geraldo Tassiano Felix		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:448.XXX.XXX-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.011.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Escritor Mario Quintana nº 161 BAIRRO: Belvedere - Cidade: Ribeirão das Neves MG – CEP:33821490		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Mario Quintana Sem nº , Bairro: Belvedere - Ribeirão das Neves Quadra:11 Lote:14		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 18.669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3B8539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 596/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 596/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Eugênio Francisco de Souza		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:006.XXX.XXX-67	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.012.0034.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Não foi encontrado no sistema endereço de correspondência . (Proceder com a publicação)		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Mario Quintana Sem/nº , Bairro: Belvedere - Ribeirão das Neves Quadra:34 Lote:12 CEP:33821490		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 18.669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2238BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 597/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 597/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José Laudelino Pereira		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:607.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.012.0032.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Egito nº80 complemento nº403 Bairro: São Salvador ,Belo Horizonte CEP:30880130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Mario Quintana Sem/nº , Bairro: Belvedere - Ribeirão das Neves Quadra:12 Lote:32 CEP:33821490		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 18.669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC67CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 600/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 600/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 29/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELIZETE RODRIGUES FIGUEIREDO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.396-75	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0110.008.0018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua MARROCOS(ANTIGA RUA 13), 154, CONJUNTO HENRIQUE SAPORI, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33823-150.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" 15 UFM. Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. (x) "Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios…" 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, passeio e sarjeta, bem como pavimentar o passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 6°:7 dias. Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua MARROCOS(ANTIGA RUA 13), 154, CONJUNTO HENRIQUE SAPORI, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33823-150.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 95 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 501041		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17EF84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 641/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 641/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 04/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 00.XXX.XXX/0001-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.052.0018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA VIÇOSA, S/N- SEVILHA B - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33840-450		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SOB SUA PROPRIEDADE SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VIÇOSA, S/N- SEVILHA B - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33840-450(LOTE 18 QUADRA 52)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEDB0AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COPLAN – 2024/2026

O presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da**2ª Reunião ordinária 2025**, que será realizada nodia **12/06/2025 ,quinta-feira, às 08:30 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:

Pautas Gerencia de Parcelamento do Solo:

1- Deliberação a respeito da conformidade da atividade de " Fabricação de móveis com predominância de madeira ". Tal atividade não é prevista na Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal 231/2023, com isso é necessária a deliberação do COPLAN.
2- Os responsáveis pela projeto de loteamento em andamento denominado Spe Incorpe Pampulha Agropastoril LTDA (PRO 4379/2024), localizado próximo ao Cemitério Monte Santo, nas mediações da LMG 806, solicita que algumas quadras do projeto, ultrapassem a metragem de 200 metros de comprimento linear, que segundo os técnicos da empresa podem ser mantidas, devido à impossibilidade de expansão urbana e execução de ligação viária futura, devida a alta declividade.

Pauta de EIV:

1- Processo: 9332/2020 - Análise de EIV Requerente: Construtora Renault Diniz Ltda Empreendimento: Residencial Hungria e Residencial Liverpool Localização: Rua Hungria, Lotes: 01 a 05, Quadra:02, Bairro: Granjas Primavera, Ribeirão das Neves.
Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Criado pela Lei Municipal 2.998/07 e alterado pela Lei Municipal 3.258/10
2 -Processo: 7655/2024 - Análise de EIV Requerente: IRMF Brasil Estruturas, Indústria e Comércio LTDA Empreendimento: Galpão Industrial Localização: Avenida Eduardo Gustavo Farnese Brandão, nº 720, terreno com 22.690,00m², desmembrado de uma área maior de Parte da Fazenda Córrego Grande, no município de Ribeirão das Neves, Matrícula 21290 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves.

3- Processo: 8662/2024 - Análise de EIV Requerente: Bosques dos Animais LTDA Empreendimento: Cemitério e Cremação de Pet Localização: Rua Filadélfia, 167,Quadra: 04, Lotes: 12, Bairro Granjas Primavera, Ribeirão das Neves.
4 - Processo: 532/2023 - Análise de EIV Requerente: Jota Empreendimentos e Participações Ltda Empreendimento: Acréscimo Shopping Justinópolis – Salas de Cinema Localização: Avenida

Denise Cristina da Rocha, nº 857, Bairro Guadalajara (Justinópolis), Ribeirão das Neves
5 - (Parecer de envio ao COPLAN em elaboração) Processo: 8975/2024 - Análise de EIV Requerente: Monte Santo Participações e Empreendimentos S.A. Empreendimento: Monte Santo Cemitério Parque e Crematório
Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Criado pela Lei Municipal 2.998/07 e alterado pela Lei Municipal 3.258/10
Localização: Rodovia LMG 806, nº 3000, Ribeirão das Neves Terreno Rural, situado em Justinópolis na Rodovia LMG-806, com área total de 54ha, no lugar denominado " Fazenda Soares". Matrículas 19494 e 38438 a 38446 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:769A698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 045 DE 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 045 de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 045/2025. PROCESSO Nº 122/2024.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, execução de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares com fornecimento de peças/partes/acessórios, gerenciamento do Parque Tecnológico e assessoria na criação de documentos, medidas e estrutura para a continuidade sustentável da gestão de tecnologia em saúde em todas as Unidades Assistenciais do Município de Ribeirão das Neves.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica: **GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 12.350.270.0001-01, perfazendo o valor total do contrato de R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Na oportunidade informamos que na cláusula 3.1 considera-se o valor Total de R$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D3D8C8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 030/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 24 de Junho de 2025, na Prefeitura Municipal na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para o **FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TAIS COMO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Preto**,** tipo Menor Preço por ITEM, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.
Rio Preto, 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:D878E357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, neste ato representada por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e conforme o resultado final homologado em 09/06/2025, torna pública a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), abaixo relacionados, para fins de **comprovação de requisitos e entrega de documentos necessários à contratação temporária** para os cargos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Auxiliar Administrativo	1º	Joelma Andreia Ferreira de Campos
Auxiliar de Serviços Gerais	1º	Thales Monteze de Castro

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se **entre os dias 10/06/2025 e 11/06/2025**, no horário de 08h às 17h, na sede da Câmara Municipal, na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro-MG, munidos dos documentos originais e cópias a seguir relacionados:

Original e cópia do certificado, devidamente registrado, comprovando a escolaridade para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
declaração de bens;
Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
02 (duas) fotos 3x4 recentes e idênticas;
Original e cópia do comprovante de residência;
certidão criminal negativa da Justiça Federal;
certidão criminal negativa da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais (Estadual)
Certidão de antecedentes criminais (Federal): Para todos os Estados da União:
procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
número de conta corrente do Banco do Brasil;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará **desistência** do candidato à vaga com a convocação do candidato sucessivo.
Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato por meio do telefone (32) 35771274 ou e-mail administrativo@rodeiro.mg.leg.br.

Rodeiro, 09 de junho de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:070DAFB3

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

Dispõe sobre a nomeação do AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Câmara dos Vereadores de Rodeiro-MG e dá outras providências

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e do art. 24, inciso V, do Regimento Interno da Câmara, no exercício de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Thales Monteze de Castro, CPF 106.671.066-00, como Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Rodeiro.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Rodeiro, 09 de junho de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:D1AC274D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486/2025

DECRETO N° 486/2025

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1° Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rodeiro, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, a partir de 12:00 horas no Salão Buffet Só Festas, localizado à Travessa João Bosco da Costa, nº 20, Centro, Rodeiro-MG.

Art. 2° O tema central da Conferência será "20 anos do SUAS: Construção, proteção e resistência".

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo avaliar a política municipal de assistência social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local, regional, estadual e nacional.

Art. 4º A organização e coordenação dos trabalhos da Conferência estarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social de Rodeiro (CMAS), com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito de Rodeiro

CONVITE

TEMA: "20 anos do SUAS; construção, proteção social e resistência".
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social têm a honra de convidar V. Sª. Para participar da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rodeiro – MG.

Data: 11 de junho de 2025.
Horário: 12:00 às 16:00 horas.
Local: Buffet Só Festas, Travessa João Bosco da Costa, 20, Centro, Rodeiro.

PROGRAMAÇÃO

12:00 Credenciamento
12:15 Abertura
12:45 Composição da mesa e fala das autoridades
13:00 Leitura e aprovação do Regimento Interno
13:15 Palestra – Eva Barbosa Pinheiro, técnica SEDESE Juiz de Fora
14:15 Discussão dos temas em grupos
15:00 Coffee break
15:20 Apresentação das propostas
15:40 Plenária e eleição dos delegados
16:00 Encerramento

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B2A75B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - DISPENSA N° 019/2025**. Cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama amendoim forrageiro, com garantia de qualidade e instalação adequada, para revitalização de áreas verdes em espaços públicos do Município de Rosário da Limeira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira-MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**: A empresa Douglas Marccus Barbosa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.930.854/0001-60, sediada a travessa Limeira Ancorado, s/n,

Distrito do Ancorado em Rosário da Limeira -MG **Valor Total do contrato**: 30.000,00 (trinta mil reais) .Período de vigência: 03 de junho de 2025 à 03 de setembro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:F82C0AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 064

DECRETO N.º 064, DE 09 DE JUNHO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, E CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Rubelita/MG, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos do Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto disciplina os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos municipais em relação às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I – Auto de Infração de Trânsito/AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;

II – Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios, cedidos ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS RESPONSÁVEIS PELA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 3º. São especialmente responsáveis pela observância dos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I – O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II – O responsável pelos veículos de cada Diretoria ou Secretaria quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

Art. 4º. A inobservância das disposições deste Decreto pelos servidores públicos acarretará sua responsabilização disciplinar e civil por meio de instauração e processamento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e/ou especial, nos termos no que dispõe a legislação municipal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Transporte Público e Serviços Urbanos:

I – Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhá-la a Secretaria onde o veículo é utilizado para a adoção das providências de identificação do condutor;

II – Receber o documento para o pagamento da multa e encaminhar a Secretaria de lotação do servidor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto dos valores da infração na remuneração do servidor.

III – Encaminhar a documentação ao órgão competente, quando da identificação do condutor;

IV – Elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, por parte do Município, quando for o caso.

Art. 6º. Compete a Secretaria de lotação do servidor infrator:

I – Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

II – Encaminhar cópia a Secretaria Municipal de Transporte Público e Serviços Urbanos para a apresentação de defesa administrativa, por parte do Município, junto ao órgão de trânsito e para o encaminhamento da documentação de identificação do condutor, quando for o caso;

III – Colher a assinatura do servidor infrator junto à autorização de desconto em folha e encaminhá-la ao Setor de Recursos Humanos;

IV – Representar junto à Autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o servidor infrator, considerando a ocorrência, em tese, de falta funcional.

Parágrafo Único – Em caso de recebimento da notificação de autuação de trânsito após o desligamento do servidor, a Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhá-lo à Autoridade competente para a adoção das providências necessárias à apuração da responsabilidade.

Art. 7º. Se for verificado que a identificação do condutor não foi encaminhada no prazo estabelecido, a responsabilidade dos agentes deverá ser apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar nos termos da legislação local.

Art. 8º. Compete ao Departamento de Contabilidade:

I – Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II – Efetuar a liquidação do empenho e enviar para a Tesouraria, para pagamento.

Art. 9º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 10. É de responsabilidade do condutor do veículo oficial informar a sua Chefia qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, expiração do prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria ou quando lhe for solicitado.

Art. 11. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado da existência da infração de trânsito de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único – Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, quando for o caso, será fornecida, pelo servidor, cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado pela Administração, para que se proceda a indicação do condutor, em observância à legislação de trânsito.

Art. 12. Caso o servidor se negue a assinar a notificação para identificação do condutor, a Administração deverá adotar as providências do art. 5º, §1º da Resolução CONTRAN nº 619/2016 para apresentação do condutor.

Parágrafo único – Na hipótese de o órgão autuador não aceitar a identificação do condutor nos termos do "*caput*", o servidor condutor será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no §8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de sua responsabilização pela infração original a ser apurada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV
DO DESCONTO EM FOLHA

Art. 13. A autorização para desconto em folha, conforme ANEXO I, deste Decreto, será produzida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

§ 1º. Devidamente assinada, uma das vias será entregue ao servidor como recibo da autorização e a outra será encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos para a efetivação do desconto.

§ 2º. O parcelamento do valor da infração será descontado em parcelas mensais não excedentes a 20% (vinte por cento) do vencimento.

§ 3º. Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Autorização para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será certificado no próprio documento e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato.

Art. 14. A autorização para o desconto em folha não elide a necessária apuração da conduta disciplinar atribuída ao servidor em razão da infração de trânsito nem afasta eventual punição.

Art. 15. O desconto em folha será realizado de forma compulsória se, não sendo firmada a autorização para desconto em folha, houver reconhecimento da responsabilidade do servidor, apurada em sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, com direito assegurado à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – Em caso de exoneração do servidor a pedido ou de demissão resultante de processo administrativo, o valor referente à multa deverá ser descontado dos valores rescisórios, observados os limites legais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas Secretarias, implementar medidas para a observância das disposições deste Decreto, sob pena de responsabilidade solidária pelas infrações de trânsito cometidas devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar próprio.

Art. 17. A inobservância dos termos deste Decreto regulamentador sujeitará o infrator à apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 18. Por se tratar de norma transitória as multas de exercicios anteriores serão pagas para fins de legalização dos veiculos da frota municipal, ficando a Secretaria de Administração responsável por apurar eventuais responsabiulidades.

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Rubelita/MG, 09 de Junho de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:_____ CPF Nº: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____
ADMISSÃO: _____ SECRETARIA: _____

2 – TIPO DE DESCONTO
2.1) MULTA DE TRÂNSITO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____ DATA: _____
VALOR: R$_____
VEÍCULO PLACA: _____ MARCA: _____
MODELO: _____ ANO: _____
LOCAL DA INFRAÇÃO: _____

3 – NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima identificado (CAMPO 1), que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R$ _____ (_____), proveniente de aplicação de "multa de trânsito" (CAMPO 2.1), podendo optar pela seguinte forma de desconto.
Parcelado em _____ vezes de R$ _____ (_____).
Fica ainda NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.
Por ser verdade, o presente será firmado em 02 (duas) vias.
Rubelita/MG, _____ / _____ / _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:380B117C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:075/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO:FM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 25.320.870/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para a execução em regime de empreitada global com finalidade de construção da escola em tempo integral em Rubelita/MG FNDE escola de 9 salas-térrea, conforme TC no 958385/2024.
VALOR:*R$*8.357.000,00 (oito milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA:27/05/2025 a 27/05/2027
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:037/2025
MODALIDADE: Concorrência eletrônica 002/2025

Rubelita/MG, Terça feira,27 de maio 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:3E9D4267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 242 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 10 de junho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 242

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
DANIELLA CUSTÓDIA OLIVEIRA CARVALHO SOUZA	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:C83CB97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL SMCDT Nº 003/2025

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL SMCDT Nº 003/2025

CHAMAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS DE GULOSEIMAS PRONTAS DURANTE A FESTA DE SANTO ANTÔNIO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o resultado do Chamamento Público referente ao Edital SMCDT Nº 003/2025, destinado ao credenciamento de barraqueiros para uso gratuito do espaço público, **Espaço Gourmet,** durante a Festa de Santo Antônio 2025, a ser realizada entre os dias 07 e 13 de junho, na Praça da Estação**.**

Informamos que foi registrada apenas uma inscrição dentro do prazo estabelecido, e, conforme disposto no **item 4.1.2** do edital, não houve necessidade de sorteio.

Dessa forma, declaramos como credenciada para a exploração comercial de uma das barracas disponíveis a seguinte interessada:

- WESULA APARECIDA ALVES

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:ABFAAFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica o desligamento das seguintes beneficiárias do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I devido ao decurso de 24 meses, prazo máximo de participação do programa conforme legislação na data de 01 de junho de 2025.
- Laís da Silva Zeferino - CPF: 110.***.***-45)
-Géssica Camila Gonçalves - CPF: 074.***.***-60)

Santa Bárbara, 09 de junho de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:A59C5D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 013/2025, Processo Licitatório 046/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Marcenaria para Confecção de Divisórias em MDF", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 16/06/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 09 de junho de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:EDE8E16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 59/2023, Inexigibilidade Nº 20/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 59/2023, Inexigibilidade Nº 20/2023, que versa sobre o "Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Médicas "José Alfredo Reis", unidade de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 09 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2AC0B86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 95/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.683.237/0001-40, localizada na Rua presidente Getúlio Vargas, 332, Barra, Muriaé-MG, CEP: 36.884.004, representada pelo senhor Antônio Francisco Neto, CPF: 331.189.226-72, celebram o Aditivo ao Contrato nº 95/2024, Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 95/2024, firmado em 06 de junho de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMS 87/2025, assinada pela senhora Mariana Archangelo Ferreira Fontes, Secretária Municipal de saúde, justifica aquisição de isosource por mais 3 meses, visando assegurar a continuidade do suporte nutricional a pacientes debilitados até a finalização de nova licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação dos serviços prestados, mediante CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA referente item 2.1 do edital, aquisições de dietas industrializadas a fim suprir necessidades nutricionais de pacientes com prescrição específica para tais tipos de dieta cujas condições de saúde estejam devidamente justificadas e embasadas tecnicamente por profissional médico especialista ou por nutricionista municipal responsável pelo acompanhamento de pacientes em limitações dietéticas severas, fica prorrogado pelo período de 03 (nove) meses, a contar de 09/06/2025 a 09/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 95/2024, continuara nas mesmas condições ao contrato original.

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 48.683.237/0001-40

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB29FCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"HOMOLOGA E DÁ AMPLO CONHECIMENTO AO REGULAMENTO DO XXII CONCURSO LEITEIRO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 249, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Homologa e dá amplo conhecimento ao Regulamento do XXII Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases-MG, e dá outras providências."

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 243, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre o XXII Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases, e dá outras providências;

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, conforme anexo, o Regulamento do XXII Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases, contendo a nomeação da Comissão Organizadora e as demais regulamentações do Concurso, ao qual deverá ser dada ampla divulgação aos participantes e aos interessados de modo geral.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 09 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D17859E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025

a saber:
Deferidos:

LOTE	CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO	CNPJ	PROTOCOLO
01	LEÃO E COSTA LABORATÓRIO CLINICO LTDA	28.167.862/0001-22	PRESENCIAL

LOTE	CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO	CNPJ	PROTOCOLO
01	TRIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA	16.464.387/0001-77	PRESENCIAL

LOTE	CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO	CNPJ	PROTOCOLO
01 e 02	MEDLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA	23.095.599/0001-90	PRESENCIAL

Indeferidos:

LOTE	CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO	CNPJ	PROTOCOLO
02	ARAÚJO MENDES E BORGES LTDA	03.151.120/0001-88	PLATAFORMA LICITA MAIS

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:785336E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2025

a saber:
Deferidos:

ITEM	CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO	CNPJ	PROTOCOLO
01 e 02	BACHETTI-PAES & CONFEITARIA LTDA	03.555.637/0001-32	PRESENCIAL

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza.
Santa Vitória-MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:CF0AB755

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, Nº 023/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025

Extrato Atas de Registro de Preços nº 022/2025, nº 023/2025; Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico RP nº 009/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; VASCONCELOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.647.755/0001-70. Objeto: Aquisição de KITS DE CESTA BÁSICA (contendo gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza), com entrega parcelada, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória-MG. Valores: R$ 468.000,00; R$ 1.350.000,00. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 711 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Munícipio de Santa Vitória/MG, em 09 de Junho de 2025 - Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:614FCD80

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 049/2025, Nº 050/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025.

Extrato Contratos nº 049/2025, nº 050/2025; Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico RP nº 009/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; VASCONCELOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.647.755/0001-70. Objeto do contrato: Aquisição de KITS DE CESTA BÁSICA (contendo gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza), com entrega parcelada, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória-MG. Valores: R$ 468.000,00; R$ 1.350.000,00. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 711 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E5164276

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2023

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 09 de junho de 2025, págs. 179 e 180 - 5ª, 6ª, 7ª Alteração Contratual – Termo Aditivo referente ao Contrato nº 009/2023, Concorrência Pública nº 005/2022 Processo Licitatório nº 202/2022. Onde se lê: Data: 03/06/2024. Leia-se: Data: 03/06/2025.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D69545B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a todos os interessados a SUSPENSÃO do procedimento Licitatório nº 0037/2025, Pregão Eletrônico nº 0014/2025, Registro de Preços, objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Justifica-se a necessidade de SUSPENSÃO, em virtude da necessidade da realização de diligênciapara responder a solicitação de esclarecimento da empresa Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 9 de junho de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FDF097A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO BOBINA TÉRMICA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de Bobina Térmica 57 mm 300m branca ou amarela para relógios de ponto digitais biométricos (eletrônicos), destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 12 de junho de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pelo proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:
600 UNIDADE – BOBINA TÉRMICA 57 MM 300M BRANCA OU AMARELA PARA RELÓGIOS DE PONTO DIGITAIS BIOMÉTRICOS (ELETRÔNICOS)

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8C2290F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE DRONE)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Governo (Setor Defesa Civil), nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE), destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo (Setor de Defesa Civil).**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 12 de junho de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pelo proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

01 – AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE) COM CAMERA RGB E SENSOR TERMAL INTEGRADOS (REFERÊNCIA DJI AIR 3S FLY MORE COMBO COM CONTROLE RC 2 (DJI056) COR CINZA ESCURO, COM 02 (DOIS) KIT FLY MORE DE 3 (TRÊS) BATERIAS CADA E 01 (UM) SMART CONTROLLER PRO EXTRA

Data do orçamento: ___/___/____
Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D775303C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede de serviços postais na comunidade barreiro, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Localizado na Fazenda Barreiro, distrito de Santa Isabel de Minas, município de São Francisco/MG. CONTRATADA: **VANESSA DE MOURA SIRQUEIRA** no valor de R$ 700,00 (setecentos reais mensais), totalizando um valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em um período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 09 de junho de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:20D60118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2025

Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada visando aquisição de**

material de Artesanatos para uso nas oficinas do CRAS por Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@terra.com.br das 7h00min ao 13hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 09 de junho de 2025. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO** – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 09 de junho de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:C1B42EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:
Aquisição, por inexigibilidade de licitação, de terreno rural localizado em área denominado Fazenda Aliança, pertencente ao Espólio de Henrique Manoel da Silva, representado legalmente por seus herdeiros.
A área será destinada à previamente a construção de parque ecológico e outras finalidades conforme a necessidade da administração pública.
A aquisição fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, , § 5º da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de imóvel singular, indispensável à implementação da política pública prevista, de localização estratégica e cuja aquisição de outro terreno similar se mostra inviável ou prejudicial ao interesse público.
São Francisco do Gloria, 09 de junho de 2025.

RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A0878962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETO No 44/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de São Gonçalo do Rio Preto e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos de aprendizagem dos estudantes doa anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente aqueles com maior vulnerabilidade socioeconômica;
CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída na Rede Municipal de Ensino, na etapa do Ensino Fundamental, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, a partir do ano letivo de 2024.
Art. 2º - A oferta de Educação em Tempo Integral será ampliada gradativamente, considerando o alcance da meta de oferta de matrículas em todas as turmas de anos inicias do Ensino Fundamental da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.
Art. 3º - A Política Municipal de Educação em Tempo Integral terá os seguintes objetivos:
I – enfrentar o desafio das desigualdades educacionais que afetam especialmente os estudantes oriundos de famílias com maior vulnerabilidade socioeconômica;
II – melhorar os indicadores de qualidade da educação municipal por meio da ampliação do tempo de permanência do estudante na escola e da oferta de atividades integradoras que propiciam aprendizagens mais significativas e interdisciplinares;
III – atingir o percentual de 60% de oferta de educação em tempo integral aos estudantes matriculados na rede Municipal de Ensino.
Art. 4º - São diretrizes da Política Municipal de Educação em Tempo Integral:
I - ampliação da jornada em tempo integral como estratégia para os processos pedagógicos lograrem êxito em relação à qualidade, à eficiência e à equidade;
II - promoção da igualdade de oportunidades, com atenção às crianças com maior vulnerabilidade social;
III - política pública educacional como construção coletiva entre os atores individuais e institucionais;
IV - fortalecimento do protagonismo dos estudantes com a oferta de atividades integradoras que estimulem a construção do conhecimento sobre bases dialógicas;
V - melhoria contínua das condições de trabalho dos profissionais, fortalecendo mecanismos de escuta e de sua participação em todas as etapas de elaboração da política pública em curso;
VI - integração intersetorial como forma de ampliar as oportunidades de múltiplas aprendizagens através do diálogo colaborativo com atores institucionais públicos e privados, bem como a utilização dos espaços de uso social disponíveis na comunidade;
VII - ressignificação dos espaços escolares, posicionando-os como meios educadores capazes de ampliar as interações interdisciplinares;
VIII - integrar os espaços escolares a outros espaços educativos externos, superando a lógica tradicional da escola como espaço educacional isolado.
Art. 5º - A Política Municipal de Educação em Tempo Integral, sob a responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Educação, terá supervisão colaborativa da Comissão Executiva da Política de Educação Integral, já instituída por decreto executivo, cujas atribuições serão:
I - coordenar as discussões referentes à elaboração e implementação da política municipal de educação integral, bem como sistematizar suas deliberações;
II - estabelecer mecanismos de monitoramento das ações da Política Municipal de Educação Integral;
III - elaborar relatórios de avaliação relativos ao desenvolvimento da política municipal de educação integral e indicar ações de aperfeiçoamento da política em curso;

IV - estabelecer critérios de seleção de estudantes para a composição das turmas de educação integral, alinhados com o propósito de enfrentamento das vulnerabilidades sociais;
V- analisar as condições de expansão da política de educação integral e emitir parecer conclusivo para subsidiar decisão do Executivo Municipal sobre tal matéria;
VI - propor ações de formação continuada para os profissionais que atuam na educação integral, inclusive sob a perspectiva de promoção e fortalecimento de parcerias com municípios vizinhos e com a Superintendência Regional de Ensino de Diamantina.
Art. 6º - A Matriz Curricular da Política Municipal de Educação em Tempo integral será composta das seguintes Atividades Integradoras:
I - Educação midiática
II - Educação socioambiental
III - Reforço Escolar
IV - Orientação e Acompanhamento Pedagógico das tarefas extraclasse
V - Esportes Interativos
VI - Musicalização
VII - Cultura
VIII - Educação para Direitos Humanos e diálogos com a comunidade
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de junho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:481BF746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de materiais diversos destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA; CNPJ: 05.562.748/0001-00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 189.053,14

OCEANIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ: 27.402.835/0001-24	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 153.888,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de junho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6A5728DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.013/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO", CONTRATADA: M.E.V. ATACADO VAREJO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 185.235,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025 VIGÊNCIA: 05/06/2025 A 05/06/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:3365CE16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DENER HENRIQUE DE CASTRO**,** VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO", CONTRATADA: M.E.V. ATACADO VAREJO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 185.235,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 05/06/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:52362F94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADAS: LUCAS PIMENTA MEDICINA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 923.030,00 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TRINTA REAIS) E CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 925.155,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CACDA5AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 095 E 096/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 095 E 096/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADAS: LUCAS PIMENTA MEDICINA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 923.030,00 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TRINTA REAIS) E CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 925.155,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025. VIGÊNCIA: 09/06/2025 A 09/06/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde. Representantes Das Contratadas.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3B3E39EB

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 36/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO : 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 36/2025 POR MAIS 6(SEIS) . DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.ELIAS VINICIUS RIBEIRO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:AC293AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 062, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N° 062, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 47, DE 09 DE ABRIL DE 2025, PARA INCLUIR SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR (ES) DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de incluir um terceiro membro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer as função de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1°. Incluir na Portaria nº 047, de 09 de Abril de 2025, a servidora municipal, Sra. Jordana Teixeira dos Santos Gomes, para exercer a função de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Missandre Cristina Pinheiro e Ana Luiza Melo e Jordana Teixeira dos Santos Gomes, sob a presidência da primeira.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de junho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:6BD734D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 23-2025- ASSOCIAÇÃO MTB DO CERRADO DE CICLISMO

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o Município De São Gotardo/MG e a Organização Da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MTB DO CERRADO DE CICLISMO cujo objeto é a realização da Maratona MTB e passeios ciclísticos.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal , SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791 , Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo ; e a ASSOCIAÇÃO MTB DO CERRADO DE CICLISMO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 566, bairro Centro, município de São Gotardo / MG , CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.924.279/0001-99, neste ato representada por seu Presidente HELOISIO RIBEIRO LOPES JUNIOR , residente e domiciliado na Rua Rio Doce, nº 466- Jardim Sol Nascente, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG- 14.373.782 SSP/MG , e CPF sob o nº 071.314.576-55; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 23/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025 , que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas cujo objeto é a realização da Maratona MTB e passeios ciclísticos.

1.1 . O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.116-5, Agência 3267, Sicoob Credisg , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 37.250,00 Junho/2025
Valor Total R$ 37.250,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1258- Dotação Orçamentária : 02 001 002 04 122 0119 4442 33504100 1500
FONTE 01.0500.0000.0000
Repasse referente a Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que

trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 30 de maio de 2025 até o dia 30 de outubro de 2025, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 30 de maio de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

HELOÍSIO RIBEIRO LOPES JUNIOR
Presidente da Associação MTB do Cerrado de Ciclismo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:AF5C6D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 037/2025– Concorrência Eletrônica n° 002/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **remanescente reforma e revitalização da Praça Fausto Antônio Ferreira e da Praça do Distrito de Simão Campos no Município de São João da Ponte/MG**, conforme especificado no Estudo Técnico do Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, a empresa**: EDIFICAR ENGENHARIA & LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.403.987/0001-96 VALOR GLOBAL ESTIMADO para o lote 01 (Praça Fausto Antônio Ferreira): **R$86.400,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos reais),** VALOR GLOBAL ESTIMADO para o lote 02 (Praça no Distrito de Simão Campos): **R$108.909,00 (Cento e oito mil novecentos e nove reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Maio de 2025.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:95F8DB5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº037/2025– Concorrência Eletrônica n° 002/2025, que tem como objeto a Contratação de

empresa especializada do ramo de engenharia civil para **remanescente reforma e revitalização da Praça Fausto Antônio Ferreira e da Praça do Distrito de Simão Campos no Município de São João da Ponte/MG**, conforme especificado no Estudo Técnic Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 – EDIFICAR ENGENHARIA & LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.403.987/0001-96 VALOR GLOBAL ESTIMADO para o lote 01 (Praça Fausto Antônio Ferreira): **R$86.400,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos reais)** e lote 02 (Praça no Distrito de Simão Campos): **R$108.909,00 (Cento e oito mil novecentos e nove reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **14/05/2025 à 13/11/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Maio de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:980D1317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**, DETENTORA:L&A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 45.045.749/0001-93. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens no 01, 03, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 35, 36, 41, 43, 45, 48, 50, 53, 60, 63, 69, 70, 88, 89, 91, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA.Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 12/05/2026, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 /2021.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 13 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:38CBC00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº020-2025. Aos 06 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA sob CNPJ:05.808.979/0001-42, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e matérias de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 518,00 (quinhentos e dezoito reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 09 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:380F92CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº017-2025. Aos 06 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa EXTRAMINAS EIRELI sob CNPJ: 31.334.388/0001-90, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de areia, meio fio, britas, manilha, pedra rachão, bloquete, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 345.892,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 09 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:AA93A565

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº017-2025. Aos 09 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa FERREIRA E FRAGA PREMOLDADOS LTDA sob CNPJ:10.254.643/0001-15 , tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de areia, meio fio, britas, manilha, pedra rachão, bloquete, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 09 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:D8BF9BCC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº020-2025. Aos 06 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa THIAGO DA SILVA LIMA LTDA sob o CNPJ: 28.463.203/0001-33, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$:

9.370,80 (nove mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 09 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:1B35E60B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº020-2025. Aos 09 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI sob 17.403.267/0001-22, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e matérias de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 5.270,50 (cinco mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 09 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:94E8F9A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº017-2025. Aos 09 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ROMEO COMERCIAL LTDA sob o CNPJ 34.674.089/0001-93, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de areia, meio fio, britas, manilha, pedra rachão, bloquete, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 173.516,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 09 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:BA6D6957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0177/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0085/2025 – 2ª CHAMADA

Fornecimento de medicamentos para atender demandas judiciais e processos administrativos voltados às necessidades da Farmácia Básica Municipal, para eventual e futura aquisição com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 26/06/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 26/06/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 26/06/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B812B1D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 025/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de ar condicionado (UAU).
Data: 25/06/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C33CCF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº	7930/2025
DISPENSA nº	002/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação, em caráter emergencial, de serviços de manutenção e substituição de peças e equipamentos essenciais ao pleno funcionamento dos chafarizes utilizados na oxigenação da água da lagoinha da Praça Santa Paula Franssinetti, lagoa esta cartão postal do Município, com o objetivo de melhorar as condições do habitat aquático local, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação ao profissional VPS CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA, CNPJ Nº 25.567.835/0001-59, conforme relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Contratação Direta, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso, 06 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:380E3054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 032/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 032/2025, Processo: 5893/2025, - Objeto: registro de preços objetivando aquisição de diversos equipamentos destinados a atender as necessidades das unidades de educação infantil e ensino fundamental, que integram a secretaria municipal de educação com entrega parcelada por 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de livre participação e itens cota reservada para ME, EPP e MEI. Vigência: 10 de junho de 2025 à 09 de junho de 2026. Contratado:Comercial Getrix Ltda Epp Ata:182/2025 , valor R$16125,00, Contratado: E Campreguer Comex

Ltda Ata:183/2025 , valor R$ 66.075,00 ,Contratado: Kcr Comercio De Equipamentos Ltda Me , Ata184:/2025 , valor R$40.320,00 ,Contratado: Ld Brazil Comercio E Serviços Ata:185/2025 , valor R$95.792,80. Contratado: Maroun Sleiman Moveis E Colchoes Ltda Ata:186/2025, valor R$ 29.500,00, Contratado: N. F. Grande E Cia Ltda Epp Ata:187/2025 , valor R$31.650,00 , Contratado: S & G Produtos E Servicos Eireli Ata:189/2025, valor R$96.703,00 ,Contratado: Roda Viva Materiais Esportivos Ltda-Me Ata:188/2025 , valor R$ 36.650,50 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:CAAB914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 190/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 027/2025, Processo: 5197/2025, - Objeto: aquisição de medicamentos que ficaram fracassados no processo 252/2024 e 339/2024, para atender os diversos setores que integram a secretaria municipal de saúde, por um período de doze meses, itens de livre participação. Vigência: 10 de junho de 2025 à 09 de junho de 2026. Contratado: C itopharma Manipulaçao De Medicamentos Especiais Ata:190/2025 , valor R$ 993,60 , Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:CD00457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura de São Tomé das Letras torna público o contrato nº 077/2025, referente ao Processo de Licitação nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, e ao Contrato Administrativo nº 280/2025.
O contrato foi celebrado com o Consórcio Público CIMAG e tem como objeto o registro de preços, por meio de licitação compartilhada, para o futuro fornecimento e aquisição de computadores notebooks para o município de São Tomé das Letras.
O valor total do contrato é de R$ 5.699,98 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:86441199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura de São Tomé das Letras torna público o Contrato nº 070/2025, referente ao Processo de Licitação nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, e ao Contrato Administrativo nº 261/2025.
O contrato foi celebrado com o Consórcio Público CIMAG e tem como objeto o**fornecimento e aquisição de diversos veículos automotores zero quilômetro**, destinados ao uso dos entes consorciados, neste caso, especificamente para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.
O valor total do contrato é de R$ 113.490,00 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:05112B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura de São Tomé das Letras torna público o Contrato nº 075/2025, referente ao Processo de Licitação nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, e ao Contrato Administrativo nº 237/2025.
O contrato foi celebrado com o Consórcio Público CIMAG e tem como objeto o**fornecimento e aquisição de diversos veículos automotores zero quilômetro**, destinados ao uso dos entes consorciados, neste caso, especificamente para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.
O valor total do contrato é de R$ 113.490,00 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa reais).

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:91CCFEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura de São Tomé das Letras torna público o Contrato nº 074/2025, referente ao Processo de Licitação nº 003/2024, credenciamento publico nº 017/2024, e ao Contrato de programa nº 221/2025.
O contrato foi celebrado com o Consórcio Público CIMAG e tem como objeto prestação de serviços de engenharia destinados ao uso dos entes consorciados, neste caso, especificamente para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.
O Valor global deste instrumento é de R$ 17.937,18 (dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:B439AF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura de São Tomé das Letras torna público o Contrato nº 071/2025, referente ao Processo de Licitação nº 032/2024, pregão eletrônico nº 026/2024, e ao Contrato administrativo nº 247/2025.
O contrato foi celebrado com o Consórcio Público CIMAG e tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de uniformes e equipamentos de epis, neste termo a contratação será para o município de São Tomé das Letras
O Valor global deste instrumento é de R$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais).

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:8C7001C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura de São Tomé das Letras torna público o Contrato nº 072/2025, referente ao Processo de Licitação nº 032/2024, pregão eletrônico nº 026/2024, e ao Contrato administrativo nº 249/2025.
O contrato foi celebrado com o Consórcio Público CIMAG e tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de uniformes e equipamentos de epis, neste termo a contratação será para o município de São Tomé das Letras
O Valor global deste instrumento é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reias).

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D8DAEC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE SUSPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público que está suspensa a realização do Processo Administrativo (PAL) nº 048/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 009/2025. O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. A suspensão ocorrerá para a análise de alguns questionamentos, sendo que, posteriormente, o processo será republicado.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:00F47D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº3

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 202/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE OGU MINISTÉRIO DAS CIDADES N° 950466/2023, OPERAÇÃO N° 1090.607-33/2023, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:** Nº 003/2025, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:11/06/2025, às 8h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025 até as 08h59min
ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:18/07/2025, a partir das 9h
ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:18/07/2025 às 10h
RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores
LOCAL: plataforma https://bll.org.br
O Edital completo poderá ser retirado nos seguintes sítios: https://bll.org.br/; https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.
Sapucaí-Mirim/MG, 09 de junho 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:43095EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: 17.348.991 VAIR RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO : CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS E VANS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N°:022/2025
MODALIDADE **DL N°:**004/2025

CONTRATO N°:037/2025

OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual, firmado entre o município de Serra Azul de Minas e a empresa 17.348.991 VAIR RODRIGUES DE SOUZA em 10 de abril de 2025

DATA DE ASSINATURA:06/06/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO:124.129,80
Serra Azul de Minas/MG 06 de junho de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C200FD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 88/2025. Inexigibilidade n.º 22/2025. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que Autorizou a contratação e ratificou o processo n.º 88/2025, de acordo com art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Objeto: locação de um imóvel galpão localizado na Rua Felipe Miguel, N.º 1.247, bairro parque das nações, destinado ao atendimento das finalidades precípuas do departamento de infraestrutura e serviços públicos, Locador Antônio Celio Martins, CPF nº 213.211.676-87. Valor: R$ 22.800,00. Serrania, 09 de Junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:03F5DF32

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 88/2025, Processo nº. 22/2025. Objeto: locação de um imóvel galpão localizado na Rua Felipe Miguel, N.º 1.247, bairro Parque das Nações, destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Antônio Celio Martins, CPF nº 213.211.676-87. Valor: R$ 22.800,00. Serrania, 09 de Junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6729CBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, MODALIDADE DISPENSA 048/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 125/2023, cujo objeto é a renovação de licença de software e manutenção em 29 (vinte e nove) aparelhos de leitor biométrico para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Serro.
Contratada: 3TTECNOLOGIA - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.277.342/0001-14 **Vigência:** 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:EEE07527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 - Nº PROC. ADM. 37/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS.

PUBLICAÇÃO: 06/06/2025 14:41
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/06/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/06/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 23/06/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 441.519,48.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D857DDD1

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 - Nº PROC. ADM. 38/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES COLORIDAS EENCADERNAÇÃO.

PUBLICAÇÃO: 09/06/2025 14:51
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/06/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/06/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 26/06/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 104.462,00.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:85E440BB

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 - Nº PROC. ADM. 40/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PUBLICAÇÃO: 09/06/2025 16:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/06/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/06/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 27/06/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 556.411,20.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:2EB50769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa **HABILITADA**: **CUIDAR ESSENCIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.837.011/0001-00** para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA-POLICLÍNICA- SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**

Teófilo Otoni/MG, 09 de Junho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:CA74FB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 - Data da Sessão: 28/05/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício/merenda, para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal d Ensino do Município de Teófilo Otoni-MG. **Empresas Vencedoras**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.455.114,00; **COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 846.725,20; **JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.351.730,00; **KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 371.670,00. **MARTINS RODRIGUES COMERCIO DIGITAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 170.995,00. Teófilo Otoni/MG, 09/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6D886680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: FUTURA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.326.632/0001-17 - **Referência**: Processo Licitatório n.º 038/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2023 **- Data de Assinatura:** 25/04/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 081/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 081/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de abril de 2025, findando em 24 de abril 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Teófilo Otoni/MG, 09 de junho 2026.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES **–**
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6C722ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 015/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, (AMM), na edição nº 4037 do dia 09/06/2025, página 199, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Referência:** Pregão Eletrônico nº 016/2025**", Leia-se: "Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2025".** Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 09/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C2B29C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 060/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 060/2025. Processo n.° 0103/2025. Objeto: aquisição de materiais de serralheria, para atender às necessidades das

secretarias municipais da prefeitura de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/06/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 06 de junho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D5AB7301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 – PROCESSO N.º 115/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recuperação de bomba hidráulica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/06/2025. Início da Sessão de Lances: 26/06/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE JUNHO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:948AF267

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 021/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e a Associação Trespontana dos Catadores de Materiais Recicláveis - ATREMAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.411.353/0001-59. **Do Objeto:** Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos, prestação de serviços de confecção de placas de identificação e material de consumo, visando aprimorar a eficiência operacional da associação, bem como promover um ambiente de trabalho seguro, valorizado e sustentável, fortalecendo o impacto positivo da associação na comunidade e no setor da reciclagem, mediante as aquisições especificadas e justificadas no Plano de Trabalho apresentado. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única. **Vigência:** 04/06/2025 a 04/09/2025. **Data:** 04.06.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:873B9C55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º077/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 077/2025 e CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 077/2025, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E13412D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º078/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 078/2025 e CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 078/2025, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:290CAFA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º079/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 079/2025 e CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 079/2025, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC4FD972

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º080/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 080/2025 e CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 080/2025, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5EC0A602

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º081/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 081/2025 e CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 081/2025, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC4434CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º082/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 082/2025 , CONTRATO N.º 036/2025 E CONTRATADA: ELETROLU COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS LTDA, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025, CONTRATO N.º 082/2025 E CONTRATADA: ELETROLU COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS LTDApermanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8888DBD2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º082/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 082/2025, CONTRATO N.º 036/2025 E CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025, CONTRATO N.º 083/2025 E CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A2E14EAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º084/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 084/2025 E CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 084/2025, acrescentando antes da data a seguinte informação: VIGÊNCIA: 06/06/2025 á 05/06/2026, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:841B5592

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º085/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 085/2025 E CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 085/2025, acrescentando antes da data a seguinte informação: VIGÊNCIA: 06/06/2025 á 05/06/2026, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4B792116

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º086/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 085/2025 E CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 086/2025, acrescentando antes da data a seguinte informação: VIGÊNCIA: 06/06/2025 á 05/06/2026, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DCA6EF41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º087/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

No extrato do contrato n.º 036/2025 da publicado no dia 09/06/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4037, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 087/2025 e CONTRATO N.º 036/2025, leia-se:"(título)" PREGÃO E N.º 036/2025 e CONTRATO N.º 087/2025, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 09/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F1E0AD8D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCB0837	AG02825881	12/03/2025	5525-0
JHS3B51	AG02825882	12/03/2025	5525-0
GRI8743	AG02825883	12/03/2025	7633-2

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:424E0ED0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 10/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HCB0837	AG02825881	12/03/2025	5525-0	01192843745
JHS3B51	AG02825882	12/03/2025	5525-0	02487490820

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1356E4C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 4/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO
ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGK2F33	04/06/2025	01/12/2024	DF-13/2025	AG02824879	NÃO ACOLHIDA
HNG0336	04/06/2025	10/01/2025	DF-16/2025	AG02825955	NÃO ACOLHIDA
RMH5H50	04/06/2025	06/12/2024	DF-17/2025	AG02825295	ACOLHIDA
RMH5H50	04/06/2025	06/12/2024	DF-18/2025	AG02825296	ACOLHIDA
DMX5193	04/06/2025	24/01/2025	DF-19/2025	AG02825676	NÃO ACOLHIDA
HFC4168	04/06/2025	05/12/2024	DF-20/2025	AG02824899	NÃO ACOLHIDA
HGK2F33	04/06/2025	11/12/2024	DF-24/2025	AG02825433	ACOLHIDA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1AB116C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PYX7B04	N300001315	23/05/2025	5002-0
RTY3H90	N300001316	27/05/2025	5002-0
PZB6A31	N300001317	27/05/2025	5002-0
PZB6A31	N300001318	27/05/2025	5002-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3748FEE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GWU4508	04/06/2025	15/08/2024	RJ-12/2025	AG02824622	INDEFERIDO

Presidente JARI

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9659FEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIVEL

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3.354/2025) pela Câmara Municipal e já sancionado.
BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira".
CNPJ – 21.239.124/0001-02
OBJETO PROPOSTO: Apoio financeiro por parte do Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira" para viabilizar a 2ª etapa do Programa Restaurar em Tupaciguara, nos levantamentos socioambientais e territoriais na Bacia Hidrográfica do Rio Piedade, onde ocorre a captação de água do Município e nas oficinas de trabalho .
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31,II da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.354 de 10 de abril de 2025, sendo por finalidade viabilizar a 2ª etapa do Programa Restaurar em Tupaciguara.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:2190E9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/202

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Recorrente: SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Recorrida: USINA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA

RELATÓRIO
O recurso em análise foi interposto pela SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, questionando a legalidade do enquadramento da USINA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA como empresa de pequeno porte (EPP) e alegando suposto benefício indevido no processo licitatório.
A recorrente argumentou que a USINA não preencheria os requisitos para usufruir das prerrogativas destinadas a EPP, o que, em tese, configuraria violação aos princípios da isonomia e da moralidade administrativa. Em resposta, a USINA sustentou que sua vitória no certame decorreu exclusivamente da proposta mais vantajosa, sem necessidade de utilização de qualquer mecanismo de desempate.
O Pregoeiro Municipal, após examinar os documentos e registros do processo, concluiu que:
1. A USINA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA **não se valeu** de qualquer benefício de desempate ficto, tendo sua proposta vencedora sido determinada pelo critério de menor preço;
2. Não há indícios de irregularidade no enquadramento da recorrida como EPP ou na condução do certame.
Diante disso, o Pregoeiro manteve sua decisão original, encaminhando o caso para apreciação desta Autoridade.

FUNDAMENTAÇÃO
1. **Ausência de Benefício no Desempate**: Os registros do processo demonstram que a USINA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA venceu a licitação por apresentar a proposta mais vantajosa, sem necessidade de utilização de mecanismos preferenciais. Portanto, não há violação ao princípio da isonomia.
2. **Regularidade do Enquadramento**: Não foram apresentados elementos concretos que demonstrem irregularidade no enquadramento da recorrida como EPP, tampouco provas robustas de que tenha ultrapassado os limites legais aplicáveis.
3. **Princípio da Legalidade**: A condução do certame observou estritamente as normas legais e as disposições do edital, não havendo motivos para invalidar o resultado.

DECISÃO
À vista do exposto, **CONCORDO** com a decisão do Pregoeiro Municipal e **DECIDO** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelos seguintes fundamentos:
1. **Manutenção do Resultado**: A USINA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA obteve a melhor proposta de forma legítima, sem qualquer irregularidade.
2. **Preservação da Segurança Jurídica**: Não há elementos que justifiquem a alteração do resultado ou a desclassificação da licitante vencedora.
3. **Encerramento do Processo**: Determino a finalização do procedimento, posterior adjudicação e homologação. .
4. **Publicidade**: Determino a publicação desta conforme determinação da legislação vigente.

Tupaciguara/MG, 09 de junho de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3D635BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

DECISÃO DE RECURSO
em face de SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 29.987.662/0001-89, com sede à rua Antônio Moisés Saadi, nº470, sl 06, Parq. Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Recurso interposto pela empresa Societé Comércio de Veículos Ltda a decisão de julgamento do Processo Licitatório nº045/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº015/2025.
CONSIDERANDO que a empresa **SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** concorreu no Procedimento Licitatório n° 045/2025, Pregão Eletrônico n° 015/2025.
CONSIDERANDO que, no prazo aberto para intensão de recurso a referida empresa apresentou intenção, fundamentada dentro do prazo estabelecido.
CONSIDERANDO que a empresa apresentou o recurso administrativo dentro do prazo estabelecido e dentro da plataforma conforme exige o Edital de convocação.
CONSIDERANDO que a empresa **USINA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA,** apresentou contra-razões dentro do prazo estabelecido.

DAS ALEGAÇÕES E SOLICITAÇÕES DA RECORRENTE:
1. Alegações Principais:
a) Fraude no Enquadramento como ME/EPP:
I) A Usina Comércio de Veículos LTDA. declarou-se como ME/EPP, mas a recorrente alega que a empresa ultrapassou o limite de receita bruta anual (R$ 4,8 milhões) permitido para EPP, conforme Lei Complementar 123/2006.
II) A Societé afirma que a Usina já teria receita superior ao teto legal somente com contratos públicos, comprovados por dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (anexados ao recurso).
b) Violação de Princípios Administrativos:
I) **Isonomia**: A Usina teria se beneficiado indevidamente do desempate ficto (prerrogativa de ME/EPP em licitações), prejudicando a Societé, que era a vencedora originária do certame.
II) **Legalidade e Moralidade**: A alegação falsa de ME/EPP configuraria fraude à licitação, violando os princípios da administração pública.
c) Responsabilidade da Comissão de Licitação:
I) O recurso cita o art. 51, §3º da Lei 8.666/93, que responsabiliza solidariamente os membros da comissão por atos irregulares.
II) Alega que o pregoeiro deveria investigar o enquadramento da Usina, sob pena de omissão funcional e até improbidade administrativa (Lei 8.429/92).

2. Pedidos Formais:
A Societé solicita ao pregoeiro que:
a) Desclassifique a Usina do certame, caso se comprove o desenquadramento como ME/EPP.
b) Declare a Societé como vencedora, por ser a segunda colocada na licitação.
c) Instaure processo sancionador contra a Usina por falsa declaração, com base no art. 18.1 do edital (que prevê penalidades como inidoneidade por até 5 anos).
d) Encaminhe o recurso à autoridade superior (caso o pregoeiro não acolha os argumentos).

DAS ALEGAÇÕES E SOLICITAÇÕES DA RECORRIDA:

1. Alegações Principais:
a) Vitória Legítima sem Benefício de ME/EPP:
I) A Usina afirma que venceu a licitação sem utilizar o benefício de desempate ficto (prerrogativa de ME/EPP), oferecendo o menor preço na etapa final de lances.
II) Destaca que sua proposta gerou economicidade e isonomia ao processo, sem necessidade de se valer de qualquer vantagem legal.
b) Defesa do Enquadramento como EPP:
I) **Critério de Receita Bruta**: A Usina contesta a alegação da Societé de que seu faturamento ultrapassou o limite da EPP (R$ 4,8 milhões/ano). Argumenta que:
II) A Lei Complementar 123/2006 exige o cálculo da receita bruta com base no valor efetivamente auferido (não no valor total dos contratos celebrados).
III) A Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) não revoga esse critério fiscal, sendo aplicável apenas para fins específicos de licitação.
IV) Cita o Acórdão 1674/2013 do TCU, que reforça que o enquadramento como ME/EPP depende do faturamento real, não da mera assinatura de contratos.
c) Hierarquia das Leis:

I) Alega que a LC 123/2006 (lei complementar) prevalece sobre a Lei 14.133/2021 (lei ordinária) em matéria de enquadramento empresarial, conforme princípio constitucional.
II) Afirma que a Société interpretou erroneamente o §2º do art. 4º da Lei 14.133/21, que não substitui os critérios da LC 123/2006.
d) Má-Fé da Recorrente:
I) Acusa a Société de tumultuar o processo licitatório com argumentos frágeis, buscando atrasar a adjudicação e prejudicar a Usina.
II) Ressalta seu histórico de participação em licitações sem penalidades, reforçando sua idoneidade.
2. Pedidos Formais:
A Usina solicita à comissão de licitação que:
a) Julgue improcedente o recurso da Société, mantendo a adjudicação do objeto em seu favor.
b) Preserve a decisão original do pregão, considerando que a vitória foi obtida de forma legítima e competitiva.
c) Evite transtornos processuais, confiando na "sensatez da Administração" para encerrar o caso.
DA ANÁLISE
A recorrida menciona que a empresa recorrente teria utilizado os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, além de apresentar falsa declaração sobre seu limite de contratação com órgãos públicos, fundamentando-se em consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que elenca os contratos celebrados pela recorrida nos anos-calendário de 2024 e 2025.
No entanto, após análise e consulta à plataforma **LICITANET**, verificou-se que **não houve empate ficto**, conforme comprovado pelo documento em anexo. Ademais, a mesma consulta demonstrou que os valores contratados pela empresa recorrida no período do ano recorrente (2025) **não ultrapassam o limite legal de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais),** uma vez que a soma total dos contratos apurados atingiram **R$ 3.219.015,00 (três milhões, duzentos e dezenove mil e quinze reais)**. Sendo desconsiderados os contratos apresentados no ano de 2024, devido ao Edital fazer menção ao ano recorrente de sua publicação.
Diante disso, ainda que as partes tenham apresentado suas razões e contrarrazões de forma fundamentada, **não restam dúvidas quanto à legalidade e à manutenção anteriormente proferida**.

Dito isto,
RESOLVE:

1. **MANTER** minha decisão original;
2. **ENCAMINHAR** os autos à Autoridade Competente para análise e julgamento definitivo.
Nada mais,

Tupaciguara/MG, 09 de junho de 2025.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2D020197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EXTRATOS DE CONTRATO E ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2025 - Processo Licitatório n°. 001/2025, Dispensa n°. 001/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Assessoria no Departamento de Licitações e Contratos, envolvendo apoio administrativo na preparação, organização, análise, orientação e acompanhamento dos processos de contratações públicas, de interesse do Município de Umburatiba/MG. Vencedor: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP, CNPJ: 01626.400/0001-70, Valor: R$ 45.800,00. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2025 - Processo Licitatório n°. 006/2025, Pregão Eletrônico n°. 002/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a pessoas carentes através do CRAS do município de Umburatiba MG. Vencedor: AILTON ALVES BRITO ME, CNPJ: 10.203.850/0001-40, Valor: R$135.600,00. Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026. Umburatiba/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2025 - Processo Licitatório n°. 002/2025, Inexigibilidade n°. 002/2025. Art. 74 Inciso III, 'c", Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnica jurídica em direito público, no Controle prévio da Legalidade, por meio de análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, reajustes, adesões de atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos. Vencedor: MADEIRA & MADEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: nº17.566.030/0001-62, Valor: R$120.000,00 Vigência: 05/01/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 05 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2025 - Processo Licitatório n°. 006/2025, Pregão Eletrônico n°. 002/2025. Art.28 Inciso I, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a pessoas carentes através do CRAS do município de Umburatiba MG. Vencedor: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.164.523/0001-00, Valor: R$193.380,00. Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026. Umburatiba/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2025 - Processo Licitatório n°. 007/2025, Pregão Eletrônico n°. 003/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS, DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor: AILTON ALVES BRITO ME, CNPJ: 10.203.850/0001-40, Valor: R$200.232,40. Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Umburatiba/MG, 10 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2025 - Processo Compra Direta n°. 003/2025, Dispensa Pronto Pagamento n°. 003/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos classe 1 de interesse do Município de Umburatiba/MG. Vencedor: COLEFAR LTDA ME, CNPJ: 04.962.103/0001-93, Valor: R$5.400,00. Vigência: 17/01/2025 a 17/05/2025. Umburatiba/MG, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO n°.

003/2025, EXTRATO DE CONTRATO n°.004/2025- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº001/2025, Pregão Eletrônico nº. 001/2025 – Processo Licitatório nº.003/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.805, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA O MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG., Valor Estimado R$ 344.515,00 Vigência do Contrato.17/01/2025 a 15/05/2025. Empresa: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.353.258/0001-60 Umburatiba/MG, 17/01/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 007/2025 - Processo Licitatório n°. 007/2025, Pregão Eletrônico n°. 003/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS, DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor: MADEIREIRA OLIVEIRA ME, CNPJ:86.433.687/0001-74, Valor: R$3.582.977,62. Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Umburatiba/MG, 10 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 005/2025 - Processo Licitatório n°. 004/2025, Dispensa n°. 002/2025. Art. 75 Inciso VIII, Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMILIA CARENTES, Vencedor: AILTON ALVES BRITO ME, CNPJ: 10.203.850/0001-40, Valor: R$ 22.950,00 Vigência: 17/01/2025 a 16/02/2025. Umburatiba/MG, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 006/2025 - Processo Licitatório n°. 007/2025, Pregão Eletrônico n°. 003/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS, DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor: OLIVIA AMALIA TEIXEIRA DA CRUZ ME, CNPJ: 01.286.967/0001-44, Valor: R$1.449.475,80. Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Umburatiba/MG, 10 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 007/2025 - Processo Licitatório n°. 009/2025, Dispensa n°. 003/2025. Art. 75 Inciso II. Objeto. Assessoria e Consultoria em Serviços Públicos, Gestão Administrativa de Controle e Organização Vencedor: 34.039.912 ADINARIA DE SOUZA FRANCO VITAL ME, CNPJ: CNPJ: 34.039.912/0001-99, Valor: R$42.000,00 Vigência: 29/01/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 007/2025 - Processo Licitatório n°. 007/2025, Pregão Eletrônico n°. 003/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS, DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor: PREMOLDADOS VILELA LTDA, CNPJ: 57.082.743/0001-75, Valor: R$384.000,00. Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Umburatiba/MG, 10 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 008/2025 - Processo Licitatório n°. 010/2025, Dispensa n°. 004/2025. Art. 75 Inciso II. Objeto. Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de apuração do VAF (valor adicionado fiscal), junto a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, emissão de relatório para diagnostico do Cadastro Econômico e analise dos Contribuintes omissos do VAF, contribuintes ativos, créditos externos, acompanhamento do VAF BE. Vencedor: ROGERIO FERRAZ DA ROCHA ME- CNPJ: 06.894.980/0001-08, Valor: R$62.150,00 Vigência: 29/01/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 009/2025 - Processo Licitatório n°. 011/2025, Dispensa n°. 005/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na Elaboração do Inventário do Patrimônio Cultural, em atendimento às necessidades do Departamento de Cultura do Município de Umburatiba/Mg Vencedor: MDMG CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 53.641.339/0001-33, Valor: R$ 9.200,00 Vigência: 30/01/2025 a 30/04/2025. Umburatiba/MG, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 010/2025 - Processo Licitatório n°. 013/2025, Dispensa n°. 005/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na Elaboração do Inventário do Patrimônio Cultural, em atendimento às necessidades do Departamento de Cultura do Município de Umburatiba/Mg Vencedor: MDMG CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 53.641.339/0001-33, Valor: R$ 9.200,00 Vigência: 30/01/2025 a 30/04/2025. Umburatiba/MG, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 010/2025 - Processo Licitatório n°. 011/2025, Inexigibilidade n°. 004/2025. Art. 74 Inciso II, Objeto: Contratações de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da BANDA XELÃO no evento aniversário da cidade que realizará nos dias 07 e 08 de março de 2025, no Município de Umburatiba MG. Vencedor: TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ: 43.344.197/0001-97, Valor: R$ 46.000,00 Vigência: 07/02/2025 a 08/03/2025. Umburatiba/MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 011/2025 - Processo Licitatório n°. 012/2025, Inexigibilidade n°. 003/2025. Art. 74 Inciso II, Objeto: Contratações de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da BANDA BONDE DA BREGADEIRA no evento aniversário da cidade que realizará nos dias 07 e 08 de março de 2025, no Município de Umburatiba MG. Vencedor: INDIANO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: - 53.258.967/0001-34, Valor:

R$ 15.900,00 Vigência: 07/02/2025 a 08/03/2025. Umburatiba/MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 012/2025 - Processo Licitatório n°. 014/2025, Pregão Eletrônico n°. 005/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE UNIÃO LTDA, CNPJ: 08.867.953/0001-63, Valor: R$1.366.731,00. Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 013/2025 - Processo Licitatório n°. 005/2025, Inexigibilidade n°. 004/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto CONFECÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E DOCES. Vencedor: AILTO ALVES BRITO-ME, CNPJ 10.2023.850/0001-40: , Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 018/2025 - Processo Licitatório n°. 018/2025, Dispensa n°. 008/2025. Art. 75 Inciso I I, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO ESTRURAL DE FESTA, PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor: MIRANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ33.347.913/0001-38. Valor: R$ 41.010,00. Vigência: 28/02/2025 a 25/04/2025. Umburatiba/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 019/2025 - Processo Licitatório n°. 017/2025, Dispensa n°. 007/2025. Art. 75 Inciso I I, Objeto Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Construção do Portal de Entrada da Cidade de Umburatiba-MG. Vencedor: ENTRE VALES CONSTRUCOES E SERVICOS E REPRESENTACOES-ME CNPJ 18.210.623/0001-54.Valor: R$112.025,94. Vigência: 14/03/2025 a 13/05/2025. Umburatiba/MG, 14 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 020/2025 - Processo Licitatório n°. 016/2025, Dispensa n°. 006/2025. Art. 75 Inciso I I, Objeto: Contratação de empresa ou Pessoa Física visando a prestação de serviços de Marketing Digital, para gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Umburatiba. Vencedor: PRISCILLA REBOUCAS MADEIRA – ME, CNPJ:40.969.791/0001-87.Valor: R$ 54.630,90. Vigência: 03/03/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 03 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 021/2025 - Processo Licitatório n°. 021/2025, Pregão Eletrônico n°. 007/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, com especificações técnicas detalhadas para atender às necessidades de transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.817, de 22 de novembro de 2024 para o Município de Umburatiba/MG. Vencedor: DINAUTO LTDA, CNPJ Nº: 19.588.391/0001-36.Valor: R$ 236.000,00. Vigência: 31/03/2025 a 31/05/2025. Umburatiba/MG, 31 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 022/2025 – Processo de Compra Direta: n°. 0139/2025, Dispensa n°. 00146/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto. Contratação de Serviços técnicos especializados para envio dos editais e demais atos administrativos publicados pela entidade é uma Medida essencial para garantir a eficiência e transparência dos processos de comunicação e divulgação de informações para atender as demandas do Município De Umburatiba/MG. Vencedor. 53.945.715 LUANA SILVA VIANA SANTOS ME, CNPJ: 53.945.715/0001-83.Valor:R$ 10.200,00. Vigência: 04/04/03/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG,04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 024/2025 – Processo Licitatório: n°. 020/2025, Inexigibilidade n°. 006/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG Vencedor. CARLOTA ALVES MARTINS 55694888634-ME CNPJ: 28.731.737/0001-01.Valor:R$50.000,00. Vigência: 01/04/03/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 01 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 025/2025 – Processo Licitatório: n°. 005/2025, Inexigibilidade n°. 004/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: CONFECÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E DOCES. Vencedor: FABIANA VILELA DOS SANTOS07575329692, CNPJ: 40.620.040/0001-50, Valor: R$70.570,00. Vigência: 10/03/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG,10 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 026/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Vencedor: ALAÍDE MECIAS GONÇALVES SOUZA, CPF: 891.111.416-20 Valor:R$19.645,28. Vigência:04/04/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG,04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 027/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vencedor: HELENA ANDRADE DA SILVA, CPF: 081.920.346-74 Valor:R$9.999,35. Vigência:04/04/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG,04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 028/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vencedor: ANDREIA PEREIRA DIAS, CPF: 089.703.426-05. Valor:R$9.435,47. Vigência:04/04/2025 31/12/2025. Umburatiba/MG,04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 029/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vencedor. ADALBERTO CARDOSO DA SILVA, CPF: 056.779.526-80. Valor: R$ 11.435,19. Vigência:04/04/2025 31/12/2025. Umburatiba/MG,04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 030/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vencedor. ELISEU GONÇALVES DA CRUZ, CPF: 557.069.406-49. Valor: R$ 19.227,10. Vigência:04/04/2025 31/12/2025. Umburatiba/MG,04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 031/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vencedor. CLARINEIA GONÇALVES DA CRUZ, CPF: 036.461.176-64. Valor: R$20.108,13. Vigência:04/04/2025 31/12/2025. Umburatiba/MG,04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 032/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vencedor: ALBERTO CARDOSO DA SILVA, CPF: 891.110.956-87. Valor: R$20.148,37. Vigência: 04/04/2025 31/12/2025. Umburatiba/MG, 04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 033/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vencedor: HÉLIO DE SOUZA MOREIRA, CPF: 083.273.096-33. Valor: R$10.944,31. Vigência: 04/04/2025 31/12/2025. Umburatiba/MG, 04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 034/2025 – Processo Licitatório: n°. 019/2025, Inexigibilidade n°. 005/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vencedor: LUCIANO DE SOUZA DUTRA, CPF: 050.486.286-32 Valor: R$8.038,84. Vigência: 04/04/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 035/2025 – Processo Licitatório: n°. 005/2025, Inexigibilidade n°. 004/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: CONFECÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E DOCES. Vencedor. Vencedor: BISCOITOS CASEIROS DA CIDA, CNPJ: 33.828.461/0001-06 Valor: R$130.235,00. Vigência:04/04/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 036/2025 – Processo Licitatório: n°. 024/2025, Dispensa n°. 010/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS BUTANO, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES. Vencedor. Vencedor: DISK GAS, CNPJ: CNPJ: 06.345.777/0001-40.Valor: R$29.270,00. Vigência: 29/04/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 29 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 037/2025 – Processo Licitatório: n°. 022/2025, Pregão Eletrônico n°. 006/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços continuado de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados aos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal de Umburatiba/MG. Vencedor: 40.465.851BILLIPOOL ALVES MONTEIRO – ME, CNPJ: 40.465.851/0001-24. Valor: R$954.794,40. Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG,30 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 038/2025 – Processo Licitatório: n°. 020/2025, Pregão Eletrôn°. 006/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços continuado de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados aos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal de Umburatiba/MG. Vencedor: 40.465.851 BILLIPOOL ALVES MONTEIRO – ME, CNPJ: 40.465.851/0001-24.Valor: R$954.794,40. Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG,30 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 038/2025 – Processo Licitatório: n°. 020/2025, Inexigibilidade n°. 006/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG Vencedor. HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVENCIA LTDA CNPJ: 30.377.935/0001-52.Valor: R$45.500,00. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 01 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 039/2025 – Processo Licitatório: n°. 027/2025, Inexigibilidade n°. 008/2025. Art. 74 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL, QUE DETENHA EXCLUXIVIDADE DA TITULARIDADE DA BANDA FAQUINHO DO ARROCHA, PARA EVENTO SAMPA FEST, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO DO SÃO PEDRO DO PAMPAM, MUNICÍPIO DE UMBURATIBA MG. Vencedor. DSL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 60.314.541/0001-16.Valor: R$70.000,00. Vigência: 12/05/2025 a 30/06/2025. Umburatiba/MG, 12 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 040/2025 – Processo Licitatório: n°. 028/2025, Inexigibilidade n°. 009/2025. Art. 74 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL, QUE DETENHA EXCLUXIVIDADE DA TITULARIDADE DA BANDA JOÃO LUCAS E DIOGO, PARA EVENTO SAMPA FEST, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO DO SÃO PEDRO DO PAMPAM, MUNICÍPIO DE UMBURATIBA MG. Vencedor. JL&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 1.743.947/0001-62.Valor: R$60.000,00. Vigência: 12/05/2025 a 30/06/2025. Umburatiba/MG, 12 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 041/2025 – Processo Licitatório: n°. 026/2025, Inexigibilidade n°. 007/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Vencedor. PROVALES – PROTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA, CNPJ. 15.565.428/0001-59. Valor: R$135.000,00. Vigência: 14/05/2025 a 12/05/2026. Umburatiba/MG, 14 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 042/2025 – Processo Licitatório: n°. 029/2025, Inexigibilidade n°. 010/2025. Art. 74 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL, QUE DETENHA EXCLUXIVIDADE DA TITULARIDADE DA BANDA SELA RASGADA, PARA EVENTO SAMPA FEST, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO DO SÃO PEDRO DO PAMPAM, MUNICÍPIO DE UMBURATIBA MG. Vencedor. RB EMPREENDIMENTOPS E SERVIÇOS ME CNPJ nº 30.473.186/0001-67.Valor: R$75.000,00. Vigência: 14/05/03/2025 a 30/06/2025. Umburatiba/MG, 14 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 043/2025 – Processo Licitatório: n°. 030/2025, Inexigibilidade n°. 011/2025. Art. 74 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL, QUE DETENHA EXCLUXIVIDADE DA TITULARIDADE DA BANDA ANNY ROSA, PARA EVENTO SAMPA FEST, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO DO SÃO PEDRO DO PAMPAM, MUNICÍPIO DE UMBURATIBA MG. Vencedor. AR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.666.595/0001-51. Valor: R$45.000,00. Vigência: 19/05/2025 a 30/06/2025. Umburatiba/MG, 19 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 044/2025 – Processo Licitatório: n°. 023/2025, DISPENSA n°. 009/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG E O DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PAMPÃ, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor. RIANN MARTINS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 27.728.537/0001-29.Valor: R$50.400,00. Vigência: 04/04//2025 a 04/04/2026. Umburatiba/MG, 04 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 045/2025 – Processo Licitatório: n°. 031/2025, Pregão Eletrônico n°. 004/2025. Art. 28 Inciso I, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E ESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor. DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº:18.318.331/0001-30. Valor: R$569.834,70. Vigência: 19/05//2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 19 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 046/2025 – Processo Compra Direta: n°. 0238/2025, Dispensa n°. 0247/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS VIA CONVÊNIOS, PORTARIAS, LEIS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES, SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor. 49.750.352 ISAQUE JOSE VITAL ME CNPJ: 49.750.352/0001-53. Valor: R$40.000,00. Vigência: 21/05//2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 21 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 047/2025 – Processo Licitatório: n°. 020/2025, Inexigibilidade n°. 006/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG Vencedor. BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA RESIDENCIAL VIVA -ME CNPJ: 23.951.379/0001-10. Valor: R$330.000,00. Vigência: 01/04/03/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG,01 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 048/2025 – Processo Licitatório: n°. 020/2025, Inexigibilidade n°. 006/2025. Art. 74 Inciso I, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG Vencedor. FABIANA

VILELA DOS SANTOS – MEI CNPJ: 40.620.040/0001-50.Valor: R$165.660,00. Vigência: 01/04/03/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG,01 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 049/2025 – Processo Licitatório: n°. 032/2025, Dispensa n°. 011/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor. ASSOCIAÇÃO CORAL BELA ARTES, CNPJ: 41.041.388/0001-56. Valor: R$45.540,00. Vigência: 20/05/03/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 20 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 050/2025 – Processo Compra Direta: n°. 0244/2025, Dispensa Pronto Pagamento n°. 0253/2025. Art. 75 Inciso II, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Vencedor. RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.608.471/0001-26. Valor: R$2.050,00. Vigência: 23/05/03/2025 a 31/12/2025. Umburatiba/MG, 23 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:F1E37122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SESPLAG

Aviso de Intenção de Carona
Aviso de Intenção de Carona à **Ata de Registro de Preços nº 24/2025**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG – O Município de União de Minas vem por meio deste informar a adesão a Ata de Registro de Preços nº **24/2025** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG**, em que visa adquirir MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DE MINAS-SES/MG, ATRAVÉS DO 5º CICLO DE ABASTECIMENTO DO CBAF/2025, pelo valor global de R$ 65.808,84 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. União de Minas/MG de 09 de junho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A3E87D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 013, DE 06 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 013, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidora pública para prestação de serviços junto ao Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Termo de Adesão do Município de União de Minas, celebrado com a Receita Federal do Brasil, para instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV;

Considerando a necessidade de cessão de servidores para prestação de serviços no referido Ponto de Atendimento;

Considerando ainda que a servidora **Juliana Aparecida da Silva Ribeiro** preenche os requisitos necessários para realizar a referida cessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública, **Juliana Aparecida da Silva Ribeiro -** Matrícula nº 07963, para cumprir sua jornada, estipulada em lei, junto ao Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, localizado na sede do Município de União de Minas.

Art. 2º. A folha de ponto diário da servidora deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 de cada mês, visando a elaboração da folha de pagamento.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 06 de junho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5171DFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2025–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, Procedimento Administrativonª 067/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADO – RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.535/0001-40, Objeto:**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 11472.0450001/24-002, aprovada no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal**.Vigência:A vigência do contrato é de 20 (vinte) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 20/05/2025.O Valor global do contrato **é de R$1.709.549.00 (um milhão, setecentos e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 067/2025, na modalidade,**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025,** com

base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 20 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:9497A86A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2025–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, Procedimento Administrativonª 070/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADO – ISAPED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.571.106/0001-46. Objeto:**Contratação de empresa especializada para Execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução de obra de construção de imóvel destinado à instalação da Policlínica junto ao Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 10 (dez) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 21/05/2025.O Valor global do contrato **é de R$ R$ 740.425,58 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 070/2025, na modalidade,**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025,** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 21 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:0CB5B978

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2025–CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, Procedimento Administrativonª 067/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADO – CONSTRUTORA MELLO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.616/0001-30**.** Objeto:**Contratação de empresa especializada para Execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução de obra de construção de imóvel destinado à instalação do Centro Especializado de Atendimento às Famílias Atípicas - CEAFA junto ao Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 10 (dez) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 21/05/2025.O Valor global do contrato **é de R$ 696.424,99 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 071/2025, na modalidade,**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025,** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 21 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:FC15EC10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2025–CREDENCIAMENTO 002/2025, Procedimento Administrativonª 022/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / CONTRATADA: **UNIVERSO SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.614/0001-20. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 02/06/2025.O Valor global do contrato é de **R$ 842.800,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, e oitocentos reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 022/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 002/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 02 de junho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:67D508F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 16/07/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°071/2025, na modalidade Concorrência N°001/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche proinfância tipo 02, padrão fnde, no Município de Verdelândia MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.
CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:09759224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 064/2025, ADESÃO nº 008/2025. Contratada: IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15. Valor global da contratação: R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Assinatura: 02/06/2025. Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:FFA23C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 88-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 88/2025. Origem: Processo Nº 06/2025 – Pregão Eletrônico 05/2025. Objeto: Alteração da marca do produto Quetros 100MG Original CP de EMS para Genérico, com fulcro no Art. 124, da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 28 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:95D1FF4A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 17-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG –Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto:aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 27/06/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021.Disponibilização do edital no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140.Maiores informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal, Diretoria de Compras e Licitação.

THAIS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial do Município de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:60BB6923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 10/06/2025

HORÁRIO: 09:00 às 10:00

CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA "E.M. MARIA CECILIA DE ARAUJO VALLE", A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A REFERIDA ESCOLA. SERÃO OFERTADAS 05 (CINCO) VAGAS PARA O CARGO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS. DESTA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS CINCO PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAREM NESSA UNIDADE DE ENSINO QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS. AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDITADOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 619

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA

EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE

A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6030B740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 16ª CHAMADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 16ª CHAMADA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 10/06/2025
HORÁRIO: 09:00 às 10:00
AS VAGAS SÃO PARA A REGIÃO DO MORRO ALTO

Clas.	Nome Completo
838	JULIANA TIAGO MOISES FERREIRA
839	VILMA RIBEIRO DOS SANTOS
840	GISLENE SOUZA DO NASCIMENTO
841	APARECIDA SANDRA ALVES DO NASCIMENTO
842	ELAINE APARECIDA GOMES DA SILVA CASTRO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:151B1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - 10ª CHAMADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - 10ª CHAMADA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 10/06/2025
HORÁRIO: 09:00 às 10:00
AS VAGAS SÃO PARA A REGIÃO DO BELA VISTA

Clas.	Nome Completo
136	MARIA DE FATIMA GAMA PAIVA
137	ADRIANE LUIZA BRAGA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:090FBA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: CANTINEIRA - REPESCAGEM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: CANTINEIRA - REPESCAGEM
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 10/06/2025
HORÁRIO: 09:00 às 10:00
CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS DA REGIÃO DO MORRO ALTO; A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZARÁ A REPESCAGEM PARA O CARGO DE CANTINEIRA. HÁ 2 (DUAS) VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CARGO.
COM A REPESCAGEM, OS CANDIDATOS INSCRITOS E DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS NO RESPECTIVO CARGO, QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2024, TERÃO UMA NOVA OPORTUNIDADE. AS CHAMADAS SEGUIRÃO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDA NO EDITAL Nº 006/2024. OS CANDIDATOS CONSTANTES NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 29/05/2025, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO REFERIDO EDITAL.
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:FB5150DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 13ª CHAMADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 13ª Chamada
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 10/06/2025
HORÁRIO: 09:00 às 10:00

VAGA PARA O TURNO DA TARDE	
Clas.	**Nome Completo**
140	IVANISE DAS NEVES MIRANDA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:AEE9D174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II HISTÓRIA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: PEB II HISTÓRIA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 10/06/2025
HORÁRIO: 09:00 às 10:00
CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DA 'E.M. MARIA DE PAULA SANTOS' E DA 'E.M. JOSE PAULO DE BARROS', A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS REFERIDAS ESCOLAS.
SERÃO OFERTADAS 02 (DUAS) VAGAS (CARGO COMPLETO) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA). DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS DOIS PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM UMA DESSAS UNIDADES DE ENSINO, QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.
AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.
Convocação dos Candidatos a partir do Nº 44
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:29BA8682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II MATEMÁTICA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: PEB II MATEMÁTICA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 10/06/2025
HORÁRIO: 09:00 às 10:00
CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DA 'E.M. BARBARA MARIA SALOMÃO', A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE À REFERIDA ESCOLA.

SERÁ OFERTADA 01 (UMA) VAGA (CARGO COMPLETO) PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA) PARA TURNO DA MANHÃ. DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O PRIMEIRO CANDIDATO COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR NESSA UNIDADE DE ENSINO, QUE SE APRESENTAR NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÁ IMEDIATAMENTE CONTRATADO.
A VAGA SERÁ DESTINADA AO CANDIDATO INSCRITO E CLASSIFICADO NO PSS 006/2024.
Convocação dos Candidatos a partir do Nº 83
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:F6F0EE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 035/2025. Dispensa de Licitação nº 023/2025. Termo Aditivo 026TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025). Contratada: AOM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha Orçamentária de Aditivo, referente as OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA ANTONIO JOSÉ MONTEIRO – BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL. Valor Acrescido: R$ 6.205,12. Vigência do Termo Aditivo: 06/06/2025 a 26/03/2026. Justificativa: art. 125, da Lei Federal 14.133/2021 e cláusula dezesseis do contrato ora aditado. Volta Grande, 06/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG–
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CBE9C708

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.539 - PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.539, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2025 c/c decisão judicial transitada em julgado fica nomeada em seu respectivo cargo para os fins e efeitos legais, a candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - A nomeada para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, é o seguinte:

Cargo Monitor Infantil			
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Thaynara Duarte Cretton Fialho	12/02/1999	Professor 1º ao 5º ano	15º

Art. 3º - A nomeada relacionada no art. 2º deste Decreto deverá apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 10 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 na data informada pelo setor de Recursos Humanos, oportunidade em que deverá tomar posse.

Art. 4° - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no dia 17 de junho de 2025.

Art. 5° - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:C694666A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – COORDENADOR EM SAÚDE - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 228/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Coordenador em Saúde - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Coordenador em Saúde na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, **Diogo Augusto Fernandes,** matrícula funcional nº 02560-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/10/2023 a 10/10/2024 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 15(Quinze) dias entre 17/07/2025 a 31/07/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 15(Quinze) dias entre 15/09/2025 a 29/09/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade

técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do (a) servidor (a) público (a) municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F2CC6B05

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 300/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração – Processo Disciplinar – Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 397/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Sara Pereira da Silva, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 397/2025 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de Junho de 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7D5232F9

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 102/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório 102/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços objetivando a locação de concentradores de oxigênio medicinal que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições e quantidades constantes no Termo de Referência. O certame se dará no dia 01º de Julho de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:927A34E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 39/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2025, referente a Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículo (tipo ônibus), incluído combustível e motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a favor da empresária: SG LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.651.599/0001-91, valor global R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Data do contrato 05/06/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B3EE8693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículo (tipo ônibus), incluído combustível e motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a favor da empresária: SG LOCACAO DE TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.651.599/0001-91, valor global R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Data 05/06/2025. Dotação orçamentaria - ficha 357 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2BB4AF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 10/2023, firmado em 03/01/2023, inexigibilidade n. 01/2023. Parte: Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria, CNPJ 04.276.277/0001-00. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro, cujo objeto é serviços de assessoria contabil. Data de inicio 09/06/2025. Fundamento lega: art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1A0CFC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 05/2025

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 145/2025, Inexigibilidade 75/2025, Credenciamento 05/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 09 de Junho de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B31C62A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 06-2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 06/2025. Conveniada: Associação dos Produtores Rurais do Bairro Cambuí. Objeto: apoio financeiro para custeio de material de uso e consumo e serviços para manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 20.244.1012.0.006 – Apoio às Associações de Bairros Rurais, e da fonte 3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0500 - Contribuições. Valor R$ 10.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOÃO BATISTA DOS REIS SILVA -
Presidente da Associação Dos Produtores Rurais do Bairro Cambuí.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:0990F59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023. _ Termo nº 13/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 27 de maio de 2025.

Sr(a).: Angélica Cristina Martins			
Endereço: Rua Sebastião Pedro Nunes	Bela Vista	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9756-5574			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/23**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	103.539.716-18	41

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025.
Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023. _ Termo nº 16/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 30 de maio de 2025.

Sr(a).: Marcelo Ezequiel de Oliveira			
Endereço: Rua Monte Belo, 147	Cruzeiro	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9869-4595			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/23**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	112.088.386-52	44

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023. _ Termo nº 17/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 30 de maio de 2025.

Sr(a).: Ana Clara Ribeiro de Godoy			
Endereço: Rua Basílio Eduardo de Souza, 455	Jd. Silveira	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9829-9397			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/23**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	431.472.928-78	45

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 08/2023. _ Termo nº 19/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 30 de maio de 2025.

Sr(a).: Natália do Nascimento Lemos			
Endereço: Rua Manoel Gomes de Souza	Centro	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9812-8420			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/23**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	131.513.156-07	47

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____
Assinatura: _____
Convocado

Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2022. _ Termo nº 075/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 05 de junho de 2025.

Sr(a).: Cibely Aparecida Araújo Ruas			
Endereço: Rua Francisco Manoel, 553	Cruzeiro	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9870-8349			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	185.833.706-21	75

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo..

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2022. _ Termo nº 076/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 05 de junho de 2025.

Sr(a).: Elisângela de Jesus Silva			
Endereço: Rua Tiradentes, 917	Centro	37.145-000	Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9941-0719			

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	092.409.446-05	76

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____
Assinatura: _____
Convocado
Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo..

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DD8E7E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 039/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**,** A SE REALIZAR NO DIA **13/06/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 13/06/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C564E99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 47/2024

Nº 121/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.
Objeto: Contratação de serviços comuns de prestação de serviços de serviço de fornecimento e controle referente a registro de horários dos servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, através de comodato de relógio de ponto com leitor facial.
Valor: R$ 35.340,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Assinatura: 26/05/2025
Vigência: 26/05/2025 a 25/05/2026
Processo Licitatório: nº 100/2025 – Pregão: nº 29/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Diogo Leonardo Vasques - L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:81AAC610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 47/2025 - RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Credenciamento 01/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO 04898782612.
Objeto: Rescindir o Contrato nº 47/2025, para prestação de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
Assinatura: 30/05/2025
Processo Licitatório: 13/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025; Edital Credenciamento: nº 01/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Fabiano Dias de Mello Rabello - FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO 04898782612

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6BD2C070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que redesignou para o dia 25/06/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a aquisição AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 09/06/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BA5EF558

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 47/2025

Processo n° 091/2025

Dispensa n° 047/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MONTANA DE PLACA RFF-1G20 LOCADO NA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

Ratificação

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MONTANA DE PLACA RFF-1G20 LOCADO NA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 02 de Junho de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D57D9FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 51/2025

Processo n° 104/2025

Dispensa n° 051/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA PUB-0539.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA PUB-0539.

PRIMOS MOTO E DIESEL LTDA - CNPJ: 05.982.473/0001-55
Valor Total de R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 27 de Maio de 2025.

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Secretário de Agro. E M.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F3213FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 57/2025

Processo n° 112/2025

Dispensa n° 057/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) TIPO D,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) TIPO D,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAX RIO BRANCO LTDA. ME - CNPJ: 03.060.185/0001-18
Valor Total de R$ 17.340,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 21 de Maio de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:28BE01A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 58/2025

Processo n° 113/2025

Dispensa n° 058/2025

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE PLEITO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – SEDE PARA CONSOLIDAÇÃO DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL – APL DO PÓLO PRODUTOR DE MUDAS DE DONA EUZÉBIA E REGIÃO.

Ratificação

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE PLEITO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – SEDE PARA CONSOLIDAÇÃO DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL – APL DO PÓLO PRODUTOR DE MUDAS DE DONA EUZÉBIA E REGIÃO.

RIO POMBA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 08.955.598/0001-84
Valor Total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 06 de Maio de 2025.

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Secretário de Agro. E M.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EEA3D0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE BICAS E A EMPRESA OHMEX ENGENHARIA LTDA A PREFEITURA DE BICAS, com sede Praça Prefeito Jacyr Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 17.722.935/0001 - 84, neste ato representado por seu Prefeito, Helber Marques Correa, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, OHMEX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 60.170.622/0001 -90, com sede em Rua Padre Silveira Lobo, 610, São Luiz – Belo Horizonte - MG, 31270 -740, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, conforme poderes especialmente, por HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES, portador do CPF inscrito sob o nº 098.692.356 -70, na presença de duas testemunhas, celebram o presente Termo de Compromisso, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, firmando o compromisso de cumpri -lo de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a elaboração de projetos simplificados (pré - diagnósticos energéticos), projetos integrais (diagnósticos energéticos), de medição e verificação, bem como a realização e eventuais implementações de projetos executivos integrais de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do CONTRATANTE como beneficiário nos Programas de Eficiência Energéticas (PEE) perante a CEMIG - MG, conforme edital de Chamada Pública de Projetos, publicado em 27 de maio de 2025, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. 1.2. Vinculam este instrumento, independentemente de transcrição: I – O Edital do Chamamento Público; II - A Proposta da CONTRATADA ; III - Eventuais anexos dos documentos supracitados2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 36 (trinta e seis) meses, pelo período de 02/0 6/2025 a 0 2/06/2028 2.2. O prazo de vigência disposto no item 2.1 poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. 2.3. A prorrogação do prazo de vigência será precedida de verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emissão das certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1. Todas as despesas decorrentes com a elaboração do Pré -diagnóstico, Diagnóstico, Medição e Verificação (M&V) e também da execução dos Projetos Simplificado e Integral, serão suportados, de forma única e exclusiva, pela CONTRATADA, não implicando na eventual transferência/imputação de despesas a serem arcadas pelo CONTRATANTE (decorrentes de custos resultantes dos levantamentos e dos profissionais mobilizados para elaboração dos projetos), independentemente de obtenção, ou não, de resultado exitoso do projeto que for apresentado para a Concessionária de Energia Elétrica. 3.2. Entre as despesas estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao

cumprimento integral do objeto deste instrumento. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 4.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que incorrer em qualquer uma das infrações listadas no Art. 155 da Lei 14.133/2021. 4.2. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: 4.2.1. Advertência por escrito em caso de inexecução parcial de obrigação, exclusivamente na hipótese de inexistência de conduta de má -fé, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;4.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 4.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 4.3. Todas as penalidades serão registradas no SICAF, no CEIS e no CNEP. 4.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. 4.5. A aplicação das sanções realizar -se -á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA . 4.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei 14.133, de 2021). 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste termo de compromisso, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa -fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. 5.4. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA. 5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá -los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.5.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. 5.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. 5.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. 5.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. 5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. 5.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD. 5.12. O termo de compromisso está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD . 6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 6.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos compromissados já cumpridos ou parcialmente cumpridos. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS 7.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO 8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e seus aditamentos no Diário Oficial, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Federal n° 9.764, de 11 de abril de 2019. 9. CLÁUSULA NONA – FORO 9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso, e que não puderem ser compostos por meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, será o da Comarca de Bicas - MG, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, os contraentes assinam o presente Termo de Compromisso. Bicas - MG, 02 de junho de 2025. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS, CNPJ: 17.722.935/0001 - 84;CONTRATADA: OHMEX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 60.170.622/0001-90

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:F0B73B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Bicas, com sede Praça Prefeito Jacyr Moreira inscrita no CNPJ sob o nº 17.722.935/0001 -84, neste ato representado por seu Prefeito, Helber Marques Correa, doravante denominada simplesmente DONATÁRIO e, de outro lado, OHMEX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 60.170.622/0001 -90, com sede em Rua Padre Silveira Lobo, 610, São Luiz – Belo Horizonte - MG, 31270 -740, neste ato representada, conforme poderes especialmente, por HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES, portador do CPF inscrito sob o nº 098.692.356 -70, doravante designada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Sr. HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES na presença de duas testemunhas, celebram o presente Termo de Doação, firmando o compromisso de cumpri -lo de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: elaboração de projetos simplificados (pré - diagnósticos energéticos), projetos integrais (diagnósticos energéticos), de medição e verificação, bem como a realização e eventuais implementações de projetos executivos integrais de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação do DONATÁRIO como beneficiário nos Programas de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária CEMIG -MG, conforme edital de Chamada Pública de Projetos, publicada em 27 de maio de 2025. 1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Apresentação da Proposta. 1.2. Os serviços descritos em conformidade com a Apresentação da Proposta serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza. 1.3. Os serviços objeto da doação possuem valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) valor esse a eles atribuído pela DOADORA, conforme proposta de doação constante dos autos. 1.4. Vinculam este instrumento, independentemente de transcrição: I – A Proposta da CONTRATADA; II – O Termo de Compromisso; III - Eventuais anexos dos documentos supracitados.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO 2.1. O DONATÁRIO declara que aceita, sem reservas, a doação pura e simples dos serviços relacionados ao objeto do presente termo. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE 3.1. A DOADORA declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste. 4. CLÁUSULA QUARTA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

4.1. A DOADORA se compromete a executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO ; 4.2. A DOADORA se compromete a garantir a execução dos serviços doados, obedecendo os prazos acordados, utilizando -se dos seus próprios recursos materiais e humanos, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços. 4.3. A DOADORA se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados. 4.4. A DOADORA se compromete a obedecer às normas e rotinas do DONATÁRIO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis. 4.5. A DOADORA se compromete a observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação. 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA 5.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação é de 36 (trinta e seis) meses, pelo período de 02/06/2025 a 02/06/20285.2. O prazo de vigência disposto no item 5.1 poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. 5.3. A prorrogação do prazo de vigência será precedida de verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emissão das certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas. 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO 6.1 A DOADORA e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, salvo os valores relativos a execução do projeto desenvolvido, se aprovado pela concessionária. 6.2. A DOADORA declara que não incorre nas situações previstas no art. 23, do Decreto Federal n° 9.764, de 11 de abril de 2019. 6.3. A DOADORA compromete -se a atuar em conformidade com a Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, notadamente no que concerne a não realização de atos lesivos à Administração Pública Federal. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1. O DONATÁRIO providenciará a publicação do presente instrumento e de seu extrato de acordo com os termos do Decreto Federal n° 9.764, de 11 de abril de 2019. 8. CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. A presente doação é feita sem coação, vício de consentimento ou encargos estando o bem, direito ou serviço doado livre de quaisquer ônus ou encargos. 8.2. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a União. 8.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes do Decreto Federal n° 9.764, de 11 de abril de 2019; 8.4. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador8.5. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico -trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem. 8.6. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, a Comarca de Bicas – MG: Para firmeza e validade do pactuado, os contraentes assinam o presente Termo de Compromisso. Bicas - MG, 2 de junho de 2025. DOADORA: OHMEX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 60.170.622/0001-90; DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS CNPJ: 17.722.935/0001-84

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:FC7E9D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e JOSE OTAVIANO BERNARDO. CONTRATO nº 152; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL FLAMÍNIO FREIRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; LICITACAO: Inexigibilidade 35/2025. Valor Global: R$ 8.400,00. Vigência:28/05/2025. Até: 27/05/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D2FF0F15

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA – Vigência do dia 20/05/25 até 21/04/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:312C2EA8

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 110/2025
Dispensa nº: 15/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, IV, a, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO FIAT ARGO TREEKING 1.3 PLACA SIA 2G44 CHASSI 9BD358AGZPYM73228 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO pelo valor GLOBAL de R$1.295,24 junto ao fornecedor POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C6EA4AC0

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 115 / 2025
Dispensa nº: 17 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade

com o disposto no Art. 75, IV, a, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA SIA 2A01, ANO 2023 pelo valor GLOBAL de R$ 1.276,30 junto ao fornecedor POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1E577FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 - DISPENSA Nº 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a inscrição e participação em evento esportivo: 52º Copa de Futebol de base nas categorias sub 13 e sub 15 que será realizada na cidade de Ilhabela/SP, entre os dias 18 a 22 de junho de 2025, conforme calendário de eventos. CONTRATADO: FABRICIO CONSTANTINI-MEI, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 09 de junho de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5CC94F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ATA DE CREDENCIAMENTO BALNEÁRIO MARISOL CHAGAS RICCI

Contrato Nº 084/2025- Processo Licitatório nº 253/2023 – Credenciamento 015/2023
Partes: 38.390.792- MARISOL CHAGAS RICCI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 03/06/2025 a 30/11/2025
Dotação Orçamentária:
433– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 – 15000000000
433– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 - 15010000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:66939D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA

Contrato Nº 086/2025- Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025
Partes: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, CONFORME PROPOSTA N° 008991/2024, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA).
Vigência: 09/06/2025 A 09/12/2025
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 378**	**15.452.0052.1.048 4490.52.00**	**Fonte 1.700.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:08FE001D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA MATERIAIS ESPORTIVOS

Ata de Registro de Preços Nº 142/2025- Processo Licitatório nº 097/2025 – Credenciamento 020/2025
Partes: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	**Ficha 281** **Ficha 305**	**15.452.0052.1.048 4490.52.00** **27.812.0016.2.028 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:5E30A60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA TRANSPORTE ESCOLAR PREGÃO 019/2025

Contrato Nº 082/2025- Processo Licitatório nº 095/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025
Partes: DIEGO SANTOS FONSECA 12457189675
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 206 Ficha 237 Ficha 280	12.361.0018.2.034 3390.39.00 12.364.0034.2.097 3390.39.00 12.367.0018.2.042 3390.39.00	Fonte 1.500.99/ 1.500.94/ 1.550.99/1.553.99/1.576.01 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.94

Contrato Nº 083/2025- Processo Licitatório nº 095/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025
Partes: J FRANCO TURISMO E CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 206 Ficha 237 Ficha 280	12.361.0018.2.034 3390.39.00 12.364.0034.2.097 3390.39.00 12.367.0018.2.042 3390.39.00	Fonte 1.500.99/ 1.500.94/ 1.550.99/1.553.99/1.576.01 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.94

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:1E81ED00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0115/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**
Data: 25/06/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 10 de junho de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B2DDDE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA Nº11/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.
O CIMESMI torna público que, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, será prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 011/2024, oriunda da Concorrência Pública nº 001/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços de arquitetura e engenharia para gerenciamento, supervisão, fiscalização e apoio técnico em obras, além do desenvolvimento de projetos executivos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, registrada em favor da empresa VIAVOZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.447/0001-03, pelo prazo de um ano, com vigência até 06/06/2026, mantidas as condições anteriormente pactuadas.

Cambuí/MG, 09 de junho de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F3CA174D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA Nº15/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.
O CIMESMI torna público que, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, será prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água para atender a demanda dos setores de distribuição de água, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, registrada em favor das empresas WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.270/0001-32 e LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, pelo prazo de um ano, com vigência até 23/05/2026, mantidas as condições anteriormente pactuadas. Cambuí/MG, 23 de maio de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B791D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 075/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal MARLY MONTOR matrícula n.º 791, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-E, Categoria 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:485082E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 076/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos de 100% da Média Aritmética*, nos termos do Art. 31 § 1º da Lei n.º 2.109/09 e Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à Servidora Municipal Gilmara Henrique da Silva, matrícula n.º 1727, no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível IX-D, Categoria 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2D03E592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 077/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, à Servidora Municipal Maria José de Andrade, matrícula n.º 700, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:810AD9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 078/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, ao Servidor Municipal WILSON BUENO DE ALMEIDA matrícula n.º 25, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-G, Categoria 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:34CBBE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 079/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41 de 2003, à Servidora Municipal Cirlei Maria de Souza Reis, matrícula n.º 2017, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-D.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FFBC69DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 291/2025

"Prorroga a Portaria n.º 238/2025, que instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2025 e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 166 e art. 168, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 1.985/2008;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o afastamento da Srª. I.R.A. do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, previsto no art. 168 e Parágrafo Único da Lei Municipal 1.985/2008.

Art. 2º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Portaria n.º 238/2025 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7446DB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 265/2025- INEXIGIBILIDADE 23/2025- Objeto: Contratação de empresa exclusiva detentora dos direitos de representação de show artístico com o cantor LUAN PEREIRA, para a realização de show musical na tradicional festa de agosto de 2025, a ser realizado no Município de Campo do Meio /MG, dia 15 de agosto de 2025, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos). Contratado: LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 45.274.931/0001-16, contrato nº 102/2025. Valor: R$370.000,00. Data da assinatura: 29/05/2025. Vigência: 31/08/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:81B1B3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº

016/2025 - Registro de Preços nº 012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

Data de Julgamento: 25/06/2025 às 09h00min.

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:42C18392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 034/2025, Inexigibilidade De Licitação N° 010/2025, Contrato: 048/2025. OBJETO: **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MUNHOZ E MARIANO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2025** Contratada: **M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ: 30.984.692/0001-10. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data de assinatura 03/06/2025. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:0C35CC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO NOVO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2025, EM RAZÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR PRETÉRITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público novo extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2025**, Processo Licitatório n.º 001/2025, Pregão Eletrônico n.° 001/2025, em razão da desclassificação do fornecedor pretérito. **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de próteses dentárias com os CNAEs 8630-5/04 (Atividades Odontológicas) e 3250-7/06 (Serviços de Prótese Dentária), pelo período de 12 (doze) meses, a ser realizado conforme especificações e quantidades constantes no instrumento contratual, bem como condições e exigências estabelecidas. **FORNECEDOR REGISTRADO: SMILE VIP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**., inscrito no CNPJ. sob o n.° 56.264.756/0001-00. **Data da assinatura:** 06 de junho de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 06 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5ECA6B1C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 070/2025**. **Processo Licitatório n.º 040/2025**, **Pregão Eletrônico n.º 012/2025**. **Objeto:** Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização, controle ambiental de vetores (desinsetização, desratização), com fornecimento de mão de obra e insumos necessários, para atender à demanda das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **Contratada: PROTER SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.483.109/0001-16**, pelo valor total de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026. **Data da assinatura do contrato:** 04/06/2025. Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BCF805EA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 071/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 071/2025**. **Processo Licitatório n.º 056/2025**, **Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 019/2025**. **Objeto:** Aquisição de EPIs (luvas térmicas, luvas anticorte e aventais térmicos) para uso das cantineiras nas escolas do Município visando a segurança em suas atividades e garantindo o cumprimento da legislação quanto a segurança do trabalho, conforme especificações e estimativas anexo no Termo de Referência. **Contratada: ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **39.447.638/0001-00**, pelo valor total de R$4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** 05/06/2025 a 05/12/2025. **Data da assinatura do contrato:** 05/06/2025. Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0432EE40

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 073/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 073/2025**. **Processo Licitatório n.º 056/2025**, **Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 019/2025**. **Objeto:** Aquisição de EPIs (luvas térmicas, luvas anticorte e aventais térmicos) para uso das cantineiras nas escolas do Município visando a segurança em suas atividades e garantindo o cumprimento da legislação quanto a segurança do trabalho, conforme especificações e estimativas anexo no Termo de Referência. **Contratada: COMERCIAL J & C COMEX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **46.687.136/0001-12**, pelo valor total de R$7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais). **Vigência:** 05/06/2025 a 05/12/2025. **Data da assinatura do contrato:** 05/06/2025. Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:65A4CE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE MÉRITO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2025
Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Resultado Definitivo da Análise do Mérito Cultural

Categoria A - Apresentações Artísticas de Cantor local.

Nº 01 - Anderson Silva Carvalho - Cantor Local - Aprovado

Categoria B - Atividades da Festa Nordestina

Nº 01 - Braz Humberto Galdino - Festa Nordestina - Aprovado

Cascalho Rico/MG, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:E0C18EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 049/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Do: Departamento Municipal de Transportes.

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pelo Chefe de Transporte, o Sr. **DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira de Identidade no MG-16.320.332 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 097.817.076-82, residente e domiciliado na Rua Antônio Romão Chumbinho, nº 462, Apto 1, Bairro Centro, na cidade de Coimbra- MG, CEP: 36.550-000,doravante denominada **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **POSTO TEIXEIRA DE COIMBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.174.280/0001-86, com sede na Vila da Reta, s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Coimbra-MG, CEP: 36.550-000, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. **CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA FILHO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-17.815.155-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 112.860.306-33, residente e domiciliado na Avenida José Maria dos Santos, nº 382, Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2025, assinado pela empresa em 26 de maio de 2025, cuja celebração foi autorizada, com base na Dispensa Emergencial de nº 023/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 082/2025, tendo em vista que o contrato foi feito com fundamentação e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual do contrato de Fornecimento nº 049/2025, que tem como objeto a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol comum, diesel S500 comum e diesel S10), pelo período de 12 (doze) dias, visando garantir o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- A rescisão Contratual Consensual em questão, encontra amparo no disposto artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1- A rescisão contratual foi feita de forma consensual, ou seja, de forma amigável, na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1- Tendo em vista que ocorreu a Dispensa Emergencial para garantir o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, durante o prazo de até 12(doze) dias.
O processo originado de nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, o julgamento estava previsto para acontecer no dia 27/05/2025, desta forma o processo foi julgado na data prevista e encontra-se homologado. Tornando assim desnecessária a continuidade de vigência contratual, sendo que foi estimado o prazo de 12 (doze) dias para que caso sucedesse a recurso e contrarrazões.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Coimbra-MG, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS CÁSSIO DE FREITAS
Chefe de Transporte

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B031F901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICOR/PN°017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Confins, através da Pregoeira nomeada através da Portaria nº5.497/2025, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas,com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."

Respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 14133/21(Lei de Licitações), procede, em nome do Município e em defesa do interesse público, recomenda o SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, supramencionada, em razões:

CONSIDERANDO quea licitaçãoteve início em 20 de dezembro de 2025com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICORP, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE,e que odevido processoteve o Edital publicadona plataforma eletrônica, PNCP, TCE no "site" da Prefeitura Municipal, no Portal de transparência, assim como, no Diário Municipal e no veículo de grande circulação no âmbito Municipal, Estadual e Federal, dando a devida publicidade, conforme prevê a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021. Com abertura da sessão públicaagendada parao dia 09 de junho de 2025,às 9h30;

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria de Cultura e Turismo de análise no Despacho 23- Memorando 4.419/2024, a mesma encaminhou sua consideração e decisão conforme abaixo:

" Prezados,
Considerando a necessidade de ajustes técnicos no Termo de Referência, com vistas a melhor adequação das especificações do objeto licitado às reais necessidades da Administração Pública, bem como a fim de garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, venho por meio deste solicitar a suspensão temporária da licitação referente à contratação de empresa especializada em estrutura para realização de eventos. Ressaltamos que a presente medida visa assegurar a conformidade legal do processo licitatório, a lisura da contratação e a melhor relação custo-benefício para o Município, prevenindo eventuais impugnações e assegurando maior competitividade entre os licitantes. Tão logo sejam concluídas as análises e correções necessárias, o processo licitatório será retomado, com a devida publicação dos novos prazos e condições, em conformidade com a legislação vigente.
Raquel Andreza de Jesus
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Diante do exposto, a Secretaria demandantesugere asuspensãodo edital, diante das considerações acima,que encontrava-se desvantajoso para a Administração Pública.

Todavia, visando evitar quaisquer prejuízos aos interessados na participação do certamee garantir a ampla concorrência neste pregão, e em observância ao princípio constitucionalda legalidade, assegurar a igualdade de condições a todos os participantes no sentido de selecionar a melhor proposta para a Administração, emconformidade com os princípios norteadores da Administração Pública consoante art. 5ºda Lei nº. 14.133/2021, Vejamos:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade.(...)"

Conforme os apontamentos acima, será necessário as alterações no Edital, levandoem consideração a conveniência e oportunidade, e que poderá impactar na elaboração da proposta pelos licitantes interessados, a Pregoeira**DECIDI PELA SUSPENSÃO DO CERTAME.**

Conforme art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021o Edital será **REPUBLICADO**após as possíveis retificações.

Assim, este Despacho será publicado na **Plataforma eletrônica www.licitardigital.com.bre no site oficial da Prefeitura** www.confins.mg.gov.brpara que seja dada a devida publicidade e que se produza seus efeitos.

Confins, 09 de junho de 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:D304FA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
Parceria Celebrada entre: Município de Confins/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Núcleo Técnico de Artes Cênicas – NUTAC.
Objeto: Transferência de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para execução do projeto "Cinema – O Fortalecimento", aprovado pelo CMDCA, visando à realização de atividades culturais e socioeducativas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
Valor da Parceria: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), repassado em parcela única.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 02 de junho de 2025.
Justificativa: A celebração decorre da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, diante da natureza singular da Organização da Sociedade Civil e da notória especialização do Núcleo Técnico de Artes Cênicas – NUTAC, única entidade local registrada no CMDCA com comprovada atuação em projetos voltados à infância e adolescência no campo das artes e da cultura. O projeto "Cinema – O Fortalecimento" foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integra o Plano de Aplicação Anual dos recursos do FIA, sendo tecnicamente inviável a realização de processo competitivo.
Gestora da Parceria: Raquel Andreza de Jesus – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Signatários: Geraldo Gonçalves dos Santos – Prefeito Municipal, Raquel Andreza de Jesus – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e Wladimir José de Medeiros – Presidente do NUTAC.
Confins/MG, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:34819DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 048/2025, DISPENSA N° 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 048/2025, Dispensa n° 016/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **ARTVEL – VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 63.998.314/000498.** Objeto: contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra, no veículo chevrolet - caminhonete civil - modelo s10/s10 chassis ls 2.8l diesel, PLACA QXW2D95 , para a secretaria do planejamento, da fazenda e da administração no valor de R$1.857,61 (Hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) nos termos Artigo n° 75 inciso IV da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 26/05/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:AF676D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 067/2025 – Pregão Presencial nº 030/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contração de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **27/06/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 09 de junho de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6E8B3B10

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025. Processo Licitatório Nº 066/2025 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 008/2025. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, FIRMADA ENTRE O CIMESMI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - E A EMPRESA WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor estimando de R$ 552.850,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 06/06/2025 à 05/05/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e WATER SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0C42C756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 033/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.104.873/0001-09 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 136.397,00 – PRAZO DA ARP: 09/06/2025 ATÉ 09/06/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 033/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.751.636/0001-50 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 593.058,50 – PRAZO DA ARP: 09/06/2025 ATÉ 09/06/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:0FAC126C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 112/2025 - O município de Faria Lemos/MG torna público nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações, através do Agente de Contratação o Processo 112/2025 – Credenciamento 008/2025, com abertura a partir da publicação deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Visa: Credenciamento de interessados quanto às especialidades de Dermatologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Melhores informações Fone/Fax: (32) 3749.1180.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:CB1077E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 111/2025 – P.E Nº 013/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 111/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Registro de Preços nº 011/2025, com abertura para o dia 25/06/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para Contratação de mão de obra diversas para atender a Secretaria de Obras do Município****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 06/06/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:5839AAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL043/2025, PE 038/2025, EDITAL 039/2025, COMPRASNET90034/2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos de informática e veículo (bicicleta) para premiação dos alunos mais bem colocados na

Olimpíada Municipal de Literatura – OML e Olímpiada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Mirim – OBMEP e Olimpíada Municipal de Literatura Adaptada – OMLA. Tipo: Menor preço - Item. Abertura: 24/06/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:634A2858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 30/2025

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Nomeia os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando que o autorizador da despesa é o responsável por firmar as autorizações de pagamentos nas notas de empenho da respectiva secretaria;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
Considerando que os Secretários Municipais são responsáveis pelas respectivas pastas;
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:
Art. 1º Nomear como ordenadores e autorizadores de despesas, os seguintes secretários municipais:
I – Wanderson Santana Ribeiro, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
II – Luiz da Costa Evangelista, da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Ana Paula Marcelino Coutinho, da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Elder Félix da Rocha, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
V- Fabiana Alves Barboza Desidério, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
VI – Wesley Moreira Boaventura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
VII - Newber da Costa Marcelino, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
VIII – Emersomm Danezzi, Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Nomear como liquidantes de empenho, os seguintes servidores:
I - Elaine Valadares dos Santos, tendo como membro suplente Vinícius Santana Santos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
II - Patrícia Aparecida Vieira, tendo como suplente Jonas Gonçalves de Lima, da Secretaria Municipal de Educação;
III - Ilton Ferrari Manoel, tendo como suplente Elton da Costa Oliveira, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
IV – Fabiane Marques Gomes, tendo como suplente Yasmin Alexandra Silva Santos;
V – Maria Laís Fernandes da Silva, tendo como suplente Mariana França Castro, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
VI - Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como suplente Vagner Pereira Crispim, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Nomear o Vice-Prefeito Wanderson Santana Ribeiro como liquidante de empenho, das seguintes unidades orçamentárias:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Chefia de Gabinete;
III - Assessoria Municipal.
Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 26, de 31 de julho de 2023, Portaria nº 26, de 20 de setembro de 2024, nº 32, de 04 de novembro de 2024 e nº 19, de 17 de fevereiro 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 9 de junho de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:51B56036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 036/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leite Integral UHT, visando atender às necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jequitinhonha/MG, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	13.161.116 MANOELA MOREIRA ANTUNES	R$ 50,05	R$ 93.843,75
02	13.161.116 MANOELA MOREIRA ANTUNES	R$ 50,05	R$ 31.281,25

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C2622207

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ESTAMPAS DO VALE - CNPJ: 34.122.658/0001-98
Processo Licitatório n° 038/2025 – **Dispensa:** nº 007/2025
Objeto: Aquisição de uma fantasia do personagem "Zé Gotinha", confeccionada em tecido, com fidelidade total ao personagem oficial do ministério da saúde, destinada às ações educativas e de mobilização social da vigilância em saúde no município de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 05 de junho de 2025.
Vigência do Contrato: nº 034/2025: 06/06/2025 à 06/06/2026.
Valor do Contrato: R$ 4.899,99 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CDFAF0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 012/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização/locação de equipamentos de som para eventos institucionais, pedagógicos, socioculturais, esportivos e de mobilização social, de pequeno, médio e grande porte, promovidos pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023. REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 13 de Junho de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 09 de junho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:A67541CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 067/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 067/2025.
Processo nº 029/2024.
Pregão Eletrônico: 016/2024
Contratado (a): CLÉRIO VICENTE DE CASTRO ME CNPJ nº 17.232.708/0001-70
Esse contrato terá vigência até 09 de julho de 2025
Lagoa Formosa 09 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:43EF0FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DISPENSA Nº. 037/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **01 DE JULHO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025, DISPENSA Nº. 037/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**, tendo como objeto **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL/INFORMAL E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**. **RECEBIMENTO DOS PROJETOS: DE 10/06/2025 À 30/06/2024.** O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tels. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br – licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8897A5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 059/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº. 008/2025
Registro de Preços nº. 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2025

Contratado: BARATEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 12.796.513/0001-30, SEDIADA NA AVENIDA DO CONTORNO N°. 225, CENTRO, LASSANCE/MG., CEP: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº. 059/2025 - Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Registro de Preços nº. 007/2025.

Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026

Valor Total: R$1.362.832,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos).
Lassance, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2025

Contratado: BETINTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº. 01.899.680/0001-90, SEDIADA NA AVENIDA BARAO DE GUAICUI N°. 1370, CENTRO, VÁRZEA DA PALMA/MG., CEP: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº. 059/2025 - Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Registro de Preços nº. 007/2025.

Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026

Valor Total: R$143.045,50 (cento e quarenta e três mil, quarenta e cinco reais, cinquenta centavos).
Lassance, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2025

Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº. 25.319.229/0001-14, SEDIADA NA RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA N°. 18, CENTRO, CURVELO/MG., CEP: 35.790-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº. 059/2025 - Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Registro de Preços nº. 007/2025.

Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026

Valor Total: R$408.665,50 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos).
Lassance, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2025

Contratado: GHS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº. 52.931.732/0001-07, SEDIADA NA RUA ELPIDIO SOARES DIAS N°. 347, CENTRO, LASSANCE/MG., CEP: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº. 059/2025 - Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Registro de Preços nº. 007/2025.

Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026

Valor Total: R$1.793.257,81 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais, oitenta e um centavos).
Lassance, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2025

Contratado: KAIAU - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. 42.981.217/0001-70, SEDIADA NA RUA DR. ANTONIO GOMES PINTO COELHO N°. 1142, CENTRO, VÁRZEA DA PALMA/MG., CEP: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº. 059/2025 - Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Registro de Preços nº. 007/2025.

Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026

Valor Total: R$632.960,90 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais, noventa centavos).
Lassance, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2025

Contratado: PARAISO DAS MADEIRAS V.PALMA LTDA, CNPJ nº. 02.112.890/0001-59, SEDIADA NA ALAMEDA LOURIVAL BOECHAT N°. 555, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, VÁRZEA DA PALMA/MG., CEP: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº. 059/2025 - Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – Registro de Preços nº. 007/2025.

Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026

Valor Total: R$1.699.952,70 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, setenta centavos).
Lassance, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8DAA8834

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que à partir do dia **10 DE JUNHO DE 2025, das 07:00hs às 13:00hs**, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, com prazo aberto, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA, NA ESCOLA DE MÚSICA WANTUYL PEREIRA DA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: https://lassance.mg.gov.br/licitações e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7D4135A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.125/0001-68.

CREDENCIADA: LS PRODUCOES MUSICAIS LTDA (LUKAS E ALBERT), inscrita no CNPJ nº 25.230.0211/0001-24, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, 190, Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E MUSICAIS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPO DE LASSANCE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2025 À 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.125/0001-68.

CONTATADA: CARLOS ROBERTO JORDAO - ME (BANDA SINTONIA DANCE), inscrita no CNPJ nº 55.991.311/0001-51, sediada na Rua João Romero Filho, 156, Centro, Buenópolis/MG, CEP: 39.230-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E MUSICAIS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPO DE LASSANCE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04/06/2023 À 31/12/2025

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:749EA461

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

_____

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **EVILASIO RODRIGUES VIEIRA 04632889636, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.286.280/0001-30, SEDIADA Á RUA VANDA SANTOS LOPES, N° 215 BAIRRO BELA VISTA, LASSANCE /MG, CEP: 39.250-000.**
Valor Global:**R$ 3.670.100,00 (Três milhões e seiscentos e sessenta mil reais).**
Vigência:De 01/04/2025 a 31/12/2025.
Lassance, 01 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

_____

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Modalidade Inexigibilidade nº: 012/2025
Credenciamento nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado **GERALDO FERNANDES DE LIMA 41186842687, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.887.225/0001-30, SEDIADA Á RUA GUILHERME PEREIRA GOULART, N° 98 BAIRRO NOVA LASSANCE, LASSANCE /MG, CEP: 39.250-000.**
Valor Global:**R$ 4.535.960,10 (Quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais e dez centavos).**
Vigência:De 08/04/2025 a 31/12/2025.
Lassance, 08 de Abril de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretario Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D24E1632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 024/2025, referente à Aquisição de produtos hortifrutugranjeiros de agricultura familiar para merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Luminárias/MG.
Dispensa 011/2025- Chamada Pública 01/2025
Credenciado: **RODOLPHO DINIZ MARTINS,** inscrito sob o CPF nº016.001.356-92, Sítio Jaraguá, nº s/n- Zona Rural – Ingaí – MG.
Credenciado: **JOSÉ MÁRCIO GARCIA,** inscrito sob o CPF nº886.728.246-07, Rua Vírgilio de Melo Franco, nº43A – Luminárias - MG.
Credenciado: **RICARDO GARCIA DA SILVA ANDRADE,** inscrito sob o CPF nº007.526.636-90, Zona Rural, nº s/n – Luminárias - MG.
Credenciado: **ALEXANDRE MARCOS FERREIRA,** inscrito sob o CPF nº051.370.596-17, Zona Rural, nº s/n – Luminárias - MG.
Credenciado: **JAIME JUNIOR TERRA DA SILVA,** inscrito sob o CPF nº344.284.518-14, Zona Rural, nº s/n – Luminárias - MG – MG.
Data credenciada: 19 de maio de 2025.
Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 19/05/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A4E876AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 04- PROCESSO 071/2022- PREGÃO PRESENCIAL 032/2022- CONTRATO Nº 044/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E O SR. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e o Sr. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Medico Veterinario CRMV nº10.220, inscrito sob o

CPF:860.103.286-91, portador da cédula de identidade M-6.254.971, residente domiciliado na rua Alice Alves Vilela, nº180, Sítio Tapera na cidade de Três Corações/MG, CEP 37.413.102, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 057/2022, a partir do dia 29 de maio de 2025 e término previsto para 28 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 30 de maio de 2024 à 29 de maio de 2025. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$2.882,92 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual ora mencionada fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços veterinários destinados a animais de grande porte, atendendo à demanda em curso, garantindo o atendimento às necessidades dos munícipes, observando as condições de habilitação da contratada, e prezando pela economicidade e eficiência na execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 29 de maio de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

JOSE VALTECIR FIGUEIREDO
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:78D1BEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 084, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Afasta Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Portaria 80/2025, que trata da nomeação de comissão para apuração de fatos;

Considerando que a apuração poderá ser comprometida com a presença da servidora investigada;

Considerando o requerimento que passa a fazer parte integrante desta Portaria, oriundo da Secretaria Municipal de Educação solicitando a conduta aqui definida;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora Rosângela Borges de Alcântara, do exercício do cargo de Professora, a fim de evitar influência na apuração relativa à apuração de que trata a portaria 80/2025.

Art. 2º - Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas da Escola E.M. Laís Peralta Carneiro, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:48D02C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, nova data de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 22/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS ALIMENTARES POLPA DE FRUTA, IOGURTE, QUEIJO TIPO MUCARELA, PICOLES AGUA, LEITE E GELADINHO DE ACAI DESTINADO A MERENDA ESCOLAR. A abertura está prevista para o dia 27/06/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 26/06/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:858E48D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025 , DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 2/2025

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**TECNOCON SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ 11 086 002/0001-61**

Objeto:**EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPEC. P EXEC. OBRA DE ENG. P CONST. UN. BASICA SAUDE, EM ATEND. NECESSIDADES SEC. MUN. SAUDE DA PREF. MLMG, ATRAVES LIBERACAO RECURSOS DO PAC, PARA FOMENTAR A ESTRUT. SIST LOCAIS DE SAUDE E GARANTIA ATEND. SAUDE UNIVERSAL, EQUITATIVO E INTEGRAL, A FIM FORTALECER A PREV. PROM.RECUPERACAO DA SAUDE, ATUANDO DE MANEIRA DIRETA E INDIRETA NO PR. SAUDEDOENCA POPULACAO LOCAL NA R IDALINA MOREIRA SN NO B: CENTRAL AREA CONST. - 500,17MAREA COBERTA 623,48M**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor:**R$ 1.848.677,65 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor: Wagner José Rodrigues Barbalho
Fiscal: Marcos Antonio Nunes de Sousa

Fundamentação Legal:Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E02FA173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, através da Comissão de apuração instituída pela Portaria n. 33/2025, torna público o presente Edital de Notificação, para notificar por esta via a empresa CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA, CNPJ: 46.774.189/0001-70, para querendo apresentar defesa/justificativa no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da efetiva publicação deste edital de notificação, sob pena de responder pelas imputações/infrações à Lei de Licitações (14.133/2021) tudo conforme as sanções previstas no artigo 156.

Ficando ciente que a não manifestação da empresa ora notificada, poderá acarretar na aplicação das sanções legais, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 à revelia.

Moeda/MG, 05 de junho de 2025.

STEPHANIE PINHEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:AD81A9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, através da Comissão de apuração instituída pela Portaria n. 33/2025, torna público o presente Edital de Notificação, para notificar por esta via a empresa CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA, CNPJ: 46.774.189/0001-70, para querendo apresentar defesa/justificativa no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da efetiva publicação deste edital de notificação, sob pena de responder pelas imputações/infrações à Lei de Licitações (14.133/2021) tudo conforme as sanções previstas no artigo 156.

Ficando ciente que a não manifestação da empresa ora notificada, poderá acarretar na aplicação das sanções legais, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 à revelia.

Moeda/MG, 05 de junho de 2025.

STEPHANIE PINHEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:DEF427B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LYRON INFORMÁTICA LTDA

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, através da Comissão de apuração instituída pela Portaria n. 33/2025, torna público o presente Edital de Notificação, para notificar por esta via a empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07, para querendo apresentar defesa/justificativa no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da efetiva publicação deste edital de notificação, sob pena de responder pelas imputações/infrações à Lei de Licitações (14.133/2021) tudo conforme as sanções previstas no artigo 156.

Ficando ciente que a não manifestação da empresa ora notificada, poderá acarretar na aplicação das sanções legais, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 à revelia.

Moeda/MG, 05 de junho de 2025.

STEPHANIE PINHEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:33F07BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, através da Comissão de apuração instituída pela Portaria n. 33/2025, torna público o presente Edital de Notificação, para notificar por esta via a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.164.523/0001-00, para querendo apresentar defesa/justificativa no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da efetiva publicação deste edital de notificação, sob pena de responder pelas imputações/infrações à Lei de Licitações (14.133/2021) tudo conforme as sanções previstas no artigo 156.

Ficando ciente que a não manifestação da empresa ora notificada, poderá acarretar na aplicação das sanções legais, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 à revelia.

Moeda/MG, 05 de junho de 2025.

STEPHANIE PINHEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:59A13B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DENILSON VAN LTDA. CONTRATO nº 0059/2025; OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar universitário, com motorista e veículo abastecido, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Moeda; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0020 / 2025 Valor Global: R$186.000,00.

Vigência:02/06/2025Até:02/06/2026. MOEDA/MG,Segunda-feira , 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:A244BDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 51.727.391 REGILENE DOS SANTOS PEREIRA. CONTRATO nº 0061/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "BRUNO COIMBRA & OS PERPENDICULARES", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 6 DE JULHO DE 2025, DURANTE O 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E O 2º ENCONTRO DO MOTO CLUBE DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 0016/2025 Valor Global: R$4.000,00 Vigência: 05/06/2025 Até: 05/08/2025. MOEDA/MG, Quinta-feira , 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:26D246F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 047/2025.

Modalidade – inexigibilidade nº 016/2025.

OBJETO – Contratação do show da banda "BRUNO COIMBRA & OS PERPENDICULARES", para apresentação no dia 6 de julho de 2025, durante o 4º Encontro de Carros Antigos e 2º Encontro do Moto Clube de Moeda/MG.

EMPRESA: 51.727.391 REGILENE DOS SANTOS PEREIRA.

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.
Município de Moeda, 03 de junho de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:DC0042E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 50/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 49 EDITAL Nº: 49/2025

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº: 50/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 49
Edital nº: 49/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GERADORES DE ENERGIA 650KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO CÓRREGO FEIO.

Aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2025, no site ***www.licitanet.com.br***, Luiz Fernando Silva, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da MODALIDADE Pregão, a fim de procederem à abertura do certame em sessão pública de 21 de Maio de 2025.

Reuniu-se para o ato de abertura do certame para apresentação de propostas, lances e documentação de habilitação, do tipo menor preço por item, quando que iniciada a sessão, onde se fez presente uma sete empresas interessadas a apresentar suas propostas.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **FRACASSADA**, em razão de o fornecedor vencedor do item pediu declínio de sua proposta final apresentada, argumentando que sua proposta final não conseguiria atender as condições de pagamento estipulada no edital do processo, com isso não obteve sucesso em conseguir **ADJUDICAR** os itens ora licitados.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DE CASTRO
Membro

ANDERSON CÉSAR DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D43FC284

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912545713

4º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912545713, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PATROCINIO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE

RazãoSocial: **MUNICIPIO DE PATROCINIO**		
CNPJ/MF:18.468.033/0001-26	InscriçãoEstadual: ISENTO	
Nome Fantasia:**PATROCINIO GABINETE PREFEITO**		
Endereço:PC OLIMPIO GARCIA BRANDAO,1452,CENTRO		
Cidade:PATROCINIO	UF:**MG**	CEP:38740-001
Endereço Eletrônico:**convenios@patrocinio.mg.gov.br**	Telefone:(34)3839-1800	
Representante Legal: **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**		
Cargo/Função:**PREFEITO**	RG:MG11978953	CPF:059.458.076-56

CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS– Empresa Pública,constituí danos termos do Decreto-Leinº509,de 20 de março de 1969.		
RazãoSocial: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** **Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS**	CNPJ/MF:34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5–20.901-BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF:**MG**	CEP:31.255-901
Endereço Eletrônico: **mg.contratoscomerciais@correios.com.br**	Telefone:(31)3490-6116	
Representantes Legal: **PEDRO MOACYR BARCELOS NETO–GERENTE SUPORTE COMERCIAL-GESUP/SE-SPI**		
RG:1061247SSP/MS	CPF:715.318.661-15	

RepresentanteLegalII: **SILVIO PRUDENTE DE MELO-CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS2-GESUP/SE-SPI**	
RG:27.713.989-2	CPF:264.239.398-45

As partes,acima identificadas,têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alteraçõesposteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de **29/07/2025** até **29/07/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas de correntes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:INEXIGIBILIDADE6/2021

CLÁUSULAQUINTA-DARATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E,por estar em justas e contratadas,firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVOTAMBELINIBRASILEIRO**,**UsuárioExterno**,em 28/05/2025,às09:43,conform e horário oficial de Brasília,com fundamento no art.6ºdoDecreto nº8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto**, **Gerente - G1**, em 29/05/2025,às16:07,conforme horário oficial de Brasília,com fundamentono art.6º do Decretonº8.539,de8deoutubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**,**Chefe de Secao**, em 29/05/2025, às16:46,conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.6ºdo Decretonº8.539,de8deoutubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57405815** e o código CRC **A1257471**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C17922F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: ARLINDO NUNES DOS REIS

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: ARLINDO NUNES DOS REIS
CNPJ/CPF: 414.795.726-91
SETOR: 17.067.0104.000
Endereço imóvel: RUA ESCRITORA HELENA INEZ DE MELO,0 Bairro: **SÃO LUCAS**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ESCRITOR PAULO SERGIO MARTINS, N°585
BAIRRO: SÃO LUCAS CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-562

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 192/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AECED47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE PROMOÇÃO DO ADOLESCENTE

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE PROMOÇÃO DO ADOLESCENTE
CNPJ/CPF: 23.410.541/0001-93
SETOR: 09.011.0074.000
Endereço imóvel: RUA QUINTILIANO ALVES,1553 Bairro: **CENTRO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA QUINTILIANO ALVES, N°1553
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-054

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 196/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:34592F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: CELIO DONIZETE SOARES

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: CELIO DONIZETE SOARES
CNPJ/CPF: 851.082.606-44
SETOR: 37.025.0110.000
Endereço imóvel: RUA ITALIA,0 Bairro: **NAÇÕES**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA SEBASTIAO LUCIO DA SILVA, N°950
BAIRRO: MANOEL NUNES CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38742-322

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 195/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4CF09EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA-ME

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.249.814/0001-03
SETOR: 39.062.0409.000
Endereço imóvel: RUA KLEBER GUARDA,0 Bairro: **OURO PRETO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, N°1016
BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-124

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 187/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F8D0B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: JOSE ANTONIO DE SOUZA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: JOSE ANTONIO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 827.894.286-20
SETOR: 48.015.0131.000
Endereço imóvel: RUA JOÃO ALVES DE SOUZA,0 Bairro: **PADRE EUSTÁQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CORONEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR, N°1132
BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-464

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 198/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____
Data ____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:67004225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: JOSE EDUARDO PEÇANHA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 06/06/2025
CONTRIBUINTE: JOSE EDUARDO PEÇANHA
CNPJ/CPF: 282.389.868-93
SETOR: 34.022.0357.000
Endereço imóvel: ALAMEDA DOS BABAÇUS,0 Bairro: **DONA DIVA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA ADELINO RODRIGUES DA CUNHA, N° 458 CASA 04
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-152

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **29/04/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 167/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0425110C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: LUIZ ALBERTO RIBEIRO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: LUIZ ALBERTO RIBEIRO
CNPJ/CPF: 061.817.676-49
SETOR: 26.007.0150.000
Endereço imóvel: AVENIDA FARIA PEREIRA,670 Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOM JOSÉ ANDRE COIMBRA, N°1649
BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-458

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **05/04/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 146/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EA792E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: MAPA CONSTRUTORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 26/05/2025
CONTRIBUINTE: MAPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 05.080.972/0001-57
SETOR: 48.016.0296.000
Endereço imóvel: RUA NAZARÉ FERNANDES DOS REIS, S/N Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV C 233, N° 282- QUADRA 559- LOTE 04
BAIRRO: BRO JARDIM AMERICA CIDADE: GOIANIA/GO CEP: 74290-040

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **25/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 94/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A5D3B252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: SÃO CARLOS HOLDINGS EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: SÃO CARLOS HOLDINGS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.980.174/0001-63
SETOR: 37.118.0377.000
Endereço imóvel: RUA HONDURAS,0 Bairro: **NAÇÕES**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA QUINTILIANO ALVES, N°1247
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-054

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **29/04/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 166/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4DFD60AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 783.903.706-20
SETOR: 28.078.0084.000
Endereço imóvel: RUA ROMÃO MARIANO DE OLIVEIRA,0 Bairro: **SANTO ANTONIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: LINDOLFO PEREIRA GUIMARÃES, N° 73
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38742-034

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **15/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 57/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9E1F80C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 09/06/2025
CONTRIBUINTE: VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.432.783/0001-97
SETOR: 39.061.0011.000
Endereço imóvel: RUA KLEBER GUARDA,0 Bairro: **OURO PRETO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. JORGE ELIAS ABRÃO, N° 1000, CASA 39
BAIRRO: OURO PRETO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-310

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **29/04/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 181/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B1803FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 061/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cadeiras odontológicas, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 23/06/25.

Início da Sessão: 23/06/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 10/06/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:8CA987CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETONICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Eletrônico nº 02/2025. Objeto: Registo de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Pintópolis-MG, com fornecimento direto na bomba, conforme necessidade da administração. A empresa POSTO SANTA LUZIA LTDA-ME inscrita no CNPJ:07.586.582/0001-89 no valor Global de 1.877.700,00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil e setecentos reais). POSTO PETROMAC LTDA inscrita no CNPJ: 01.321.096/0004-03, no valor Global de R$ 1.587.000,0 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil reais).

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 09 de Junho 2023

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:1EE51B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

AVISO INEXIGIBILIDADE 018/2025
O município de Pintópolis - MG**,** em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, avisa aos interessados o termo de inexigibilidade de Licitação nº 018/2025**,** Processo nº 050/2025, que tem por objeto a **"**locação do imóvel localizado a rua óscar Caetano gomes nº 240 cs, centro, Pintópolis-mg, para instalação e funcionamento do almoxarifado da administração municipal de Pintópolis" Fornecedor**:** DANIEL FERREIRA BARBOSA. Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). 04 de junho de 2025,

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:92FED437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14105 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:14105/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a:abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total dedotações.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.204,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.204,32
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 328 Material de Consumo 2.363,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.363,00
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.242,19
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.242,19
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 919,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 919,50
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 482 Diárias - Pessoal Civil 1.311,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.311,75
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.47.00 516 Obrigações Tributárias e Contributivas 765,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 765,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2183 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR
3.3.50.41.00 717 Contribuições 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
4.4.90.52.00 759 Equipamento e Material Permanente 2.175,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.175,03
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2394 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE PONTEN
3.3.90.48.00 770 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 493,60

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 493,60
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 24.474,39

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.91.92.00 077 Despesas de Exercícios Anteriores 7.204,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.204,32
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
4.4.90.52.00 435 Equipamento e Material Permanente 8.836,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.836,44
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao

12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 519 Equipamento e Material Permanente 765,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 765,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2183 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR
3.3.90.48.00 718 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.51.00 769 Obras e Instalações 2.668,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.668,63
TOTAL: R$ 24.474,39

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE MAIO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3CF277FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14144

DECRETO Nº 14.144/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro e lançamento dos resultados de exames pelos prestadores de serviços no sistema municipal de saúde de Ponte Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal, que estabelece como competência de os Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, serviços de atendimento à saúde da população;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e determina a integração das ações e serviços de saúde em redes regionais e hierarquizadas;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os sistemas de informação em saúde e estabelece diretrizes para o registro de dados no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a importância da atualização contínua dos dados de saúde para garantir a eficiência no planejamento, controle e avaliação das ações desenvolvidas no município;
CONSIDERANDO que o registro tempestivo de resultados de exames contribui para a melhoria do atendimento à população e para a continuidade do cuidado em saúde,
DECRETA:
Art. 1º Ficam os prestadores de serviços de saúde contratados ou conveniados ao Município de Ponte Nova obrigados a realizar o registro e o lançamento dos resultados de exames no sistema de saúde utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se prestadores de serviços de saúde hospitais, clínicas, laboratórios de análises clínicas, centros de diagnóstico por imagem e quaisquer outras unidades de saúde que realizem exames complementares.
§ 2º A obrigatoriedade disposta no ***caput*** se estende aos exames realizados para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e, quando houver convênio ou contrato, também para pacientes da saúde suplementar ou particular, conforme regulamentação.
Art. 2º O registro e lançamento de que trata o Art. 1º deverão ser realizados em formato digital, por meio de sistema informatizado a ser disponibilizado ou indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova.
§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova será responsável por gerenciar e manter o Sistema Municipal de Saúde de Ponte Nova, garantindo a segurança, a integridade e a confidencialidade dos dados.
§ 2º Os prestadores de serviços de saúde deverão cadastrar-se e habilitar-se junto à Secretaria Municipal de Saúde para acesso ao sistema.
Art. 3º A informação no sistema referente a realização do exame, deverá ser marcada como realizado no ato da coleta, podendo se estender até o final do mesmo dia.
Art. 4º O registro de resultados de exames deverá ser realizado no prazo máximo de 10 dias corridos após a realização do exame.
Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o prestador de serviços de saúde às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais previstas em contrato e na legislação vigente:
I - Advertência por escrito;
II - Suspensão do pagamento ao prestador de serviços pelo(s) exame(s) cujo registro não tenha sido marcado como realizado, e/ou sem resultado informado
II - Multa, cujo valor será estabelecido em regulamentação posterior;
III - Suspensão parcial ou total de convênios ou contratos com o Município de Ponte Nova;
IV - Descredenciamento do Sistema Municipal de Saúde.
Art.6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I - Fornecer acesso ao sistema de saúde aos prestadores de serviços;
II - Oferecer suporte técnico e treinamento necessário para o cumprimento desta obrigação;
III - Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova expedirá atos normativos complementares para a fiel execução deste Decreto, incluindo a definição dos prazos específicos, o detalhamento dos dados a serem registrados, as especificações técnicas do sistema e os valores das multas.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Ponte Nova, 06 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0738FB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14145

DECRETO No 14.145/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Carlos Augusto Alves, do cargo de Coordenador I de Laboratório e Mídias Digitais.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7089B04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14146

DECRETO No 14.146/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4847/2025.

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear os seguintes servidores:

I. Carlos Augusto Alves – Coordenador II de Laboratórios e Mídias Digitais.
II. Geraldo Affonso Gomides Senna–Função Administrativa Gratificada de Responsável por Equipe de Manutenção em Unidades Escolares.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação

Art. 3o - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,06 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F81E5160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14147

DECRETO No 14.147/2025

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Rita de Cassia Dias, no cargo de Professor de Educação Básica Inicial.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,06 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7595FF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14149

DECRETO No 14.149/2025

Torna sem efeito o Decreto 14.141/2025 que dispõe sobre a nomeação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito, o Decreto 14.141/2025 que dispõe sobre a nomeação de Giulliano Carlos Thomaz Dias, para exercer o cargo de Coordenador I de Cadastro Multifinalitário.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Ponte Nova,09 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0673F163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14150

DECRETO No 14.150/2025

Torna sem efeito o Decreto 14.140/2025 que dispõe sobre exoneração.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito, o Decreto 14.140/2025 que dispõe sobre a exoneração de Giulliano Carlos Thomaz Dias, da Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Estudo Territorial Multifinalitário / Mapeamento Geográfico -FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Ponte Nova,09 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C2BDB366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 059/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 059/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 069/2024 para execução pela CONTRATADA de recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 03 de junho de 2026 e o reajuste de preços, conforme índice IPCA. Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5B3F9650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 096

PORTARIA Nº 096/2025

Altera a Portaria nº 004/2024, no que tange ao fiscal técnico Titular.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 004/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal do contrato nº 050/2023 decorrente do Processo Administrativo nº 059/2023 cujo o objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda , interceptor piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto) os seguinte servidores:

Fiscal Técnico Titular :
Bruno Rachid Servio Barros – Diretor do Departamento de Engenharia do DMAES
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 06 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F5D47670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 080/2025 DISPENSA Nº 012/2025.

Ratificação. Processo Nº 080/2025 Dispensa Nº 012/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, XI, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 080/2025 Dispensa Nº 012/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria/consultoria técnica para regularização ambiental da ETE através de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI - CNPJ: 19.738.706/0001-83, no valor total de R$ 29.235,18 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Publique-se. Ponte Nova, 09 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:77FF9971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 082/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Ratificação. Processo Nº 082/2025 Inexigibilidade Nº 024/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 082/2025 Inexigibilidade Nº 024/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de Curso de Captação de Recursos Federais, para atender os servidores municipais, ministrado pela empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.423/0001-32, no valor total de R$ 12.388,95 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Publique-se. Ponte Nova, 09 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:901F1B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

Processo n.º 021/2025
Chamamento Público por Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARÓQUIA DE PRADOS**

Objeto: Contratação de Ações e Serviços de Saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários. O presente termo aditivo tem por objeto um acréscimo quantitativo em razão das demandas impostas pelo COREN-MG à Santa Casa quanto à necessidade de implementar uma programação de enfermagem que contemple a contratação de mais um enfermeiro, com a alteração, o valor mensal do complemento do piso salarial da enfermagem passará a ser de R$ 21.872,62 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), resultante do acréscimo de R$ 288,66 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos ao valor atual.
Data:02 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A235D769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 19/2025, Concorrência Eletrônica n° 01/2025, torna público que celebrou contrato para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, com a empresa **GRAN FISH INDUSTRIAL E COMERCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA (CNPJ:** 59.593.605/0001-86)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C82DDFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.626/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.626/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.626/2025, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, DISPOSTA NO DECRETO MUNICIPAL 3.599 DE 11 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 09 de junho de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6F91005A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.356/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.356/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.356/2025, que "*DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, ALINHADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.394/1996*." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 09 de junho de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:27938348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 098/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Decoração e ornamentação dos espaços, inclusive o espaço instagramável (com o tema cozinha cenográfica tamanho real) para a festividade – FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA 2025. - Seguir todas as instruções sobre a decoração e ornamentação dos espaços, inclusive o espaço instagramável (com o tema cozinha cenográfica tamanho real), mão-de-obra suficiente, todo material necessário para executar os serviços no tempo hábil. - Valor Referência: 35.800,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA (10.558.444/0001-09)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 18:22:47 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	31.500,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E09ED79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Execução de reforma das unidades: Unidade Básica de Saúde Enfermeira Isaura Vidal Soares; Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** Data da sessão pública: 30/06/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 09 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3CD18663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 098/2025

Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - Decoração e ornamentação dos espaços, inclusive o espaço instagramável (com o tema cozinha cenográfica tamanho real) para a festividade – FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA 2025. - Seguir todas as instruções sobre a decoração e ornamentação dos espaços, inclusive o espaço instagramável (com o tema cozinha cenográfica tamanho real), mão-de-obra suficiente, todo material necessário para executar os serviços no tempo hábil. - N/C - Valor Referência: 35.800,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	31.500,00	31.500,00	Homologado em 06/06/2025 18:22:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:374CA560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO 116.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

13° MARGARIDA FLORIPES GONZAGA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:500D3F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO- PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022**, Processo Licitatório Nº 105/2022 na modalidade Pregão nº 009/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 073/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o Sr. **LEONARDO SILVA QUINTINO**, inscrita sob o nº CPF: 727.145.576-00. A partir de 09 de junho de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9D1E47B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75,INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 057/2025 DISPENSA Nº. 022/2025

O **MUNICÍPIO Santo Antônio do Grama,** rua Padre João Coutinho ,121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, Estado de Minas gerais, inscrita no CNPJ 18.836.973/0001-20, situada na Rua Padre Joao Coutinho, nº 121,centro, Santo Antônio do Grama/MG, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observada as datas e horários discriminados a seguir

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Dia: 16/06/2025 ás 16hrs00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

propostadispensa@gmail.com

LINK DO EDITAL:

https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/

compraselicitacaograma@gmail.com

O objeto do presente aviso é Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo para vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS para quadro de funcionários, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:90712FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Equipe de Apoio de Licitação, **torna pública a presente ERRATA** referente ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial e nos meios oficiais de publicidade em 03 de junho de 2025, onde consta incorretamente:

Onde se lê:
"**Dispensa nº 027/2025**"
Leia-se:
"**Inexigibilidade nº 016/2025**"
As demais informações constantes na publicação permanecem inalteradas.
Santo Antônio do Grama/MG, 09 de junho de 2025.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:34F64456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 61

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação do show artístico com "ALEMÃO DO PIZEIRO", para animação da "Festa Junina" do Cras, para a Secretaria de Assistencia Social do ano de 2025, no município de Santo Antônio do Grama/MG,no valor de R$1.500,00(um mil e quinhentos reias) para apresentação em 21 de junho de 2025,às 20hrs00min, com duração de 02hrs 30min no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 06 de junho de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A61EAB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 61

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação do show artístico com "ALEMÃO DO PIZEIRO", para animação da "Festa Junina" do Cras, para a Secretaria de Assistencia Social do ano de 2025, no município de Santo Antônio do Grama/MG,no valor de R$1.500,00(um mil e quinhentos reias) para apresentação em 21 de junho de 2025,às 20hrs00min, com duração de 02hrs 30min no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:88F7283C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 53/2025

PORTARIA Nº 53/2025

Nomeação da Sra. CHRISTIANLEY DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. CHRISTIANLEY DE OLIVEIRA PEREIRA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 10 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:301017AF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 004/2025 - PROCESSO N° 69/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 69/2025, Concorrência n° 004/2025**. Objeto: Construção de Escadão e muro de arrimo na Rua Ricardo Peixoto de Moraes - Morro do Coutinho - Bairro Córrego do Ouro, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia27/06/2025 ás 10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Compras BR** no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://comprasbr.com.br/, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santos Dumont,06/06/2025.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:EA9AC13E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25. - PROCESSO N° 75

A Prefeitura Municipal de Santos Dumonttorna público o Aviso de Licitação do Processo n° 75, Pregão Eletrônico n° 25. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de veículos: caminhonetes e hacth, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia25/06/2025 ás 10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Compras BR** no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://comprasbr.com.br/, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações **https://comprasbr.com.br/**. Santos Dumont,09/06/2025.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:3351F9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Processo nº 045/2025. **OBJETO:** Contratação empresa para construir uma unidade básica de saúde (UBS) porte I na comunidade de rancharia no município de São João das Missões-MG. **Abertura: 02/07/2025,** às 09:00 horas. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 09 de junho 2025,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6F20D631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico para **aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e óleos lubrificantes**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 30/06/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 09 de junho de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D17CE353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 19-20

PRORROGAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 019/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 019/2025, processo administrativo 057/2025.Aquisição de instrumentos musicais e demais materiais correlatos, O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 08horas, do dia 19 de junho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 06/06/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

PRORROGAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 020/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 0202025, processo administrativo 058/2025.contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10 de forma parcelada e sob demanda, para abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos, pertencentes as secretarias do Município de São José do Mantimento/MG., O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 13 horas, do dia 19 de junho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 06/06/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:7CEB1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 21

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 021/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 021/2025, processo administrativo 059/2025,aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletrônico, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência Social **emenda parlamentar de Nº 202414050004 recurso Federal** e demais Secretarias do Município de São José do Mantimento/MG. O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 08 horas, do dia 20 de junho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIM ENTO/MG 09/06/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:55627F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, Registro de Preços nº 023/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Data Julgamento: 24/06/2025 às 08h00min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D8A46769

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2025
CONTRATO Nº: 073/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
CNPJ: 18.133.926/0001-10

CONTRATADA: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ: 13.045.960/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, pabx virtual e gestão, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, gerenciada pelo CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2026
VALOR TOTAL: R$ 42.810,32 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01. 04.122.0001.2010.0000. 3.3.90.39.00 - FICHA 040
02.05.01. 12.122.0001.2019.0000. 3.3.90.39.00 – FICHA 163
02.06.01. 10.301.0010.2040.0000. 3.3.90.39.00 – FICHA 247

ASSINATURA: 09/06/2025

SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Gillian Del Puppo Alves – Responsável Legal

São Miguel do Anta, 09 de junho de 2025

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E097B470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 41/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 122/2025, DISPENSA 41/2025, que possui por objeto a " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM PARA O VEÍCULO CHEV/ SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX- PLACA: TDD9C29, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA", a empresa consagrada vencedora foi **RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA,** no valor total de **R$1.057,26 (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 30 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:B7F6BB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 16/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 123/2025, INEXIGIBILIDADE 16/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "DENIS AUGUSTO" PARA APRESENTAÇÃO NA QUEIMA DO ALHO NO DIA 22/06/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa vencedora foi **DENIS PERLOTI AUGUSTO 10050743643,** no valor total de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 05 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:1B88142E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DECRETO N° 30 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado de Corpus Christi do dia 19 de Junho de 2025, quinta-feira;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente na sexta-feira, dia 20/06/2025;

Considerando que essa medida não traz prejuízos à população e proporciona um período de descanso mais prolongado à laboriosa classe dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Não haverá expediente na Prefeitura no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), salvo para os serviços considerados essenciais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 06 de Junho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:29E259A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 (INEXIGIBILIDADE 16/2025)

PRC 12/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "DENIS AUGUSTO" PARA APRESENTAÇÃO NA QUEIMA DO ALHO NO DIA 22/06/2025, PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: DENIS PERLOTI AUGUSTO 10050743643;
CNPJ: 23.405.586/0001-70

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 04/08/2025

São Pedro da União-MG, 05 de junho de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | MAT 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:0234274D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO N° 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2025 - OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, configuração e suporte em equipamentos de informática, redes de dados, sistemas de vídeo monitoramento (CFTV) e infraestrutura de telecomunicações, abrangendo também a supervisão de estação retransmissora de sinal de TV digital e analógica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de São Pedro dos Ferros/MG. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br., pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 11/06/2025 às 08:30 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 09 de junho de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:73F318AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -PROCESSO Nº 076/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 - TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO e **AUTORIZO E CONTRATO** das contratações das empresas BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 12.872.009/0001-71, com sede na rua Álvaro Alvim, 78, Bairro Caiçaras, CEP 30.775-190, Belo Horizonte - MG, para apresentar o Show com PABLO MARTINLLI NAS FESTIVIDADES DO FERRENSE AUSENTE no valor R$ de 60.000,00 (sessenta mil reais) Contrato 101/2025, e empresa D3AC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 46.815057/0001-40, com sede na rua Mackenzie, 390, bairro Jardim Canada, CEP 34.007-628- NOVA LIMA-MG, para apresentar show com DIRCE EVARISTO NAS FESTIVIDADES DO FERRENSE AUSENTE, pelo valor R$ 120.000,00**.** Observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br , São Pedro dos Ferros/MG, 09 de junho de 2025.

***RODRIGO MARTINS SANTANA* –**
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D0EED0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 157/2025, modalidade Pregão eletronico n.º 016/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Prestação de serviços de Aulas dos projetos de integração social e cultural para atender as diversas oficinas do Município de São de Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 24 de junho de 2025 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
-EContratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de Obras de Modificação e Extensão de Rede Elétrica da Rua Tereza Fontana e Rua Dois de baixa tensão trifásica no município de São Tomás de Aquino - MG. Conforme termo referência; estimado no total de R$ R$ 88.334,18. Solicita propostas/documentos até 13 de junho de 2025 as 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br>).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000158/2025, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 0000112025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO BUSTO EM BRONZE FUNDIDO as quais serão utilizadas de acordo com as demandas das Secretarias em função de eventos comemorativos e inaugurações públicas do municipio de são tomás de aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ R$ 19.450,00. Solicita propostas/documentos até 13 de junho de 2025 as 08:30min horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br>).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 06/06/ 2025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:95CE775B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 079/2025, Pregão Presencial nº 011/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Aquisição de Veículo ambulância tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução SES Nº 9.753, 04 de outubro de 2024, ao Município de São Tomás de Aquino."** Contratadas: A empresa **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.238.039/0001-10 ,** estabelecida a Avenida Guanabara, 2383 chevrolet, Stella Maris, Andradina / SP, 16901-100, foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).** Dotações: 020401 1012210031.038 449052. Em 06/06/2025.
- Processo nº. 003/2025. Credenciamento/Inexigibilidade nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **AZEVEDO E FARIA LTDA, CNPJ: 97.522.531/0001-86,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** e **CAMILO & RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.186.978/0001-81,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).** Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 09/06/2025.
- Processo nº. 129/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de profissional para Prestação de serviços especializados in loco de execução contábil, assessoria e consultoria contábil , orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais nas áreas de finanças, controle interno, planejamento, e assistência junto aos tribunais de contas, destinados ao suporte técnico e estratégico na gestão financeira do Município de São Tomás de Aquino - MG, com fundamento no inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021".** Contratada: pessoa fisica **Ronaldo José da Silva, CPF n.º 046.515.826-99**, pelo valor total de até **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil e reais). Dotação:** 020502 13 392 1301 2.049 339039. **Em 06/06/2025.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A09832C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 011/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Veículo ambulância tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução SES Nº 9.753, 04 de outubro de 2024, ao Município de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.238.039/0001-10 ,** foi considerada vencedora com o valor total de

R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais). Em, 06 de junho de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Credenciamento/Inexigibilidade nº.002/2025, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **AZEVEDO E FARIA LTDA, CNPJ: 97.522.531/0001-86,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** e **CAMILO & RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.186.978/0001-81,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).** Em, 09 de junho de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.003/2025, cujo objeto é a **"Contratação de profissional para Prestação de serviços especializados in loco de execução contábil, assessoria e consultoria contábil , orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais nas áreas de finanças, controle interno, planejamento, e assistência junto aos tribunais de contas, destinados ao suporte técnico e estratégico na gestão financeira do Município de São Tomás de Aquino - MG, com fundamento no inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021".**, e a RATIFICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da pessoa fisica **Ronaldo José da Silva, CPF n.º 046.515.826-99**, pelo valor total de até **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil e reais).** Em, 06 de junho de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:AC63E2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CREDENCIAMENTO 03/2025

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clinicas, para realização de exames de patologia clinica constantes na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:064247B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: 1) MG Flex LTDA, CNPJ 43.121.365/0001-87, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) 2) Atacado Limpel MG LTDA, CNPJ 56.955.733/0001-34, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 80.599,30 (oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos) ;. Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos descartáveis, utensílios domésticos e outros itens para manutenção dos diversos setores da administração pública municipal. Data de assinatura 09/06/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0FE501F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando a contratação a contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de atendimento médico, bem como atendimento odontológico para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em suas ações de atendimento à população usuária dos serviços públicos de saúde, conforme abaixo:
OBJETO: MÉDICO GINECOLIOGISTA/OBSTETRA
CONTRATADA: Dr. Vinicius e Dra. Duanne Serviços Médicos Ltda.
CNPJ 17.597.473/0001-10
Rua Yolando de Souza Rocha, nº 48, Loja 01,
Centro
CEP 35.365-000
Abre Campo/MG.
Valor mensal R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
OBJETO: ODONTÓLOGO – CLÍNICO
CONTRATADA: Ana Livia Gomes Ltda.
CNPJ 60.426.834/0001-95
Fazenda Boa Vista, s/nº, zona rural
CEP 35.368-000
Sericita/MG.
Valor mensal R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Data de assinatura do contrato: 06/06/2025. Vigência 365 dias. Sericita/MG, aos 06/06/2025,

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AF59ADBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES Á ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA. DATA DE ABERTURA: 24/06/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:E76C1DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2025, PROCESSOLICITATÓRIO N° 020/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e uso na merenda escolar do Município de Tapiraí-MG. Data da sessão: 25/06/2025 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 06 de junho de 2025.
ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:9E696DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 129//2025, Pregão Eletrônico n° 43/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística musical, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 26/06/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 09 de junho de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 131/2025, Pregão Eletrônico n° 044/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 26/06/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 09 de junho de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:9F06A790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 72, DE 09 JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 72, DE 09 JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para avaliação de propostas referentes à contratação de empresa especializada em sistema de software para gestão da saúde pública, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial para avaliação técnica da contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema de software integrado para gestão da saúde pública do Município, incluindo a implantação, treinamento e suporte técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores públicos:
Wender Martins Honorato, inscrito no CPF nº 084.325.656-79;
Maurício de Souza Maciel, inscrito no CPF nº 651.589.757-20; e
Soraia Aparecida Pataro, inscrita no CPF nº 811.390.556-15.

Parágrafo Único. Sob a presidência do primeiro nomeado, a comissão deverá realizar a análise e avaliação técnica referente à contratação de empresa especializada conforme o objeto descrito no caput.

Art. 2º A avaliação deverá ser formalizada por meio de relatório técnico, elaborado em 2 (duas) vias e assinado pelos membros da comissão.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Especial serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º Os serviços prestados pela comissão serão realizados sem ônus aos cofres municipais, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia-MG, 09 de junho de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5B149AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº 37/2024,
Contratada: **RP Odontopatos Serviços Ltda**
Processo Licitatório **nº 42/2023**
Pregão Eletrônico **nº 09/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/10/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:C3D7284F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 10º Termo aditivo ao Contrato nº 84/2023,
Contratada: **Alves e Maia Ltda.**
Processo Licitatório **nº 26/2023**
Pregão Presencial **nº 03/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/09/2025.

- 7º Termo aditivo ao Contrato nº 85/2023,
Contratada: **Droga Fácil Ltda.**
Processo Licitatório **nº 26/2023**
Pregão Presencial **nº 03/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/09/2025.

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 279/2023,
Contratada: **Alves e Maia Ltda.**
Processo Licitatório **nº 26/2023**
Pregão Presencial **nº 03/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/09/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F77A71A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
Contratada: **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME**
Processo De Licitação **Nº 49/2024**
Pregão Eletrônico **Nº 11/2024**
Objeto: CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, oriunda do Processo nº 49/2024 – Pregão Eletrônico n.º 11/2024, conforme se depreende dos documentos dos acostados aos autos.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:5E84CBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 37/2025, Pregão nº 14/2025, Registro de preços nº 10/2025 na data de 03/06/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para o Município de Vieiras/MG, de acordo com o Termo de Referência. Empresas Contratadas: PAULO SERGIO FERREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 10.615.997/0001-48 com o valor global estimado de R$ 462.648,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais); DAIANE FREITAS DOS SANTOS 13642075673, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.291.536/0001-60 com o valor global estimado de R$ 334.188,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais); SANDRO TERRAPLENAGEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 26.239.601/0001-45 com o valor global estimado de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais); CASSIM PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.179.426/0001-31 com o valor global estimado de R$ 2.529.908,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e oito reais); MR TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 59.524.612/0001-26 com o valor global estimado de R$ 2.330.400,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:429AF6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 89/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 89/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Designa servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

I – A Sra. ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do CPF: 053.613.887-77, para o cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Anexo II, Nível VIII da LC nº 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 04 de junho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:59A734BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 90/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 90/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Designa servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

I – A Sra. ANA PAULA OLIVEIRA BRITO, portadora do CPF: 152.233.996-50, para o cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO**

FUNDAMENTAL, Anexo II, Nível VII da LC nº 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 09 de junho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7FDC8D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
SANTO ANTONIO E SAO JOAO BATISTA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 22/2025
PROCESSO Nº 22/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DOS PADROEIROS DA CIDADE, SANTO ANTONIO E SÃO JOÃO BATISTA

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**, devidamente registrada no CNPJ nº 20.318.952/0001-65, sediada na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio *OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA* para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DOS PADROEIROS DA CIDADE, SANTO ANTONIO E SÃO JOÃO BATISTA.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou

contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$39.772,00 (trinta e nova mil setencentos e setenta e dois reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00**; Ficha: 741;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 09 de Junho de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:FC36A667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 – PROCESSO Nº 070/2025 OBJETO: Contratação de dispensa para Empresa especializada na aquisição de Tubo de Aço Carbono de 2 ½ CH 14 e Chapa de 20 (2x1 Galvanizada), para confecção de placas de trânsito para melhor visibilidade dos motoristas e melhorar o sistema de educação do trânsito. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login.** Link do Aviso de Dispensa: **https:viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login. Período para apresentação de propostas: de 11/06/2025 até 17/06/2025, às 08h. Sessão: 17/06/2025 às 09h** Aviso de Dispensa completo disponível em: http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras informações por e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com. Visconde do Rio Branco, 09 de junho de 2025.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A988675C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 - ADESÃO N° 004/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa MAT MED MATERIAIS HOSPITALRES LTDA — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Agente de Contratação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo 016/2024, visando à aquisição de materiais médicos hospitalares, com maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, conforme demanda do Município de Visconde do Rio Branco-MG. 09 de junho de 2025. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:35F66281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 088/2022 – DISPENSA Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2022 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: CREUSA MARIA MOITINHO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato **nº 088/2022**, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua José Gonçalves, nº 99, nesta cidade, para benefício de Natal Lino, nesta cidade, inserido no projeto "Aluguel Social", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014. **Data: 07/04/2025 – Vigência: 07/10/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:72C05068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 160/2021 – DISPENSA Nº 099/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: NEUSA DIAS BRAGA DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato **nº 160/2021**, cujo objeto é a locação de um imóvel na Rua Isac de Souza Monteiro, nº 100, Alto Boa Vista, nesta cidade, para benefício da Srª Maria das Graças da Silva Martins, inserida no projeto "Aluguel Social", decorrente do Decreto nº 58/2014 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 30/04/2025 – Vigência: 30/10/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AB2A6E5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 063/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 09 de junho de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:C978450F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DE BOCAIUVA EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 043/2025 DISPENSA N° 034/2025 O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 19.116.243/0001-18, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor HELDER LIMA GOUDINHO, doravante denominado CONTRATANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DE BOCAIUVA E A EMPRESA ELETRO AUTO BOCAIUVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.344.036/0001-34 , denominada CONTRATADA, celebram o contrato 013/2025, para alinhamento e balanceamento e cambagem veicular, para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 043/2025 e Dispensa nº 034/2025, O valor do contrato é de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia.

Bocaiuva, 09 de junho de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:E3E0F240

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 007/2023

Torna pública o 2º aditivo ao contrato nº 007/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro.

Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: Araxá Ambiental Testes E Análises Ltda, CNPJ:03.417.494/0001-00
Vigência:
15/06/2025 a 14/06/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:7A07D900

SAAE DE ITAGUARA/MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Com fundamento no Art. 95, II §2 da lei 14.133/21, torna-se público a contratação direta da empresa:

HELENIO ALVES LIMA JUNIOR 00092403654 CNPJ22.636.726/0001-58

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estofados e confecção de capas (forração) dos bancos dos veículos "trator" e "retroescavadeira" da frota do SAAE Itaguara.

Valor: 1.020,00

09 de junho de 2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:217235BF

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONVOCAÇÃO ATA DE SRP 05/2025

CONVOCAÇÃO ATA DE SRP 05/2025

Torna pública a convocação da empresa 06.176.619/0001-38 - SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA. para assumir a Ata de SRP 05/2025

Processo licitatório n°008/2025. Objeto: Pregão Presencial para Registro de preços para futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC).

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:35CF10FD

SAAE DE ITAGUARA/MG
DESCLASSIFICAÇÃO ATA DE SRP 05/2025

Torna pública a desclassificação da empresa 48.485.303/0001-78 - COMERCIAL JHS LTDA; detentora da Ata de SRP 05/2025 , pelo motivo da não assinatura, conforme previsto no item 16.5 do edital.

Processo licitatório n°008/2025. Objeto: Pregão Presencial para Registro de preços para futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC).

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:6A36B8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo Licitatório nº 48/2025 – com critério de julgamento do "MENOR PREÇO GLOBAL" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para Ampla Concorrência**. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviço de análises em amostras de água bruta e tratada, conforme determinação do Ministério da Saúde. Data de abertura da sessão: 27/06/2025 às 9h**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:65886**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 09 de junho de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:C1FB1FC6

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 047/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:

Com base na análise dos registros funcionais e nos termos dos Artigos 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003 e tendo em vista que a servidora atendeu aos requisitos constantes nos artigos citados, estando assim **APTA** a permanecer no quadro funcional desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o ato de nomeação da servidora, GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO, cargo de CONTADOR I, para o qual foi nomeada em 25/05/2022, através da PORTARIA SAAE/PIR-094/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:53E0754B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, NA MODALIDADE LAS/RA

"Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, CODEMA, torna público que foi concedida em 29/05/2025, Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/RA Sem conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas sob o n°012/2025, para a atividade de E-03-04-2-Estação de Tratamento de água para abastecimento (DN 213), classe 1, ETAITA 300;no local denominado Fazenda da Mata, distrito do Bação, zona rural do Município de Itabirito/MG, com pontos de coordenadas geográficas 20°13'48.42'' S e 43°55'35.658'' W", com validade de 10 anos."

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0384E169

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de inexigibilidade
Inexigibilidade nº 005/2025 - PRC Nº 026/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, treinamento e suporte de Software para Orçamentação Eletrônica de Peças e Serviços destinados a manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do SAAE Cambuí-MG, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – "SISTEMA TRAZ VALOR", inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Calçada dos Mirtilos, nº 33, 2º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP: 06453-019. Edital na íntegra à disposição no site https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo email: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:95933EB6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2025 - PRC Nº 002/2025
Registro de Preços para o fornecimento de materiais de escritório destinados à autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, durante o período de 01 (um) ano, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. A abertura será dia 25 de junho de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:7689A597

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER À DEMANDA ESTIMADA, VISANDO MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DO SAAE DE IPANEMA/MG.

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Aquisição de equipamentos de informática em geral, para atender à demanda estimada, visando melhoria no desenvolvimento dos serviços, abrangendo os diversos setores do SAAE de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2025 até às 13h29min

INÍCIO DA DISPUTA : 18/06/2025 às 13h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 06 de junho de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:5BC8C033

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TOTEM EXTERNO PARA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS A SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Aquisição de 02 (dois) totem externo para com sistema de refrigeração de água e reservatório com capacidade mínima de 20 litros a serem instalados nas praças públicas do município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2025 até às 08h59min

INÍCIO DA DISPUTA : 23/06/2025 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 09 de junho de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:1D1DAF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia a diesel de 260KVA, carenado, trifásico e com Quadro de Transferência Automático (Q.T.A), destinado a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Abertura das propostas: 27 de junho de 2025, às 08h00
Início da sessão de disputa: 27 de junho de 2025, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ | almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:6C1966E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de inventário físico, avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis do SAAE de Passos/MG, com emissão de laudos técnicos, atualização e conciliação dos registros patrimoniais, implantação de plano de reorganização patrimonial, integração dos dados ao sistema de gestão e treinamento de servidores. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **01/07/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **01/07/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 09 de junho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:670A768F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 093/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MAX COPY LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), reposição de peças, além de serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada nos equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 02 - Serviço de impressão colorida. **Do Valor:** O valor deste aditivo é R$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), permanecendo inalterado o valor unitário de R$0,62 (sessenta e dois centavos). Com este aditivo, o valor total do contrato será atualizado para R$ 47.359,92 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Manutenção das atividades administrativas. Processo Administrativo Licitatório nº 088/2024. Pregão Eletrônico nº 027/2024. Passos/MG, 05 de junho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ED86D6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES -EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2025 PROCESSO DE COMPRA 0042/2025, EXTRATO DE CONTRATO 22/2025, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2025, ERRATA A INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Extrato de Inexigibilidade 16/2025 -contratante: SAAE (927290), Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidoras sobre a nova lei de licitações e contratos, abrangendo diversos esclarecimentos sobre a lei 14.133/21. Valor: R$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais). Empresa: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Ltda. Dotação Orçamentária: 17.122.0121.6001.33.90.39.25. Data: 20/05/2025. Extrato de Contrato nº 22/2025- (Decorrente da inexigibilidade 15.2025)-Ref: Ao contrato firmado em 05/06/2025 nos Termos da Lei nº 14.133/21, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Raul Soares, Contratado: Miranda Neto Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 60.807.764/0001-15. Objetivo: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados de média e alta complexidade, de assessoria e consultoria ao SAAE no âmbito da Administração em especial na representação em processos judiciais, na elaboração de pareceres e também apoio à Seção de Compras e Almoxarifado, em especial e contratações previstos na Lei 14.133/21. Vigência do contrato: até 31/12/2025; Valor da prestação de serviço: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês. Dot. Orç. 17.122.0121.6001.3.3.90.35. Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 15/2025-Decorrente da dispensa 12/2025, Data da assinatura:05/06/2025, nos termos da Lei n°.14.133/21, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Lassan Consultoria em Engenharia LTDA, CNPJ 33.473.318/0001-49; Objeto: prorrogação do prazo da vigência da contratação em dois meses. Vigência: 05/06/2025 a 04/08/2025. Dotação orçamentária 17.512.0447.5007.4.4.90.51.00; Extrato de errata a Inexigibilidade nº 15/2025, fica alterado no Termo de Referência no item 10 – Do enquadramento: Onde se lê: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14133/21,

agora lê-se: Artigo 74, *"caput"*, inc. III, letra c, da Lei n° 14.133/21. Raul Soares-MG, 09 de junho 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:952A9B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CANTINHO DA PRETA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.485.485/0001-42, situada à Rua Goiás , 888 , Santa Eugênia , Lagoa da Prata - MG, 35591044.
OBJETO: Aquisição de Refeição Tipo Marmitex, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 30/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.30.00.
DATA: 30/05/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B058342D

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46 493 183/0001-25, situada à Rua Monsenhor João Martins, 960, Novo Progresso, Contagem-MG , 32115000.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Aquisição de Peças genuínas ou originais para veículos e máquinas do SAAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 03 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
DATA: 28/05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48 394 436/0001-39, situada à Rua Arthur Bernardes 597, São João, Conselheiro Lafaiete - MG, 36404046.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Aquisição de Peças genuínas ou originais para veículos e máquinas do SAAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 03 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
DATA: 28/05/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B38FE3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO Nº 362/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO à nota de empenho nº 362/2025, de 05/06/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: mETALSAF iNDÚSTRIA E cOMÉRCIO ITDA epp. OBJETO: ADITAMENTO DE 35 UNIDADES AO ITEM ÚNICO. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.3002 – 4.4.90.51.03. VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 3.010,00. Assinatura do Termo Aditivo: 09/06/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:78203061

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014, DE 06 DE JUNHO DE 2025 DISPOE SOBRE OS PROCEDIMENTO PADRÃO DE COLETAS OFICIAIS E ENVIOS DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ALIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSP

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014, de 06 DE JUNHO DE 2025

Dispoe sobre os procedimento padrão de coletas oficiais e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal SIM -CIMOG e dá outras providências,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 003, de 23 de abril de 2025 que "*Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências*"

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dispor sobre o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal SIM-CIMOG, onde serão descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas em casos de desvios.
Parágrafo único. A presente normativa visa estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da produção e rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal SIM-CIMOG, definindo a metodologia a ser utilizada.

Art. 2º Os procedimentos ora dispostos serão aplicados ao Serviço de Inspeção Municipal — SIM-CIMOG, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados na sede.
Art. 3º Os programas de redução de patógenos estão vinculados aos sistemas de garantia de qualidade. sendo que os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal SIM-CIMOG precisam atender o plano de amostragem microbiológico e físico- químico que avalia os índices de higiene e qualidade dos produtos.

Art. 4º Os programas de redução de patógenos estão vinculados aos sistemas de garantia de qualidade, sebdoi que as indústrias de alimentos precisam atender o plano de amostragem microbiológico e físico- químico que avalia os índices de higiene e qualidade dos produtos.
Parágrafo único. As amostras oficiais são coletadas pelo Médico Veterinário do SIM-CIMOG e os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade do estabelecimento registrados no Serviço de Inspeção Municipal SIM-CIMOG.

CAPÍTULO II
DA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ALIMENTOS

Art. 5º A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável, sendo a exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta das três etapas.

Art. 6º As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico- químico.

Art. 7º A critério do médico veterinário do SIM-CIMOG, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Art. 8º Sempre que possível às amostras deve ser enviada em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações.
Parágrafo único. Quando referido procedimento for inviável em função do volume mínimo disponível para coleta, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM-CIMOG, cabendo, nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

SEÇÃO I
Da SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE -SOA

Art. 9º A Solicitação Oficial de Análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme, anexo único entegrante desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. As SOA's devem seguir sequência numérica anual para todos os estabelecimentos.

Art. 10. O médico veterinário deve confeccionar a SOA para análises físico-químicas, microbiológicas ou ambas dos produtos. Para a coleta, deverá utilizar os seguintes materiais:
I— Solicitação oficial de análise SOA; ll - Caixa Isotérmica, contendo:
a) Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
b) Gelo ou outra substância refrigerante;
c)Embalagens plásticas;
d) Fita adesiva;
e) Papel Toalha;
f) Álcool;
g) Lacre enumerado.

Art. 11. A responsabilidade pela coleta é do médico veterinário do SIM-CIMOG, sendo que sempre que possível esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa.

Art. 12. O responsável deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

Art. 13. O responsável pela coleta dos produtos deve ter cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem.

Art. 14. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório.

Art. 15. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em duas vias, sendo que a 1a deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2 a deve ficar sob posse de quem coletou pelo SIM-CIMOG, e arquivada em pasta específica.

Art. 16. O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres enumerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário, mantendo as amostras sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório.
Art. 17. Após esse procedimento, o responsável pelo SIM-CIMOG deve lacrar a caixa com fita adesiva e

colocaraidentificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior. Ato contínuo, o fiscal deverá encaminhar para o laboratório o mais breve possível.
§1º A responsabilidade pelos custos gerados é da indústria que produziu o produto de origem animal.
§ 2º os estabelecimentos registradas no SISBI devem utilizar laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura - MAPA, observando se o mesmo possui escopo para todas as análises requeridas.

Art. 18. Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o médico veterinário do SIM-CIMOG deve solicitar que o laboratório providencie o material necessário, sendo que a amostra deve ser transportada entre 1°C e 8°C.
Parágrafo único:. Não poderá ocorrer o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório.
Art. 19. As amostra de análises físico-químicas devem ser aguardadas até o resultado final.
Parágrafo único. Quando for possível a realização de contraprova, uma amostra deverá ser armazenada pelo SIM-CIMOG e a outra pelo responsável pela empresa. Em caso de resultado não conforme, a amostra mantida pelo SIM-CIMOG deverá ser enviada obrigatoriamente para nova análise laboratorial. A amostra em posse do responsável pela empresa poderá ser enviada também, caso seja do interesse das partes.

Art. 20. É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física, sendo que estas amostras devem ser lacradas isoladamente.
Art. 21. Não haverá contraprova:
I - para análises microbiológicas.
II - para produtos que perdem peso por desidratação;
III - para análises de nitratos e/ou nitritos;
IV - para análise de quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose;
V- quando o produto apresentar prazo de validade exíguo sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA COLETA DE AMOSTRA DE CARCAÇAS E MEIA CARCAÇA, COM OU SEM PELE EM ABATEDOUROS FIGORÍFICOS

Art. 22. A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos pode ser realizada de duas formas sendo a coleta através de swabs ou coleta de cortes.

Art. 23. A coleta através de swabs será realizada por esfregadura desuperfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de 400 cm² (quatrocentos centímetros quadrados), com o uso de materiais adequados para este fim.
Art. 24. A coleta através de cortes será utilizando-se de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo 500 g (quinhentos gramas), os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE COLETA DE AMOSTRAS DE LEITE CRU REFRIGERADO PARA ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM LÁCTEOS NO ÂMBITO MUNICIPAL E CONSORCIAL
Art. 25. Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Art. 26. Os parâmetros solicitados no art. 25 estão previstos no artigo 31 da Instrução Normativa n° 77 de 26/1/2018 do MAPA.

Art. 27. As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, Instrução Normativa nº 60 de 23/12/2019, do Ministério da Saúde que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ) do Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento; Instrução Normativa n° 76, de 26 de novembro de 2018 e suas alterações, do Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 272, de 14 de março de 2019, do Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas.

Art. 28. As análises laboratoriais físico/químicos e microbiológicas oficiais de produtos acabados serão realizadas por meio de amostragem totalizando 50% dos estabelecimentos registrados e com produtos registrados junto ao SIM-CIMOG, através de um sorteio anual.
§1º Deve ser realizada análise oficial microbiológica e físico-química, sendo que a quantidade de produtos a serem analisados será baseado no percentual de produtos produzidos, estes serão definidos por escala de maior volume de produção e/ou maior risco do produto, de acordo com a tabela abaixo:

N° PRODUTOS PRODUZIDOS	N° DE AMOSTRAS REALIZADAS
1 - 8	1
9- 15	2
16— 25	3
25 ou mais	5

§2º Estabelecimentos registrados no SISBI, obrigatoriamente, deverão ter no mínimo um produto analisado anualmente.
§13º O SIM-CIMOG não realizará a coleta e o envio de amostras de água dos estabelecimentos para análise oficial, sendo que os estabelecimentos são obrigados a realizar, no mínimo semestralmente, a análise da água utilizada, por meio de laboratório devidamente credenciado ou aprovado pelo SIM-CIMOG; este poderá, a seu critério, realizar coletas e análises independentes para verificar a conformidade dos resultados apresentados.
Art. 29. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipai SIM-CIMOG.

Art. 30. Caso o estabelecimento não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o responsável deve solicitar a justificativa da não realização da coleta para anexar ao seu Programa de Trabalho.

§ 1º O responsável deve manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
§2º Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o número de amostras deve estar conforme parâmetros utilizados pelo MAPA, sendo de responsabilidade do estabelecimento as despesas com as análises.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES FISCAIS MEDIANTE RESULTADOS NÃO-CONFORMES

Art. 31. O médico veterinário do SIM-CIMOG é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade nas amostras dos produtos e/ou quando resultado da análise apresentar não- conformidades, pode adotar, de forma isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou
IV - determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado, observado o disposto na Resolução nº 003, de 23 de abril de 2025 que "*Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências*"
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 3º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram à sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 4º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 5º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 6º O disposto no *caput* não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
§ 7º As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 8º Em caso de Interdição da produção do produto não-conforme, será adotado o Termo de interdição previsto na Instrução Normativa CIMOG nº 010, de 23 de abril de 2025.
§ 9º Em caso de apreensão do produto não conforme, será adotado o Termo de Apreensão, previsto na Instrução Normativa CIMOG nº 010, de 23 de abril de 2025, com o recolhimento do lote do produto envolvido, conforme o descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.

Art. 32. O médico veterinário do SIM-CIMOG deverá lavrar o Termo de Notificação ou Termo de infração, nos moldes previstos na Instrução Normativa CIMOG nº 010, de 23 de abril de 2025.
Art. 33. O SIM-CIMOG deve avaliar se o estabelecimento contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises.

Art. 34. Após o estabelecimento ter tomado as ações corretivas, o médico veterinário do SIM-CIMOG deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote.
Parágrafo único. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia do estabelecimento, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente resultados dentro dos padrões estabelecidos pela legislação.

Art. 35. Após verificação do laudo pelo responsável do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação da produção através do Termo de Desinterdição, nos moldes previstos na Instrução Normativa CIMOG nº 010, de 23 de abril de 2025, autorizando o retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Art. 36. Os produtos maturados acima de 30 (trinta) dias, deve seguir o procedimento acima descrito, não sendo necessária a suspensão liminar da produção.

CAPÍTULO V
DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS
Art. 37. O médico veterinário do SIM-CIMOG é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente o estabelecimento através da formalização do Termo

de Notificação e; dependendo da causa, grau de desvio e de comprometimento da saúde ou violação aos direitos do consumidor, deverá adotar as ações previstas no art. 31 desta Instrução Normativa.

Art. 38. Obrigatoriamente deve ser lavrado o Termo de Notificação e Termo de infração, nos moldes da Instrução Normativa CIMOG nº 010, de 23 de abril de 2025, dependendo da causa e grau de desvio encontrado.
§ 1º Dependendo da causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM- CIMOG deve solicitar através do Termo de Apreensão (Instrução Normativa CIMOG nº 010, de 23 de abril de 2025), o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa.
§2º Quando aplicável, a pedido do estabelecimento ou a critério do SIM-CIMOG podem ser enviadas as contraprovas para análise, sendo que nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção.
§ 3º Nos casos em que não exista contraprova ou a contraprova apresenta-se não conforme, os estabelecimentos devem tomar as ações corretivas e o responsável do SIM-CIMOG deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial.
§ 4º O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise se apresente conforme os padrões exigidos e o SIM-CIMOG proceda com a liberação.
§ 5º Após verificação do laudo pelo responsável do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme a Instrução Normativa CIMOG nº 010, de 23 de abril de 2025.
Art. 39. Para os laudos com resultados dentro das conformidades, o responsável do SIM-CIMOG deve emitir o Termo de Notificação para dar ciência ao responsável legal do estabelecimento.

Art. 40. Fica revogada a Instrução Normativa nº 14, de 1º de setembro de 2023. Art. 41. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé – MG, 06 de junho de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG Prefeito de Guaxupé/MG

ANEXO ÚNICO SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA		01-LABORATÓRIO:				03- Nº DA SOA/ANO
			Microbiologia Química	Físico-		
		02-RESPONSÁVEL PELA COLETA:				04-N° DO SIM:
05-PRODUTO:		06 - REGISTRO PROD.:	07-MARCA:	08-Nº DO CNPJ:		
09-ESTABELECIMENTO:		10-ENDEREÇO:				
11-DATA FABRICAÇÃO:	12-DATA VALIDADE:	13-N° DO LOTE:	14-TAMANHO DO LOTE:	15-DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA:		
/ /	/ /			/ /	:	
N° DO LACRE:			N° DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:			

16-TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:												17-DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA ºC:	CONGELADO SÓLIDO		CRISTAIS DE GELO		RESFRIADO		AMBIENTE		/ /			
18-ANALISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):												
19-OBSERVAÇÕES:												
20-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:					21-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:							
22-DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA:					23- IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO:							
/ / :												
24-TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:												
TEMPERATURA ºC:	CONGELADO SÓLIDO		CRISTAIS DE GELO		RESFRIADO		AMBIENTE		DECOMPOSIÇÃO			
25-OBSERVAÇÕES:												
26-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:												

1° VIA – LABOTARÓRIO e 2ª VIA – SIM-CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:CAD3B5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 68, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 063, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado no Anexo III - Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça – Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de "Diretor", com 01 (uma) vaga, a saber:

DIRETOR		
Nível V – Vencimento Inicial: R$ 3.500,00		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Superior Conhecimento de informática (Word e Excel)	Experiência em gestão pública; domínio da legislação municipal; experiência de coordenação de equipes; habilidade de comunicação; boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços legislativos.	Dedicação Exclusiva
Atribuições do cargo		

1. manter sob sua coordenação todos os órgãos da Câmara Municipal;
2. coordenar o serviço de controle interno do Legislativo, submetendo o respectivo relatório ao Presidente, a fim de que sejam implementadas as medidas que se fizerem necessárias;
3. manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação;
4. planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar, o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;
5. planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem a colaboração e o assessoramento à Mesa, às Comissões e aos Vereadores;
6. desenvolver programação que garanta o apoio técnico às atividades das Comissões;
7. encaminhar à Mesa Diretora a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem apreciados;
8. acompanhar os processos licitatórios, inclusive o cumprimento dos prazos estabelecidos;
9. acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;
10. providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;
11. fazer preparar os Termos de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Mesa Diretora e Vereadores;
12. acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara;
13. supervisionar a execução de todas as atividades relativas à administração de pessoal da Câmara;
14. supervisionar as atividades de padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle do material utilizado;
15. acompanhar as atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara;
16. acompanhar as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papéis e documentos de teor administrativo da Câmara;
17. supervisionar os serviços de apoio secretarial à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;
18. orientar os serviços de conservação, interna e externa, dos prédios, móveis, instalações, máquinas e equipamentos da Câmara;
19. supervisionar as atividades relativas aos veículos da Câmara, bem como acompanhar os serviços de vigilância, limpeza, zeladoria, portaria, copa, reprodução de papéis e documentos e telefonia da Câmara;

20. orientar as unidades da Câmara para a elaboração do orçamento anual, promovendo a organização de um efetivo sistema de acompanhamento e controle orçamentário;
21. promover a preparação de relatórios que evidenciem o comportamento geral da execução orçamentária da Câmara;
22. orientar o Setor da Contabilidade, de Finanças e de Recursos Humanos, visando a compatibilização das tomadas de contas às exigências dos órgãos de controle externo;
23. supervisionar o processamento da despesa e a manutenção atualizada dos registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;
24. supervisionar a preparação dos balancetes, bem como do balanço geral e das prestações de contas da Câmara;
25. acompanhar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores da Câmara;
26. supervisionar o sistema de informatização da Câmara;
27. recepcionar visitas oficiais da Câmara, conduzindo-as à presença do Presidente e prestando-lhes todo o apoio necessário, durante sua permanência na Casa;
28. manter-se atualizado sobre a história e o funcionamento da Câmara, com o objetivo de prestar informações corretas;
29. desenvolver programas com vistas a promover o nome da Câmara, através da integração da comunidade com os trabalhos legislativos;
30. organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse a Câmara Municipal;
31. apreciar as relações existentes entre a Câmara e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las;
32. programar solenidades, expedir convites e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
33. organizar o calendário de eventos da Câmara Municipal;
34. promover a realização das atividades de divulgação e imprensa da Câmara, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal;
35. recepcionar, acompanhar e informar os órgãos de imprensa em todos os atos do Poder Legislativo;
36. orientar e acompanhar a execução dos serviços de processamento de dados, seu desenvolvimento e sua operação;
37. programar e organizar a utilização dos equipamentos de informática, com vistas a atender aos serviços;
38. exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º A Tabela "Qualificações, atribuições, critérios para habilitação e Jornada de Trabalho", constante da Resolução nº 063, de 2024, relativamente ao cargo Recepcionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

RECEPCIONISTA		
Nível I – Vencimento Inicial: R$ 1.518,00		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Médio Completo Conhecimento de de informática (Word e Excel)	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	08 horas por dia e 40 horas por semana
Atribuições do cargo		

01. atender ao público em geral e a visitantes, prestando informações solicitadas e encaminhando aos setores interessados, executando esse atendimento com qualidade e de forma padronizada;
02. atender e fazer ligações internas e externas, prestando informações, anotando recados e controlando os telefonemas dados;
03. zelar pela limpeza e boa apresentação do local de trabalho;
04. atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
05. proceder o registro e as anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
06. manter atualização a relação de números de telefones úteis aos diversos serviços da Câmara;
07. operar aparelhos de informática, notebook, e-mail e whatsapp;
08. organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades e instituições;
09. organizar a agenda dos Vereadores em relação às reuniões ordinárias, extraordinárias, reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias e demais eventos;
10. identificar e registrar visitantes;
11. Receber, conferir, protocolar e distribuir correspondências e documentos;
12. Operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras e outros;
13. Proceder a entrega das correspondências expedidas pelo Legislativo;
14. Proceder a digitação de documentos;
15. Auxiliar nas demandas dos Setores Administrativo, Legislativo, da Contabilidade e de Recursos Humanos;
16. Proceder o arquivamento de documentos, seguindo as orientações;
17. Preparar as salas de reuniões da Câmara Municipal;
18. Organizar os estoques de materiais e suprimentos, verificando a data de validade;
19. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Art. 3º A Tabela "Qualificações, atribuições, critérios para habilitação e Jornada de Trabalho", constante da Resolução nº 063, de 2024, relativamente ao cargo Auxiliar Administrativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nível I – Vencimento Inicial: R 2.737,94		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Médio Completo Conhecimento de de informática (Word e Excel)	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova escrita versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	08 horas por dia e 40 horas por semana
Atribuições do cargo		

1. providenciar junto à imprensa, a publicação, retificação e revisão dos atos legislativos da Câmara Municipal;
2. cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções e procedimentos emanados da Direção e Presidência da Câmara, bem como prestar esclarecimentos e informações necessárias relacionadas à sua área de atuação;
3. preparar o expediente, encaminhando-o à Direção para despacho com o Presidente;
4. encaminhar à Direção as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou de serem arquivadas;
5. fornecer cópias de documentos e discursos mediante autorização da Direção;
6. promover a avaliação periódica dos documentos arquivados, bem como proceder, periodicamente, a seleção dos documentos cuja conservação seja considerada onerosa ou desnecessária;
7. preparar as pautas e secretarias as reuniões da Câmara Municipal, providenciando a lavratura das atas;
8. preparar as proposições, bem como relação e revisão de atas, portarias, atos e pronunciamentos;
9. organizar e manter atualizado o índice de oradores;
10. organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos pareceres e demais documentos cabíveis;
11. expedir, receber, numerar, distribuir a tramitação de papéis e documentos dos órgãos da Câmara;
12. organizar as pastas para arquivamento de processos e documentos;
13. manter atualizados os registros e controles dos documentos sob sua guarda, objetivando a pronta identificação e localização dos mesmos;
14. organizar e manter atualizado o sistema de arquivo da Câmara;
15. organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado;
16. colecionar, encadernar e arquivar as leis, resoluções, decretos, atos, portarias e emendas à Lei Orgânica;
17. manter devidamente conservados e organizados os Livros da Câmara Municipal, especialmente os Termos de Posse dos Agentes Políticos Municipais;
18. secretariar as reuniões das Comissões elaborando a redação, digitação e revisão de atos e demais documentos;
19. digitar os pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões, para sua ultimação e expedição;
20. secretariar as reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias;
21. prestar serviço de atendimento ao público, no que se refere ao Serviço de Pessoal;
22. cuidar dos serviços referentes ao almoxarifado da Câmara Municipal;
23. auxiliar nos serviços administrativos da Câmara Municipal;
24. realizar levantamento dos materiais de consumo da Câmara Municipal para realização de licitação;
25. auxiliar nos serviços de compras da Câmara Municipal;
26. preparar e expedir as correspondências e ofícios da Câmara Municipal;
27. lavrar as atas das reuniões da Câmara e das comissões;
28. efetuar lançamentos em sistemas informatizados, sob supervisão do setor competente;
29. auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas sob orientação do setor competente;
30. dar apoio e suporte a atividades operacionais das áreas dos setores legislativo, administrativo e de contabilidade, finanças e de recursos humanos.
31. cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções e procedimentos emanados da Direção Geral e Presidência da Câmara, bem como prestar esclarecimentos e informações necessárias relacionadas à sua área de atuação;
32. exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. A Tabela "Qualificações, atribuições, critérios para habilitação e Jornada de Trabalho", constante da Resolução nº 063, de 2024, relativamente ao cargo Auxiliar de Serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nível I – Vencimento Inicial: R$ 1.518,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Fundamental Completo	Provas escritas de Português e Matemática, no nível de Ensino Fundamental e prova específica versando sobre questões relacionadas com as atribuições do cargo, o serviço público, procedimentos do servidor, direitos, deveres e matérias afins.	08 horas por dia e 40 horas por semana

Atribuições do cargo

01. Executar serviços de cozinheira, servente, faxineira, cantineira;
02. Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações do prédio da Câmara, serviços de copa, cozinha e serviços gerais;
03. Executar serviços relacionados à jardinagem, manutenção predial e limpeza em geral no imóvel da sede da Câmara Municipal;
04. Adquirir e atualizar conhecimentos práticos e teóricos do cargo;
05. Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

ANEXO I

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a criação de cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 04 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO									
Nível	**Nome do Cargo**	**Vencimento Proposto**	**1/12 avos de 13º sal / férias**	**Subtotal**	**Encargos Sociais 21%**	**Soma**	**Despesa 2025 08 meses**	**Despesa 2026 12 meses**	**Despesa 2027 12 meses**
I	Auxiliar de Serviços Gerais (2)	3.036,00	337,34	3.373,34	708,40	4.081,74	32.653,92	51.380,94	53.898,60
I	Recepcionista	1.518,00	168,67	1.686,67	354,20	2.040,87	16.326,96	25.690,47	26.949,30
II	Motorista	2.053,46	228,16	2.281,62	479,14	2.760,76	22.086,08	34.752,45	36.455,32
III	Auxiliar Administrativo (02)	5.475,88	608,43	6.084,31	1.277,70	7.362,01	58.896,08	92.672,98	97.213,96
	SOMA	**12.083,35**	**1.342,60**	**13.425,94**	**2.819,44**	**16.245,38**	**129.963,04**	**204.496,84**	**214.517,18**

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO								
Nome do Cargo	**Vencimento Proposto**	**1/12 avos de 13º sal / férias**	**Subtotal**	**Encargos Sociais 21%**	**Soma**	**Despesa 2025 08 meses**	**Despesa 2026 12 meses**	**Despesa 2027 12 meses**
Assessor Parlamentar	2.800,00	311,11	3.111,11	653,33	3.764,44	30.115,52	47.386,77	49.708,72
Diretor	3.500,00	388,88	3.888,88	816,66	4.705,54	37.644,32	59.233,34	62.135,77
SOMA	**6.300,00**	**700,00**	**7.000,00**	**1.470,00**	**8.470,00**	**67.760,00**	**106.620,36**	**111.844,76**

OBS.: - Os cálculos dos Níveis I e III, referem-se a 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.518,00; e 02 (dois) cargos de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 2.737,94.- Recomposição Linear de 4,9% nos exercícios de 2026 e 2027.

ANEXO III

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

REFERENTE GRATIFICAÇÃO DE COMISSÃO (5%)

Nome do Cargo	**Valor do Cargo**	**Gratificação 5%**	**Encargos 21%**	**SOMA**	**Despesa 2025 08 meses**	**Despesa 2026 12 meses**	**Despesa 2027 12 meses**
Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	75,90	15,94	91,84	734,72	1.156,08	1.212,73
Recepcionista	1.518,00	75,90	15,94	91,84	734,72	1.156,08	1.212,73
Auxiliar Administrativo	2.737,94	136,90	28,75	165,65	1.325,20	2.085,20	2.187,38
Assessor Parlamentar	2.800,00	140,00	29,40	169,40	1.355,20	2.132,41	2.236,89
Diretor	3.500,00	175,00	36,75	211,75	1.694,00	2.665,51	2.796,12
SOMA	**12.073,94**	**603,70**	**126,78**	**730,48**	**5.843.84**	**9.195,28**	**9.645,85**

OBS.: Os valores das Gratificações não são considerados para fins de cálculos de 13º salário e férias.

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

DESPESAS COM PESSOAL	
FOLHA DE VEREADORES = 5.500,00 x 9 = 49.500,00 x 13 =	643.500,00
FOLHA DE SERVIDORES = 16.612,42 x 12 =	199.349,04
1/3 DE FÉRIAS E 13º SAL. DOS SERVIDORES = 2.042,60 x 12 =	24.511,20
GRATIFICAÇÃO = 603,12 x 12 =	7.237,44
SUB-TOTAL	**874.597,68**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (VEREADORES E SERVIDORES)	183.665,51
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE AUTÔNOMOS	10.608,00
TOTAL	**1.068.871,19**

LIMITES CONSTITUCIONAIS

LIMITE DE 70%, EM CUMPRIMENTO AO ART. 29 A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
RECEITA / REPASSE PARA A CÂMARA EM 2025	1.791.432,00
LIMITE CONSTITUCIONAL DE 70%	1.254.002,40
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	874.597,68
PERCENTUAL PREVISTO	48,82%

OBS.: Receita / Repasse Câmara 2025 = 149.286,00 x 12 = 1.791.432,00 x 70% = 1.254.002,40.

LIMITE DE 6%, EM CUMPRIMENTO AO ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
PREVISÃO DE RECEITA DO EXECUTIVO	41.168.175,00
LIMITE CONSTITUCIONAL DE 6%	2.470.090,50
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	1.068.871,19
PERCENTUAL PREVISTO	2,60%

OBS.: Receita do Executivo para 2025 = 41.168.175,00 x 6% = 2.470.090,50.

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:9D4C0676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO COMPARTILHADA - CIDERSU

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇAO COMPARTILHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004//2025

O Processo de Licitação em epígrafe, decorreu de licitação compartilhada conforme Ata de Registro Nº 006/2025, Processo nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, oriundo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU– CNPJ nº 21.466.597/0001-34 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FORMA DE COMODATO AOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO. Após todo o trâmite legal necessário, com elaboração do Documento de Formalização de Demanda, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e ainda Memorando Jurídico nº 44/2025 AUTORIZO esta contratação conforme:

Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.351.788/0030-53**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de concentrador de oxigênio elétrico para uso domiciliar, nível de ruído:45 DB, fluxo por litro: **ATÉ 5 LITROS**, pressão de saída: 5,5 PSI, concentração de oxigênio: 93% ± 3% DE 0,5 A 5 L/MIN. Modo de fluxo: contínuo, até 5 LPM, alarmes e indicadores sonoros e luzes indicadoras, consumo de energia: 110V = 360 W | 220 V = 290 W, Medidas (A X L X C): 58 CM X 38 CM X 24 CM, Peso: 14 KG, temperatura de operação: 13 °C A 32 °C, altitude de operação: até 2.286 metros. Temperatura de armazenamento: -34 °C A 71 °C. Acessórios: 1 UMIDIFICADOR, 1 CATETER NASAL. Substituição a cada 6 meses.	Serviço	24	R$296,65	R$7.119,60
07	Locação de aparelho médico **respiratório CPAP** para tratamento de apnéia do sono e distúrbios respiratórios. Especificações mínimas do produto: para utilização em ambiente domiciliar, modo de funcionamento: CPAP, nivel de ruido: 24 DB, INTERVALO DE PRESSÃO: 4 a 20 CMH2O, RAMPA: 0 a 45 min.(incrementos a 5 min) compensa vazamento: SIM, alivio SV 400 de pressão: Ape com easy-breathe, medidas (AL X C): 8,5cm X 14cm X15cm; Peso: 0,835, Requisitos elétricos: 100-240V, 50-60hz 115V, 400hz(Nominal para uso em aeronave) consumo de energia:Típico: 70W (80 VA) cartão de dados: cartão SD, armazenamento de dados : resumido (pressão, dias, horas de uso), software, resscan deverá acompanhar circuito do paciente com máscara. Fornecimento de leitura conforme solicitação médica. Instalação técnica responsável e em domicílio,manutenção preventiva a cada 6 meses e troca de circuito e máscara conforme necessidade. Manutenção corretiva sempre que necessário (solicitado). Instalação técnica responsável da firma licitada e em domicilio.	Serviço	100	R$450,00	R$45.000,00
09	Cateter Nasal de Oxigênio tipo óculos uso ADULTO.	Unidade	1000	R$20,00	R$20.000,00
10	Cateter Nasal de Oxigênio tipo óculos uso PEDIÁTRICO	Unidade	100	R$30,00	R$3.000,00
Valor total: R$75.119,60 (Setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos)					

Publique-se e Cumpra-se.
Campanha, 09 de Junho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DAE56E07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 057CMDCA/CAMPANHA-MG

Dispõe sobre a publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Campanha 2025 e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, pela Resolução 231 CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, torna público a presente **RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE GABARITO DA PROVA DE CONHECIMNENTOS** no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para a finalização do quadriênio 2024/2027.

Art. 1° O Gabarito da Prova está no Anexo da presente Resolução.
Art. 2º. Ficam todos(as) os(as)nove candidatos(as) que realizaram a prova convocados para interpor recurso quanto ao Gabarito nos dias 10 e 11 de junho de 2025, pelo email: pesconselhotutelar2025campanha@gmail.com, conforme edital.

Art. 3ºApós análise e republicação de nova Resolução com as notas na Prova, abriremos novo prazo recursal, tudo conforme Edital, portanto atenção às publicações.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.

Campanha, 09 de junho de 2025.

THAIS REIS SALLES
Presidente de CMDCA

QUESTÃO	A	B	C	D	QUESTÃO	A	B	C	D
1			X		21				X
2		X			22	X			
3	X				23			X	
4		X			24	X			
5				X	25			X	
6				X	26				X
7			X		27	X			
8			X		28		X		
9		X			29			X	
10	X				30	X			
11		X			31		X		
12	X				32	X			
13			X		33	X			
14	X				34		X		
15		X			35	X			
16		X			36	X			
17				X	37		X		
18			X		38		X		
19			X		39	X			
20		X			40				X

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5D0E1EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA CREDENCIADOS/CHAMAMENTO PÚBLICO- PRC 003/2025

OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Credenciados (as):

LOTE 01 – APRESENTAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
1	**VIOLÃO E VOZ** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 1.789,50
Credenciados (as): 1º- **Douglas Felipe Pimentel**		

2º- Edilene Bombom
3º- Robson Eduardo Drumond Filho
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- Julio Cesar Santos
6º- Marcela Cristina da Silva Lopes
7º- Camila Calais de Oliveira
8- Fernando Augusto da Silva
9- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
10-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
11-Gabriele Geralda Fonseca
12- Madson Luiz Silva
13- Rodners Galil Sales Rodrigues
14- Miller Henrique Silva Pereira
15-Daniel de Jesus Rocha
16- 50.484.060 maria das graças santos silva

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
2	**BANDA COM 3 COMPONENTES (AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa fisica ou jurídica para apresentação musical	R$ 3.300,00

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Camila Calais de Oliveira
3º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
4º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
5º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
6º- Julio Cesar Santos
7º- Marcela Cristina da Silva Lopes
8º- André Santos Silva
9º- Camila Calais de Oliveira
10- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
11-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
12- Gabriele Geralda Fonseca
13-Madson Luiz Silva
14- Rodners Galil Sales Rodrigues
15- Miller Henrique Silva Pereira
16-Rycharles Rodrigues Santos
17-Daniel de Jesus Rocha

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
3	**BANDA COM 4 COMPONENTES (AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa fisica ou jurídica para apresentação musical	R$ 4.287,50

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- Julio Cesar Santos
6º- André Santos Silva
7º- Camila Calais de Oliveira
8º- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
9- 33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
10-Gabriele Geralda Fonseca
11- Madson Luiz Silva
12- Rodners Galil Sales Rodrigues
13- Miller Henrique Silva Pereira
14-Rycharles Rodrigues Santos
15-Ingred Leonara a Souza
16-Daniel de Jesus Rocha
17- Renata Aparecida da Siva
18-50.484.060 maria das graças santos silva
19-Flavio Valerio Goncalves
20-47.283.235 Roseni Aparecida Ambrosio
21- 51.567.757 Marcio Jose Caetano
22-30.190.746 Denner Ferreira Rodrigues Lima
23- Kid Placas & Faixas Ltda
24-Rosiane das Dores de Moraes
25-Paula Duarte Neves
26-Ezequiel Silva Oliveira

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
4	**BANDA COM 5 COMPONENTES (AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa fisica ou jurídica para apresentação musical	R$ 5.200,00

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Sérgio J. de Souza-Produções
4º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
5º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
6º- Marcela Cristina da Silva Lopes
7º- André Santos Silva
8º- Camila Calais de Oliveira
9- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
10-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
11-Gabriele Geralda Fonseca
12- Madson Luiz Silva
13- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
14- Rodners Galil Sales Rodrigues
15- Miller Henrique Silva Pereira
16-Rycharles Rodrigues Santos
17-Ingred Leonara a Souza
18-Daniel de Jesus Rocha
19-Fernando José de Almeida
21-50.484.060 maria das graças santos silva
22-46.542.327 Flavio Valerio Goncalves
23-47.283.235 Roseni Aparecida Ambrosio
24-51.567.757 Marcio Jose Caetano
25-30.190.746 Denner Ferreira Rodrigues Lima
26-Kid Placas & Faixas Ltda
27-Rosiane das Dores de Moraes
28-Paula Duarte Neves
29-Ezequiel Silva Oliveira
30

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
5	**BANDA COM 6 COMPONENTES** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 5.900,00

Credenciados (as):
1º- Antonio Augusto Do Carmo
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- André Santos Silva
6º- Alan Augusto Rosário Dias Torres
7º- Camila Calais de Oliveira
8º- Alder Isaias Luiz Costa
9º- Keyller Cristian Estevam Soares
10- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
11-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
12-Gabriele Geralda Fonseca
13- Madson Luiz Silva
14- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
15- Rodners Galil Sales Rodrigues
16- Miller Henrique Silva Pereira
17-Rycharles Rodrigues Santos
18-Ingred Leonara a Souza
19-Daniel de Jesus Rocha
20-Fernando José de Almeida
21-50.484.060 maria das graças santos silva
22-46.542.327 Flavio Valerio Goncalves
23-47.283.235 Roseni Aparecida Ambrosio
24-51.567.757 Marcio Jose Caetano
23-30.190.746 Denner Ferreira Rodrigues Lima
24-Kid Placas & Faixas Ltda
25-Rosiane das Dores de Moraes
26-Ezequiel Silva Oliveira

LOTE 02 – ATENDIMENTO EXCLUSIVO A LEI Nº 812/2023:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
1	**VIOLÃO E VOZ** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 1.275,00

Credenciados (as):
1º- Edilene Bombom
2º- Robson Eduardo Drumond Filho
3º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
4º- Camila Calais de Oliveira
5º- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
6º- Miller Henrique Silva Pereira
7º-Daniel de Jesus Rocha

Catas Altas/MG, 06 de junho 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCÍLIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
CAIO FERREIRA LOPES	

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:FCA02238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
RESULTADO PRELIMINAR DO 1ª CICLO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406/2002, para a contratação, paralela e não excludente, de profissionais médicos(a) e enfermeiros(a) generalistas para prestação de serviços de plantões presenciais de 12 horas, de profissionais médicos(a) generalistas para atendimento ao programa Estratégia Saúde da Família em Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades da Zona Rural, nos Distritos e na Sede do Município, visando assegurar, especialmente, a assistência à saúde na rede de Atenção Básica do Município de Cônego Marinho, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, e de profissional médico(a), pessoa física ou jurídica, com RQE em medicina do trabalho para a realização de perícias em caso de afastamentos do trabalho por motivo de saúde, para admissão e/ou demissão e para readaptação/reajuste funcional dos servidores públicos municipais, como política de atenção à saúde do servidor.

Nos termos do item 6.5. do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 01/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 70/2025, torna público, para ciência dos interessados, a lista de habilitados no 1º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM para Prestação de Serviços de Saúde. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
636	06/06/2025 – 11:27	Petronílio Ramos de Oliveira da Costa - LTDA	57.639.652/0001-98
649	06/06/2025 – 17:38	R&V Consultórios Médicos - LTDA	61.138.250/0001-87

1.2. LOTE 02.

LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
485	04/06/2025 - 15:43	Felipe Correa Menezes Neto	***.085.636-**
286	06/06/2025 - 15:41	Kessia Luianne Damasceno Dias	***.036.326-**
512	06/06/2025 – 17:51	Pollyana Mota Oliveira	***.063.426-**

1.3. LOTE 03.

LOTE 03: 3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – PERÍCIA MÉDICA: PROFISSIONAL MÉDICO(A) COM RQE EM MEDICINA DO TRABALHO: AVALIAÇÃO CLÍNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE APRESENTAREM ATESTADO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E/OU DEMISSIONAIS.3.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECER NA ÁREA DA SAÚDE – PERÍCIA MÉDICA: PROFISSIONAL MÉDICO(A) COM RQE EM MEDICINA DO TRABALHO: AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO PERICIAL COM LAUDO CONCLUSIVO PARA CONSTATAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE APRESENTAREM ATESTADO/LAUDO MÉDICO PARA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**

1.4. LOTE 04.

LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – NA EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
796	06/06/2025 – 12:22	Souto Vieira Serviços Médicos LTDA	61.086.897/0001-02

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA AS VAGAS DO(S) LOTE(S) 03:

LOTE 03: 3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – PERÍCIA MÉDICA: PROFISSIONAL MÉDICO(A) COM RQE EM MEDICINA DO TRABALHO: AVALIAÇÃO CLÍNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE APRESENTAREM ATESTADO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E/OU DEMISSIONAIS.3.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECER NA ÁREA DA SAÚDE – PERÍCIA MÉDICA: PROFISSIONAL MÉDICO(A) COM RQE EM MEDICINA DO TRABALHO: AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO PERICIAL COM LAUDO CONCLUSIVO PARA CONSTATAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE APRESENTAREM ATESTADO/LAUDO MÉDICO PARA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**

Cônego Marinho – MG, 09 de junho de 2025.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

ROBSON RODRIGUES BOTELHO
Membro

RONALDO JESUS DA MOTA
Membro Suplente

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:49D96638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CONTRATADO: **ADMINISTRAÇÃO** e **CAFÉ COLISEU LTDA**

OBJETO: **CELEBRAM O PRESENTE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, A FIM DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 124, II, "D", DA LEI 14.133/21, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

ITEM	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR UNITARIO ANTERIOR*	*VALOR ATUALIZADO*
10	*PC*	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR * CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAU * GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA, FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E * BENEFICIAMENTO. E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO, CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500 GR - * **MARCA: SANTORINI**	*R$12,89*	*R$ 25,03*

PROCESSO Nº 144/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024- REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Conquista/MG, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:45DFEEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 23/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIAL BÁSICA E DE ORDEM JUDICIAL, DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DETENTORA: SAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 53.317.125/0001-06

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE (FRASCO)	unidade	600,00	7,14	4.284,00
Acetilcisteína Dosagem: 20MG/ML, Indicação: Xarope	frasco	600,00	5,55	3.330,00
ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO (COMPRIMIDO)	unidade	800,00	0,74	592,00
Ácido Fólico Dosagem: 5 MG	comprimido	1.950,00	0,05	97,50
Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral	frasco	96,00	1,33	127,68
Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG	comprimido	450,00	0,24	108,00
Alopurinol Dosagem: 100 Mg	comprimido	1.260,00	0,28	352,80
Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope	frasco	600,00	3,76	2.256,00
Amiodarona Dosagem: 200 Mg	comprimido	2.700,00	0,64	1.728,00
Amoxicilina Concentração: 500mg	cápsula	9.000,00	0,24	2.160,00
Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral	frasco	450,00	4,40	1.980,00
Amoxicilina Concentração: 875mg	comprimido	8.064,00	2,10	16.934,40
Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 500mg + 125mg	comprimido	12.096,00	2,10	25.401,60
Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	frasco	390,00	20,50	7.995,00
Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral	frasco	1.080,00	17,40	18.792,00
Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG	comprimido	6.000,00	0,30	1.800,00
Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG	comprimido	15.600,00	0,15	2.340,00
Apixabana Concentração: 2,5MG	comprimido	5.400,00	0,98	5.292,00
Apixabana Concentração: 5MG	comprimido	5.000,00	0,90	4.500,00
ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG GERERICO	unidade	1.080,00	0,30	324,00
Azitromicina Dosagem: 500 Mg	comprimido	780,00	1,80	1.404,00
Baclofeno Concentração: 10 MG	comprimido	4.800,00	0,50	2.400,00
Betaistina Dicloridrato Concentração: 24MG	comprimido	5.400,00	0,32	1.728,00
Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16MG	comprimido	3.600,00	0,24	864,00
Betametasona Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada	bisnaga	600,00	7,30	4.380,00
Bilastina Concentração: 20MG	comprimido	3.000,00	1,58	4.740,00
Captopril Concentração: 25 MG	comprimido	6.600,00	0,10	660,00

Carbamazepina Dosagem: 200 Mg	comprimido	24.000,00	0,22	5.280,00
Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral	frasco	210,00	8,10	1.701,00
Carbamazepina Dosagem: 400 MG	comprimido	900,00	0,55	495,00
Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 , Concentração: 600 Mg + 400 UI	comprimido	3.000,00	0,25	750,00
Carbonato De Lítio Dosagem: 300 Mg	comprimido	5.400,00	0,23	1.242,00
Carmelose Sódica Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	frasco	360,00	14,00	5.040,00
Carvedilol Dosagem: 12,5 MG	comprimido	10.500,00	0,09	945,00
Carvedilol Dosagem: 25 MG	comprimido	9.900,00	0,40	3.960,00
Carvedilol Dosagem: 3,125 MG	comprimido	6.600,00	0,18	1.188,00
Cefalexina Dosagem: 500 Mg	comprimido	12.000,00	0,69	8.280,00
Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral	frasco	100,00	18,00	1.800,00
Cetoconazol Dosagem: 20MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico	bisnaga	600,00	3,40	2.040,00
Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentação: Shampoo	frasco	40,00	5,65	226,00
Cetoprofeno Concentraçao: 100MG	comprimido	4.320,00	1,42	6.134,40
Cetoprofeno Dosagem: 50MG	comprimido	8.880,00	0,33	2.930,40
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10MG	comprimido	6.300,00	0,10	630,00
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5MG	comprimido	7.200,00	0,12	864,00
Cilostazol Concentração: 50MG COMPRIMIDO - GENÉRICO	unidade	720,00	0,35	252,00
Ciproterona Acetato Apresentação: Associada À Etinilestradiol, Dosagem: 2mg + 0,035mg	comprimido	12.600,00	0,75	9.450,00
Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentação: Liberação Lenta	comprimido	900,00	1,75	1.575,00
Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas	frasco	450,00	4,10	1.845,00
Clonazepam Dosagem: 2MG	comprimido	23.400,00	0,15	3.510,00
Clopidogrel Dosagem: 75MG	comprimido	5.400,00	0,63	3.402,00
Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Nasal	frasco	500,00	3,75	1.875,00
Clortalidona Dosagem: 50MG	comprimido	10.800,00	0,42	4.536,00
Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol, Concentração: 0,6ui + 1%, Uso: Pomada	bisnaga	600,00	13,90	8.340,00
Colecalciferol Concentração: 10.000UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável	comprimido	10.800,00	1,68	18.144,00
Colecalciferol Concentração: 2.000UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível	comprimido	21.600,00	0,90	19.440,00
Colecalciferol Concentração: 50.000UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível	comprimido	2.880,00	2,20	6.336,00
Colecalciferol Concentração: 5.000UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável	comprimido	21.600,00	0,62	13.392,00
Colecalciferol Concentração: 7.000UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível	comprimido	21.600,00	0,55	11.880,00
Desloratadina Concentração: 0,5MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope	frasco	504,00	6,22	3.134,88
Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato, Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	comprimido	4.200,00	1,09	4.578,00
Desvenlafaxina Composição: Sal Succinato, Concentração: 50MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	comprimido	4.680,00	0,92	4.305,60
Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme	bisnaga	90,00	1,99	179,10
Diazepam Dosagem: 10 MG	comprimido	9.900,00	0,09	891,00
Diclofenaco Composição: Sal Dietilamônio, Concentração: 10MG/G, Forma Farmacêutica: Gel	bisnaga	600,00	6,95	4.170,00
Digoxina Dosagem: 0,25 Mg	comprimido	1.260,00	0,18	226,80
Diosmina Composição: Associada À Hesperidina, Concentração: 450mg + 50mg	comprimido	8.640,00	0,50	4.320,00
Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG comprimido	comprimido	18.000,00	0,28	5.040,00
Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	frasco	1.050,00	1,78	1.869,00
Donepezila Dosagem: 10MG	comprimido	5.400,00	0,56	3.024,00
Duloxetina Concentração: 30MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	cápsula	7.200,00	1,31	9.432,00
Duloxetina Concentração: 60MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta	cápsula	7.200,00	2,00	14.400,00
ELIQUIS 5 MG – COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	1.080,00	4,80	5.184,00
Enoxaparina 40 mg/ml 100 mg/ml	seringa	400,00	17,70	7.080,00
Escitalopram Oxalato Dosagem: 10MG	comprimido	90.000,00	0,35	31.500,00
Escitalopram Oxalato Dosagem: 20MG	comprimido	80.010,00	0,29	23.202,90
Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 250mg	comprimido	9.600,00	0,70	6.720,00
Esomeprazol Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada	comprimido	3.600,00	0,89	3.204,00
Esomeprazol Concentração: 40MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada – COMPRIMIDO – GENÉRICO	unidade	2.016,00	1,40	2.822,40
Espironolactona Dosagem: 25 Mg	comprimido	21.000,00	0,20	4.200,00
Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável	ampola	100,00	11,15	1.115,00
Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG	comprimido	3.000,00	0,30	900,00
Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	frasco	15,00	6,06	90,90
Fexofenadina Dosagem: 120mg	comprimido	5.400,00	2,90	15.660,00
Finasterida Concentração: 1MG	comprimido	2.520,00	0,38	957,60
Fluconazol Dosagem: 150 Mg	comprimido	318,00	0,78	248,04
Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	comprimido	7.500,00	0,16	1.200,00
Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	comprimido	21.000,00	0,32	6.720,00
GLYXAMBI 25MG + 5MG– COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	1.080,00	12,46	13.456,80
Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas	frasco	360,00	3,64	1.310,40
Hidroclorotiazida Dosagem: 25 Mg	comprimido	42.900,00	0,09	3.861,00
Hidrocortisona Composição: Sal Acetato , Concentração: 10 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme	bisnaga	120,00	11,65	1.398,00
Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25MG	comprimido	4.200,00	0,70	2.940,00
Ibuprofeno Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	comprimido	600,00	4,00	2.400,00
Ibuprofeno Dosagem: 600 Mg	comprimido	9.000,00	0,60	5.400,00
Indapamida Concentração: 1,5MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada	comprimido	15.600,00	0,38	5.928,00
Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 20 Mg	comprimido	900,00	0,23	207,00
Lacosamida Concentração: 50 MG	comprimido	8.000,00	2,89	23.120,00
Lactulose Concentração: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope	frasco	150,00	4,95	742,50
Lamotrigina Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível – COMPRIMIDO - GENÉRICO	unidade	4.500,00	0,52	2.340,00
Lamotrigina Concentração: 50 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Dispersível	comprimido	3.600,00	0,30	1.080,00
Levetiracetam Concentração: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral	frasco	180,00	70,00	12.600,00
Levofloxacino Concentração: 750MG	comprimido	4.326,00	3,75	16.222,50
Levonorgestrel Composição: Associado Ao Etinilestradiol , Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG, Características Adicionais: Em Blister Calendário	comprimido	2.268,00	0,26	589,68
Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg	comprimido	3.000,00	0,24	720,00
Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg	comprimido	6.000,00	0,28	1.680,00
Lisina 125 mg + ciclobenzaprina 5 mg comprimido	comprimido	1.000,00	1,10	1.100,00
Loratadina Concentração: 10mg	comprimido	2.700,00	0,25	675,00

Losartana Potássica Dosagem: 50 Mg	comprimido	96.000,00	0,05	4.800,00
Medroxiprogesterona Acetato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	ampola	300,00	21,80	6.540,00
Meloxicam Concentração: 15MG	comprimido	7.800,00	0,29	2.262,00
Meloxicam Concentração: 7,5MG	comprimido	3.960,00	0,50	1.980,00
Metformina Cloridrato Dosagem: 500 Mg	comprimido	9.000,00	0,13	1.170,00
Metformina Cloridrato Dosagem: 850 Mg	comprimido	31.500,00	0,23	7.245,00
Metildopa Dosagem: 250 Mg	comprimido	6.000,00	0,69	4.140,00
Metilfenidato Cloridrato Concentração: 10MG, Forma Farmaceutica: Microgrânulos De Liberação Modificada	comprimido	12.000,00	0,80	9.600,00
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	comprimido	1.440,00	0,31	446,40
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral	frasco	50,00	2,80	140,00
Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada	comprimido	3.000,00	0,63	1.890,00
Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação Controlada	comprimido	16.500,00	0,48	7.920,00
Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada	comprimido	12.000,00	1,35	16.200,00
Metronidazol Dosagem: 250 Mg	comprimido	1.500,00	0,21	315,00
Metronidazol Dosagem: 400 Mg	comprimido	450,00	0,68	306,00
Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme	bisnaga	33,00	3,15	103,95
Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal	bisnaga	78,00	7,50	585,00
Mirtazapina Dosagem: 30 Mg	comprimido	6.000,00	0,74	4.440,00
Naproxeno Dosagem: 500MG	comprimido	4.080,00	0,59	2.407,20
Naratriptana Cloridrato Dosagem: 2,5MG	comprimido	480,00	2,55	1.224,00
Nebivolol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 5MG	comprimido	7.200,00	0,50	3.600,00
Nifedipino Dosagem: 10 Mg	comprimido	3.000,00	0,30	900,00
Nimesulida Dosagem: 100 Mg	comprimido	30.000,00	0,20	6.000,00
Nistatina Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco, Concentração: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento: Creme	bisnaga	600,00	7,44	4.464,00
Nitrofurantoína Dosagem: 100 Mg	comprimido	3.612,00	0,28	1.011,36
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG	comprimido	7.500,00	0,80	6.000,00
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG	comprimido	3.000,00	0,50	1.500,00
Olmesartana Medoxomila Composição: Associada Com Hidroclorotiazida , Concentração: 40 Mg + 25 Mg – COMPRIMIDO - GENÉRICO	unidade	1.440,00	0,93	1.339,20
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 Mg	comprimido	1.350,00	0,45	607,50
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 Mg	comprimido	1.500,00	0,50	750,00
Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral	frasco	180,00	37,30	6.714,00
Pantoprazol Composição: Magnésico Di-Hidratado, Concentração: 40MG	comprimido	14.112,00	0,65	9.172,80
Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 Mg	comprimido	3.000,00	0,14	420,00
Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20MG	comprimido	11.160,00	0,30	3.348,00
Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral	frasco	165,00	5,20	858,00
Prednisona Dosagem: 20 Mg	comprimido	3.160,00	0,45	1.422,00
Prednisona Dosagem: 5 Mg	comprimido	920,00	0,08	73,60
Pregabalina Concentração: 50MG	comprimido	54.000,00	1,15	62.100,00
Pregabalina Concentração: 75MG	comprimido	72.000,00	1,00	72.000,00
Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 Mg	comprimido	6.300,00	0,15	945,00
Quetiapina Dosagem: 100 MG	comprimido	3.000,00	0,45	1.350,00
Quetiapina Dosagem: 25 Mg	comprimido	6.000,00	0,35	2.100,00
Risperidona Dosagem: 1MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora	frasco	400,00	9,35	3.740,00
Rivaroxabana Concentração: 10MG	comprimido	7.200,00	0,70	5.040,00
Rivaroxabana Concentração: 15MG	comprimido	5.400,00	0,29	1.566,00
Rivaroxabana Concentração: 20MG	comprimido	12.000,00	0,45	5.400,00
Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 10MG	comprimido	40.320,00	0,15	6.048,00
Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20MG	comprimido	32.400,00	0,27	8.748,00
Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	sachê	750,00	0,93	697,50
Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	frasco	330,00	14,35	4.735,50
Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	comprimido	82.800,00	0,11	9.108,00
Simeticona Concentração: 40MG	cápsula	19.200,00	0,15	2.880,00
Simeticona Concentração: 75MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oral - Gotas	frasco	1.800,00	2,00	3.600,00
Sinvastatina Dosagem: 20 Mg	comprimido	21.000,00	0,11	2.310,00
Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	bisnaga	30,00	9,57	287,10
Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	comprimido	150,00	0,32	48,00
Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii	comprimido	9.246,00	0,10	924,60
Topiramato Dosagem: 25MG	comprimido	8.640,00	0,29	2.505,60
Trimetazidina 35 mg comprimido	comprimido	6.000,00	1,10	6.600,00
Trometamol Composição: Sal Cetorolaco Concentração: 10mg Forma Farmacêutica: Sub-Lingual	comprimido	2.400,00	1,20	2.880,00
Valproato De Sódio Concentração: 250 MG	comprimido	5.400,00	0,98	5.292,00
Varfarina Sódica Dosagem: 5 Mg	comprimido	1.440,00	0,50	720,00
VASTAREL 80MG LP – COMPRIMIDO - REFERENCIA	unidade	4.230,00	4,00	16.920,00
Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 37,5 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada - COMPRIMIDO - GENÉRICO	unidade	2.880,00	2,50	7.200,00
VENVANSE 30MG – COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	2.880,00	7,85	22.608,00
vortioxetina 5 mg	comprimido	600,00	4,00	2.400,00
XARELTO 20 MG – COMPRIMIDO - REFERÊNCIA	unidade	1.456,00	0,47	684,32
Zolpidem Dosagem: 10MG	comprimido	45.000,00	0,11	4.950,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 916.482,51 (novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 09/06/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CDCE6DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **26/2025**, Processo Administrativo nº **49/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	1.147.684,76	916.482,51	231.202,25 Proveito (20,15%)
Totais	**1.147.684,76**	**916.482,51**	**231.202,25** **Proveito (20,15%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.317.125/0001-06				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:43:25**			
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG GERERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG GERERICO:	1.080,00	unidade	0,30	324,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542303080070				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:43:37**			
Cilostazol Concentracao: 50MG COMPRIMIDO - GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cilostazol Concentracao: 50MG COMPRIMIDO - GENERICO:	720,00	unidade	0,35	252,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023512630040				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:44:03**			
ELIQUIS 5 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELIQUIS 5 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.080,00	unidade	4,80	5.184,00
Marca: PFIZER **Fabricante:** PFIZER **Modelo:** 1211004640067				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:44:26**			
Esomeprazol Concentracao: 40MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada - COMPRIMIDO GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Esomeprazol Concentracao: 40MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada - COMPRIMIDO GENERICO:	2.016,00	unidade	1,40	2.822,40
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058308480071				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:44:42**			
GLYXAMBI 25MG + 5MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GLYXAMBI 25MG + 5MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.080,00	unidade	12,46	13.456,80
Marca: BOEHRINGER **Fabricante:** BOEHRINGER **Modelo:** 1036701760040				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:45:00**			
Lamotrigina Concentracao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel COMPRIMIDO - GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lamotrigina Concentracao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel COMPRIMIDO - GENERICO:	4.500,00	unidade	0,52	2.340,00
Marca: ZYDUS **Fabricante:** ZYDUS **Modelo:** 1565100800035				
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:45:33**			
Olmesartana Medoxomila Composicao: Associada Com Hidroclorotiazida , Concentracao: 40 Mg + 25 Mg COMPRIMIDO - GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olmesartana Medoxomila Composicao: Associada Com Hidroclorotiazida , Concentracao: 40 Mg + 25 Mg COMPRIMIDO - GENERICO:	1.440,00	unidade	0,93	1.339,20
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023513330180				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:46:10**			
VASTAREL 80MG LP COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASTAREL 80MG LP COMPRIMIDO - REFERENCIA:	4.230,00	unidade	4,00	16.920,00
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** 1127800790018				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:46:29**			
Venlafaxina Composicao: Sal Cloridrato , Concentracao: 37,5 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada - COMPRIMIDO - GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Venlafaxina Composicao: Sal Cloridrato , Concentracao: 37,5 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada - COMPRIMIDO - GENERICO:	2.880,00	unidade	2,50	7.200,00
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** 1052500680092				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:46:50**			
VENVANSE 30MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VENVANSE 30MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	2.880,00	unidade	7,85	22.608,00
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** 1410706530029				
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:47:12**			

XARELTO 20 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
XARELTO 20 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.456,00	unidade	0,47	684,32
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406090083				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:47:52**			
ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE:(FRASCO)	600,00	unidade	7,14	4.284,00
Marca: MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:48:12**			
Acetilcisteina Dosagem: 20MG/ML, Indicacao: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acetilcisteina Dosagem: 20MG/ML, Indicacao: Xarope:	600,00	frasco	5,55	3.330,00
Marca: MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:48:39**			
ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO:(COMPRIMIDO)	800,00	unidade	0,74	592,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1558406090083				
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:49:05**			
Acido Folico Dosagem: 5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acido Folico Dosagem: 5 MG:	1.950,00	comprimido	0,05	97,50
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301590024				
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:49:36**			
Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensao Oral:	96,00	frasco	1,33	127,68

Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542300440063				
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:50:02**			
Alendronato De Sodio Dosagem: 70 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alendronato De Sodio Dosagem: 70 MG:	450,00	comprimido	0,24	108,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** 1044001570030				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:50:32**			
Alopurinol Dosagem: 100 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alopurinol Dosagem: 100 Mg:	1.260,00	comprimido	0,28	352,80
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** 1832600350015				
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:51:03**			
Ambroxol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 6MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ambroxol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 6MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	600,00	frasco	3,76	2.256,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** 1108500390018				
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:51:28**			
Amiodarona Dosagem: 200 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amiodarona Dosagem: 200 Mg:	2.700,00	comprimido	0,64	1.728,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542302770081				
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:52:04**			
Amoxicilina Concentracao: 500mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Concentracao: 500mg:	9.000,00	capsula	0,24	2.160,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101100025				
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:52:26**			
Amoxicilina Concentracao: 50mg/Ml , Apresentacao: Po Para Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Concentracao: 50mg/Ml , Apresentacao: Po Para Suspensao Oral:	450,00	frasco	4,40	1.980,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101110136				
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:52:49**			
Amoxicilina Concentracao: 875mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Amoxicilina Concentracao: 875mg:	8.064,00	comprimido	2,10	16.934,40
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058308950027				
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:53:11**			
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio , Concentracao: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio , Concentracao: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral:	390,00	frasco	20,50	7.995,00
Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo:** 1004704310013				
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:53:33**			
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 500mg + 125mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 500mg + 125mg:	12.096,00	comprimido	2,10	25.401,60
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023505320023				
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:53:59**			
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral:	1.080,00	frasco	17,40	18.792,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802560028				
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:54:35**			
Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG:	6.000,00	comprimido	0,30	1.800,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101610058				

Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:54:57**			
Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG:	15.600,00	comprimido	0,15	2.340,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 15423024300043				
Lote 60	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:55:18**			
Apixabana Concentracao: 2,5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Apixabana Concentracao: 2,5MG:	5.400,00	comprimido	0,98	5.292,00
Marca: ZYDUS **Fabricante:** ZYDUS **Modelo:** 1565100890085				
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:55:41**			
Apixabana Concentracao: 5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Apixabana Concentracao: 5MG:	5.000,00	comprimido	0,90	4.500,00
Marca: ZYDUS **Fabricante:** ZYDUS **Modelo:** 1565100890166				
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:56:07**			
Azitromicina Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azitromicina Dosagem: 500 Mg:	780,00	comprimido	1,80	1.404,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102050064				
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:56:39**			
Baclofeno Concentracao: 10 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Baclofeno Concentracao: 10 MG:	4.800,00	comprimido	0,50	2.400,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037001110017				
Lote 68	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:57:08**			
Betaistina Dicloridrato Concentracao: 24MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Betaistina Dicloridrato Concentracao: 24MG:	5.400,00	comprimido	0,32	1.728,00
Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ **Fabricante:** BIOSINTETICA/ACHÉ **Modelo:** 1057305590064				
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:57:38**			
Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16MG:	3.600,00	comprimido	0,24	864,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004311290092				
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:58:20**			
Betametasona Composicao: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentracao: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Betametasona Composicao: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentracao: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada:	600,00	bisnaga	7,30	4.380,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** 1044002070011				
Lote 72	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:58:47**			
Bilastina Concentracao: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bilastina Concentracao: 20MG:	3.000,00	comprimido	1,58	4.740,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004313420066				
Lote 80	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 07:59:31**			
Captopril Concentracao: 25 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Captopril Concentracao: 25 MG:	6.600,00	comprimido	0,10	660,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101550047				
Lote 81	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:00:00**			
Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentacao: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentacao: Suspensao Oral:	210,00	frasco	8,10	1.701,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134302030049				
Lote 82	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:00:27**			
Carbamazepina Dosagem: 200 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina Dosagem: 200 Mg:	24.000,00	comprimido	0,22	5.280,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049701720067				
Lote 83	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:00:53**			
Carbamazepina Dosagem: 400 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina Dosagem: 400 MG:	900,00	comprimido	0,55	495,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** 1006302800055				
Lote 84	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:01:28**			
Carbonato De Calcio Composicao: Associado Com Vitamina D3 , Concentracao: 600 Mg + 400 UI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbonato De Calcio Composicao: Associado Com Vitamina D3 , Concentracao: 600 Mg + 400 UI:	3.000,00	comprimido	0,25	750,00
Marca: LAPON **Fabricante:** LAPON **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 85	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:01:55**			
Carbonato De Litio Dosagem: 300 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbonato De Litio Dosagem: 300 Mg:	5.400,00	comprimido	0,23	1.242,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097403090073				
Lote 86	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:03:38**			
Carmelose Sodica Concentracao: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oftalmica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carmelose Sodica Concentracao: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oftalmica:	360,00	frasco	14,00	5.040,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:**				
Lote 87	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:04:11**			
Carvedilol Dosagem: 12,5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol Dosagem: 12,5 MG:	10.500,00	comprimido	0,09	945,00

Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102500061				
Lote 88	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:04:51**			
Carvedilol Dosagem: 25 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol Dosagem: 25 MG:	9.900,00	comprimido	0,40	3.960,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102500108				
Lote 89	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:05:31**			
Carvedilol Dosagem: 3,125 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol Dosagem: 3,125 MG:	6.600,00	comprimido	0,18	1.188,00
Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ **Fabricante:** BIOSINTETICA/ACHÉ **Modelo:** 1057305940065				
Lote 91	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:06:10**			
Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral:	100,00	frasco	18,00	1.800,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005090045				
Lote 92	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:06:38**			
Cefalexina Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cefalexina Dosagem: 500 Mg:	12.000,00	comprimido	0,69	8.280,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037003820062				
Lote 94	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:07:55**			
Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentacao: Shampoo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentacao: Shampoo:	40,00	frasco	5,65	226,00
Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** 1476100200029				
Lote 95	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:08:29**			
Cetoconazol Dosagem: 20MG/G, Forma Farmaceutica: Creme Topico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoconazol Dosagem: 20MG/G, Forma Farmaceutica: Creme Topico:	600,00	bisnaga	3,40	2.040,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438100970026				
Lote 96	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:09:02**			
Cetoprofeno Concentracao: 100MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoprofeno Concentracao: 100MG:	4.320,00	comprimido	1,42	6.134,40
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** 1832600970013				
Lote 97	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:09:40**			
Cetoprofeno Dosagem: 50MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoprofeno Dosagem: 50MG:	8.880,00	comprimido	0,33	2.930,40
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023506100019				
Lote 98	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:10:14**			
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10MG:	6.300,00	comprimido	0,10	630,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101740083				
Lote 99	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:10:59**			
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5MG:	7.200,00	comprimido	0,12	864,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 1053502150031				
Lote 101	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:12:29**			
Ciproterona Acetato Apresentacao: Associada A Etinilestradiol, Dosagem: 2mg + 0,035mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciproterona Acetato Apresentacao: Associada A Etinilestradiol, Dosagem: 2mg + 0,035mg:	12.600,00	comprimido	0,75	9.450,00
Marca: CIFARMA **Fabricante:** CIFARMA **Modelo:** 1156001970019				
Lote 102	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:12:59**			
Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentacao: Liberacao Lenta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentacao: Liberacao Lenta:	900,00	comprimido	1,75	1.575,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023504820154				
Lote 104	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:13:53**			
Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral- Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral- Gotas:	450,00	frasco	4,10	1.845,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301660022				
Lote 105	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:15:29**			
Clonazepam Dosagem: 2MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clonazepam Dosagem: 2MG:	23.400,00	comprimido	0,15	3.510,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542301750311				
Lote 106	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:16:17**			
Clopidogrel Dosagem: 75MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clopidogrel Dosagem: 75MG:	5.400,00	comprimido	0,63	3.402,00
Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo:** 1004704240171				
Lote 107	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:16:57**			
Cloreto De Sodio Concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucao Nasal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloreto De Sodio Concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucao Nasal:	500,00	frasco	3,75	1.875,00
Marca: NATULAB **Fabricante:** NATULAB **Modelo:** RDC 199/2006				
Lote 114	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:18:39**			
Clortalidona Dosagem: 50MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clortalidona Dosagem: 50MG:	10.800,00	comprimido	0,42	4.536,00
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058308010059				

Lote 115	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:19:30**			
Colagenase Apresentacao: Associada Com Cloranfenicol, Concentracao: 0,6ui + 1%, Uso: Pomada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colagenase Apresentacao: Associada Com Cloranfenicol, Concentracao: 0,6ui + 1%, Uso: Pomada:	600,00	bisnaga	13,90	8.340,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029805050101				
Lote 116	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:20:08**			
Colecalciferol Concentracao: 10.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 10.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:	10.800,00	comprimido	1,68	18.144,00
Marca: ALTHAIA **Fabricante:** ALTHAIA **Modelo:**				
Lote 117	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:20:41**			
Colecalciferol Concentracao: 2.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 2.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:	21.600,00	comprimido	0,90	19.440,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 7899620914353				
Lote 118	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:21:20**			
Colecalciferol Concentracao: 7.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 7.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:	21.600,00	comprimido	0,55	11.880,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406430240				
Lote 119	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:21:59**			
Desloratadina Concentracao: 0,5MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desloratadina Concentracao: 0,5MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	504,00	frasco	6,22	3.134,88
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023511710067				
Lote 120	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:22:48**			
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 100MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 100MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada:	4.200,00	comprimido	1,09	4.578,00
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** 1832602750096				
Lote 121	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:23:46**			
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 50MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 50MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada:	4.680,00	comprimido	0,92	4.305,60
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** 1052500960028				
Lote 122	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:24:28**			
Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentacao: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentacao: Creme:	90,00	bisnaga	1,99	179,10
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801260020				
Lote 125	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:26:54**			
Diazepam Dosagem: 10 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diazepam Dosagem: 10 MG:	9.900,00	comprimido	0,09	891,00
Marca: SANTISA **Fabricante:** SANTISA **Modelo:** 1018600190119				
Lote 126	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:27:33**			
Diclofenaco Composicao: Sal Dietilamonio, Concentracao: 10MG/G, Forma Farmaceutica: Gel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diclofenaco Composicao: Sal Dietilamonio, Concentracao: 10MG/G, Forma Farmaceutica: Gel:	600,00	bisnaga	6,95	4.170,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101000020				
Lote 127	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:28:12**			
Digoxina Dosagem: 0,25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Digoxina Dosagem: 0,25 Mg:	1.260,00	comprimido	0,18	226,80
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037004580014				
Lote 128	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:28:57**			
Diosmina Composicao: Associada A Hesperidina, Concentracao: 450mg + 50mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diosmina Composicao: Associada A Hesperidina, Concentracao: 450mg + 50mg:	8.640,00	comprimido	0,50	4.320,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037002670040				
Lote 129	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:31:19**			
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG comprimido				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG comprimido:	18.000,00	comprimido	0,28	5.040,00
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023505230083				
Lote 130	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:31:53**			
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral (Gotas)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral (Gotas):	1.050,00	frasco	1,78	1.869,00
Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** 1091700800017				
Lote 132	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:32:40**			
Donepezila Dosagem: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Donepezila Dosagem: 10MG:	5.400,00	comprimido	0,56	3.024,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** 1006302770210				
Lote 133	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:33:40**			
Duloxetina Concentracao: 30MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Duloxetina Concentracao: 30MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta:	7.200,00	capsula	1,31	9.432,00
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** 1677306390037				
Lote 134	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:34:34**			
Duloxetina Concentracao: 60MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Duloxetina Concentracao: 60MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta:	7.200,00	capsula	2,00	14.400,00

Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023510880082				
Lote 140	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:35:22**			
Enoxaparina 40 mg/ml 100 mg/ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enoxaparina 40 mg/ml 100 mg/ml:	400,00	seringa	17,70	7.080,00
Marca: MYLAN **Fabricante:** MYLAN **Modelo:** 1883000760128				
Lote 142	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:36:20**			
Escitalopram Oxalato Dosagem: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escitalopram Oxalato Dosagem: 10MG:	90.000,00	comprimido	0,35	31.500,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102690063				
Lote 143	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:37:14**			
Escitalopram Oxalato Dosagem: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escitalopram Oxalato Dosagem: 20MG:	80.010,00	comprimido	0,29	23.202,90
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102690586				
Lote 144	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:38:11**			
Escopolamina Butilbrometo Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica, Dosagem: 10mg + 250mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escopolamina Butilbrometo Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica, Dosagem: 10mg + 250mg:	9.600,00	comprimido	0,70	6.720,00
Marca: BELFAR **Fabricante:** BELFAR **Modelo:** 1057101070062				
Lote 145	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:39:01**			
Esomeprazol Concentracao: 20MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Esomeprazol Concentracao: 20MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:	3.600,00	comprimido	0,89	3.204,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** 1267502500033				
Lote 146	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:40:11**			

Espironolactona Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espironolactona Dosagem: 25 Mg:	21.000,00	comprimido	0,20	4.200,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023506320019				
Lote 147	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:40:57**			
Estradiol Apresentacao: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estradiol Apresentacao: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetavel:	100,00	ampola	11,15	1.115,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004309280034				
Lote 150	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:42:02**			
Fenitoina Sodica Dosagem: 100 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenitoina Sodica Dosagem: 100 MG:	3.000,00	comprimido	0,30	900,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037004730032				
Lote 152	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:42:49**			
Fenobarbital Sodico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral - Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenobarbital Sodico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral - Gotas:	15,00	frasco	6,06	90,90
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049713300017				
Lote 153	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:43:33**			
Fexofenadina Dosagem: 120mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fexofenadina Dosagem: 120mg:	5.400,00	comprimido	2,90	15.660,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** 1181902930018				
Lote 154	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:44:16**			
Finasterida Concentracao: 1MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Finasterida Concentracao: 1MG:	2.520,00	comprimido	0,38	957,60
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** 1677304250025				
Lote 156	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:45:09**			
Fluconazol Dosagem: 150 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fluconazol Dosagem: 150 Mg:	318,00	comprimido	0,78	248,04
Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** 1091700980031				

Lote 161	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:45:57**			
Gliclazida Concentracao: 30 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gliclazida Concentracao: 30 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada:	7.500,00	comprimido	0,16	1.200,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023512600028				
Lote 162	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:46:37**			
Gliclazida Concentracao: 60 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gliclazida Concentracao: 60 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada:	21.000,00	comprimido	0,32	6.720,00
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** 1127800040094				
Lote 164	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:47:29**			
Haloperidol Concentracao: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solucao Oral-Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Haloperidol Concentracao: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solucao Oral-Gotas:	360,00	frasco	3,64	1.310,40
Marca: UNIÃO QUIMICA **Fabricante:** UNIÃO QUIMICA **Modelo:** 1049712080013				
Lote 166	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:48:14**			
Hidroclorotiazida Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidroclorotiazida Dosagem: 25 Mg:	42.900,00	comprimido	0,09	3.861,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102100053				
Lote 167	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:49:07**			
Hidrocortisona Composicao: Sal Acetato , Concentracao: 10 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidrocortisona Composicao: Sal Acetato , Concentracao: 10 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme:	120,00	bisnaga	11,65	1.398,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049713330013				

Lote 171	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:50:04**			
Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25MG:	4.200,00	comprimido	0,70	2.940,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 10235099800036				
Lote 172	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:50:48**			
Ibuprofeno Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ibuprofeno Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral:	600,00	comprimido	4,00	2.400,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542301330142				
Lote 173	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:51:31**			
Ibuprofeno Dosagem: 600 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ibuprofeno Dosagem: 600 Mg:	9.000,00	comprimido	0,60	5.400,00
Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** 1039200650069				
Lote 174	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:52:14**			
Indapamida Concentracao: 1,5MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Indapamida Concentracao: 1,5MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:	15.600,00	comprimido	0,38	5.928,00
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** 1052500670021				
Lote 175	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:52:55**			
Isossorbida Principio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Isossorbida Principio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 20 Mg:	900,00	comprimido	0,23	207,00
Marca: BIOSINTETICA **Fabricante:** BIOSINTETICA **Modelo:** 1057305810021				
Lote 178	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:54:31**			
Lacosamida Concentracao: 50 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lacosamida Concentracao: 50 MG:	8.000,00	comprimido	2,89	23.120,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037007860115				
Lote 179	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:55:16**			
Lactulose Concentracao: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lactulose Concentracao: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	150,00	frasco	4,95	742,50
Marca: MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 180	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:56:18**			
Lamotrigina Concentracao: 50 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lamotrigina Concentracao: 50 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel:	3.600,00	comprimido	0,30	1.080,00
Marca: UNICHEM **Fabricante:** UNICHEM **Modelo:** 1564900090026				
Lote 181	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:57:04**			
Levetiracetam Concentracao: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levetiracetam Concentracao: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Oral:	180,00	frasco	70,00	12.600,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004314670015				
Lote 185	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:58:00**			
Levofloxacino Concentracao: 750MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levofloxacino Concentracao: 750MG:	4.326,00	comprimido	3,75	16.222,50
Marca: BIOSINTETICA **Fabricante:** BIOSINTETICA **Modelo:** 1057306560088				
Lote 186	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 08:58:54**			
Levonorgestrel Composicao: Associado Ao Etinilestradiol , Concentracao: 0,15 Mg + 0,03 MG, Caracteristicas Adicionais: Em Blister Calendario				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levonorgestrel Composicao: Associado Ao Etinilestradiol , Concentracao: 0,15 Mg + 0,03 MG, Caracteristicas Adicionais: Em Blister Calendario:	2.268,00	comprimido	0,26	589,68
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097403110023				
Lote 189	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:00:29**			
Levotiroxina Sodica Dosagem: 100 Mcg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levotiroxina Sodica Dosagem: 100 Mcg:	3.000,00	comprimido	0,24	720,00
Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo:** 1008903920108				
Lote 190	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:01:23**			
Levotiroxina Sodica Dosagem: 25 Mcg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levotiroxina Sodica Dosagem: 25 Mcg:	6.000,00	comprimido	0,28	1.680,00
Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo:** 1008904160018				
Lote 191	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:02:16**			
Lisina 125 mg + ciclobenzaprina 5 mg comprimido				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lisina 125 mg + ciclobenzaprina 5 mg comprimido:	1.000,00	comprimido	1,10	1.100,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023511260029				
Lote 192	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:03:01**			
Loratadina Concentracao: 10mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Loratadina Concentracao: 10mg:	2.700,00	comprimido	0,25	675,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102530201				
Lote 194	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:08:40**			
Losartana Potassica Dosagem: 50 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Losartana Potassica Dosagem: 50 Mg:	96.000,00	comprimido	0,05	4.800,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005050027				
Lote 195	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:09:25**			
Medroxiprogesterona Acetato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Medroxiprogesterona Acetato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel:	300,00	ampola	21,80	6.540,00

Marca: UNIÃO QUIMICA **Fabricante:** UNIÃO QUIMICA **Modelo:** 10497118900776				
Lote 196	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:10:17**			
Meloxicam Concentracao: 15MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Meloxicam Concentracao: 15MG:	7.800,00	comprimido	0,29	2.262,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558400650011				
Lote 197	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:11:14**			
Meloxicam Concentracao: 7,5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Meloxicam Concentracao: 7,5MG:	3.960,00	comprimido	0,50	1.980,00
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** 1410706330011				
Lote 199	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:17:18**			
Metformina Cloridrato Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metformina Cloridrato Dosagem: 500 Mg:	9.000,00	comprimido	0,13	1.170,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005060073				
Lote 200	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:19:32**			
Metformina Cloridrato Dosagem: 850 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metformina Cloridrato Dosagem: 850 Mg:	31.500,00	comprimido	0,23	7.245,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801510027				
Lote 201	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:20:44**			
Metildopa Dosagem: 250 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metildopa Dosagem: 250 Mg:	6.000,00	comprimido	0,69	4.140,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023505640028				

Lote 203	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:15:19**			
Metilfenidato Cloridrato Concentracao: 10MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Modificada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metilfenidato Cloridrato Concentracao: 10MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Modificada:	12.000,00	comprimido	0,80	9.600,00
Marca: ems **Fabricante:** ems **Modelo:** 1023512240031				
Lote 204	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:22:08**			
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg:	1.440,00	comprimido	0,31	446,40
Marca: BELFAR **Fabricante:** BELFAR **Modelo:** 1057101650026				
Lote 205	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:22:57**			
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentacao: Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentacao: Solucao Oral:	50,00	frasco	2,80	140,00
Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** 1091700160012				
Lote 206	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:24:03**			
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:	3.000,00	comprimido	0,63	1.890,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102800209				
Lote 207	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:24:59**			
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:	16.500,00	comprimido	0,48	7.920,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1553700400042				
Lote 208	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:25:54**			
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:	12.000,00	comprimido	1,35	16.200,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102800136				
Lote 209	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:27:09**			
Metronidazol Dosagem: 250 Mg				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metronidazol Dosagem: 250 Mg:	1.500,00	comprimido	0,21	315,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801820034				
Lote 210	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:28:27**			
Metronidazol Dosagem: 400 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metronidazol Dosagem: 400 Mg:	450,00	comprimido	0,68	306,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037007140082				
Lote 211	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:30:23**			
Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentacao: Creme Vaginal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentacao: Creme Vaginal:	78,00	bisnaga	7,50	585,00
Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** RDC 576/2021				
Lote 212	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:31:43**			
Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentacao: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentacao: Creme:	33,00	bisnaga	3,15	103,95
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101120034				
Lote 213	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:32:39**			
Mirtazapina Dosagem: 30 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mirtazapina Dosagem: 30 Mg:	6.000,00	comprimido	0,74	4.440,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037007650153				
Lote 218	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:33:36**			
Naproxeno Dosagem: 500MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Naproxeno Dosagem: 500MG:	4.080,00	comprimido	0,59	2.407,20
Marca: teuto **Fabricante:** teuto **Modelo:** 1037004460140				

Lote 219	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:34:49**			
Naratriptana Cloridrato Dosagem: 2,5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Naratriptana Cloridrato Dosagem: 2,5MG:	480,00	comprimido	2,55	1.224,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023510100044				
Lote 220	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:35:41**			
Nebivolol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nebivolol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 5MG:	7.200,00	comprimido	0,50	3.600,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037006890045				
Lote 222	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:36:45**			
Nifedipino Dosagem: 10 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nifedipino Dosagem: 10 Mg:	3.000,00	comprimido	0,30	900,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558401690023				
Lote 223	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:38:13**			
Nimesulida Dosagem: 100 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nimesulida Dosagem: 100 Mg:	30.000,00	comprimido	0,20	6.000,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101770039				
Lote 224	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:39:11**			
Quetiapina Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Quetiapina Dosagem: 25 Mg:	6.000,00	comprimido	0,35	2.100,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542302040067				
Lote 226	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:40:22**			
Nitrofurantoina Dosagem: 100 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nitrofurantoina Dosagem: 100 Mg:	3.612,00	comprimido	0,28	1.011,36
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005790012				
Lote 227	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:41:19**			
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG:	7.500,00	comprimido	0,80	6.000,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** 1044002150112				
Lote 228	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:42:19**			
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG:	3.000,00	comprimido	0,50	1.500,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** 1044002150082				
Lote 231	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:43:33**			
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 Mg:	1.350,00	comprimido	0,45	607,50
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097401940371				
Lote 232	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:46:18**			
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 Mg:	1.500,00	comprimido	0,50	750,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097401940398				
Lote 233	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:47:12**			
Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML Apresentacao: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML Apresentacao: Suspensao Oral:	180,00	frasco	37,30	6.714,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049712130207				
Lote 234	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:48:13**			
Pantoprazol Composicao: Magnesico Di-Hidratado, Concentracao: 40MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pantoprazol Composicao: Magnesico Di-Hidratado, Concentracao: 40MG:	14.112,00	comprimido	0,65	9.172,80
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558404470075				
Lote 236	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:49:20**			
Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 Mg:	3.000,00	comprimido	0,14	420,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301010036				
Lote 238	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:50:24**			
Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20MG:	11.160,00	comprimido	0,30	3.348,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037007040029				
Lote 243	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:51:35**			
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico , Concentracao: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico , Concentracao: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral:	165,00	frasco	5,20	858,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301840039				
Lote 245	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:52:47**			
Prednisona Dosagem: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisona Dosagem: 20 Mg:	3.160,00	comprimido	0,45	1.422,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 1053502180028				
Lote 246	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:53:50**			
Prednisona Dosagem: 5 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisona Dosagem: 5 Mg:	920,00	comprimido	0,08	73,60

Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134302130043				
Lote 248	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:55:09**			
Pregabalina Concentracao: 50MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pregabalina Concentracao: 50MG:	54.000,00	comprimido	1,15	62.100,00
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** 1832602600167				
Lote 249	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:56:18**			
Pregabalina Concentracao: 75MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pregabalina Concentracao: 75MG:	72.000,00	comprimido	1,00	72.000,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 1053502440011				
Lote 251	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:57:25**			
Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 Mg:	6.300,00	comprimido	0,15	945,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 1053501920011				
Lote 253	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 09:59:14**			
Quetiapina Dosagem: 100 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Quetiapina Dosagem: 100 MG:	3.000,00	comprimido	0,45	1.350,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029803790043				
Lote 255	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:00:46**			
Risperidona Dosagem: 1MG/ML, Uso: Solucao Oral, Com Pipeta Dosadora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona Dosagem: 1MG/ML, Uso: Solucao Oral, Com Pipeta Dosadora:	400,00	frasco	9,35	3.740,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802320078				
Lote 258	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:04:21**			

Rivaroxabana Concentracao: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rivaroxabana Concentracao: 10MG:	7.200,00	comprimido	0,70	5.040,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406090024				
Lote 259	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:09:18**			
Rivaroxabana Concentracao: 15MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rivaroxabana Concentracao: 15MG:	5.400,00	comprimido	0,29	1.566,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406090059				
Lote 260	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:10:22**			
Rivaroxabana Concentracao: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rivaroxabana Concentracao: 20MG:	12.000,00	comprimido	0,45	5.400,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406090083				
Lote 261	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:11:31**			
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 10MG:	40.320,00	comprimido	0,15	6.048,00
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** 1677304630030				
Lote 262	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:12:37**			
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 20MG:	32.400,00	comprimido	0,27	8.748,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542302940106				
Lote 263	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:13:36**			
Sais Para Reidratacao Oral Composicao: Sodio, Potassio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentracao: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sais Para Reidratacao Oral Composicao: Sodio, Potassio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentracao: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao Oral:	750,00	sache	0,93	697,50
Marca: MAYBEN PHARMA **Fabricante:** MAYBEN PHARMA **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 264	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:14:44**			
Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerosol Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerosol Oral:	330,00	frasco	14,35	4.735,50

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037000960033				
Lote 265	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:15:53**			
Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg:	82.800,00	comprimido	0,11	9.108,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802710267				
Lote 266	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:16:50**			
Simeticona Concentracao: 40MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Simeticona Concentracao: 40MG:	19.200,00	capsula	0,15	2.880,00
Marca: PHARMASCIENCE **Fabricante:** PHARMASCIENCE **Modelo:** RDC 576/2021				
Lote 267	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:18:03**			
Simeticona Concentracao: 75MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsao Oral - Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Simeticona Concentracao: 75MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsao Oral - Gotas:	1.800,00	frasco	2,00	3.600,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** RDC 576/2021				
Lote 269	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:19:38**			
Sinvastatina Dosagem: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sinvastatina Dosagem: 20 Mg:	21.000,00	comprimido	0,11	2.310,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101690434				
Lote 271	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:20:44**			
Sulfadiazina Principio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicacao: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfadiazina Principio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicacao: Creme:	30,00	bisnaga	9,57	287,10

Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** 1476100230025				
Lote 272	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:21:50**			
Sulfametoxazol Composicao: Associado A Trimetoprima , Concentracao: 400mg + 80mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfametoxazol Composicao: Associado A Trimetoprima , Concentracao: 400mg + 80mg:	150,00	comprimido	0,32	48,00
Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** 1039201690021				
Lote 274	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:23:08**			
Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii:	9.246,00	comprimido	0,10	924,60
Marca: PHARMASCIENCE **Fabricante:** PHARMASCIENCE **Modelo:** RDC 576/2021				
Lote 278	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:26:42**			
Topiramato Dosagem: 25MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Topiramato Dosagem: 25MG:	8.640,00	comprimido	0,29	2.505,60
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004311480010				
Lote 281	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:28:05**			
Trimetazidina 35 mg comprimido				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Trimetazidina 35 mg comprimido:	6.000,00	comprimido	1,10	6.600,00
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058309150075				
Lote 282	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:29:10**			
Trometamol Composicao: Sal Cetorolaco Concentracao: 10mg Forma Farmaceutica: Sub-Lingual				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Trometamol Composicao: Sal Cetorolaco Concentracao: 10mg Forma Farmaceutica: Sub-Lingual:	2.400,00	comprimido	1,20	2.880,00
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058310170017				
Lote 283	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:30:24**			
Valproato De Sodio Concentracao: 250 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valproato De Sodio Concentracao: 250 MG:	5.400,00	comprimido	0,98	5.292,00
Marca: ABBOTT **Fabricante:** ABBOTT **Modelo:** 1055303150079				
Lote 286	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:32:12**			
Varfarina Sodica Dosagem: 5 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Varfarina Sodica Dosagem: 5 Mg:	1.440,00	comprimido	0,50	720,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005120068				
Lote 288	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:33:27**			
vortioxetina 5 mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
vortioxetina 5 mg :	600,00	comprimido	4,00	2.400,00
Marca: ALTHAIA **Fabricante:** ALTHAIA **Modelo:** 1351700770029				
Lote 289	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:34:34**			
Zolpidem Dosagem: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Zolpidem Dosagem: 10MG :	45.000,00	comprimido	0,11	4.950,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005730095				
Lote 290	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:35:43**			
Colecalciferol Concentracao: 5.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 5.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:	21.600,00	comprimido	0,62	13.392,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406430216				
Lote 291	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:37:14**			
Colecalciferol Concentracao: 50.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 50.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:	2.880,00	comprimido	2,20	6.336,00
Marca: ALTHAIA **Fabricante:** ALTHAIA **Modelo:** 1351700390420				
Lote 292	**Data/Hora da Adjudicação - 09/06/2025 10:38:24**			
Nistatina Apresentacao: Associada Com Oxido De Zinco, Concentracao: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nistatina Apresentacao: Associada Com Oxido De Zinco, Concentracao: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento: Creme:	600,00	bisnaga	7,44	4.464,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558401130011				

Coração De Jesus, 09 de Junho de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:56DAC5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **26/2025**, Processo Administrativo nº **49/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	1.147.684,76	916.482,51	231.202,25 Proveito (20,15%)
Totais	**1.147.684,76**	**916.482,51**	**231.202,25 Proveito (20,15%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.317.125/0001-06				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:43:30**			
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG GERERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG GERERICO:	1.080,00	unidade	0,30	324,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542303080070				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:43:43**			
Cilostazol Concentracao: 50MG COMPRIMIDO - GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cilostazol Concentracao: 50MG COMPRIMIDO - GENERICO:	720,00	unidade	0,35	252,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023512630040				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:44:12**			
ELIQUIS 5 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELIQUIS 5 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.080,00	unidade	4,80	5.184,00
Marca: PFIZER **Fabricante:** PFIZER **Modelo:** 1211004640067				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:44:32**			
Esomeprazol Concentracao: 40MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada - COMPRIMIDO GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Esomeprazol Concentracao: 40MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada - COMPRIMIDO GENERICO:	2.016,00	unidade	1,40	2.822,40
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058308480071				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:44:48**			
GLYXAMBI 25MG + 5MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GLYXAMBI 25MG + 5MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.080,00	unidade	12,46	13.456,80
Marca: BOEHRINGER **Fabricante:** BOEHRINGER **Modelo:** 1036701760040				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:45:20**			
Lamotrigina Concentracao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel COMPRIMIDO - GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lamotrigina Concentracao: 100 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel COMPRIMIDO - GENERICO:	4.500,00	unidade	0,52	2.340,00
Marca: ZYDUS **Fabricante:** ZYDUS **Modelo:** 1565100800035				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:45:39**			
Olmesartana Medoxomila Composicao: Associada Com Hidroclorotiazida , Concentracao: 40 Mg + 25 Mg COMPRIMIDO - GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Olmesartana Medoxomila Composicao: Associada Com Hidroclorotiazida , Concentracao: 40 Mg + 25 Mg COMPRIMIDO - GENERICO:	1.440,00	unidade	0,93	1.339,20
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023513330180				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:46:18**			
VASTAREL 80MG LP COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASTAREL 80MG LP COMPRIMIDO - REFERENCIA:	4.230,00	unidade	4,00	16.920,00
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** 1127800790018				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:46:37**			
Venlafaxina Composicao: Sal Cloridrato , Concentracao: 37,5 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada - COMPRIMIDO - GENERICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Venlafaxina Composicao: Sal Cloridrato , Concentracao: 37,5 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada - COMPRIMIDO - GENERICO:	2.880,00	unidade	2,50	7.200,00
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** 1052500680092				
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:46:58**			
VENVANSE 30MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VENVANSE 30MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	2.880,00	unidade	7,85	22.608,00
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** 1410706530029				
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:47:22**			
XARELTO 20 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
XARELTO 20 MG COMPRIMIDO - REFERENCIA:	1.456,00	unidade	0,47	684,32
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406090083				
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:48:01**			
ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE:(FRASCO)	600,00	unidade	7,14	4.284,00
Marca: MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:48:20**			
Acetilcisteina Dosagem: 20MG/ML, Indicacao: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acetilcisteina Dosagem: 20MG/ML, Indicacao: Xarope:	600,00	frasco	5,55	3.330,00
Marca: MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:48:47**			
ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO:(COMPRIMIDO)	800,00	unidade	0,74	592,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1558406090083				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:49:17**			
Acido Folico Dosagem: 5 MG				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Acido Folico Dosagem: 5 MG:	1.950,00	comprimido	0,05	97,50
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301590024				
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:49:45**			
Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensao Oral:	96,00	frasco	1,33	127,68

Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542300440063				
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:50:12**			
Alendronato De Sodio Dosagem: 70 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alendronato De Sodio Dosagem: 70 MG:	450,00	comprimido	0,24	108,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** 1044001570030				
Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:50:42**			
Alopurinol Dosagem: 100 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Alopurinol Dosagem: 100 Mg:	1.260,00	comprimido	0,28	352,80
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** 1832600350015				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:51:12**			
Ambroxol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 6MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ambroxol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 6MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	600,00	frasco	3,76	2.256,00
Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo:** 1108500390018				
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:51:42**			
Amiodarona Dosagem: 200 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amiodarona Dosagem: 200 Mg:	2.700,00	comprimido	0,64	1.728,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542302770081				
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:52:13**			
Amoxicilina Concentracao: 500mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Concentracao: 500mg:	9.000,00	capsula	0,24	2.160,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101100025				
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:52:37**			
Amoxicilina Concentracao: 50mg/Ml , Apresentacao: Po Para Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Concentracao: 50mg/Ml , Apresentacao: Po Para Suspensao Oral:	450,00	frasco	4,40	1.980,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101110136				
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:53:00**			
Amoxicilina Concentracao: 875mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Concentracao: 875mg:	8.064,00	comprimido	2,10	16.934,40
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058308950027				
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:53:21**			
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio , Concentracao: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio , Concentracao: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral:	390,00	frasco	20,50	7.995,00
Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo:** 1004704310013				
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:53:43**			
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 500mg + 125mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 500mg + 125mg:	12.096,00	comprimido	2,10	25.401,60
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023505320023				
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:54:12**			
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amoxicilina Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio, Concentracao: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral:	1.080,00	frasco	17,40	18.792,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802560028				
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:54:46**			
Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG:	6.000,00	comprimido	0,30	1.800,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101610058				
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:55:07**			
Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG:	15.600,00	comprimido	0,15	2.340,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 15423024300043				
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:55:30**			
Apixabana Concentracao: 2,5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Apixabana Concentracao: 2,5MG:	5.400,00	comprimido	0,98	5.292,00

Marca: ZYDUS **Fabricante:** ZYDUS **Modelo:** 1565100890085				
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:55:52**			
Apixabana Concentracao: 5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Apixabana Concentracao: 5MG:	5.000,00	comprimido	0,90	4.500,00
Marca: ZYDUS **Fabricante:** ZYDUS **Modelo:** 1565100890166				
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:56:20**			
Azitromicina Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azitromicina Dosagem: 500 Mg:	780,00	comprimido	1,80	1.404,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102050064				

Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:56:51**			
Baclofeno Concentracao: 10 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Baclofeno Concentracao: 10 MG:	4.800,00	comprimido	0,50	2.400,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037001110017				
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:57:22**			
Betaistina Dicloridrato Concentracao: 24MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Betaistina Dicloridrato Concentracao: 24MG:	5.400,00	comprimido	0,32	1.728,00
Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ **Fabricante:** BIOSINTETICA/ACHÉ **Modelo:** 1057305590064				
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:57:53**			
Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Betaistina Dicloridrato Dosagem: 16MG:	3.600,00	comprimido	0,24	864,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004311290092				
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:58:35**			
Betametasona Composicao: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentracao: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Betametasona Composicao: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentracao: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5MG/G, Forma Farmaceutica: Pomada:	600,00	bisnaga	7,30	4.380,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** 1044002070011				
Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:58:59**			
Bilastina Concentracao: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bilastina Concentracao: 20MG:	3.000,00	comprimido	1,58	4.740,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004313420066				
Lote 80	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 07:59:43**			
Captopril Concentracao: 25 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Captopril Concentracao: 25 MG:	6.600,00	comprimido	0,10	660,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101550047				
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:00:12**			
Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentacao: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentacao: Suspensao Oral:	210,00	frasco	8,10	1.701,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134302030049				
Lote 82	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:00:39**			
Carbamazepina Dosagem: 200 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina Dosagem: 200 Mg:	24.000,00	comprimido	0,22	5.280,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049701720067				
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:01:09**			
Carbamazepina Dosagem: 400 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbamazepina Dosagem: 400 MG:	900,00	comprimido	0,55	495,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** 1006302800055				
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:01:41**			
Carbonato De Calcio Composicao: Associado Com Vitamina D3 , Concentracao: 600 Mg + 400 UI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbonato De Calcio Composicao: Associado Com Vitamina D3 , Concentracao: 600 Mg + 400 UI:	3.000,00	comprimido	0,25	750,00
Marca: LAPON **Fabricante:** LAPON **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 85	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:02:11**			
Carbonato De Litio Dosagem: 300 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carbonato De Litio Dosagem: 300 Mg:	5.400,00	comprimido	0,23	1.242,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097403090073				
Lote 86	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:03:56**			
Carmelose Sodica Concentracao: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oftalmica				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carmelose Sodica Concentracao: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oftalmica:	360,00	frasco	14,00	5.040,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:**				
Lote 87	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:04:32**			
Carvedilol Dosagem: 12,5 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol Dosagem: 12,5 MG:	10.500,00	comprimido	0,09	945,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102500061				
Lote 88	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:05:15**			
Carvedilol Dosagem: 25 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol Dosagem: 25 MG:	9.900,00	comprimido	0,40	3.960,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102500108				
Lote 89	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:05:50**			
Carvedilol Dosagem: 3,125 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Carvedilol Dosagem: 3,125 MG:	6.600,00	comprimido	0,18	1.188,00
Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ **Fabricante:** BIOSINTETICA/ACHÉ **Modelo:** 1057305940065				
Lote 91	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:06:21**			
Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral:	100,00	frasco	18,00	1.800,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005090045				
Lote 92	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:07:08**			
Cefalexina Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cefalexina Dosagem: 500 Mg:	12.000,00	comprimido	0,69	8.280,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037003820062				

Lote 94	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:08:10**			
Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentacao: Shampoo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentacao: Shampoo:	40,00	frasco	5,65	226,00
Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** 1476100200029				
Lote 95	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:08:45**			
Cetoconazol Dosagem: 20MG/G, Forma Farmaceutica: Creme Topico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoconazol Dosagem: 20MG/G, Forma Farmaceutica: Creme Topico:	600,00	bisnaga	3,40	2.040,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438100970026				
Lote 96	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:09:21**			
Cetoprofeno Concentracao: 100MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoprofeno Concentracao: 100MG:	4.320,00	comprimido	1,42	6.134,40
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** 1832600970013				
Lote 97	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:09:59**			
Cetoprofeno Dosagem: 50MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cetoprofeno Dosagem: 50MG:	8.880,00	comprimido	0,33	2.930,40
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023506100019				
Lote 98	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:10:33**			
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10MG:	6.300,00	comprimido	0,10	630,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101740083				
Lote 99	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:11:18**			
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5MG:	7.200,00	comprimido	0,12	864,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 1053502150031				
Lote 101	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:12:44**			
Ciproterona Acetato Apresentacao: Associada A Etinilestradiol, Dosagem: 2mg + 0,035mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ciproterona Acetato Apresentacao: Associada A Etinilestradiol, Dosagem: 2mg + 0,035mg:	12.600,00	comprimido	0,75	9.450,00
Marca: CIFARMA **Fabricante:** CIFARMA **Modelo:** 1156001970019				
Lote 102	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:13:16**			
Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentacao: Liberacao Lenta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentacao: Liberacao Lenta:	900,00	comprimido	1,75	1.575,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023504820154				
Lote 104	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:14:08**			
Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral - Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral - Gotas:	450,00	frasco	4,10	1.845,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301660022				
Lote 105	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:15:50**			
Clonazepam Dosagem: 2MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clonazepam Dosagem: 2MG:	23.400,00	comprimido	0,15	3.510,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542301750311				
Lote 106	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:16:36**			
Clopidogrel Dosagem: 75MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clopidogrel Dosagem: 75MG:	5.400,00	comprimido	0,63	3.402,00
Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo:** 1004704240171				
Lote 107	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:17:14**			
Cloreto De Sodio Concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucao Nasal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloreto De Sodio Concentracao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solucao Nasal:	500,00	frasco	3,75	1.875,00
Marca: NATULAB **Fabricante:** NATULAB **Modelo:** RDC 199/2006				
Lote 114	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:19:07**			
Clortalidona Dosagem: 50MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clortalidona Dosagem: 50MG:	10.800,00	comprimido	0,42	4.536,00
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058308010059				
Lote 115	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:19:46**			
Colagenase Apresentacao: Associada Com Cloranfenicol, Concentracao: 0,6ui + 1%, Uso: Pomada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colagenase Apresentacao: Associada Com Cloranfenicol, Concentracao: 0,6ui + 1%, Uso: Pomada:	600,00	bisnaga	13,90	8.340,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029805050101				
Lote 116	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:20:24**			
Colecalciferol Concentracao: 10.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 10.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:	10.800,00	comprimido	1,68	18.144,00
Marca: ALTHAIA **Fabricante:** ALTHAIA **Modelo:**				
Lote 117	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:20:56**			
Colecalciferol Concentracao: 2.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 2.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:	21.600,00	comprimido	0,90	19.440,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 7899620914353				
Lote 118	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:21:38**			
Colecalciferol Concentracao: 7.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 7.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:	21.600,00	comprimido	0,55	11.880,00

Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406430240				
Lote 119	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:22:18**			
Desloratadina Concentracao: 0,5MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desloratadina Concentracao: 0,5MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	504,00	frasco	6,22	3.134,88
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023511710067				
Lote 120	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:23:08**			
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 100MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 100MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada:	4.200,00	comprimido	1,09	4.578,00
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** 1832602750096				
Lote 121	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:24:06**			
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 50MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desvenlafaxina Composicao: Sal Succinato, Concentracao: 50MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada:	4.680,00	comprimido	0,92	4.305,60
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** 1052500960028				
Lote 122	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:24:48**			
Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentacao: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentacao: Creme:	90,00	bisnaga	1,99	179,10
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801260020				
Lote 125	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:27:17**			
Diazepam Dosagem: 10 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diazepam Dosagem: 10 MG:	9.900,00	comprimido	0,09	891,00

Marca: SANTISA **Fabricante:** SANTISA **Modelo:** 1018600190119				
Lote 126	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:27:54**			
Diclofenaco Composicao: Sal Dietilamonio, Concentracao: 10MG/G, Forma Farmaceutica: Gel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diclofenaco Composicao: Sal Dietilamonio, Concentracao: 10MG/G, Forma Farmaceutica: Gel:	600,00	bisnaga	6,95	4.170,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101000020				
Lote 127	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:28:29**			
Digoxina Dosagem: 0,25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Digoxina Dosagem: 0,25 Mg:	1.260,00	comprimido	0,18	226,80
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037004580014				
Lote 128	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:29:15**			
Diosmina Composicao: Associada A Hesperidina, Concentracao: 450mg + 50mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Diosmina Composicao: Associada A Hesperidina, Concentracao: 450mg + 50mg:	8.640,00	comprimido	0,50	4.320,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037002670040				
Lote 129	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:31:36**			
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG comprimido				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG comprimido:	18.000,00	comprimido	0,28	5.040,00
Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** 1023505230083				
Lote 130	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:32:21**			
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral (Gotas)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dipirona Sodica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentacao: Solucao Oral (Gotas):	1.050,00	frasco	1,78	1.869,00
Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** 1091700800017				
Lote 132	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:33:16**			
Donepezila Dosagem: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Donepezila Dosagem: 10MG:	5.400,00	comprimido	0,56	3.024,00
Marca: BIOCHIMICO **Fabricante:** BIOCHIMICO **Modelo:** 1006302770210				
Lote 133	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:33:57**			
Duloxetina Concentracao: 30MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Duloxetina Concentracao: 30MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta:	7.200,00	capsula	1,31	9.432,00
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** 1677306390037				
Lote 134	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:34:51**			
Duloxetina Concentracao: 60MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Duloxetina Concentracao: 60MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Lenta:	7.200,00	capsula	2,00	14.400,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023510880082				
Lote 140	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:35:52**			
Enoxaparina 40 mg/ml 100 mg/ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Enoxaparina 40 mg/ml 100 mg/ml:	400,00	seringa	17,70	7.080,00
Marca: MYLAN **Fabricante:** MYLAN **Modelo:** 1883000760128				
Lote 142	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:36:39**			
Escitalopram Oxalato Dosagem: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escitalopram Oxalato Dosagem: 10MG:	90.000,00	comprimido	0,35	31.500,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102690063				
Lote 143	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:37:34**			
Escitalopram Oxalato Dosagem: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escitalopram Oxalato Dosagem: 20MG:	80.010,00	comprimido	0,29	23.202,90
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102690586				
Lote 144	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:38:30**			
Escopolamina Butilbrometo Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica, Dosagem: 10mg + 250mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escopolamina Butilbrometo Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica, Dosagem: 10mg + 250mg:	9.600,00	comprimido	0,70	6.720,00

Marca: BELFAR **Fabricante:** BELFAR **Modelo:** 1057101070062				
Lote 145	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:39:35**			
Esomeprazol Concentracao: 20MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Esomeprazol Concentracao: 20MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:	3.600,00	comprimido	0,89	3.204,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** 1267502500033				
Lote 146	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:40:38**			
Espironolactona Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espironolactona Dosagem: 25 Mg:	21.000,00	comprimido	0,20	4.200,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023506320019				
Lote 147	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:41:15**			
Estradiol Apresentacao: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estradiol Apresentacao: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetavel:	100,00	ampola	11,15	1.115,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004309280034				
Lote 150	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:42:23**			
Fenitoina Sodica Dosagem: 100 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenitoina Sodica Dosagem: 100 MG:	3.000,00	comprimido	0,30	900,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037004730032				
Lote 152	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:43:10**			
Fenobarbital Sodico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral - Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fenobarbital Sodico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral - Gotas:	15,00	frasco	6,06	90,90
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049713300017				
Lote 153	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:43:52**			
Fexofenadina Dosagem: 120mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fexofenadina Dosagem: 120mg:	5.400,00	comprimido	2,90	15.660,00
Marca: NOVA QUIMICA **Fabricante:** NOVA QUIMICA **Modelo:** 1181902930018				
Lote 154	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:44:35**			
Finasterida Concentracao: 1MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Finasterida Concentracao: 1MG:	2.520,00	comprimido	0,38	957,60
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** 1677304250025				
Lote 156	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:45:27**			
Fluconazol Dosagem: 150 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fluconazol Dosagem: 150 Mg:	318,00	comprimido	0,78	248,04
Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** 1091700980031				
Lote 161	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:46:16**			
Gliclazida Concentracao: 30 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gliclazida Concentracao: 30 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada:	7.500,00	comprimido	0,16	1.200,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023512600028				
Lote 162	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:47:04**			
Gliclazida Concentracao: 60 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gliclazida Concentracao: 60 MG, Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada:	21.000,00	comprimido	0,32	6.720,00
Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo:** 1127800040094				
Lote 164	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:47:45**			
Haloperidol Concentracao: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solucao Oral-Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Haloperidol Concentracao: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solucao Oral-Gotas:	360,00	frasco	3,64	1.310,40
Marca: UNIÃO QUIMICA **Fabricante:** UNIÃO QUIMICA **Modelo:** 1049712080013				
Lote 166	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:48:37**			
Hidroclorotiazida Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidroclorotiazida Dosagem: 25 Mg:	42.900,00	comprimido	0,09	3.861,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102100053				
Lote 167	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:49:31**			
Hidrocortisona Composicao: Sal Acetato , Concentracao: 10 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidrocortisona Composicao: Sal Acetato , Concentracao: 10 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme:	120,00	bisnaga	11,65	1.398,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049713330013				
Lote 171	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:50:24**			
Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25MG:	4.200,00	comprimido	0,70	2.940,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023509980036				
Lote 172	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:51:09**			
Ibuprofeno Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ibuprofeno Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensao Oral:	600,00	comprimido	4,00	2.400,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542301330142				
Lote 173	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:51:50**			
Ibuprofeno Dosagem: 600 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ibuprofeno Dosagem: 600 Mg:	9.000,00	comprimido	0,60	5.400,00
Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** 1039200650069				
Lote 174	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:52:36**			
Indapamida Concentracao: 1,5MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Indapamida Concentracao: 1,5MG, Caracteristicas Adicionais: Liberacao Prolongada:	15.600,00	comprimido	0,38	5.928,00
Marca: TORRENT **Fabricante:** TORRENT **Modelo:** 1052500670021				
Lote 175	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:53:24**			
Isossorbida Principio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Isossorbida Principio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 20 Mg:	900,00	comprimido	0,23	207,00
Marca: BIOSINTETICA **Fabricante:** BIOSINTETICA **Modelo:** 1057305810021				
Lote 178	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:54:49**			
Lacosamida Concentracao: 50 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lacosamida Concentracao: 50 MG:	8.000,00	comprimido	2,89	23.120,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037007860115				
Lote 179	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:55:55**			
Lactulose Concentracao: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lactulose Concentracao: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope:	150,00	frasco	4,95	742,50
Marca: MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 180	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:56:39**			
Lamotrigina Concentracao: 50 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lamotrigina Concentracao: 50 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersivel:	3.600,00	comprimido	0,30	1.080,00
Marca: UNICHEM **Fabricante:** UNICHEM **Modelo:** 1564900090026				
Lote 181	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:57:25**			
Levetiracetam Concentracao: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levetiracetam Concentracao: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Oral:	180,00	frasco	70,00	12.600,00
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004314670015				
Lote 185	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:58:21**			
Levofloxacino Concentracao: 750MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levofloxacino Concentracao: 750MG:	4.326,00	comprimido	3,75	16.222,50
Marca: BIOSINTETICA **Fabricante:** BIOSINTETICA **Modelo:** 1057306560088				
Lote 186	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 08:59:16**			
Levonorgestrel Composicao: Associado Ao Etinilestradiol , Concentracao: 0,15 Mg + 0,03 MG, Caracteristicas Adicionais: Em Blister Calendario				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levonorgestrel Composicao: Associado Ao Etinilestradiol , Concentracao: 0,15 Mg + 0,03 MG, Caracteristicas Adicionais: Em Blister Calendario:	2.268,00	comprimido	0,26	589,68
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097403110023				
Lote 189	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:00:56**			
Levotiroxina Sodica Dosagem: 100 Mcg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levotiroxina Sodica Dosagem: 100 Mcg:	3.000,00	comprimido	0,24	720,00
Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo:** 1008903920108				
Lote 190	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:01:45**			
Levotiroxina Sodica Dosagem: 25 Mcg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levotiroxina Sodica Dosagem: 25 Mcg:	6.000,00	comprimido	0,28	1.680,00
Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo:** 1008904160018				
Lote 191	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:02:36**			
Lisina 125 mg + ciclobenzaprina 5 mg comprimido				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lisina 125 mg + ciclobenzaprina 5 mg comprimido:	1.000,00	comprimido	1,10	1.100,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023511260029				
Lote 192	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:03:28**			
Loratadina Concentracao: 10mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Loratadina Concentracao: 10mg:	2.700,00	comprimido	0,25	675,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102530201				
Lote 194	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:09:00**			
Losartana Potassica Dosagem: 50 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Losartana Potassica Dosagem: 50 Mg:	96.000,00	comprimido	0,05	4.800,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005050027				
Lote 195	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:09:49**			
Medroxiprogesterona Acetato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Medroxiprogesterona Acetato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel:	300,00	ampola	21,80	6.540,00
Marca: UNIÃO QUIMICA **Fabricante:** UNIÃO QUIMICA **Modelo:** 10497118900776				
Lote 196	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:10:48**			
Meloxicam Concentracao: 15MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Meloxicam Concentracao: 15MG:	7.800,00	comprimido	0,29	2.262,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558400650011				
Lote 197	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:11:42**			
Meloxicam Concentracao: 7,5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Meloxicam Concentracao: 7,5MG:	3.960,00	comprimido	0,50	1.980,00
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** 1410706330011				
Lote 199	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:18:25**			
Metformina Cloridrato Dosagem: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metformina Cloridrato Dosagem: 500 Mg:	9.000,00	comprimido	0,13	1.170,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005060073				
Lote 200	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:20:02**			
Metformina Cloridrato Dosagem: 850 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Metformina Cloridrato Dosagem: 850 Mg:	31.500,00	comprimido	0,23	7.245,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801510027				
Lote 201	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:21:08**			
Metildopa Dosagem: 250 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metildopa Dosagem: 250 Mg:	6.000,00	comprimido	0,69	4.140,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023505640028				

Lote 203	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:21:44**			
Metilfenidato Cloridrato Concentracao: 10MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Modificada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metilfenidato Cloridrato Concentracao: 10MG, Forma Farmaceutica: Microgranulos De Liberacao Modificada:	12.000,00	comprimido	0,80	9.600,00
Marca: ems **Fabricante:** ems **Modelo:** 1023512240031				
Lote 204	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:22:32**			
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg:	1.440,00	comprimido	0,31	446,40
Marca: BELFAR **Fabricante:** BELFAR **Modelo:** 1057101650026				
Lote 205	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:23:29**			
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentacao: Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentacao: Solucao Oral:	50,00	frasco	2,80	140,00
Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** 1091700160012				
Lote 206	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:24:28**			
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:	3.000,00	comprimido	0,63	1.890,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102800209				
Lote 207	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:25:25**			
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:	16.500,00	comprimido	0,48	7.920,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1553700400042				
Lote 208	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:26:29**			
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentacao: Liberacao Controlada:	12.000,00	comprimido	1,35	16.200,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438102800136				
Lote 209	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:27:38**			
Metronidazol Dosagem: 250 Mg				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metronidazol Dosagem: 250 Mg:	1.500,00	comprimido	0,21	315,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256801820034				
Lote 210	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:29:54**			
Metronidazol Dosagem: 400 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Metronidazol Dosagem: 400 Mg:	450,00	comprimido	0,68	306,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037007140082				
Lote 211	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:31:11**			
Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentacao: Creme Vaginal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentacao: Creme Vaginal:	78,00	bisnaga	7,50	585,00
Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** RDC 576/2021				
Lote 212	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:32:09**			
Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentacao: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentacao: Creme:	33,00	bisnaga	3,15	103,95
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101120034				
Lote 213	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:33:08**			
Mirtazapina Dosagem: 30 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mirtazapina Dosagem: 30 Mg:	6.000,00	comprimido	0,74	4.440,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037007650153				
Lote 218	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:34:05**			
Naproxeno Dosagem: 500MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Naproxeno Dosagem: 500MG:	4.080,00	comprimido	0,59	2.407,20
Marca: teuto **Fabricante:** teuto **Modelo:** 1037004460140				
Lote 219	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:35:13**			
Naratriptana Cloridrato Dosagem: 2,5MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Naratriptana Cloridrato Dosagem: 2,5MG:	480,00	comprimido	2,55	1.224,00
Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 1023510100044				
Lote 220	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:36:07**			
Nebivolol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 5MG				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nebivolol Composicao: Sal Cloridrato, Concentracao: 5MG:	7.200,00	comprimido	0,50	3.600,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037006890045				
Lote 222	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:37:15**			
Nifedipino Dosagem: 10 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nifedipino Dosagem: 10 Mg:	3.000,00	comprimido	0,30	900,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558401690023				
Lote 223	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:38:38**			
Nimesulida Dosagem: 100 Mg				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Nimesulida Dosagem: 100 Mg:	30.000,00	comprimido	0,20	6.000,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101770039				
Lote 224	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:39:41**			
Quetiapina Dosagem: 25 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Quetiapina Dosagem: 25 Mg:	6.000,00	comprimido	0,35	2.100,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542302040067				
Lote 226	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:40:51**			
Nitrofurantoina Dosagem: 100 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nitrofurantoina Dosagem: 100 Mg:	3.612,00	comprimido	0,28	1.011,36
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005790012				
Lote 227	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:41:49**			
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG:	7.500,00	comprimido	0,80	6.000,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** 1044002150112				
Lote 228	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:42:47**			
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG:	3.000,00	comprimido	0,50	1.500,00
Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA **Modelo:** 1044002150082				
Lote 231	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:44:01**			
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 Mg				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 Mg:	1.350,00	comprimido	0,45	607,50
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097401940371				
Lote 232	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:46:41**			
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 Mg:	1.500,00	comprimido	0,50	750,00
Marca: BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB **Modelo:** 1097401940398				
Lote 233	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:47:46**			
Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML Apresentacao: Suspensao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML Apresentacao: Suspensao Oral:	180,00	frasco	37,30	6.714,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049712130207				
Lote 234	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:48:42**			
Pantoprazol Composicao: Magnesico Di-Hidratado, Concentracao: 40MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pantoprazol Composicao: Magnesico Di-Hidratado, Concentracao: 40MG:	14.112,00	comprimido	0,65	9.172,80
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558404470075				
Lote 236	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:49:47**			
Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 Mg:	3.000,00	comprimido	0,14	420,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301010036				
Lote 238	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:50:49**			
Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20MG:	11.160,00	comprimido	0,30	3.348,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037007040029				
Lote 243	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:52:02**			
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico , Concentracao: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisolona Composicao: Fosfato Sodico , Concentracao: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solucao Oral:	165,00	frasco	5,20	858,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301840039				
Lote 245	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:53:11**			

Prednisona Dosagem: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisona Dosagem: 20 Mg:	3.160,00	comprimido	0,45	1.422,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 1053502180028				
Lote 246	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:54:17**			
Prednisona Dosagem: 5 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prednisona Dosagem: 5 Mg:	920,00	comprimido	0,08	73,60
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134302130043				
Lote 248	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:55:35**			
Pregabalina Concentracao: 50MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pregabalina Concentracao: 50MG:	54.000,00	comprimido	1,15	62.100,00
Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo:** 1832602600167				
Lote 249	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:56:46**			
Pregabalina Concentracao: 75MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pregabalina Concentracao: 75MG:	72.000,00	comprimido	1,00	72.000,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 1053502440011				
Lote 251	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:58:01**			
Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 Mg:	6.300,00	comprimido	0,15	945,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO **Modelo:** 1053501920011				
Lote 253	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 09:59:41**			
Quetiapina Dosagem: 100 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Quetiapina Dosagem: 100 MG:	3.000,00	comprimido	0,45	1.350,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029803790043				
Lote 255	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:01:23**			
Risperidona Dosagem: 1MG/ML, Uso: Solucao Oral, Com Pipeta Dosadora				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Risperidona Dosagem: 1MG/ML, Uso: Solucao Oral, Com Pipeta Dosadora:	400,00	frasco	9,35	3.740,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802320078				
Lote 258	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:04:52**			

Rivaroxabana Concentracao: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rivaroxabana Concentracao: 10MG:	7.200,00	comprimido	0,70	5.040,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406090024				
Lote 259	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:09:51**			
Rivaroxabana Concentracao: 15MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rivaroxabana Concentracao: 15MG:	5.400,00	comprimido	0,29	1.566,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406090059				
Lote 260	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:10:55**			
Rivaroxabana Concentracao: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rivaroxabana Concentracao: 20MG:	12.000,00	comprimido	0,45	5.400,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406090083				
Lote 261	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:12:01**			
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 10MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 10MG:	40.320,00	comprimido	0,15	6.048,00
Marca: LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** 1677304630030				
Lote 262	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:13:06**			
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 20MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rosuvastatina Composicao: Calcica, Concentracao: 20MG:	32.400,00	comprimido	0,27	8.748,00
Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo:** 1542302940106				
Lote 263	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:14:07**			
Sais Para Reidratacao Oral Composicao: Sodio, Potassio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentracao: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sais Para Reidratacao Oral Composicao: Sodio, Potassio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentracao: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao Oral:	750,00	sache	0,93	697,50
Marca: MAYBEN PHARMA **Fabricante:** MAYBEN PHARMA **Modelo:** RDC 27/2010				
Lote 264	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:15:16**			
Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerosol Oral				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerosol Oral:	330,00	frasco	14,35	4.735,50

Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037000960033				
Lote 265	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:16:23**			
Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg:	82.800,00	comprimido	0,11	9.108,00
Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** 1256802710267				
Lote 266	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:17:25**			
Simeticona Concentracao: 40MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Simeticona Concentracao: 40MG:	19.200,00	capsula	0,15	2.880,00
Marca: PHARMASCIENCE **Fabricante:** PHARMASCIENCE **Modelo:** RDC 576/2021				
Lote 267	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:18:42**			
Simeticona Concentracao: 75MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsao Oral - Gotas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Simeticona Concentracao: 75MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsao Oral - Gotas:	1.800,00	frasco	2,00	3.600,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** RDC 576/2021				
Lote 269	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:20:06**			
Sinvastatina Dosagem: 20 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sinvastatina Dosagem: 20 Mg:	21.000,00	comprimido	0,11	2.310,00
Marca: CIMED **Fabricante:** CIMED **Modelo:** 1438101690434				
Lote 271	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:21:16**			
Sulfadiazina Principio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicacao: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfadiazina Principio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicacao: Creme:	30,00	bisnaga	9,57	287,10
Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo:** 1476100230025				
Lote 272	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:22:26**			
Sulfametoxazol Composicao: Associado A Trimetoprima , Concentracao: 400mg + 80mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfametoxazol Composicao: Associado A Trimetoprima , Concentracao: 400mg + 80mg:	150,00	comprimido	0,32	48,00
Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** 1039201690021				
Lote 274	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:23:41**			
Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii:	9.246,00	comprimido	0,10	924,60
Marca: PHARMASCIENCE **Fabricante:** PHARMASCIENCE **Modelo:** RDC 576/2021				
Lote 278	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:27:15**			
Topiramato Dosagem: 25MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Topiramato Dosagem: 25MG:	8.640,00	comprimido	0,29	2.505,60
Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo:** 1004311480010				
Lote 281	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:28:34**			
Trimetazidina 35 mg comprimido				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Trimetazidina 35 mg comprimido:	6.000,00	comprimido	1,10	6.600,00
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058309150075				
Lote 282	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:29:46**			
Trometamol Composicao: Sal Cetorolaco Concentracao: 10mg Forma Farmaceutica: Sub-Lingual				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Trometamol Composicao: Sal Cetorolaco Concentracao: 10mg Forma Farmaceutica: Sub-Lingual:	2.400,00	comprimido	1,20	2.880,00
Marca: GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 1058310170017				
Lote 283	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:31:00**			
Valproato De Sodio Concentracao: 250 MG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Valproato De Sodio Concentracao: 250 MG:	5.400,00	comprimido	0,98	5.292,00
Marca: ABBOTT **Fabricante:** ABBOTT **Modelo:** 1055303150079				
Lote 286	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:32:44**			
Varfarina Sodica Dosagem: 5 Mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Varfarina Sodica Dosagem: 5 Mg:	1.440,00	comprimido	0,50	720,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005120068				
Lote 288	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:33:58**			
vortioxetina 5 mg				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
vortioxetina 5 mg :	600,00	comprimido	4,00	2.400,00
Marca: ALTHAIA **Fabricante:** ALTHAIA **Modelo:** 1351700770029				
Lote 289	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:35:06**			
Zolpidem Dosagem: 10MG				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Zolpidem Dosagem: 10MG :	45.000,00	comprimido	0,11	4.950,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037005730095				
Lote 290	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:36:21**			
Colecalciferol Concentracao: 5.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 5.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel:	21.600,00	comprimido	0,62	13.392,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558406430216				
Lote 291	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:37:50**			
Colecalciferol Concentracao: 50.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colecalciferol Concentracao: 50.000UI, Forma Farmaceutica: Comprimido Orodispersivel:	2.880,00	comprimido	2,20	6.336,00
Marca: ALTHAIA **Fabricante:** ALTHAIA **Modelo:** 1351700390420				
Lote 292	**Data/Hora da Homologação - 09/06/2025 10:39:01**			
Nistatina Apresentacao: Associada Com Oxido De Zinco, Concentracao: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento: Creme				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Nistatina Apresentacao: Associada Com Oxido De Zinco, Concentracao: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento: Creme:	600,00	bisnaga	7,44	4.464,00
Marca: NEO QUIMICA **Fabricante:** NEO QUIMICA **Modelo:** 1558401130011				

Coração De Jesus, 09 de Junho de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E04A13FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024, FIRMADO EM 08/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar emaproximadamente25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
31	REDE DE BASQUETE - Par de redes de cestas de basquete oficial, modelo chuá, padrão NBA em seda de alta intensidade, com tratamento UV Malha 7x7 Fio 4mm 100% Polietileno (PE), com 10 ou 12 alças com nó. Na cor branca ou bege.	PR	AZZUARE	17	28,9900	492,83
34	REDE DE FUTSAL - Par de rede de futsal oficial confeccionada no fio 4 e na malha 12 em corda trançada entre nós, com espessura em 4 mm com medida de 3,10 de largura e 2,10 x 1,10 metro de recuo, na cor branca, resistente a água e aos raios solares, podendo ser no formato colméia.	PR	AZZUARE	19	169,9000	3228,1
36	REDE DE PROTEÇÃO - Rede de Proteção Esportiva confeccionada Sob Medida Para Campo ou Quadra com Fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Malha 10x10cm (Quadrada).	M2	AZZUARE	2.000	4,8600	9.720,00
37	REDE DE VOLEIBOL - Rede de voleibol; profissional, oficial, confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Com cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação. Aprovada pela CBV. Com logo da Prefeitura e Secretaria nas lonas.	UN	AZZUARE	16	419,9000	6.718,40
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEI - Suporte para antena de vôlei - Para rede profissional; Material polipropileno, comprimento 1 metro, Largura 05 cm, com velcro total. Material resistente.	PR	AZZUARE	3	47,5000	142,50

Total de Itens	R$20.159,33

Quadro 2 – Iteme valor aditado emaproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
31	REDE DE BASQUETE - Par de redes de cestas de basquete oficial, modelo chuá, padrão NBA em seda de alta intensidade, com tratamento UV Malha 7x7 Fio 4mm 100% Polietileno (PE), com 10 ou 12 alças com nó. Na cor branca ou bege.	PR	AZZUARE	04	28,9900	115,96
34	REDE DE FUTSAL - Par de rede de futsal oficial confeccionada no fio 4 e na malha 12 em corda trançada entre nós, com espessura em 4 mm com medida de 3,10 de largura e 2,10 x 1,10 metro de recuo, na cor branca, resistente a água e aos raios solares, podendo ser no formato colméia.	PR	AZZUARE	04	169,9000	679,60
36	REDE DE PROTEÇÃO - Rede de Proteção Esportiva confeccionada Sob Medida Para Campo ou Quadra com Fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Malha 10x10cm (Quadrada).	M2	AZZUARE	500	4,8600	2.430,00
37	REDE DE VOLEIBOL - Rede de voleibol; profissional, oficial, confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Com cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação. Aprovada pela CBV. Com logo da Prefeitura e Secretaria nas lonas.	UN	AZZUARE	04	419,9000	1.679,60

Total de Itens	R$4.905,16

O valor total aditado é de**R$ 4.905,16(quatro mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01.2110.27.122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2689- Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
- 01.2110.27.812.0055.2002.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2715- Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
- 01.2110.27.812.0055.2089.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2746- Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:66100033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024, FIRMADO EM 08/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é aditar emaproximadamente25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
4	BOLA DE BASQUETEBOL MAS.(PARA TREINAMENTO / COMPETIÇAO) - Bola de Basquete, confeccionada com material laminado em borracha vulcanizada, peso aprox. 600 a 650g, Circunferência: 75-78 cm..Miolo: Cápsulas SISSistema de Forro: Termofixo, Gomos: Não há, Câmara: 6D, Construção: Vulcanizada De acordo com as normas da CBB, com garantia de fábrica.	UN	PENALTY	34	77,6500	2.640,10
5	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL - Bola de Basquete, confeccionada com material laminado em microfibra profissional, peso aprox. 650g, Material: 90% PU; 3% butil; 7% náilon; possui como diferencial revestimento com pontos elevados para melhor aderência nas mãos. Câmara de ar 100% borracha butílica. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) com selo de aprovação CBB ou FIBA gravado na bola; Miolo slip system substituível e lubrificado. Tam 7 - Circunferência 75cm; Peso: 650g.	UN	PENALTY	7	304,1500	2.129,05
10	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO(TREINAMENTO/COMPETIÇOES) - Bola Oficial de Handebol, tamanho H1, costurada, confeccionada com PU Ultra Grip, Peso 230/290g, Diâmetro De 49/51 Cm, Câmara Airbility, Costurada, Poliuretano Ultra Grip, Miolo Slip System Removível E Lubrificado, Aprovada pela CBHB e pela IHF.	UN	PENALTY	10	164,9900	1.649,90
11	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO(TREINAMENTO/COMPETIÇOES) - Bola Oficial de Handebol, tamanho H2, costurada, Peso 325/400g, Diâmetro de 54/56 Cm, Câmara Airbilit, Costurada, Poliuretano Ultra Grip, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Aprovada pela CBHB e pela IHF.	UN	PENALTY	4	189,1500	756,60
17	BOLSA - Bolsa para transportes de Bolas Modelo Salsicha/tubo - Composição: 100% Poliéster. Fechamento: Com zíper duplo que possibilita o fechamento com cadeado. Bolso externo com zíper para documentos. Alças Ajustáveis. Dimensões Aproximadas: 130cm de comprimento x 30 diâmetro. Com Garantia.	UN	M.P	14	69,9900	979,86
23	COLETE - Coletes esportivos – modelo básico para treinamentos, com logo da Prefeitura e marca específica do programa/projeto, em sublimação total frente e verso, face unica, de cores variadas, feito em 100% poliéster, tamanho conforme pedidos.	UN	M.P	150	19,0000	R$2.850,00
26	CONE - Cone para treinamento; cores variadas; material: composto de pvc; medida: 24x13Cm.	UN	M.P	100	3,9900	R$399,00
30	PRANCHA DE NATAÇÃO - Prancha de natação - material EVA; Dimensões: 41cm x 29cm x 4cm, modelo pequeno, específico para aulas de natação.	UN	M.P	30	22,9000	R$687,00
35	REDE DE PETECA - Rede de Peteca oficial confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Com Kit de instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Com logo da Prefeitura e Secretaria nas lonas	UN	MASTERRP1	6	349,0000	R$2.094,00

Total de Itens	R$14.185,51

Quadro 2 – Iteme valor aditado emaproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
4	BOLA DE BASQUETEBOL MAS.(PARA TREINAMENTO / COMPETIÇAO) - Bola de Basquete, confeccionada com material laminado em borracha vulcanizada, peso aprox. 600 a 650g, Circunferência: 75-78 cm..Miolo: Cápsulas SISSistema de Forro: Termofixo, Gomos: Não há, Câmara: 6D, Construção: Vulcanizada De acordo com as normas da CBB, com garantia de fábrica.	UN	PENALTY	8	77,6500	621,20
5	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL - Bola de Basquete, confeccionada com material laminado em microfibra profissional, peso aprox. 650g, Material: 90% PU; 3% butil; 7% náilon; possui como diferencial revestimento com pontos elevados para melhor aderência nas mãos. Câmara de ar 100% borracha butílica. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) com selo de aprovação CBB ou FIBA gravado na bola; Miolo slip system substituível e lubrificado. Tam 7 - Circunferência 75cm; Peso: 650g.	UN	PENALTY	1	304,1500	304,1500
10	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO(TREINAMENTO/COMPETIÇOES) - Bola Oficial de Handebol, tamanho H1, costurada, confeccionada com PU Ultra Grip, Peso 230/290g, Diâmetro De 49/51 Cm, Câmara Airbility, Costurada, Poliuretano Ultra Grip, Miolo Slip System Removível E Lubrificado, Aprovada pela CBHB e pela IHF.	UN	PENALTY	2	164,9900	329,98
11	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO(TREINAMENTO/COMPETIÇOES) - Bola Oficial de Handebol, tamanho H2, costurada, Peso 325/400g, Diâmetro de 54/56 Cm, Câmara Airbilit, Costurada, Poliuretano Ultra Grip, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Aprovada pela CBHB e pela IHF.	UN	PENALTY	1	189,1500	189,1500
17	BOLSA - Bolsa para transportes de Bolas Modelo Salsicha/tubo - Composição: 100% Poliéster. Fechamento: Com zíper duplo que possibilita o fechamento com cadeado. Bolso externo com zíper para documentos. Alças Ajustáveis. Dimensões Aproximadas: 130cm de comprimento x 30 diâmetro. Com Garantia.	UN	M.P	3	69,9900	209,97
23	COLETE - Coletes esportivos – modelo básico para treinamentos, com logo da Prefeitura e marca específica do programa/projeto, em sublimação total frente e verso, face unica, de cores variadas, feito em 100% poliéster, tamanho conforme pedidos.	UN	M.P	37	19,0000	703,00
26	CONE - Cone para treinamento; cores variadas; material: composto de pvc; medida: 24x13Cm.	UN	M.P	25	3,9900	99,75
30	PRANCHA DE NATAÇÃO - Prancha de natação - material EVA; Dimensões: 41cm x 29cm x 4cm, modelo pequeno, específico para aulas de natação.	UN	M.P	7	22,9000	160,30
35	REDE DE PETECA - Rede de Peteca oficial confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Com Kit de instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Com logo da Prefeitura e Secretaria nas lonas	UN	MASTERRP1	1	349,0000	349,00
Total de Itens					**R$2.966,50**	

O valor total aditado é de**R$ 2.966,50(dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- 01.2110.27.122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2689 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
I- 01.2110.27.812.0055.2002.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2715 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
I- 01.2110.27.812.0055.2089.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2746 - Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:FEA0A0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024, FIRMADO EM 08/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA BRUMO ESPORTES LTDA.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é aditar emaproximadamente25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
2	APITO - Apito Esportivo com bico revestido de silicone, 115 decibéis, material plástico resistente. Resistente a água, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Dimensões 5.1x2.5x2.5 cm, peso aprox. 10g. Cores variadas.	UN	PISTA E CAMPO	15	10,2900	154,35
3	ARO DE BASQUETE - Aro de basquete Profissional em aço carbono, 45 cm, apoiado em suporte reforçado, com molas para amortecimento de impactos em poliuretano. Com rede de Algodão com espessura de 6mm. Malha: 5 x 5 cm., Medidas oficiais CBB e NBA.	PR	PISTA E CAMPO	2	929,8800	1859,76
32	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Par de Rede de futebol de campo oficial, confeccionada no fio 4 e na malha 15 em corda trancada entre nos. Com espessura em 4 mm com medida de 7,60 de largura e 2,60 de altura, e 2,10x1,10 metros de recuo superior x 2,10 metros de recuo inferior, modelo caixote europeu, resistente a água e aos raios solares, podendo ser no formato colméia.	PR	PISTA E CAMPO	20	457,6700	9153,4
Total de Itens					**R$11.167,51**	

Quadro 2 – Iteme valor aditado emaproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
2	APITO - Apito Esportivo com bico revestido de silicone, 115 decibéis, material plástico resistente. Resistente a água, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Dimensões 5.1x2.5x2.5 cm, peso aprox. 10g. Cores variadas.	UN	PISTA E CAMPO	3	10,2900	30,87
32	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Par de Rede de futebol de campo oficial, confeccionada no fio 4 e na malha 15 em corda trancada entre nos. Com espessura em 4 mm com medida de 7,60 de largura e 2,60 de altura, e 2,10x1,10 metros de recuo superior x 2,10 metros de recuo inferior, modelo caixote europeu, resistente a água e aos raios solares, podendo ser no formato colméia.	PR	PISTA E CAMPO	5	457,6700	2288,35

Total de Itens	**R$2.319,22**

O valor total aditado é de**R$ R$2.319,22(duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l- 01.2110.27.122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2689 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
l- 01.2110.27.812.0055.2002.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2715 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
l- 01.2110.27.812.0055.2089.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2746 - Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6349646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025, FIRMADO EM 08/04/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é realizar a inclusão de novos veículos adquiridos para a frota municipal,conforme disposto abaixo, perfazendo um acréscimo no valor de **R$17.180,84 (dezessete mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos),** mediante solicitação no memorando nº 073/2025,da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento:
Veículos incluídos:

01	**TCR-5B83**	FIAT PULSE	2024/2024	9BD363AZLSY52641	900,16	SEC - EDUCAÇÃO
02	**HIV0171**	NOVA STRADA	2024/2024	9BD281BKRYF29700	574,73	SEC. DESENV SOCIAL
03	**SJH1G12**	FIAT ARGO	2024/2024	9BD358ACERYN38696	748,87	SEC. DESENV SOCIAL
04	**RNK6J83**	PULSE	2023/2024	9BD363A1LRYS25458	900,16	DESENV SOCIAL
05	**TDN2C51**	PULSE DRIVE- FIAT	2024/2025	9BD363AZLSYS52642	858,50	SEC. FAZENDA
06	**TDN2C46**	PULSE DRIVE- FIAT	2024/2025	9BD363AZLSYS52781	858,50	SEC FAZENDA
07	**TDR2H44**	PULSE DRIVE- FIAT	2024/2025	9BD363AZLSYS0791	858,50	SEC. OBRAS
08	**TDQ2G45**	RENAULT-UROCH PRO 16	2024/2025	93Y9SR8VSJ058903	823,70	SEC. GOVERNO (GUARDA MUNIC)
09	**TDQ2G40**	RENAULT-UROCH PRO 16	2024/2025	93Y9SR8V6SJ116624	823,70	SEC. GOVERNO (GUARDA MUNIC
10	**TCR-5B85**	PULSE DRIVE- FIAT	2024/2025	9BD363AZLSYS52584	858,50	SEC. SAUDE
11	**TCR-5B89**	PULSE DRIVE- FIAT	2024/2025	9BD363AZLSYS52099	858,50	SEC. SAUDE
12	**TCR5B90**	PULSE DRIVE- FIAT	2024/2025	9BD363AZLSYS50692	858,52	SEC. SAUDE
13	**TDI5F65**	PULSE DRIVE- FIAT	2024/2025	9BD363AZLSYS52585	858,50	SEC. SAUDE
14	**TDI5F69**	PULSE DRIVE- FIAT	2024/2025	9BD363AZLSYS52640	858,50	SEC. SAUDE
15	TDN4A79	CAMINHÃO IVECO	2023/2024	93ZC653DZR8204936	2.085,45	SEC - EDUCAÇÃO
16	TCR5B84	PULSE DRIVE	2024/2025	9BD363AZLSYS52573	858,52	SEC . TURISMO
17	RUU0J83	IVECO TECTOR	2022/2022	93ZE2HMH0N8949287	2.598,13	SEC MEIO AMB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3266- FONTE: 2.500.000.0000.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - GUARDA MUNICIPAL
0001.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3267- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE GOVERNO
0001.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3268- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0001.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3251- FONTE: 2.500.000.0000.000- GABINETE DO PREFEITO
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3270- 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
0001.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3271- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA CULTURA E PATRIMÔNIO
0001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3272- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
0001.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3274- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0001.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3275- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE FAZENDA
0001.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3276- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3269- FONTE: 2.500.000.1001.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3278- FONTE: 2.500.000.1001.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0001.1524.12.0362.0030.2159.3.3.90.39.00.00- FICHA: 860- FONTE: 1.553.000.0000.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0001.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.39.00.00- FICHA: 521- FONTE: 1.553.000.0000.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.39.00.00- FICHA: 960- FONTE: 1.500.000.1002- SECRETARIA DE SAÚDE (ADMINISTRAÇÃO)
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1144- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (ATENÇÃO BASICA)
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1146- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (ATENÇÃO BASICA)
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1351- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS)
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1352- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS)
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1400- FONTE: 1.500.000.1002- SECRETARIA DE SAÚDE (AMBULANCIAS/TFD)
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1401- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (EMAD)
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1541- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA)
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1542- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1603- FONTE: 1.500.000.1002- SECRETARIA DE SAÚDE (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1605- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1698- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)
01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1699- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)
01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1761- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA SAUDE DO TRABALHADOR)
01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1762- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA SAUDE DO TRABALHADOR)
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1815- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA AMBIENTAL E ZOONOSES)
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1816- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA AMBIENTAL E ZOONOSES)
01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1862- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (IST/AIDS)
01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1863- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (IST/AIDS)
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:33C7CEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 09 de junho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BDX2G16	DM00046636	31/05/2025	5541/1	01/08/2025
BLY3623	DA00075434	30/05/2025	6564/0	04/08/2025
CDY1I99	DA00073199	31/05/2025	5738/0	01/08/2025
CLM5681	DA00074573	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
CRK1288	DA00074007	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
CZE2D09	DA00075091	29/05/2025	6599/2	29/07/2025
DST7D28	DA00073186	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
DWP4450	DA00074737	27/05/2025	5487/0	28/07/2025
EEB5E55	DA00074673	26/05/2025	7340/0	01/08/2025
EQL7G03	DA00073810	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
ETL0H06	DA00071947	29/05/2025	5193/0	29/07/2025
EYZ8H83	DA00075081	27/05/2025	5452/2	28/07/2025
FAJ8650	DA00075086	28/05/2025	5452/2	28/07/2025
FBX2244	DA00074687	27/05/2025	7633/1	01/08/2025
FCA3793	DA00074345	27/05/2025	5541/4	28/07/2025
FEK6D76	DA00073196	30/05/2025	6050/1	01/08/2025
FEK6D76	DA00073405	28/05/2025	5452/1	28/07/2025
FIM5G12	DA00074578	29/05/2025	7633/1	01/08/2025
FMU6A75	DA00075342	31/05/2025	5487/0	01/08/2025
FSL0810	DA00074568	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
FUY7F98	DM00042345	01/06/2025	5193/0	01/08/2025
FYO6H47	DA00074551	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
GBC3635	DA00074070	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
GCD7F34	DA00074563	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
GHK8G38	DA00074742	29/05/2025	5452/2	29/07/2025
GHK8G38	DA00074743	29/05/2025	6599/2	29/07/2025
GMG8705	DA00074977	27/05/2025	5568/0	28/07/2025
GOJ6836	DA00073818	29/05/2025	5541/4	29/07/2025
GPJ0871	DA00074361	31/05/2025	5541/3	01/08/2025
GQY8D18	DA00074112	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
GRH9J88	DA00074671	26/05/2025	6041/2	01/08/2025
GSQ4314	DA00074845	30/05/2025	7269/0	01/08/2025
GSZ0161	DM00038500	27/05/2025	5010/0	28/07/2025

GTB6329	DA00073817	29/05/2025	5550/0	29/07/2025
GTC8712	DM00037463	01/06/2025	6530/0	01/08/2025
GTW4F43	DA00075098	29/05/2025	6530/0	01/08/2025
GVS0383	DA00074696	29/05/2025	6769/0	01/08/2025
GVY6H95	DA00069556	28/05/2025	7340/0	28/07/2025
GWA0472	DA00074685	27/05/2025	7633/1	01/08/2025
GWD2807	DA00073853	02/06/2025	5541/2	04/08/2025
GWY0E42	DA00074372	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
GXJ0I68	DA00068318	01/06/2025	5550/0	01/08/2025
GXM7179	DA00067877	31/05/2025	5592/0	01/08/2025
GXO1C20	DM00037464	01/06/2025	6530/0	01/08/2025
GXP1F59	DA00074028	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
GYF9465	DA00067878	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
GYG0A17	DA00073418	31/05/2025	6050/2	01/08/2025
GZD9H58	DA00061424	27/05/2025	5550/0	28/07/2025
GZF4387	DA00074121	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
GZG6344	DA00074974	27/05/2025	5550/0	28/07/2025
GZH5I46	DA00074128	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
GZJ6648	DA00074367	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
GZN2231	DA00074348	27/05/2025	5550/0	28/07/2025
GZO4803	DA00075343	31/05/2025	5568/0	01/08/2025
GZW2817	DA00074558	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
GZZ6F35	DA00075433	30/05/2025	6050/1	04/08/2025
HAA8B53	DM00046138	28/05/2025	7633/1	28/07/2025
HAB8090	DM00044652	27/05/2025	6700/0	28/07/2025
HAM0508	DA00074360	31/05/2025	5550/0	01/08/2025
HAM3722	DA00075158	26/05/2025	6041/2	28/07/2025
HAQ6300	DA00068321	01/06/2025	5550/0	01/08/2025
HBB4H71	DA00073408	28/05/2025	5738/0	28/07/2025
HBC3601	DM00036934	29/05/2025	5010/0	29/07/2025
HBC3601	DM00036935	29/05/2025	7340/0	29/07/2025
HBJ5C38	DA00073808	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
HBJ8B68	DA00074976	27/05/2025	5541/4	28/07/2025
HBJ8D17	DA00073012	01/06/2025	7633/1	01/08/2025
HBL9B03	DM00021229	01/06/2025	7366/2	01/08/2025
HBS6736	DA00072682	28/05/2025	5185/1	01/08/2025
HBT6315	DM00021228	01/06/2025	7633/2	01/08/2025
HCN0I96	DM00040963	31/05/2025	5738/0	01/08/2025
HCT2I32	DA00074102	28/05/2025	6050/1	29/07/2025
HCU1763	DA00074005	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
HCY2D48	DA00073009	29/05/2025	5525/0	01/08/2025
HDC3696	DA00073201	02/06/2025	5738/0	04/08/2025
HDG8544	DM00042104	29/05/2025	5045/0	01/08/2025
HDH0353	DA00068317	01/06/2025	5550/0	01/08/2025
HDH3004	DM00037467	01/06/2025	6530/0	01/08/2025
HDK9G96	DA00068413	28/05/2025	7633/1	28/07/2025
HDL6B43	DA00074363	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
HDT6443	DA00068319	01/06/2025	5550/0	01/08/2025
HDU7I08	DM00046533	28/05/2025	5010/0	28/07/2025
HDU7I08	DM00046534	28/05/2025	6653/1	28/07/2025
HDX6434	DA00074364	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
HDX6B17	DA00074842	29/05/2025	7234/0	01/08/2025
HDY5E45	DA00073812	27/05/2025	5738/0	28/07/2025
HED0559	DM00044439	27/05/2025	6050/1	28/07/2025
HEL9J95	DA00073816	27/05/2025	5401/0	28/07/2025
HFC0206	DA00075080	27/05/2025	5550/0	28/07/2025
HFG3C14	DA00074436	28/05/2025	6050/1	28/07/2025
HFO0F06	DA00074085	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
HFV3256	DA00074374	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
HFX5326	DA00074552	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
HFY1F03	DA00073195	30/05/2025	7633/2	01/08/2025
HGD9B61	DA00074356	29/05/2025	7340/0	29/07/2025
HGF0984	DA00074373	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
HGH9540	DM00043340	30/05/2025	6769/0	01/08/2025
HGL3844	DA00074580	01/06/2025	5509/0	01/08/2025
HGY8390	DA00074844	30/05/2025	7269/0	01/08/2025
HGZ0865	DA00074741	28/05/2025	5452/2	28/07/2025
HGZ2386	DA00074017	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
HGZ3996	DA00073011	31/05/2025	7633/1	01/08/2025
HHE9038	DM00046543	01/06/2025	5010/0	01/08/2025
HHE9038	DM00046544	01/06/2025	6599/2	01/08/2025
HHG1G90	DA00073412	31/05/2025	5550/0	01/08/2025
HHQ0B20	DA00074111	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
HHQ0B20	DM00044540	02/06/2025	7366/2	04/08/2025
HHQ0B20	DM00044541	02/06/2025	6599/2	04/08/2025
HHQ0B20	DM00044542	02/06/2025	5185/1	04/08/2025
HHS5211	DA00074010	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
HHS5E66	DM00030743	30/05/2025	5010/0	01/08/2025
HIE2704	DA00074371	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
HIJ4D02	DA00068415	29/05/2025	5401/0	29/07/2025
HIP0549	DA00074841	29/05/2025	5592/0	01/08/2025
HIP0B61	DA00072671	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
HIP5232	DA00074236	28/05/2025	6041/2	28/07/2025
HJA6317	DA00074706	30/05/2025	6769/0	01/08/2025
HJL1387	DA00074020	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
HJN8A68	DA00075078	27/05/2025	6599/2	28/07/2025
HJP0I93	DA00072681	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
HKA6J76	DM00046537	31/05/2025	5010/0	01/08/2025
HKF8434	DA00074684	27/05/2025	5185/1	01/08/2025

HKH7A82	DA00073006	29/05/2025	5452/1	01/08/2025
HKK4374	DM00018966	27/05/2025	5738/0	28/07/2025
HKQ0275	DA00075082	27/05/2025	6769/0	28/07/2025
HKQ0275	DA00075083	27/05/2025	7684/2	28/07/2025
HKY6D42	DA00075094	29/05/2025	5819/1	29/07/2025
HLA0510	DA00074016	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
HLG6522	DA00074574	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
HLJ3H81	DA00066794	29/05/2025	5541/4	29/07/2025
HLO2116	DA00066624	02/06/2025	7633/1	04/08/2025
HLP6H89	DM00042343	01/06/2025	5185/1	01/08/2025
HLX8A80	DM00021520	01/06/2025	5185/1	01/08/2025
HLZ3C78	DM00025376	01/06/2025	5185/1	01/08/2025
HLZ3C78	DM00025378	01/06/2025	6548/0	01/08/2025
HLZ4J52	DA00074019	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
HMB8G72	DA00075110	02/06/2025	7633/1	04/08/2025
HME9B83	DA00066802	01/06/2025	6041/1	01/08/2025
HMM9D10	DA00073809	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
HMO0C93	DA00074697	29/05/2025	6599/2	01/08/2025
HMQ4332	DM00045939	28/05/2025	5541/4	28/07/2025
HMQ5389	DM00012833	31/05/2025	7633/2	01/08/2025
HNE7155	DA00074026	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
HNH1139	DA00074377	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
HNI1F94	DA00073806	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
HNI3703	DA00074575	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
HNL5B41	DM00040581	02/06/2025	7633/2	04/08/2025
HNM7135	DM00036844	30/05/2025	7633/1	01/08/2025
HNT6175	DA00072670	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
HOB4D02	DA00074025	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
HOC5464	DM00043493	28/05/2025	5541/1	28/07/2025
HOC8141	DA00066798	01/06/2025	6041/1	01/08/2025
HOC8A47	DA00074368	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
HOF1G92	DA00073013	02/06/2025	5541/2	04/08/2025
HOJ4527	DA00074032	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
HRP0D42	DA00075106	30/05/2025	5550/0	01/08/2025
JEW1377	DA00074113	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
JGC6C41	DA00074985	30/05/2025	5541/3	04/08/2025
JGE6G29	DA00074736	27/05/2025	5550/0	28/07/2025
JHU5903	DM00043492	28/05/2025	5541/1	28/07/2025
JIH3E71	DA00075099	29/05/2025	5193/0	29/07/2025
JPQ3805	DA00068320	01/06/2025	5550/0	01/08/2025
JSD3F70	DA00075109	30/05/2025	5592/0	01/08/2025
JSU2I22	DM00045941	01/06/2025	7633/2	01/08/2025
JVA8F01	DA00073005	28/05/2025	7633/1	28/07/2025
JVT0C23	DA00074235	27/05/2025	5541/1	28/07/2025
KGJ3788	DA00073021	02/06/2025	5541/2	04/08/2025
KGJ3788	DA00074126	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
KJH3A19	DM00040961	29/05/2025	7366/2	29/07/2025
KJH3A19	DM00040962	29/05/2025	5185/1	29/07/2025
KLM5154	DA00073193	30/05/2025	7633/1	01/08/2025
KNG2757	DM00046337	29/05/2025	6599/2	29/07/2025
LBK5683	DA00074572	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
LBZ1J98	DA00074072	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
LKZ9D61	DA00073192	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
LQE8707	DM00046338	30/05/2025	6599/2	01/08/2025
LUE0D51	DA00074438	30/05/2025	5460/0	01/08/2025
MBQ8I29	DA00074022	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
MJJ2A57	DA00074075	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
MQZ1I47	DA00066614	27/05/2025	5550/0	28/07/2025
MUK4F07	DA00074846	30/05/2025	5541/3	01/08/2025
MZL5A87	DA00072680	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
MZZ0113	DM00045848	31/05/2025	6530/0	01/08/2025
NDO0977	DA00073204	02/06/2025	5738/0	04/08/2025
NFT1D31	DA00073010	31/05/2025	7633/1	01/08/2025
NKG8312	DA00075085	28/05/2025	5550/0	28/07/2025
NXY9596	DM00042465	01/06/2025	6599/2	01/08/2025
NXY9596	DM00042466	01/06/2025	6530/0	01/08/2025
NYB7C24	DA00066625	02/06/2025	5185/1	04/08/2025
NYC3749	DM00035966	27/05/2025	6050/1	28/07/2025
NYC3749	DM00035967	27/05/2025	6602/0	28/07/2025
NYC3749	DM00035968	27/05/2025	6599/2	28/07/2025
NYC3749	DM00035969	27/05/2025	6637/2	28/07/2025
NYC3749	DM00035970	27/05/2025	5037/1	28/07/2025
OEV3728	DM00018972	01/06/2025	5460/0	01/08/2025
OFY1E94	DA00074011	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
OLT7969	DA00073191	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
OLX1991	DA00072676	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
OMC8942	DA00074370	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
OMC9D43	DA00074555	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
OMD3272	DA00075435	30/05/2025	5460/0	04/08/2025
OME7520	DA00073194	30/05/2025	5487/0	01/08/2025
OME8D13	DM00046538	31/05/2025	6653/2	01/08/2025
OMS0I37	DA00075438	02/06/2025	5541/3	04/08/2025
OOV9694	DA00074554	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
OOW4326	DA00074571	29/05/2025	7633/1	29/07/2025
OPH0022	DA00067879	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
OPH2008	DA00074092	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
OPH5H19	DA00074076	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
OPH6444	DA00074688	27/05/2025	5525/0	01/08/2025
OPH8F35	DA00075095	29/05/2025	5487/0	29/07/2025

OPH8F35	DA00075096	29/05/2025	6599/2	29/07/2025
OPK9220	DA00073019	02/06/2025	5541/2	04/08/2025
OPL8G10	DM00025571	30/05/2025	5738/0	01/08/2025
OPP2J41	DA00074739	27/05/2025	7633/2	28/07/2025
OQB5840	DM00045942	01/06/2025	5185/1	01/08/2025
OQG2039	DM00018969	01/06/2025	7366/2	01/08/2025
OQG2039	DM00018970	01/06/2025	5185/1	01/08/2025
OQP3101	DA00074701	29/05/2025	6769/0	01/08/2025
OQS9535	DA00073015	02/06/2025	5541/2	04/08/2025
ORA4F35	DA00075100	29/05/2025	6602/0	01/08/2025
OWH5H33	DM00042344	01/06/2025	7340/0	01/08/2025
OWI7064	DA00073008	29/05/2025	5550/0	01/08/2025
OWM7E25	DA00074983	29/05/2025	7633/2	29/07/2025
OWM7E25	DA00074984	29/05/2025	6599/2	04/08/2025
OWO8205	DA00074981	29/05/2025	5452/1	29/07/2025
OXA0040	DM00044062	28/05/2025	7366/2	01/08/2025
OXC1354	DM00038501	27/05/2025	5010/0	28/07/2025
OXC1354	DM00038502	27/05/2025	6599/2	28/07/2025
OXJ4450	DA00074349	27/05/2025	5541/3	28/07/2025
OZZ0622	AG01857320	27/05/2025	5029/2	01/08/2025
OZZ0622	AG01857321	27/05/2025	5045/0	01/08/2025
PJM1C13	DA00074992	02/06/2025	7633/2	04/08/2025
PJM1C13	DA00074993	02/06/2025	6599/2	04/08/2025
PKV0834	DA00068417	29/05/2025	5550/0	29/07/2025
POK7F96	DA00073842	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
PUY8809	DA00074029	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
PVI4F67	DA00066616	27/05/2025	7633/1	28/07/2025
PVJ0B30	DA00061423	27/05/2025	5541/4	28/07/2025
PVJ1248	DA00074031	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
PVM4410	DA00074569	29/05/2025	5568/0	29/07/2025
PVO6776	DA00075121	02/06/2025	5487/0	04/08/2025
PVX7978	DA00061422	27/05/2025	5541/4	28/07/2025
PWC0A99	DA00074582	01/06/2025	5509/0	01/08/2025
PWI7F01	DA00073855	02/06/2025	5541/2	04/08/2025
PWQ0205	DA00074738	27/05/2025	7633/1	28/07/2025
PWQ2A47	DA00066792	28/05/2025	5410/0	28/07/2025
PWT9999	DA00066795	29/05/2025	5550/0	29/07/2025
PWW8137	DA00075103	30/05/2025	7684/2	01/08/2025
PXF7702	DA00074561	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
PXH5058	DA00073406	28/05/2025	7633/1	28/07/2025
PXJ4412	DA00066627	02/06/2025	5550/0	04/08/2025
PYH7388	DA00074030	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
PYJ0H75	DA00073847	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
PYO0A55	DA00073414	31/05/2025	7633/1	01/08/2025
PYV0802	DA00068416	29/05/2025	5487/0	29/07/2025
PYW3E89	DA00074079	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
PZF7B84	DA00074682	27/05/2025	7633/1	01/08/2025
PZQ6527	DM00043339	30/05/2025	7633/2	01/08/2025
QAF8J14	DA00074118	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
QFH4F46	DA00074099	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
QLH8E23	DA00075335	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
QMS8J68	DA00075111	02/06/2025	5592/0	04/08/2025
QMV5458	DA00061425	29/05/2025	5487/0	29/07/2025
QMV6867	DA00073807	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
QMZ4J01	DA00075118	02/06/2025	5550/0	04/08/2025
QNB2B35	DA00074579	31/05/2025	6530/0	01/08/2025
QNC8B75	DA00074700	29/05/2025	7340/0	01/08/2025
QNF1I58	DA00075077	27/05/2025	6050/1	28/07/2025
QNI1A09	DA00074369	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
QNI9A65	DA00073188	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
QNK1I82	DA00068408	27/05/2025	7633/1	28/07/2025
QNP5G48	DA00075115	02/06/2025	6661/0	04/08/2025
QNX6461	DM00037466	01/06/2025	5487/0	01/08/2025
QOB4J47	DM00045143	01/06/2025	6602/0	01/08/2025
QOD2H88	DM00046539	31/05/2025	5274/1	01/08/2025
QOD2H88	DM00046540	31/05/2025	5010/0	01/08/2025
QOD2H88	DM00046541	31/05/2025	5061/0	01/08/2025
QOI5B53	DM00021224	29/05/2025	6050/1	29/07/2025
QON6949	DM00043127	22/05/2025	6637/1	28/07/2025
QOR3715	DA00073409	29/05/2025	5452/1	29/07/2025
QOR7211	DA00068407	27/05/2025	5487/0	28/07/2025
QOS0A89	DM00018973	01/06/2025	5185/1	01/08/2025
QPX1042	DA00074024	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
QPY6089	DM00043342	30/05/2025	6599/2	01/08/2025
QQC9D08	DA00074094	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
QUF6414	DA00075079	27/05/2025	5592/0	28/07/2025
QWR2396	DA00074124	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
QWT6I13	DA00075087	28/05/2025	7633/1	28/07/2025
QWU4F77	DA00074669	26/05/2025	7340/0	29/07/2025
QWY2644	DA00069557	28/05/2025	6050/1	28/07/2025
QXA7G08	DM00043495	02/06/2025	5525/0	04/08/2025
QXF0G66	DA00074088	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
QXH6A91	DA00074009	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
QXP6G04	DA00068414	29/05/2025	6769/0	29/07/2025
QXY0E90	DA00075117	02/06/2025	5592/0	04/08/2025
QXY6F60	DA00074747	31/05/2025	5550/0	01/08/2025
QXZ1C27	DA00066800	01/06/2025	5452/2	01/08/2025
RFP5H93	DA00074103	29/05/2025	7633/2	29/07/2025
RFP9I15	DM00045642	30/05/2025	5045/0	01/08/2025

RMD8I45	DA00074980	29/05/2025	6050/2	29/07/2025
RMQ9J36	DA00074081	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
RMU8H54	DA00074021	22/05/2025	5541/2	28/07/2025
RMZ7D20	DA00075341	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
RNA4H40	DA00066620	29/05/2025	5592/0	29/07/2025
RNG5E65	DA00073187	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
RNT6F18	DA00066796	31/05/2025	5193/0	01/08/2025
RTE2C37	DA00074840	28/05/2025	7269/0	01/08/2025
RTE3D33	DA00074375	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
RTL6J26	DA00075116	02/06/2025	5592/0	04/08/2025
RTP6H70	DA00074672	26/05/2025	5592/0	01/08/2025
RUA3J69	DA00074347	27/05/2025	6050/1	28/07/2025
RUB5A55	DA00074104	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
RUB7E50	DA00074131	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
RUP7C18	DA00074083	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
RUQ8J66	DA00073840	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
RUT2C55	DA00075338	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
RVL9C96	DA00074675	26/05/2025	7340/0	01/08/2025
RVM9F94	DA00074435	27/05/2025	7633/1	28/07/2025
RVQ1E31	DA00075163	30/05/2025	6661/0	01/08/2025
RVQ1E31	DM00035972	30/05/2025	7633/2	01/08/2025
RVY1I78	DM00045141	28/05/2025	7056/1	28/07/2025
RWS4G83	DM00045142	01/06/2025	5010/0	01/08/2025
SCR6G39	DM00023293	01/06/2025	5738/0	01/08/2025
SHK8G27	DA00066621	29/05/2025	7633/1	29/07/2025
SHO4G90	DA00073202	02/06/2025	5592/0	04/08/2025
SHQ2D13	DA00066617	28/05/2025	5460/0	28/07/2025
SIQ8H78	DM00042100	26/05/2025	6599/2	28/07/2025
SJB5G53	DM00018971	01/06/2025	7366/2	01/08/2025
SYA3A83	DA00075436	02/06/2025	6157/0	04/08/2025
SYA8I05	DA00066622	30/05/2025	5592/0	01/08/2025
SYB5H10	DA00075105	30/05/2025	5550/0	01/08/2025
SYC7J45	DA00074365	01/06/2025	5541/3	01/08/2025
SYH6C95	DA00074704	29/05/2025	7340/0	01/08/2025
SYH7D41	DA00074027	28/05/2025	5541/2	28/07/2025
SYN3B44	DA00073813	27/05/2025	5541/2	28/07/2025
SYN3F87	DA00074109	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
SYP2E17	DA00074670	26/05/2025	7340/0	01/08/2025
SYU2B29	DA00074074	26/05/2025	5541/2	28/07/2025
TCB1E81	DA00075092	29/05/2025	5487/0	01/08/2025
TCB7H74	DA00074122	29/05/2025	5541/2	29/07/2025
TCS6D45	DA00074982	29/05/2025	7633/2	29/07/2025
TCZ0G17	DM00012834	31/05/2025	7579/0	01/08/2025
TDI7E77	DM00046536	31/05/2025	6050/1	01/08/2025
TDJ8J32	DA00073403	28/05/2025	7633/1	28/07/2025
TDU2D01	DA00074683	27/05/2025	7340/0	01/08/2025
TDV4D33	DA00066612	27/05/2025	5541/4	28/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2657D947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.
Divinópolis, 09 de junho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AER7I53	DA00063282	06/03/2025	5487/0	R$195,23	14/07/2025
ARH6H31	DA00070226	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
BAR4D54	DA00070203	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
BEP6C97	DA00068688	11/03/2025	5720/0	R$195,23	18/07/2025
BLS0234	DA00070555	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
CAW6292	DM00035156	12/03/2025	5010/0	R$880,41	18/07/2025
DBK8555	DA00070478	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
DEX4947	DA00070599	11/03/2025	5452/3	R$195,23	18/07/2025
DIZ6I43	DA00069870	05/03/2025	6769/0	R$130,16	18/07/2025

DLF6763	DA00070554	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
DQQ8J22	DA00070541	07/03/2025	5452/1	R$195,23	15/07/2025
DWA0A59	DA00069168	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
EDS9108	DA00070573	09/03/2025	5550/0	R$130,16	15/07/2025
EGQ6F92	DM00016693	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
EOM6011	DA00063297	12/03/2025	7633/1	R$293,47	18/07/2025
EPT5F74	DA00066576	05/03/2025	5550/0	R$130,16	14/07/2025
EUF8B15	DA00070206	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
EUO5A19	DA00070572	09/03/2025	5550/0	R$130,16	15/07/2025
EWV5232	DA00063664	06/03/2025	6068/1	R$195,23	14/07/2025
FBU2G66	DM00016691	12/03/2025	5720/0	R$195,23	18/07/2025
FIC6J24	DA00070548	07/03/2025	6769/0	R$130,16	15/07/2025
FNL3A13	DA00070552	09/03/2025	5193/0	R$293,47	15/07/2025
FNM3A91	DA00070437	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
FNZ5J09	DA00070629	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
FSG1J26	DM00015724	04/03/2025	5452/1	R$195,23	14/07/2025
FXV8F80	DA00070436	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
FYQ2I28	DA00069659	05/03/2025	7633/2	R$293,47	14/07/2025
GGB1J86	DA00070467	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
GJH2100	DA00070190	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
GKJ2742	DA00069174	07/03/2025	5550/0	R$130,16	18/07/2025
GKJ2742	DA00070582	10/03/2025	5550/0	R$130,16	18/07/2025
GKS9292	DA00069672	11/03/2025	5541/3	R$195,23	18/07/2025
GLF2G60	DA00067504	06/03/2025	5550/0	R$130,16	14/07/2025
GLG7813	DA00069752	11/03/2025	5380/0	R$130,16	18/07/2025
GNA4314	DA00070473	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
GNI4331	DA00070600	11/03/2025	5819/2	R$880,41	18/07/2025
GOL2828	DM00039686	08/03/2025	6548/0	R$130,16	15/07/2025
GON4236	DA00070589	11/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
GON4236	DA00070590	11/03/2025	6599/2	R$293,47	18/07/2025
GOZ3A06	DA00070618	12/03/2025	6122/0	R$293,47	18/07/2025
GOZ5761	DA00070468	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
GPJ6887	DA00070595	11/03/2025	6050/2	R$293,47	18/07/2025
GPN2J73	DA00070356	12/03/2025	6858/0	R$293,47	18/07/2025
GPO5H81	DM00026661	04/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
GPO5H81	DM00026662	04/03/2025	7340/0	R$130,16	14/07/2025
GQK3B15	DM00035099	09/03/2025	6637/1	R$195,23	15/07/2025
GQM1904	DM00043086	05/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
GQM1904	DM00043087	05/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
GQM1904	DM00043088	05/03/2025	6637/2	R$195,23	14/07/2025
GRC9I60	DM00038835	12/03/2025	6050/1	R$293,47	18/07/2025
GRH9080	DA00067646	05/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
GRQ4I48	DM00041134	09/03/2025	6050/1	R$293,47	15/07/2025
GRY0052	DA00070549	07/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
GRY0052	DA00070551	07/03/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
GSF5363	DA00070474	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
GTB5112	DA00063594	08/03/2025	7633/1	R$293,47	15/07/2025
GTQ2829	DA00061374	11/03/2025	5410/0	R$130,16	18/07/2025
GUL7779	DA00069503	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
GUV3516	DM00016681	07/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
GVL5663	DA00067647	06/03/2025	7633/1	R$293,47	15/07/2025
GVU6I60	DA00070574	09/03/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
GVU7485	DA00070598	11/03/2025	6068/1	R$195,23	18/07/2025
GWM2H34	DM00015726	05/03/2025	5452/1	R$195,23	14/07/2025
GXB7501	DM00039541	05/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
GXK8729	DA00070581	10/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
GYE1D13	DA00068077	04/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
GYH6919	DA00070562	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
GYH7861	DM00039688	12/03/2025	5010/0	R$880,41	18/07/2025
GYH7861	DM00039689	12/03/2025	6599/2	R$293,47	18/07/2025
GYS2561	DA00069505	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
GYW6C36	DA00070558	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
GZJ8045	DM00035100	09/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
GZJ8045	DM00035101	09/03/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
GZJ8045	DM00035102	09/03/2025	6610/2	R$195,23	15/07/2025
GZK8D11	DA00069527	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
GZV0411	DA00069155	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
GZY3510	DA00068686	08/03/2025	6068/1	R$195,23	18/07/2025
HAD8722	DA00070450	07/03/2025	5550/0	R$130,16	15/07/2025
HAG5938	DA00070630	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HAH0744	DM00042063	04/03/2025	7340/0	R$130,16	14/07/2025
HAK2369	DM00036162	09/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
HAK8608	DA00068086	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
HAM0789	DA00069176	11/03/2025	5541/2	R$195,23	18/07/2025
HAM3244	DM00023768	03/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
HBC1034	DM00035155	12/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
HBC1D50	DM00017619	12/03/2025	5835/0	R$195,23	18/07/2025
HBC1D50	DM00017620	12/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
HBC1D50	DM00017621	12/03/2025	6599/2	R$293,47	18/07/2025
HBC3J47	DA00068082	07/03/2025	7340/0	R$130,16	15/07/2025
HBC4E27	DA00070596	11/03/2025	6653/1	R$195,23	18/07/2025
HBC4E27	DA00070597	11/03/2025	7684/1	R$130,16	18/07/2025
HBC4E37	DM00037452	11/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
HBJ7705	DA00070557	09/03/2025	5185/2	R$195,23	15/07/2025
HBS9189	DM00042068	04/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
HBU4259	DM00026131	08/03/2025	6530/0	R$195,23	15/07/2025
HBW2220	DA00070568	09/03/2025	5185/2	R$195,23	15/07/2025
HCC6745	DA00070196	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
HCU1833	DA00070617	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025

HCU2414	DA00070635	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HCY9892	DA00070223	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HDE3723	DM00039283	11/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
HDK3030	DA00070213	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HDP5H92	DM00040438	07/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
HDP5H92	DM00040439	07/03/2025	6653/1	R$195,23	15/07/2025
HDP5H92	DM00040440	07/03/2025	6637/2	R$195,23	15/07/2025
HDR4626	DA00066582	08/03/2025	5541/3	R$195,23	15/07/2025
HDS1D93	DM00043095	09/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
HDV9279	DA00070460	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HDX5D14	DA00063289	11/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
HEA5F81	DA00070456	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HEI4792	DA00068087	11/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HFC7348	DA00070542	07/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
HFW8242	DA00068932	12/03/2025	5550/0	R$130,16	18/07/2025
HGE4143	DM00015727	12/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
HGL8B58	DA00069497	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
HGR3596	DA00069875	10/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HGV0514	DA00068078	04/03/2025	5193/0	R$293,47	14/07/2025
HGX5428	DA00069154	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
HGX8642	DA00070602	11/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HGZ2013	DA00069496	28/02/2025	7633/2	R$293,47	14/07/2025
HGZ3400	DM00026130	08/03/2025	5622/2	R$88,38	15/07/2025
HHC9G67	DA00068530	07/03/2025	7340/0	R$130,16	15/07/2025
HHQ7E65	DM00043633	03/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
HHQ7E65	DM00043634	03/03/2025	7056/1	R$293,47	14/07/2025
HIE2459	DA00070566	09/03/2025	7340/0	R$130,16	15/07/2025
HJA4769	DM00035103	11/03/2025	5010/0	R$880,41	18/07/2025
HJF2286	DM00041643	03/03/2025	5045/0	R$293,47	14/07/2025
HJM3988	DA00070565	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
HJN3419	DA00068529	07/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
HJU9614	DA00068081	07/03/2025	5550/0	R$130,16	15/07/2025
HKJ0191	DA00061373	11/03/2025	5401/0	R$195,23	18/07/2025
HKJ6C05	DA00070633	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HKQ0827	DA00070612	12/03/2025	6122/0	R$293,47	18/07/2025
HKQ0827	DA00070613	12/03/2025	6599/2	R$293,47	18/07/2025
HKQ0H99	DA00069165	28/02/2025	5541/1	R$195,23	14/07/2025
HKW6402	DA00069518	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
HLA0472	DA00069506	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
HLA0931	DA00070481	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HLA1288	DA00070455	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HLB0154	DA00070214	07/03/2025	6041/2	R$195,23	15/07/2025
HLH0F18	DA00070621	12/03/2025	5550/0	R$130,16	18/07/2025
HLH9657	DA00069660	07/03/2025	7633/2	R$293,47	15/07/2025
HLH9657	DA00069662	07/03/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
HLO5590	DM00043096	09/03/2025	5258/3	R$2.934,70	15/07/2025
HLO5590	DM00043097	09/03/2025	5835/0	R$195,23	15/07/2025
HLS0J20	DA00065809	27/02/2025	6637/2	R$195,23	14/07/2025
HLW5G14	DA00066762	08/03/2025	6068/1	R$195,23	15/07/2025
HLZ3I73	DA00070559	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
HMB8G72	DA00070591	11/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HMD2341	DA00063288	11/03/2025	7633/2	R$293,47	18/07/2025
HME8C10	DA00069748	05/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
HMG3116	DA00070624	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HMG5911	DA00070622	12/03/2025	7633/1	R$293,47	18/07/2025
HMG5911	DA00070623	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HMK1170	DM00039687	10/03/2025	5010/0	R$880,41	18/07/2025
HMK9346	DM00038366	09/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
HML8226	DA00070606	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HMP7820	DA00068531	07/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
HMQ2991	DA00070619	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
HMQ4587	DA00069864	04/03/2025	6769/0	R$130,16	14/07/2025
HMQ4587	DA00069865	04/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
HMQ4732	DM00016694	12/03/2025	5720/0	R$195,23	18/07/2025
HMQ4778	DA00070469	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
HNE5323	DM00043733	05/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
HNP8D88	DM00043435	09/03/2025	5541/1	R$195,23	15/07/2025
HNY2E29	DA00069652	27/02/2025	7633/2	R$293,47	14/07/2025
HOC8291	DA00069663	08/03/2025	5835/0	R$195,23	15/07/2025
HOC8291	DA00069664	08/03/2025	6068/1	R$195,23	15/07/2025
HOH7E99	DM00038459	10/03/2025	5274/1	R$2.934,70	18/07/2025
HOI8H73	DA00069509	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
HPZ6870	DM00009743	07/03/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
IXU6B27	DA00070209	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
JCY9H56	DM00043434	09/03/2025	5541/1	R$195,23	15/07/2025
JGI7974	DM00035961	07/03/2025	7366/2	R$130,16	15/07/2025
JLQ6314	DA00070348	06/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
JPA8H85	DA00070614	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
JUD8883	DA00070543	07/03/2025	6769/0	R$130,16	15/07/2025
JUD8883	DA00070544	07/03/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
KCD6138	DA00070189	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
KKV9602	DA00069170	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
KNV8B54	DM00040554	03/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
KNV8B54	DM00041645	03/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
KWB7E30	DA00070539	07/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
LMK8E32	DA00070610	12/03/2025	7684/1	R$130,16	18/07/2025
LOO1A37	DM00039285	11/03/2025	5010/0	R$880,41	18/07/2025
LOO1A37	DM00039286	11/03/2025	6599/2	R$293,47	18/07/2025
LTI7I11	DA00070215	08/03/2025	5720/0	R$195,23	15/07/2025

NDM0D48	DM00023358	05/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
NFT1D31	DA00070578	10/03/2025	6661/0	R$195,23	18/07/2025
NPW0961	DA00070218	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
NVE5969	DA00070458	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
NWM1J08	DM00041644	03/03/2025	5045/0	R$293,47	14/07/2025
NYC5I11	DA00068079	07/03/2025	5193/0	R$293,47	15/07/2025
NYF9J81	DA00070199	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
NYP8243	DA00067507	06/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
OHR1C40	DA00067509	06/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
OLY3C84	DM00039169	08/03/2025	5487/0	R$195,23	15/07/2025
OMA5A51	DM00012828	02/03/2025	5045/0	R$293,47	14/07/2025
OMC7E49	DM00012829	04/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
OMC7E49	DM00012830	04/03/2025	6050/1	R$293,47	14/07/2025
OMH0215	DA00070433	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
ONQ1H85	DA00063280	05/03/2025	6050/1	R$293,47	14/07/2025
ONQ1H85	DA00063281	05/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
OOX5F55	DM00016688	10/03/2025	7633/2	R$293,47	18/07/2025
OPD7087	DA00068085	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
OPG2363	DA00070575	09/03/2025	7633/1	R$293,47	15/07/2025
OPG5472	DA00066759	08/03/2025	6050/1	R$293,47	15/07/2025
OPG5851	DA00070200	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
OPH4D71	DA00066756	07/03/2025	5541/4	R$195,23	15/07/2025
OPH5547	DA00070537	07/03/2025	5185/2	R$195,23	15/07/2025
OPH5547	DA00070538	07/03/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
OPJ0226	DA00066579	06/03/2025	5819/2	R$880,41	14/07/2025
OPK9J49	DA00070195	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
OPN6529	DA00069750	09/03/2025	6050/1	R$293,47	15/07/2025
OPN6529	DA00070553	09/03/2025	6050/1	R$293,47	15/07/2025
OPO3269	DA00069519	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
OPS9222	DA00069755	12/03/2025	5541/2	R$195,23	18/07/2025
OQE1640	DA00070447	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
OQH9146	DA00070476	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
ORA5B38	DM00038367	09/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
ORC3407	DM00043441	09/03/2025	5541/1	R$195,23	15/07/2025
OTO4154	DA00069871	05/03/2025	5568/0	R$195,23	18/07/2025
OUR0D94	DA00068690	11/03/2025	5541/3	R$195,23	18/07/2025
OWH3B68	DM00038555	07/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
OWO2554	DA00069166	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
OWP5814	DA00070570	09/03/2025	5550/0	R$130,16	15/07/2025
OWQ8906	DM00042281	05/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
OWY5523	DA00070350	10/03/2025	5592/0	R$130,16	18/07/2025
OXG3B98	DM00016684	10/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
OXH8140	DA00069877	11/03/2025	7625/1	R$293,47	18/07/2025
OXJ4350	DA00070357	12/03/2025	5819/1	R$880,41	18/07/2025
OXJ5C51	DA00069653	05/03/2025	7366/2	R$130,16	14/07/2025
OYR4940	DA00070569	09/03/2025	5550/0	R$130,16	15/07/2025
PAS7I45	DA00070445	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
PML3G41	DA00070441	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
PUC1361	DM00035962	07/03/2025	6050/1	R$293,47	15/07/2025
PUE6G75	DA00070185	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
PUH6I56	DA00069511	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
PUJ8901	DM00025765	11/03/2025	7633/2	R$293,47	18/07/2025
PUS1426	DA00068681	07/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
PUY1236	DA00070609	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
PVB6E59	DM00038365	06/03/2025	5720/0	R$195,23	14/07/2025
PVI0G55	DA00063741	11/03/2025	5185/2	R$195,23	18/07/2025
PVL1519	DA00069498	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
PVU2D07	DA00070446	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
PVX5006	DM00036163	11/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
PWD3202	DA00066580	06/03/2025	5487/0	R$195,23	14/07/2025
PWD3202	DA00067510	06/03/2025	5592/0	R$130,16	14/07/2025
PWE8107	DA00068684	07/03/2025	5380/0	R$130,16	18/07/2025
PWF2235	DA00064311	12/03/2025	5541/2	R$195,23	18/07/2025
PWJ2350	DM00040555	12/03/2025	6599/2	R$293,47	18/07/2025
PWM7G32	DM00042134	06/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
PWM7G32	DM00042135	06/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
PWM7G32	DM00042136	06/03/2025	7030/3	R$293,47	14/07/2025
PWM7G32	DM00042137	06/03/2025	7072/2	R$293,47	14/07/2025
PWR1D01	DA00070354	12/03/2025	7633/1	R$293,47	18/07/2025
PWV9871	DA00070605	12/03/2025	6122/0	R$293,47	18/07/2025
PWX7191	DA00064305	12/03/2025	5010/0	R$880,41	18/07/2025
PXF1E69	DA00070193	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
PXO3588	DM00016687	10/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
PXO3E89	DA00069510	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
PXQ1878	DM00016679	06/03/2025	7340/0	R$130,16	14/07/2025
PXW0361	DA00069173	03/03/2025	5819/1	R$880,41	14/07/2025
PXW7201	DA00063301	12/03/2025	6050/1	R$293,47	18/07/2025
PYG8D39	DA00070353	10/03/2025	6858/0	R$293,47	18/07/2025
PYJ4930	DA00070459	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
PYQ5E41	DA00070561	09/03/2025	7340/0	R$130,16	15/07/2025
PYQ6D57	DA00066758	07/03/2025	7633/1	R$293,47	15/07/2025
PZK0278	DA00063662	05/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
PZL7I83	DA00063290	11/03/2025	5568/0	R$195,23	18/07/2025
PZR2B45	DA00068527	06/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
PZX4B27	DA00063592	06/03/2025	5720/0	R$195,23	14/07/2025
PZX4B27	DA00063593	06/03/2025	6971/0	R$293,47	14/07/2025
QIQ4E44	DA00070463	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
QND0I07	DA00063291	11/03/2025	5568/0	R$195,23	18/07/2025
QNK5026	DM00016680	07/03/2025	7366/2	R$130,16	15/07/2025

QNP1995	DA00069531	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
QOB5G49	DA00070184	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
QOF9553	DA00069156	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
QON4F54	DM00040936	10/03/2025	7366/2	R$130,16	18/07/2025
QOR8E37	DM00035836	05/03/2025	5010/0	R$880,41	18/07/2025
QOS9H57	DA00068524	06/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
QPH7J62	DA00067645	05/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
QPP3781	DM00008339	04/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
QPP3781	DM00015725	04/03/2025	5452/1	R$195,23	14/07/2025
QQG0F95	DA00070636	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
QQJ3J01	DM00027716	09/03/2025	6050/1	R$293,47	15/07/2025
QQJ3J01	DM00027717	09/03/2025	5185/1	R$195,23	15/07/2025
QQL8E60	DA00063284	06/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
QQP1H33	DA00069178	11/03/2025	5541/2	R$195,23	18/07/2025
QUF6679	DA00066578	06/03/2025	5568/0	R$195,23	14/07/2025
QUG2B82	DM00039167	03/03/2025	5487/0	R$195,23	14/07/2025
QUM4I63	DA00070349	07/03/2025	5193/0	R$293,47	15/07/2025
QUN5G78	DA00070734	12/03/2025	5541/4	R$195,23	18/07/2025
QUY9E85	DA00069751	09/03/2025	6050/1	R$293,47	15/07/2025
QUY9E85	DA00070355	12/03/2025	5568/0	R$195,23	18/07/2025
QXA3H66	DA00066587	11/03/2025	6068/1	R$195,23	18/07/2025
QXC2F13	DA00070639	12/03/2025	5819/1	R$880,41	18/07/2025
QXM6143	DA00070592	11/03/2025	5592/0	R$130,16	18/07/2025
QXO6F63	DM00023959	11/03/2025	5487/0	R$195,23	18/07/2025
QXU2D48	DA00070533	07/03/2025	7340/0	R$130,16	15/07/2025
QXV1I04	DA00070616	12/03/2025	5185/1	R$195,23	18/07/2025
RDW3G20	DM00043833	09/03/2025	7579/0	R$2.934,70	15/07/2025
RFH2D24	DA00068084	09/03/2025	6050/1	R$293,47	15/07/2025
RFQ2B88	DM00039683	07/03/2025	7579/0	R$2.934,70	15/07/2025
RGA4B35	DM00040937	12/03/2025	7633/1	R$293,47	18/07/2025
RGB5B19	DA00068680	05/03/2025	6050/1	R$293,47	18/07/2025
RGJ5H19	DA00070733	12/03/2025	7633/1	R$293,47	18/07/2025
RKX8D84	DA00066584	10/03/2025	5550/0	R$130,16	18/07/2025
RMS3E73	DA00067501	04/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
RMT1C39	DM00005884	12/03/2025	6050/1	R$293,47	18/07/2025
RMT1C39	DM00005885	12/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
RMX0A37	DA00069164	28/02/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
RQP3A61	DA00069666	08/03/2025	7633/2	R$293,47	15/07/2025
RTA8J08	DA00070550	07/03/2025	6661/0	R$195,23	15/07/2025
RTH9G29	DA00063663	06/03/2025	6068/1	R$195,23	14/07/2025
RTM5C07	DA00066755	07/03/2025	5622/2	R$88,38	15/07/2025
RTO7A10	DM00043110	17/05/2025	7056/1	R$293,47	04/09/2025
RUD7G84	DM00026202	03/03/2025	7340/0	R$130,16	14/07/2025
RUD7G84	DM00026203	03/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RUM1I77	DA00070442	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
RUW8A30	DA00068089	12/03/2025	6050/1	R$293,47	18/07/2025
RVH4I49	DM00011372	12/03/2025	7366/2	R$130,16	18/07/2025
RVJ7F04	DA00066760	08/03/2025	5550/0	R$130,16	15/07/2025
RVJ9E37	DA00070192	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
RVZ4G02	DA00064301	10/03/2025	6050/1	R$293,47	18/07/2025
SCB6I52	DA00070227	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
SDV8J48	DA00070625	12/03/2025	6602/0	R$293,47	18/07/2025
SHD6B33	DM00016692	12/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
SHL3I15	DA00070194	06/03/2025	7633/2	R$293,47	14/07/2025
SHL7J70	DM00023290	11/03/2025	6130/0	R$293,47	18/07/2025
SHN3H97	DM00042071	04/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
SHR6F15	DA00069874	07/03/2025	6769/0	R$130,16	18/07/2025
SJB3D04	DM00039282	09/03/2025	7633/2	R$293,47	15/07/2025
SSG2E44	DM00043091	05/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
SSG2E44	DM00043092	05/03/2025	6602/0	R$293,47	14/07/2025
SSG2E44	DM00043093	05/03/2025	6637/1	R$195,23	14/07/2025
SSH0I71	DM00042934	09/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
STA5J18	DA00067500	04/03/2025	6050/1	R$293,47	14/07/2025
SYS7675	DM00043099	09/03/2025	5258/3	R$2.934,70	15/07/2025
SYS7675	DM00043100	09/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
TCD1J25	DA00061408	07/05/2025	7633/2	R$293,47	22/08/2025
TCF5D65	DA00070453	08/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
TCH2H85	DA00070440	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
TCM3G92	DA00070448	07/03/2025	5541/2	R$195,23	15/07/2025
TCQ7B00	DA00070188	06/03/2025	5541/2	R$195,23	14/07/2025
TCU3I40	DM00037572	09/03/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
TCW8A68	DM00035960	07/03/2025	5428/3	R$293,47	15/07/2025
TCZ0H55	DM00016695	12/03/2025	5819/1	R$880,41	18/07/2025
TCZ0H55	DM00016696	12/03/2025	7340/0	R$130,16	18/07/2025
TCZ0H55	DM00026612	12/03/2025	5274/1	R$2.934,70	18/07/2025
TCZ0H55	DM00026613	12/03/2025	6050/1	R$293,47	18/07/2025
TCZ0H55	DM00026614	12/03/2025	5215/2	R$293,47	18/07/2025
TCZ0H55	DM00026615	12/03/2025	6610/2	R$195,23	18/07/2025
TCZ0H55	DM00040557	12/03/2025	7056/1	R$293,47	18/07/2025
TCZ0H55	DM00040558	12/03/2025	5010/0	R$880,41	18/07/2025
TDA1E76	DM00026663	04/03/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: A88F87F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 112/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Art. 52, VI e IX da Lei Orgânica do Município e arts. 217 e 218 do Código Tributário Municipal – LC 16/2024, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, os procedimentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e suas obrigações acessórias.

Art. 2° Nos termos do art. 115 do Código Tributário Municipal, as formas e os prazos para pagamento de tributos de competência do Município e das penalidades pecuniárias aplicadas por infração à sua Legislação Tributária serão fixados neste Decreto.

Art. 3º Os contribuintes ou quaisquer responsáveis por tributos, ainda que imunes ou isentos, são obrigados a cumprir as determinações deste Código, das leis subsequentes de mesma natureza, bem como dos atos nelas previstos, estabelecidos com o fim de facilitar o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos.

§1º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido de maneira especial, os contribuintes e os responsáveis pelo pagamento dos tributos são obrigados a:

- apresentar declarações e guias e a escriturar, em livros próprios, os fatos geradores da obrigação tributária segundo as normas deste Código e dos respectivos regulamentos;

- conservar e apresentar à Fazenda Municipal, quando solicitado, qualquer documento que, de algum modo, se refira a operações ou situações que constituam fato gerador de obrigações tributárias ou que sirva como comprovante da veracidade dos dados consignados em guias e documentos fiscais;

- sempre que solicitados pelo Fisco Municipal ou demais órgãos competentes, prestar esclarecimentos e informações, que sejam referentes a fatos geradores de obrigações tributárias;

- de modo geral, facilitar, por todos os meios a seu alcance, as tarefas de cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos;

- cumprir as obrigações principais e acessórias vinculadas aos tributos de sua responsabilidade.

§2º A Fazenda Municipal poderá requisitar a terceiros, e estes ficam obrigados a fornecer- lhe, todas as informações e dados referentes a fatos geradores de obrigação tributária para os quais tenham contribuído, ou tenham conhecimento, salvo quando, por força de lei, devam guardar sigilo em relação a esses fatos.

§3º As informações obtidas por força deste artigo têm caráter sigiloso e só poderão ser utilizadas em defesa dos interesses fiscais do Município.

§4ºAlém do previsto nos artigos 197 e 198 do Código Tributário Nacional, Lei N. 5.172 de 25 de outubro de 1966, a administração tributária poderá requisitar informações cadastrais e patrimoniais de sujeito passivo de crédito tributário a órgãos ou entidades, públicos ou privados, que, inclusive por obrigação legal, operem cadastros e registros ou controlem operações de bens e direitos.

§5º Independentemente da requisição prevista no §4º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes colaboraram com a administração tributária visando ao compartilhamento de bases de dados de natureza cadastral e patrimonial de seus administrados e supervisionados.

Art. 4º Ao contribuinte ou responsável é facultado escolher e indicar à Fazenda Municipal o seu domicílio tributário, assim entendido o lugar onde desenvolve sua atividade, responde por suas obrigações e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigação tributária.

§1º Na falta de eleição pelo contribuinte ou responsável de domicílio tributário, considera-se como tal:

- quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade ou negócio;

- quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

- quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

§2º Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação tributária respectiva.

§3º A Fazenda Municipal pode recusar o domicílio eleito, quando sua localização, acesso ou quaisquer outras características impossibilitem ou dificultem a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se, então, a regra do parágrafo anterior.

§4º O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, reclamações, recursos, declarações, guias, consultas e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao Fisco.

§5º Na hipótese do domicílio tributário situar-se fora do perímetro urbano, caberá à Fazenda Municipal determinar que elementos deverão ser fornecidos para sua perfeita localização.

§6º A Fazenda Municipal, a qualquer tempo, poderá convocar o sujeito passivo a atualizar os dados de identificação de seu domicílio tributário sempre que se observar que esses se encontrem incorretos ou incompletos.

§7º A convocação prevista no parágrafo anterior poderá ser de caráter específico ou geral e terá o mesmo efeito da notificação.
Seção I
Do fato gerador e Incidência
Art. 5º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – tem como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes da Lista de Serviços desta Lei, ainda que esses não constituam a atividade preponderante do prestador.

Parágrafo único Ressalvadas as exceções expressas em lei, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

Art. 6º Os serviços importados, ou seja, provenientes do exterior ou iniciados fora do Brasil, serão tributados pelo ISSQN, de acordo com o art. 1º, §1º da LC nº 116/2003.

§1º Quando ocorrer a contratação de um serviço de uma empresa estrangeira, por uma empresa brasileira, como consultoria internacional, desenvolvimento de software fora do Brasil, marketing digital, serviços de design, engenharia, dentre outros e a tomadora brasileira utiliza o serviço no Brasil, haverá incidência de ISSQN, mesmo que o prestador do serviço esteja fora do país.

§2º No caso previsto neste artigo, o tomador do serviço no Brasil, é obrigado a recolher o ISSQN, sendo considerado como substituto tributário.

§3º O ISSQN incide ainda, sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos, explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

Art. 7º O imposto não incide sobre:

- as exportações de serviços para o exterior do País;

- a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

Art. 8º Não se enquadram no disposto no inciso I do art. 7º. os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior, ficando o tomador responsável por apresentar o checklist detalhado ao Fisco, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se que o resultado se verificou no Brasil quando o efeito útil do serviço ocorreu no Brasil, ou seja, ele é consumido ou utilizado no Brasil.

Art. 9º A incidência do imposto independe:

- da existência de estabelecimento fixo;

- do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações legais;

- de ser prestador de serviços legalmente constituído;

- do resultado financeiro obtido;

- da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 10 O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII do presente artigo, quando o imposto será devido no local:

– do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do art. 6º. deste Decreto;

– da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços do ISSQN.

– da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.19 da lista de serviços do ISSQN.

– da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços do ISSQN.

– das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços do ISSQN.

– da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem
7.09 da lista de serviços do ISSQN.

– da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços do ISSQN.

– da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços do ISSQN.

– do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços do ISSQN.

– do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

– da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços do ISSQN.

– da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços do ISSQN.

XIII– onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços do ISSQN.

– dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços do ISSQN.

– do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços do ISSQN.

– da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços do ISSQN.

– do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 de serviços do ISSQN.

– do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos no subitem 17.05 da lista de serviços do ISSQN.

- da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos no subitem 17.10 da lista de serviços do ISSQN.

– do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos no item 20 da lista de serviços do ISSQN.

- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09.

- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01.

- do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§1º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e
4.23 da lista de serviços anexa, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§2º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §1º deste artigo.

§3º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§4º No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§5º No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 11. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista de serviços do ISSQN, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de João Monlevade, em relação à existência em seu território de extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

Art. 12. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços do ISSQN, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de João Monlevade, em relação à extensão, em seu território, de rodovia explorada.

Seção II
Estabelecimento Prestador

Art. 13. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Configura a existência de estabelecimento prestador os seguintes elementos:

- manutenção de pessoal, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, na estrutura organizacional ou administrativa existente no município da prestação de serviço;

- indicação como domicílio fiscal, para efeito de outros tributos;

- exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através de indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondências;

- locação de imóvel para montar a estrutura; publicidade; fornecimento de energia elétrica e água, em nome do prestador ou seu representante.

§2º Não são considerados estabelecimentos prestadores:

- os locais onde forem desenvolvidas atividades de prestação de serviço de natureza itinerante, sem que fique configurada a existência de uma unidade autônoma;

- o deslocamento de pessoas para realizar prestação de serviço fora da sede do estabelecimento prestador.

§3º Para atividade de construção civil considere seu estabelecimento prestador o local da obra no caso do construtor, empreiteiro ou subempreiteiro, sediado ou domiciliado em outro município.

§4º São responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil, bem como recolhimento do tributo, sem benefícios de ordem:

- o proprietário do imóvel;

- o dono da obra;

- o incorporador;

- a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;

- a construtora responsável pela obra contratada pela modalidade de "administração";

- os subempreiteiros, pelas obras subcontratadas.

§5º Os responsáveis de que trata o parágrafo anterior, deverá providenciar a matrícula junto ao município, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do início da obra.

§6º Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra de construção civil, a fiscalização fará a matrícula da obra "de ofício ", com base nas informações dos documentos examinados, ficando responsável sujeito a sanções aplicáveis na forma da lei.

Seção III
Do Sujeito Passivo
Art. 14. O Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, assim entendida a pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, que exerça habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades relacionadas na lista de serviços do ISSQN.

Seção IV
Das Alíquotas
Art. 15. Aplicam-se, à base de cálculo do imposto, as alíquotas constantes na tabela abaixo, respeitando a alíquota mínima de 2% (dois por cento) e a alíquota máxima de 5% (cinco por cento):

ITEM	LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA %
1.	Serviços de informática e congêneres.	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3
1.02	Programação.	3
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tabletes, smartphones e congêneres.	3
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação bancos de dados.	3
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3
2.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, Quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01	Medicina e biomedicina.	3
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	

		3
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3
4.05	Acupuntura.	3
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
4.07	Serviços farmacêuticos.	3
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3
4.10	Nutrição.	3
4.11	Obstetrícia.	3
4.12	Odontologia.	3
4.13	Ortóptica.	3
4.14	Próteses sob encomenda.	3
4.15	Psicanálise.	3
4.16	Psicologia.	3
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	3
7.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5
7.04	Demolição.	5
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3
7.08	Calafetação.	3
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5
8.	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3
9.	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3
9.03	Guias de turismo.	3
10.	Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3

10.06	Agenciamento marítimo.	3
10.07	Agenciamento de notícias.	3
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3
10.09	Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.	3
10.10	Distribuição de bens de Terceiros.	3
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	5
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01	Espetáculos teatrais.	3
12.02	Exibições cinematográficas.	3
12.03	Espetáculos circenses.	3
12.04	Programas de auditório.	3
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3
12.10	Corridas e competições de animais.	3
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3
12.12	Execução de música.	3
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3
13.	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3
14.	Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3
14.02	Assistência Técnica.	3
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.	3
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3
14.12	Funilaria e lanternagem.	3
14.13	Carpintaria e serralheria.	3
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3
15.	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em Quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro Banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5

15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5
16.	Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3
17.	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3
17.08	Franquia (franchising).	3
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3
17.13	Leilão e congêneres.	3
17.14	Advocacia.	3
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3
17.16	Auditoria.	3
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3
17.21	Estatística.	3
17.22	Cobrança em geral.	3
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3
18.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3
19.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3
20.	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3
21.	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3
22.	Serviços de exploração de rodovia.	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3
23.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3
24.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3
25.	Serviços funerários.	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5
25.03	Planos ou convênio funerários.	5
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5
26.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3
27.	Serviços de assistência social.	
27.01	Serviços de assistência social.	3
28.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3
29.	Serviços de biblioteconomia.	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3
30.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3
31.	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3
32.	Serviços de desenhos técnicos.	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3
33.	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3
34.	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3

35.	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3
36.	Serviços de meteorologia.	
36.01	Serviços de meteorologia.	3
37.	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3
38.	Serviços de museologia.	
38.01	Serviços de museologia.	3
39.	Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3
40.	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3

CAPÍTULO II
Da Base de Cálculo

Art. 16. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, vedadas quaisquer deduções, exceto as expressamente autorizadas em lei.

§1º Para os efeitos do imposto, considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja em depósito bancário ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza.

§2º Incluem-se na base de cálculo as vantagens financeiras decorrentes da prestação de serviços, inclusive as relacionadas com a retenção periódica dos valores recebidos.

§3º Os descontos ou abatimentos concedidos sob condição integram o preço do serviço.

§4º A prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade, implica inclusão, na base de cálculo, dos ônus relativos à obtenção do financiamento, ainda que cobrados em separado.

§5º Nos serviços contratados em moeda estrangeira, o preço será o valor resultante da sua conversão em moeda nacional, ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador.

§6º O valor do imposto incidente sobre o serviço, quando cobrado em separado, integrará a base de cálculo.

§7º Na falta do preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o corrente na praça.

§8º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, qualquer diferença de preço a favor da Fazenda Municipal que venha a ser efetivamente apurada acarretará a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.

§9º Inexistindo preço corrente na praça, será ele fixado:

- pela repartição fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;

- pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§10 Os sinais e adiantamentos recebidos pelo contribuinte, durante a prestação de serviço, integram o preço deste, no mês em que forem recebidos.

§11 Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o ISSQN no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

§12 As diferenças resultantes de reajustamento do preço dos serviços integrarão a receita tributável do mês em que sua fixação se tornar definitiva.

§13 O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque em documento fiscal mera indicação de controle.

§14 A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

§15 Quando se tratar de demolição será incluído no preço dos serviços o montante dos recebimentos em dinheiro ou em materiais provenientes do desmonte.

Art. 17. Quando se tratar dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços do ISSQN, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes no Município de João Monlevade.

Art. 18. Nos serviços prestados por cooperativas ou outras operadoras de planos de assistência médica, hospitalar, odontológica ou similares, descritos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços do ISSQN, o imposto incidirá sobre a receita bruta, deduzindo-se da base de cálculo os valores pagos aos prestadores de serviços, pela prática de atos médicos, hospitalares e odontológicos.

Art. 19. O imposto relativamente aos serviços descritos no subitem 21.01 da lista de serviços do ISSQN, prestado pelos tabeliães e escrivães no âmbito de suas respectivas competências, será calculado sobre o preço do serviço, entendido este como o total da receita do estabelecimento, excluída a Taxa de Fiscalização Judiciária, devendo-se destacar na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao imposto, calculado sobre o total de emolumentos e acrescido destes, excluindo-se o percentual recolhido pelo Estado a título de compensação pelos atos gratuitos.

Art. 20. A base de cálculo compreende os honorários, os dispêndios com mão-de-obra e encargos sociais, as despesas gerais de administração e outras, realizadas direta ou indiretamente pelo prestador, nos serviços contratados por administração.

Art. 21. Desde que comprovado por documentos revestidos das formalidades legais, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzidos os valores correspondentes a fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, desde que estejam essas mercadorias sujeitas ao ICMS, quando se tratar dos serviços descritos nos subitens 7.02 e
7.05 da lista de serviços do ISSQN.

§1º São requisitos para a dedução dos valores correspondentes às mercadorias:

- Que o prestador de serviços produza as mercadorias por conta própria e não as compre de terceiros, ou seja, industrialização própria
- Que o prestador de serviços, produza as mercadorias fora do local da prestação do serviço.
- Que as mercadorias sejam fornecidas como parte integrante do serviço;
- Que as mercadorias sejam sujeitas ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com destaque correto no documento fiscal;
- Que os serviços prestados sejam comprovadamente aqueles previstos nos subitens 7.02 ou 7.05 da lista de serviços.

§2º Serão aceitos para comprovação formal e dedução de valores correspondentes às mercadorias mencionadas neste artigo, os seguintes documentos:

- Nota Fiscal de Saída das Mercadorias, com ICMS destacado quando aplicável, emitida pelo prestador dos serviço, comprovando que as mercadorias foram produzidas e fornecidas separadamente ao cliente;

- Documentos de Produção ou Industrialização, tais como ordens de produção, relatórios de fabricação, fichas técnicas, laudos, comprovando que a mercadoria foi de fato produzida pelo prestador e não adquirida de terceiros;

- Notas Fiscais de Compra de Insumos, o que comprova que o prestador é o fabricante da mercadoria;

- Contrato de prestação de serviços, com cláusula clara sobre o fornecimento de materiais ou mercadorias pelo prestador, com a separação do valor do serviço e do valor das mercadorias;

- Comprovantes de entrega/remessa, tais como o conhecimento de transporte, recibos de entrega, laudos de vistoria ou aceitação;

- Registros contábeis, tais como, lançamentos que evidenciem a movimentação das mercadorias e o reconhecimento da receita separadamente do serviço.

Art. 22. Nos contratos de construção, firmados antes do "habite-se" entre incorporador que acumule essa qualidade com a de construtor e os adquirentes de frações ideais de terreno, a base de cálculo será o preço das cotas de construção.

§1º Para todas as obras concluídas no Município, a liberação do habite-se, está condicionada, dentre outros requisitos exigidos pela Secretaria de Obras, ao recolhimento do ISSQN da obra, seja pelo prestador ou tomador que é considerado substituto tributário, conforme Anexo III.

§2º A obra integralmente executada pelo seu proprietário, não haverá incidência do ISSQN, o que deverá ser comprovado mediante:

- Declaração formal do proprietário, com firma reconhecida e assinada por 02 (duas) testemunhas, afirmando que a obra foi realizada sem a contratação de empreiteira ou prestadores de serviço, que ele próprio executou os trabalhos, por autoconstrução;

- Cópia do alvará de construção para verificação das características da obra;

– Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) limitada ao projeto, o que não configura prestação de serviço de execução da obra;

– Apresentar os comprovantes de compra de materiais, tais como notas fiscais de materiais de construção adquiridos diretamente pelo proprietário, visando demonstrar que não houve empresa intermediando a construção.

Art. 23. Quando se tratar de organização de viagens ou excursões, as agências poderão deduzir do preço contratado os valores relativos às passagens aéreas, terrestres e marítimas, bem como a hospedagem dos viajantes ou excursionistas, incidindo o imposto somente sobre a comissão.

Art. 24. Os hospitais, sanatórios, ambulatórios, prontos socorros, casas de saúde e de repouso, clínicas, policlínicas, maternidades e congêneres terão o imposto calculado sobre a receita bruta ou movimento econômico resultante da prestação desses serviços, sendo considerados serviços correlatos os curativos e as aplicações de vacinas efetuados no estabelecimento prestador do serviço ou em domicílio.

Art. 25. Quando se tratar de serviços de propaganda e publicidade a base de cálculo compreenderá:

- o preço dos serviços próprios de concepção, redação, produção, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários e sua divulgação por qualquer meio;

- o valor das comissões ou dos honorários relativos à veiculação em geral, realizada por ordem e conta do cliente;

- o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre o preço dos serviços relacionados no inciso I deste artigo, quando executados por terceiros, por ordem e conta do cliente;

- o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre a aquisição de bens ou contratação de serviços por ordem e conta do cliente;

- o preço dos serviços próprios de pesquisa de mercado, promoção de vendas, relações públicas e outros ligados às suas atividades;

- o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre reembolsos de despesas decorrentes de pesquisas de mercado, promoção de vendas, relações públicas, viagens, estadas, representação e outros dispêndios feitos por ordem e conta do cliente.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, a aquisição de bens e os serviços de terceiros serão individualizados e inequivocamente demonstrados ao cliente por ordem e conta de quem foram efetuadas despesas, mediante documentação hábil e idônea, sob pena de integrar-se à base de cálculo.

Art. 26. Nas incorporações imobiliárias:

- quando o construtor cumular a sua qualidade com a de proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário do terreno ou de suas frações ideais, a base de cálculo será o preço contratado com os adquirentes de unidades autônomas, relativo às cotas de construção;

– serão também consideradas compromissadas as frações ideais vinculadas às unidades autônomas contratadas para entrega futura, em pagamento de bens, serviços ou direitos adquiridos, inclusive terrenos;

- quando não forem especificados nos contratos os preços das frações ideais de terreno e das cotas de construção, o preço do serviço será a diferença entre o valor total do contrato e o valor resultante da multiplicação do preço de aquisição do terreno pela fração ideal vinculada à unidade contratada;

- os financiamentos obtidos junto aos agentes financeiros compõem a apuração da base de cálculo, salvo nos casos em que todos os contratantes dos serviços ou adquirentes sejam financiados diretamente pelo incorporador.

Paragrafo único. Outros critérios para fixação da base de cálculo dos serviços mencionados nesta seção, serão definidos em regulamento.

Quando se tratar de demolição será incluído no preço dos serviços o montante dos recebimentos em dinheiro ou em materiais provenientes do desmonte.

Seção I
Do arbitramento

Art. 27. O Fiscal Tributário arbitrará, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a base de cálculo do imposto quando:

- ocorrer perda, extravio ou inutilização de documentos fiscais;

- forem verificados registros fiscais inverossímeis, contraditórios ou que não merecerem fé;

- o contribuinte, depois de solicitado por escrito, recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados;

- existirem atos qualificados em lei como crimes ou contravenções, ou, mesmo sem essa qualificação, forem praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de declarações ou documentos fiscais ou contábeis exibidos pelo contribuinte, ou por qualquer outro meio direto ou indireto de verificação;

- ocorrer prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

- houver flagrante insuficiência de imposto pago em comparação com o volume dos serviços prestados;

- forem constatados serviços prestados sem a determinação do preço ou, reiteradamente, a título de cortesia;

- for apurado o exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no Cadastro Fiscal.

Art. 28. O arbitramento será elaborado pelo fiscal tributário.

§1º Relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com base: I - no preço dos serviços no mercado, à época a que se referir o levantamento;
- nos recolhimentos efetuados em períodos idênticos por outros contribuintes que exerçam ou exerceram as mesmas atividades em condições semelhantes;

- nos fatores inerentes e situações peculiares ao ramo de negócio ou atividades, considerados, especialmente, os que permitam uma avaliação do provável movimento tributável;

- os elementos que exteriorizem a situação econômico-financeira do contribuinte;

- o valor da despesa do contribuinte acrescido de margem de lucro;

- documentos que permitam deduzir o valor da receita, através de cálculos estimados;

- remuneração dos sócios, o número de empregados e seus salários;

- o movimento do contribuinte, a localização e possibilidades do estabelecimento;

- a comparação com outros contribuintes da mesma categoria e demais fatores de aferição do provável fornecimento do serviço;

- Outros elementos, a critério do Fisco.

§2º Realizado o arbitramento, poderá ser realizada a inscrição de ofício do contribuinte, quando for o caso.

§3º Do imposto resultante do arbitramento, serão deduzidos os pagamentos realizados no período.

§4º O arbitramento não exclui a incidência de atualização monetária, acréscimos moratórios e multa pecuniária sobre o imposto que venha a ser apurado, nem da penalidade por descumprimento da obrigação acessória que lhe sirva de pressuposto.

Art. 29. Não concordando com os valores arbitrados, poderá o sujeito passivo requerer a revisão mediante Processo Administrativo Tributário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data da ciência do relatório homologado pelo Fiscal Tributário.

Art. 30. Para os efeitos do cálculo do imposto, o preço e a quantidade dos serviços serão determinados mensalmente, complementando valores pagos parcialmente ou suplementando a falta de pagamento, conforme o caso.

Art. 31. O arbitramento de preço dos serviços não exonera o contribuinte da imposição de penalidades cabíveis.

Art. 32. Cessarão os efeitos do arbitramento, quando o contribuinte, de forma satisfatória, a critério da Fiscalização Tributária Municipal, sanar as irregularidades que deram causa ao arbitramento.

Art. 33. O Fiscal Tributário estimará de ofício ou mediante requerimento do contribuinte, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando se tratar de:

– atividades exercidas em caráter provisório, como shows, apresentações ou espetáculos de qualquer natureza, sessões de teatro ou cinema, parques de diversão e congêneres;

– sujeito passivo de rudimentar organização;

– contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios aconselhem tratamento fiscal específico;

– sujeito passivo que não tenha condições de emitir documentos fiscais ou deixe, sistematicamente, de cumprir obrigações tributárias, acessórias ou principais.

Parágrafo único. Considera-se atividade exercida em caráter provisório aquela cujo exercício seja de natureza temporária, vinculada a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

Seção II Da Estimativa

Art. 34. O preço do serviço será estimado com base nas despesas operacionais do contribuinte, levando-se em conta os seguintes elementos:

– o preço corrente do serviço, na praça;

– o tempo de duração e a natureza específica da atividade;

– o valor das despesas gerais do contribuinte durante o período considerado;

- valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

- salários, adicionados dos honorários ou retiradas do proprietário, sócio ou gerente, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

- valor do imóvel, ou da parte ocupada, e dos equipamentos empregados pela empresa ou profissional na prestação do serviço, computado ao mês ou fração;

- despesas relativas ao fornecimento de água, energia, telefone e demais encargos mensais obrigatórios do contribuinte.

Art. 35. O regime de estimativa:

– terá a base de cálculo mensal, expressa em moeda corrente;

– a critério do Fiscal Tributário, poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, revisto ou cancelado;

– dispensa o uso de livros e notas fiscais, por parte do contribuinte;

- poderá ser utilizado para calcular o ISSQN dos espetáculos circenses, dos bilhetes vendidos nos parques itinerantes, carretas da alegria, shows em geral e outras atividades provisórias a critério do Fisco, sendo que o valor estimado pode ser aumentado ao final do evento se for o caso.

Art. 36. Na hipótese de realização de evento de qualquer natureza, com venda de ingressos ao público, seu responsável deverá apresentar à autoridade fiscal, previamente à realização do evento:

– Primeira via da nota fiscal relativa à confecção dos ingressos;

- Os ingressos que serão colocados à venda;

- Comprovante de pagamento do valor estimado para o evento.

§1º O alvará relativo ao evento não será concedido, caso não seja observado o disposto no caput deste artigo.

§2º A autoridade fiscal, com base nos elementos que dispuser, apurará eventual diferença entre o valor estimado e o efetivamente auferido na prestação do serviço, sendo que na hipótese de:

- restituição, essa se dará de forma imediata e preferencial;

- complementação, essa deverá ser efetuada mediante emissão de guia de recolhimento específica, para pagamento até o vigésimo dia do mês subsequente ao da realização do evento.

Art. 37. O responsável pela realização de evento tratado no caput do artigo anterior deverá ser enquadrado em uma das seguintes condições:

- ser pessoa física cadastrada como promotor de eventos no cadastro dos prestadores de serviços de qualquer natureza do Município;

- ser pessoa jurídica.

Art. 38. Art. 38. Realizado o evento, caso seja solicitado pela Autoridade Fiscal, o responsável deverá apresentar, os ingressos não vendidos, que, em nenhuma hipótese, poderão se encontrar destacados do respectivo bloco ou outro documento que comprove os ingressos vendidos.

Art. 39. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a qualquer tempo a autoridade fiscal poderá exercer sua atividade antes, durante ou depois do evento.

§1º Por solicitação do sujeito passivo, e a critério do fisco, o regime de estimativa poderá ser encerrado, ficando o contribuinte, neste caso, obrigado a utilizar os documentos fiscais exigidos.

§2º No caso de inclusão de ofício, o Fiscal Tributário homologará e expedirá relatório de estimativa ao sujeito passivo, com descrição detalhada do levantamento feito.

Art. 40. O contribuinte, cuja atividade não seja de caráter provisório, que não concordar com a base de cálculo estimada, poderá apresentar reclamação escrita à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data da ciência do relatório homologado pelo Fiscal Tributário.

§1º A reclamação não terá efeito suspensivo e mencionará, obrigatoriamente, o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.

§2º Esgotados todos os recursos junto à Fazenda Municipal, na hipótese do sujeito passivo, ainda assim, não concordar com os valores estimados, poderá entrar com recurso para revisão do lançamento.

§ 3º Até que seja proferida a decisão nas instâncias do Processo Administrativo Tributário, prevalecerão os valores estimados pelo Fisco.

Art. 41. Em qualquer circunstância, o Fiscal Tributário, ao proceder à revisão, estimará valores que sejam compatíveis com a realidade local e que, com base nas apurações feitas, sejam justos, e que, em nenhuma hipótese, sejam irrisórios.

Art. 42. Em se tratando de atividade provisória, a estimativa se dará mediante Notificação.

CAPÍTULO III

Dos Profissionais autônomos e Sociedades Uniprofissionais

Art. 43. Quando o serviço for prestado por profissional autônomo, conforme definido neste Decreto, o imposto será lançado em valores fixos, não se tomando por base de cálculo o preço do serviço, conforme disposto na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UFPMJM/ano
Profissional autônomo de nível elementar	0,50
Profissional autônomo de nível médio	1,00
Profissional autônomo de nível superior	2,00

§1º O lançamento do imposto, nos casos descritos neste artigo, será anual e efetuado de ofício, com base nos elementos constantes do Cadastro Fiscal, além de outros elementos obtidos pela fiscalização.

§2º O profissional autônomo que exercer mais de uma atividade tributável, estará sujeito ao pagamento do imposto sobre cada uma das atividades exercidas.

§3º O contribuinte do imposto referido neste artigo fica desobrigado da emissão e escrituração de documentos fiscais referentes ao ISSQN.

Art. 44. Quando os serviços forem prestados por sociedades de profissionais, o pagamento do imposto será anual, calculado em função do número de profissionais habilitados na prestação dos serviços, conforme disposto na tabela a seguir:

Subitem	DESCRIÇÃO	UFPMJM por profissional/ano
04.01	Medicina e biomedicina.	4,00
04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4,00
04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4,00
04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4,00
04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4,00
04.10	Nutrição	4,00
04.11	Obstetrícia.	4,00
04.12	Odontologia.	4,00
04.13	Ortóptica.	4,00
04.14	Próteses sob encomenda.	4,00
04.15	Psicanálise.	4,00

04.16	Psicologia.	4,00
05.01	Medicina veterinária e zootecnia.	4,00
07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4,00
17.14	Advocacia	4,00
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	4,00
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	4,00
30.00	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	4,00

§1º O imposto somente será lançado nas condições tratadas no caput caso a sociedade de profissionais, na prestação de seus serviços, não exerça atividades que extrapolem a abrangência do trabalho intelectual de seus componentes.

§2º Entende-se como extrapolação da abrangência do trabalho intelectual toda e qualquer atividade ou procedimento que, para sua execução, utilize-se de máquinas ou equipamentos que, por suas características e funcionalidades, forneçam produtos ou serviços que não seriam realizados somente com o emprego das habilidades e dos conhecimentos dos profissionais da sociedade.

§3º Quando o serviço for executado com uso de máquinas, equipamentos ou pessoal terceirizado, não é trabalho puramente intelectual, porque são processos que não dependem exclusivamente da capacidade técnica humana, já que foram executados com meios materiais, o que caracteriza a prestação de serviço tributável.

§4º As condições tratadas no caput não se aplicam à sociedade de profissionais que prestem serviços que se enquadre em mais de um subitem da lista de serviços do ISSQN.

§5º O enquadramento no regime de tributação fixo constitui uma exceção à regra geral da tributação sobre o faturamento, portanto, enquadramento no faturamento fixo, não é automático.

§6º O recolhimento do ISSQN de forma fixa, não gera direito ao contribuinte em permanecer neste regime durante todo o exercício, podendo ser alterado seu regime de enquadramento a qualquer tempo e a critério do fisco e, se for o caso, o valor pago a título de ISSQN fixo será abatido dos valores mensais apurados.

§7º Os contribuintes que entenderem fazer jus ao recolhimento do ISSQN de forma fixa, deverão requerer, formalmente, a análise do preenchimento das condições legais para tanto, fazendo prova de sua condição mediante a juntada ao requerimento, dos seguintes documentos:

– Requerimento formal assinado pelo contribuinte (pessoa física ou jurídica);

- Contrato Social ou Requerimento de Empresário, no caso de pessoa jurídica;

- Livro de Registro de Empregados (LRE) para empresas Microempresas e empresas optantes pelo Simples, que não estiverem obrigadas ao e-social;

- Registro eletrônico dos empregados extraído do eSocial, para as empresas obrigadas ao e-social;

- Registro profissional no respectivo conselho de classe;

- Declaração de que exerce pessoalmente a atividade, sem vínculo empregatício com terceiro, em caso de autônomos;

- Comprovação de que não contrata empregados ou terceiros para a prestação dos serviços;

- Cópia do alvará de funcionamento ou protocolo de solicitação;

- Cópia do CPF e RG, se for pessoa física;

- Comprovante de endereço do local onde os serviços são prestados;

– Outros documentos julgados necessários pelo Fisco, inclusive diligências “in loco” quantas vezes forem necessárias para o livre convencimento da Autoridade Fiscal.

§8º O deferimento do pedido, produzirá efeito na competência seguinte, desde que haja o recolhimento do ISSQN fixo pelo requerente, devendo ser encaminhada a guia para ser anexada ao processo tributário, momento em que o Fiscal responsável realizará a mudança no sistema.

§9º Não sendo enviada a guia quitada, do ISSQN fixo, ao Fiscal, não será acatado o regime fixo anual de forma automática no Sistema.

§10 A mudança de regime de recolhimento do ISSQN, não gera direito à devolução de valores já recolhidos.

§11 Não cabe recurso em face do indeferimento do pedido de enquadramento para o recolhimento fixo do ISSQN.

§12 Quando o contribuinte for desenquadrado do recolhimento fixo anual, o que poderá ser feito de ofício pelo Fisco Municipal, o mesmo será comunicado e deverá recolher mensalmente o ISSQN.

§13 Não terão direito ao pagamento anual, previsto no caput deste artigo, às sociedades de profissionais que estão no regime do Simples Nacional, cujo o imposto será pago mensalmente, conforme faturamento, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, exceto às sociedades de contabilidade, conforme previsto no artigo 18, §22-A da mesma lei.

Art. 45. Serão tributados na forma de recolhimento fixo anual, os escritórios de serviços contábeis, enquadrados na hipótese prevista no inciso XIV, do §5º-B, do art. 18 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, desde que optantes pelo Simples Nacional e observem as disposições específicas dos §§ 22-B e 22-C do art. 18 da LC 123/2006, que tratam de requisitos adicionais para a manutenção dessa opção tributária.

Art. 46. Excetuando-se as hipóteses em que o pagamento será fixo anual, os contribuintes que prestem serviços previstos na lista de serviços do ISSQN, serão tributados sobre o preço dos serviços.

Art. 47. O contribuinte que exercer mais de uma das atividades relacionadas na lista de serviços do ISSQN, ficará sujeito à incidência do imposto sobre cada uma delas, aplicadas as respectivas alíquotas.

CAPÍTULO IV DO LANÇAMENTO

Art. 48. O lançamento será por homologação ou por declaração, quando se tratar do Imposto Sobre Serviços devido pelos contribuintes obrigados a recolher sobre o faturamento.

§1º As declarações deverão conter todos os elementos e dados necessários ao conhecimento do fato gerador das obrigações tributárias e à verificação do montante do crédito tributário correspondente.

§2º A Fazenda Municipal examinará as declarações para verificar a exatidão dos dados nelas consignados.

§3º Na hipótese de retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só será admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

§4º Os erros contidos na declaração, apurados quando do seu exame, serão retificados de ofício pela autoridade administrativa à qual competir a revisão.

Art. 49. As alterações e substituições dos lançamentos originais serão feitas através de novos lançamentos, a saber:

- lançamento de ofício, quando o lançamento original for efetuado ou revisto de ofício pela autoridade administrativa, nos seguintes casos:
quando não for prestada declaração, por quem de direito, na forma e nos prazos legais;

quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração, nos termos da alínea anterior, deixar de atender, no prazo e na forma da Legislação Tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

quando se comprovar falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na Legislação Tributária como sendo de declaração obrigatória;

quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiros legalmente obrigados que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião de lançamento anterior;

quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

- lançamento aditivo - quando o lançamento original consignar diferença a menor contra a Fazenda Municipal, em decorrência de erro de fato em qualquer das suas fases de execução;

- lançamento substitutivo - quando, em decorrência de erro de fato, houver necessidade de anulação do lançamento original, cujos defeitos o invalidam para todos os fins de direito.

Art. 50. O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte ou responsável mediante:

- notificação direta;

- edital afixado na Prefeitura, ou

- qualquer outra forma estabelecida na Legislação Tributária do Município.

§1º Quando o domicílio tributário do contribuinte localizar-se fora do território do Município, a notificação, quando direta, considerar-se-á feita com a remessa do aviso por via postal.

§2º Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação, quer através da sua remessa por via postal, reputar-se-á efetuado o lançamento ou efetivadas as suas alterações mediante afixação de edital na Prefeitura e por meio de comunicação publicada na imprensa em um dos seguintes órgãos, indicados pela ordem de preferência:

- no órgão oficial de imprensa do Município, caso exista;

- em qualquer órgão da imprensa local ou de comprovada circulação no território do Município;

- no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais.

§3º A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos e nem o desonera do pagamento.

Art. 51. É de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, o prazo para homologação do lançamento, sendo que, expirado esse prazo, sem que a Fazenda Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

Art. 52. A arrecadação do imposto será feita através de guia específica para esse fim, na qual constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação do valor lançado para o tributo.

§1º A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas as falhas dos lançamentos existentes, bem como feitos lançamentos substitutivos.

§2º O imposto será pago da seguinte forma:

– de uma única vez, até o dia 31 de março de cada exercício, quando se tratar de contribuinte:

que preste de serviço sob a forma de trabalho pessoal;

que preste de serviço sob a forma de sociedade de profissionais;

pessoa jurídica enquadrada na hipótese prevista no inciso XIV, do parágrafo 5º-B, do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006.

– mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da emissão do documento fiscal, quando:

se tratar de contribuinte pessoa jurídica;

se tratar de retenção do imposto;

– na data determinada pelo Fisco Municipal, quando se tratar de imposto arbitrado ou fixado por estimativa.

– em parcelas mensais e consecutivas, até o máximo de 12 (doze), desde que vencido dentro do exercício e, antes de inscritos em dívida ativa observados os seguintes requisitos:

o número de parcelas não poderá ultrapassar o exercício no qual esteja sendo realizado o parcelamento;

o contribuinte deverá assinar o termo de parcelamento e confissão de dívida que importa em reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente;

o valor da parcela mínima será de 50% (cinquenta por cento) da UFMJM, sendo que cada parcela será acrescida dos encargos legais;

o parcelamento não produzirá efeitos quando o contribuinte deixar de pagar a primeira parcela;

em caso de repactuação do parcelamento cancelado por falta de pagamento, a quantidade de parcelas permitidas na repactuação não excederá ao número de parcelas faltantes para a quitação do acordo cancelado, respeitado ainda o exercício fiscal;

O não pagamento de 03 (três) prestações, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se, de imediato, a inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa, para imediato protesto e cobrança judicial.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 53. O descumprimento de obrigação principal relativa ao imposto sujeitará o infrator:

I – atualização monetária, mensalmente, segundo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

II - juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado monetariamente, cobrados a partir do 1º (primeiro) dia após a data do vencimento.

III – multa sobre o valor do crédito atualizado monetariamente.

Parágrafo único. A atualização monetária aplicar-se-á, inclusive, aos débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o contribuinte ou responsável houver depositado em moeda a importância questionada.

Art. 54. Sem prejuízo da exigência do pagamento do imposto devido, o descumprimento das obrigações acessórias a ele relativas sujeitará o contribuinte infrator às seguintes penalidades:

I - multa no valor de 20 (vinte) UFPMJM, pela:

falta de livros fiscais, por livro;

falta de escrituração, no todo em parte, de livros fiscais, por livro;

falta da autenticação nos livros fiscais, por livro;

extravio de livro fiscal, sem que tenha sido observado o disposto no § 6º do artigo 325 deste Código, por livro;

recepção por parte do tomador de serviços, de documentos em desacordo com a legislação tributária municipal, por documento;

não promoção da baixa no Cadastro de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza no prazo legal, não cabendo denúncia espontânea;

deixar de apresentar qualquer declaração, física ou eletrônica, ou descumprir qualquer obrigação acessória não especificada em outro item deste artigo, que vierem a ser instituídos por decreto;

por não promover a inscrição no estabelecimento no Cadastro de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza;

multa no valor de 20 (vinte) UFPMJM, por:

não anexar ao bloco de notas fiscais a via do tomador do serviço, na hipótese de cancelamento da nota fiscal não eletrônica, por nota;

não devolver no prazo regulamentar a via ou documento fiscal destinado ao fisco, por nota fiscal ou documento;

emitir Nota Fiscal de Serviço com prazo de validade vencido, por nota fiscal;

não exigir, ou não anexar, o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS) à respectiva nota fiscal emitida por prestador de serviço residente em outro município, por registro.

- multa no valor de 30 (trinta) UFPMJM, por:

não emitir Nota Fiscal de Serviço nos casos em que seja obrigado, por nota fiscal;

emitir Nota Fiscal de Serviço não eletrônica fora da ordem sequencial de numeração, por bloco;

deixar de atender qualquer solicitação escrita, feita pela Autoridade Fiscal, no prazo estabelecido;

não comunicar ausência de movimento tributável, na forma e no prazo estabelecidos;

embaraçar ou impedir a ação da Autoridade Fiscal;

falta de comunicação de alteração de dados que se relacionem à determinação da base de cálculo junto ao Cadastro de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza no prazo estabelecido;

inobservância do prazo estabelecido para conversão do recibo provisório de serviço em nota fiscal eletrônica, por documento.

- multa no valor de 10 (dez) UFPMJM:

pelo não recolhimento do tributo ou declaração pelo substituto tributário, legalmente constituído, nos prazos e forma estabelecidos, por mês ou documento retido e não recolhido;

emitir de forma fraudulenta nota fiscal eletrônica, por nota;

informar dados divergentes nas vias da mesma nota fiscal não eletrônica (calçamento), por nota;

emitir de forma fraudulenta livros fiscais, por livro V – Multa de 40 (quarenta) UFPMJM por:
declarar faturamento de forma fraudulenta;

utilizar sistema de processamento de dados, equipamentos registradores ou qualquer outro sistema ou equipamento destinados à emissão de documento fiscal e/ou escrituração de livros fiscais, bem como em suas alterações, não autorizados pela Fazenda Municipal;

confeccionar, para si ou para terceiros, documentos fiscais sem prévia autorização do fisco, por bloco quando destinado à emissão manual, ou por documento, quando para emissão por qualquer outro sistema;

utilizar em equipamento de processamento de dados programas para emissão de documento fiscal ou escrituração de livro fiscal com vício, fraude ou simulação.

- multa no valor de 100% (cem por cento) sobre a diferença entre o valor recolhido e o valor efetivamente devido do imposto;

- multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto, no caso:

de não retenção do imposto devido;

da falta de recolhimento do imposto retido na fonte;

de fraude, simulação, dolo ou má fé para obtenção de isenção.

CAPÍTULO VII
DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55. As empresas estabelecidas no Município, cuja natureza do serviço implique operações subsequentes por parte dos seus contratados, desde que pessoas jurídicas não estabelecidas no Município, ficam sujeitas ao Regime de Substituição Tributária.

§1º Para os efeitos deste Decreto, o enquadramento da empresa como responsável pelo pagamento do imposto devido por outras não elimina a responsabilidade destas últimas, que subsistirá em caráter supletivo.

§2º Os tomadores de serviços, diretos ou intermediários, responsáveis pela retenção e recolhimento dos impostos enquadrados no regime de substituição tributária estão nomeados no Anexo I deste Decreto, que não é um rol taxativo.

§3º O valor do imposto cobrado e pago, constituirá crédito em favor daquele que pagou, dedutível do imposto devido no período.

§4º Os contribuintes alcançados pela substituição tributária, de forma ativa ou passiva, manterão controle em separado das operações sujeitas a esse regime para exame periódico da Fiscalização Tributária Municipal, na forma disposta neste decreto.

§5º O imposto recebido de terceiros será repassado ao Município pela empresa qualificada como contribuinte substituto.

Art. 56. Os tomadores dos serviços prestados pelos contribuintes referidos nos art. 43, 44 e 45 deverão exigir dos respectivos prestadores, recibo onde conste, relativamente a estes, o número de suas inscrições no Cadastro de Prestadores de Serviços .
§1º Quando o prestador de serviço autônomo e, estando obrigado, não estiver regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes ou, quando inscrito, estiver enquadrado em regime de tributação fixa, seja ela mensal ou anual, ou ainda por estimativa e não apresentar o comprovante de quitação do ISSQN, o tomador do serviço deverá reter o imposto na fonte.
§2º A falta de retenção prevista na forma do §1º deste artigo, não exime o tomador dos serviços de efetuar o recolhimento do imposto devido, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e demais acréscimos legais

Art. 57. Fica atribuída às empresas tomadoras de serviços a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISSQN, na forma e condições previstas neste decreto, quando:

- o prestador do serviço não comprovar sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza;

- a execução de serviço de construção civil for efetuada por prestador não estabelecido no Município;

- o prestador de serviço obrigado à emissão da nota fiscal de serviço, deixar de fazê-lo.

§1º Para os efeitos da retenção prevista neste artigo, serão consideradas as alíquotas previstas na lista de serviços do ISSQN.

§2º. Também será responsável pela retenção do imposto:

– o promotor ou patrocinador de espetáculo desportivo ou de diversão pública, em relação ao evento por ele promovido ou patrocinado;

– o responsável pelo parque de exposição, estádio, ginásio, teatro, salão, auditório e congênere, em relação ao evento nele realizado;

– a empresa ou clube de seguro e de capitalização, bem como seu representante, em relação aos serviços a ela prestados por empresa corretora ou agenciadora de seguro e de capitalização no Município de João Monlevade;

– a empresa ou entidade que administre ou explore loteria, aposta, sorteio ou similares, em relação a comissões e demais valores pagos a qualquer título a seus agentes, revendedores ou comissionados, inclusive quando sob a forma de desconto sobre o valor de face do produto;

– a empresa de plano de saúde, em relação às comissões e demais valores pagos a seus agentes e representantes no Município de João Monlevade;

– a empresa concessionária de serviço público de telecomunicações, de fornecimento e distribuição de energia e de água, em relação à prestação de serviços de cobrança ou recebimento de suas faturas por agente no Município de João Monlevade;

– a instituição financeira ou equiparada, em relação aos serviços a ela prestados por agente não financeiro estabelecido no Município de João Monlevade, que desempenhe função de correspondente;

– o órgão ou entidade da administração direta e indireta do Município de João Monlevade, bem como suas empresas públicas, na qualidade de fonte pagadora, relativamente aos serviços tomados, exceto quando:

o prestador dos serviços comprove sua regular condição de imunidade ou isenção ao imposto, ou de contribuinte sob regime de estimativa;

o prestador comprove sua condição de sociedade de profissionais liberais e apresentar a guia de arrecadação do imposto, contemplando todos os sócios, referente ao exercício fiscal em que se der a prestação dos serviços;

– o órgão e entidade da administração direta e indireta do Estado ou da União, na qualidade de tomador do serviço;

– a companhia aérea ou seus representantes, em relação às comissões pagas às agências de viagens e às operadoras turísticas pela venda de passagens aéreas no Município de João Monlevade;

– a empresa de telecomunicação, relativamente às comissões pagas a seus agentes ou revendedores, ainda que sob a forma de desconto sobre o valor de face do produto ou serviço distribuído ou agenciado.

§3º O não cumprimento do disposto no caput e §§ 1º. e 2º. deste artigo:

- obrigará o responsável a recolher integralmente o tributo, acrescido de multa, juros e correção monetária, conforme disposto em decreto;

- não exclui a responsabilidade supletiva do contribuinte, no caso de descumprimento, total ou parcial, da obrigação pelo responsável.

Art. 58. Será responsável pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo- a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§1º Os responsáveis a que se refere o caput estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§2º As pessoas físicas ou jurídicas são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto relativo aos serviços a eles prestados quando:

- o prestador de serviço não comprovar sua inscrição no cadastro mobiliário;

- o prestador do serviço, obrigado à emissão de Notas Fiscal de Serviço, deixar de fazê-lo;

- a execução de serviço de construção civil for efetuada por prestador não estabelecido no Município.

§3º Sem prejuízo do disposto no caput e nos parágrafos anteriores, são responsáveis:

- o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

- a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista, exceto na
hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

- os bancos e demais pessoas jurídicas, pelo imposto devido sobre os serviços das empresas de guarda e vigilância, de conservação e limpeza;

- as empresas imobiliárias, incorporadoras, construtoras e condomínios pelo imposto devido sobre as comissões pagas às empresas corretoras de imóveis;

- as empresas que explorem serviços médicos, hospitalares e odontológicos, mediante pagamento prévio de planos de assistência, pelo imposto devido sobre as comissões pagas às empresas que agenciem, intermediem ou façam a corretagem desses planos junto ao público;

- as empresas seguradoras e de capitalização, pelo imposto devido sobre as comissões das corretoras de seguros, de capitalização e sobre o pagamento às oficinas mecânicas, relativo ao conserto de veículos sinistrados;

- as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos permitidos, inclusive apostas, pelo imposto devido sobre as comissões pagas aos seus agentes, revendedores ou concessionários;

- as operadoras turísticas, pelo imposto devido sobre as comissões pagas a seus agentes intermediários;

IX- as agências de propaganda, pelo imposto devido pelos prestadores de serviços classificados como produção externa;

- as empresas proprietárias de aparelhos, máquinas e equipamentos instalados em estabelecimentos de terceiros sob contrato de co-exploração, pelo imposto devido sobre a parcela de receita bruta auferida pelo co-explorador;

- as empresas de construção civil, pelo imposto devido pelos respectivos empreiteiros;

- as empresas empreiteiras, pelo imposto devido pelos respectivos subempreiteiros ou fornecedores de mão-de-obra;

XIII- a Prefeitura, os órgãos da administração pública, direta ou indireta, autárquicos ou fundacionais, das esferas federal, estadual e municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as concessionárias, permissionárias e delegadas de serviços públicos, pelo imposto devido pelos respectivos prestadores;

XIV– o promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, estádios, teatros, salões e congêneres, em relação aos eventos realizados.

§4º As empresas enquadradas no Regime de Responsabilidade Tributária, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, reterão o imposto correspondente ao preço dos respectivos serviços.

§5º No caso do serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas, deverão ser registradas no local do domicílio do tomador do serviço.

§6º A responsabilidade de que trata este artigo será considerada satisfeita mediante o pagamento integral do imposto calculado sobre o preço do serviço prestado, aplicado a alíquota correspondente à atividade exercida pelo prestador do serviço, acrescido quando for o caso, de multa, juros e demais acréscimos legais.

Art. 59. A responsabilidade pela retenção, também se aplica em caso de contratação de serviços de empresas enquadradas no Simples Nacional.

§1º Para empresas prestadoras de serviço, enquadradas no Simples Nacional, quando prestarem serviços às empresas nomeadas como responsáveis pela retenção do ISSQN, deverão indicar no “corpo” da nota fiscal a alíquota a que está sujeita com base na receita bruta do mês anterior ao da prestação dos serviços e corresponderá ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006.

§2º Na hipótese do serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividade da microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no Simples Nacional, deverá ser informada a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006.

§3º A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo contribuinte, no prazo deste Decreto, constitui apropriação indébita, sujeitando o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 60. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.
§1º A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§2º O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§3º A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.
§4º A retenção na fonte não prejudica o recolhimento normal do ISSQN dos serviços não sujeitos a este regime.

CAPÍTULO VIII DO CADASTRO

Art. 61. Caberá à Fazenda Municipal organizar e manter completo e atualizado o Cadastro Fiscal do Município, que compreenderá:

- o cadastro imobiliário;

- o cadastro dos prestadores de serviços de qualquer natureza; III - o cadastro de atividades econômicas.
Art. 62. O Cadastro de prestadores de serviço de qualquer natureza compreende os contribuintes, pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades sujeitas ao imposto sobre serviços, ainda que a prestação dos serviços não se constitua como atividade preponderante do prestador.

§1º A inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza é obrigatória e será promovida:

- através de requerimento, pelo responsável, empresa ou profissional autônomo, ou seu representante legal;

- de ofício, pela Fazenda Municipal, com base nos dados que dispuser.

§2º A inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza será efetuada para cada estabelecimento fixo, ou local onde desenvolva atividade de prestação de serviços.

§3º Os contribuintes que gozem de isenção ou imunidade serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza.

§4º A inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza será efetuada preferencialmente por meio eletrônico ou em formulário próprio, observando os seguintes prazos:

- para a pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da constituição da mesma;

- para a pessoa física, com ou sem estabelecimento fixo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do efetivo início do exercício da atividade.

Art. 63. Os contribuintes inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza ficam obrigados a comunicar à Fazenda Municipal quaisquer alterações contratuais, mudança de endereço, ampliação, alteração ou redução de atividades exercidas, observando os seguintes prazos:

- para a pessoa jurídica, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da alteração;

- para a pessoa física, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da alteração.

Art. 64. Os contribuintes inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza ficam obrigados a comunicar à Fazenda Municipal a venda ou transferência de estabelecimento e o encerramento de atividades, observando os seguintes prazos:

- para a pessoa jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da venda ou transferência de estabelecimento ou do encerramento das atividades;

- para a pessoa física, no prazo de 10 (dez) dias contados do encerramento das atividades.

Art. 65. Para a inscrição, baixa ou atualização cadastral o contribuinte deverá protocolar requerimento em formulário fornecido pela Prefeitura, podendo o formulário ser assinado pelo interessado ou representante com procuração, na qual conste poderes para essa finalidade específica.

§1º Para realizar a inscrição no cadastro o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos: I - Pessoa Física:
Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira profissional do Conselho de Classe a que o profissional está vinculado;

Comprovante de endereço atualizado.

II - Pessoa Jurídica:

CNPJ da empresa;

Contrato Social e alterações contratuais;

Documento de identidade e CPF dos sócios;

Comprovante de endereço da empresa ou contrato de locação;

Certidão de Regularidade Fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal).

§2º Para realizar a baixa no cadastro o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentos que comprovem a quitação de débitos tributários;

Declaração de encerramento de atividades;

Certidão de Baixa da Receita Federal e/ou Estadual.

§3º Para realizar a atualização do cadastro o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

Contrato social, se pessoa jurídica;

CPF, RG ou CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Documento dos sócios e comprovante de endereço atualizado;

Art. 66. As declarações para inscrição, retificação, alteração ou baixa nos cadastros fiscais prestadas pelo contribuinte, ou responsável, não implicam na aceitação pela Fazenda Municipal, que poderá revê-la a qualquer época, independente de prévia ressalva ou comunicação.

Art. 67. Sem prejuízo dos cadastros de prestadores de serviços e de atividades econômicas, a Fiscalização Municipal, se necessário, criará, manterá, organizará o Cadastro Especial de Fiscalização - CEF, que contemplará o contribuinte:

– sujeito ao regime de estimativa do ISS;

– sujeito ao regime de arbitramento do ISS;

– submetido ao regime especial de fiscalização;

– obrigado à retenção do ISS de terceiros;

– para o qual exista ação fiscal em aberto;

– para qual exista Auto de Infração em aberto;

– que tenha formulado consulta relativa à obrigação tributária principal ou acessória.

Art. 68. A consulta ao CEF será obrigatória antes de qualquer ato da Fazenda Municipal que importe em concessão de licença, expedição de certidão, alteração ou baixa de inscrição ou qualquer outro que preveja a regularidade fiscal do contribuinte.

Art. 69. Serão considerados nulos os atos de concessão de licença, expedição de certidão, alteração ou baixa de inscrição ou qualquer outro que preveja a regularidade fiscal do contribuinte, sem a devida anuência do Fisco, responsável pela gestão do CEF.

Art. 70. A Fazenda Municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, poderá promover de ofício inscrição e atualização cadastral dos contribuintes do Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza caso:

não tenha sido efetuada pelo contribuinte;

efetuada pelo contribuinte, apresente erro, omissão ou falsidade.

§ 1º Sem prejuízo dos tributos já lançados, a Fazenda Municipal poderá promover de ofício o cancelamento da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre serviço da pessoa física não estabelecida:

– quando sua inscrição tenha sido efetuada indevidamente;

– quando se constate que o contribuinte não mais exerça a atividade;

– quando convocado por qualquer meio, não compareça junto à Fazenda Municipal para regularizar sua situação fiscal.

§2º A Fazenda Municipal poderá promover periodicamente a atualização dos dados cadastrais, mediante convocação dos contribuintes.

Art. 71. A retificação da inscrição ou de seus dados por iniciativa do contribuinte, quando vise a reduzir ou excluir tributo lançado, somente será admissível mediante comprovação inequívoca do erro em que se fundamente.

Art. 72. O cadastro de atividades econômicas, composto pelos produtores, industriais, comerciantes e prestadores de serviços, conterá todas as pessoas, físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, cujo exercício da atividade permanente, intermitente ou temporária dependa de licença prévia da Administração Municipal.

CAPÍTULO IX
DA ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 73. O contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, sujeito ao regime de lançamento por homologação, está obrigado, além de outras exigências estabelecidas em lei, à emissão e à escrituração das notas e livros fiscais.

§1º Nos casos em que a prestação de serviços esteja desonerada do pagamento do imposto em decorrência de imunidade, isenção ou não incidência, ou em que tenha sido atribuída a outra pessoa a

responsabilidade do pagamento do imposto, a circunstância deve ser mencionada no documento fiscal, indicando-se o dispositivo da legislação que autorizou a desoneração.

§2º A escrituração dos documentos e livros fiscais e comerciais, assim como das declarações de movimento tributável será obrigatória e efetuada preferencialmente por meio eletrônico.

§3º Os documentos tratados no parágrafo anterior deverão ser conservados e armazenados pelo contribuinte no prazo prescricional.

§4º Os contribuintes que tiverem os seus documentos fiscais extraviados deverão:

- lavrar no Livro de Termo de Ocorrência as circunstâncias do extravio, bem como o tipo e a numeração do documento extraviado;

- depois de lavrada a ocorrência, encaminhar o Livro de Termo de Ocorrência à repartição fiscal para homologação.

§5º. A ocorrência tratada no parágrafo anterior será registrada no Cadastro Especial de Fiscalização - CEF.

§6º Não terá efeitos fiscais a ocorrência de extravio lavrada depois de iniciado qualquer procedimento fiscal.

Art. 74. A Fazenda Municipal poderá estabelecer controle fiscal próprio, instituindo os modelos de livros fiscais, a forma e os prazos para sua escrituração, inclusive quando se tratar de meio eletrônico, podendo ainda dispor sobre a substituição, a dispensa ou a obrigatoriedade de manutenção de determinados livros e documentos fiscais, tendo em vista a natureza dos serviços ou o ramo de atividade dos estabelecimentos, a fim de apurar bases de cálculos, fatos geradores de tributos e situações peculiares, desde que resguardados os interesses da Fazenda Municipal.

Parágrafo único. Poderá ser adotada apuração, diligência ou verificação diária no próprio local de atividade, durante determinado período, quando houver dúvida sobre a exatidão do que for declarado para o efeito de apuração de tributos municipais.

Art. 75. A utilização de livros e demais documentos fiscais, inclusive quando se tratar de meio eletrônico, dependerá de prévia autenticação do Fisco Municipal.

Art. 76. Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório, quanto os auxiliares, os documentos fiscais, as guias de pagamento do imposto e demais documentos, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 77. Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá escrituração tributária própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.

Art. 78. Os contribuintes do imposto ficam obrigados a apresentar a declaração anual de dados, conforme disposto neste Decreto.

Art. 79. o tomador de serviços e contribuinte emitente de Nota Fiscal de Serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o livro fiscal de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente e o Livro de Ocorrência.

§1º O livro fiscal das prestações de serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes no final de cada exercício fiscal, constando todos os serviços prestados ou tomados, tributados ou não tributados pelo imposto, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento de ISSQN por Substituição Tributária atribuída pela legislação vigente.

§2º O livro fiscal escriturado será encadernado e assinado pelo responsável contábil na primeira e na última página.

§3º O Livro de Ocorrência é obrigatório, devendo este ser enumerado sequencialmente e será lavrado pelo contribuinte conforme os seguintes casos:

O extravio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM já quitado;

O Extravio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS;

O Extravio do Registro Provisório de Serviço – RPS;

Extravio de outros documentos fiscais.

§4º Ao lavrar a ocorrência, o Livro deve ser encaminhado ao fisco para homologação.

CAPÍTULO X

DAS ISENÇÕES E IMUNIDADES

Art. 80. São isentos do imposto:

– os serviços prestados por entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, cuja renda seja integralmente revertida em seu favor;

– os serviços de transporte de natureza municipal, inseridos no subitem 16.01 da Lista de Serviços do ISSQN, desde que o serviço seja prestado por concessionária de serviço público.

§1º A isenção a que se refere o inciso II deste artigo será integralmente repassada ao preço da tarifa, devendo a referida transferência ser comprovada na planilha de custos que estabelecer seu valor.

§2º A isenção concedida não implica dispensa das obrigações acessórias a que está sujeito o contribuinte.

§3º Na hipótese tratada no inciso I deste artigo, haverá incidência do imposto sobre a parte da receita que não for revertida em favor da entidade.

§4º Caso se comprove fraude, simulação, dolo ou má fé para obtenção da isenção tratada neste artigo, aplicar-se-á multa de 100% sobre o valor atualizado do imposto.

Art. 81. São imunes ao pagamento de impostos:

- patrimônio, rendas ou serviços da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de João Monlevade;

- templos de qualquer culto;

- patrimônio, rendas ou serviços de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos previstos no §5º. este artigo.

§ 1º O disposto neste artigo não exclui a atribuição, por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

§ 2º A imunidade tributária prevista no inciso I deste artigo é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º A imunidade tributária prevista no inciso I deste artigo e no parágrafo anterior não se aplica ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º A imunidade tributária prevista nos incisos II e III do caput compreende somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º O disposto no inciso III deste artigo é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

– não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

- aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

- manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO XI
DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 82. O servidor investido do cargo de Fiscal Tributário é a autoridade fiscal competente para zelar pelo cumprimento da legislação tributária.

Art. 83. O procedimento do Fiscal Tributário compreende atos e formalidades:

§ 1º São atos de competência do Fiscal Tributário:
– constituir e lançar o crédito tributário;

- apreensão de bens e mercadorias;

- interdição;

– inspeção e diligência;

– auditoria;

- plantão;

VII -arbitramento;
VIII- estimativa;
- solicitação de depoimento;

– autuação;

– incluir contribuinte no regime especial de fiscalização.

§ 2º São formalidades de competência do Fiscal Tributário, emitir:

- Auto de Apreensão;

- Auto de Infração – AINF;

- Auto de Interdição;

- Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF;

- Notificação;

- Relatório Fiscal;

– Parecer Fiscal;

– Réplica Fiscal;

– Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF;

– Termo de Arbitramento.

§3º Os modelos e demais procedimentos serão previstos em Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 84. O procedimento fiscal tributário considera-se iniciado pelo Fiscal Tributário, a qualquer tempo, com a finalidade de excluir a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo em relação ao recolhimento dos tributos, com a formalização dos atos citados no §1º do artigo anterior.

Art. 85. Com o fim obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e determinar com precisão a natureza e o montante dos respectivos créditos tributários, o Fiscal Tributário poderá:

- exigir a qualquer tempo à exibição de livros fiscais e comprovantes dos atos e operações que possam constituir fatos geradores de obrigações tributárias;

- apreender documentos, livros, mídias, arquivos eletrônicos, equipamentos de informática, notas e quaisquer outros papéis, fiscais ou não-fiscais, desde que constituam prova material de infração à legislação tributária;

- requisitar o auxílio da força pública, ou solicitar ordem de autoridade judicial para interditar o local onde será exercida atividade em caráter provisório, na hipótese do contribuinte não ter efetuado o pagamento antecipado do imposto estimado ou de taxas obrigatórias, sendo que a liberação para o exercício da atividade condicionada somente ocorrerá depois de sanada, na sua plenitude, a irregularidade apurada;

- requisitar o auxílio da força pública, ou solicitar ordem de autoridade judicial para efetuar inspeções ou o registro dos locais e estabelecimentos, assim como de objetos ou livros dos contribuintes ou responsáveis, quando estes se opuserem ou criarem obstáculos à realização da diligência ou nas hipóteses de indício de omissão de receita, sonegação fiscal, cometimento de crime contra a ordem tributária;

- realizar diligência, com o intuito de apurar fatos geradores, verificar hipóteses de incidências, identificar contribuintes ou responsáveis, determinar bases de cálculo, alíquotas, efetuar lançamentos de tributos, fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias e aplicar sanções por infração de dispositivos legais;

- efetuar auditoria em papéis, livros, arquivos eletrônicos ou quaisquer documentos que estejam relacionados com o fato gerador do tributo, visando elaborar o arbitramento ou a estimativa, ou apurar o crédito tributário;

- manter plantão no local da prestação do serviço para apuração ou verificação diária das atividades, durante determinado tempo, quando houver dúvida sobre a exatidão do que será levantado ou declarado para os efeitos dos tributos municipais, o contribuinte estiver sujeito a regime especial de fiscalização ou para apurar fato gerador do tributo, em caso de omissão do sujeito passivo;

– arbitrar e estimar bases tributárias;

- tomar depoimentos de terceiros vinculados ao fato gerador do tributo, para apurar irregularidades ou verificar a veracidade das informações prestadas em relação ao crédito tributário;

- notificar para comparecer às repartições da Fazenda Municipal o contribuinte ou responsável;

– autuar e impor penalidades;

– incluir contribuinte no regime especial de fiscalização.

Art. 86. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação a bens, negócios ou atividades de terceiros:

- os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

- os bancos, caixas econômicas e demais instituições financeiras;

- as empresas de administração de bens;

- os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

- os inventariantes;

- os síndicos, comissários e liquidatários;

- quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar sigilo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 87. O Regime Especial de Fiscalização é a condição de caráter excepcional imputado ao contribuinte pela autoridade fiscal, nas hipóteses em que se comprovar a prática de ato contra a Fazenda Municipal com dolo, fraude, simulação ou má fé.

§ 1º O contribuinte sujeito ao Regime Especial de Fiscalização, a critério da autoridade fiscal, estará sujeito a:

- emissão de nota fiscal avulsa e imediato recolhimento do imposto devido;

- acompanhamento de suas atividades pela autoridade fiscal no seu estabelecimento;

- regime de estimativa.

§ 2º A autoridade fiscal:

- notificará o contribuinte acerca da sua inclusão no Regime Especial de Fiscalização, informando o período de sua duração e as condições a que está sujeito;

- determinará o período de enquadramento no regime, que não será superior a 12 (doze) meses.

Art. 88. O Fiscal Tributário, ao constatar infração de dispositivo da Legislação Tributária, autuará o contribuinte com a lavratura do Auto de Infração.

§ 1º O Auto de Infração deverá pautar pela precisão e clareza, não se admitindo entrelinhas, emendas ou rasuras, devendo obrigatoriamente conter:

- o local, dia e hora da lavratura;

- o nome, a qualificação e o endereço do infrator e das testemunhas, se houver;

– a descrição do fato que constitui infração e as circunstâncias pertinentes;

- o dispositivo da Legislação Tributária violada e a referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração, quando for o caso;

- a intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidos, ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos;

- a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e sua matrícula.

§ 2º A aposição da assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade do Auto de Infração, não implica confissão e nem sua recusa agravará a pena.

§ 3º Caso o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o Auto de Infração, far-se-á menção expressa dessa circunstância.

§ 4º As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretam nulidade, quando do processo constar os elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 5º No caso de erro formal ou material no Auto, bem como diante da necessidade de solicitação de mais informações ou esclarecimentos, será expedido um auto complementar, antes da apresentação da defesa pelo autuado.

Art. 89. O Auto de Infração poderá ser lavrado cumulativamente com o Auto de Apreensão e, então, conterá também os elementos deste.

Art. 90. Da lavratura do Auto de Infração será notificado o infrator:

- pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia do Auto de Infração ao autuado, ou ao seu representante ou ao preposto, contra recibo datado no original;

- por carta, acompanhada de cópia do Auto de Infração, com Aviso de Recebimento datado e firmado pelo destinatário ou por alguém do seu domicílio;

- por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, se desconhecido o domicílio tributário do infrator;

- por meio de notificação via Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, com certificação digital;

- por correio eletrônico (e-mail) cadastrado na repartição e, desde que o infrator tenha dado ciência expressa ao recebimento do auto de infração.

Art. 91. A notificação presume-se feita, quando:

- pessoal, na data do recibo;

- por carta, na data do recibo de volta;

- por edital, no término do prazo, contado este da data de afixação na sede da Prefeitura ou publicação em órgão oficial do Estado ou do Município de João Monlevade, ou em qualquer outro jornal de circulação local ou regional.

Art. 92. As notificações subsequentes à inicial far-se-ão pessoalmente, caso em que serão certificadas no processo, e por carta ou edital, conforme as circunstâncias, observado o disposto nos artigos anteriores.

Art. 93. O Auto de Interdição, a critério da Fiscalização Tributária, será lavrado como medida preventiva à preservação de provas materiais no estabelecimento do contribuinte ou no local da infração.

§ 1º O Auto de Interdição poderá ser lavrado em conjunto com o Auto de Infração, ou isoladamente, caso a situação assim o recomendar.

§ 2º O contribuinte será notificado pessoalmente sobre a interdição de seu estabelecimento, sendo que a recusa em assinar o Auto de Interdição será considerada obstrução à Fazenda Municipal, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

§ 3º O prazo de interdição deverá ser devidamente justificado, não podendo ter caráter punitivo e levará em consideração exclusivamente o tempo necessário à realização das inspeções e diligências necessárias.

Art. 94. Poderão ser apreendidas as coisas móveis, inclusive mercadorias e documentos, livros, mídias, arquivos eletrônicos, equipamentos de informática, notas e quaisquer outros papéis, fiscais ou não-fiscais, desde que, a critério do Fiscal Tributário, possam constituir prova material de infração à Legislação Tributária.

Art. 95. Da apreensão administrativa lavrar-se-á auto com os elementos do Auto de Infração, observando-se, no que couber, o procedimento disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O Auto de Apreensão conterá a descrição das coisas ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositadas e a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do autuante.

Art. 96. Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, ser-lhes devolvidos, ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.

Art. 97. As coisas apreendidas serão restituídas, a requerimento, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela autoridade competente, ficando retidos, até decisão final, os espécimes necessários à prova.

Parágrafo único. As quantias exigíveis serão arbitradas, levando-se em conta os custos da apreensão, transporte e depósito.

Art. 98. Se o autuado não provar o preenchimento da exigência legal para liberação dos bens apreendidos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da apreensão, serão os bens levados a hasta pública.

§1º Apurando-se, na hasta pública, importância superior ao tributo e multa devidos, será o autuado notificado, no prazo de 15 (quinze) dias, para receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.

§2º Decorrido o prazo de prescrição previsto no Código Civil, o saldo excedente será convertido em renda.

Art. 99. Quando a apreensão recair sobre bens de passíveis de deterioração, os mesmos serão destinados:

- a órgãos de assistência social, a critério da Fazenda Pública, desde que não expirada a data de validade, ou que, não existindo data de validade expressa, sejam considerados próprios para consumo pela autoridade municipal competente;

- ao lixo, caso a sua data de validade se encontre expirada, ou que, não existindo data de validade expressa, sejam considerados impróprios para consumo pela autoridade municipal competente.

Art. 100. Nos casos de apreensão de semoventes, mercadorias, veículos e materiais, também serão observadas as normas previstas no Código de Posturas aplicáveis.

Seção I
Do Termo de Início de Ação Fiscal

Art. 101. O Termo de Início de Ação Fiscal é o instrumento hábil para que o Fiscal Tributário formalize os seguintes atos:

- inspecionar documentos, livros, arquivos eletrônicos ou não, pertinentes aos tributos do município, no próprio estabelecimento do sujeito passivo;

– solicitar documentos ao sujeito passivo relacionados ao fato gerador;

- proceder à apuração do fato gerador do tributo no estabelecimento do sujeito passivo, durante o tempo necessário;

- iniciar um procedimento de fiscalização ou uma ação fiscal.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, equiparam-se a documentos os arquivos eletrônicos, independentemente desses se encontrarem em mídias internas ou externas, ou mesmo que devam ser produzidos mediante processamento de dados.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do caput, o prazo para apresentação de quaisquer documentos solicitados pelo Fisco será de 15 (quinze) dias corridos, contados no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do Termo pelo contribuinte.

§ 3º O contribuinte, antes de decorrido o prazo para apresentação de documentos solicitados, poderá solicitar sua prorrogação, por mais 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do término do prazo original.

§ 4º Caberá ao Fiscal Tributário conceder ou não prorrogação de prazo, levando em consideração:

– a complexidade da documentação solicitada;

– a capacidade organizacional do contribuinte;

– o eventual caráter meramente protelatório da solicitação.

§5º O fiscal conduzirá todo o procedimento fiscal, reduzindo a termo todas as decisões tomadas.

Art. 102. A Notificação é o documento que o fisco utilizará para cientificar o contribuinte acerca de:

– valores e prazos para recolhimento de tributos;

– obrigatoriedade de cumprimento obrigação acessória;

– cobrança amigável de débito não inscrito em Dívida Ativa; IV – inscrição de débito em Dívida Ativa;

– estimativa ou arbitramento de base tributária;

– comparecimento às dependências da Fazenda Municipal para prestar esclarecimentos, depoimentos ou cumprimento de quaisquer obrigações previstas na Legislação Tributária;

- outras diligências não especificadas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. A Notificação é um documento de formato livre, que observará as disposições constantes neste Decreto e na Instrução Normativa específica.

Art. 103. Ao Fiscal Tributário, desde que portando documento de identificação e no exercício regular de sua função, será franqueado o livre acesso às dependências das casas de show, estabelecimentos e empresas em geral, locais de diversões públicas, salões de exibição, cinemas, teatros ou locais de espetáculos, bilheterias e demais dependências.

Parágrafo único. A fiscalização “in loco” de eventos e show em geral, pode ser realizada pelos fiscais tributários, a qualquer tempo, inclusive durante a realização desses eventos, sem que isso configure arbitrariedade ou abuso de poder.

Art. 104. Ao sujeito passivo é facultado o direito de apresentar reclamação ou defesa contra lançamento de ofício de tributo ou exigência fiscal.

§ 1º A reclamação tratada no caput deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de constituição do crédito tributário ou da ciência para cumprimento de obrigação, salvo se não constar da intimação ou da notificação outro prazo.

§ 2º A reclamação tratada no caput não se aplica a:

- lançamento de tributo por estimativa ou arbitramento;

- imposição de penalidade mediante Auto de Infração;

- apuração de débitos mediante ação fiscal.

§3º Na reclamação ou defesa, apresentada por petição à Fazenda Municipal mediante protocolo, o sujeito passivo alegará toda a matéria que entender útil, indicará e requererá provas que pretenda produzir, juntará logo as que possuir e, sendo o caso, arrolará testemunhas, até o máximo de 3 (três).

§4º Apresentada a reclamação ou a defesa, os funcionários que praticaram os atos, ou outros especialmente designados no processo, terão o prazo de 15 (quinze) dias para impugná-la, na forma do artigo anterior.

§5º Esgotados todos os recursos junto à Fazenda Municipal, na hipótese do sujeito passivo, ainda assim, não concordar com a exigência fiscal, poderá entrar com recurso para revisão do lançamento mediante Processo Administrativo Tributário, observados os prazos recursais estabelecidos neste Decreto.

Seção II Da Consulta
Art. 105. É assegurado ao contribuinte da obrigação tributária ou ao seu representante legal o direito de formular consulta sobre:

- a interpretação e a aplicação da legislação tributária municipal;

- os procedimentos administrativos da Fazenda Municipal pertinentes ao cadastro, às obrigações acessórias ou ao recolhimento do tributo, desde que esses não sejam de natureza sigilosa.

§ 1º É competente para formular a consulta:

– o sujeito passivo de obrigação tributária principal ou acessória;

– o órgão da administração pública;

– a entidade representativa de categoria econômica ou profissional.

§2º Em qualquer hipótese, no caso de pessoa jurídica que possua mais de um estabelecimento, a consulta será formulada pelo estabelecimento matriz, devendo este comunicar o fato aos demais estabelecimentos.

§3º A consulta será assinada:

- pelo representante legal ou procurador da pessoa jurídica;
II - pela própria pessoa física, ou por procurador.

§4º Na hipótese da consulta assinada por procurador, este deverá apresentar cópia de documento, que contenha foto e assinatura, autenticada em cartório ou por servidor da Fazenda Municipal à vista da via original, acompanhada da respectiva procuração.

§5º Deverá ser apresentada juntamente com a consulta declaração de que: I – o interessado:
não se encontra sob procedimento fiscal iniciado ou já instaurado para apurar fatos que se relacionem com a matéria objeto da consulta;

não está intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

- o fato nela exposto não foi objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que foi parte o interessado.

§6º No caso de pessoa jurídica que possua mais de um estabelecimento, a declaração a que se refere o parágrafo anterior deverá ser prestada pela matriz e abranger todos os estabelecimentos.

§7º A associação que formular consulta em nome de seus associados deverá apresentar autorização expressa dos associados para representá-los administrativamente, em estatuto ou documento individual ou coletivo.

Art. 106. A consulta deverá circunscrever-se a fato determinado, conter descrição detalhada de seu objeto e indicação das informações necessárias à elucidação da matéria.

Parágrafo único. A consulta deverá ser dirigida à Fiscalização Tributária, devendo conter obrigatoriamente:

– o nome, denominação ou razão social do consulente;

– o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;

– o domicílio tributário do Consulente;

- a descrição do fato formulada por procurador, deverá estar acompanhada do respectivo instrumento de mandato.

Art. 107. À Fiscalização Tributária, órgão encarregado de responder a consulta, caberá:

– emitir parecer;

– encaminhar a consulta à Procuradoria Jurídica Municipal, tratando-se de matéria cujo grau de complexidade aconselhe.

Art. 108. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou auto lançado, antes ou depois de sua apresentação, nem para entrega de declaração de rendimentos ou cumprimento de outras obrigações acessórias.

Art. 109. Não produz efeitos a consulta formulada:

- com inobservância dos requisitos tratados neste Capítulo;

- em tese, com referência a fato genérico, ou, ainda, que não identifique o dispositivo da legislação tributária sobre cuja aplicação haja dúvida;

- por quem estiver intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

- sobre fato objeto de litígio, de que o consulente faça parte, pendente de decisão definitiva nas esferas administrativa ou judicial;

- por quem estiver sob procedimento fiscal, iniciado antes de sua apresentação, para apurar os fatos que se relacionem com a matéria consultada;

- quando o fato houver sido objeto de solução anterior proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente, e cujo entendimento por parte da administração não tenha sido alterado por ato superveniente;

- quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, afixado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura antes de sua apresentação;

- quando versar sobre constitucionalidade ou legalidade da legislação tributária;

- quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

- quando o fato estiver definido como crime ou contravenção penal;

- quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Parágrafo único. A consulta não produzirá qualquer efeito em fase processual ou de lançamento do crédito tributário.

CAPÍTULO XII

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO

Art. 110. Fica mantido a utilização no Município de João Monlevade o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, através do programa de gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais.

Parágrafo único. As operações previstas no caput deste artigo serão realizadas com certificação digital modelo A-1 ou A-3 para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, DES-IF e DAP-TJF.

Art. 111. As pessoas Físicas, Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de João Monlevade devem, obrigatoriamente, adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados econômico-fiscais, para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo o documento de arrecadação municipal, para recolhimento do imposto devido pelos serviços tomados e ou prestados.

Parágrafo único. inclui-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica e os contribuintes prestadores de serviço sob lançamento “de ofício” e lançamento "por homologação" , inclusive aquele de apuração "por estimativa" e os contribuintes por “substituição tributária” e responsáveis tributários por serviços tomados.

Art. 112. A apuração do imposto será feita, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§1º O prestador ou tomador que realizar uma escrituração deverá, obrigatoriamente, possuir e apresentar, sempre que solicitado pelo município, todos comprovantes com os dados que forem utilizados em suas escriturações.

§2º A autoridade fiscal deste município irá realizar processos de auditoria fiscal com base nos dados declarados no Sistema de Gerenciamento Eletrônico. As divergências apontadas pelo sistema serão questionadas, competindo ao contribuinte auditado comprovar os dados declarados, de acordo com a legislação vigente.

Art. 113. A Administração Municipal irá importar, mensalmente no sistema, o arquivo DAF 607, referente ao movimento econômico do Simples nacional, para efetivar comparações e auditorias entre os dados declarados na Receita Federal e os dados declarados no sistema de arrecadação municipal.

Seção I

Da Nota Fiscal Eletrônica

Art. 114. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFSe, a ser emitida através do Programa Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, disponibilizado pelo Fisco, terá as seguintes modalidades:

- Nota Fiscal Eletrônica - NFSe;

- Nota Fiscal Eletrônica Avulsa – NFAe;

– Nota Fiscal Eletrônica Coletiva - NFCe.

Art. 115. A autorização para emissão de qualquer das modalidades da nota fiscal eletrônica, deverá ser solicitada através do Sistema de Gerenciamento do ISSQN, disponibilizado no site da Prefeitura.

Art. 116. Na emissão das Notas Fiscais Eletrônicas deverão, obrigatoriamente, ser apontados em seu preenchimento:

- o nome, o endereço e os números de inscrição do CNPJ ou CPF do Tomador dos serviços;

- o código de serviço prestado conforme classificação na lista de serviços do ISSQN, prevista neste Decreto e no Código Tributário Municipal;

- o valor da alíquota, a dedução se houver e a descrição dos serviços; IV - demais requisitos previstos em regulamento.

§1º No caso de emissão de Nota Fiscal coletiva, devidamente autorizada pelo Fisco, prevista no inciso III do art. 114, fica dispensado o prestador de colocar na nota fiscal, o CPF do tomador dos serviços.

§2º A falta ou o uso de informações incorretas na nota fiscal de serviços, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas neste decreto.

Art. 117. A Nota Fiscal Eletrônica constitui obrigação acessória dos prestadores de serviços cujas atividades estejam enquadradas na lista de serviços do ISSQN, prevista na Lei Complementar 116/2003 e neste decreto.

§1º A Nota Fiscal Eletrônica, será emitida obedecendo uma numeração geral, em ordem crescente e sequencial para cada contribuinte, estabelecida pelo sistema.

§2º. A Nota Fiscal Eletrônica será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

Art. 118. A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída em até 60 (sessenta) dias após a sua emissão, desde que o ISSQN não tenha sido pago.

§1° A NFS-e poderá ser substituída pelo contribuinte no sistema de nota fiscal eletrônica e deverá constar no corpo da mesma o seguinte: "Substituída Pela Nota Fiscal do número x".

§2° Todo cancelamento de NFS-e deverá ser justificado e autorizado pelo Fisco Municipal.

§3º Em caso de cancelamento, será aberto processo administrativo protocolado, no qual deverá constar:

- Cópia de documento, com foto, do contribuinte ou representante legal;

– Termo de Cancelamento, assinado pelo contribuinte ou representante com procuração, detalhando o motivo pelo qual o cancelamento está sendo solicitado;

- carta de anuência do tomador do serviço.

§4º A carta de anuência deverá ser apresentada ao fisco, em papel timbrado do Tomador e ser assinada digitalmente pelo sócio ou representante legal com procuração, devendo constar na mesma, a razão social do tomador, o número do CNPJ, o endereço completo, o número da nota fiscal a ser cancelada, a data de emissão, o valor, a razão social do prestador, o CNPJ do prestador, o motivo do cancelamento.

§5º Sendo implantada a automatização do processo de liberação do cancelamento via "aceite" do tomador do serviço, direto no sistema de nota fiscal, fica dispensado o prestador do cumprimento do disposto nos §§3º, 4º deste artigo.

§6º O aceite, de que trata o parágrafo anterior, ocorrerá:

– Mediante opção no sistema de nota que possibilite o tomador aprovar o cancelamento;

– Independente de aceite ou não, o sistema de nota possibilitará a geração de um relatório de pedido de cancelamento, constando, data do pedido, nome do prestador, CNPJ, inscrição municipal e um campo indicando se foi dado o aceite.

§7º No caso de descumprimento dos requisitos previstos nos parágrafos supracitados o pedido poderá ser indeferido.

Art. 119. A Nota Fiscal Eletrônica Avulsa destina-se aos seguintes prestadores de serviços: I - para os não cadastrados, Pessoa Física;

II - para aqueles enquadrados no Regime Especial de Fiscalização.

Parágrafo único. A emissão da Nota Fiscal Avulsa está condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN devido, que será calculado por meio da aplicação da respectiva alíquota sobre o preço total do serviço.

Art. 120. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Coletiva, ou seja, sem tomador específico, destina-se aos seguintes prestadores de serviços:

I - Academias de condicionamento físico;

II - Instituições de ensino;

III – Cartórios.

§1º A solicitação para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Coletiva deverá ser protocolada para análise do fisco.

§2º Se autorizada a sua emissão, a nota fiscal coletiva deve ser emitida mensalmente, respeitada a competência em que o serviço foi prestado e o vencimento do imposto.

§3º Deverá constar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Coletiva o número de tomadores/clientes do mês de competência.

Art. 121. O responsável tomador dos serviços sujeitos ao imposto, deverá escriturar mensalmente, pelo sistema tributário, as notas fiscais dos serviços tomados, bem como os demais documentos fiscais com seus respectivos valores.

Art. 122. As Notas Fiscais emitidas constando uma competência anterior à competência em que foi emitida, estarão sujeitas a multa, juros e correção monetária.

Seção II
Da Declaração Mensal de Serviço – DMS

Art. 123. Constitui obrigação acessória do sujeito passivo efetuar a escrituração de livros de registro de prestação e aquisição de serviço, transmissão da declaração mensal de serviço – DMS e a emissão da guia de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, de prestador e tomador de serviço, efetuada pelo sistema eletrônico de gestão do ISSQN, disponibilizado pelo Município de João Monlevade.

Art. 124. A declaração mensal de serviços - DMS deverá ser transmitida individualmente por inscrição municipal.

Art. 125. Fica dispensada a transmissão da Declaração Mensal de Serviços - DMS quando da suspensão temporária das atividades do estabelecimento, desde que deferida pela Administração Pública Municipal, pelo período que perdurar a suspensão.

Art. 126. No caso de encerramento, fusão, cisão ou incorporação, é obrigatório a transmissão das declarações referentes aos períodos ainda não declarados como condição para o deferimento.

Art. 127. Estão desobrigados de efetuar a Declaração Mensal de Serviço – DMS, os contribuintes sujeitos à tributação fixa.

Art. 128. A declaração mensal de serviços - DMS que contenha informações inconsistentes que impeçam sua validade, deverá ser retificada pelo sistema eletrônico ou, quando necessário, junto ao órgão fazendário responsável, antes do início de qualquer procedimento fiscalizatório.

§1º Caso a Declaração Mensal de Serviço - DMS retificadora importe em valor do imposto menor que declarado e recolhido, o sujeito passivo deverá requerer restituição junto ao órgão fazendário responsável, acompanhado do comprovante de pagamento.

§2º Caso a declaração mensal de serviço - DMS retificadora importe em valor do imposto maior que o declarado, o sujeito passivo deverá emitir guia complementar da diferença a ser recolhida, acrescida, quando for o caso, de multa, juros e atualização monetária e recolher na rede bancária.

Art. 129. As Microempresas – ME ou Empresas de pequeno porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, relativamente aos serviços prestados e não retidos na fonte, recolherão o imposto sobre serviços de qualquer natureza na forma da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. Não serão retidos na fonte os serviços prestados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando:

- o serviço foi prestado para pessoa física;

- o serviço for prestado para pessoa jurídica de outro município, cuja atividade seja tributada no local da prestação de serviço.

Art. 130. O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observado o prazo de recolhimento previsto neste decreto.

Art. 131. É obrigatória a retenção na fonte do imposto sobre serviço de qualquer natureza dos serviços tomados por pessoa jurídica estabelecido no município de João Monlevade nas hipóteses previstas neste decreto e no Código Tributário Municipal devendo, o responsável, escriturar e transmitir a declaração mensal de serviço - DMS, conforme previsto neste decreto, mensalmente ou por documento, as notas fiscais ou faturas e os recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, emitindo, ao final do processamento, o documento de arrecadação e efetuar o pagamento até a data prevista neste decreto.

§1º Somente será retido o Imposto sobre serviço qualquer natureza - ISSQN sobre o serviço tomado de empresa de outro município, quando o serviço prestado for tributado neste município conforme disposto neste decreto

§2º A pessoa física responsável por obras ou eventos, equipara-se a pessoa jurídica inscrita no município para efeito da obrigatoriedade de retenção na fonte do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

Art. 132. Não ocorrerá a responsabilidade da retenção recolhimento do imposto por parte do tomador descrito no artigo anterior quando o prestador enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

– ser profissional autônomo ou sociedade uniprofissional inscrito em outro município, exceto nas hipóteses em que o serviço for devido no local da prestação, elencados neste decreto e no Código Tributário Municipal, quando o imposto será devido neste Município;

- estar enquadrado, neste Município, no regime de tributação do ISSQN fixo e apresentar a prova do enquadramento nesse regime;

- gozar de Imunidade ou Isenção concedida por este município;

- estar enquadrado no regime especial de lançamento autorizado pela Fazenda Municipal;

- estar enquadrado no regime de tributação como microempreendedor Individual – MEI;

- pessoa jurídica instalada em outro município que preste atividade não tributária neste município, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. A não retenção do tributo não dispensa o registro e declaração dos serviços tomados.

Art. 133. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e os tomadores obrigados à retenção que não adquirirem serviços, deverão informar, mensalmente, na escrituração fiscal, através do sistema, a ausência de movimentação econômica, através da declaração “sem movimento”.

Art. 134. O prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos seus estabelecimentos, os seguintes livros fiscais, escriturados através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Município:

- livro de Registro de prestação de serviços;

- livro de Registro de Serviços tomados.

§1º O livro de Registro de prestação de Serviços somente será adotado pelos prestadores de serviço.

§2º O livro de Registro de Serviços Tomados será adotado por todas as pessoas jurídicas inscritas no município, exceto o microempreendedor individual

§3º O contribuinte deverá manter os arquivos disponíveis no estabelecimento pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos para exibição ao fisco quando solicitado.

§4º Para cada estabelecimento de prestação de serviço, seja matriz, agência, sucursal ou filial com sede no município, será exigido o livro registro de prestação de serviços.

Art. 135. A declaração através do sistema eletrônico de gestão será obrigatória a todos os contribuintes.

Art. 136. A declaração mensal de serviço – DMS, será efetuada com certificado digital através do sistema eletrônico de gestão, disponibilizado no site da Prefeitura.

Art. 137. O ato de emissão ou de recepção de documento fiscal por meio eletrônico estabelecido pela administração tributária de João Monlevade, na forma estabelecida por este decreto, representa sua própria escrituração fiscal e elementos suficientes para fundamentação e a constituição do crédito tributário.
§1º Os valores informados na declaração mensal de Serviços - DMS que não sejam recolhidos nos prazos estabelecidos constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição na dívida ativa, para fins de cobrança na legislação aplicável.

§2º Quando não transmitida a declaração mensal de serviço – DMS, o fisco poderá emitir a guia de recolhimento de ofício, sobre as notas fiscais eletrônicas emitidas e encaminhá-la ao contribuinte, notificado para o recolhimento.

§3º As guias emitidas pelo Fisco e encaminhadas ao contribuinte passam a ter "status" de lançamento de ofício e poderão ser inscritas em dívida ativa depois de vencido o prazo para recolhimento.

§4º A inscrição em dívida ativa do débito, objeto de confissão da dívida, na forma do caput deste artigo, será realizada com base nos dados declarados pelo sujeito passivo, independentemente de procedimento fiscal e sem prejuízo da sua revisão posterior pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis, se for o caso.

Seção III
Da Declaração Eletrônica de Instituições Financeiras

Art.138. Fica mantida a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, instituída no município em 1º. de Janeiro de 2014.

Art. 139. A DES-IF é o documento fiscal digital destinado a registrar as operações, apuração e o recolhimento do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços de que trata o caput deste artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

- Geração da DES-IF na periodicidade prevista;

- Entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;

- Guarda da DES-IF pelo prazo de 05 anos.

Art. 140. O Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, obedece ao modelo conceitual desenvolvido pela Associação Brasileira de Secretarias de Finanças de Capitais – ABRASF.

Art. 141. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

- Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;

a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

- Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 31(trinta e um) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

os Balancetes Analíticos Mensais;

o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

- Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 31(trinta e um) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

o Plano geral de contas comentado – PGCC;

a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

- Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 31(trinta e um) do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 142. A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 143. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF deverá ser entregue mesmo quando o declarante não apresente movimento no período ou esteja inativo.

Art. 144. As instituições financeiras obrigadas a apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, deverão, ainda, escriturar:

- Os Balancetes Analíticos Mensais (BAM), informando todas as contas de resultado tributáveis, equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, inclusive as contas contábeis zeradas ou sem movimento;

- O Demonstrativo de Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR) e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS), informando todas as contas tributáveis, inclusive as zeradas ou sem movimento;

- o Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável, informando todas as contas tributáveis, inclusive as zeradas ou sem movimento.

Art. 145. O lançamento do imposto relativo aos estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras será feito com base nos dados constantes dos balanços analíticos, a nível de subtítulo interno, padronizados quanto à nomenclatura e destinação das contas, conforme normas instituídas pelo Banco Central, que será apurado mensalmente pelo responsável local da instalação em sua escrita fiscal, ficando sujeito à posterior homologação pela Fiscalização Tributária Municipal, após o respectivo recolhimento mensal.

§ 1º O lançamento a que se refere o caput será efetuado eletronicamente, por meio da Declaração Eletrônica de Serviços - DESIF.

§2º A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes no ANEXO IV deste Decreto.

§3º As Instituições Financeiras estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a importar para o Sistema de Gestão de ISSQN os arquivos da DES-IF, conforme layout disponibilizado no próprio sistema, assinado digitalmente.

§4º Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo de cinco anos.

§5º Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Art. 146. O disposto neste regulamento não altera e nem revoga as disposições do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n. 16/2024.

Art. 147. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

– Decreto n. 57 de 12 de Julho de 2010;

- Decreto n. 120 de 26 de dezembro de 2011;

- Decreto n. 126 de 16 de Outubro de 2013;

– Decreto n. 135 de 15 de Dezembro de 2015;

– Decreto n. 126 de 16 de Agosto de 2022;

- Decreto n. 140 de 14 de Agosto de 2023;

– Decreto n. 150 de 22 de Setembro de 2022;

- Decreto n. 151 de 22 de Setembro de 2022;

- Decreto n. 153 de 08 de Dezembro de 2021.

Art. 148. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de junho de 2025

Laércio José Ribeiro Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

ANEXO I
EMPRESAS SUBSTITUTAS TRIBUTÁRIAS

	EMPRESA	CNPJ
1	ACIMON - Associação Comercial e Industrial de João Monlevade	18.294.116/0001-46
2	Agência Cartaz Ltda.	00.790.280.0001/89
3	Aliança Indústria Mecânica Ltda.	01.569.579/0001-70
4	Antônio Olávio Vasconcelos & Cia Ltda.	01.556.403/0001-84
5	Aqua RPS S/A	65.364.978/0001-88
6	ArcelorMittal Brasil	17.469.701/0066-12
7	Ass. Benef. dos Emp. Empresas ArcelorMittal Brasil - ABEB	17.505.793/0008-70
8	Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade	21.142.203/0001-92
9	Auto Peças Rondomig Ltda.	00.420.410/0001-91
10	Banco Bradesco S/A	60.746.948/1743-74
11	Banco do Brasil S/A	00.000.000/3302-21
12	Banco Itau S/A	60.701.190/1730-33
13	Banco Mercantil do Brasil S/A	17.184.037/0321-51
14	Banco Santander Brasil S/A	90.400.888/1223-37
15	Banco Santander Brasil S/A (Agência Banco Real)	90.400.888/1909-28
16	Barros e Braga Locação de Veículos Ltda.	19.809.060/0001-88
17	Bemisa Pedra Branca Mineracao Ltda	57.966.337/0002-56
	Bemisa Holding S.A.	08.720.614/0010-40
18	Brisa Automóveis Ltda. - Grupo Embraterr	10.592.056/0001-36
19	Brunauer Transportes e Locadora de Máquinas Ltda.	03.013.462/0001-31
20	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0607-86
21	Caixa Econômica Federal - PAB Justiça do Trabalho	00.360.305/4045-40
22	Câmara Municipal de João Monlevade	18.310.631/0001-72
23	Carlos Alves Fonseca e Cia Ltda.	26.192.567/0004-43
24	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade	16.817.611/0001-67
25	Cedro Madeireira	65.244.188/0001-69
26	Cemig Distribuição S/A	06.981.180/0001-16
27	Cesp Colegio de Estudo Supletivo e Pre Vestibular	01.462.838/0001-60
28	Colegio Cerp Ltda	09.009.890/0004-10; 07.344.524/0001-49;
		09.009.890/0002-58;
		09.009.890/0001-77;
		17.471.141/0001-95
29	Colégio e Faculdade Kennedy Ltda.	21.856.984/0001-87
30	Colégio Kennedy Ltda.	08.489.996/0001-52
31	Comercial Marques Atacadista Ltda.	06.871.526/0001-23
32	Comercial Cruzeiro Ltda.	17.037.516/0001-03
33	Comercial de Combustíveis Monlevade Ltda.	42.849.745/0001-70
34	Comercial Fraga Ltda.	71.216.113/0001-77
35	Comercial M.A. Ltda.	01.374.890/0001-64
36	Comercial Real de Pneus Ltda.	03.348.118/0001-01
37	Comércio de Combustíveis Joana D'arc	70.983.275/0001-78
38	Contécnica Fabricações Ltda.	86.393.774/0001-45
39	Concretmax Concreto Ltda	33.293.243/0001-14
40	Construtora Pontes De Minas Ltda	10.848.811/0001-09
41	CREDIMEPI-Carneirinhos	01.644.264/0001-40
42	CREDIMEPI-Cruzeiro Celeste	01.644.264/0005-74
43	Dacalp Ltda.	04.129.540/0001-75
44	Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	71.427.389/0001-02
45	Departamento Municipal de Águas e Esgoto - DAE	17.058.108/0001-38
46	Depósito Katuny Ltda.	25.978.529/0001-05
47	Dibisa Atacado E Varejo de Alimentos Ltda	65.297.285/0001-10
48	Dimef Ltda.	23.171.572/0001-39
49	Drogarias Pacheco S/A	33.438.250/0300-74
50	Drogaria Araújo S A	17.256.512/0337-15; 17.256.512/0276/69
51	Dma Distribuidora S/A (Epa)	01.928.075/0080-01; 01.928.075/0188-13
52	EMBRATERR - Empresa Brasileira de Terraplenagem Ltda.	16.818.601/0001-46
53	Embraterr Automóveis Ltda.	71.106.157/0001-44
54	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/3497-77
55	Empresa de Transportes Martins Ltda.	17.191.172/0003-54
56	Empresa Mineira de Terraplenagem Ltda.	19.504.240/0001-51
57	Engeplan Indústria e Comércio de Caldeiraria Ltda.	03.212.658/0001-55
58	Enscon Serviços Ltda.	05.989.583/0001-49
59	Enscon Viação Ltda.	19.638.964/0001-98
60	Eproin Comércio Ltda.	64.255.136/0001-25
61	Esmetal Ltda.	24.231.086/0001.21
62	Enjatec Serviços e Fabricações	02.424.391/0001-05
63	Farmacia Central Machado Ltda	24.231.284/0001-95
64	Farmacia Central Machado Ltda	24.231.284/0004-38
65	Ferreira Pinto Distribuidora Ltda.	00.111.058/0001-02
66	Forjaria Júpiter Ind. E Com. Ltda.	18.401.950/0002-74
67	Forjaria Júpiter Ind. E Com. Ltda.	18.401.950/0001-93
68	Francisco da Cruz Piedade e Cia Ltda.	01.603.192/0001-93
69	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade	21.857.115/0001-77
70	Fundação Comunitária Educ. e Cultural de João Monlevade	16.817.579/0001-10
71	Fundação Municipal Cre-ser	21.857.271/0001-38
72	Grupo Casas Bahia	33.041.260/0373-27
73	Harsco Metals Ltda	32.592.073/0017-73
74	Hera Comércio de Medicamento e Drogaria Ltda.	09.021.458/0001-00
75	Hermendiesel Eletromecânica Azevedo Ltda.	86.531.696/0001-06
76	Irmãos Mattar & Cia Ltda	25.102.146/0196-00; 25.102.146/0201-02; 25.102.146/0110-22; 25.102.146/0117-07; 25.102.146/0110-22; 25.102.146/0053-08

77	Jogepe Auto Peças Ltda.	20.911.772/0001-92
78	Kim Motos Ltda.	08.669.605/0001-81
79	Loanda Auto Peças Ltda.	64.251.648/0001-13
80	Loteamento Novo Aclimacao Spe Ltda	38.295.831/0001-00
81	Lucios Rolamentos Com. E Import.	27.248.426/0005-49
82	Luz e Força Construções Elétricas Ltda.	03.314.591/0001-60
83	Mac Freios Peças e Serviços Ltda.	66.204.074/0001-58
84	Macogel Materiais de Construção em Geral Ltda.	24.230.609/0001-15
85	Magalhães e Brito Ltda.	03.086.871/0001-68
86	Magazine Luiza AS	47.960.950/0444-12
87	Marília Raimunda de Souza	03.058.742/0001-66
88	Mart Minas Distribuição Ltda	04.737.552/0044-78
89	Mendonça Comércio e Transportes Ltda.	07.271.715/0001-28
90	Mendonça e Barbosa Ltda.	22.381.495/0001-89
91	Metalfund Ltda.	23.914.260/0001-78
92	Metalúrgica Vale do Inox Ltda.	05.311.682/0001-77
93	Monlevade Cereais Ltda.	21.066.238/0001-90
94	Mota e Brito Ltda.	20.550.091/0001-46
95	Mota e Brito Ltda.	20.550.091/0003-08
96	Mota e Brito Ltda.	20.550.091/0002-27
97	Noca Ltda.	24.230.393/0001-98
98	Organização de Cereais Monlevade Ltda.	18.107.045/0002-06
99	Organização de Cereais Monlevade Ltda.	18.107.045/0001-25
100	Pedreira Um Valemix Ltda.	41.716.499/0010-06
101	Posto Art Ltda.	38.506.820/0001-22
102	Posto Barrocar Ltda.	05.089.655/0001-00
103	Posto Gira Sol 3 Ltda.	01.216.798/0001-76
104	Posto Longana Ltda.	00.067.750/0001-80
105	Posto Longana Ltda.	00.067.750/0002-61
106	Posto Marfim Ltda.	00.803.092/0003-00
107	Prefeitura Municipal de João Monlevade	18.401.059/0001-57
108	Prohetel Projetos e Construções Ltda.	21.207.519/0001-15
109	Projetele Engenharia Ltda.	71.164.560/0001-20
110	Psicom - Clinica Psicomédica de João Monlevade Ltda.	19.291.434/0001-16
111	Qualictec & Serviços Ltda.	71.307.409/0001-01
112	Qualictec Mecânica Industrial Ltda.	04.831.636/0001-36
113	Raia Drogasil S/A	61.585.865/3041-00
114	RCM Locação de Máquinas Ltda.	01.472.377/0001-06
115	Rg Pneus Ltda.	25.567.140/0006-81
116	Rg Pneus Ltda. - Matriz	25.567.140/0001-77
117	RGM Transportes Ltda.	04.868.769/0001-87
118	Rodosnack Marfim Lanchonete e restaurante Ltda.	08.298.476/0001-62
119	Rodosnack Monlevade Lanchonete e Restaurante Ltda.	09.675.689/0001-29
120	Sankyu S/A	43.211.325/0013-60
121	Sartori Serviços Ltda.	03.649.389/0001-99
122	Sede Telas Indústria e Comércio Ltda.	03.302.631/0001-53
123	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizado Industrial	03.773.700/0034-75
124	Sesi - Serviço Social da Indústria	03.773.834/0069-16
125	Shine On Ltda.	02.367.995/0001-59
126	SICOOB Credicom-Coop.E.C.M.M P. S.BH C. MG. LTDA..	42.898.825/0015-10
127	Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de JM	24.237.539/0001-27
128	Souza Milbratz Motos Ltda.	04.024.125/0001-02
129	Solum Engenharia e Logistica Ltda	35.393.242/0001-77
130	Solum Demolicoes e Terraplenagem Ltda	10.630.328/0003-07
131	Supermercados BH Comércio de Alimentos	04.641.376/0390-08
132	Supermercado Piracuera Ltda	02.260.090/0001-85
133	TC Pneus Ltda.	05.201.107/0001-11
134	Tne Combustiveis Castelinho Ltda	24.235.038/0001-01
135	TNE Combustíveis João Monlevade Ltda.	04.326.925/0001-88
136	Tora Transportes Industriais Ltda.	20.468.310/0006-57
137	Transportadora Mourazevedo Ltda.	08.786.085/0001-97
138	Ulete Mota e Cia Ltda.	24.231.276/0001-49
139	Ulete Mota e Cia Ltda. - Filial	24.231.276/0002-20
140	Unimed João Monlevade Coop. de Trabalho Médico Ltda.	66.191.263/0001-33
141	Usifaber Indústria e Comércio Ltda.	02.601.287/0001-30
142	Usipool Indústria Mecânica e Manutenção Siderúrgica Ltda.	07.695.619/0001-07
143	Veículos Monlevade Ltda.	05.367.899/0001-07
144	Vesuvius Refratários Ltda.	30.511.844/0003-20
145	White Martins Gases Industriais Ltda.	35.820.448/0135-48

ANEXO II
CHECKLIST SERVIÇOS TOMADOS OU PRESTADOS AO EXTERIOR

Verificação do Tomador do Serviço
O contratante (tomador) do serviço está sediado no exterior?
O contrato/nota fiscal/invoice identifica o tomador como empresa ou pessoa estrangeira? O CNPJ do tomador NÃO existe, ou é informado apenas o endereço estrangeiro?

Resultado do Serviço no Exterior
O efeito útil ou resultado econômico/final do serviço ocorre fora do Brasil?
A utilização, aplicação ou consumo do serviço ocorre fora do território nacional? Você pode comprovar o local do resultado (uso, instalação, veiculação etc.)?

Contrato e Documentação

Existe um contrato formal com cláusulas claras de prestação de serviço internacional? O contrato indica que a prestação e entrega ocorrem no exterior?
A documentação (e-mails, relatórios, anexos) demonstra a entrega do serviço ao exterior?

Pagamento e Comprovação de Receita
O pagamento foi feito por meio internacional (ex: câmbio, PayPal, remessa via banco)? A entrada de recursos está registrada como receita de exportação de serviço?
O câmbio foi feito por uma instituição financeira autorizada?

Faturamento e Obrigações Acessórias
A nota fiscal foi emitida como serviço prestado ao exterior (ex: NF-e ou NFS-e específica)? A descrição do serviço na nota está clara e condiz com o contrato?

ANEXO III - TABELA DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL 2025

RESIDENCIAL	VALOR POR M2
Alto Padrão	R$ 344,15
Médio Padrão	R$ 263,85
Baixo padrão	R$ 211,05
Padrão Popular	R$ 105,50

COMERCIAL	VALOR POR M2
Alto Padrão	R$ 344,15
Médio Padrão	R$ 263,85
Baixo padrão	R$ 211,05
Padrão Popular	R$ 105,50

GALPÃO INDUSTRIAL	VALOR POR M2
Até 100 m2	R$ 179,93
De 100,01 m2 até 500 m2	R$ 287,92
Acima de 500 m2	R$ 335,34

Padrão da Construção
Baixo padrão
Estrutura simples, poucos cômodos, acabamento básico ou inexistente. Materiais de baixa durabilidade.
Comuns em áreas de baixa renda.
Médio padrão
Acabamentos razoáveis, uso de materiais intermediários, conforto adequado. Distribuição funcional dos cômodos.
Alto padrão
Materiais nobres, projeto arquitetônico refinado, conforto térmico e acústico.
Presença de itens como piscina, garagem coberta, porcelanato, esquadrias especiais etc. Acabamento de altíssimo nível, tecnologia embarcada, paisagismo, áreas de lazer sofisticadas. Geralmente condomínios de alto padrão.
padrão popular,
Imóveis com características mais simples, tanto em materiais quanto em acabamento e nível de conforto. Área construída reduzida/ Poucos cômodos
Materiais básicos e de baixo custo
Instalações elétricas e hidráulicas básicas, sem sistemas especiais (ex: aquecimento solar, ar condicionado central, automação).
Ausência de acabamento refinado, tipo sancas, mármores, porcelanatos, revestimentos especiais, etc. Localização, geralmente em bairros mais afastados ou periféricos, com menor valorização imobiliária

ANEXO IV
O ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

As instituições financeiras prestam serviços e esses são tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Há, porém, duas grandes dificuldades para comunicar o devido valor tributável dessas instituições: a) não emitem nota fiscal de serviços; e b) somente uma parcela da receita sofre incidência do imposto municipal.
Poderíamos adicionar mais uma dificuldade: os Municípios só podem cobrar o ISS decorrente dos serviços prestados nos estabelecimentos locais, ou seja, nas agências localizadas em seus respectivos territórios. A instituição financeira precisa, assim, manter controles separados por agência.
A Lei Complementar no. 116/03, da mesma forma que as leis anteriores, faz referência às instituições financeiras como contribuintes do ISS. O item 15 da lista anexa à referida Lei cita, por exemplo, “serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito”.
Não dizer com isso que os serviços das instituições financeiras são tributados tendo por base, exclusivamente, os descritos no item 15 da lista. Essas empresas prestam, também, serviços tributáveis inseridos em outros itens, como o item 10 (serviços de intermediação e congêneres) e o item 17 (serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres).

Fácil observar que não são apenas os Bancos Comerciais os obrigados ao pagamento do imposto, mas, sim, todas as instituições financeiras que prestam serviços indicados na lista. O conceito legal de instituição financeira é dado pela Lei no. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos seguintes termos:
"Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros”
Tipos de instituições financeiras
De acordo com a referida Lei no. 4.591/64 são consideradas instituições financeiras do sistema operativo ou de intermediação:
Captadoras de depósitos à vista Bancos comerciais;
Bancos múltiplos com carteira comercial; Caixa Econômica Federal;
Caixas econômicas estaduais; Cooperativas de crédito.

Não captadoras de depósitos à vista Bancos múltiplos sem carteira comercial;
Bancos de investimento e de desenvolvimento;
Sociedades de crédito, financiamento e investimento (as "financeiras"); Sociedades de crédito imobiliário;
Companhias hipotecárias;
Associações de poupança e empréstimo;
Sociedades corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários; Sociedades de arrendamento mercantil (leasing);
Sociedades corretoras de câmbio; Bolsa de valores.

O COSIF
A escrituração contábil das instituições financeiras estão sujeitas a regras Padronizadas estabelecidas pelo Banco Central, por meio do chamado Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O objetivo do COSIF é de uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos e racionalizar a utilização de contas, a fim de possibilitar o acompanhamento, análise e avaliação do desempenho das instituições financeiras. Exige-se, portanto, que demonstre com fidedignidade a sua real situação, o que é fiscalizado pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional, mas a competência de expedir normas gerais sobre o COSIF pertence ao Banco Central, por delegação do CMN.
O COSIF é de uso obrigatório por todas as instituições financeiras e a sua estrutura compreende três capítulos:
Capítulo 1 – Normas Básicas: estabelecem os procedimentos contábeis específicos que devem ser observados, além de definir o conteúdo dos grupos e subgrupos do balanço patrimonial;
Capítulo 2 – Elenco de Contas: apresenta o elenco de contas de uso obrigatório, indicando a função e o funcionamento de cada conta;
Capítulo 3 – Documentos: são exibidos modelos de documentos contábeis que deverão ser elaborados e remetidos ao Banco Central, ou publicados.

O Elenco de Contas

A codificação das contas observa a seguinte estrutura:

dígito 1 – GRUPOS:

I – Ativo
Circulante e Realizável a Longo Prazo;
Permanente;
Compensação.
II – Passivo
Circulante e Exigível a Longo Prazo;
Resultados de Exercícios Futuros;
Patrimônio Líquido; 9 – Compensação.

III – Contas de Resultado
Contas de Resultado Credoras;
Contas de Resultado Devedoras.
Nota: O COSIF apresenta as contas de resultado juntamente ao Grupo do Passivo. A separação acima serve apenas para facilitar o entendimento.
dígito 2 – SUBGRUPOS
dígito 3 – DESDOBRAMENTO DOS SUBGRUPOS dígitos 4 e 5 – TÍTULOS CONTÁBEIS
dígitos 6 e 7– SUBTÍTULOS CONTÁBEIS
dígito 8 – CONTROLE

Plano de contas de uso interno

Levando em conta a complexidade das operações bancárias e o grande número de 'produtos' oferecidos ao mercado, as instituições financeiras podem criar subtítulos de uso interno e outros desdobramentos de contas. Entretanto, tais desdobramentos devem ser consolidados ao plano de contas COSIF por ocasião do fechamento contábil dos Balanços Semestrais.

Em outras palavras, nada impede que as instituições financeiras utilizem planos de contas de uso interno, mas sempre passíveis de conversão ao sistema padronizado.
Essa é uma questão de fundamental importância. Diversos Municípios são obrigados a pedir o plano de contas interno e fazer um desgastante trabalho de conciliação de suas contas ao COSIF.
Se levarmos em consideração que o plano de contas interno é, como o nome diz, para uso interno e, deste modo, poderá sofrer alterações de um mês para outro, por decisões dos administradores da instituição, a fiscalização não terá a segurança necessária de avaliar os seus números, porque estes podem ser deslocados para outras contas, ou, então, ser surpreendida com a abertura de novas contas no decorrer de um mesmo exercício.
Para facilitar o trabalho da fiscalização e dos contribuintes e ao mesmo tempo prover informações precisas, todos os planos de contas interno submetidos pelos contribuintes devem casar até nível de título com um código das contas do COSIF básico.

As Contas de Interesse Fiscal no COSIFComo foi visto, o primeiro dígito identifica o grupo. Deste modo, a fiscalização do ISS pode concentrar-se nas contas, cujo primeiro dígito seja efetivamente do seu interesse. Desta forma, as contas pretendidas se limitam às seguintes:

Primeiro dígito: 7 – Contas de Resultado C
Contas do grupo 7
As contas com dígito inicial número "7" registram os resultados credores, ou seja, as receitas auferidas a cada mês. São essas as contas principais de análise por parte da fiscalização municipal. A estrutura básica do COSIF para receitas inseridas no de grupo de contas credoras estão listadas na tabela abaixo.

Criando o Plano Geral de Contas – PGC
Para cumprir obrigações tributárias municipal relativas à arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS), o contribuinte tipo "Instituição Financeira" pode importar o arquivo contendo o Plano Geral de Contas (PGC) para o semestre usando a tela de Declaração/Escrituração do Plano de Contas.

O PGC importado só tem validade para um semestre. Ao iniciar um novo semestre um novo PGC precisa ser informado. Caso o PGC continue o mesmo, o mesmo arquivo pode ser re-importado. Após a importação do PGC um email é enviado ao usuário indicando sucesso ou erros no arquivo importado. Em caso de erros um arquivo detalhando os erros é anexado ao email.

Prepare o arquivo com o plano de contas
Observação: É importante salvar o arquivo usando a codificação ISO 8859-1 (Latin 1) Sugestão de editor de texto para visualizar o arquivo

Depois que montar o arquivo, use o NotePad++ para acertar a codificação e verificar que o layout está correto. O NotePad++ é de graça e é um ótimo editor que vai evitar atrapalhar o encoding do arquivo. Visite o site para fazer o donwload: http://notepad-plus-plus.org/pt-br/node/200

O arquivo de PGC deve conter as seguintes colunas separadas por TABs:
Subcódigo do CNPJ - os primeiros oito dígitos do CNPJ do contribuinte sem pontuações Conta - Código da conta baseado no COSIF (maiores detalhes abaixo) sem pontuações
Descrição - Descrição da conta - máximo de 255 caracteres
Indicador de tributação - 1 caractere (S= tributado, N= não tributado)
Código da Lei Complementar 116 (LC 116) cm quatro dígitos, mais, por exemplo 15.00

O nome das colunas não deve ser indicado no arquivo. Tipicamente os códigos da LC 116 utilizados pertencem a um destes grupos: 10, 15, 17, 18, ou 26. Contas indicadas como não tributadas ('N' na coluna indicador de tributação) também requerem um código de LC116. O valores nestas contas não serão considerados no cálculo do ISS devido. As contas assim indicadas poderão ser auditadas pela fiscalização tributária do município.

As seguintes regras se aplicam ao conteúdo do arquivo do PGC:
Todas as linhas do arquivo tem que conter 5 colunas.
Com excessão da coluna 3 (descrição), todas as outras não podem estar em branco. Caso a coluna de descrição for deixada em branco:
Se a conta existe na tabela COSIF do Banco Central a descrição na tabela COSIF é utilizada. Se a conta não existe na tabela COSIF do Banco Central um erro é retornado.

Os códigos de contas para o PGC devem ter o mesmo número de dígitos. O valor informado para a coluna de descrição é sempre utilizado.
As contas descritas no arquivo de PGC se enquadram em um dos seguintes casos:

Conta existente na tabela de contas COSIF: Oito dígitos sem pontuações incluindo o dígito de controle: 71000008.

Conta de uso interno que desdobra um dos títulos do COSIF:
Oito dígitos sem pontuações incluindo o dígito de controle: 71000008 Os primeiros 5 dígitos (até título) devem corresponder a uma conta na tabela COSIF.

Conta de uso interno que desdobra um dos subtítulos do COSIF:
Mais de 8 dígitos sem pontuações, por exemplo: 710000080000 Os primeiros 8 dígitos devem corresponder a uma conta na tabela COSIF incluindo o digito de controle. Os dígitos restantes são utilizados para codificar os desdobramentos do subtítulo

Cada conta informada deve representar o nível mais analítico do plano de contas. Diferente níveis de detalhes não devem ser informados. Por exemplo, se a conta 71110001 (detalhe a nível de títulos) for incluída no arquivo PGC a conta 71100008 (detalhes a nível de desdobramento de subgrupo) não deve ser incluída. Em vez disto, todas as receitas dentro da conta 71100008 deve ser informada no nível mais baixo indicado no arquivo, neste exemplo títulos. O mesmo critério se aplica a contas de uso interno.

Para facilitar a classificação de receitas em tributadas e não tributadas é recomendável que as contas sejam informadas pelo menos a nível de subtítulos contábeis.

Exemplo de um arquivo de PGC onde todas as contas existem na tabela COSIF:

41411597	71100001	Rendas	De	Operações	de Crédito	S	15.00
41411597	71200004	Rendas	De	Arrendamento	Mercantil	S	15.00
41411597	71300007	Rendas	de	Câmbio		S	15.00
41411597	73000006	Receitas	Não	Operacionais		S	15.00

41411597 79000000 Apuração de Resultados S 15.00

Exemplo de um arquivo de PGC com contas de uso interno utilizando quatro dígitos para desdobrar subtítulos com exceção da última conta, todas as contas existem na tabela COSIF:

41411597	711000010000	Rendas	de	Operações	de Crédito	S	15.00
41411597	712000040000	Rendas	de	Arrendamento	Mercantil	S	15.00
41411597	713000070000	Rendas de Câmbio				S	15.00
41411597 41411597	730000060000 781201010010	Receitas Não Operacionais Juros Internos de Contas				S	15.00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54B261DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2024

InexigibilidadedeLicitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/24
Partes:CASADECARIDADELEOPOLDINENSE - CNPJ nº 22.149.165/0001-62e Prefeitura MunicipaldeLeopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Ficam estabelecidas as alterações no Anexo II – Plano Operativo Assistencial, de acordo com a tabela abaixo, conforme Memorando nº.255,259 e 274/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a da Lei Federal nº.14.133/21, Deliberação CIB-SUS/MG nº4.609/24, Portaria GM/MS nº 6.636/2025 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.079/2025:
1.1.1 - No Item 11(Incentivos Estaduais - Pós-Fixado), o valor total previsto de R$990.154,08(novecentos e noventa mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos) passa para o valor de R$1.924.340,64(um milhão novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Incentivos Estaduais (Pós-Fixado)	**Quant. Mensal**	**Quant. Quadrimestal**	**Quant. Anual**	**Valor Mensal**	**Valor Quadrimestral**	**Valor Anual**
11.1-Campanha Cirurgias Eletivas(Opera Mais) Deliberação CIB-SUS/MG Nº.4.609, de 07 de Março de 2024	100	400	1200	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.800.000,00
11.2 - Guia SADT(Pré-Anestésico)	100	400	1200	R$ 5.348,88	R$ 21.395,52	R$ 64.186,56
11.3-Atenção Especializada em Doença Renal Crônica(DRC)	4	14	48	R$ 5.012,84	R$ 20.051,36	R$ 60.154,08
TOTAL (ITEM 11)	**204**	**814**	**2448**	**R$ 160.361,72**	**R$ 641.446,88**	**R$ 1.924.340,64**

Datadeassinatura:27/05/2025.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito MunicipaldeLeopoldina/MG
Márcio Vieira Machado – Secretário Municipalde Saúde de Leopoldina/MG

COMISSÃO INTERVENTORA Decreto nº 5.448,de16de dezembrode2024 -Casa de Caridade Leo poldinense

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:21E5FC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 051/2023 - DISPENSA Nº 020/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, Km 702, bairro Engenho da Serra na cidade de Lavras, CEP: 37200-000, aqui representada pelo seu sócio administrador o **Sr. Renato Zica Pimentel** portador do CPF: 518.004.036-15, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 079/2023 de 08/05/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (doze)** meses a vigência da Cláusula Quarta, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 079/23 de 08/05/2023**, portanto até **08/05/2026,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 05 de junho de 2025.

AÍLTON DUARTE	Pro Ambiental Tecnologia LTDA
Prefeito Municipal	***RENATO ZICA PIMENTEL***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

NILO NÉSIO VELOSO MORAIS	***JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES***
Secretário M. De Saúde	Secretário M. De Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DDB30821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE MEDIÇÃO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
117/2024	Pregão Eletrônico nº 077/2024	SANDRO SOUSA FERREIRA	018/2025	01	70	12.923,40	09/06/2025
086/2023	Pregão Presencial nº 052/2023	SINVAL APARECIDO FERNANDES MOREIRA	101/2023	03	36	2.358,72	09/06/2025
217/2023	Pregão Presencial nº 137/2023	EDMAR MENDES DA SILVA	020/2024	03	76	2.307,24	09/06/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F40C06E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Obras Públicas E Urbanismo de Educação, de Saúde, de Obras Públicas E Urbanismo, de Educação, de Saúde, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **pregão eletronico nº 22,**oriunda do Processo Licitatório de**nº41,**tendo por objeto: **Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para eventual renovação e aquisição de subscrição de licenças de uso do software AutoCAD LT (Linha Autodesk), por um período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses.**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda - 66.582.784/0001-11, situada na AV SÃO GERALDO GOBBO, 278 - BOA VISTA - AMERICANA - SP com o valor total de R$ 151.834,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21209	ATUALIZACAO DE SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT, 3 ANOS	QTDE	Serviço	6,0000	6.454,0000	38.724,00
2	21210	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT, 3 ANOS	QTDE	Serviço	10,0000	6.787,0000	67.870,00
3	21211	ATUALIZACAO DE SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT, 1 ANO	QTDE	Serviço	10,0000	2.262,0000	22.620,00
4	21212	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT, 1 ANO	QTDE	Serviço	10,0000	2.262,0000	22.620,00

Muriaé, 09 de junho de 2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:E9A8C700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 001/2025

Classificação Final do Processo Seletivo Nº 001/2025

Função: Médico ESF- Função Pública

Candidato	Experiência Profissional	Cursos Extensão	D.N	Pontuação	Classificação
Gérson Donizete de Araújo	70	10	27/05/1975	80	1º
Heloísa Maciel Serra	49	0	28/12/1990	49	2º
Gustavo Grechi Pinto	0	10	25/10/1994	10	3º
Elisabeth de Mello Rodrigues	0	0	14/02/1982	0	4º
Guilherme Pedro Manfrim	0	0	06/10/1996	0	5º
Carolina Maria Ferrari Zenum	0	0	30/10/1998	0	6º
Leandro Gomes da Silva	0	0	14/08/1999	0	7º
João Vítor Souza Toledo	0	0	02/02/2000	0	8º

Classificação Final do Processo Seletivo Nº 001/2025
Função: Médico Veterinário

Candidato	Experiência Profissional	Cursos Extensão	D.N	Pontuação	Classificação
José Fernando Morganti Silva	70	30	05/01/1966	100	1º
Clóvis Ronaldo Vilas Boas	70	30	03/12/1973	100	2º
João Antônio Guedes Vilela	70	30	08/12/1991	100	3º
Lucas Ribeiro Silva	56	30	17/08/1988	86	4º
Lucas de Freitas Scheffer	56	30	13/09/1994	86	5º
Aládia Buralli Barros da Silva	35	30	28/02/1997	65	6º
Natasha Pereira de Moares	14	30	29/03/1997	44	7º
Fernanda Damásio Fonseca Porto	0	30	18/02/1997	30	8º
Carla Thalyssa dos Santos	0	30	23/04/1997	30	9º
Mário Lúcio Maciel	0	0	04/03/1951	0	10º
Maria Natália de Paiva	0	0	06/01/1996	0	11º
Rafaela Reis Dias Oliveira	0	0	24/04/1997	0	12º
Otávio Brandão Azevedo	0	0	11/04/1998	0	13º
Gabriel Sabino Moreira	0	0	10/02/1999	0	14º
Andressa Bragança da Silva	0	0	24/10/1999	0	15º
Ana Luisa Moreira	0	0	02/05/2002	0	16º

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:CB39B6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
14 EDITAL DE NIC NAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIF7E40	N800010353	06/06/2025	5002-0
RGC5J55	N800010313	06/06/2025	5002-0
SYF7E70	N800010315	06/06/2025	5002-0
SJR0G37	N800010317	06/06/2025	5002-0
PZB8D32	N800010320	06/06/2025	5002-0
PVR4C68	N800010330	06/06/2025	5002-0
SVI0B11	N800010336	06/06/2025	5002-0
RTB8B63	N800010346	06/06/2025	5002-0
QQK1842	N800010348	06/06/2025	5002-0
QQK1842	N800010349	06/06/2025	5002-0
PZB8D32	N800010351	06/06/2025	5002-0
ORB6648	N800010311	06/06/2025	5002-0
FCJ4D02	N800010364	06/06/2025	5002-0
TCH7G63	N800010368	06/06/2025	5002-0
RNO8B92	N800010372	06/06/2025	5002-0
SYE8A13	N800010374	06/06/2025	5002-0
SIR9G61	N800010380	06/06/2025	5002-0
FJT1F92	N800010382	06/06/2025	5002-0
QTS2017	N800010390	06/06/2025	5002-0
SHZ3D22	N800010397	06/06/2025	5002-0
SYF7E70	N800010399	06/06/2025	5002-0
HIV7C50	N800010284	06/06/2025	5002-0
DPF7F74	N800010250	06/06/2025	5002-0
HMT4062	N800010251	06/06/2025	5002-0
RFB8I05	N800010253	06/06/2025	5002-0

SXN5F46	N800010254	06/06/2025	5002-0
BEB5G03	N800010260	06/06/2025	5002-0
NYG3979	N800010261	06/06/2025	5002-0
DJH4I36	N800010269	06/06/2025	5002-0
TCN3B29	N800010272	06/06/2025	5002-0
SYI9B75	N800010281	06/06/2025	5002-0
RNX5D42	N800010283	06/06/2025	5002-0
SIX8C12	N800010249	06/06/2025	5002-0
HGJ5233	N800010289	06/06/2025	5002-0
GVQ5652	N800010296	06/06/2025	5002-0
HGJ5233	N800010297	06/06/2025	5002-0
ORB6648	N800010299	06/06/2025	5002-0
RVP7J68	N800010300	06/06/2025	5002-0
HIM2F63	N800010301	06/06/2025	5002-0
HJT0657	N800010305	06/06/2025	5002-0
RUA6A55	N800010306	06/06/2025	5002-0
RNK3D05	N800010308	06/06/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 9 de junho de 2025 - Total de registros: 42			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B76C3536

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 21-2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
EDITAL – 21/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, que fica localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
AKR5233	P300076687	09/05/2025	6050-3
HJH8H56	P300076688	09/05/2025	6050-3
HJD8G96	P300076519	09/05/2025	7455-0
DUC2H65	P300076520	09/05/2025	7455-0
HDF1716	P300076521	09/05/2025	7455-0
QPD2I47	P300076522	09/05/2025	7455-0
FUP8231	P300076523	09/05/2025	7455-0
EBQ6966	P300076538	09/05/2025	7455-0
SYE5F73	P300076689	09/05/2025	6050-3
QOO4G43	P300076690	09/05/2025	6050-3
PXG0856	P300076691	09/05/2025	6050-3
PVY8E77	P300076697	09/05/2025	7463-0
HOB8C13	P300076547	09/05/2025	7455-0
UAI6J57	P300076548	09/05/2025	7455-0
ETH8821	P300076550	09/05/2025	7455-0
TED9C19	P300076551	09/05/2025	7455-0
CBW3B55	P300076554	09/05/2025	7455-0
HJT0318	P300076699	09/05/2025	7463-0
PVE8H81	P300076700	09/05/2025	7463-0
HDT7947	P300076562	09/05/2025	7455-0
FWZ1J70	P300076565	09/05/2025	7455-0
QXK5588	P300076583	09/05/2025	7455-0
FKN1B39	P300076587	09/05/2025	7455-0
HGE3669	P300076588	09/05/2025	7455-0
HOB8725	P300076590	09/05/2025	7455-0
TLE3B29	P300076706	09/05/2025	7471-0
HES7474	P300076606	09/05/2025	7455-0
KOD4C73	P300076614	09/05/2025	7455-0
EQQ1B99	P300076615	09/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076707	09/05/2025	7463-0
SIP6C77	P300076617	09/05/2025	7455-0
CCZ2I30	P300076618	09/05/2025	7455-0
TDM1I50	P300076642	09/05/2025	7455-0

PWW8H59	P300076646	09/05/2025	7455-0
DOL7640	P300076650	09/05/2025	7455-0
SIT7H30	P300076653	09/05/2025	7455-0
PVW4F02	P300076656	09/05/2025	7455-0
GYX5G73	P300076657	09/05/2025	7455-0
EVA2A59	P300076658	09/05/2025	7455-0
SIT7H30	P300076660	09/05/2025	7455-0
HJT3747	P300076661	09/05/2025	7455-0
HAM8J18	P300076662	09/05/2025	7455-0
HCM5913	P300076663	09/05/2025	7455-0
HNO9110	P300076664	09/05/2025	7455-0
DIW4479	P300076680	09/05/2025	7455-0
FLF2H84	P300076681	09/05/2025	7455-0
FZP8A03	P300076685	10/05/2025	7455-0
HKW2227	P300076524	10/05/2025	7455-0
GYX3294	P300076525	10/05/2025	7455-0
FFF3C43	P300076527	10/05/2025	7455-0
PZC9763	P300076530	10/05/2025	7455-0
GIF7F62	P300076532	10/05/2025	7455-0
QUQ5591	P300076539	10/05/2025	7455-0
MTR9G14	P300076541	10/05/2025	7455-0
DCZ4338	P300076543	10/05/2025	7455-0
HWE7C44	P300076544	10/05/2025	7455-0
SJE2I95	P300076698	10/05/2025	7463-0
HBE3515	P300076545	10/05/2025	7455-0
HCH2773	P300076549	10/05/2025	7455-0
BFO0750	P300076553	10/05/2025	7455-0
PWK0188	P300076555	10/05/2025	7455-0
GUJ7B02	P300076557	10/05/2025	7455-0
GST7366	P300076558	10/05/2025	7455-0
HDF2355	P300076559	10/05/2025	7455-0
TCS3C30	P300076568	10/05/2025	7455-0
RTU3C15	P300076702	10/05/2025	7463-0
DUS9667	P300076571	10/05/2025	7455-0
PPU2C59	P300076572	10/05/2025	7455-0
RFJ8J79	P300076575	10/05/2025	7455-0
RVF9B14	P300076577	10/05/2025	7455-0
PVI4528	P300076579	10/05/2025	7455-0
KYU5481	P300076580	10/05/2025	7455-0
FVF0C01	P300076592	10/05/2025	7455-0
PWN0I31	P300076594	10/05/2025	7455-0
PJF1B27	P300076595	10/05/2025	7455-0
GDQ7409	P300076597	10/05/2025	7455-0
FPC9E94	P300076704	10/05/2025	7463-0
CYX9348	P300076598	10/05/2025	7455-0
GXF7081	P300076600	10/05/2025	7455-0
DKZ5I29	P300076601	10/05/2025	7455-0
RFW4F80	P300076602	10/05/2025	7455-0
QQT6B96	P300076603	10/05/2025	7455-0
RMO9I14	P300076610	10/05/2025	7455-0
LRX6A03	P300076613	10/05/2025	7455-0
GSO3769	P300076693	10/05/2025	6050-3
RNY7C65	P300076694	10/05/2025	6050-3
GSI9273	P300076695	10/05/2025	6050-3
FFI2E00	P300076621	10/05/2025	7455-0
EAW7J74	P300076622	10/05/2025	7455-0
BOR6540	P300076708	10/05/2025	7463-0
SIY8A25	P300076623	10/05/2025	7455-0
FEN8340	P300076624	10/05/2025	7455-0
PWB1227	P300076632	10/05/2025	7455-0
DMS4289	P300076633	10/05/2025	7455-0
HFS2860	P300076635	10/05/2025	7455-0
GWK3G28	P300076639	10/05/2025	7455-0
HGB6018	P300076640	10/05/2025	7455-0
FGW3D38	P300076641	10/05/2025	7455-0
QUF1D12	P300076643	10/05/2025	7455-0
SVO3G39	P300076710	10/05/2025	7463-0
TEE5E39	P300076665	10/05/2025	7455-0
RTE4E81	P300076711	10/05/2025	7471-0
QUG0E19	P300076667	10/05/2025	7455-0
GZV9119	P300076669	10/05/2025	7455-0
SIT7H30	P300076670	10/05/2025	7455-0
OQU5H89	P300076673	10/05/2025	7455-0
QUY4238	P300076675	10/05/2025	7455-0
SIT7H30	P300076676	10/05/2025	7455-0
PXX0719	P300076677	10/05/2025	7455-0
HNL9A51	P300076678	10/05/2025	7455-0
GYI1883	P300076682	10/05/2025	7455-0
RUS8H40	P300076724	11/05/2025	7455-0
NQL4488	P300076725	11/05/2025	7455-0
TDG1E90	P300076727	11/05/2025	7455-0
FKR5I60	P300076728	11/05/2025	7455-0
OPY6I63	P300076732	11/05/2025	7455-0
PZC9763	P300076733	11/05/2025	7455-0
DKU8F29	P300076735	11/05/2025	7455-0
FQT1G55	P300076736	11/05/2025	7455-0
FLD0G04	P300076738	11/05/2025	7455-0
FTT4542	P300076739	11/05/2025	7455-0
GQD6A63	P300076712	11/05/2025	6050-3

QMZ8D53	P300076741	11/05/2025	7455-0
CDJ5B63	P300076742	11/05/2025	7455-0
JKJ6G80	P300076743	11/05/2025	7455-0
PVG2506	P300076744	11/05/2025	7455-0
HBE3515	P300076716	11/05/2025	7463-0
EBP9H23	P300076745	11/05/2025	7455-0
FKR5I60	P300076746	11/05/2025	7455-0
EIG0471	P300076749	11/05/2025	7455-0
GDJ6D54	P300076750	11/05/2025	7455-0
QBC3578	P300076755	11/05/2025	7455-0
HEJ1B59	P300076757	11/05/2025	7455-0
HOC5E21	P300076760	11/05/2025	7455-0
GFF9J74	P300076761	11/05/2025	7455-0
FKK4F01	P300076717	11/05/2025	7463-0
RTX3E96	P300076762	11/05/2025	7455-0
EWR3C77	P300076718	11/05/2025	7463-0
HOB8688	P300076765	11/05/2025	7455-0
EJG8613	P300076767	11/05/2025	7455-0
BNP4J84	P300076769	11/05/2025	7455-0
QXD3719	P300076770	11/05/2025	7455-0
EPD7A61	P300076771	11/05/2025	7455-0
RFA1E83	P300076721	11/05/2025	7463-0
QMS7620	P300076773	11/05/2025	7455-0
PZW4J53	P300076774	11/05/2025	7455-0
ETV6B81	P300076776	11/05/2025	7455-0
KCZ1025	P300076722	11/05/2025	7463-0
GLP0B50	P300076778	11/05/2025	7455-0
JQI9097	P300076779	11/05/2025	7455-0
RNW8F11	P300076780	11/05/2025	7455-0
KDC7175	P300076782	11/05/2025	7455-0
JPE7472	P300076783	11/05/2025	7455-0
QNC7G20	P300076785	11/05/2025	7455-0
FJA7I56	P300076786	11/05/2025	7455-0
QMQ1990	P300076787	11/05/2025	7455-0
SHT7B12	P300076789	11/05/2025	7455-0
TCL0C00	P300076790	11/05/2025	7455-0
RTQ1H31	P300076792	11/05/2025	7455-0
HGY1162	P300076793	11/05/2025	7455-0
DWB1I38	P300076796	11/05/2025	7455-0
EBP9H23	P300076798	11/05/2025	7455-0
GZS3756	P300076799	11/05/2025	7455-0
BYR7H43	P300076803	12/05/2025	7455-0
QPO9467	P300076804	12/05/2025	7455-0
OXE9782	P300076805	12/05/2025	7455-0
EPB5846	P300076806	12/05/2025	7455-0
GFO1H38	P300076807	12/05/2025	7455-0
GPM3064	P300076808	12/05/2025	7455-0
OOZ2095	P300076809	12/05/2025	7455-0
PUW8D58	P300076810	12/05/2025	7455-0
TDU0F73	P300076811	12/05/2025	7455-0
OPF5043	P300076813	12/05/2025	7455-0
HLZ6F00	P300076814	12/05/2025	7455-0
CGH5159	P300076802	12/05/2025	6050-3
DGF1A83	P300076819	12/05/2025	7455-0
FJD1573	P300076822	12/05/2025	7455-0
NZP4190	P300076823	12/05/2025	7455-0
QUR1B03	P300076825	12/05/2025	7455-0
EYR7578	P300076826	12/05/2025	7455-0
SYY3H03	P300076827	12/05/2025	7455-0
HEH3311	P300076828	12/05/2025	7455-0
FPA2C39	P300076831	12/05/2025	7455-0
DCW1735	P300076832	12/05/2025	7455-0
OME1C42	P300076835	12/05/2025	7455-0
DSP6071	P300076836	12/05/2025	7455-0
RTA2C50	P300076837	12/05/2025	7455-0
EKR9692	P300076839	12/05/2025	7455-0
RMX2B03	P300076841	12/05/2025	7455-0
GAF3I98	P300076842	12/05/2025	7463-0
TCU7C19	P300076843	12/05/2025	7455-0
SHW6G04	P300076844	12/05/2025	7455-0
GWK5750	P300076847	12/05/2025	7455-0
HJD8335	P300076849	12/05/2025	7463-0
FKI3A46	P300076851	12/05/2025	7455-0
OLV8842	P300076856	12/05/2025	7455-0
FXA4E01	P300076857	12/05/2025	7455-0
HGF5H42	P300076859	12/05/2025	7455-0
RUF6C71	P300076860	12/05/2025	7455-0
GSP7454	P300076861	12/05/2025	7455-0
PZL4G74	P300076863	12/05/2025	7455-0
SHJ6G76	P300076864	12/05/2025	7455-0
ETU7I58	P300076865	12/05/2025	7455-0
HHK4719	P300076866	12/05/2025	7455-0
GHV3190	P300076867	12/05/2025	7463-0
OOX3E34	P300076869	12/05/2025	7455-0
QQY3B97	P300076870	12/05/2025	7455-0
DBU3G87	P300076872	12/05/2025	7455-0
OWQ4919	P300076873	12/05/2025	7455-0
PZD5320	P300076874	12/05/2025	7455-0
GAF2916	P300076875	12/05/2025	7455-0

QWW6J70	P300076876	12/05/2025	7455-0
RTR6B34	P300076877	12/05/2025	7455-0
HCM5913	P300076879	12/05/2025	7455-0
FYN6H84	P300076880	12/05/2025	7455-0
BIT4B81	P300076881	12/05/2025	7455-0
TCR3F85	P300076882	12/05/2025	7455-0
PWR8I88	P300076883	12/05/2025	7455-0
HMY5F65	P300076884	12/05/2025	7463-0
RMD2J85	P300076885	12/05/2025	7455-0
OXI4955	P300076886	12/05/2025	7463-0
HOB8872	P300076887	12/05/2025	7455-0
RVC7B77	P300076888	12/05/2025	7455-0
HCM5913	P300076890	12/05/2025	7455-0
BDM3I55	P300076894	13/05/2025	7455-0
SHJ6G76	P300076895	13/05/2025	7455-0
RMM9I69	P300076899	13/05/2025	7455-0
BJL5C77	P300076976	13/05/2025	7463-0
TCM5F60	P300076903	13/05/2025	7455-0
OYG9166	P300076904	13/05/2025	7455-0
JFC6G82	P300076905	13/05/2025	7455-0
HOB9986	P300076906	13/05/2025	7455-0
GWK5750	P300076977	13/05/2025	7463-0
FEV0526	P300077046	13/05/2025	7471-0
TCZ7G79	P300076908	13/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076978	13/05/2025	7463-0
EKM2A38	P300076909	13/05/2025	7455-0
HDT7947	P300076979	13/05/2025	7463-0
FTP0104	P300076910	13/05/2025	7455-0
HDF0159	P300076911	13/05/2025	7455-0
EKR9692	P300076980	13/05/2025	7463-0
TCL0C00	P300076915	13/05/2025	7455-0
FUG7A74	P300076916	13/05/2025	7455-0
KYE8E93	P300076918	13/05/2025	7455-0
DOS4532	P300076919	13/05/2025	7455-0
HCM5913	P300076920	13/05/2025	7455-0
RMH9E87	P300077047	13/05/2025	6050-3
ELS2543	P300077048	13/05/2025	6050-3
FAC5D91	P300077049	13/05/2025	6050-3
LAS4D39	P300077050	13/05/2025	6050-3
RDS5C87	P300077051	13/05/2025	6050-3
SIA8D84	P300076924	13/05/2025	7455-0
RFJ3G11	P300076928	13/05/2025	7455-0
EAA3555	P300076930	13/05/2025	7455-0
QLJ5I31	P300077052	13/05/2025	6050-3
AIP9033	P300077053	13/05/2025	6050-3
SJH0I32	P300077054	13/05/2025	6050-3
CML8690	P300077055	13/05/2025	6050-3
GXU4546	P300077056	13/05/2025	6050-3
OPY0767	P300076932	13/05/2025	7455-0
OPY0767	P300076933	13/05/2025	7455-0
RTD6F99	P300076934	13/05/2025	7455-0
HAM9060	P300076935	13/05/2025	7455-0
HDF0688	P300076982	13/05/2025	7463-0
HJT4518	P300076939	13/05/2025	7455-0
PVY8J71	P300076941	13/05/2025	7455-0
RNM8H98	P300076942	13/05/2025	7455-0
DXI2A91	P300076943	13/05/2025	7455-0
RFT8B48	P300076946	13/05/2025	7455-0
DXI2A91	P300076947	13/05/2025	7455-0
DEX0719	P300076983	13/05/2025	7463-0
QUE9945	P300076984	13/05/2025	7463-0
SIL8D23	P300076950	13/05/2025	7455-0
BPD7C38	P300076951	13/05/2025	7455-0
ENF3C41	P300076986	13/05/2025	7463-0
TDR7D58	P300076954	13/05/2025	7455-0
RFI0A08	P300077057	14/05/2025	6050-3
GYX3294	P300077058	14/05/2025	6050-3
FLA0I57	P300077059	14/05/2025	6050-3
TCO5B52	P300076958	14/05/2025	7455-0
FLC7001	P300076959	14/05/2025	7455-0
OWQ7E60	P300076961	14/05/2025	7455-0
QOS5J61	P300076963	14/05/2025	7455-0
SYK8C56	P300076966	14/05/2025	7455-0
DAL3E67	P300076967	14/05/2025	7455-0
RTQ7J07	P300076968	14/05/2025	7455-0
FGH2411	P300077060	14/05/2025	6050-3
CUY6F20	P300076969	14/05/2025	7455-0
DZK7I25	P300076972	14/05/2025	7455-0
RVE2J13	P300076973	14/05/2025	7455-0
TDG1E90	P300076995	14/05/2025	7455-0
TBH1D50	P300076997	14/05/2025	7455-0
TAU3G46	P300076998	14/05/2025	7455-0
MDW9912	P300077000	14/05/2025	7455-0
DXG4422	P300077001	14/05/2025	7455-0
FBH9E13	P300077005	14/05/2025	7455-0
RUD5D17	P300077008	14/05/2025	7455-0
OQH6161	P300077009	14/05/2025	7455-0
DEX0719	P300077011	14/05/2025	7455-0
OWQ2E95	P300077012	14/05/2025	7455-0

EJQ9I58	P300077013	14/05/2025	7455-0
BWV6G84	P300077015	14/05/2025	7455-0
FOQ3G37	P300077016	14/05/2025	7455-0
FLZ3D38	P300077017	14/05/2025	7455-0
QNR3668	P300077018	14/05/2025	7455-0
HFM6A60	P300077019	14/05/2025	7455-0
RTK6B43	P300077020	14/05/2025	7455-0
RMP4C37	P300077021	14/05/2025	7455-0
GVG6858	P300077022	14/05/2025	7455-0
HIZ6651	P300076989	14/05/2025	7463-0
QUI1919	P300076990	14/05/2025	7463-0
FOQ3G37	P300076991	14/05/2025	7463-0
FCI7F55	P300077023	14/05/2025	7455-0
PWB2H70	P300077024	14/05/2025	7455-0
OLV8F00	P300077025	14/05/2025	7455-0
EWC2F11	P300077026	14/05/2025	7455-0
SJF7G58	P300077027	14/05/2025	7455-0
FKY5047	P300077028	14/05/2025	7455-0
RFI2J12	P300077029	14/05/2025	7455-0
FWS3C39	P300077030	14/05/2025	7455-0
SHN2B56	P300077031	14/05/2025	7455-0
DXY2A96	P300077032	14/05/2025	7455-0
HIZ6651	P300077033	14/05/2025	7455-0
SWP9F56	P300077034	14/05/2025	7455-0
SSL5E66	P300077035	14/05/2025	7455-0
RFR0E31	P300077036	14/05/2025	7455-0
FJJ5I38	P300077037	14/05/2025	7455-0
HOH1980	P300077038	14/05/2025	7455-0
FUR9I22	P300077039	14/05/2025	7455-0
PXC4980	P300076993	14/05/2025	7463-0
HCM5913	P300077040	14/05/2025	7455-0
TCG8E61	P300077041	14/05/2025	7455-0
QQP5I74	P300077042	14/05/2025	7455-0
HHF6413	P300077043	14/05/2025	7455-0
FIX6B56	P300077044	14/05/2025	7455-0
RTB3A18	P300077045	14/05/2025	7455-0
CMW2B47	P300077115	15/05/2025	7455-0
GXF5978	P300077116	15/05/2025	7455-0
APA1783	P300077117	15/05/2025	7455-0
FTA9F00	P300077118	15/05/2025	7455-0
FUU2939	P300077119	15/05/2025	7455-0
GTL8J67	P300077120	15/05/2025	7455-0
GBQ5A96	P300077121	15/05/2025	7455-0
GKG9E00	P300077122	15/05/2025	7455-0
CHJ1917	P300077123	15/05/2025	7455-0
APN5J83	P300077124	15/05/2025	7455-0
FCH3J68	P300077125	15/05/2025	7455-0
EKQ5D60	P300077066	15/05/2025	7463-0
QWZ7E56	P300077126	15/05/2025	7455-0
GCD2F53	P300077127	15/05/2025	7455-0
GID0B57	P300077067	15/05/2025	7463-0
BPD7C38	P300077128	15/05/2025	7455-0
RNH6B28	P300077129	15/05/2025	7455-0
FRE1C77	P300077130	15/05/2025	7455-0
TDX3I42	P300077131	15/05/2025	7455-0
RFV0J16	P300077068	15/05/2025	7463-0
EUA7H04	P300077069	15/05/2025	7463-0
QWR0943	P300077132	15/05/2025	7455-0
RMH9I17	P300077133	15/05/2025	7455-0
TJA6C06	P300077134	15/05/2025	7455-0
CVN7J88	P300077070	15/05/2025	7463-0
OQA4H69	P300077135	15/05/2025	7455-0
HOB9986	P300077136	15/05/2025	7455-0
RBP4H46	P300077137	15/05/2025	7455-0
PZR8261	P300077138	15/05/2025	7455-0
FFT9E22	P300077139	15/05/2025	7455-0
HDT7947	P300077140	15/05/2025	7455-0
HJT0913	P300077141	15/05/2025	7455-0
RFV0J16	P300077142	15/05/2025	7455-0
RTR6D90	P300077143	15/05/2025	7455-0
HDT7947	P300077144	15/05/2025	7455-0
DVQ5B40	P300077071	15/05/2025	7463-0
DOL7640	P300077145	15/05/2025	7455-0
EIM3A10	P300077146	15/05/2025	7455-0
RUQ8B85	P300077147	15/05/2025	7455-0
QUF5J45	P300077148	15/05/2025	7455-0
FHQ8619	P300077149	15/05/2025	7455-0
DXD9H39	P300077072	15/05/2025	7463-0
RTP4A96	P300077150	15/05/2025	7455-0
AWH1A89	P300077151	15/05/2025	7455-0
MOI2G98	P300077152	15/05/2025	7455-0
PUI2943	P300077153	15/05/2025	7455-0
BQO9889	P300077073	15/05/2025	7463-0
PVW4725	P300077154	15/05/2025	7455-0
TCS2J61	P300077074	15/05/2025	7463-0
TJS3D83	P300077155	15/05/2025	7455-0
RTZ6A59	P300077156	15/05/2025	7455-0
RNC7B55	P300077157	15/05/2025	7455-0
SYY1D36	P300077158	15/05/2025	7455-0

DFI8945	P300077159	15/05/2025	7455-0
TDM9D26	P300077075	15/05/2025	7463-0
SHM9F17	P300077160	15/05/2025	7455-0
QPB3E96	P300077161	15/05/2025	7455-0
TCS3A77	P300077162	15/05/2025	7455-0
TCL0C00	P300077163	15/05/2025	7455-0
FGD2C60	P300077164	15/05/2025	7455-0
GHB5A61	P300077076	15/05/2025	7455-0
RTW2D09	P300077077	15/05/2025	7455-0
SIR5B15	P300077078	15/05/2025	7455-0
RML4G97	P300077079	15/05/2025	7455-0
SYX9A92	P300077080	15/05/2025	7455-0
FKO5F19	P300077061	15/05/2025	6050-3
GZS4I78	P300077062	15/05/2025	6050-3
CLL9735	P300077081	15/05/2025	7455-0
EZC3813	P300077082	15/05/2025	7455-0
CQS5I00	P300077083	15/05/2025	7455-0
GHB5A61	P300077064	15/05/2025	7463-0
RTV5F15	P300077084	15/05/2025	7455-0
FKU1F36	P300077085	15/05/2025	7455-0
RMI4F85	P300077086	15/05/2025	7455-0
BCU9C15	P300077087	15/05/2025	7455-0
FNX9H12	P300077088	15/05/2025	7455-0
GPE6344	P300077089	15/05/2025	7455-0
EZP3J43	P300077090	15/05/2025	7455-0
QPD2475	P300077091	15/05/2025	7455-0
FFC0D42	P300077063	15/05/2025	7471-0
EIM6D88	P300077092	15/05/2025	7455-0
HLR8H16	P300077093	15/05/2025	7455-0
OMF3G65	P300077094	15/05/2025	7455-0
OWO3C39	P300077095	15/05/2025	7455-0
FFX1348	P300077096	15/05/2025	7455-0
FKH7C85	P300077097	15/05/2025	7455-0
ORB4321	P300077098	15/05/2025	7455-0
RML5G30	P300077099	15/05/2025	7455-0
LLI6705	P300077100	15/05/2025	7455-0
HEB7750	P300077101	15/05/2025	7455-0
SIU5J36	P300077102	15/05/2025	7455-0
QNJ3A82	P300077103	15/05/2025	7455-0
TDE0A78	P300077104	15/05/2025	7455-0
TCB9F87	P300077105	15/05/2025	7455-0
FUS9I28	P300077106	15/05/2025	7455-0
TJU1F05	P300077107	15/05/2025	7455-0
CPM9830	P300077108	15/05/2025	7455-0
HJT1181	P300077109	15/05/2025	7455-0
DXI2A91	P300077065	15/05/2025	7463-0
PXY9D49	P300077110	15/05/2025	7455-0
TEA5J71	P300077111	15/05/2025	7455-0
PYD0793	P300077112	15/05/2025	7455-0
FZZ9B05	P300077113	15/05/2025	7455-0
FZS3E52	P300077114	15/05/2025	7455-0
HNC1599	P300077165	16/05/2025	6050-3
CBP1I61	P300077167	16/05/2025	7455-0
EJH3330	P300077168	16/05/2025	7455-0
DTP1J28	P300077169	16/05/2025	7455-0
FWW6706	P300077166	16/05/2025	6050-3
QUB8142	P300077190	16/05/2025	6050-3
SHT7B78	P300077191	16/05/2025	6050-3
DMC6I90	P300077170	16/05/2025	7455-0
FWG1F09	P300077171	16/05/2025	7455-0
HWE7C44	P300077172	16/05/2025	7455-0
EZI7I57	P300077173	16/05/2025	7455-0
QOO3I35	P300077174	16/05/2025	7455-0
GSZ3E90	P300077175	16/05/2025	7455-0
OPF6225	P300077176	16/05/2025	7455-0
SJB8A14	P300077177	16/05/2025	7455-0
GZT2503	P300077192	16/05/2025	6050-3
GCD9J51	P300077193	16/05/2025	6050-3
CAV1C30	P300077194	16/05/2025	6050-3
FVP2C26	P300077178	16/05/2025	7455-0
HHD9D24	P300077195	16/05/2025	7463-0
RFX0I78	P300077196	16/05/2025	7463-0
SYV2J40	P300077179	16/05/2025	7455-0
AQC7G38	P300077180	16/05/2025	7455-0
FNX0J10	P300077181	16/05/2025	7455-0
FYU4I79	P300077182	16/05/2025	7455-0
MME7B58	P300077183	16/05/2025	7455-0
LLI6705	P300077184	16/05/2025	7455-0
SIM7G76	P300077185	16/05/2025	7455-0
DCX2921	P300077186	16/05/2025	7455-0
TDE0A78	P300077197	16/05/2025	7463-0
DEX0719	P300077187	16/05/2025	7455-0
MIO1A34	P300077188	16/05/2025	7455-0
NHQ9060	P300077189	16/05/2025	7455-0
EAU6249	P300077198	16/05/2025	7463-0
OYJ4I02	P300077202	16/05/2025	7455-0
PVQ9F16	P300077199	16/05/2025	7463-0
OYJ4I02	P300077203	16/05/2025	7455-0
GJW7B97	P300077204	16/05/2025	7455-0

OQH4E26	P300077205	16/05/2025	7455-0
KYS2811	P300077206	16/05/2025	7455-0
LVB1831	P300077207	16/05/2025	7455-0
HAB0D20	P300077208	16/05/2025	7455-0
FWU5C76	P300077209	16/05/2025	7455-0
RMW0B15	P300077210	16/05/2025	7455-0
HNN8G28	P300077211	16/05/2025	7455-0
SHO9D52	P300077212	16/05/2025	7455-0
GWG6048	P300077213	16/05/2025	7455-0
SYY1B35	P300077214	16/05/2025	7455-0
PXP5D67	P300077215	16/05/2025	7455-0
QXM4A01	P300077216	16/05/2025	7455-0
SIU6C59	P300077217	16/05/2025	7455-0
QOV2I97	P300077218	16/05/2025	7455-0
RUN4F97	P300077219	16/05/2025	7455-0
FHA7H24	P300077220	16/05/2025	7455-0
OJT2A69	P300077221	16/05/2025	7455-0
SIV9B53	P300077222	16/05/2025	7455-0
PUA9H39	P300077223	16/05/2025	7455-0
BJJ8782	P300077224	16/05/2025	7455-0
OOY3B99	P300077225	16/05/2025	7455-0
FSB0A95	P300077226	16/05/2025	7455-0
FRF9E26	P300077227	16/05/2025	7455-0
PZS9F37	P300077228	16/05/2025	7455-0
QOC8A11	P300077229	16/05/2025	7455-0
HKO6904	P300077230	16/05/2025	7455-0
QPG2F16	P300077231	16/05/2025	7455-0
SHX9J07	P300077200	16/05/2025	7463-0
HHK4B75	P300077232	16/05/2025	7455-0
GBC9A28	P300077233	16/05/2025	7455-0
RUC1F46	P300077234	16/05/2025	7455-0
ERH7I76	P300077235	16/05/2025	7455-0
CCV5007	P300077236	16/05/2025	7455-0
GBW9F89	P300077237	16/05/2025	7455-0
PWY7G46	P300077238	16/05/2025	7455-0
GRW4291	P300077239	16/05/2025	7455-0
TJE3E13	P300077240	16/05/2025	7455-0
RTI2G33	P300077241	16/05/2025	7455-0
RVK5B56	P300077242	16/05/2025	7455-0
RNG4G48	P300077243	16/05/2025	7455-0
QXN6273	P300077244	16/05/2025	7455-0
OOX3E34	P300077245	16/05/2025	7455-0
NYE9B42	P300077246	16/05/2025	7455-0
QUD4220	P300077247	16/05/2025	7455-0
BYW1I35	P300077248	16/05/2025	7455-0
RNC7B55	P300077249	16/05/2025	7455-0
SYM2H20	P300077250	16/05/2025	7455-0
PZB3F44	P300077251	16/05/2025	7455-0
HJI4A81	P300077252	16/05/2025	7455-0
PVN1325	P300077253	16/05/2025	7455-0
BWV3C42	P300077201	16/05/2025	7463-0
EJD1H59	P300077254	16/05/2025	7455-0
HJN8F02	P300077255	16/05/2025	7455-0
PVA8246	P300077256	16/05/2025	7455-0
QNQ2I90	P300077257	16/05/2025	7455-0
EUJ6A29	P300077259	16/05/2025	7455-0
QNZ7G01	P300077260	16/05/2025	7455-0
GYS9846	P300077311	17/05/2025	7455-0
OWJ6462	P300077312	17/05/2025	7455-0
KMO3881	P300077313	17/05/2025	7455-0
HNW2E70	P300077314	17/05/2025	7455-0
HMT0892	P300077315	17/05/2025	7455-0
GXF7380	P300077316	17/05/2025	7455-0
TDB7H78	P300077317	17/05/2025	7455-0
TDG1E90	P300077268	17/05/2025	7463-0
FTK2D74	P300077269	17/05/2025	7463-0
CNQ7768	P300077270	17/05/2025	7463-0
OWJ7512	P300077318	17/05/2025	7455-0
HGK2E35	P300077319	17/05/2025	7455-0
HOB9D38	P300077320	17/05/2025	7455-0
EOO3H02	P300077321	17/05/2025	7455-0
DKW6C69	P300077322	17/05/2025	7455-0
TKY2C68	P300077323	17/05/2025	7455-0
FHQ6G50	P300077324	17/05/2025	7455-0
FUR5B93	P300077325	17/05/2025	7455-0
RTP8A75	P300077326	17/05/2025	7455-0
STJ0F78	P300077327	17/05/2025	7455-0
PUZ1B49	P300077328	17/05/2025	7455-0
EDX5A25	P300077329	17/05/2025	7455-0
UAI3G36	P300077330	17/05/2025	7455-0
FMA1557	P300077331	17/05/2025	7455-0
KFZ8574	P300077332	17/05/2025	7455-0
CNQ7768	P300077333	17/05/2025	7455-0
HHF5784	P300077334	17/05/2025	7455-0
OLO4C48	P300077335	17/05/2025	7455-0
FNB6G54	P300077336	17/05/2025	7455-0
SVN6C07	P300077271	17/05/2025	7463-0
OPE2390	P300077272	17/05/2025	7463-0
QNX0456	P300077337	17/05/2025	7455-0

FRR8F86	P300077338	17/05/2025	7455-0
RFP4B84	P300077273	17/05/2025	7463-0
BXR4G96	P300077339	17/05/2025	7455-0
FTT4746	P300077340	17/05/2025	7455-0
OXA1J69	P300077341	17/05/2025	7455-0
PVS2512	P300077342	17/05/2025	7455-0
GXX8319	P300077343	17/05/2025	7455-0
SJF6F73	P300077265	17/05/2025	7471-0
QUX9018	P300077274	17/05/2025	7463-0
DXF0472	P300077344	17/05/2025	7455-0
DHQ5926	P300077345	17/05/2025	7455-0
QHX5G83	P300077346	17/05/2025	7455-0
OXA8E98	P300077275	17/05/2025	7463-0
DHS8C61	P300077276	17/05/2025	7463-0
PYG4157	P300077347	17/05/2025	7455-0
TCP7I81	P300077348	17/05/2025	7455-0
ESY4F11	P300077277	17/05/2025	7463-0
EGM2A13	P300077349	17/05/2025	7455-0
FYD4D48	P300077350	17/05/2025	7455-0
FKN1J21	P300077351	17/05/2025	7455-0
COZ8C50	P300077352	17/05/2025	7455-0
BWV6G84	P300077353	17/05/2025	7455-0
FPU8B19	P300077354	17/05/2025	7455-0
HHF5348	P300077355	17/05/2025	7455-0
QOY7599	P300077356	17/05/2025	7455-0
FSL6F08	P300077357	17/05/2025	7455-0
OQP9886	P300077358	17/05/2025	7455-0
FMX8396	P300077359	17/05/2025	7455-0
HLP8I26	P300077360	17/05/2025	7455-0
QUF5J45	P300077361	17/05/2025	7455-0
GBS3A68	P300077362	17/05/2025	7455-0
RHA6J75	P300077363	17/05/2025	7455-0
RNF2C90	P300077364	17/05/2025	7455-0
JTT3086	P300077365	17/05/2025	7455-0
SHF3I27	P300077366	17/05/2025	7455-0
ORA3E17	P300077367	17/05/2025	7455-0
RUL5I56	P300077368	17/05/2025	7455-0
SEQ7B50	P300077369	17/05/2025	7455-0
FQJ3C04	P300077370	17/05/2025	7455-0
CDL2918	P300077371	17/05/2025	7455-0
HAM8A48	P300077372	17/05/2025	7455-0
AVN8I51	P300077373	17/05/2025	7455-0
GGF4D93	P300077374	17/05/2025	7455-0
DIS1E71	P300077375	17/05/2025	7455-0
QXX5E15	P300077376	17/05/2025	7455-0
CNW2877	P300077377	17/05/2025	7455-0
QNA2711	P300077378	17/05/2025	7455-0
GFM4D93	P300077266	17/05/2025	7471-0
CBX1E07	P300077278	17/05/2025	7455-0
HND5888	P300077279	17/05/2025	7455-0
RMP7D01	P300077280	17/05/2025	7455-0
EFQ3E88	P300077261	17/05/2025	6050-3
QMY9G15	P300077281	17/05/2025	7455-0
QNJ7G34	P300077282	17/05/2025	7455-0
RTA7F50	P300077283	17/05/2025	7455-0
SIU2H83	P300077284	17/05/2025	7455-0
EWX3F26	P300077285	17/05/2025	7455-0
SJH8F57	P300077286	17/05/2025	7455-0
TDY2F68	P300077287	17/05/2025	7455-0
RTL6F42	P300077264	17/05/2025	7471-0
CBP1I61	P300077288	17/05/2025	7455-0
SUC6A51	P300077289	17/05/2025	7455-0
CUB9F20	P300077290	17/05/2025	7455-0
DHQ8649	P300077291	17/05/2025	7455-0
DFI0054	P300077292	17/05/2025	7455-0
GJT5F45	P300077293	17/05/2025	7455-0
RNP6G66	P300077294	17/05/2025	7455-0
TEG8G65	P300077295	17/05/2025	7455-0
DGJ0B03	P300077296	17/05/2025	7455-0
PYL1117	P300077297	17/05/2025	7455-0
TIP4F19	P300077298	17/05/2025	7455-0
DRH9G40	P300077262	17/05/2025	6050-3
HMF4G18	P300077299	17/05/2025	7455-0
OWK8D62	P300077263	17/05/2025	6050-3
CYJ8197	P300077267	17/05/2025	7463-0
DKI1F45	P300077300	17/05/2025	7455-0
RFQ5E17	P300077301	17/05/2025	7455-0
PXL5C55	P300077302	17/05/2025	7455-0
HOB9808	P300077303	17/05/2025	7455-0
GQD3806	P300077304	17/05/2025	7455-0
HJL6754	P300077305	17/05/2025	7455-0
ENF5D86	P300077306	17/05/2025	7455-0
NRS9332	P300077307	17/05/2025	7455-0
RNH5G55	P300077308	17/05/2025	7455-0
DXU3H34	P300077309	17/05/2025	7455-0
HIL8J08	P300077310	17/05/2025	7455-0
HNM2203	P300077379	18/05/2025	6050-3
PUR9600	P300077380	18/05/2025	6050-3
ITP3H24	P300077405	18/05/2025	7455-0

QOJ9977	P300077406	18/05/2025	7455-0
EMZ4492	P300077381	18/05/2025	6050-3
ERP7D52	P300077382	18/05/2025	6050-3
ERY1E33	P300077407	18/05/2025	7455-0
GWU4H63	P300077408	18/05/2025	7455-0
OOR1D11	P300077409	18/05/2025	7455-0
QWT3C10	P300077410	18/05/2025	7455-0
QUF1D12	P300077411	18/05/2025	7455-0
OQY9964	P300077412	18/05/2025	7455-0
QPR4F09	P300077413	18/05/2025	7455-0
QOE8H93	P300077414	18/05/2025	7455-0
HJT3970	P300077415	18/05/2025	7455-0
HJT0753	P300077416	18/05/2025	7455-0
BXN8D77	P300077417	18/05/2025	7455-0
CAX6B23	P300077418	18/05/2025	7455-0
OMO0J88	P300077419	18/05/2025	7455-0
MLL4A49	P300077420	18/05/2025	7455-0
SHI4E72	P300077421	18/05/2025	7455-0
QUS4I04	P300077386	18/05/2025	7463-0
QUZ5B40	P300077422	18/05/2025	7455-0
SJD9J23	P300077423	18/05/2025	7455-0
MIO1A34	P300077383	18/05/2025	7471-0
FQW5243	P300077424	18/05/2025	7455-0
DMO5H56	P300077387	18/05/2025	7463-0
QXK1309	P300077425	18/05/2025	7455-0
HFE9590	P300077426	18/05/2025	7455-0
NEI3015	P300077427	18/05/2025	7455-0
ONF6G96	P300077428	18/05/2025	7455-0
KGR4A91	P300077429	18/05/2025	7455-0
HNN5F97	P300077430	18/05/2025	7455-0
FMX8396	P300077431	18/05/2025	7455-0
RUF8F84	P300077432	18/05/2025	7455-0
GDV5I60	P300077433	18/05/2025	7455-0
RHA3D39	P300077434	18/05/2025	7455-0
PMT4D33	P300077435	18/05/2025	7455-0
EJJ3C97	P300077388	18/05/2025	7463-0
GKG9E00	P300077389	18/05/2025	7463-0
HCM4939	P300077436	18/05/2025	7455-0
HNG2157	P300077437	18/05/2025	7455-0
FGE0578	P300077390	18/05/2025	7463-0
LNM4700	P300077438	18/05/2025	7455-0
QOX0G28	P300077439	18/05/2025	7455-0
QXM0515	P300077440	18/05/2025	7455-0
OME0033	P300077391	18/05/2025	7463-0
SIU1J02	P300077441	18/05/2025	7455-0
LSS7E49	P300077442	18/05/2025	7455-0
SYW6I67	P300077443	18/05/2025	7455-0
TIQ4E35	P300077444	18/05/2025	7455-0
HMT0J13	P300077392	18/05/2025	7463-0
RTP8A75	P300077445	18/05/2025	7455-0
FPU8B19	P300077446	18/05/2025	7455-0
EWA7J58	P300077447	18/05/2025	7455-0
QOB8G82	P300077448	18/05/2025	7455-0
CRE5H28	P300077449	18/05/2025	7455-0
OLZ2049	P300077393	18/05/2025	7463-0
QOV0255	P300077450	18/05/2025	7455-0
EJW0J21	P300077451	18/05/2025	7455-0
TDG1E90	P300077452	18/05/2025	7455-0
FWH7B46	P300077453	18/05/2025	7455-0
EIN3F17	P300077454	18/05/2025	7455-0
MIO1A34	P300077384	18/05/2025	7471-0
DDW1466	P300077455	18/05/2025	7455-0
EPK6277	P300077385	18/05/2025	7471-0
JDE7B32	P300077456	18/05/2025	7455-0
HHL3E92	P300077457	18/05/2025	7455-0
DRJ0816	P300077458	18/05/2025	7455-0
RUP9F23	P300077394	18/05/2025	7463-0
QWU3A10	P300077459	18/05/2025	7455-0
DQO8H47	P300077460	18/05/2025	7455-0
OND4G09	P300077461	18/05/2025	7455-0
MIO1A34	P300077395	18/05/2025	7463-0
FDQ6I07	P300077462	18/05/2025	7455-0
FKF4I70	P300077463	18/05/2025	7455-0
FAE3H63	P300077396	18/05/2025	7463-0
MST2B78	P300077464	18/05/2025	7455-0
EZT4A30	P300077465	18/05/2025	7455-0
QUM8B08	P300077466	18/05/2025	7455-0
COH4E01	P300077467	18/05/2025	7455-0
SYU3D58	P300077468	18/05/2025	7455-0
GGM7E90	P300077469	18/05/2025	7455-0
DHW3857	P300077470	18/05/2025	7455-0
GNV4J49	P300077471	18/05/2025	7455-0
SHH1I45	P300077472	18/05/2025	7455-0
DSC3I40	P300077473	18/05/2025	7455-0
OQA2391	P300077397	18/05/2025	7463-0
RHA3D39	P300077398	18/05/2025	7463-0
GFB0030	P300077474	18/05/2025	7455-0
EJJ3C97	P300077399	18/05/2025	7463-0
TCO3A96	P300077475	18/05/2025	7455-0

QUG1I54	P300077476	18/05/2025	7455-0
ETE6C57	P300077400	18/05/2025	7463-0
SYY5B63	P300077477	18/05/2025	7455-0
HNV2953	P300077478	18/05/2025	7455-0
RKF5B78	P300077479	18/05/2025	7455-0
KCH8F55	P300077480	18/05/2025	7455-0
QNO6G66	P300077401	18/05/2025	7463-0
HBT2D68	P300077402	18/05/2025	7463-0
KCH8F55	P300077481	18/05/2025	7455-0
TCL7D99	P300077403	18/05/2025	7463-0
KLH5944	P300077482	18/05/2025	7455-0
KLH5944	P300077404	18/05/2025	7463-0
HAM8A48	P300077483	18/05/2025	7455-0
OWT5775	P300077484	18/05/2025	7455-0
RTM5B84	P300077485	18/05/2025	7455-0
FLO7B80	P300077486	18/05/2025	7455-0
HLP2C12	P300077487	18/05/2025	7455-0
GXF9244	P300077488	18/05/2025	7455-0
EVD1D12	P300077489	18/05/2025	7455-0
EAC4I44	P300077641	19/05/2025	6050-3
QQC3F12	P300077642	19/05/2025	6050-3
LVC8938	P300077492	19/05/2025	7455-0
HEU5936	P300077494	19/05/2025	7455-0
PWB6449	P300077495	19/05/2025	7455-0
EQM7I18	P300077490	19/05/2025	7463-0
FUX3B83	P300077499	19/05/2025	7455-0
GXC3764	P300077500	19/05/2025	7455-0
COT2A23	P300077503	19/05/2025	7455-0
DXU1786	P300077491	19/05/2025	7463-0
EEZ8435	P300077508	19/05/2025	7455-0
EAL7F43	P300077514	19/05/2025	7455-0
DXD8675	P300077515	19/05/2025	7455-0
EBL7I88	P300077614	19/05/2025	7463-0
MRY2C51	P300077615	19/05/2025	7463-0
RVC5A41	P300077524	19/05/2025	7455-0
HCM2167	P300077525	19/05/2025	7455-0
QMZ4F74	P300077526	19/05/2025	7455-0
RHQ6H04	P300077527	19/05/2025	7455-0
KRY7D80	P300077542	19/05/2025	7455-0
GZM8H20	P300077543	19/05/2025	7455-0
QBX1I13	P300077547	19/05/2025	7455-0
TCH3I27	P300077548	19/05/2025	7455-0
HLZ8408	P300077631	19/05/2025	6050-3
CTW2F46	P300077554	19/05/2025	7455-0
RMU6F64	P300077556	19/05/2025	7455-0
RFY3A61	P300077558	19/05/2025	7455-0
APN5J83	P300077622	19/05/2025	7463-0
RTV7A01	P300077565	19/05/2025	7455-0
QOS7117	P300077566	19/05/2025	7455-0
SYK2E94	P300077579	19/05/2025	7455-0
IZA9J80	P300077625	19/05/2025	7463-0
QOE2279	P300077582	19/05/2025	7455-0
RFM5E88	P300077583	19/05/2025	7455-0
SJG2E29	P300077585	19/05/2025	7455-0
RNF2C90	P300077586	19/05/2025	7455-0
EPU8347	P300077588	19/05/2025	7455-0
QPO4G02	P300077589	19/05/2025	7455-0
RMF8D43	P300077612	19/05/2025	7471-0
PZQ8G21	P300077591	19/05/2025	7455-0
GAR8044	P300077592	19/05/2025	7455-0
OQY6419	P300077604	19/05/2025	7455-0
RMQ2I05	P300077643	20/05/2025	6050-3
SWT8C58	P300077530	20/05/2025	7455-0
QXI7H53	P300077497	20/05/2025	7455-0
TDV4D92	P300077501	20/05/2025	7455-0
EOL8J60	P300077509	20/05/2025	7455-0
RFC7I37	P300077512	20/05/2025	7455-0
TIR8C64	P300077513	20/05/2025	7455-0
QUW0H12	P300077517	20/05/2025	7455-0
LLI6705	P300077533	20/05/2025	7455-0
PVI6C61	P300077535	20/05/2025	7455-0
BXP4E07	P300077618	20/05/2025	7463-0
KYL4G38	P300077550	20/05/2025	7455-0
HNT7488	P300077559	20/05/2025	7455-0
QXZ6I35	P300077560	20/05/2025	7455-0
EAY6D66	P300077561	20/05/2025	7455-0
PVE2G74	P300077563	20/05/2025	7455-0
SWP9F56	P300077572	20/05/2025	7455-0
BWV6G84	P300077574	20/05/2025	7455-0
HNT7488	P300077624	20/05/2025	7463-0
MTS1D40	P300077575	20/05/2025	7455-0
OQR6E28	P300077594	20/05/2025	7455-0
RFD0I16	P300077595	20/05/2025	7455-0
QOE2279	P300077598	20/05/2025	7455-0
UAI2A51	P300077600	20/05/2025	7455-0
HOK2046	P300077601	20/05/2025	7455-0
PYM4491	P300077602	20/05/2025	7455-0
SHM5H68	P300077605	20/05/2025	7455-0
TDU1C11	P300077627	20/05/2025	7463-0

SIF7E77	P300077610	20/05/2025	7455-0
OQK7338	P300077639	21/05/2025	6050-3
FEB7E51	AG08755575	23/05/2025	5185-1
DXN5A87	AG08755127	25/05/2025	5967-0
DXN5A87	AG08755128	25/05/2025	7684-2
OWL8058	AG08755129	25/05/2025	7684-2
QPT2F21	AG08754533	25/05/2025	5738-0
DSM4135	AG08754534	25/05/2025	5738-0
PYQ9110	AG08754444	25/05/2025	5193-0
LAV2575	AG08754445	25/05/2025	5185-1
LAV2575	AG08754446	25/05/2025	5185-2
RTK3A16	AG08755130	25/05/2025	7684-2
HAX0G16	AG08754603	25/05/2025	5185-1
ECZ0F67	AG08754447	25/05/2025	7714-1
QMY9C17	AG08752668	26/05/2025	7625-1
HGL1E37	AG08751984	26/05/2025	5568-0
DXE7C92	AG08751986	26/05/2025	5568-0
GXC4613	AG08751987	26/05/2025	5568-0
EIY8H29	AG08751988	26/05/2025	5568-0
RVO6I96	AG08751990	26/05/2025	5568-0
BYQ5H66	AG08751991	26/05/2025	5568-0
STC5H46	AG08754797	26/05/2025	7633-1
GQT4939	AG08754798	26/05/2025	6068-1
GFG6D45	AG08753841	26/05/2025	7625-2
GCR6A66	AG08753842	26/05/2025	5541-4
ETM2534	AG08753843	26/05/2025	7625-1
CHP7321	AG08753845	26/05/2025	5568-0
LMT2J05	AG08755230	26/05/2025	7684-2
TDF6I88	AG08755083	26/05/2025	5541-2
HGM6307	AG08755084	26/05/2025	5541-2
GYX3B76	AG08755085	26/05/2025	5541-2
EIN0987	AG08755231	26/05/2025	5550-0
CYH6D98	AG08755087	26/05/2025	5541-2
RNJ8G89	AG08755088	26/05/2025	5541-2
HJH2D23	AG08755089	26/05/2025	5541-2
EPZ6872	AG08755102	26/05/2025	5185-1
OPM7B72	AG08753295	26/05/2025	5185-1
PWA7E40	AG08755103	26/05/2025	5185-1
FLO6830	AG08755104	26/05/2025	5185-1
HGX9353	AG08755428	26/05/2025	7366-2
FDQ6I07	AG08755106	26/05/2025	5541-2
PUD3434	AG08755108	26/05/2025	5541-2
QMR1196	AG08754450	26/05/2025	7633-1
EQZ0C75	AG08754452	26/05/2025	6041-2
FFM0J06	AG08755437	26/05/2025	7366-2
RUM8J25	AG08755619	26/05/2025	6122-0
DFJ3880	AG08755620	26/05/2025	6122-0
SIV6D84	AG08755641	26/05/2025	6122-0
OMR4479	AG08755642	26/05/2025	6122-0
QXB0304	AG08755643	26/05/2025	6122-0
PUJ6310	AG08755644	26/05/2025	6122-0
QQN4878	AG08755646	26/05/2025	6122-0
EGG6J09	AG08755647	26/05/2025	6122-0
FVG9H23	AG08755649	26/05/2025	6122-0
GIM0F06	AG08755651	26/05/2025	6122-0
TEB2D45	AG08753529	26/05/2025	7048-1
OQD0A05	AG08755653	26/05/2025	6122-0
FNB6G54	AG08754453	26/05/2025	5550-0
TCH5E04	AG08755654	26/05/2025	7714-2
FNO8F76	AG08755655	26/05/2025	7714-2
SYQ0E87	AG08755656	26/05/2025	7714-2
ALZ8119	AG08755658	26/05/2025	5185-1
EDY6090	AG08755659	26/05/2025	5185-1
RUU9E72	AG08755741	26/05/2025	5185-1
QQC0497	AG08755743	26/05/2025	5185-1
RMH9A49	AG08755744	26/05/2025	7714-2
QNV9774	AG08755747	26/05/2025	7714-2
CLS9446	AG08755748	26/05/2025	5185-1
HIP9J12	AG08755749	26/05/2025	5185-1
EOX1I77	AG08755750	26/05/2025	7714-2
PZB3F44	AG08755751	26/05/2025	7714-2
FVB3B36	AG08755752	26/05/2025	5185-1
EPD0G71	AG08755753	26/05/2025	5185-1
ERS0709	AG08755755	26/05/2025	5843-3
TCZ8I18	AG08755756	26/05/2025	5525-0
GYY6C74	AG08755757	26/05/2025	5460-0
TEE2D32	AG08755759	26/05/2025	5541-1
OBD2D36	AG08755861	26/05/2025	5380-0
FXR9838	AG08755862	26/05/2025	5452-2
FXR9838	AG08755863	26/05/2025	7293-0
OGU0B26	AG08755866	26/05/2025	5550-0
PXS0B74	AG08755869	26/05/2025	6122-0
QND6I41	AG08755870	26/05/2025	7633-1
FKR2G67	AG08755871	26/05/2025	6122-0
HBU5547	AG08755872	26/05/2025	6122-0
KPH2464	AG08755874	26/05/2025	5452-6
SIC7J93	AG08755875	26/05/2025	5550-0
FWG6098	AG08755878	26/05/2025	5541-7
QMQ3F12	AG08755879	26/05/2025	5452-6

TEC1G91	AG08755880	26/05/2025	5525-0
SJA6B29	AG08755925	26/05/2025	5452-6
HMP0326	AG08754799	27/05/2025	5185-1
OPU3068	AG08754648	27/05/2025	5185-1
QQJ8I27	AG08754649	27/05/2025	5185-1
GYC7B40	AG08754650	27/05/2025	5185-1
DUS4B92	AG08750932	27/05/2025	5185-1
FDT3007	AG08754651	27/05/2025	5185-1
DIA8920	AG08754001	27/05/2025	7366-2
QOJ1041	AG08752034	27/05/2025	5541-7
DVA1349	AG08751993	27/05/2025	5541-4
HJI0H11	AG08753846	27/05/2025	5541-4
QNK3G14	AG08753847	27/05/2025	5541-2
QPM7I45	AG08753848	27/05/2025	5541-2
TDU0E83	AG08753849	27/05/2025	5541-2
LPX3063	AG08753850	27/05/2025	5541-2
OQR0B35	AG08753851	27/05/2025	5541-2
SIK1F21	AG08753852	27/05/2025	5541-2
FVQ2F05	AG08753854	27/05/2025	5541-2
DRU7100	AG08753855	27/05/2025	5541-2
QOT5B81	AG08753856	27/05/2025	5541-2
PXV4A00	AG08753857	27/05/2025	5541-2
HAA4E80	AG08753858	27/05/2025	5541-2
SIV8G76	AG08753859	27/05/2025	5541-2
TIT9I19	AG08753860	27/05/2025	5541-2
EVY2I12	AG08755802	27/05/2025	5541-2
GZQ7038	AG08755803	27/05/2025	5541-2
HGD2706	AG08754031	27/05/2025	5185-1
GZD9447	AG08754032	27/05/2025	5185-1
BWG7C94	AG08754033	27/05/2025	5622-2
PDG0C30	AG08755235	27/05/2025	5550-0
SUD4A44	AG08755090	27/05/2025	5541-2
GDA5F13	AG08755236	27/05/2025	5843-2
SII0A90	AG08755237	27/05/2025	5576-0
FXJ2C54	AG08755091	27/05/2025	5541-2
ORB8489	AG08755238	27/05/2025	6122-0
OLV6427	AG08755239	27/05/2025	6122-0
HGE3669	AG08755240	27/05/2025	5541-1
PZN8B51	AG08755661	27/05/2025	5843-3
HEH5F41	AG08755092	27/05/2025	5541-2
FRR9C54	AG08755662	27/05/2025	5550-0
RTP8A75	AG08755093	27/05/2025	5541-2
PXM1338	AG08755663	27/05/2025	7684-2
SYU3D58	AG08755664	27/05/2025	5622-2
PXT9D55	AG08755665	27/05/2025	5622-2
QPP3J29	AG08755666	27/05/2025	5541-1
HLQ4965	AG08755667	27/05/2025	5550-0
ETI8C56	AG08755109	27/05/2025	5185-1
CDN0805	AG08753297	27/05/2025	7633-2
QXY5G76	AG08753298	27/05/2025	7633-1
BWB0E96	AG08755110	27/05/2025	7633-2
ORB4201	AG08755111	27/05/2025	7633-2
PXM4068	AG08754034	27/05/2025	7315-0
OPI4481	AG08755668	27/05/2025	5185-1
GKE0J18	AG08754035	27/05/2025	7633-1
QPU6H67	AG08755132	27/05/2025	7633-2
QPU6H67	AG08755133	27/05/2025	7684-2
HHD9268	AG08755136	27/05/2025	7684-2
GAP7D27	AG08755137	27/05/2025	5720-0
RFQ4B15	AG08755138	27/05/2025	6050-2
RVQ9H32	AG08754116	27/05/2025	7366-2
EAW1G64	AG08754117	27/05/2025	5452-1
HDF1222	AG08755112	27/05/2025	5452-6
RUZ3C87	AG08754118	27/05/2025	7633-2
HHD8C71	AG08753877	27/05/2025	5720-0
RNV5B60	AG08754455	27/05/2025	5720-0
RNV5B60	AG08754456	27/05/2025	7633-2
RTH3C61	AG08755804	27/05/2025	5541-2
RMF9B70	AG08755805	27/05/2025	5541-2
HNM2203	AG08755806	27/05/2025	5541-2
NSA6F45	AG08755807	27/05/2025	5541-2
MXB7609	AG08755808	27/05/2025	5541-2
HIP7718	AG08755809	27/05/2025	5541-2
QOT9C93	AG08755927	27/05/2025	6122-0
FCK8H57	AG08755928	27/05/2025	6122-0
TDP9A74	AG08755929	27/05/2025	6122-0
JEJ0C00	AG08755930	27/05/2025	6122-0
RNG8G70	AG08755931	27/05/2025	6122-0
CJL3097	AG08755932	27/05/2025	6122-0
QOS6A36	AG08755933	27/05/2025	6122-0
PZO3I01	AG08755934	27/05/2025	6122-0
PXR1438	AG08755935	27/05/2025	6122-0
FCE6G31	AG08755937	27/05/2025	6122-0
ELY0H78	AG08755938	27/05/2025	6122-0
PUV8397	AG08755939	27/05/2025	6122-0
SYC6H30	AG08755940	27/05/2025	6122-0
RVC0H39	AG08755941	27/05/2025	6122-0
PXY7336	AG08755942	27/05/2025	6122-0
RNV1E10	AG08755943	27/05/2025	6122-0

HGK2935	AG08755944	27/05/2025	6122-0
OME8228	AG08755945	27/05/2025	6122-0
PZH5D50	AG08755946	27/05/2025	6122-0
PXZ6813	AG08755947	27/05/2025	6122-0
GRW7875	AG08755948	27/05/2025	6122-0
QQL7H29	AG08755949	27/05/2025	6122-0
SYN8F07	AG08755950	27/05/2025	6122-0
GGQ7D87	AG08755951	27/05/2025	6122-0
QUF5J45	AG08755952	27/05/2025	7714-2
QXW7D66	AG08755953	27/05/2025	7714-2
RVO9G44	AG08755954	27/05/2025	7714-2
PXH9C92	AG08755955	27/05/2025	5185-1
FKF4966	AG08755956	27/05/2025	5185-1
ELP9J54	AG08755957	27/05/2025	5185-1
RFB4A65	AG08755958	27/05/2025	7633-1
QQP2C37	AG08755959	27/05/2025	5452-1
PUP1826	AG08755960	27/05/2025	5452-1
PDG0C30	AG08755961	27/05/2025	7293-0
QNY5F44	AG08755962	27/05/2025	5452-6
QWV5C93	AG08755964	27/05/2025	5452-6
EIN0987	AG08755965	27/05/2025	5550-0
OQK4334	AG08755966	27/05/2025	5452-1
GWR8188	AG08755967	27/05/2025	5185-1
QPS0437	AG08755968	27/05/2025	6122-0
NYE9B42	AG08755969	27/05/2025	6122-0
QXT8H49	AG08755970	27/05/2025	7633-1
QUA4G24	AG08755971	27/05/2025	6122-0
PUA6264	AG08755972	27/05/2025	7633-1
PUA6264	AG08755973	27/05/2025	5185-1
QUR9F76	AG08755974	27/05/2025	5541-7
CKV6014	AG08755975	27/05/2025	5541-7
HOB9B94	AG08755976	27/05/2025	5541-7
QNK0A17	AG08755977	27/05/2025	5843-3
CYJ0245	AG08755978	27/05/2025	5541-7
RUQ3H06	AG08755979	27/05/2025	5550-0
RUQ3H06	AG08755980	27/05/2025	7293-0
SYR4C26	AG08756081	27/05/2025	6122-0
BTV4B53	AG08756082	27/05/2025	6122-0
RJH1A15	AG08756083	27/05/2025	6122-0
QOT0I20	AG08756084	27/05/2025	6122-0
HLC1637	AG08756085	27/05/2025	6122-0
GCD9C00	AG08756086	27/05/2025	5185-1
FEV3263	AG08756087	27/05/2025	7633-1
TCL1D58	AG08756088	27/05/2025	6122-0
HGR5941	AG08756089	27/05/2025	6122-0
OLP2C59	AG08756090	27/05/2025	6122-0
PVH5850	AG08756091	27/05/2025	6122-0
FXS9631	AG08756092	27/05/2025	5550-0
TDR7A71	AG08756093	27/05/2025	7633-1
OOW1266	AG08756094	27/05/2025	5509-0
OOW1266	AG08756095	27/05/2025	7293-0
RNL0I40	AG08756097	27/05/2025	5452-2
EPD6672	AG08756098	27/05/2025	5185-1
BYY2J92	AG08756099	27/05/2025	5452-6
PWM4116	AG08754002	28/05/2025	7633-1
GZJ5G44	AG08755810	28/05/2025	5541-2
HJT1640	AG08755811	28/05/2025	5541-2
DNI9195	AG08755812	28/05/2025	5541-2
HHF9536	AG08755813	28/05/2025	5541-2
GXF8G40	AG08755814	28/05/2025	5541-2
HEU8723	AG08755815	28/05/2025	5541-2
QNZ1B72	AG08755816	28/05/2025	5541-2
EQJ3F12	AG08755817	28/05/2025	5541-2
HRL8308	AG08755818	28/05/2025	5541-2
ETC0H42	AG08755670	28/05/2025	7633-1
QON4545	AG08754014	28/05/2025	5541-2
QQD5F23	AG08754015	28/05/2025	5541-2
HDV9883	AG08754016	28/05/2025	5541-2
QPF6445	AG08754017	28/05/2025	5541-2
RVK3B72	AG08754018	28/05/2025	5541-2
PZK2G13	AG08754019	28/05/2025	5541-2
EFB4170	AG08754003	28/05/2025	5541-2
PXU2738	AG08754004	28/05/2025	5541-2
QNQ5019	AG08754005	28/05/2025	5541-2
DVL9057	AG08754006	28/05/2025	5541-2
FBQ4H94	AG08754007	28/05/2025	5541-2
HNM2203	AG08754008	28/05/2025	5541-2
GWK5B01	AG08754009	28/05/2025	5541-2
FAK7869	AG08754010	28/05/2025	5541-2
RFZ7G71	AG08754011	28/05/2025	5541-2
TDY3F97	AG08754013	28/05/2025	5541-2
PUO6F40	AG08755671	28/05/2025	5452-1
SIX4184	AG08755672	28/05/2025	5452-1
EBM6578	AG08753533	28/05/2025	7633-2
FNC0E97	AG08753535	28/05/2025	7366-2
PWQ7780	AG08755674	28/05/2025	5568-0
NSA6F45	AG08756001	28/05/2025	5541-2
RFC6E78	AG08756002	28/05/2025	5541-2
OQT2561	AG08756003	28/05/2025	5541-2

QOJ7649	AG08756004	28/05/2025	5541-2
GZA1B86	AG08756006	28/05/2025	5541-2
OLP5012	AG08756007	28/05/2025	5541-2
RUB5C33	AG08756008	28/05/2025	5541-2
PEL0H81	AG08756009	28/05/2025	5541-2
QXE5790	AG08756010	28/05/2025	5541-2
HDV2F02	AG08756011	28/05/2025	5541-2
EBI6938	AG08756012	28/05/2025	5541-2
TDH6E71	AG08756013	28/05/2025	5541-2
QQG9028	AG08756014	28/05/2025	5541-2
EFB9314	AG08756015	28/05/2025	5541-2
DLL1567	AG08756016	28/05/2025	5541-2
AMK4J28	AG08756017	28/05/2025	5541-2
EZZ8C42	AG08756018	28/05/2025	5541-2
GTO8F40	AG08755440	28/05/2025	6530-0
GPV4223	AG08755709	28/05/2025	6041-2
QWR8E29	AG08755710	28/05/2025	7366-2
ORA2366	AG08755713	28/05/2025	5991-0
SHX6E58	AG08755714	28/05/2025	6050-1
GTO8225	AG08755113	28/05/2025	5452-6
FVZ6D07	AG08755717	28/05/2025	5843-4
FVZ6D07	AG08755718	28/05/2025	5800-0
QUB8168	AG08753536	28/05/2025	5452-5
ASG4103	AG08753537	28/05/2025	5452-5
SHZ9I36	AG08753878	28/05/2025	5720-0
RVJ9I95	AG08753879	28/05/2025	6050-1
DNB9467	AG08753880	28/05/2025	7633-1
HJY9999	AG08755142	28/05/2025	6068-1
QNQ5151	AG08756121	28/05/2025	5541-7
QOR3450	AG08756122	28/05/2025	5452-1
EAW5C42	AG08756124	28/05/2025	5185-1
PYU5996	AG08756125	28/05/2025	6122-0
QXY4D03	AG08756126	28/05/2025	5452-2
BYY2J92	AG08756127	28/05/2025	5541-7
PUO6F40	AG08756128	28/05/2025	7293-0
GEM4D08	AG08755282	28/05/2025	5452-2
GAB2243	AG08752930	28/05/2025	5452-2
KRA5A49	AG08756129	28/05/2025	5452-1
GRK4783	AG08756130	28/05/2025	5452-1
FYM7J63	AG08756131	28/05/2025	5452-2
GMF9A38	AG08756132	28/05/2025	5452-6
SIX4I84	AG08756133	28/05/2025	7293-0
SYN6A36	AG08756134	28/05/2025	5487-0
PXN1192	AG08756135	28/05/2025	5541-7
FEG3J72	AG08756136	28/05/2025	7633-1
FEG3J72	AG08756137	28/05/2025	5185-1
SHJ0A72	AG08756138	28/05/2025	5185-1
GIC9H70	AG08756139	28/05/2025	7633-1
SIX4I84	AG08756140	28/05/2025	5185-1
HFU2B32	AG08756141	28/05/2025	5185-1
TDW3C45	AG08756142	28/05/2025	5185-1
SHL5C65	AG08756143	28/05/2025	5185-1
PYG9A83	AG08756144	28/05/2025	5452-6
ORC1C64	AG08756146	28/05/2025	5185-1
QUB8F02	AG08756147	28/05/2025	5550-0
PXR3A50	AG08756148	28/05/2025	5525-0
QXE3H79	AG08756149	28/05/2025	5550-0
DMJ0I80	AG08756150	28/05/2025	5550-0
PNP1J76	AG08756151	28/05/2025	5452-6
ORC8I47	AG08756152	28/05/2025	5541-7
OQR5A65	AG08756153	28/05/2025	5541-1
OQR5A65	AG08756154	28/05/2025	7293-0
CYG9I17	AG08756155	28/05/2025	5525-0
RMQ6I63	AG08754800	29/05/2025	5185-1
BCS4E84	AG08755177	29/05/2025	5541-2
QPL5E33	AG08755178	29/05/2025	5541-2
NYD1H58	AG08755179	29/05/2025	5541-2
DKY0867	AG08755180	29/05/2025	5541-2
OLV8825	AG08755341	29/05/2025	5541-2
EIO1264	AG08755342	29/05/2025	5541-2
RFG5I66	AG08755343	29/05/2025	5541-2
OLP5012	AG08755344	29/05/2025	5541-2
AMW8B33	AG08755347	29/05/2025	5541-2
RVK3B72	AG08755348	29/05/2025	5541-2
OPX5659	AG08755350	29/05/2025	5541-2
HDF0795	AG08755351	29/05/2025	5541-2
GHP8J13	AG08755353	29/05/2025	5541-2
FBT0D69	AG08755354	29/05/2025	5541-2
HHI6408	AG08755355	29/05/2025	5541-2
OWS7D19	AG08755356	29/05/2025	5541-2
ETB6E41	AG08755358	29/05/2025	5541-2
RTQ3I29	AG08755360	29/05/2025	5541-2
HNT7B59	AG08756101	29/05/2025	5541-2
QPN0D93	AG08756102	29/05/2025	5541-2
FYI5F06	AG08756104	29/05/2025	5541-2
FAE9504	AG08754652	29/05/2025	7633-1
DQJ7B91	AG08755677	29/05/2025	7633-1
PZO8608	AG08755678	29/05/2025	5541-1
GHS6G42	AG08755679	29/05/2025	6122-0

HKF2865	AG08756021	29/05/2025	6122-0
FMP5E71	AG08755140	29/05/2025	5185-1
DHX8202	AG08755114	29/05/2025	5185-1
TDQ7D24	AG08754933	29/05/2025	5541-2
JQT6B22	AG08754934	29/05/2025	5541-2
ONI3E62	AG08754935	29/05/2025	5541-2
RJE3H09	AG08754936	29/05/2025	5541-2
RNN9I53	AG08754937	29/05/2025	5541-2
SYH9C70	AG08754938	29/05/2025	5541-2
CPB2346	AG08754940	29/05/2025	5541-2
EAH2B58	AG08755115	29/05/2025	5185-1
PVG0756	AG08753299	29/05/2025	5185-1
PVH9575	AG08755681	29/05/2025	5541-2
QQO8429	AG08755382	29/05/2025	5967-0
EHE3F39	AG08755383	29/05/2025	7684-2
HHD7I72	AG08755385	29/05/2025	7684-2
GAB6C50	AG08754184	29/05/2025	7684-1
RTN0D98	AG08745839	29/05/2025	5460-0
SYS4D55	AG08755281	29/05/2025	5550-0
HIL8J08	AG08754535	29/05/2025	5835-0
HIL8J08	AG08754536	29/05/2025	5215-2
HIL8J08	AG08754537	29/05/2025	5215-1
HIL8J08	AG08754538	29/05/2025	5797-0
EBI3B46	AG08754119	29/05/2025	5460-0
LPL3G62	AG08753338	29/05/2025	5185-1
RFI5J96	AG08756106	29/05/2025	6122-0
QXM4A01	AG08756107	29/05/2025	7633-2
RUB5B11	AG08754037	29/05/2025	6157-0
DPG0C01	AG08756156	29/05/2025	6122-0
HLW3226	AG08756158	29/05/2025	6122-0
QUT8I16	AG08756159	29/05/2025	6122-0
QNH5115	AG08756202	29/05/2025	6122-0
SYN3C51	AG08756203	29/05/2025	6122-0
QMY5A78	AG08756204	29/05/2025	6122-0
FQA7996	AG08756205	29/05/2025	6122-0
ONO9B99	AG08756206	29/05/2025	6122-0
PYM6565	AG08756207	29/05/2025	6122-0
RKG3J99	AG08756209	29/05/2025	7293-0
RKG3J99	AG08756210	29/05/2025	5550-0
DNS1E44	AG08756211	29/05/2025	5185-1
RVZ0H81	AG08756212	29/05/2025	7714-2
TDR5J60	AG08756213	29/05/2025	5185-1
QOC9C41	AG08756214	29/05/2025	7714-2
OWM1A64	AG08755143	29/05/2025	6050-2
MQR8205	AG08755144	29/05/2025	6181-0
QOG0A42	AG08755145	29/05/2025	5452-1
RFX7D91	AG08755146	29/05/2025	6122-0
QUU3H27	AG08756218	29/05/2025	7633-1
HES6A70	AG08756219	29/05/2025	5185-1
OQG8772	AG08756241	29/05/2025	5550-0
PWP3955	AG08756242	29/05/2025	5568-0
RNO5F55	AG08756243	29/05/2025	5568-0
PWP3955	AG08756244	29/05/2025	7293-0
QNW3032	AG08756245	29/05/2025	5550-0
MOI2G98	AG08756246	29/05/2025	5550-0
SSQ8C43	AG08756247	29/05/2025	5550-0
DEI4C24	AG08756248	29/05/2025	5541-7
SIG1C84	AG08756249	29/05/2025	5541-7
RVX1E77	AG08756251	29/05/2025	5541-7
GQT5505	AG08756252	29/05/2025	5541-7
ELQ3B25	AG08756253	29/05/2025	5550-0
SYW9J32	AG08756254	29/05/2025	5550-0
TDO8E26	AG08756255	29/05/2025	5568-0
TDL3I86	AG08756256	29/05/2025	5452-6
FNQ4F18	AG08756257	29/05/2025	6122-0
DXX9H45	AG08756258	29/05/2025	5185-2
GZV4E91	AG08756259	29/05/2025	5185-1
DQJ7B91	AG08756260	29/05/2025	5185-1
EPB5E24	AG08756281	29/05/2025	5185-1
QUJ6570	AG08756282	29/05/2025	6122-0
HMZ2D96	AG08756283	29/05/2025	6122-0
QNQ2522	AG08756284	29/05/2025	6122-0
RVT5C44	AG08756285	29/05/2025	6122-0
EFZ5885	AG08756286	29/05/2025	5185-1
RMY7G79	AG08756287	29/05/2025	6122-0
RFB1H38	AG08756288	29/05/2025	5185-1
GAD0D01	AG08756290	29/05/2025	7293-0
SYC9F70	AG08756291	29/05/2025	7293-0
SYC9F70	AG08756292	29/05/2025	5452-6
LLH9B52	AG08756293	29/05/2025	5185-1
KZL7G53	AG08756294	29/05/2025	5452-6
QUG2E07	AG08756295	29/05/2025	7714-2
HAM8530	AG08756296	29/05/2025	5541-1
HAM8530	AG08756297	29/05/2025	7293-0
RFZ8J81	AG08756298	29/05/2025	5541-7
OLE9B35	AG08756299	29/05/2025	5541-7
NDQ6G78	AG08756300	29/05/2025	5541-7
BYS9782	AG08754183	29/05/2025	7684-2
FMQ1J79	AG08753339	30/05/2025	5185-1

EUT1G12	AG08751995	30/05/2025	5452-2
DMH2H75	AG08756108	30/05/2025	5541-2
OBP3046	AG08756110	30/05/2025	5541-2
QXO9E10	AG08756111	30/05/2025	5541-2
GPP3642	AG08756113	30/05/2025	5541-2
RMY7G79	AG08756114	30/05/2025	5541-2
PVC9156	AG08756115	30/05/2025	5541-2
EGO9A05	AG08756116	30/05/2025	5541-2
FSB5B96	AG08756117	30/05/2025	5541-2
DYG5B66	AG08756118	30/05/2025	5541-2
PUD1A59	AG08756119	30/05/2025	5541-2
QUT9381	AG08756120	30/05/2025	5541-2
FTJ1B92	AG08756161	30/05/2025	5541-2
TDK1E51	AG08756163	30/05/2025	5541-2
QMT5C03	AG08756164	30/05/2025	5541-2
DNQ4309	AG08756165	30/05/2025	5541-2
GZJ5G44	AG08756166	30/05/2025	5541-2
GXF9146	AG08756022	30/05/2025	7633-1
HJT0F64	AG08755094	30/05/2025	5541-2
PVU8I05	AG08755095	30/05/2025	5541-2
GPQ3861	AG08753198	30/05/2025	5185-1
HBR5108	AG08754038	30/05/2025	5185-1
PUV3255	AG08753200	30/05/2025	7366-2
RUT3I87	AG08755096	30/05/2025	5541-2
HBR5108	AG08751090	30/05/2025	6050-2
RNT7J69	AG08755097	30/05/2025	5541-2
EAS3291	AG08756024	30/05/2025	5185-1
NRW4D09	AG08756025	30/05/2025	5185-1
GZQ9H91	AG08756026	30/05/2025	5185-1
TDC2B40	AG08756027	30/05/2025	5452-1
OLW0944	AG08756028	30/05/2025	5487-0
HHE8I17	AG08755116	30/05/2025	5185-1
GBS7830	AG08755098	30/05/2025	5541-2
FAS1D37	AG08755117	30/05/2025	7633-1
PZV7F22	AG08755118	30/05/2025	5185-1
RTC9A31	AG08755119	30/05/2025	7633-1
GRR0948	AG08756029	30/05/2025	5185-1
HHL5780	AG08755390	30/05/2025	7684-2
RTA5H38	AG08755391	30/05/2025	5622-2
HBT1H19	AG08755393	30/05/2025	7684-2
RTI2G33	AG08755395	30/05/2025	5452-1
HBA5953	AG08755396	30/05/2025	5452-1
DHE4471	AG08755399	30/05/2025	7684-2
SHY5E34	AG08755400	30/05/2025	5819-6
NXN7J85	AG08755682	30/05/2025	5550-0
RUU2E10	AG08755683	30/05/2025	5452-1
QMQ7F12	AG08755684	30/05/2025	5452-6
SRI4B80	AG08753340	30/05/2025	5819-1
GSW4B22	AG08755883	30/05/2025	5550-0
FBT6G15	AG08755884	30/05/2025	5460-0
QMT4B62	AG08755301	30/05/2025	5614-4
QOO3938	AG08754621	30/05/2025	5525-0
QNS5C17	AG08755772	30/05/2025	5738-0
QWT1J79	AG08755773	30/05/2025	7048-1
FWG4B07	AG08755147	30/05/2025	5720-0
OMH6F61	AG08754654	30/05/2025	5452-6
PLC3638	AG08754655	30/05/2025	7633-1
OPB7043	AG08756302	30/05/2025	5185-1
JPM3804	AG08756303	30/05/2025	5185-1
DSE7C97	AG08756304	30/05/2025	5185-1
OLR5257	AG08756305	30/05/2025	5452-1
LUH1996	AG08756306	30/05/2025	5185-1
HGB0265	AG08756307	30/05/2025	5185-1
GXC0I56	AG08756308	30/05/2025	5185-1
FSA5963	AG08756309	30/05/2025	5185-1
HKW1907	AG08756310	30/05/2025	5185-1
HJT1F72	AG08756311	30/05/2025	7633-1
GZM8H20	AG08756312	30/05/2025	7633-1
ELS2543	AG08756313	30/05/2025	5185-1
EAS3291	AG08756314	30/05/2025	5185-1
HAR3D84	AG08756315	30/05/2025	5185-1
EAX3026	AG08756316	30/05/2025	5185-1
CYT2F63	AG08756317	30/05/2025	5185-1
HKV9F36	AG08756318	30/05/2025	5185-1
DFK9391	AG08756319	30/05/2025	5185-1
TDC2B40	AG08756320	30/05/2025	7293-0
SYN6A41	AG08756341	30/05/2025	7293-0
SYN6A41	AG08756342	30/05/2025	5487-0
MQR7748	AG08756343	30/05/2025	7633-1
EYM0A85	AG08756344	30/05/2025	7633-1
EID0660	AG08756345	30/05/2025	5525-0
PWU2I89	AG08756346	30/05/2025	5525-0
HNH9303	AG08756347	30/05/2025	5525-0
HDF0682	AG08756348	30/05/2025	5525-0
CQG9597	AG08756349	30/05/2025	5185-1
HDF2H28	AG08756350	30/05/2025	5185-1
RUK4D76	AG08756351	30/05/2025	5185-1
LKK4D33	AG08756352	30/05/2025	5185-1
HAM9070	AG08756353	30/05/2025	5185-1

FFF7C52	AG08756354	30/05/2025	5185-1
NDS7869	AG08756355	30/05/2025	5185-1
BMT6J66	AG08756356	30/05/2025	5185-1
HHT5499	AG08756357	30/05/2025	5185-1
CGU2A12	AG08756358	30/05/2025	5185-1
PYB8A44	AG08756262	31/05/2025	5541-2
CRJ8F59	AG08756263	31/05/2025	5541-2
EQO2418	AG08756264	31/05/2025	5541-2
RFM7E96	AG08756265	31/05/2025	5541-2
EAX1008	AG08756266	31/05/2025	5541-2
EMS5C21	AG08754039	31/05/2025	7633-1
EEL3550	AG08754653	31/05/2025	7366-2
PZL7E61	AG08754623	31/05/2025	6173-2
SYC6F90	AG08751091	31/05/2025	7625-2
QOY6276	AG08754624	31/05/2025	7030-1
HJD8196	AG08755150	31/05/2025	7633-2
RNT2J89	AG08755151	31/05/2025	5738-0
DMV1A40	AG08754120	31/05/2025	5819-4
PZF8H05	AG08754961	31/05/2025	5487-0
GRY5336	AG08755819	31/05/2025	5452-6
KQE9532	AG08755148	31/05/2025	5185-1
HNS3553	AG08751672	31/05/2025	5541-2
HEG6802	AG08751673	31/05/2025	5541-2
PVH9575	AG08751674	31/05/2025	5541-2
KZJ1B82	AG08751675	31/05/2025	5541-2
SJI6J12	AG08751676	31/05/2025	5541-2
DXA6038	AG08751677	31/05/2025	5541-2
PZN5H55	AG08751678	31/05/2025	5541-2
PWJ3739	AG08751680	31/05/2025	5541-2
QXI3336	AG08754970	01/06/2025	7366-2
HCM6J13	AG08755728	01/06/2025	5185-1
HCM6J13	AG08755729	01/06/2025	5185-2
LQV9618	AG08755730	02/06/2025	7633-2
ERZ3879	AG08751996	02/06/2025	5991-0
PXM4G57	AG08756170	02/06/2025	5541-2
FZN6F36	AG08756173	02/06/2025	5541-2
GZS3D39	AG08756176	02/06/2025	5541-2
QXZ6I35	AG08756178	02/06/2025	5541-2
FON5B68	AG08755731	02/06/2025	5550-0
HNO9072	AG08756401	02/06/2025	5541-2
QOI3572	AG08756403	02/06/2025	5541-2
NZF2C67	AG08755214	02/06/2025	5525-0
RTF9E39	AG08755216	02/06/2025	7684-2
GXX6G83	AG08755220	02/06/2025	5797-0
SIM7H08	AG08756034	02/06/2025	7684-2
TCK8D25	AG08756038	02/06/2025	7684-2
NYB5116	AG08755100	02/06/2025	5541-2
EZZ7A13	AG08755243	02/06/2025	7684-2
RFF2F39	AG08755244	02/06/2025	7684-2
QOF9730	AG08755245	02/06/2025	7684-2
RFW3F45	AG08755250	02/06/2025	7684-2
SVU9D26	AG08755841	02/06/2025	5541-2
FMZ2600	AG08756441	02/06/2025	7684-2
QNN0B15	AG08756445	02/06/2025	7633-1
RUI5C36	AG08755776	02/06/2025	7684-1
GYY0626	AG08755778	02/06/2025	7684-1
FYE2D60	AG08756062	02/06/2025	7633-2
QNQ0506	AG08756064	02/06/2025	5487-0
RNT7D82	AG08756390	02/06/2025	5185-1
GCG2H90	AG08756391	02/06/2025	5185-1
GER6A15	AG08756392	02/06/2025	5185-1
GXF5B20	AG08756395	02/06/2025	5185-1
SYN8G17	AG08756396	02/06/2025	7714-2
QPX1896	AG08756398	02/06/2025	7714-2
SHZ1B54	AG08756502	02/06/2025	7714-2
DYY9581	AG08756503	02/06/2025	6050-2
SHB9F71	AG08756510	02/06/2025	6122-0
DVQ7277	AG08756066	02/06/2025	6050-1
SYM2G13	AG08756067	02/06/2025	7633-2
GZM8H20	AG08756512	02/06/2025	5185-1
QNS1B74	AG08756513	02/06/2025	6122-0
FYJ1B02	AG08756515	02/06/2025	5550-0
PGL7H11	AG08756518	02/06/2025	5550-0
PXX5018	AG08756519	02/06/2025	6122-0
QNJ2D07	AG08756522	02/06/2025	6122-0
AWA1G69	AG08756524	02/06/2025	5185-1
PGL7H11	AG08756525	02/06/2025	5550-0
SWP9C20	AG08756532	02/06/2025	6122-0
TCC6E77	AG08756539	02/06/2025	7293-0
FCO9A30	AG08756540	02/06/2025	5185-1
TCC6E77	AG08756561	02/06/2025	5550-0
QQZ9G88	AG08756562	02/06/2025	6122-0
PUV1F72	AG08756565	02/06/2025	6122-0
RFP2F60	AG08756566	02/06/2025	6122-0
GZM8H20	AG08756567	02/06/2025	6122-0
JCW1D42	AG08756571	02/06/2025	6122-0
FTV4550	AG08756574	02/06/2025	6122-0
HOB9836	AG08756576	02/06/2025	6122-0
MZR5I14	AG08755686	02/06/2025	5550-0

RUJ3J51	AG08751997	03/06/2025	5991-0
FGA7008	AG08751998	03/06/2025	5991-0
SWJ6D36	AG08752934	03/06/2025	5541-1
TCZ0F33	AG08755462	03/06/2025	5452-2
OQK6505	AG08756407	03/06/2025	5541-2
PGL7H11	AG08756408	03/06/2025	5541-2
OWL9H41	AG08756409	03/06/2025	5541-2
CYB3E89	AG08750936	03/06/2025	5452-2
RUD5J41	AG08756446	03/06/2025	5541-1
OMG6463	AG08755842	03/06/2025	5541-2
OLR7254	AG08755843	03/06/2025	5541-2
EVE8E48	AG08756451	03/06/2025	5479-0
OXA8B64	AG08755844	03/06/2025	5541-2
RNI6G06	AG08755846	03/06/2025	5541-2
SMG6J22	AG08756453	03/06/2025	5622-2
OQI0707	AG08755887	03/06/2025	5185-1
HLP0263	AG08756234	03/06/2025	5878-0
SHZ3D53	AG08756579	03/06/2025	5541-7
OQF7875	AG08756604	03/06/2025	6122-0
PZE0198	AG08756605	03/06/2025	6122-0
PUN2015	AG08756606	03/06/2025	6122-0
PYX9D25	AG08756608	03/06/2025	6122-0
QXD9E82	AG08756611	03/06/2025	5843-3
QQF7781	AG08754953	03/06/2025	7684-2
FBP7E04	AG08756612	03/06/2025	5541-7
QPN0D93	AG08756616	03/06/2025	5550-0
DZC7C70	AG08756617	03/06/2025	5541-7
SJD8E63	AG08756618	03/06/2025	5541-7
SHW8J44	AG08756620	03/06/2025	5541-7
OPX7046	AG08756665	03/06/2025	5452-6
EVE8E48	AG08756667	03/06/2025	7293-0
SYK6H96	AG08756668	03/06/2025	5541-7
QNL2540	AG08756669	03/06/2025	5622-2
FBR9J63	AG08756676	03/06/2025	5185-1
PYB3B37	AG08756678	03/06/2025	6122-0
FWN9H28	AG08756680	03/06/2025	6122-0
HFB2044	AG08754849	03/06/2025	5185-1
QQC3168	AG08756725	03/06/2025	6122-0
CZX7284	AG08756729	03/06/2025	6122-0
OQA1206	AG08756732	03/06/2025	6122-0
TCZ8H35	AG08756735	03/06/2025	6122-0
BWV0737	AG08756739	03/06/2025	6122-0
GBU4D99	AG08756740	03/06/2025	6122-0
RTI5I63	AG08756844	03/06/2025	6122-0
QOK5F78	AG08756846	03/06/2025	6122-0
TCV2C22	AG08756074	04/06/2025	6050-1
ETO8646	AG08752671	04/06/2025	7633-1
QPN0D93	AG08752937	04/06/2025	5541-4
EWU4A26	AG08755467	04/06/2025	5541-1
PGL7H11	AG08756414	04/06/2025	5541-2
QUC5E61	AG08756417	04/06/2025	5541-2
FOK8H89	AG08756420	04/06/2025	5541-2
TCE3C47	AG08756701	04/06/2025	5541-2
QXM4A01	AG08756075	04/06/2025	6173-2
EJA7J66	AG08756458	04/06/2025	5550-0
AKT5G56	AG08755848	04/06/2025	5541-2
RTO5H98	AG08756185	04/06/2025	7684-2
SVV2I86	AG08756186	04/06/2025	7684-2
SJH8F55	AG08756187	04/06/2025	7684-2
HGY1152	AG08756190	04/06/2025	7684-2
QXY7J84	AG08756192	04/06/2025	7684-2
SYE9F31	AG08756584	04/06/2025	5541-7
TDG6B76	AG08756742	04/06/2025	7684-2
FVW5709	AG08756746	04/06/2025	7684-2
PVI1694	AG08754844	04/06/2025	5487-0
MCM4F92	AG08756235	04/06/2025	7056-1
MCM4F92	AG08756237	04/06/2025	7684-2
SWE4J76	AG08754971	04/06/2025	6041-2
QQN7D43	AG08754976	04/06/2025	5738-0
MCM4F92	AG08756240	04/06/2025	5215-1
FYI9A87	AG08756851	04/06/2025	6122-0
RTU3J65	AG08756852	04/06/2025	6122-0
QUG2E95	AG08756853	04/06/2025	6122-0
EPV2020	AG08756854	04/06/2025	6122-0
GGL3B30	AG08756860	04/06/2025	6122-0
HHP0B02	AG08756862	04/06/2025	5185-1
PUN4888	AG08756863	04/06/2025	6122-0
EBV8J00	AG08756866	04/06/2025	5541-7
TCU8A76	AG08755153	04/06/2025	7633-1
TLH8E63	AG08756872	04/06/2025	5622-2
PVN9882	AG08756876	04/06/2025	5541-7
TDB0I11	AG08756878	04/06/2025	5452-6
TDB0I11	AG08756879	04/06/2025	7293-0
GBR8G65	AG08756942	04/06/2025	5541-7
PAK3113	AG08756947	04/06/2025	5185-1
OPB2H34	AG08756948	04/06/2025	5185-1
HGF8068	AG08756949	04/06/2025	6122-0
GWC6559	AG08756950	04/06/2025	5185-1
EYM2J39	AG08755690	04/06/2025	6050-2

RNL2D22	AG08755691	04/06/2025	7633-2
DJP2G13	AG08752938	05/06/2025	5568-0
QXA7981	AG08752672	05/06/2025	5541-4
QNO1B19	AG08754852	05/06/2025	7684-2
SHD7A64	AG08756706	05/06/2025	5541-2
HDF2475	AG08756708	05/06/2025	5541-2
PGL7H11	AG08756709	05/06/2025	5541-2
EDM6464	AG08755468	05/06/2025	5550-0
PYT0C74	AG08756710	05/06/2025	5541-2
PWV4114	AG08756020	05/06/2025	5991-0
QQQ3734	AG08756586	05/06/2025	7633-2
FMQ3E19	AG08756589	05/06/2025	5622-2
FMQ3E19	AG08756590	05/06/2025	6122-0
PKG5B60	AG08755304	05/06/2025	5983-0
PYY2H67	AG08755316	05/06/2025	7366-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 9 de junho de 2025 – Total de Registros: 1561

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:76AFB001

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 28 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 28/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EMZ4B35	AG08735492	08/12/2024	5878-0	130,16
KQA2269	AG08737831	31/12/2024	5541-2	195,23
KXO3F14	AG08737854	03/01/2025	5541-2	195,23
OQT6070	P300063581	16/01/2025	7455-0	130,16
STQ0D82	P300063827	18/01/2025	7455-0	130,16
PVL3840	P300063828	18/01/2025	7455-0	130,16
DMO8A10	P300063829	18/01/2025	7455-0	130,16
OXF6H26	P300063830	18/01/2025	7455-0	130,16
HGZ1864	P300063831	18/01/2025	7455-0	130,16
HHF6F05	P300063832	18/01/2025	7455-0	130,16
DRM4D71	P300063833	18/01/2025	7455-0	130,16
DVD7365	P300063834	18/01/2025	7455-0	130,16
QOU9A72	P300063835	18/01/2025	7455-0	130,16
EUM8D21	P300063836	18/01/2025	7455-0	130,16
HMT2I25	P300063837	18/01/2025	7455-0	130,16
HCW9889	P300063838	18/01/2025	7455-0	130,16
DZC5024	P300063839	18/01/2025	7455-0	130,16
HNM2B52	P300063840	18/01/2025	7455-0	130,16
QXQ8D14	P300063841	18/01/2025	7455-0	130,16
OMF0D17	P300063842	18/01/2025	7455-0	130,16
RKP2B90	P300064041	18/01/2025	7463-0	195,23
NJU6B16	P300063843	18/01/2025	7455-0	130,16
PYC4C55	P300063844	18/01/2025	7455-0	130,16
FXC0G33	P300063845	18/01/2025	7455-0	130,16
EVK5J11	P300064044	18/01/2025	7463-0	195,23
TCO3H84	P300064045	18/01/2025	7463-0	195,23
EIK1F68	P300063881	18/01/2025	7455-0	130,16
SYR3D36	P300063882	18/01/2025	7455-0	130,16
RUL4A32	P300063883	18/01/2025	7455-0	130,16
FCV0D03	P300063884	18/01/2025	7455-0	130,16
BTZ1A76	P300063885	18/01/2025	7455-0	130,16
SHK7D06	P300063886	18/01/2025	7455-0	130,16
LUG6A34	P300063887	18/01/2025	7455-0	130,16
TJZ6H11	P300063888	18/01/2025	7455-0	130,16
TCW4H84	P300063889	18/01/2025	7455-0	130,16
PUI8312	P300063890	18/01/2025	7455-0	130,16
SYS1F24	P300063891	18/01/2025	7455-0	130,16
JKA4D72	P300063892	18/01/2025	7455-0	130,16
FVJ5E77	P300063893	18/01/2025	7455-0	130,16
GRW9326	P300063894	18/01/2025	7455-0	130,16

LLL6J60	P300063895	18/01/2025	7455-0	130,16
RNU6A86	P300063896	18/01/2025	7455-0	130,16
DML6C44	P300063914	18/01/2025	7455-0	130,16
PZE4863	P300064047	18/01/2025	7463-0	195,23
FTQ0G04	P300063915	18/01/2025	7455-0	130,16
DFW5E77	P300063916	18/01/2025	7455-0	130,16
HEJ1B59	P300063917	18/01/2025	7455-0	130,16
EAZ1F41	P300063918	18/01/2025	7455-0	130,16
FKM7D72	P300063919	18/01/2025	7455-0	130,16
MLO0439	P300063920	18/01/2025	7455-0	130,16
BUH9462	P300063921	18/01/2025	7455-0	130,16
TDB7J06	P300063932	18/01/2025	7455-0	130,16
PYT6026	P300063933	18/01/2025	7455-0	130,16
HAM6125	P300064050	18/01/2025	7463-0	195,23
EKU6H67	P300063934	18/01/2025	7455-0	130,16
FEY8C95	P300063935	18/01/2025	7455-0	130,16
DZV4D98	P300063936	18/01/2025	7455-0	130,16
QUW2919	P300063937	18/01/2025	7455-0	130,16
HEM2862	P300063938	18/01/2025	7455-0	130,16
DML3F56	P300063939	18/01/2025	7455-0	130,16
DIZ4600	P300064051	18/01/2025	7463-0	195,23
EIB6D78	P300063940	18/01/2025	7455-0	130,16
HKO1343	P300064052	18/01/2025	7463-0	195,23
TCQ9D17	P300063941	18/01/2025	7455-0	130,16
SHS4E46	P300063942	18/01/2025	7455-0	130,16
FMW1500	P300063943	18/01/2025	7455-0	130,16
KLB9H64	P300064053	18/01/2025	7463-0	195,23
RTU9H57	P300063944	18/01/2025	7455-0	130,16
RTU9H57	P300063945	18/01/2025	7455-0	130,16
HEY5J83	P300064058	18/01/2025	7463-0	195,23
CCU1A28	P300063965	18/01/2025	7455-0	130,16
PWS1382	P300063966	18/01/2025	7455-0	130,16
RVK0F72	P300063967	18/01/2025	7455-0	130,16
EEB1E35	P300063968	18/01/2025	7455-0	130,16
RTQ7J70	P300063969	18/01/2025	7455-0	130,16
BOG2H31	P300063970	18/01/2025	7455-0	130,16
PVN8F91	P300063971	18/01/2025	7455-0	130,16
RUW6D33	P300063972	18/01/2025	7455-0	130,16
DMC7D38	P300063973	18/01/2025	7455-0	130,16
SHC8J88	P300063974	18/01/2025	7455-0	130,16
PXC2I01	P300063975	18/01/2025	7455-0	130,16
FAW3B13	P300063976	18/01/2025	7455-0	130,16
OPY5847	P300063977	18/01/2025	7455-0	130,16
EEU5056	P300063978	18/01/2025	7455-0	130,16
SJD1J14	P300063993	18/01/2025	7455-0	130,16
KLE9721	P300064060	18/01/2025	7463-0	195,23
OLZ1241	P300063994	18/01/2025	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300063995	18/01/2025	7455-0	130,16
FCV1H60	P300063998	18/01/2025	7455-0	130,16
QTL8A27	P300063999	18/01/2025	7455-0	130,16
OPS5573	P300064061	18/01/2025	7471-0	880,41
QQZ2794	P300064003	18/01/2025	7455-0	130,16
KZS8212	P300064004	18/01/2025	7455-0	130,16
FQF7B05	P300064005	18/01/2025	7455-0	130,16
DWM3817	P300064064	18/01/2025	7463-0	195,23
OLW4829	P300064065	18/01/2025	7463-0	195,23
RGC4A36	P300064006	18/01/2025	7455-0	130,16
GAU2D76	P300064007	18/01/2025	7455-0	130,16
STN0F83	P300064066	18/01/2025	7463-0	195,23
TCP1A76	P300064008	18/01/2025	7455-0	130,16
SFT2C17	P300064009	18/01/2025	7455-0	130,16
RFE7C44	P300064010	18/01/2025	7455-0	130,16
HIA2669	P300064011	18/01/2025	7455-0	130,16
PYG8331	P300064012	18/01/2025	7455-0	130,16
FVB6B36	P300064013	18/01/2025	7455-0	130,16
QIA5J92	P300064014	18/01/2025	7455-0	130,16
GMF9B05	P300064015	18/01/2025	7455-0	130,16
ECQ3C99	P300064016	18/01/2025	7455-0	130,16
TCP8C82	P300064017	18/01/2025	7455-0	130,16
BCA5G47	P300064067	18/01/2025	7463-0	195,23
PYE1D84	P300064018	18/01/2025	7455-0	130,16
QXR7A13	P300064019	18/01/2025	7455-0	130,16
HNV6B14	P300064030	18/01/2025	7455-0	130,16
ONU2336	P300064031	18/01/2025	7455-0	130,16
FIY1I84	P300064032	18/01/2025	7455-0	130,16
BCA5G47	P300064033	18/01/2025	7455-0	130,16
GQZ2E99	P300064054	19/01/2025	7463-0	195,23
TDC2H67	P300064055	19/01/2025	7463-0	195,23
GED9H03	P300063946	19/01/2025	7455-0	130,16
HOF8E05	P300063947	19/01/2025	7455-0	130,16
BII9442	P300063948	19/01/2025	7455-0	130,16
FHY5D51	P300063949	19/01/2025	7455-0	130,16
RNA8H16	P300063950	19/01/2025	7455-0	130,16
CRM7C73	P300063951	19/01/2025	7455-0	130,16
OOZ2140	P300063952	19/01/2025	7455-0	130,16
PXB9467	P300063953	19/01/2025	7455-0	130,16
HIB7668	P300063954	19/01/2025	7455-0	130,16
RBP9E80	P300063955	19/01/2025	7455-0	130,16
CWI2D29	P300063956	19/01/2025	7455-0	130,16

RND5F84	P300064056	19/01/2025	7463-0	195,23
SVS6D88	P300064057	19/01/2025	7463-0	195,23
GDH5J56	P300063957	19/01/2025	7455-0	130,16
ERB6081	P300063958	19/01/2025	7455-0	130,16
HJT4H32	P300063959	19/01/2025	7455-0	130,16
GQD4968	P300063960	19/01/2025	7455-0	130,16
FFT4022	P300063961	19/01/2025	7455-0	130,16
EBM7473	P300063962	19/01/2025	7455-0	130,16
FCZ5E39	P300063963	19/01/2025	7455-0	130,16
HNA7670	P300063964	19/01/2025	7455-0	130,16
OLY5288	P300063979	19/01/2025	7455-0	130,16
EAY6208	P300063980	19/01/2025	7455-0	130,16
EQQ8765	P300063981	19/01/2025	7455-0	130,16
TCV4F48	P300063982	19/01/2025	7455-0	130,16
EJH3C14	P300063983	19/01/2025	7455-0	130,16
DZE2B90	P300063984	19/01/2025	7455-0	130,16
RMP4G43	P300063985	19/01/2025	7455-0	130,16
HIH1D96	P300063986	19/01/2025	7455-0	130,16
SIN1D76	P300063987	19/01/2025	7455-0	130,16
OQE9H66	P300063988	19/01/2025	7455-0	130,16
PXI2585	P300063989	19/01/2025	7455-0	130,16
MHK8I29	P300064059	19/01/2025	7463-0	195,23
SSS3G91	P300063990	19/01/2025	7455-0	130,16
PZE9G31	P300063991	19/01/2025	7455-0	130,16
HKQ5B86	P300063996	19/01/2025	7455-0	130,16
QXS1D21	P300063997	19/01/2025	7455-0	130,16
FAC6164	P300064000	19/01/2025	7455-0	130,16
QXS1D21	P300064062	19/01/2025	7463-0	195,23
DXW7D24	P300064001	19/01/2025	7455-0	130,16
HFZ6864	P300064063	19/01/2025	7471-0	880,41
OPQ1D75	P300064002	19/01/2025	7455-0	130,16
REC5D73	P300064020	19/01/2025	7455-0	130,16
EZL8B94	P300064021	19/01/2025	7455-0	130,16
CNM5H71	P300064022	19/01/2025	7455-0	130,16
SRW7B22	P300064023	19/01/2025	7455-0	130,16
PYT3883	P300064024	19/01/2025	7455-0	130,16
HAM8A48	P300064025	19/01/2025	7455-0	130,16
TCO3H52	P300064026	19/01/2025	7455-0	130,16
OPU1F55	P300064027	19/01/2025	7455-0	130,16
FFX1348	P300064028	19/01/2025	7455-0	130,16
HJT3158	P300064029	19/01/2025	7455-0	130,16
HEM7B97	P300064068	19/01/2025	7463-0	195,23
OLY5288	P300063797	19/01/2025	7455-0	130,16
DBF6E75	P300063798	19/01/2025	7455-0	130,16
FJJ5G25	P300063799	19/01/2025	7455-0	130,16
GFU9D73	P300063800	19/01/2025	7455-0	130,16
FMR7785	P300063801	19/01/2025	7455-0	130,16
FMG1G09	P300064034	19/01/2025	6050-3	293,47
CXO5A40	P300063802	19/01/2025	7455-0	130,16
PZB8D11	P300063803	19/01/2025	7455-0	130,16
EMZ6A76	P300063804	19/01/2025	7455-0	130,16
KVR2983	P300064035	19/01/2025	6050-3	293,47
PVJ7414	P300063805	19/01/2025	7455-0	130,16
EUP7972	P300063806	19/01/2025	7455-0	130,16
GRK9109	P300063807	19/01/2025	7455-0	130,16
PYZ2F51	P300063808	19/01/2025	7455-0	130,16
RMD6I98	P300063809	19/01/2025	7455-0	130,16
QUR8I38	P300063810	19/01/2025	7455-0	130,16
LUG6A34	P300063811	19/01/2025	7455-0	130,16
SHJ3D97	P300063812	19/01/2025	7455-0	130,16
GAG1B39	P300064037	19/01/2025	7463-0	195,23
FAL1D66	P300064038	19/01/2025	7463-0	195,23
TKQ0I15	P300063813	19/01/2025	7455-0	130,16
SUZ8A86	P300063814	19/01/2025	7455-0	130,16
FQO2605	P300063815	19/01/2025	7455-0	130,16
ECQ0F93	P300064039	19/01/2025	7463-0	195,23
QOO3218	P300063816	19/01/2025	7455-0	130,16
CVM2382	P300063817	19/01/2025	7455-0	130,16
QNX9957	P300063818	19/01/2025	7455-0	130,16

ENH0470	P300063819	19/01/2025	7455-0	130,16
KFV4C26	P300063820	19/01/2025	7455-0	130,16
CJS4C99	P300064036	19/01/2025	6050-3	293,47
CNZ0H86	P300063821	19/01/2025	7455-0	130,16
SIY8J51	P300063822	19/01/2025	7455-0	130,16
PUM0471	P300064040	19/01/2025	7463-0	195,23
RFK5H75	P300063823	19/01/2025	7455-0	130,16
FCI0855	P300063824	19/01/2025	7455-0	130,16
HCM5574	P300063825	19/01/2025	7455-0	130,16
PWX7E91	P300063826	19/01/2025	7455-0	130,16
ECQ0F93	P300063846	19/01/2025	7455-0	130,16
HJI5J56	P300063847	19/01/2025	7455-0	130,16
RBP4H46	P300063848	19/01/2025	7455-0	130,16
SVA6B75	P300063849	19/01/2025	7455-0	130,16
PUT2709	P300063850	19/01/2025	7455-0	130,16
PXI5553	P300063851	19/01/2025	7455-0	130,16
TDK5F47	P300063852	19/01/2025	7455-0	130,16
FFO0907	P300063853	19/01/2025	7455-0	130,16

OWK2A16	P300063854	19/01/2025	7455-0	130,16
PWN1F38	P300063855	19/01/2025	7455-0	130,16
TCW4H84	P300064042	19/01/2025	7463-0	195,23
AZE5H09	P300063856	19/01/2025	7455-0	130,16
GED1D93	P300063857	19/01/2025	7455-0	130,16
QXP4A98	P300063858	19/01/2025	7455-0	130,16
FUU2B17	P300063859	19/01/2025	7455-0	130,16
EVW1A11	P300063860	19/01/2025	7455-0	130,16
DIA3J52	P300063861	19/01/2025	7455-0	130,16
GVG6D33	P300063862	19/01/2025	7455-0	130,16
GXU4469	P300063863	19/01/2025	7455-0	130,16
DKF9333	P300063864	19/01/2025	7455-0	130,16
DIB0913	P300063865	19/01/2025	7455-0	130,16
EAR6H24	P300063866	19/01/2025	7455-0	130,16
DNB0J25	P300063867	19/01/2025	7455-0	130,16
HNY6C68	P300063868	19/01/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300063869	19/01/2025	7455-0	130,16
RML0A23	P300063870	19/01/2025	7455-0	130,16
JUA1203	P300063871	19/01/2025	7455-0	130,16
HNC9568	P300063872	19/01/2025	7455-0	130,16
GYG1339	P300063873	19/01/2025	7455-0	130,16
PJF5B18	P300063874	19/01/2025	7455-0	130,16
HHX8F67	P300063875	19/01/2025	7455-0	130,16
DFY1299	P300063876	19/01/2025	7455-0	130,16
TDK0D53	P300063877	19/01/2025	7455-0	130,16
EYQ8G97	P300063878	19/01/2025	7455-0	130,16
EWS4J01	P300064043	19/01/2025	7463-0	195,23
OPM9270	P300063879	19/01/2025	7455-0	130,16
PVC5D38	P300063880	19/01/2025	7455-0	130,16
DFF4I38	P300063897	19/01/2025	7455-0	130,16
HKW1177	P300063898	19/01/2025	7455-0	130,16
ELF5C53	P300063899	19/01/2025	7455-0	130,16
EAW9934	P300064046	19/01/2025	7463-0	195,23
ONB4J51	P300063900	19/01/2025	7455-0	130,16
EMU4C09	P300063901	19/01/2025	7455-0	130,16
TDM0A22	P300063902	19/01/2025	7455-0	130,16
SVL7I34	P300063903	19/01/2025	7455-0	130,16
QPP5B97	P300063904	19/01/2025	7455-0	130,16
HHF5274	P300063905	19/01/2025	7455-0	130,16
LRV0J68	P300063906	19/01/2025	7455-0	130,16
DZZ5B94	P300063907	19/01/2025	7455-0	130,16
HAA3E67	P300063908	19/01/2025	7455-0	130,16
FVF7E13	P300063909	19/01/2025	7455-0	130,16
STU7A40	P300063910	19/01/2025	7455-0	130,16
OMC4I31	P300063911	19/01/2025	7455-0	130,16
HJL2H42	P300063912	19/01/2025	7455-0	130,16
PVL1G15	P300063913	19/01/2025	7455-0	130,16
STC5H46	P300063922	19/01/2025	7455-0	130,16
FHY5D51	P300063923	19/01/2025	7455-0	130,16
RUP8H26	P300063924	19/01/2025	7455-0	130,16
GJU9A80	P300063925	19/01/2025	7455-0	130,16
EYK8J10	P300063926	19/01/2025	7455-0	130,16
HMD9132	P300063927	19/01/2025	7455-0	130,16
TCN3E81	P300064048	19/01/2025	7463-0	195,23
CTA1D89	P300063928	19/01/2025	7455-0	130,16
PZH5D50	P300063929	19/01/2025	7455-0	130,16
SIA3G32	P300064049	19/01/2025	7463-0	195,23
GBT5J80	P300063930	19/01/2025	7455-0	130,16
GZQ0I83	P300063931	19/01/2025	7455-0	130,16
GWU4C62	P300064072	20/01/2025	6050-3	293,47
QXE3B62	P300064108	20/01/2025	7455-0	130,16
BWW0830	P300064109	20/01/2025	7455-0	130,16
GQZ9D94	P300064110	20/01/2025	7455-0	130,16
FBL5342	P300064111	20/01/2025	7455-0	130,16
OMF0746	P300064112	20/01/2025	7455-0	130,16
HLB4922	P300064113	20/01/2025	7455-0	130,16
EDF5412	P300064077	20/01/2025	7463-0	195,23
PZU1299	P300064114	20/01/2025	7455-0	130,16
HNC8F47	P300064115	20/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300064116	20/01/2025	7455-0	130,16
PMT4D33	P300064117	20/01/2025	7455-0	130,16
RUL6D90	P300064118	20/01/2025	7455-0	130,16
HHD7850	P300064119	20/01/2025	7455-0	130,16
EMF2C82	P300064120	20/01/2025	7455-0	130,16
RVB9A07	P300064121	20/01/2025	7455-0	130,16
CLI1180	P300064122	20/01/2025	7455-0	130,16
RFX7H32	P300064123	20/01/2025	7455-0	130,16
QAT0D16	P300064124	20/01/2025	7455-0	130,16
OPG9H65	P300064125	20/01/2025	7455-0	130,16
SYO6D49	P300064126	20/01/2025	7455-0	130,16
DIO5934	P300064078	20/01/2025	7463-0	195,23
HGY0J32	P300064127	20/01/2025	7455-0	130,16
ENF0238	P300064128	20/01/2025	7455-0	130,16
GUW8J31	P300064129	20/01/2025	7455-0	130,16
ERM2E01	P300064130	20/01/2025	7455-0	130,16
HLQ7D12	P300064131	20/01/2025	7455-0	130,16
OPP2J33	P300064132	20/01/2025	7455-0	130,16
SHT8A68	P300064133	20/01/2025	7455-0	130,16
PZQ4120	P300064134	20/01/2025	7455-0	130,16

SIC3C88	P300064135	20/01/2025	7455-0	130,16
SYA1I60	P300064136	20/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300064137	20/01/2025	7455-0	130,16
FFE5G95	P300064138	20/01/2025	7455-0	130,16
DRB0881	P300064139	20/01/2025	7455-0	130,16
EBE3303	P300064140	20/01/2025	7455-0	130,16
ESN9E48	P300064141	20/01/2025	7455-0	130,16
HEC1185	P300064142	20/01/2025	7455-0	130,16
HIV6A04	P300064143	20/01/2025	7455-0	130,16
GRW8J72	P300064144	20/01/2025	7455-0	130,16
FBM7F88	P300064145	20/01/2025	7455-0	130,16
QXR9F79	P300064146	20/01/2025	7455-0	130,16
TCR8A61	P300064147	20/01/2025	7455-0	130,16
TCH4A80	P300064079	20/01/2025	7463-0	195,23
FGG6C08	P300064148	20/01/2025	7455-0	130,16
FDG3E19	P300064074	20/01/2025	7471-0	880,41
DLR9C88	P300064149	20/01/2025	7455-0	130,16
OWS9I83	P300064150	20/01/2025	7455-0	130,16
OLV6427	P300064151	20/01/2025	7455-0	130,16
FYP2J21	P300064152	20/01/2025	7455-0	130,16
RMP6H51	P300064153	20/01/2025	7455-0	130,16
EPF5966	P300064154	20/01/2025	7455-0	130,16
KSV9C29	P300064155	20/01/2025	7455-0	130,16
DAH6A40	P300064156	20/01/2025	7455-0	130,16
GJS8A44	P300064157	20/01/2025	7455-0	130,16
EUQ1D00	P300064158	20/01/2025	7455-0	130,16
RBC5J73	P300064159	20/01/2025	7455-0	130,16
EAI4H60	P300064160	20/01/2025	7455-0	130,16
TCU3J35	P300064161	20/01/2025	7455-0	130,16
RVK6D61	P300064162	20/01/2025	7455-0	130,16
GJS8A44	P300064080	20/01/2025	7463-0	195,23
CSE2957	P300064081	20/01/2025	7463-0	195,23
MIL9H06	P300064163	20/01/2025	7455-0	130,16
HAM9300	P300064164	20/01/2025	7455-0	130,16
PZU2561	P300064165	20/01/2025	7455-0	130,16
HCV7159	P300064166	20/01/2025	7455-0	130,16
QNR7681	P300064167	20/01/2025	7455-0	130,16
SIZ0I87	P300064168	20/01/2025	7455-0	130,16
HKV4B10	P300064169	20/01/2025	7455-0	130,16
QOI3585	P300064170	20/01/2025	7455-0	130,16
GYY6H97	P300064082	20/01/2025	7463-0	195,23
JZK4221	P300064171	20/01/2025	7455-0	130,16
BSX2002	P300064172	20/01/2025	7455-0	130,16
FNA1D86	P300064173	20/01/2025	7455-0	130,16
GMN3656	P300064174	20/01/2025	7455-0	130,16
EDF5412	P300064075	20/01/2025	7471-0	880,41
RBA5B86	P300064175	20/01/2025	7455-0	130,16
EAI4H60	P300064176	20/01/2025	7455-0	130,16
FMG3C26	P300064177	20/01/2025	7455-0	130,16
RUV5D55	P300064178	20/01/2025	7455-0	130,16
PWK0A04	P300064083	20/01/2025	7463-0	195,23
QQE3211	P300064179	20/01/2025	7455-0	130,16
NMX7F77	P300064181	20/01/2025	7455-0	130,16
FBU5E40	P300064182	20/01/2025	7455-0	130,16
HJT4624	P300064183	20/01/2025	7455-0	130,16
RNF3A08	P300064184	20/01/2025	7455-0	130,16
PUR4H08	P300064185	20/01/2025	7455-0	130,16
PUB1G71	P300064186	20/01/2025	7455-0	130,16
FSH5A60	P300064187	20/01/2025	7455-0	130,16
GUW8J31	P300064188	20/01/2025	7455-0	130,16
OLY9B28	P300064189	20/01/2025	7455-0	130,16
FDG3E19	P300064084	20/01/2025	7463-0	195,23
FGS8H50	P300064190	20/01/2025	7455-0	130,16
PZY4D15	P300064191	20/01/2025	7455-0	130,16
SIM7A68	P300064192	20/01/2025	7455-0	130,16
GRW9A33	P300064193	20/01/2025	7455-0	130,16
CZP8A41	P300064194	20/01/2025	7455-0	130,16
GQT5817	P300064195	20/01/2025	7455-0	130,16
TCU5I05	P300064196	20/01/2025	7455-0	130,16
KZW2E16	P300064197	20/01/2025	7455-0	130,16
NNA1J77	P300064198	20/01/2025	7455-0	130,16
RTQ4C21	P300064199	20/01/2025	7455-0	130,16
PVS1163	P300064200	20/01/2025	7455-0	130,16
TJI1C27	P300064201	20/01/2025	7455-0	130,16
FFR1G00	P300064202	20/01/2025	7455-0	130,16
RUA3J46	P300064203	20/01/2025	7455-0	130,16
EOP9008	P300064204	20/01/2025	7455-0	130,16
FUF4C13	P300064205	20/01/2025	7455-0	130,16
FPJ5A43	P300064206	20/01/2025	7455-0	130,16
PUC8839	P300064073	20/01/2025	5673-2	130,16
OQL2600	P300064069	20/01/2025	6050-3	293,47
QOP2I71	P300064085	20/01/2025	7455-0	130,16
SHE4F87	P300064086	20/01/2025	7455-0	130,16
QNS0E07	P300064087	20/01/2025	7455-0	130,16
RNE4H79	P300064088	20/01/2025	7455-0	130,16
GKH6A55	P300064089	20/01/2025	7455-0	130,16
GWI4340	P300064070	20/01/2025	6050-3	293,47
FOX7C00	P300064071	20/01/2025	6050-3	293,47
DMC6F18	P300064090	20/01/2025	7455-0	130,16

BCQ6E08	P300064091	20/01/2025	7455-0	130,16
OVS8E60	P300064092	20/01/2025	7455-0	130,16
TCF8B13	P300064093	20/01/2025	7455-0	130,16
EMZ6A76	P300064094	20/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300064095	20/01/2025	7455-0	130,16
SIK5A04	P300064096	20/01/2025	7455-0	130,16
QXW6H59	P300064097	20/01/2025	7455-0	130,16
ECQ0F93	P300064098	20/01/2025	7455-0	130,16
FZJ4H65	P300064099	20/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300064100	20/01/2025	7455-0	130,16
PVT7733	P300064101	20/01/2025	7455-0	130,16
HOB8904	P300064102	20/01/2025	7455-0	130,16
GWU4C62	P300064103	20/01/2025	7455-0	130,16
BEQ7H08	P300064104	20/01/2025	7455-0	130,16
PUF6A72	P300064076	20/01/2025	7463-0	195,23
GES1I54	P300064105	20/01/2025	7455-0	130,16
EUC7E84	P300064106	20/01/2025	7455-0	130,16
AUL9B78	P300064107	20/01/2025	7455-0	130,16
OMG7C51	P300064207	21/01/2025	6050-3	293,47
POY7G96	P300064208	21/01/2025	6050-3	293,47
RMQ2I05	P300064228	21/01/2025	7455-0	130,16
HJT3449	P300064229	21/01/2025	7455-0	130,16
ITP3H24	P300064230	21/01/2025	7455-0	130,16
GXF1192	P300064231	21/01/2025	7455-0	130,16
FZH3E97	P300064232	21/01/2025	7455-0	130,16
DGI5B61	P300064233	21/01/2025	7455-0	130,16
PUO9H68	P300064209	21/01/2025	6050-3	293,47
KYB9A35	P300064234	21/01/2025	7455-0	130,16
FZC8F78	P300064210	21/01/2025	6050-3	293,47
GHY2I86	P300064211	21/01/2025	6050-3	293,47
HJC4348	P300064235	21/01/2025	7455-0	130,16
EUP7972	P300064236	21/01/2025	7455-0	130,16
GXD2464	P300064237	21/01/2025	7455-0	130,16
SYR6J54	P300064238	21/01/2025	7455-0	130,16
FOX5C08	P300064239	21/01/2025	7455-0	130,16
FJX4A87	P300064218	21/01/2025	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300064219	21/01/2025	7463-0	195,23
RGC5J02	P300064240	21/01/2025	7455-0	130,16
FHU3487	P300064241	21/01/2025	7455-0	130,16
SIG1D02	P300064242	21/01/2025	7455-0	130,16
GCQ8E63	P300064243	21/01/2025	7455-0	130,16
FFQ1G10	P300064244	21/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300064220	21/01/2025	7463-0	195,23
NVB2A52	P300064245	21/01/2025	7455-0	130,16
OMO0I00	P300064246	21/01/2025	7455-0	130,16
HJI0520	P300064247	21/01/2025	7455-0	130,16
TCR2J13	P300064248	21/01/2025	7455-0	130,16
GGN7I02	P300064249	21/01/2025	7455-0	130,16
HKW9E43	P300064250	21/01/2025	7455-0	130,16
RMZ3I00	P300064251	21/01/2025	7455-0	130,16
GUY9851	P300064212	21/01/2025	6050-3	293,47
QMH1C90	P300064213	21/01/2025	6050-3	293,47
JOB6122	P300064214	21/01/2025	6050-3	293,47
RNE0B84	P300064215	21/01/2025	6050-3	293,47
RVV5E98	P300064216	21/01/2025	6050-3	293,47
FWG1F09	P300064252	21/01/2025	7455-0	130,16
HES4529	P300064253	21/01/2025	7455-0	130,16
GXD2464	P300064254	21/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300064255	21/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300064256	21/01/2025	7455-0	130,16
PXZ6388	P300064257	21/01/2025	7455-0	130,16
OCZ5H50	P300064258	21/01/2025	7455-0	130,16
EIK1F68	P300064259	21/01/2025	7455-0	130,16
RFW7J68	P300064260	21/01/2025	7455-0	130,16
BVA3D37	P300064261	21/01/2025	7455-0	130,16
PUE6H72	P300064262	21/01/2025	7455-0	130,16
HGX2015	P300064263	21/01/2025	7455-0	130,16
OXJ7115	P300064264	21/01/2025	7455-0	130,16
IRW3943	P300064265	21/01/2025	7455-0	130,16
LCF6E87	P300064266	21/01/2025	7455-0	130,16
OLT3166	P300064267	21/01/2025	7455-0	130,16
CVA1F09	P300064268	21/01/2025	7455-0	130,16
DTK3D56	P300064269	21/01/2025	7455-0	130,16
TDB1A23	P300064221	21/01/2025	7463-0	195,23
AXM5425	P300064270	21/01/2025	7455-0	130,16
FEA4I86	P300064271	21/01/2025	7455-0	130,16
GRK6356	P300064272	21/01/2025	7455-0	130,16
PZA3F11	P300064273	21/01/2025	7455-0	130,16
FBE9A10	P300064274	21/01/2025	7455-0	130,16
PZB7D55	P300064275	21/01/2025	7455-0	130,16
BIU2145	P300064276	21/01/2025	7455-0	130,16
DFZ1026	P300064277	21/01/2025	7455-0	130,16
GRI1F05	P300064278	21/01/2025	7455-0	130,16
SYC8D67	P300064279	21/01/2025	7455-0	130,16
QPD3519	P300064280	21/01/2025	7455-0	130,16
SJH9C44	P300064281	21/01/2025	7455-0	130,16
DWE4046	P300064282	21/01/2025	7455-0	130,16
MBA2086	P300064283	21/01/2025	7455-0	130,16
DWH9246	P300064217	21/01/2025	7471-0	880,41

BIQ7H07	P300064284	21/01/2025	7455-0	130,16
SYW2F18	P300064285	21/01/2025	7455-0	130,16
TDA3I75	P300064286	21/01/2025	7455-0	130,16
FZZ6E62	P300064287	21/01/2025	7455-0	130,16
EUQ1D00	P300064288	21/01/2025	7455-0	130,16
PYN7A95	P300064289	21/01/2025	7455-0	130,16
QRJ5J34	P300064290	21/01/2025	7455-0	130,16
RVV5B51	P300064291	21/01/2025	7455-0	130,16
HMV5081	P300064292	21/01/2025	7455-0	130,16
LTE1E84	P300064293	21/01/2025	7455-0	130,16
AXL4G00	P300064294	21/01/2025	7455-0	130,16
RNL8I04	P300064295	21/01/2025	7455-0	130,16
DPD7711	P300064223	21/01/2025	7463-0	195,23
QUN1F00	P300064296	21/01/2025	7455-0	130,16
COI8B96	P300064297	21/01/2025	7455-0	130,16
FBT1A07	P300064298	21/01/2025	7455-0	130,16
EXZ4346	P300064299	21/01/2025	7455-0	130,16
QMQ2A92	P300064300	21/01/2025	7455-0	130,16
FDJ8276	P300064301	21/01/2025	7455-0	130,16
QPS9255	P300064302	21/01/2025	7455-0	130,16
RUE3J19	P300064303	21/01/2025	7455-0	130,16
EIB7640	P300064304	21/01/2025	7455-0	130,16
FBD1A84	P300064305	21/01/2025	7455-0	130,16
RVP8E41	P300064306	21/01/2025	7455-0	130,16
CWO1476	P300064307	21/01/2025	7455-0	130,16
SJE5C91	P300064308	21/01/2025	7455-0	130,16
GXF5412	P300064309	21/01/2025	7455-0	130,16
OME8228	P300064310	21/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300064224	21/01/2025	7463-0	195,23
HES4529	P300064311	21/01/2025	7455-0	130,16
FBR2A17	P300064312	21/01/2025	7455-0	130,16
HLF6I52	P300064313	21/01/2025	7455-0	130,16
RFH1A58	P300064314	21/01/2025	7455-0	130,16
EHV4I69	P300064225	21/01/2025	7463-0	195,23
CPB9D93	P300064315	21/01/2025	7455-0	130,16
ERG3E76	P300064316	21/01/2025	7455-0	130,16
OPJ1C06	P300064317	21/01/2025	7455-0	130,16
OQP3C39	P300064318	21/01/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300064319	21/01/2025	7455-0	130,16
KRG8740	P300064320	21/01/2025	7455-0	130,16
HOB9325	P300064321	21/01/2025	7455-0	130,16
TDC1A45	P300064226	21/01/2025	7463-0	195,23
PXN7480	P300064322	21/01/2025	7455-0	130,16
CLP8C81	P300064323	21/01/2025	7455-0	130,16
QQD8601	P300064324	21/01/2025	7455-0	130,16
OPZ1946	P300064325	21/01/2025	7455-0	130,16
RNO8C88	P300064227	21/01/2025	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300064326	21/01/2025	7455-0	130,16
PFF2F88	P300064408	22/01/2025	7455-0	130,16
DIO5228	P300064409	22/01/2025	7455-0	130,16
HMF1G51	P300064410	22/01/2025	7455-0	130,16

JFS3754	P300064411	22/01/2025	7455-0	130,16
HHD7944	P300064412	22/01/2025	7455-0	130,16
RKS2E77	P300064413	22/01/2025	7455-0	130,16
GWU4848	P300064414	22/01/2025	7455-0	130,16
GQT9F59	P300064415	22/01/2025	7455-0	130,16
OPK0F89	P300064335	22/01/2025	7463-0	195,23
RNX5E55	P300064416	22/01/2025	7455-0	130,16
PYS8H08	P300064417	22/01/2025	7455-0	130,16
RVV7H82	P300064418	22/01/2025	7455-0	130,16
SYW7E59	P300064419	22/01/2025	7455-0	130,16
PVF7778	P300064420	22/01/2025	7455-0	130,16
PXN7480	P300064421	22/01/2025	7455-0	130,16
RYT0F39	P300064422	22/01/2025	7455-0	130,16
GWU4848	P300064423	22/01/2025	7455-0	130,16
TDM0A23	P300064424	22/01/2025	7455-0	130,16
MIX2C38	P300064425	22/01/2025	7455-0	130,16
LQB9D59	P300064426	22/01/2025	7455-0	130,16
DHW4666	P300064336	22/01/2025	7463-0	195,23
DPD7711	P300064337	22/01/2025	7463-0	195,23
HHD6321	P300064427	22/01/2025	7455-0	130,16
RFN0D96	P300064428	22/01/2025	7455-0	130,16
SHO0D30	P300064429	22/01/2025	7455-0	130,16
EVE8E48	P300064430	22/01/2025	7455-0	130,16
DVO4025	P300064431	22/01/2025	7455-0	130,16
SJA6B58	P300064433	22/01/2025	7455-0	130,16
SGE9H93	P300064434	22/01/2025	7455-0	130,16
QXH4A23	P300064338	22/01/2025	7463-0	195,23
GWV0180	P300064435	22/01/2025	7455-0	130,16
HKI1C20	P300064436	22/01/2025	7455-0	130,16
AYI8785	P300064437	22/01/2025	7455-0	130,16
FGL2C83	P300064438	22/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300064439	22/01/2025	7455-0	130,16
SHR3J16	P300064440	22/01/2025	7455-0	130,16
QQD8601	P300064441	22/01/2025	7455-0	130,16
HLC6143	P300064442	22/01/2025	7455-0	130,16
SJI0F26	P300064332	22/01/2025	7471-0	880,41

GDU9B60	P300064443	22/01/2025	7455-0	130,16
FTV1D99	P300064339	22/01/2025	7463-0	195,23
HCM5913	P300064444	22/01/2025	7455-0	130,16
FLW3F99	P300064445	22/01/2025	7455-0	130,16
TDE3C27	P300064446	22/01/2025	7455-0	130,16
HGY0749	P300064447	22/01/2025	7455-0	130,16
FUM6C21	P300064448	22/01/2025	7455-0	130,16
TCD3I69	P300064449	22/01/2025	7455-0	130,16
PYE0404	P300064341	22/01/2025	7463-0	195,23
SYC8G48	P300064342	22/01/2025	7463-0	195,23
SHN2B77	P300064450	22/01/2025	7455-0	130,16
QPN7399	P300064451	22/01/2025	7455-0	130,16
FOZ9560	P300064343	22/01/2025	7455-0	130,16
GYR0914	P300064344	22/01/2025	7455-0	130,16
RUQ8D14	P300064345	22/01/2025	7455-0	130,16
GAC0F88	P300064346	22/01/2025	7455-0	130,16
CVS8142	P300064347	22/01/2025	7455-0	130,16
FFY6C02	P300064327	22/01/2025	6050-3	293,47
EMZ6A76	P300064348	22/01/2025	7455-0	130,16
QWS5590	P300064328	22/01/2025	6050-3	293,47
LMJ8557	P300064329	22/01/2025	6050-3	293,47
RFA9B78	P300064349	22/01/2025	7455-0	130,16
LUI5H74	P300064350	22/01/2025	7455-0	130,16
SHM5H68	P300064351	22/01/2025	7455-0	130,16
SIL7A74	P300064352	22/01/2025	7455-0	130,16
QNM6200	P300064353	22/01/2025	7455-0	130,16
BBD3C48	P300064354	22/01/2025	7455-0	130,16
SIS5D04	P300064355	22/01/2025	7455-0	130,16
OOX0666	P300064356	22/01/2025	7455-0	130,16
HIB4G04	P300064357	22/01/2025	7455-0	130,16
SVL7I34	P300064358	22/01/2025	7455-0	130,16
EJS0H76	P300064359	22/01/2025	7455-0	130,16
QWU0775	P300064360	22/01/2025	7455-0	130,16
FLR1H37	P300064333	22/01/2025	7463-0	195,23
CWB4775	P300064361	22/01/2025	7455-0	130,16
ERR3G33	P300064362	22/01/2025	7455-0	130,16
GII3A68	P300064363	22/01/2025	7455-0	130,16
FPF9J89	P300064364	22/01/2025	7455-0	130,16
PYC4A50	P300064365	22/01/2025	7455-0	130,16
HEC1637	P300064366	22/01/2025	7455-0	130,16
RTO5J27	P300064330	22/01/2025	6050-3	293,47
EFW6798	P300064331	22/01/2025	6050-3	293,47
EXI2E07	P300064367	22/01/2025	7455-0	130,16
RUR5H06	P300064368	22/01/2025	7455-0	130,16
PXZ1736	P300064369	22/01/2025	7455-0	130,16
OPC8286	P300064370	22/01/2025	7455-0	130,16
BQH0056	P300064334	22/01/2025	7463-0	195,23
LUT7H07	P300064371	22/01/2025	7455-0	130,16
FRF0H57	P300064372	22/01/2025	7455-0	130,16
EBI5F01	P300064373	22/01/2025	7455-0	130,16
FGK8242	P300064374	22/01/2025	7455-0	130,16
MHT1I36	P300064375	22/01/2025	7455-0	130,16
STI0F00	P300064376	22/01/2025	7455-0	130,16
EIK1F68	P300064377	22/01/2025	7455-0	130,16
OPH4851	P300064378	22/01/2025	7455-0	130,16
QPS9372	P300064379	22/01/2025	7455-0	130,16
RMQ9D64	P300064380	22/01/2025	7455-0	130,16
TDC4B25	P300064381	22/01/2025	7455-0	130,16
SYP8B46	P300064382	22/01/2025	7455-0	130,16
LQU3C19	P300064383	22/01/2025	7455-0	130,16
STS0C11	P300064384	22/01/2025	7455-0	130,16
OPN8626	P300064385	22/01/2025	7455-0	130,16
QPZ4205	P300064386	22/01/2025	7455-0	130,16
RND2H98	P300064387	22/01/2025	7455-0	130,16
GZO8454	P300064388	22/01/2025	7455-0	130,16
FEQ3H51	P300064389	22/01/2025	7455-0	130,16
PXC9D65	P300064390	22/01/2025	7455-0	130,16
TDH5E79	P300064391	22/01/2025	7455-0	130,16
OPN7G30	P300064392	22/01/2025	7455-0	130,16
SYS8D57	P300064393	22/01/2025	7455-0	130,16
SYE2F62	P300064394	22/01/2025	7455-0	130,16
EUC8A78	P300064395	22/01/2025	7455-0	130,16
QPC1G47	P300064396	22/01/2025	7455-0	130,16
OQS9463	P300064397	22/01/2025	7455-0	130,16
GRK1446	P300064398	22/01/2025	7455-0	130,16
EMD5584	P300064399	22/01/2025	7455-0	130,16
OWK8691	P300064400	22/01/2025	7455-0	130,16
BYW0A15	P300064401	22/01/2025	7455-0	130,16
AQD4F43	P300064402	22/01/2025	7455-0	130,16
OPC3690	P300064403	22/01/2025	7455-0	130,16
QOZ0D36	P300064404	22/01/2025	7455-0	130,16
QXT6C20	P300064405	22/01/2025	7455-0	130,16
RNP1J84	P300064406	22/01/2025	7455-0	130,16
GEJ6A85	P300064407	22/01/2025	7455-0	130,16
SIS5D04	P300064476	23/01/2025	7455-0	130,16
HLY8E88	P300064477	23/01/2025	7455-0	130,16
ELY0C56	P300064478	23/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300064577	23/01/2025	7463-0	195,23
GAL1C63	P300064479	23/01/2025	7455-0	130,16

DXH4089	P300064480	23/01/2025	7455-0	130,16
RTC8J98	P300064481	23/01/2025	7455-0	130,16
PVN4573	P300064578	23/01/2025	7463-0	195,23
SEV9H46	P300064482	23/01/2025	7455-0	130,16
PVZ4I47	P300064483	23/01/2025	7455-0	130,16
KPH2464	P300064456	23/01/2025	6050-3	293,47
FJX4A87	P300064457	23/01/2025	6050-3	293,47
HGR7008	P300064458	23/01/2025	6050-3	293,47
DTK3D56	P300064459	23/01/2025	6050-3	293,47
EUY7C70	P300064460	23/01/2025	6050-3	293,47
QPM8113	P300064461	23/01/2025	6050-3	293,47
HKP4193	P300064462	23/01/2025	6050-3	293,47
OWR8I39	P300064484	23/01/2025	7455-0	130,16
PUR7J88	P300064485	23/01/2025	7455-0	130,16
SYP8B46	P300064579	23/01/2025	7463-0	195,23
OQC9B00	P300064486	23/01/2025	7455-0	130,16
TCB6G61	P300064487	23/01/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300064488	23/01/2025	7455-0	130,16
HFO4773	P300064580	23/01/2025	7471-0	880,41
DUE6A54	P300064489	23/01/2025	7455-0	130,16
EAN4022	P300064490	23/01/2025	7455-0	130,16
STT4C99	P300064491	23/01/2025	7455-0	130,16
QNL8F95	P300064492	23/01/2025	7455-0	130,16
QUW2919	P300064493	23/01/2025	7455-0	130,16
RVH6F41	P300064494	23/01/2025	7455-0	130,16
QNS0223	P300064495	23/01/2025	7455-0	130,16
FEG3H38	P300064496	23/01/2025	7455-0	130,16
PUK8536	P300064497	23/01/2025	7455-0	130,16
RGD9F19	P300064498	23/01/2025	7455-0	130,16
FVN1I67	P300064499	23/01/2025	7455-0	130,16
PZM6J46	P300064500	23/01/2025	7455-0	130,16
LUF1797	P300064501	23/01/2025	7455-0	130,16
SIA3G16	P300064502	23/01/2025	7455-0	130,16
PXQ0583	P300064503	23/01/2025	7455-0	130,16
RUE3B48	P300064581	23/01/2025	7463-0	195,23
RVD6B02	P300064504	23/01/2025	7455-0	130,16
SQV1D42	P300064505	23/01/2025	7455-0	130,16
QPF8I82	P300064506	23/01/2025	7455-0	130,16
OPZ5127	P300064507	23/01/2025	7455-0	130,16
SIM7G76	P300064508	23/01/2025	7455-0	130,16
RFX0I76	P300064509	23/01/2025	7455-0	130,16
PZU2588	P300064510	23/01/2025	7455-0	130,16
EFQ3E88	P300064511	23/01/2025	7455-0	130,16
SYY9I69	P300064512	23/01/2025	7455-0	130,16
SGA4B18	P300064513	23/01/2025	7455-0	130,16
DNO9C80	P300064514	23/01/2025	7455-0	130,16
GIB9J48	P300064515	23/01/2025	7455-0	130,16
DFH2E48	P300064516	23/01/2025	7455-0	130,16
EJJ9947	P300064517	23/01/2025	7455-0	130,16
RGD8F31	P300064518	23/01/2025	7455-0	130,16
HIB3C70	P300064519	23/01/2025	7455-0	130,16
FBF1G99	P300064520	23/01/2025	7455-0	130,16
AYM4I08	P300064521	23/01/2025	7455-0	130,16
DNT1C54	P300064522	23/01/2025	7455-0	130,16
DLR9C88	P300064523	23/01/2025	7455-0	130,16
HES4529	P300064524	23/01/2025	7455-0	130,16
TAR1F22	P300064525	23/01/2025	7455-0	130,16
EVS7A71	P300064526	23/01/2025	7455-0	130,16
EXN6E27	P300064527	23/01/2025	7455-0	130,16
FAQ5F74	P300064528	23/01/2025	7455-0	130,16
GCO5B92	P300064529	23/01/2025	7455-0	130,16
DTP3G95	P300064530	23/01/2025	7455-0	130,16
FLG9933	P300064531	23/01/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300064532	23/01/2025	7455-0	130,16
PYP4E22	P300064533	23/01/2025	7455-0	130,16
ASP0F04	P300064534	23/01/2025	7455-0	130,16
PVE0350	P300064535	23/01/2025	7455-0	130,16
SGA5J20	P300064536	23/01/2025	7455-0	130,16
TKA5B18	P300064537	23/01/2025	7455-0	130,16
LRX5B14	P300064538	23/01/2025	7455-0	130,16
FNI5J21	P300064582	23/01/2025	7463-0	195,23
GVQ5G54	P300064539	23/01/2025	7455-0	130,16
PUI1929	P300064540	23/01/2025	7455-0	130,16
DQV6A17	P300064541	23/01/2025	7455-0	130,16
HFE9658	P300064542	23/01/2025	7455-0	130,16
PYV6G08	P300064543	23/01/2025	7455-0	130,16
PVF2E10	P300064544	23/01/2025	7455-0	130,16
ODD2205	P300064545	23/01/2025	7455-0	130,16
GAT5J29	P300064583	23/01/2025	7463-0	195,23
SIP6B95	P300064546	23/01/2025	7455-0	130,16
FUT9G52	P300064547	23/01/2025	7455-0	130,16
HKF4778	P300064548	23/01/2025	7455-0	130,16
OWS3G56	P300064549	23/01/2025	7455-0	130,16
HES3888	P300064550	23/01/2025	7455-0	130,16
LCL7B40	P300064551	23/01/2025	7455-0	130,16
SIK9I91	P300064584	23/01/2025	7463-0	195,23
HBA6530	P300064552	23/01/2025	7455-0	130,16

RFW7J68	P300064553	23/01/2025	7455-0	130,16
DSK8967	P300064554	23/01/2025	7455-0	130,16
DTC3H45	P300064555	23/01/2025	7455-0	130,16
QPS8J29	P300064556	23/01/2025	7455-0	130,16
AZS4531	P300064557	23/01/2025	7455-0	130,16
HCF5250	P300064558	23/01/2025	7455-0	130,16
FOT3258	P300064559	23/01/2025	7455-0	130,16
FAN8B68	P300064560	23/01/2025	7455-0	130,16
RGD9F19	P300064561	23/01/2025	7455-0	130,16
IYI5G20	P300064562	23/01/2025	7455-0	130,16
TKA5B18	P300064563	23/01/2025	7455-0	130,16
SHX8E67	P300064564	23/01/2025	7455-0	130,16
CSE3095	P300064585	23/01/2025	7463-0	195,23
QQD3166	P300064565	23/01/2025	7455-0	130,16
EUU7155	P300064566	23/01/2025	7455-0	130,16
RFE7C44	P300064567	23/01/2025	7455-0	130,16
ALW2308	P300064586	23/01/2025	7463-0	195,23
GHL0H28	P300064568	23/01/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300064569	23/01/2025	7455-0	130,16
FDV2C27	P300064570	23/01/2025	7455-0	130,16
SIZ7J11	P300064571	23/01/2025	7455-0	130,16
CID9187	P300064572	23/01/2025	7455-0	130,16
AME7G69	P300064587	23/01/2025	7463-0	195,23
TIT0G48	P300064573	23/01/2025	7455-0	130,16
RNK6F36	P300064574	23/01/2025	7455-0	130,16
QUR1B03	P300064575	23/01/2025	7455-0	130,16
GRK7I50	AG08739480	23/01/2025	6530-0	195,23
RMQ3A07	AG08740183	23/01/2025	7684-2	130,16
CKK3628	AG08738880	23/01/2025	5185-1	195,23
DFN4B41	AG08740281	23/01/2025	5185-1	195,23
QPC6258	AG08740524	23/01/2025	5541-2	195,23
QXI2081	AG08740184	23/01/2025	7684-2	130,16
HGO9I28	AG08740185	23/01/2025	7684-2	130,16
PUF7986	AG08740186	23/01/2025	7684-2	130,16
PWO0246	AG08740187	23/01/2025	7684-2	130,16
SIK7I90	AG08740188	23/01/2025	7684-2	130,16
NGB1147	AG08740189	23/01/2025	7633-1	293,47
HJD8606	AG08740525	23/01/2025	5541-2	195,23
GDT8A36	AG08740190	23/01/2025	7684-2	130,16
PUZ7J68	AG08740526	23/01/2025	5541-2	195,23
RNF4E11	AG08740527	23/01/2025	5541-2	195,23
FQY7G76	AG08740191	23/01/2025	7633-1	293,47
SHJ4E29	AG08740192	23/01/2025	7684-2	130,16
OPM5H52	AG08740193	23/01/2025	7684-2	130,16
TCL1D58	AG08740282	23/01/2025	7633-1	293,47
SHZ6C22	AG08740194	23/01/2025	7684-2	130,16
QUK9714	AG08740195	23/01/2025	7684-2	130,16
OGG6H68	AG08740196	23/01/2025	7633-1	293,47
OGG6H68	AG08740197	23/01/2025	5185-1	195,23
OXK0427	AG08740529	23/01/2025	5541-2	195,23
QQB0609	AG08740530	23/01/2025	5541-2	195,23
EWS3I05	AG08740198	23/01/2025	5185-1	195,23
SIK7I89	AG08740531	23/01/2025	5541-2	195,23
LPL3G62	AG08740199	23/01/2025	5185-1	195,23
NUU0B72	AG08740532	23/01/2025	5541-2	195,23
DXQ2E72	AG08740533	23/01/2025	5541-2	195,23
HNT7628	AG08740534	23/01/2025	5541-2	195,23
EAE9I71	AG08740535	23/01/2025	5541-2	195,23
FEW1J77	AG08740536	23/01/2025	5541-2	195,23
GHQ3H57	AG08740537	23/01/2025	5541-2	195,23
HNT9527	AG08740641	23/01/2025	5541-2	195,23
SJB3D46	AG08740642	23/01/2025	5541-2	195,23
EAY8I47	AG08740643	23/01/2025	5541-2	195,23
HCU1149	AG08740644	23/01/2025	5541-2	195,23
HHN3E55	AG08739448	23/01/2025	5991-0	293,47
SJD4D82	AG08740200	23/01/2025	7684-2	130,16
EZH9837	AG08740645	23/01/2025	5541-2	195,23
ERX7D84	AG08740646	23/01/2025	5541-2	195,23
PVG2419	AG08740621	23/01/2025	7684-2	130,16
OQU1513	AG08740647	23/01/2025	5541-2	195,23
RTQ8F16	AG08740649	23/01/2025	5541-2	195,23
QMW3J05	AG08740650	23/01/2025	5541-2	195,23
RMH7C00	AG08740651	23/01/2025	5541-2	195,23
RTH5G28	AG08740652	23/01/2025	5541-2	195,23
SIY5B74	AG08740653	23/01/2025	5541-2	195,23
SSF5F49	AG08740654	23/01/2025	5541-2	195,23
DCM0285	AG08740655	23/01/2025	5541-2	195,23
OQB1890	AG08740657	23/01/2025	5541-2	195,23
HMD1065	AG08740658	23/01/2025	5541-2	195,23
GXY9C67	AG08740622	23/01/2025	5185-1	195,23
ELN1566	AG08740623	23/01/2025	5185-1	195,23
PZO1C00	AG08740382	23/01/2025	7587-0	293,47
QXI0C24	AG08740625	23/01/2025	7684-2	130,16
OQV7223	AG08740626	23/01/2025	7684-2	130,16
OWQ1A01	AG08739355	23/01/2025	5541-2	195,23
QPV5746	AG08739356	23/01/2025	5541-2	195,23
RGD8F58	AG08740627	23/01/2025	7684-2	130,16
SIB7E48	AG08740628	23/01/2025	7684-2	130,16
RUC5B81	AG08740629	23/01/2025	7684-2	130,16

HDT9H01	AG08740383	23/01/2025	5525-0	130,16
RFY8F64	AG08740630	23/01/2025	7684-2	130,16
CLB6G87	AG08740607	23/01/2025	5568-0	195,23
PUS4J48	AG08740633	23/01/2025	7684-2	130,16
EZN3F09	AG08740608	23/01/2025	5568-0	195,23
HGB6B22	AG08740609	23/01/2025	5568-0	195,23
RTZ6F40	AG08740384	23/01/2025	6122-0	293,47
PUE1177	AG08740385	23/01/2025	7684-2	130,16
FLQ2067	AG08740386	23/01/2025	6122-0	293,47
DUK9F41	AG08740387	23/01/2025	7633-1	293,47
AVH1D84	AG08739357	23/01/2025	5541-2	195,23
RUB2E32	AG08740634	23/01/2025	7684-2	130,16
PXI4056	AG08740635	23/01/2025	7684-2	130,16
BOC3950	AG08740388	23/01/2025	7633-1	293,47
EDB5H07	AG08740636	23/01/2025	5185-1	195,23
HNX0I13	AG08740637	23/01/2025	7684-2	130,16
PVQ1C23	AG08740638	23/01/2025	7684-2	130,16
HJD8709	AG08740389	23/01/2025	5185-1	195,23
PWS8919	AG08740639	23/01/2025	7684-2	130,16
PUF8991	AG08740640	23/01/2025	5185-1	195,23
DLT9G80	AG08740681	23/01/2025	7684-2	130,16
HKI1A64	AG08740682	23/01/2025	7684-2	130,16
PWK8947	AG08740683	23/01/2025	7684-2	130,16
FFS4775	AG08740390	23/01/2025	5185-1	195,23
GUS9B53	AG08740391	23/01/2025	5185-1	195,23
RTH3H32	AG08740684	23/01/2025	7684-2	130,16
HGG5779	AG08740733	23/01/2025	5185-1	195,23
FKQ0E77	AG08740734	23/01/2025	5185-1	195,23
EYD0312	AG08740735	23/01/2025	5185-1	195,23
PUO7D35	AG08740736	23/01/2025	5185-1	195,23
GQN8058	AG08740737	23/01/2025	5185-1	195,23
FIZ1B41	AG08740738	23/01/2025	5185-1	195,23
FEX2A72	AG08740739	23/01/2025	5185-1	195,23
OQW0806	AG08740740	23/01/2025	5185-1	195,23
RFX8H72	AG08740741	23/01/2025	5185-1	195,23
HBN4E19	AG08740743	23/01/2025	5185-1	195,23
DXQ5979	AG08740744	23/01/2025	5185-1	195,23
OWI5284	AG08740745	23/01/2025	5185-1	195,23
HOD5050	AG08740746	23/01/2025	5185-1	195,23
GHP6D62	AG08740747	23/01/2025	5185-1	195,23
EKL4A40	AG08740748	23/01/2025	5185-1	195,23
FHM9J29	AG08740749	23/01/2025	5185-1	195,23
BGG8356	AG08740750	23/01/2025	5185-1	195,23
DRJ8616	AG08740751	23/01/2025	5185-1	195,23
EEN7496	AG08740752	23/01/2025	5185-1	195,23
GVG7G40	AG08740753	23/01/2025	5185-1	195,23
EZK9685	AG08740754	23/01/2025	5185-1	195,23
QMX1A62	AG08740755	23/01/2025	5185-1	195,23
TIT4G79	AG08740756	23/01/2025	7714-2	130,16
EJY2106	AG08740757	23/01/2025	7714-2	130,16
HHD9553	AG08740758	23/01/2025	7714-2	130,16
PXX5002	AG08740759	23/01/2025	7714-2	130,16
PVR2F11	AG08740781	23/01/2025	7714-2	130,16
RFB4B42	AG08740782	23/01/2025	7714-2	130,16
SYN4F23	AG08738533	23/01/2025	7633-1	293,47
PXW5G75	AG08740786	23/01/2025	7714-2	130,16
PXV7H71	AG08740787	23/01/2025	5541-7	195,23
OWK2778	AG08740788	23/01/2025	5525-0	130,16
QPM3681	AG08740789	23/01/2025	5185-1	195,23
QPS6495	AG08740792	23/01/2025	6122-0	293,47
TDF8D69	AG08740793	23/01/2025	6122-0	293,47
FUQ4H75	AG08740794	23/01/2025	6122-0	293,47
RTW4H76	AG08740795	23/01/2025	6122-0	293,47
RUN9H84	AG08740796	23/01/2025	6122-0	293,47
PZE2H99	AG08740087	23/01/2025	5622-2	88,38
OQV5I13	AG08740797	23/01/2025	7714-2	130,16
APP2A33	AG08740800	23/01/2025	5185-1	195,23
HBN4D36	AG08740901	23/01/2025	5452-6	195,23
GDJ4H89	AG08740088	23/01/2025	5681-0	88,38
SJG8C21	AG08740902	23/01/2025	5550-0	130,16
SJG8C21	AG08740903	23/01/2025	7293-0	130,16
RVW0B10	AG08740905	23/01/2025	6122-0	293,47
EPN9F17	AG08740907	23/01/2025	6122-0	293,47
KVR2983	P300064452	23/01/2025	6050-3	293,47
HCA5J06	P300064453	23/01/2025	6050-3	293,47
CUZ1G48	P300064464	23/01/2025	7455-0	130,16
SYD6D13	P300064463	23/01/2025	7463-0	195,23
GMT9397	P300064465	23/01/2025	7455-0	130,16
SVW4H17	P300064466	23/01/2025	7455-0	130,16
RFC3C38	P300064467	23/01/2025	7455-0	130,16
EAL8075	P300064454	23/01/2025	6050-3	293,47
BNU4945	P300064455	23/01/2025	6050-3	293,47
QUM0866	P300064468	23/01/2025	7455-0	130,16
PZO6970	P300064576	23/01/2025	7463-0	195,23
ESI4A82	P300064469	23/01/2025	7455-0	130,16
GXD2464	P300064470	23/01/2025	7455-0	130,16
HNV2932	P300064471	23/01/2025	7455-0	130,16
OWV3116	P300064472	23/01/2025	7455-0	130,16
GXD2464	P300064473	23/01/2025	7455-0	130,16

DVQ5B40	P300064474	23/01/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300064475	23/01/2025	7455-0	130,16
PVF9030	AG08740284	24/01/2025	5185-1	195,23
PZE1705	AG08740285	24/01/2025	5185-1	195,23
HLO6542	AG08740286	24/01/2025	5185-1	195,23
PUZ0E90	AG08740659	24/01/2025	5541-2	195,23
EXI4G80	AG08740660	24/01/2025	5541-2	195,23
TCE2F31	AG08740661	24/01/2025	5541-2	195,23
HJC0608	AG08740662	24/01/2025	5541-2	195,23
RFW4F80	AG08740663	24/01/2025	5541-2	195,23
QUE5196	AG08740665	24/01/2025	5541-2	195,23
FTV7F05	AG08740666	24/01/2025	5541-2	195,23
FOO0B81	AG08740668	24/01/2025	5541-2	195,23
FGG8J91	AG08740669	24/01/2025	5541-2	195,23
SYF7B79	AG08740670	24/01/2025	5541-2	195,23
TCN3B29	AG08740671	24/01/2025	5541-2	195,23
DYD1G59	AG08740672	24/01/2025	5541-2	195,23
OWX3J31	AG08740673	24/01/2025	5541-2	195,23
GIX7B58	AG08740674	24/01/2025	5541-2	195,23
HHF5388	AG08740675	24/01/2025	5541-2	195,23
GWK5B01	AG08740676	24/01/2025	5541-2	195,23
DXY1I93	AG08740679	24/01/2025	5541-2	195,23
ENW3G78	AG08740680	24/01/2025	5541-2	195,23
EKP7664	AG08740761	24/01/2025	5541-2	195,23
RUK5B28	AG08740762	24/01/2025	5541-2	195,23
SYZ8H41	AG08740763	24/01/2025	5541-2	195,23
FMI6635	AG08740764	24/01/2025	5541-2	195,23
PVZ7062	AG08740765	24/01/2025	5541-2	195,23
EWS3C38	AG08740287	24/01/2025	5509-0	130,16
COI8B96	AG08740766	24/01/2025	5541-2	195,23

SYN7H74	AG08740767	24/01/2025	5541-2	195,23
AVH1D84	AG08740769	24/01/2025	5541-2	195,23
GRE8J59	AG08740770	24/01/2025	5541-2	195,23
FKK4D40	AG08740771	24/01/2025	5541-2	195,23
QUN0B14	AG08740772	24/01/2025	5541-2	195,23
OWH7413	AG08740773	24/01/2025	5541-2	195,23
QQJ4H29	AG08740774	24/01/2025	5541-2	195,23
FKU9B97	AG08739546	24/01/2025	5720-0	195,23
HLO6542	AG08740392	24/01/2025	5185-1	195,23
OQT0H42	AG08739358	24/01/2025	7633-1	293,47
PXO0H16	AG08739374	24/01/2025	5967-0	1467,35
GNJ3A82	AG08739377	24/01/2025	7366-2	130,16
OMA8669	AG08739359	24/01/2025	6122-0	293,47
OXK5259	AG08740016	24/01/2025	6050-2	293,47
OXK5259	AG08740017	24/01/2025	7684-2	130,16
OKL7D73	AG08740018	24/01/2025	5185-1	195,23
OKL7D73	AG08740019	24/01/2025	6530-0	195,23
HEM6139	AG08740685	24/01/2025	7633-2	293,47
GCT2820	AG08738534	24/01/2025	5541-2	195,23
RNQ5J09	AG08738535	24/01/2025	5541-2	195,23
GRW6529	AG08738536	24/01/2025	5541-2	195,23
EHR3B66	AG08738537	24/01/2025	5541-2	195,23
GGR9H66	AG08738538	24/01/2025	5541-2	195,23
CQX3213	AG08738539	24/01/2025	5541-2	195,23
PUA4476	AG08738540	24/01/2025	5541-2	195,23
SEJ1C25	AG08738029	24/01/2025	5525-0	130,16
EVE8E48	AG08738030	24/01/2025	5487-0	195,23
UAI1B86	AG08738031	24/01/2025	7633-2	293,47
SIF6H19	AG08740841	24/01/2025	5541-2	195,23
QUT9D10	AG08736591	24/01/2025	5452-6	195,23
DOS1218	AG08736592	24/01/2025	5550-0	130,16
HJT4836	AG08740089	24/01/2025	5185-1	195,23
QUI4A45	AG08736593	24/01/2025	5550-0	130,16
RUG4J06	AG08740910	24/01/2025	7714-2	130,16
PVM4H16	AG08740911	24/01/2025	6122-0	293,47
RFR9H97	AG08740912	24/01/2025	7714-2	130,16
MQR7748	AG08740913	24/01/2025	5819-1	880,41
OWX4990	AG08740914	24/01/2025	7633-1	293,47
HGK8239	AG08740915	24/01/2025	5185-1	195,23
SIC2F96	AG08740916	24/01/2025	5185-1	195,23
HJT4671	AG08740917	24/01/2025	5185-1	195,23
AVN4H67	AG08740918	24/01/2025	5185-1	195,23
TCU2H83	AG08740919	24/01/2025	7714-2	130,16
RTT3I52	AG08740920	24/01/2025	7714-2	130,16
QPH4134	AG08740921	24/01/2025	5185-1	195,23
PVM2C75	AG08740922	24/01/2025	5185-1	195,23
GSP1E44	AG08740923	24/01/2025	7633-1	293,47
RNM0E04	AG08740925	24/01/2025	5550-0	130,16
LMM3408	AG08740927	24/01/2025	5541-3	195,23
QPU8679	AG08740929	24/01/2025	7633-1	293,47
ORC0I79	AG08740930	24/01/2025	7714-2	130,16
EKN6112	AG08740931	24/01/2025	5185-1	195,23
HNO9102	AG08740933	24/01/2025	5541-7	195,23
QOI5D41	AG08740934	24/01/2025	5541-7	195,23
OWW8C05	AG08740935	24/01/2025	5550-0	130,16
SIV2F22	AG08740937	24/01/2025	7293-0	130,16
PDG1A50	AG08740938	24/01/2025	5541-1	195,23

EEQ4561	AG08740939	24/01/2025	5452-6	195,23
FRR1B76	AG08740940	24/01/2025	5452-6	195,23
FRR1B76	AG08740961	24/01/2025	7293-0	130,16
EKG6805	AG08740962	24/01/2025	6122-0	293,47
FIN9171	AG08740963	24/01/2025	6122-0	293,47
CYQ1592	AG08740967	24/01/2025	5525-0	130,16
GRR6959	AG08740968	24/01/2025	5525-0	130,16
OAL0511	AG08740969	24/01/2025	5541-7	195,23
GPM9866	AG08740971	24/01/2025	5541-7	195,23
PXX3J89	AG08740974	24/01/2025	5550-0	130,16
HJA0930	AG08740975	24/01/2025	5452-6	195,23
DCD8994	AG08740977	24/01/2025	5185-1	195,23
HDQ0B13	AG08740978	24/01/2025	5185-1	195,23
QPR6C19	AG08740979	24/01/2025	5185-1	195,23
MQR7748	AG08740980	24/01/2025	7714-2	130,16
PXO0H16	P300064588	24/01/2025	6050-3	293,47
HAM7065	P300064589	24/01/2025	6050-3	293,47
ARE3B97	P300064605	24/01/2025	7455-0	130,16
SUB5H87	P300064606	24/01/2025	7455-0	130,16
QRL3C71	P300064607	24/01/2025	7455-0	130,16
GTO9017	P300064608	24/01/2025	7455-0	130,16
SGN8G21	P300064592	24/01/2025	7463-0	195,23
EBU8H98	P300064609	24/01/2025	7455-0	130,16
GIG1I68	P300064610	24/01/2025	7455-0	130,16
DXO2C81	P300064590	24/01/2025	6050-3	293,47
SWV3C12	P300064611	24/01/2025	7455-0	130,16
HAR6E96	P300064612	24/01/2025	7455-0	130,16
RNP2D20	P300064613	24/01/2025	7455-0	130,16
HDT7470	P300064614	24/01/2025	7455-0	130,16
BRV5651	P300064615	24/01/2025	7455-0	130,16
OXR2D69	P300064616	24/01/2025	7455-0	130,16
FDO0117	P300064617	24/01/2025	7455-0	130,16
KRU9A15	P300064618	24/01/2025	7455-0	130,16
QMZ8D53	P300064619	24/01/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300064593	24/01/2025	7463-0	195,23
SYS8D57	P300064620	24/01/2025	7455-0	130,16
BYW0A15	P300064621	24/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300064622	24/01/2025	7455-0	130,16
BOY4J92	P300064623	24/01/2025	7455-0	130,16
HGX5940	P300064624	24/01/2025	7455-0	130,16
QPN3375	P300064625	24/01/2025	7455-0	130,16
BXD2J26	P300064626	24/01/2025	7455-0	130,16
GHO5006	P300064627	24/01/2025	7455-0	130,16
FLO9H29	P300064628	24/01/2025	7455-0	130,16
QOF8B02	P300064629	24/01/2025	7455-0	130,16
GXD2464	P300064594	24/01/2025	7463-0	195,23
SUC7E67	P300064630	24/01/2025	7455-0	130,16
DKZ5I29	P300064631	24/01/2025	7455-0	130,16
DUG9114	P300064632	24/01/2025	7455-0	130,16
HNK1A05	P300064633	24/01/2025	7455-0	130,16
FDJ8C23	P300064634	24/01/2025	7455-0	130,16
RMV9D43	P300064595	24/01/2025	7463-0	195,23
OWO7089	P300064635	24/01/2025	7455-0	130,16
DSH8D48	P300064636	24/01/2025	7455-0	130,16
QUR6C95	P300064637	24/01/2025	7455-0	130,16
SHH3J98	P300064638	24/01/2025	7455-0	130,16
EIJ4I04	P300064639	24/01/2025	7455-0	130,16
QUG7519	P300064641	24/01/2025	7455-0	130,16
RVC1I42	P300064596	24/01/2025	7463-0	195,23
JQI7D16	P300064642	24/01/2025	7455-0	130,16
FCA9855	P300064643	24/01/2025	7455-0	130,16
HBJ2B77	P300064597	24/01/2025	7463-0	195,23
PUP0C93	P300064644	24/01/2025	7455-0	130,16
HNT9527	P300064645	24/01/2025	7455-0	130,16
QRH8H55	P300064646	24/01/2025	7455-0	130,16
GRR3721	P300064647	24/01/2025	7455-0	130,16
PYR1451	P300064648	24/01/2025	7455-0	130,16
RTN2A02	P300064649	24/01/2025	7455-0	130,16
FND0A56	P300064650	24/01/2025	7455-0	130,16
REE8G78	P300064651	24/01/2025	7455-0	130,16
RNG7E12	P300064652	24/01/2025	7455-0	130,16
EZT2B67	P300064654	24/01/2025	7455-0	130,16
HOI0110	P300064655	24/01/2025	7455-0	130,16
SUH8H51	P300064656	24/01/2025	7455-0	130,16
SSP8C39	P300064657	24/01/2025	7455-0	130,16
TCZ3G51	P300064658	24/01/2025	7455-0	130,16
GYY8B83	P300064659	24/01/2025	7455-0	130,16
EQG4816	P300064660	24/01/2025	7455-0	130,16
QUF1312	P300064661	24/01/2025	7455-0	130,16
EZS4A24	P300064598	24/01/2025	7463-0	195,23
DUH2530	P300064662	24/01/2025	7455-0	130,16
RBP4H46	P300064663	24/01/2025	7455-0	130,16
GIX1J13	P300064664	24/01/2025	7455-0	130,16
ETI5J67	P300064665	24/01/2025	7455-0	130,16
RMF3I98	P300064666	24/01/2025	7455-0	130,16
AKY2I64	P300064667	24/01/2025	7455-0	130,16
TCD3I69	P300064706	24/01/2025	7455-0	130,16
HKB0C23	P300064707	24/01/2025	7455-0	130,16
CDP2E51	P300064599	24/01/2025	7463-0	195,23

FBO8C89	P300064600	24/01/2025	7463-0	195,23
RFH9B55	P300064668	24/01/2025	7455-0	130,16
RTX5J96	P300064669	24/01/2025	7455-0	130,16
RUO9C26	P300064670	24/01/2025	7455-0	130,16
SYC9F63	P300064671	24/01/2025	7455-0	130,16
DEX7B29	P300064672	24/01/2025	7455-0	130,16
SFO7H20	P300064673	24/01/2025	7455-0	130,16
GYQ6338	P300064601	24/01/2025	7463-0	195,23
FBB9B77	P300064674	24/01/2025	7455-0	130,16
GRW4076	P300064675	24/01/2025	7455-0	130,16
DNP7B55	P300064591	24/01/2025	7471-0	880,41
FBO8C89	P300064676	24/01/2025	7455-0	130,16
SYU8G25	P300064677	24/01/2025	7455-0	130,16
SJH1E44	P300064678	24/01/2025	7455-0	130,16
SJF4G97	P300064679	24/01/2025	7455-0	130,16
OKV6A60	P300064680	24/01/2025	7455-0	130,16
FUI6I02	P300064681	24/01/2025	7455-0	130,16
AGQ9697	P300064682	24/01/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300064602	24/01/2025	7463-0	195,23
SFO7H20	P300064603	24/01/2025	7463-0	195,23
PXQ8353	P300064683	24/01/2025	7455-0	130,16
QXY2F70	P300064684	24/01/2025	7455-0	130,16
RFD8I14	P300064685	24/01/2025	7455-0	130,16
QPT3705	P300064686	24/01/2025	7455-0	130,16
EET3D25	P300064687	24/01/2025	7455-0	130,16
TDA3E20	P300064688	24/01/2025	7455-0	130,16
QPS8J29	P300064689	24/01/2025	7455-0	130,16
AMP4914	P300064690	24/01/2025	7455-0	130,16
OQS5G65	P300064691	24/01/2025	7455-0	130,16
QPS8J29	P300064692	24/01/2025	7455-0	130,16
SUB5H87	P300064693	24/01/2025	7455-0	130,16
QXZ8C84	P300064694	24/01/2025	7455-0	130,16
QPP8429	P300064695	24/01/2025	7455-0	130,16
RVQ0I53	P300064696	24/01/2025	7455-0	130,16
RGC6G62	P300064697	24/01/2025	7455-0	130,16
REQ7I20	P300064698	24/01/2025	7455-0	130,16
EVT9J39	P300064699	24/01/2025	7455-0	130,16
PVS1163	P300064700	24/01/2025	7455-0	130,16
CKC5070	P300064701	24/01/2025	7455-0	130,16
QND1B09	P300064702	24/01/2025	7455-0	130,16
HFB2C18	P300064703	24/01/2025	7455-0	130,16
SIC9F51	P300064604	24/01/2025	7463-0	195,23
SIX7J55	P300064704	24/01/2025	7455-0	130,16
RUJ6I59	P300064705	24/01/2025	7455-0	130,16
FIQ7I12	P300064730	25/01/2025	7463-0	195,23
EIQ3H56	P300064801	25/01/2025	7455-0	130,16
PBY3350	P300064802	25/01/2025	7455-0	130,16
EIS1E44	P300064803	25/01/2025	7455-0	130,16
OMG6482	P300064804	25/01/2025	7455-0	130,16
EDE4C42	P300064805	25/01/2025	7455-0	130,16
SHP6I64	P300064806	25/01/2025	7455-0	130,16
CUM6C29	P300064718	25/01/2025	7471-0	880,41
HEE5186	P300064807	25/01/2025	7455-0	130,16
PZY4D15	P300064808	25/01/2025	7455-0	130,16
HJI0D92	P300064809	25/01/2025	7455-0	130,16
QNX3C63	P300064810	25/01/2025	7455-0	130,16
TDM0H03	P300064811	25/01/2025	7455-0	130,16
TDH4B61	P300064812	25/01/2025	7455-0	130,16
FKB6C24	P300064813	25/01/2025	7455-0	130,16
DQG7883	P300064836	25/01/2025	7455-0	130,16
QPP5B97	P300064814	25/01/2025	7455-0	130,16
QPF8I82	P300064731	25/01/2025	7463-0	195,23
DKP5655	P300064815	25/01/2025	7455-0	130,16
DUQ4I22	P300064816	25/01/2025	7455-0	130,16

ECK2G09	P300064817	25/01/2025	7455-0	130,16
DPS1I68	P300064818	25/01/2025	7455-0	130,16
FXN7A52	P300064819	25/01/2025	7455-0	130,16
DBS7959	P300064820	25/01/2025	7455-0	130,16
GEJ3F80	P300064821	25/01/2025	7455-0	130,16
DUL7A68	P300064822	25/01/2025	7455-0	130,16
DTW4H71	P300064823	25/01/2025	7455-0	130,16
QXC5773	P300064824	25/01/2025	7455-0	130,16
OGT8H60	P300064825	25/01/2025	7455-0	130,16
ECI9J21	P300064826	25/01/2025	7455-0	130,16
EMP8H88	P300064827	25/01/2025	7455-0	130,16
SIT7H30	P300064828	25/01/2025	7455-0	130,16
SJF8F32	P300064829	25/01/2025	7455-0	130,16
OQR8010	P300064830	25/01/2025	7455-0	130,16
PWV0H25	P300064831	25/01/2025	7455-0	130,16
SUF1J13	P300064832	25/01/2025	7455-0	130,16
EQH3H05	P300064833	25/01/2025	7455-0	130,16
HOB8082	P300064732	25/01/2025	7463-0	195,23
AZS4531	P300064719	25/01/2025	7471-0	880,41
TCS9H22	P300064834	25/01/2025	7455-0	130,16
EKL2427	P300064722	25/01/2025	7463-0	195,23
EWN7E92	P300064743	25/01/2025	7455-0	130,16
SYI9I73	P300064744	25/01/2025	7455-0	130,16

CNZ0H86	P300064745	25/01/2025	7455-0	130,16
EWR9F56	P300064746	25/01/2025	7455-0	130,16
SJF6F73	P300064723	25/01/2025	7463-0	195,23
NTB0A74	P300064724	25/01/2025	7463-0	195,23
EIA1B77	P300064747	25/01/2025	7455-0	130,16
HEU9I25	P300064725	25/01/2025	7463-0	195,23
GWU4H63	P300064748	25/01/2025	7455-0	130,16
EEH8H37	P300064749	25/01/2025	7455-0	130,16
HDT7B70	P300064726	25/01/2025	7463-0	195,23
PWS6312	P300064712	25/01/2025	6050-3	293,47
GTN4E58	P300064713	25/01/2025	6050-3	293,47
FKZ7E78	P300064714	25/01/2025	6050-3	293,47
FXR4B32	P300064715	25/01/2025	6050-3	293,47
KRR0E14	P300064716	25/01/2025	6050-3	293,47
DZG3J90	P300064750	25/01/2025	7455-0	130,16
TDB0I74	P300064717	25/01/2025	6050-3	293,47
TKR7H88	P300064751	25/01/2025	7455-0	130,16
FAW6338	P300064752	25/01/2025	7455-0	130,16
QMT7H83	P300064753	25/01/2025	7455-0	130,16
OYB5395	P300064754	25/01/2025	7455-0	130,16
GHQ0D79	P300064755	25/01/2025	7455-0	130,16
PWK4601	P300064756	25/01/2025	7455-0	130,16
SIF3I72	P300064757	25/01/2025	7455-0	130,16
OPJ5963	P300064758	25/01/2025	7455-0	130,16
GFW4B22	P300064759	25/01/2025	7455-0	130,16
HDT0888	P300064760	25/01/2025	7455-0	130,16
HOB2A91	P300064761	25/01/2025	7455-0	130,16
FGM3I95	P300064762	25/01/2025	7455-0	130,16
HNB2G72	P300064763	25/01/2025	7455-0	130,16
ALE6265	P300064764	25/01/2025	7455-0	130,16
DXQ1836	P300064765	25/01/2025	7455-0	130,16
QPQ9039	P300064766	25/01/2025	7455-0	130,16
DVS2847	P300064767	25/01/2025	7455-0	130,16
RVE2H86	P300064768	25/01/2025	7455-0	130,16
TCW4H84	P300064769	25/01/2025	7455-0	130,16
GWV0180	P300064770	25/01/2025	7455-0	130,16
HCS1790	P300064771	25/01/2025	7455-0	130,16
CTE1I95	P300064772	25/01/2025	7455-0	130,16
AQP4467	P300064773	25/01/2025	7455-0	130,16
EYX8D19	P300064774	25/01/2025	7455-0	130,16
LST1H36	P300064775	25/01/2025	7455-0	130,16
ETG5A28	P300064727	25/01/2025	7463-0	195,23
OYT4002	P300064776	25/01/2025	7455-0	130,16
TCX7D04	P300064777	25/01/2025	7455-0	130,16
ECI9J21	P300064778	25/01/2025	7455-0	130,16
FUY3E43	P300064779	25/01/2025	7455-0	130,16
GXF9E42	P300064780	25/01/2025	7455-0	130,16
HDF2759	P300064781	25/01/2025	7455-0	130,16
FKH8H96	P300064782	25/01/2025	7455-0	130,16
QXV7B61	P300064783	25/01/2025	7455-0	130,16
HAE1510	P300064784	25/01/2025	7455-0	130,16
RTI7E96	P300064785	25/01/2025	7455-0	130,16
OXA8E98	P300064786	25/01/2025	7455-0	130,16
RUI7C34	P300064787	25/01/2025	7455-0	130,16
HDT0888	P300064788	25/01/2025	7455-0	130,16
HNY6832	P300064789	25/01/2025	7455-0	130,16
HNC9568	P300064790	25/01/2025	7455-0	130,16
QOD8J81	P300064791	25/01/2025	7455-0	130,16
BDS4I37	P300064792	25/01/2025	7455-0	130,16
GPQ5919	P300064728	25/01/2025	7463-0	195,23
FVV3J35	P300064793	25/01/2025	7455-0	130,16
RUV7B36	P300064794	25/01/2025	7455-0	130,16
EBW4804	P300064795	25/01/2025	7455-0	130,16
OQG3C94	P300064796	25/01/2025	7455-0	130,16
KLK3D30	P300064797	25/01/2025	7455-0	130,16
OPZ0J81	P300064798	25/01/2025	7455-0	130,16
GQT2690	P300064799	25/01/2025	7455-0	130,16
EUQ1D00	P300064729	25/01/2025	7463-0	195,23
KZU5G44	P300064800	25/01/2025	7455-0	130,16
RTD3B59	AG08740090	25/01/2025	5592-0	130,16
BPK0697	AG08740091	25/01/2025	5185-1	195,23
ETV0399	AG08740842	25/01/2025	7633-2	293,47
FTY2E31	AG08738415	25/01/2025	6530-0	195,23
GZQ9H91	AG08738417	25/01/2025	6530-0	195,23
GZQ9H91	AG08738418	25/01/2025	5185-1	195,23
QXW9I11	AG08738420	25/01/2025	7684-2	130,16
SIQ8I83	AG08739321	25/01/2025	7684-2	130,16
HNL9D29	AG08739322	25/01/2025	7684-2	130,16
TCN7G09	AG08739323	25/01/2025	7684-2	130,16
FTY7E99	AG08739324	25/01/2025	7684-2	130,16
GRM6F85	AG08739326	25/01/2025	6530-0	195,23
GRM6F85	AG08739327	25/01/2025	5185-1	195,23
OPZ6311	AG08739328	25/01/2025	6530-0	195,23
OPZ6311	AG08739329	25/01/2025	5185-1	195,23
RMR4F22	AG08739330	25/01/2025	7684-2	130,16
LSL5A86	AG08739331	25/01/2025	7234-0	130,16
LSL5A86	AG08739332	25/01/2025	6530-0	195,23
BKG2092	AG08738569	25/01/2025	5185-1	195,23
NLJ3E19	AG08741001	25/01/2025	5452-6	195,23

PUH7631	AG08741002	25/01/2025	5541-7	195,23
FBE9A10	AG08741003	25/01/2025	7714-2	130,16
OWJ2D78	AG08741007	25/01/2025	5550-0	130,16
RVZ0H69	AG08741009	25/01/2025	5550-0	130,16
OWJ5C82	AG08741010	25/01/2025	5525-0	130,16
DGZ2F23	AG08741011	25/01/2025	5541-1	195,23
HIX2361	AG08741012	25/01/2025	5541-7	195,23
ENF9I43	AG08741014	25/01/2025	5185-1	195,23
HAM9H36	AG08741015	25/01/2025	5185-1	195,23
HDT7939	AG08741016	25/01/2025	5541-7	195,23
PVB4464	AG08741017	25/01/2025	5541-3	195,23
GJM6D30	AG08741018	25/01/2025	5541-7	195,23
FVW8B88	AG08741019	25/01/2025	5541-7	195,23
NRP5339	AG08741020	25/01/2025	5541-7	195,23
AXU0B44	AG08741061	25/01/2025	5541-7	195,23
RUM2C51	AG08741062	25/01/2025	5541-7	195,23
FWB8I42	AG08741063	25/01/2025	5541-7	195,23
QNH1006	AG08741065	25/01/2025	5541-7	195,23
EXM9242	AG08741066	25/01/2025	5550-0	130,16
GWK5612	AG08741067	25/01/2025	5525-0	130,16
QPQ6I75	AG08741068	25/01/2025	5525-0	130,16
HAM9667	AG08741069	25/01/2025	5541-3	195,23
PXV8273	AG08741070	25/01/2025	5550-0	130,16
ERM6617	AG08741071	25/01/2025	5541-2	195,23
CKG4232	AG08741072	25/01/2025	5541-2	195,23
DKF2791	AG08741073	25/01/2025	5541-2	195,23
STH6J36	AG08741074	25/01/2025	5541-2	195,23
TCR6I67	AG08741075	25/01/2025	5541-2	195,23
RFX8H72	AG08741076	25/01/2025	5541-2	195,23
EYT3293	AG08741077	25/01/2025	5541-2	195,23
ERW7516	AG08741079	25/01/2025	5541-2	195,23
FOT9E08	AG08741080	25/01/2025	5541-2	195,23
QOY0G06	AG08741121	25/01/2025	5541-2	195,23
FBV1I77	AG08741122	25/01/2025	5541-2	195,23
QPY7E98	AG08741125	25/01/2025	5541-2	195,23
QYA0C65	AG08741126	25/01/2025	5541-2	195,23
GCA9I40	AG08741127	25/01/2025	5541-2	195,23
HCW2385	AG08741128	25/01/2025	5541-2	195,23
SHQ8C56	P300064708	25/01/2025	6050-3	293,47
RUI9F78	P300064734	25/01/2025	7455-0	130,16
HHF5735	P300064735	25/01/2025	7455-0	130,16
DRR6D56	P300064736	25/01/2025	7455-0	130,16
ESM8J21	P300064737	25/01/2025	7455-0	130,16
RMI0D71	P300064738	25/01/2025	7455-0	130,16
TCX7D04	P300064709	25/01/2025	6050-3	293,47
BWW1D98	P300064710	25/01/2025	6050-3	293,47
DCC3H27	P300064711	25/01/2025	6050-3	293,47
TCY9G17	P300064739	25/01/2025	7455-0	130,16
HJI0347	P300064740	25/01/2025	7455-0	130,16
OWO6411	P300064720	25/01/2025	7463-0	195,23
OXI5A84	P300064721	25/01/2025	7463-0	195,23
EKW1C97	P300064741	25/01/2025	7455-0	130,16
GXF2829	P300064742	25/01/2025	7455-0	130,16
ALF6C37	P300064835	25/01/2025	7455-0	130,16
TCF9D01	P300064733	25/01/2025	7463-0	195,23
ALF6C37	P300064988	26/01/2025	7455-0	130,16
RUJ6I59	P300064989	26/01/2025	7455-0	130,16
PXR4H31	P300064990	26/01/2025	7455-0	130,16
FQA0877	P300064991	26/01/2025	7455-0	130,16
RFE7C44	P300064992	26/01/2025	7455-0	130,16
TCO3H52	P300064993	26/01/2025	7455-0	130,16
PVL0683	P300064994	26/01/2025	7455-0	130,16
TDN2G49	P300064995	26/01/2025	7455-0	130,16
RMJ7F13	P300064996	26/01/2025	7455-0	130,16
GDX1D86	P300065013	26/01/2025	7455-0	130,16
HGM4522	P300065014	26/01/2025	7455-0	130,16
SYR8J74	AG08739333	26/01/2025	7684-2	130,16
RNM1F75	AG08739335	26/01/2025	7684-2	130,16
RMV0C45	AG08740288	26/01/2025	6068-1	195,23
GXA9221	AG08736896	26/01/2025	5452-2	195,23
FZW5B58	AG08736897	26/01/2025	5452-2	195,23
ODP3632	AG08736898	26/01/2025	7633-2	293,47
SHV9G97	AG08740290	26/01/2025	6068-1	195,23
QPM3681	AG08739336	26/01/2025	5525-0	130,16
RMV0H83	AG08739337	26/01/2025	6050-2	293,47
RMV0H83	AG08739338	26/01/2025	7684-2	130,16
AXD8775	P300064939	26/01/2025	6050-3	293,47
PXF9B80	P300064940	26/01/2025	6050-3	293,47
OLU9350	P300064942	26/01/2025	6050-3	293,47
QUQ5591	P300064943	26/01/2025	6050-3	293,47
TCO6G66	P300064837	26/01/2025	7455-0	130,16
RTY6A88	P300064838	26/01/2025	7455-0	130,16
TCU9I16	P300064944	26/01/2025	6050-3	293,47
BJI7F77	P300064839	26/01/2025	7455-0	130,16
HGD2C33	P300064840	26/01/2025	7455-0	130,16
FIZ2F71	P300064843	26/01/2025	7455-0	130,16
SYK1I11	P300064949	26/01/2025	7463-0	195,23
CNZ0H86	P300064950	26/01/2025	7463-0	195,23
EIP5B78	P300064848	26/01/2025	7455-0	130,16

QNG1E90	P300064849	26/01/2025	7455-0	130,16
OAA0C95	P300064850	26/01/2025	7455-0	130,16
HKP1J77	P300064851	26/01/2025	7455-0	130,16
OQO2878	P300064852	26/01/2025	7455-0	130,16
TME1J75	P300064853	26/01/2025	7455-0	130,16
PYP2988	P300064952	26/01/2025	7463-0	195,23
GRW8D34	P300064861	26/01/2025	7455-0	130,16
OPZ5122	P300064862	26/01/2025	7455-0	130,16
FVH0B11	P300064866	26/01/2025	7455-0	130,16

GXF6189	P300064953	26/01/2025	7463-0	195,23
PXB1A73	P300064876	26/01/2025	7455-0	130,16
OWY9660	P300064877	26/01/2025	7455-0	130,16
RVJ9H09	P300064878	26/01/2025	7455-0	130,16
FUD8I81	P300064954	26/01/2025	7463-0	195,23
FAG9F30	P300064882	26/01/2025	7455-0	130,16
LIH5H96	P300064883	26/01/2025	7455-0	130,16
GRI1A12	P300064884	26/01/2025	7455-0	130,16
GGZ7D23	P300064885	26/01/2025	7455-0	130,16
EUP8I03	P300064886	26/01/2025	7455-0	130,16
DEI5808	P300064887	26/01/2025	7455-0	130,16
HFK5I70	P300064888	26/01/2025	7455-0	130,16
EYE9F44	P300064955	26/01/2025	7463-0	195,23
HCF5250	P300064896	26/01/2025	7455-0	130,16
FFS4775	P300064897	26/01/2025	7455-0	130,16
SYG1E25	P300064898	26/01/2025	7455-0	130,16
PWJ9845	P300064899	26/01/2025	7455-0	130,16
IPM0D38	P300064900	26/01/2025	7455-0	130,16
CIS1I88	P300064901	26/01/2025	7455-0	130,16
OLY2711	P300064902	26/01/2025	7455-0	130,16
FAL1D66	P300064903	26/01/2025	7455-0	130,16
STC3D73	P300064904	26/01/2025	7455-0	130,16
HHE0E65	P300064905	26/01/2025	7455-0	130,16
HHY2E25	P300064906	26/01/2025	7455-0	130,16
PVW7D25	P300064907	26/01/2025	7455-0	130,16
QOZ1J80	P300064908	26/01/2025	7455-0	130,16
HDH3E49	P300064909	26/01/2025	7455-0	130,16
FVR8321	P300064910	26/01/2025	7455-0	130,16
GYC8H34	P300064911	26/01/2025	7455-0	130,16
FAG9F30	P300064912	26/01/2025	7455-0	130,16
OXA1J69	P300064956	26/01/2025	7463-0	195,23
SUA5H03	P300064913	26/01/2025	7455-0	130,16
DIB0913	P300064936	26/01/2025	7455-0	130,16
QPR5H62	P300064937	26/01/2025	7455-0	130,16
DXW4879	P300064938	26/01/2025	7455-0	130,16
RTU4B69	P300064960	26/01/2025	7455-0	130,16
HHF4F47	P300064961	26/01/2025	7455-0	130,16
SHZ1A76	P300064962	26/01/2025	7463-0	195,23
FGQ4F08	P300064963	26/01/2025	7455-0	130,16
HNG2A93	P300064964	26/01/2025	7455-0	130,16
AHP0H91	P300064965	26/01/2025	7455-0	130,16
FVH0B11	P300064975	26/01/2025	7463-0	195,23
DNP7B55	P300064976	26/01/2025	7463-0	195,23
CAR3134	P300064977	26/01/2025	7455-0	130,16
HLW1061	P300064982	26/01/2025	7463-0	195,23
EXX9C74	P300064983	26/01/2025	7455-0	130,16
PUE1A64	P300064984	26/01/2025	7455-0	130,16
OMG7D33	P300064985	26/01/2025	7455-0	130,16
DID0711	AG08736596	27/01/2025	5541-1	195,23
PUF6483	AG08740393	27/01/2025	5843-3	195,23
SIU6C59	AG08740394	27/01/2025	5843-3	195,23
EVH1860	AG08740843	27/01/2025	5550-0	130,16
IGS6505	AG08740844	27/01/2025	5550-0	130,16
QPY9229	AG08740395	27/01/2025	5843-3	195,23
QXD3I14	AG08740396	27/01/2025	5843-3	195,23
FER9D27	AG08740397	27/01/2025	5843-3	195,23
MCP2H65	AG08740398	27/01/2025	5185-1	195,23
DRH0685	AG08740228	27/01/2025	5525-0	130,16
PYF1545	AG08740399	27/01/2025	6122-0	293,47
DFM6D03	AG08738747	27/01/2025	7633-1	293,47
GRK2657	AG08740093	27/01/2025	5185-1	195,23
TCI2E34	AG08740094	27/01/2025	7633-1	293,47
EBZ0638	AG08740095	27/01/2025	5452-1	195,23
EUV2E00	AG08741129	27/01/2025	5541-2	195,23
RUT7G21	AG08741130	27/01/2025	5541-2	195,23
OOF0032	AG08741133	27/01/2025	5541-2	195,23
GXF4B62	AG08741134	27/01/2025	5541-2	195,23
HBE4244	AG08736679	27/01/2025	7030-1	293,47
LRX1A85	AG08737904	27/01/2025	7366-2	130,16
FAC3H97	AG08737906	27/01/2025	7366-2	130,16
RUB2E32	AG08741162	27/01/2025	7030-1	293,47
FSP2E95	AG08739691	27/01/2025	5452-6	195,23
SYF6A55	AG08741172	27/01/2025	5550-0	130,16
ERE6E13	AG08741135	27/01/2025	5541-2	195,23
RVG7H10	AG08741136	27/01/2025	5541-2	195,23
QYP6G48	AG08741137	27/01/2025	5541-2	195,23
GJU1D74	AG08741138	27/01/2025	5541-2	195,23
QXX3B33	AG08741139	27/01/2025	5541-2	195,23

FKJ5A61	AG08741140	27/01/2025	5541-2	195,23
PVL8A10	AG08741142	27/01/2025	5541-2	195,23
FLI9E07	AG08741143	27/01/2025	5541-2	195,23
HAA9830	AG08741144	27/01/2025	5541-2	195,23
EYW0G39	AG08741146	27/01/2025	5541-2	195,23
RGA5G99	AG08738032	27/01/2025	7366-2	130,16
AVR2J24	AG08740845	27/01/2025	5452-1	195,23
HHF5342	AG08740096	27/01/2025	5185-1	195,23
QHD3F76	AG08741147	27/01/2025	5541-2	195,23
FQJ4F43	AG08741148	27/01/2025	5541-2	195,23
TDG6C80	AG08741150	27/01/2025	5541-2	195,23
HGL1A85	AG08741151	27/01/2025	5541-2	195,23
RNQ2I72	AG08741154	27/01/2025	5541-2	195,23
RFZ2B21	AG08741155	27/01/2025	5541-2	195,23
EZZ8242	AG08741156	27/01/2025	5541-2	195,23
GKA6B44	AG08741157	27/01/2025	5541-2	195,23
SUU8I75	AG08741158	27/01/2025	5541-2	195,23
RTP8G81	P300064948	27/01/2025	6050-3	293,47
DXD0925	P300064941	27/01/2025	6050-3	293,47
DJZ3655	P300064945	27/01/2025	6050-3	293,47
NYG5804	P300064841	27/01/2025	7455-0	130,16
PJL3237	P300064842	27/01/2025	7455-0	130,16
SYN6A36	P300064946	27/01/2025	6050-3	293,47
EBX4H93	P300065015	27/01/2025	7463-0	195,23
RUE0A82	P300064844	27/01/2025	7455-0	130,16
JIF1E07	P300064845	27/01/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300065016	27/01/2025	7463-0	195,23
OQC7J95	P300064846	27/01/2025	7455-0	130,16
FAM6I51	P300064847	27/01/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300065017	27/01/2025	7463-0	195,23
QQO5A43	P300064854	27/01/2025	7455-0	130,16
GEL2C23	P300064855	27/01/2025	7455-0	130,16
RMG9J57	P300064856	27/01/2025	7455-0	130,16
SIB1B81	P300064857	27/01/2025	7455-0	130,16
SIQ5A17	P300064858	27/01/2025	7455-0	130,16
EKV8F04	P300064951	27/01/2025	7463-0	195,23
HES3948	P300064859	27/01/2025	7455-0	130,16
EDN3G52	P300064860	27/01/2025	7455-0	130,16
KLP4982	P300064947	27/01/2025	6050-3	293,47
TDM0A22	P300064863	27/01/2025	7455-0	130,16
RNE8F99	P300064864	27/01/2025	7455-0	130,16
BUM3822	P300064865	27/01/2025	7455-0	130,16
PVO6216	P300064867	27/01/2025	7455-0	130,16
OWK8691	P300064868	27/01/2025	7455-0	130,16
HDT0F65	P300064869	27/01/2025	7455-0	130,16
QUR2412	P300064870	27/01/2025	7455-0	130,16
GEZ3418	P300064871	27/01/2025	7455-0	130,16
HGG7I57	P300064872	27/01/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300064873	27/01/2025	7455-0	130,16
TCJ2G52	P300064874	27/01/2025	7455-0	130,16
ERH4879	P300064875	27/01/2025	7455-0	130,16
SUC3C69	P300064879	27/01/2025	7455-0	130,16
OMG8816	P300064880	27/01/2025	7455-0	130,16
AMZ6872	P300064881	27/01/2025	7455-0	130,16
RKP2B90	P300064889	27/01/2025	7455-0	130,16
GYM7667	P300064890	27/01/2025	7455-0	130,16
QOH6510	P300064891	27/01/2025	7455-0	130,16
DPE1I74	P300064892	27/01/2025	7455-0	130,16
MTL8379	P300064893	27/01/2025	7455-0	130,16
SYG0G05	P300064894	27/01/2025	7455-0	130,16
RUS9D72	P300064895	27/01/2025	7455-0	130,16
HOB8858	P300064914	27/01/2025	7455-0	130,16
SYZ2I27	P300064915	27/01/2025	7455-0	130,16
RVM6I22	P300064957	27/01/2025	7463-0	195,23
HHD8370	P300064916	27/01/2025	7455-0	130,16
QOH6510	P300064917	27/01/2025	7455-0	130,16
FUD8I81	P300064918	27/01/2025	7455-0	130,16
RNF1H76	P300064919	27/01/2025	7455-0	130,16
GHK2B39	P300064920	27/01/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300064921	27/01/2025	7455-0	130,16
PZE0H36	P300064922	27/01/2025	7455-0	130,16
SSU0G78	P300064923	27/01/2025	7455-0	130,16
HMQ1C83	P300064924	27/01/2025	7455-0	130,16
EXI8713	P300064925	27/01/2025	7455-0	130,16
RNS8A22	P300064958	27/01/2025	7471-0	880,41
SWW6I26	P300064959	27/01/2025	7463-0	195,23
RFO6A72	P300064926	27/01/2025	7455-0	130,16
HJT1558	P300064927	27/01/2025	7455-0	130,16
ECH5J25	P300064928	27/01/2025	7455-0	130,16
PUK1944	P300064929	27/01/2025	7455-0	130,16
PZH0G82	P300064930	27/01/2025	7455-0	130,16
ETG2J33	P300064931	27/01/2025	7455-0	130,16
CEP9272	P300064932	27/01/2025	7455-0	130,16
HAM9950	P300064933	27/01/2025	7455-0	130,16
UAI9E64	P300064934	27/01/2025	7455-0	130,16
DFE0A51	P300064935	27/01/2025	7455-0	130,16
CNE3062	P300064966	27/01/2025	7455-0	130,16
OMG8816	P300064967	27/01/2025	7455-0	130,16
RFF6F29	P300064968	27/01/2025	7463-0	195,23

GSP8665	P300064969	27/01/2025	7455-0	130,16
SIM6D99	P300064970	27/01/2025	7455-0	130,16
RNC8D21	P300064971	27/01/2025	7455-0	130,16
SIW8I31	P300064972	27/01/2025	7455-0	130,16
TCD8J09	P300064973	27/01/2025	7455-0	130,16
OXH3A33	P300064974	27/01/2025	7455-0	130,16
PUH8272	P300064978	27/01/2025	7455-0	130,16
KZQ8069	P300064979	27/01/2025	7455-0	130,16
SYM0G72	P300064980	27/01/2025	7455-0	130,16
DNP7B55	P300064981	27/01/2025	7463-0	195,23
EGF4J36	P300064986	27/01/2025	7455-0	130,16
DNP7B55	P300064987	27/01/2025	7463-0	195,23
OXI9780	P300064997	27/01/2025	7455-0	130,16
PRL2477	P300064998	27/01/2025	7463-0	195,23
SHU6E18	P300064999	27/01/2025	7455-0	130,16
QNP5548	P300065000	27/01/2025	7455-0	130,16
HDG6489	P300065001	27/01/2025	7455-0	130,16
KZK0555	P300065002	27/01/2025	7455-0	130,16
TCV2F19	P300065003	27/01/2025	7455-0	130,16
LRX5B14	P300065004	27/01/2025	7455-0	130,16
FXO3I47	P300065005	27/01/2025	7455-0	130,16
HLF3862	P300065006	27/01/2025	7455-0	130,16
CYH7120	P300065007	27/01/2025	7455-0	130,16
CNP9E69	P300065008	27/01/2025	7463-0	195,23
HND7307	P300065009	27/01/2025	7455-0	130,16
RFW5E72	P300065010	27/01/2025	7455-0	130,16
RFF9I54	P300065011	27/01/2025	7455-0	130,16
CQS9H70	P300065012	27/01/2025	7455-0	130,16
GXY9A46	AG08740775	27/01/2025	7633-2	293,47
SIK4E77	AG08739450	27/01/2025	5991-0	293,47
PWN6671	AG08739451	27/01/2025	5991-0	293,47
ENL7517	AG08740776	27/01/2025	7633-2	293,47
QMZ5H01	AG08739452	27/01/2025	5991-0	293,47
EIP3J63	AG08739690	27/01/2025	7633-1	293,47
PVV1933	AG08740777	27/01/2025	5541-2	195,23
HGD2C33	AG08740778	27/01/2025	5541-2	195,23
FXW8E44	AG08740779	27/01/2025	5541-2	195,23
QOK8F99	AG08740780	27/01/2025	5541-2	195,23
FGS7A00	AG08740801	27/01/2025	5541-2	195,23
PYD5310	AG08740802	27/01/2025	5541-2	195,23
MIL9H06	AG08740803	27/01/2025	5541-2	195,23
DQF8539	AG08740804	27/01/2025	5541-2	195,23
HOO1G87	AG08740805	27/01/2025	5541-2	195,23

PUU1845	AG08740806	27/01/2025	5541-2	195,23
DLU1294	AG08740291	27/01/2025	5185-1	195,23
QNS4E88	AG08740807	27/01/2025	5541-2	195,23
OLW8862	AG08740808	27/01/2025	5541-2	195,23
HNV6169	AG08740293	27/01/2025	5185-1	195,23
RMN0I44	AG08740810	27/01/2025	5541-2	195,23
OWX3J31	AG08740811	27/01/2025	5541-2	195,23
SVG8I76	AG08740812	27/01/2025	5541-2	195,23
EQI5G15	AG08740813	27/01/2025	5541-2	195,23
PVC4710	AG08740814	27/01/2025	5541-2	195,23
HMH3E82	AG08740815	27/01/2025	5541-2	195,23
EVR7J78	AG08740816	27/01/2025	5541-2	195,23
GYS8837	AG08740817	27/01/2025	5541-2	195,23
GLT5656	AG08740818	27/01/2025	5541-2	195,23
CZD3F09	AG08740819	27/01/2025	5541-2	195,23
DDJ0077	AG08740820	27/01/2025	5541-2	195,23
OWW7I11	AG08736595	27/01/2025	5541-1	195,23
PVE3721	AG08740294	28/01/2025	5185-1	195,23
OMD1594	AG08740981	28/01/2025	5185-1	195,23
HDF1328	AG08740982	28/01/2025	6017-5	293,47
HMQ3D34	AG08737254	28/01/2025	5185-1	195,23
ERU5E80	AG08740295	28/01/2025	5185-1	195,23
DDR4H95	AG08739692	28/01/2025	7633-1	293,47
AKH6059	AG08740296	28/01/2025	5185-1	195,23
DDR3474	AG08739693	28/01/2025	5185-1	195,23
DDH2339	AG08740298	28/01/2025	5185-1	195,23
GOY3165	AG08740299	28/01/2025	5185-1	195,23
QUQ2A31	AG08739695	28/01/2025	5185-1	195,23
SJF7G05	AG08740986	28/01/2025	7684-2	130,16
EVN9139	AG08737256	28/01/2025	5185-1	195,23
MOL5698	AG08737257	28/01/2025	5185-1	195,23
EHY2309	AG08740988	28/01/2025	7684-2	130,16
RVJ7G47	AG08740990	28/01/2025	7684-2	130,16
GJT6209	AG08740991	28/01/2025	7684-2	130,16
SJG4D06	AG08740994	28/01/2025	7684-2	130,16
SYL3E85	AG08741102	28/01/2025	5541-2	195,23
SJB3D46	AG08741103	28/01/2025	5541-2	195,23
HAA3588	AG08741104	28/01/2025	5541-2	195,23
RTX2J89	AG08739696	28/01/2025	5452-6	195,23
QUF6A15	AG08741105	28/01/2025	5541-2	195,23
HHD6710	AG08740995	28/01/2025	7684-2	130,16
HBU5310	AG08741106	28/01/2025	5541-2	195,23
HCL7230	AG08741107	28/01/2025	5541-2	195,23
RNJ2E33	AG08741108	28/01/2025	5541-2	195,23

SII4J19	AG08736899	28/01/2025	5541-1	195,23
QNO6I21	AG08741109	28/01/2025	5541-2	195,23
FVV8999	AG08741110	28/01/2025	5541-2	195,23
PWD1D97	AG08741111	28/01/2025	5541-2	195,23
PYR9892	AG08740999	28/01/2025	7684-2	130,16
PUH9592	AG08741112	28/01/2025	5541-2	195,23
SHY3E69	AG08741000	28/01/2025	7684-2	130,16
HBM0575	AG08741113	28/01/2025	5541-2	195,23
PYP2045	AG08741114	28/01/2025	5541-2	195,23
DBZ2863	AG08741115	28/01/2025	5541-2	195,23
QXN7J20	AG08741116	28/01/2025	5541-2	195,23
ELA3D93	AG08741117	28/01/2025	5541-2	195,23
AVH1D84	AG08741118	28/01/2025	5541-2	195,23
SYM9G19	AG08741119	28/01/2025	5541-2	195,23
OPM4A89	AG08741120	28/01/2025	5541-2	195,23
NYD3F22	AG08741241	28/01/2025	5541-2	195,23
CAI0G80	AG08738033	28/01/2025	5452-1	195,23
PZQ1843	AG08738034	28/01/2025	5380-0	130,16
RMI1F16	AG08738036	28/01/2025	5380-0	130,16
BYI8B35	AG08741242	28/01/2025	5541-2	195,23
HNH9795	AG08741243	28/01/2025	5541-2	195,23
ECW5J49	AG08741221	28/01/2025	7684-2	130,16
CSK9H30	AG08741222	28/01/2025	7684-2	130,16
GJV4100	AG08741223	28/01/2025	7684-2	130,16
RVY2G32	AG08741225	28/01/2025	7684-2	130,16
OWY9G59	AG08741226	28/01/2025	7366-2	130,16
OWY9G59	AG08741227	28/01/2025	7684-2	130,16
JUB1130	AG08740701	28/01/2025	5185-1	195,23
TCI3E95	AG08741233	28/01/2025	7684-2	130,16
FKF6B27	AG08740702	28/01/2025	5843-3	195,23
FYP2J21	AG08740703	28/01/2025	7633-1	293,47
TDD8J72	AG08740846	28/01/2025	5541-1	195,23
GUY9024	AG08740847	28/01/2025	5541-1	195,23
OPB3F30	AG08740704	28/01/2025	5843-3	195,23
OQK4206	AG08740705	28/01/2025	5843-3	195,23
TCD8J09	AG08741234	28/01/2025	7684-2	130,16
RTO3F98	AG08741237	28/01/2025	7684-2	130,16
RKB3D49	AG08740706	28/01/2025	7633-1	293,47
BZA4I42	AG08740707	28/01/2025	5843-3	195,23
QOE8E43	AG08740708	28/01/2025	7633-1	293,47
SIW1C23	AG08740709	28/01/2025	7684-2	130,16
ONU2336	AG08739697	28/01/2025	5541-2	195,23
SYW6H72	AG08740710	28/01/2025	7684-2	130,16
PHD1J98	AG08739698	28/01/2025	5541-2	195,23
FSB5B96	AG08739699	28/01/2025	5541-2	195,23
HKX5B78	AG08741238	28/01/2025	7684-2	130,16
GJQ7A12	AG08739700	28/01/2025	5541-2	195,23
HEM6097	AG08741181	28/01/2025	5541-2	195,23
PYP2045	AG08741182	28/01/2025	5541-2	195,23
PWJ1922	AG08741183	28/01/2025	5541-2	195,23
EAE8533	AG08741184	28/01/2025	5541-2	195,23
DRT4F20	AG08741185	28/01/2025	5541-2	195,23
PZB0I00	AG08740711	28/01/2025	5452-1	195,23
GRR5072	AG08741186	28/01/2025	5541-2	195,23
FQT7B07	AG08741187	28/01/2025	5541-2	195,23
OXI7498	AG08741188	28/01/2025	5541-2	195,23
HIO7H88	AG08741189	28/01/2025	5541-2	195,23
HDF3000	AG08741190	28/01/2025	5541-2	195,23
RVE3C36	AG08741191	28/01/2025	5541-2	195,23
SYI8I64	AG08741192	28/01/2025	5541-2	195,23
TDE6J46	AG08741193	28/01/2025	5541-2	195,23
GNZ0I90	AG08741194	28/01/2025	5541-2	195,23
RVQ3J21	AG08741239	28/01/2025	7684-2	130,16
JDA7D37	AG08741195	28/01/2025	5541-2	195,23
ENT2E60	AG08741196	28/01/2025	5541-2	195,23
PPE1F07	AG08741198	28/01/2025	5541-2	195,23
QNG3I39	AG08741199	28/01/2025	5541-2	195,23
OLP2775	AG08741301	28/01/2025	5541-2	195,23
GKI7C21	AG08741302	28/01/2025	5541-2	195,23
SJB7J15	AG08741303	28/01/2025	5541-2	195,23
EIR7D57	AG08741304	28/01/2025	5541-2	195,23
RTS6H87	AG08741305	28/01/2025	5541-2	195,23
HFK9701	AG08741306	28/01/2025	5541-2	195,23
RUL1A68	AG08741307	28/01/2025	5541-2	195,23
SVG8I76	AG08741308	28/01/2025	5541-2	195,23
HOB8049	AG08738621	28/01/2025	5185-1	195,23
SIG7D15	AG08741261	28/01/2025	7684-2	130,16
SYJ5J34	AG08740848	28/01/2025	5819-1	880,41
IVG8982	AG08741159	28/01/2025	5185-1	195,23
EFT1B09	AG08741160	28/01/2025	5185-1	195,23
CPU8470	AG08741321	28/01/2025	5185-1	195,23
GRR3789	AG08741322	28/01/2025	5185-1	195,23
GSP6781	AG08741323	28/01/2025	5185-1	195,23
LKR7610	AG08741325	28/01/2025	5185-1	195,23
DEV1B59	AG08741326	28/01/2025	5185-1	195,23
OWN2F25	AG08741327	28/01/2025	5185-1	195,23
SJI5H95	AG08741328	28/01/2025	5185-1	195,23
EDW3381	AG08741329	28/01/2025	5185-1	195,23
OLA7D08	AG08741330	28/01/2025	5185-1	195,23

LKQ1471	AG08741331	28/01/2025	5185-1	195,23
HES6108	AG08741332	28/01/2025	5185-1	195,23
CSI0064	AG08741333	28/01/2025	5185-1	195,23
DTS7884	AG08741334	28/01/2025	5185-1	195,23
DOC4I26	AG08741335	28/01/2025	5185-1	195,23
QMZ9D43	AG08741336	28/01/2025	7714-2	130,16
CPR3D22	AG08741337	28/01/2025	5185-1	195,23
SIG1C36	AG08741338	28/01/2025	5185-1	195,23
AXA2F83	AG08741339	28/01/2025	5185-1	195,23
CBP4H72	AG08741340	28/01/2025	5185-1	195,23
FEZ6B63	AG08741381	28/01/2025	5185-1	195,23
HOI0110	AG08741382	28/01/2025	5185-1	195,23
EVG2210	AG08741383	28/01/2025	5185-1	195,23
SIW1C23	AG08741384	28/01/2025	7714-2	130,16
GQT1627	AG08741386	28/01/2025	7633-1	293,47
HJZ5905	AG08741388	28/01/2025	5843-3	195,23
HCM5914	AG08741389	28/01/2025	5185-2	195,23
JVX5C01	AG08741390	28/01/2025	7633-1	293,47
EVG2210	AG08741393	28/01/2025	7633-1	293,47
DPC9F98	AG08740230	28/01/2025	5550-0	130,16
PWK2A41	AG08740689	29/01/2025	6530-0	195,23
PZY4D15	AG08739453	29/01/2025	5991-0	293,47
FVA9A19	AG08739454	29/01/2025	5991-0	293,47
SHJ3J50	AG08741263	29/01/2025	6050-1	293,47
HJT1964	AG08737258	29/01/2025	5185-1	195,23
PXP3777	AG08741244	29/01/2025	5541-2	195,23
PYP2045	AG08741245	29/01/2025	5541-2	195,23
FKG3770	AG08741246	29/01/2025	5541-2	195,23
OQX3905	AG08741247	29/01/2025	5541-2	195,23
SJB3D46	AG08741248	29/01/2025	5541-2	195,23
FML4C45	AG08741249	29/01/2025	5541-2	195,23
FFH9E00	AG08741250	29/01/2025	5541-2	195,23
SHC2E63	AG08741251	29/01/2025	5541-2	195,23
NYF2I01	AG08741252	29/01/2025	5541-2	195,23
OWO7B12	AG08741253	29/01/2025	5541-2	195,23
RMT5J37	AG08741254	29/01/2025	5541-2	195,23
NLO2B85	AG08741255	29/01/2025	5541-2	195,23
SYB8E79	AG08741256	29/01/2025	5541-2	195,23
TCU2I22	AG08741257	29/01/2025	5541-2	195,23
TDN1J57	AG08741258	29/01/2025	5541-2	195,23
RFK3I57	AG08741260	29/01/2025	5541-2	195,23
GMY9770	AG08741341	29/01/2025	5541-2	195,23
RND9F11	AG08741342	29/01/2025	5541-2	195,23
HHF5292	AG08741343	29/01/2025	5541-2	195,23
HAM8387	AG08741344	29/01/2025	5541-2	195,23
HCM5757	AG08741345	29/01/2025	5541-2	195,23
OOX2543	AG08741346	29/01/2025	5541-2	195,23
OMU2B16	AG08741347	29/01/2025	5541-2	195,23
AVH1D84	AG08741350	29/01/2025	5541-2	195,23
EUY9B27	AG08736900	29/01/2025	7633-1	293,47
AME7G69	AG08738641	29/01/2025	7633-2	293,47
GLP9347	AG08740712	29/01/2025	5525-0	130,16
OOK0E48	AG08740713	29/01/2025	5525-0	130,16
HHF5967	AG08740714	29/01/2025	5185-1	195,23
QPL8I39	AG08740715	29/01/2025	5185-1	195,23
MNN9J48	AG08740716	29/01/2025	7633-1	293,47
RME3A49	AG08739455	29/01/2025	7633-1	293,47
FZT0I10	AG08738037	29/01/2025	5193-0	293,47
RMW9H48	AG08738038	29/01/2025	5452-6	195,23
PBI4437	AG08740861	29/01/2025	5991-0	293,47
FER2J08	AG08740717	29/01/2025	5843-3	195,23
HJT9860	AG08740718	29/01/2025	5843-3	195,23
AWL1394	AG08740719	29/01/2025	5843-3	195,23
KRW7A23	AG08740720	29/01/2025	5843-3	195,23
OXG6817	AG08741281	29/01/2025	5843-3	195,23
SYT5D12	AG08741282	29/01/2025	7633-1	293,47
DVL8158	AG08738622	29/01/2025	5185-1	195,23
ACL8898	AG08738388	29/01/2025	5185-1	195,23
DZV5585	AG08738389	29/01/2025	5541-7	195,23
QWU5311	AG08740863	29/01/2025	5509-0	130,16
HAD9694	AG08740865	29/01/2025	5452-6	195,23
RTD2I36	AG08740850	29/01/2025	5541-2	195,23
SYN6A29	AG08740097	29/01/2025	5592-0	130,16
GVI8211	AG08740098	29/01/2025	5452-1	195,23
OKQ3J63	AG08741394	29/01/2025	5185-1	195,23
OPU1310	AG08741395	29/01/2025	5185-1	195,23
GSP1E44	AG08741396	29/01/2025	5185-1	195,23

EIZ2984	AG08741397	29/01/2025	5185-1	195,23
EDT7I65	AG08741398	29/01/2025	5185-1	195,23
BKG2092	AG08741399	29/01/2025	5185-1	195,23
FWA3577	AG08741400	29/01/2025	5185-1	195,23
DQF8806	AG08741401	29/01/2025	5185-1	195,23
OLZ5828	AG08741402	29/01/2025	5185-1	195,23
HJT1B27	AG08741403	29/01/2025	5185-1	195,23
AKO0I72	AG08741404	29/01/2025	5185-1	195,23
PZV5889	AG08741405	29/01/2025	5185-1	195,23
CWC6442	AG08741406	29/01/2025	5185-1	195,23

OQJ6H17	AG08741407	29/01/2025	5185-1	195,23
PXH6961	AG08741408	29/01/2025	5185-1	195,23
GXF2682	AG08741409	29/01/2025	5185-1	195,23
HJR4586	AG08741410	29/01/2025	5185-1	195,23
FBL4798	AG08741411	29/01/2025	5185-1	195,23
RNP7I97	AG08741412	29/01/2025	5185-1	195,23
EET0B46	AG08741413	29/01/2025	5185-1	195,23
OPM9270	AG08741414	29/01/2025	5185-1	195,23
EGJ9D72	AG08741415	29/01/2025	5185-1	195,23
BGM3I67	AG08741416	29/01/2025	5185-1	195,23
OLQ9430	AG08741417	29/01/2025	5185-1	195,23
PWZ1262	AG08741418	29/01/2025	5185-1	195,23
GZS9I25	AG08741419	29/01/2025	5185-1	195,23
SFN0B73	AG08741420	29/01/2025	5185-1	195,23
PVP5470	AG08741441	29/01/2025	5185-1	195,23
SYS7E49	AG08741442	29/01/2025	5185-1	195,23
AIZ5354	AG08741443	29/01/2025	5185-1	195,23
OXK6083	AG08741444	29/01/2025	5185-1	195,23
HAB9458	AG08741445	29/01/2025	5185-1	195,23
JPJ2J37	AG08741446	29/01/2025	5185-1	195,23
QXT3A75	AG08741447	29/01/2025	7714-2	130,16
RTU6E84	AG08741448	29/01/2025	7714-2	130,16
OWU4B43	AG08741449	29/01/2025	7714-2	130,16
TCC4H46	AG08741450	29/01/2025	7714-2	130,16
RFU0H62	AG08741451	29/01/2025	7714-2	130,16
TDN4I06	AG08741452	29/01/2025	7714-2	130,16
HBE3J13	AG08741453	29/01/2025	7714-2	130,16
RUQ8B97	AG08741454	29/01/2025	7714-2	130,16
RMO1G40	AG08741455	29/01/2025	7633-1	293,47
KVV3G32	AG08741456	29/01/2025	7633-1	293,47
GXF9786	AG08738753	29/01/2025	7625-2	293,47
TDI7J55	AG08738754	29/01/2025	5452-6	195,23
TCA1F21	AG08738755	29/01/2025	5541-1	195,23
HCM4081	AG08741351	30/01/2025	5541-2	195,23
EUL3754	AG08741352	30/01/2025	5541-2	195,23
RNG8J81	AG08741353	30/01/2025	5541-2	195,23
PVJ4616	AG08741355	30/01/2025	5541-2	195,23
MSM5791	AG08741356	30/01/2025	5541-2	195,23
HJT2155	AG08741357	30/01/2025	5541-2	195,23
PYV4731	AG08741358	30/01/2025	5541-2	195,23
PWD5877	AG08741359	30/01/2025	5541-2	195,23
OWM1102	AG08736597	30/01/2025	5452-6	195,23
SHS9H46	AG08741360	30/01/2025	5541-2	195,23
NQD1D37	AG08741421	30/01/2025	5541-2	195,23
RTP3F16	AG08741422	30/01/2025	5541-2	195,23
PUA2304	AG08741423	30/01/2025	5541-2	195,23
PWN4136	AG08741424	30/01/2025	5541-2	195,23
GPV3118	AG08737260	30/01/2025	5550-0	130,16
TDK1D10	AG08741283	30/01/2025	5843-3	195,23
PUS1G36	AG08741284	30/01/2025	5843-3	195,23
QOU6628	AG08741285	30/01/2025	5843-3	195,23
TCS2C85	AG08741286	30/01/2025	5843-3	195,23
MHK8I29	AG08741287	30/01/2025	7684-2	130,16
HLQ8758	AG08741288	30/01/2025	6050-2	293,47
RUX3G91	AG08741289	30/01/2025	6050-2	293,47
HLZ6942	AG08741290	30/01/2025	5525-0	130,16
ETU6E55	AG08741291	30/01/2025	5452-1	195,23
CNV6J87	AG08741292	30/01/2025	5185-1	195,23
NWA8200	AG08741293	30/01/2025	7633-1	293,47
GKH8408	AG08741294	30/01/2025	5843-3	195,23
SHQ8D40	AG08741295	30/01/2025	5843-3	195,23
OPG0D41	AG08741296	30/01/2025	5843-3	195,23
FWL1410	AG08741297	30/01/2025	5843-3	195,23
EYD0312	AG08741298	30/01/2025	5452-6	195,23
PUM9412	AG08738748	30/01/2025	5541-7	195,23
HAM9467	AG08738749	30/01/2025	5541-7	195,23
DLR7619	AG08738750	30/01/2025	5185-1	195,23
FFR8640	AG08738751	30/01/2025	5185-1	195,23
QMU0782	AG08738752	30/01/2025	5185-1	195,23
GYJ1165	AG08738643	30/01/2025	5452-2	195,23
QXV1F17	AG08741267	30/01/2025	7366-2	130,16
HNC8J17	AG08738624	30/01/2025	5525-0	130,16
SJA6A72	AG08741270	30/01/2025	5215-2	293,47
QPB2A30	AG08740692	30/01/2025	7234-0	130,16
EEA1I47	AG08740695	30/01/2025	7684-2	130,16
FXE2C76	AG08740852	30/01/2025	7633-1	293,47
TDA5I58	AG08740853	30/01/2025	5550-0	130,16
QPD2G35	AG08741481	30/01/2025	5541-2	195,23
HNC9486	AG08741485	30/01/2025	5541-2	195,23
RFL5E02	AG08741487	30/01/2025	5541-2	195,23
OZX0393	AG08741488	30/01/2025	5541-2	195,23
OQV9704	AG08741489	30/01/2025	5541-2	195,23
EIC1770	AG08741490	30/01/2025	5541-2	195,23
SIZ8J90	AG08741492	30/01/2025	5541-2	195,23
HGJ5B96	AG08741493	30/01/2025	5541-2	195,23
QPV8226	AG08741494	30/01/2025	5541-2	195,23
AMK4J28	AG08741496	30/01/2025	5541-2	195,23
EAY0H77	AG08741497	30/01/2025	5541-2	195,23
QOU0H30	AG08741498	30/01/2025	5541-2	195,23

HJT1578	AG08741499	30/01/2025	5541-2	195,23
FSI0I84	AG08741500	30/01/2025	5541-2	195,23
FKG3770	AG08741681	30/01/2025	5541-2	195,23
NYE1956	AG08741682	30/01/2025	5541-2	195,23
EGM3957	AG08741683	30/01/2025	5541-2	195,23
FXC8820	AG08741684	30/01/2025	5541-2	195,23
FMF4046	AG08741685	30/01/2025	5541-2	195,23
QQZ5I37	AG08741686	30/01/2025	5541-2	195,23
ETY1770	AG08741687	30/01/2025	5541-2	195,23
OWO7B12	AG08741688	30/01/2025	5541-2	195,23
FKT1B48	AG08741689	30/01/2025	5541-2	195,23
RNJ2E33	AG08741690	30/01/2025	5541-2	195,23
HNZ9766	AG08741691	30/01/2025	5541-2	195,23
SVX1H13	AG08741693	30/01/2025	5541-2	195,23
RNP8J47	AG08741694	30/01/2025	5541-2	195,23
DQA0C18	AG08740504	30/01/2025	7633-2	293,47
CIH2088	AG08739547	31/01/2025	5525-0	130,16
FCU5E82	AG08739548	31/01/2025	5525-0	130,16
GYJ8373	AG08736599	31/01/2025	5550-0	130,16
GNX7788	AG08736600	31/01/2025	5541-4	195,23
AYO9J63	AG08741299	31/01/2025	5843-3	195,23
TDK2B95	AG08741300	31/01/2025	7633-1	293,47
CPI3704	AG08741461	31/01/2025	5185-1	195,23
GXF9672	AG08741462	31/01/2025	6122-0	293,47
RUY2B76	AG08741463	31/01/2025	7633-1	293,47
QQQ3750	AG08741464	31/01/2025	6122-0	293,47
PUI7060	AG08736269	31/01/2025	5541-1	195,23
HHD9F52	AG08741465	31/01/2025	6122-0	293,47
FFQ1G10	AG08741466	31/01/2025	5452-1	195,23
PXU3761	AG08741467	31/01/2025	5452-1	195,23
QWR9C20	AG08736271	31/01/2025	5541-1	195,23
CME8721	AG08741468	31/01/2025	5380-0	130,16
DUB0311	AG08736272	31/01/2025	5541-1	195,23
SYV1E13	AG08740231	31/01/2025	6050-1	293,47
OWJ5H53	AG08738625	31/01/2025	5185-1	195,23
EVF0D13	AG08736273	31/01/2025	5541-1	195,23
GXU8J01	AG08738390	31/01/2025	5185-1	195,23
GTD8842	AG08738391	31/01/2025	5185-1	195,23
HES6920	AG08738392	31/01/2025	6041-2	195,23
EYL5519	AG08738626	31/01/2025	5185-1	195,23
KWM4G91	AG08738627	31/01/2025	5185-1	195,23
EUX6761	AG08738628	31/01/2025	5185-1	195,23
PXH8145	AG08740854	31/01/2025	5452-1	195,23
FTR7789	AG08740405	31/01/2025	7633-1	293,47
QPW1865	AG08740831	31/01/2025	5207-0	88,38
GUX7382	AG08738629	31/01/2025	5185-1	195,23
SIK5G32	AG08740697	31/01/2025	5878-0	130,16
SIK5G32	AG08740698	31/01/2025	7684-2	130,16
PVX4H89	AG08740699	31/01/2025	5720-0	195,23
PVX4H89	AG08740700	31/01/2025	7684-2	130,16
RMF8E79	AG08739779	31/01/2025	7684-2	130,16
QPT4D27	AG08739780	31/01/2025	7633-2	293,47
GRR0062	AG08741648	31/01/2025	5193-0	293,47
PUG5H11	AG08741649	31/01/2025	7366-1	130,16
PUN0C38	AG08740100	31/01/2025	6017-5	293,47
RUM4F31	AG08740941	31/01/2025	5452-6	195,23
FOU7H97	AG08740943	31/01/2025	5681-0	88,38
HHD8396	AG08740944	31/01/2025	5681-0	88,38
EPD0E44	AG08741695	31/01/2025	5185-1	195,23
RQS8I50	AG08741697	31/01/2025	5185-1	195,23
DFT2E33	AG08741698	31/01/2025	5185-1	195,23
TDK2B95	AG08741699	31/01/2025	5185-1	195,23
DTA5F13	AG08741700	31/01/2025	5185-1	195,23
HFU0G11	AG08741701	31/01/2025	5185-1	195,23
FML1B37	AG08741702	31/01/2025	5185-1	195,23
NTD9H00	AG08741703	31/01/2025	5185-1	195,23
PVG4G26	AG08741704	31/01/2025	5185-1	195,23
DUO7C98	AG08741705	31/01/2025	5185-1	195,23
FNI0128	AG08741707	31/01/2025	5185-1	195,23
HDI8009	AG08741708	31/01/2025	5185-1	195,23
OPR7988	AG08741709	31/01/2025	5185-1	195,23
GWI0358	AG08741710	31/01/2025	5185-1	195,23
BOK7411	AG08741711	31/01/2025	5185-1	195,23
EWQ4F66	AG08741712	31/01/2025	5185-1	195,23
DZH6C27	AG08741714	31/01/2025	5185-1	195,23
MLL4A49	AG08741715	31/01/2025	5185-1	195,23
GXF9672	AG08741716	31/01/2025	5185-1	195,23
PZS1079	AG08741717	31/01/2025	5185-1	195,23
JUE7J55	AG08741718	31/01/2025	5185-1	195,23
FSG6B14	AG08741719	31/01/2025	5185-1	195,23
KKM4768	AG08741720	31/01/2025	5185-1	195,23
BXS5178	AG08741721	31/01/2025	5185-1	195,23
MTI6B64	AG08741722	31/01/2025	5185-1	195,23
DNQ9D15	AG08741723	31/01/2025	5185-1	195,23
FND0D70	AG08741724	31/01/2025	5185-1	195,23
PWM1244	AG08741725	31/01/2025	5185-1	195,23
EGV5182	AG08741726	31/01/2025	5185-1	195,23
QXC5I23	AG08741727	31/01/2025	7714-2	130,16
SID9C06	AG08741728	31/01/2025	7714-2	130,16

SYN6A99	AG08741730	31/01/2025	7714-2	130,16
EQL3F79	AG08741731	31/01/2025	7714-2	130,16
AVY3D18	AG08741732	31/01/2025	5452-1	195,23
AVY3D18	AG08741733	31/01/2025	7293-0	130,16
PYP5B53	AG08741734	31/01/2025	5452-1	195,23
RFU2E41	AG08741735	31/01/2025	5185-2	195,23
DRO7G02	AG08741736	31/01/2025	6122-0	293,47
RQS8I50	AG08741737	31/01/2025	5185-2	195,23
EGS1E83	AG08741740	31/01/2025	7633-1	293,47
KVT1533	AG08741741	31/01/2025	6122-0	293,47
OQS9903	AG08741742	31/01/2025	6122-0	293,47
QPK4268	AG08741743	31/01/2025	7633-1	293,47
OPM4F41	AG08741744	31/01/2025	6122-0	293,47
EXI2E07	AG08741746	31/01/2025	5185-1	195,23
KMF8187	AG08741748	31/01/2025	5185-1	195,23
KHN0B16	AG08741750	31/01/2025	5185-1	195,23
GZA4731	AG08741751	31/01/2025	7633-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 9 de junho de 2025 - Total de registros: 1999				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:8A6C389B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLM6856	23/05/2025	16/04/2025	DF-539/2025	AG08750392	ACOLHIDA
RMR9F51	26/05/2025	19/09/2024	DF-1524/2024	AG08727201	NÃO ACOLHIDA
HAB5416	26/05/2025	12/09/2024	DF-1506/2024	AG08726335	NÃO ACOLHIDA
BWW1D98	26/05/2025	17/08/2024	DF-1507/2024	AG08721936	NÃO ACOLHIDA
QMW7C01	26/05/2025	09/09/2024	DF-1508/2024	AG08725845	NÃO ACOLHIDA
HFC3B33	26/05/2025	17/08/2024	DF-1512/2024	P300040741	NÃO ACOLHIDA
RNH8H31	26/05/2025	04/09/2024	DF-1516/2024	AG08725507	NÃO ACOLHIDA
STS3G10	26/05/2025	05/09/2024	DF-1517/2024	AG08725135	NÃO ACOLHIDA
SIV1H60	26/05/2025	31/08/2024	DF-1518/2024	AG08725523	NÃO ACOLHIDA
DAQ3122	26/05/2025	29/08/2024	DF-1519/2024	AG08721357	NÃO ACOLHIDA
DAQ3122	26/05/2025	16/09/2024	DF-1520/2024	AG08726979	NÃO ACOLHIDA
PBE3I51	26/05/2025	12/09/2024	DF-1521/2024	P300044681	NÃO ACOLHIDA
EQA7228	26/05/2025	04/08/2024	DF-1478/2024	P300038254	NÃO ACOLHIDA
RNS8A17	26/05/2025	27/08/2024	DF-1525/2024	P300042147	NÃO ACOLHIDA
EYA7I89	26/05/2025	27/08/2024	DF-1526/2024	P300042159	NÃO ACOLHIDA
HMV7C73	26/05/2025	31/10/2024	DF-1531/2024	AG08731995	NÃO ACOLHIDA
RTT3I52	26/05/2025	18/09/2024	DF-1534/2024	AG08726472	NÃO ACOLHIDA
OXA8248	26/05/2025	04/09/2024	DF-1535/2024	AG08724735	ACOLHIDA
HBN4E19	26/05/2025	02/09/2024	DF-1549/2024	AG08725627	NÃO ACOLHIDA
HJT1447	26/05/2025	10/12/2024	DF-1/2025	AG08734000	NÃO ACOLHIDA
QND1070	26/05/2025	24/01/2025	DF-540/2025	AG08740964	ACOLHIDA
HLM6856	26/05/2025	16/04/2025	DF-549/2025	AG08750394	ACOLHIDA
RFZ3H59	26/05/2025	19/10/2024	DF-1504/2024	AG08730754	ACOLHIDA
HEG0097	26/05/2025	20/08/2024	DF-1445/2024	AG08723142	ACOLHIDA
EQA7228	26/05/2025	17/09/2024	DF-1480/2024	AG08726711	NÃO ACOLHIDA
OPB5752	26/05/2025	21/08/2024	DF-1481/2024	AG08724073	ACOLHIDA
HAR3E27	26/05/2025	20/08/2024	DF-1482/2024	AG08723865	NÃO ACOLHIDA
PYE5407	26/05/2025	18/10/2024	DF-1483/2024	AG08730709	ACOLHIDA
JKW4814	26/05/2025	03/09/2024	DF-1484/2024	AG08725505	NÃO ACOLHIDA
SJA6A72	26/05/2025	21/08/2024	DF-1485/2024	AG08723101	NÃO ACOLHIDA
SIK9J98	26/05/2025	17/08/2024	DF-1486/2024	AG08721980	ACOLHIDA
QNA2I04	26/05/2025	20/08/2024	DF-1487/2024	AG08723926	NÃO ACOLHIDA
PXJ7172	26/05/2025	01/09/2024	DF-1488/2024	P300042849	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUB2794	26/05/2025	13/08/2024	DF-1493/2024	AG08720877	NÃO ACOLHIDA
SHG5J53	26/05/2025	19/08/2024	DF-1495/2024	AG08722455	NÃO ACOLHIDA
EOL7E70	26/05/2025	11/09/2024	DF-1496/2024	AG08726603	ACOLHIDA
RNR9G33	26/05/2025	04/09/2024	DF-1497/2024	AG08725818	ACOLHIDA
PUB2794	26/05/2025	04/09/2024	DF-1492/2024	AG08723671	NÃO ACOLHIDA
GCY7A94	26/05/2025	10/09/2024	DF-1499/2024	AG08726584	NÃO ACOLHIDA
QNE3403	26/05/2025	16/08/2024	DF-1501/2024	AG08723036	NÃO ACOLHIDA
RIL6E50	26/05/2025	24/09/2024	DF-1505/2024	AG08727234	ACOLHIDA
RMR9F51	26/05/2025	19/09/2024	DF-1503/2024	AG08727202	NÃO ACOLHIDA

ERK2D33	26/05/2025	14/08/2024	DF-1502/2024	AG08723054	NÃO ACOLHIDA
PWY3C99	27/05/2025	14/10/2024	DF-568/2025	AG08730271	ACOLHIDA
RUO9D92	02/06/2025	30/10/2024	DF-16/2025	AG08732551	ACOLHIDA
SHX0D57	02/06/2025	28/09/2024	DF-20/2025	AG08726766	ACOLHIDA
SHX0D57	02/06/2025	28/09/2024	DF-21/2025	AG08726765	ACOLHIDA
QMY6A18	02/06/2025	20/09/2024	DF-22/2025	AG08727420	ACOLHIDA
HGY3674	02/06/2025	24/09/2024	DF-24/2025	AG08727744	ACOLHIDA
EMZ4B35	02/06/2025	08/12/2024	DF-59/2025	AG08735492	NÃO ACOLHIDA
KXO3F14	02/06/2025	03/01/2025	DF-104/2025	AG08737854	NÃO ACOLHIDA
KQA2269	02/06/2025	31/12/2024	DF-111/2025	AG08737831	NÃO ACOLHIDA
SHX0D57	02/06/2025	28/09/2024	DF-15/2025	AG08726764	ACOLHIDA
PXZ6F14	02/06/2025	11/10/2024	DF-8/2025	AG08729962	ACOLHIDA
PWO2261	02/06/2025	20/09/2024	DF-3/2025	AG08727369	ACOLHIDA
RUA2E68	02/06/2025	18/11/2024	DF-1539/2024	AG08734180	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 9 de junho de 2025.

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:06F41D51

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HGZ1864	P300063831	18/01/2025	7455-0	03773297368
DRM4D71	P300063833	18/01/2025	7455-0	04318686388
DVD7365	P300063834	18/01/2025	7455-0	05219766530
DZC5024	P300063839	18/01/2025	7455-0	07057570742
HNM2B52	P300063840	18/01/2025	7455-0	05134900000
BTZ1A76	P300063885	18/01/2025	7455-0	00000000000
TCW4H84	P300063889	18/01/2025	7455-0	07485341959
JKA4D72	P300063892	18/01/2025	7455-0	01592641131
FVJ5E77	P300063893	18/01/2025	7455-0	02655734480
LLL6J60	P300063895	18/01/2025	7455-0	00461359709
RNU6A86	P300063896	18/01/2025	7455-0	07265391290
BUH9462	P300063921	18/01/2025	7455-0	03693085370
PYT6026	P300063933	18/01/2025	7455-0	03204062708
PWS1382	P300063966	18/01/2025	7455-0	02032455084
RTQ7J70	P300063969	18/01/2025	7455-0	06234819877
DMC7D38	P300063973	18/01/2025	7455-0	07872478968
HIA2669	P300064011	18/01/2025	7455-0	05177640284
ECQ3C99	P300064016	18/01/2025	7455-0	00520095408
PYE1D84	P300064018	18/01/2025	7455-0	08683453304
QXR7A13	P300064019	18/01/2025	7455-0	03682399609
OLY5288	P300063797	19/01/2025	7455-0	02018397932
FJJ5G25	P300063799	19/01/2025	7455-0	00000000000
FMR7785	P300063801	19/01/2025	7455-0	01023818532
CXO5A40	P300063802	19/01/2025	7455-0	07835388094
FQO2605	P300063815	19/01/2025	7455-0	01946030687
QOO3218	P300063816	19/01/2025	7455-0	06280630559
ENH0470	P300063819	19/01/2025	7455-0	06866193538
KFV4C26	P300063820	19/01/2025	7455-0	06481917838
FCI0855	P300063824	19/01/2025	7455-0	01206884177
FFO0907	P300063853	19/01/2025	7455-0	07878837303
AZE5H09	P300063856	19/01/2025	7455-0	7369813232
FUU2B17	P300063859	19/01/2025	7455-0	2602995317
GXU4469	P300063863	19/01/2025	7455-0	04923533807
DKF9333	P300063864	19/01/2025	7455-0	03635942959

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RML0A23	P300063870	19/01/2025	7455-0	02432280165
JUA1203	P300063871	19/01/2025	7455-0	08858840473
GYG1339	P300063873	19/01/2025	7455-0	01427607006
TDK0D53	P300063877	19/01/2025	7455-0	05216386391
DFF4I38	P300063897	19/01/2025	7455-0	07450671300
HKW1177	P300063898	19/01/2025	7455-0	00748867121
HHF5274	P300063905	19/01/2025	7455-0	07451590238
LRV0J68	P300063906	19/01/2025	7455-0	00000000000
DZZ5B94	P300063907	19/01/2025	7455-0	08419945582
HJL2H42	P300063912	19/01/2025	7455-0	00000000000
HMD9132	P300063927	19/01/2025	7455-0	06178659517
GDH5J56	P300063957	19/01/2025	7455-0	00452923170
ERB6081	P300063958	19/01/2025	7455-0	01675939267
FFT4022	P300063961	19/01/2025	7455-0	01561248548
EBM7473	P300063962	19/01/2025	7455-0	08292242348
EQQ8765	P300063981	19/01/2025	7455-0	01240232341

OQE9H66	P300063988	19/01/2025	7455-0	06334422900
PXI2585	P300063989	19/01/2025	7455-0	04678906393
SSS3G91	P300063990	19/01/2025	7455-0	04716440809
QXS1D21	P300063997	19/01/2025	7455-0	04325561105
DXW7D24	P300064001	19/01/2025	7455-0	04151787083
CNM5H71	P300064022	19/01/2025	7455-0	06367900002
PUC8839	P300064073	20/01/2025	5673-2	06214129720
RNE4H79	P300064088	20/01/2025	7455-0	07562240250
GKH6A55	P300064089	20/01/2025	7455-0	03220623970
DMC6F18	P300064090	20/01/2025	7455-0	00000000000
SIK5A04	P300064096	20/01/2025	7455-0	04836811418
QXW6H59	P300064097	20/01/2025	7455-0	04993600670
EUC7E84	P300064106	20/01/2025	7455-0	03987447364
AUL9B78	P300064107	20/01/2025	7455-0	01642950250
GQZ9D94	P300064110	20/01/2025	7455-0	05636201207
FBL5342	P300064111	20/01/2025	7455-0	03338365661
HLB4922	P300064113	20/01/2025	7455-0	02107810491
PZU1299	P300064114	20/01/2025	7455-0	05137670906
EMF2C82	P300064120	20/01/2025	7455-0	02692214972
CLI1180	P300064122	20/01/2025	7455-0	04151952089
RFX7H32	P300064123	20/01/2025	7455-0	06231078566
QAT0D16	P300064124	20/01/2025	7455-0	03102017360
ENF0238	P300064128	20/01/2025	7455-0	02734257086
GUW8J31	P300064129	20/01/2025	7455-0	04454119916
PZQ4120	P300064134	20/01/2025	7455-0	00499225742
EBE3303	P300064140	20/01/2025	7455-0	05719703750
ESN9E48	P300064141	20/01/2025	7455-0	07087156055

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HIV6A04	P300064143	20/01/2025	7455-0	03339241422
GRW8J72	P300064144	20/01/2025	7455-0	01099933597
QXR9F79	P300064146	20/01/2025	7455-0	07356913280
FGG6C08	P300064148	20/01/2025	7455-0	06390665983
GJS8A44	P300064157	20/01/2025	7455-0	04899457569
RVK6D61	P300064162	20/01/2025	7455-0	02199800771
HCV7159	P300064166	20/01/2025	7455-0	05572481372
HKV4B10	P300064169	20/01/2025	7455-0	00472668614
PUR4H08	P300064185	20/01/2025	7455-0	02050860741
FSH5A60	P300064187	20/01/2025	7455-0	01338131705
PZY4D15	P300064191	20/01/2025	7455-0	04881315012
SIM7A68	P300064192	20/01/2025	7455-0	03286249885
GRW9A33	P300064193	20/01/2025	7455-0	00834316332
GQT5817	P300064195	20/01/2025	7455-0	01849480740
SYR6J54	P300064238	21/01/2025	7455-0	02643467570
RGC5J02	P300064240	21/01/2025	7455-0	05597413801
GCQ8E63	P300064243	21/01/2025	7455-0	01793183723
FFQ1G10	P300064244	21/01/2025	7455-0	03510399671
HJI0520	P300064247	21/01/2025	7455-0	03864383135
HKW9E43	P300064250	21/01/2025	7455-0	07445815579
RMZ3I00	P300064251	21/01/2025	7455-0	05000465292
HGX2015	P300064263	21/01/2025	7455-0	02068882759
OLT3166	P300064267	21/01/2025	7455-0	01713930027
FEA4I86	P300064271	21/01/2025	7455-0	08805625975
DWE4046	P300064282	21/01/2025	7455-0	05942065445
PYN7A95	P300064289	21/01/2025	7455-0	02532268330
HMV5081	P300064292	21/01/2025	7455-0	03527644184
LTE1E84	P300064293	21/01/2025	7455-0	03027719003
FBT1A07	P300064298	21/01/2025	7455-0	03275295731
FBD1A84	P300064305	21/01/2025	7455-0	07608270130
RVP8E41	P300064306	21/01/2025	7455-0	06901789870
CWO1476	P300064307	21/01/2025	7455-0	04263653211
RFH1A58	P300064314	21/01/2025	7455-0	05388529285
CPB9D93	P300064315	21/01/2025	7455-0	04721834040
ERG3E76	P300064316	21/01/2025	7455-0	05030812101
OQP3C39	P300064318	21/01/2025	7455-0	02815316756
OPZ1946	P300064325	21/01/2025	7455-0	08638344422
QNM6200	P300064353	22/01/2025	7455-0	01187423601
CWB4775	P300064361	22/01/2025	7455-0	07685565544
FPF9J89	P300064364	22/01/2025	7455-0	04076821122
PYC4A50	P300064365	22/01/2025	7455-0	04054941773
HEC1637	P300064366	22/01/2025	7455-0	01643325730
PXZ1736	P300064369	22/01/2025	7455-0	07353918450

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EBI5F01	P300064373	22/01/2025	7455-0	01459993708
FGK8242	P300064374	22/01/2025	7455-0	03777823303
OPH4851	P300064378	22/01/2025	7455-0	05890189645
RMQ9D64	P300064380	22/01/2025	7455-0	07370431694
GRK1446	P300064398	22/01/2025	7455-0	01224523428
DIO5228	P300064409	22/01/2025	7455-0	05081360028
HMF1G51	P300064410	22/01/2025	7455-0	04682858743
JFS3754	P300064411	22/01/2025	7455-0	00836603792
GQT9F59	P300064415	22/01/2025	7455-0	06884022725
RVV7H82	P300064418	22/01/2025	7455-0	05640584705
PVF7778	P300064420	22/01/2025	7455-0	00961882541
MIX2C38	P300064425	22/01/2025	7455-0	07517025600
DVO4025	P300064431	22/01/2025	7455-0	03458108989
AYI8785	P300064437	22/01/2025	7455-0	03905621232

FGL2C83	P300064438	22/01/2025	7455-0	07487807158
QPN7399	P300064451	22/01/2025	7455-0	03391528256
PUF7986	AG08740186	23/01/2025	7684-2	03284994457
SIK7I90	AG08740188	23/01/2025	7684-2	02939636330
PVG2419	AG08740621	23/01/2025	7684-2	03369080843
RGD8F58	AG08740627	23/01/2025	7684-2	08554684186
HDT9H01	AG08740383	23/01/2025	5525-0	02082819176
PUE1177	AG08740385	23/01/2025	7684-2	01001706530
PWS8919	AG08740639	23/01/2025	7684-2	03141372200
PWK8947	AG08740683	23/01/2025	7684-2	06491150774
TIT4G79	AG08740756	23/01/2025	7714-2	04328997940
HHD9553	AG08740758	23/01/2025	7714-2	02922820404
PXW5G75	AG08740786	23/01/2025	7714-2	07169390405
OWK2778	AG08740788	23/01/2025	5525-0	03265627888
PZE2H99	AG08740087	23/01/2025	5622-2	04045823927
HNV2932	P300064471	23/01/2025	7455-0	05259798801
DXH4089	P300064480	23/01/2025	7455-0	03307284656
RTC8J98	P300064481	23/01/2025	7455-0	04156693028
PUR7J88	P300064485	23/01/2025	7455-0	06864087664
TCB6G61	P300064487	23/01/2025	7455-0	03914559017
EAN4022	P300064490	23/01/2025	7455-0	03067728570
FEG3H38	P300064496	23/01/2025	7455-0	01435721271
RGD9F19	P300064498	23/01/2025	7455-0	07131961004
LUF1797	P300064501	23/01/2025	7455-0	06661638044
PXQ0583	P300064503	23/01/2025	7455-0	04792988450
GIB9J48	P300064515	23/01/2025	7455-0	01535324687
RGD8F31	P300064518	23/01/2025	7455-0	02692714409
FBF1G99	P300064520	23/01/2025	7455-0	04872886100
EVS7A71	P300064526	23/01/2025	7455-0	03714200302

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DTP3G95	P300064530	23/01/2025	7455-0	05426272556
ASP0F04	P300064534	23/01/2025	7455-0	01779135570
PVE0350	P300064535	23/01/2025	7455-0	04345848856
DQV6A17	P300064541	23/01/2025	7455-0	05932137707
HFE9658	P300064542	23/01/2025	7455-0	02396157227
PYV6G08	P300064543	23/01/2025	7455-0	05994522106
HES3888	P300064550	23/01/2025	7455-0	04928767869
LCL7B40	P300064551	23/01/2025	7455-0	07563859318
DSK8967	P300064554	23/01/2025	7455-0	03764213693
AZS4531	P300064557	23/01/2025	7455-0	07450816625
HCF5250	P300064558	23/01/2025	7455-0	00000000000
FDV2C27	P300064570	23/01/2025	7455-0	02478578077
SIZ7J11	P300064571	23/01/2025	7455-0	02714243406
EWS3C38	AG08740287	24/01/2025	5509-0	07464304178
QUI4A45	AG08736593	24/01/2025	5550-0	04086182654
RNM0E04	AG08740925	24/01/2025	5550-0	07364934658
SIV2F22	AG08740937	24/01/2025	7293-0	04257171401
GRR6959	AG08740968	24/01/2025	5525-0	01956636559
ARE3B97	P300064605	24/01/2025	7455-0	02537061587
GTO9017	P300064608	24/01/2025	7455-0	01505440086
GIG1I68	P300064610	24/01/2025	7455-0	01300310003
HDT7470	P300064614	24/01/2025	7455-0	02994769749
BRV5651	P300064615	24/01/2025	7455-0	04012951796
OXR2D69	P300064616	24/01/2025	7455-0	07468533080
GHO5006	P300064627	24/01/2025	7455-0	02262917852
HNK1A05	P300064633	24/01/2025	7455-0	01770594994
FDJ8C23	P300064634	24/01/2025	7455-0	03460172849
OWO7089	P300064635	24/01/2025	7455-0	04638189023
QUG7519	P300064641	24/01/2025	7455-0	03385892278
FCA9855	P300064643	24/01/2025	7455-0	04783996767
HNT9527	P300064645	24/01/2025	7455-0	00802024809
GYY8B83	P300064659	24/01/2025	7455-0	08247828592
EQG4816	P300064660	24/01/2025	7455-0	04186181816
DUH2530	P300064662	24/01/2025	7455-0	04450424768
AKY2I64	P300064667	24/01/2025	7455-0	01097731709
DEX7B29	P300064672	24/01/2025	7455-0	08358298209
SJF4G97	P300064679	24/01/2025	7455-0	00000000000
FUI6I02	P300064681	24/01/2025	7455-0	02990987109
PXQ8353	P300064683	24/01/2025	7455-0	01990937638
RFD8I14	P300064685	24/01/2025	7455-0	01841877611
EET3D25	P300064687	24/01/2025	7455-0	07690792790
RVQ0I53	P300064696	24/01/2025	7455-0	03787250147
RGC6G62	P300064697	24/01/2025	7455-0	01384214280

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
REQ7I20	P300064698	24/01/2025	7455-0	03140976473
QND1B09	P300064702	24/01/2025	7455-0	05134591023
RTD3B59	AG08740090	25/01/2025	5592-0	00578213809
QXW9I11	AG08738420	25/01/2025	7684-2	03292554572
LSL5A86	AG08739331	25/01/2025	7234-0	03677452795
OWJ2D78	AG08741007	25/01/2025	5550-0	07035582815
RVZ0H69	AG08741009	25/01/2025	5550-0	05185834489
RUI9F78	P300064734	25/01/2025	7455-0	03848205086
ESM8J21	P300064737	25/01/2025	7455-0	00000000000
EIA1B77	P300064747	25/01/2025	7455-0	03441350100
DZG3J90	P300064750	25/01/2025	7455-0	05409937846
QMT7H83	P300064753	25/01/2025	7455-0	03005878526

OYB5395	P300064754	25/01/2025	7455-0	06142947524
GHQ0D79	P300064755	25/01/2025	7455-0	01971537840
GFW4B22	P300064759	25/01/2025	7455-0	07196150230
CTE1I95	P300064772	25/01/2025	7455-0	04591591984
AQP4467	P300064773	25/01/2025	7455-0	02701124556
GXF9E42	P300064780	25/01/2025	7455-0	06428301216
HDF2759	P300064781	25/01/2025	7455-0	08729056657
QXV7B61	P300064783	25/01/2025	7455-0	07329348314
HNY6832	P300064789	25/01/2025	7455-0	04906423547
OQG3C94	P300064796	25/01/2025	7455-0	00617508204
OPZ0J81	P300064798	25/01/2025	7455-0	04506732179
EDE4C42	P300064805	25/01/2025	7455-0	04376157704
HEE5186	P300064807	25/01/2025	7455-0	07308415691
TDM0H03	P300064811	25/01/2025	7455-0	00905573690
DUQ4I22	P300064816	25/01/2025	7455-0	05180798907
DTW4H71	P300064823	25/01/2025	7455-0	02795749264
OQR8010	P300064830	25/01/2025	7455-0	02432234978
PWV0H25	P300064831	25/01/2025	7455-0	00000000000
EQH3H05	P300064833	25/01/2025	7455-0	04158388403
SYR8J74	AG08739333	26/01/2025	7684-2	07827718301
TCO6G66	P300064837	26/01/2025	7455-0	01311406683
BJI7F77	P300064839	26/01/2025	7455-0	02488661333
HGD2C33	P300064840	26/01/2025	7455-0	02337931718
FIZ2F71	P300064843	26/01/2025	7455-0	02015455886
EIP5B78	P300064848	26/01/2025	7455-0	00871185310
QNG1E90	P300064849	26/01/2025	7455-0	07294935457
OAA0C95	P300064850	26/01/2025	7455-0	04834800377
OQO2878	P300064852	26/01/2025	7455-0	03402856880
GRW8D34	P300064861	26/01/2025	7455-0	04725594748
OPZ5122	P300064862	26/01/2025	7455-0	02233103071
OWY9660	P300064877	26/01/2025	7455-0	00440575044

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EUP8I03	P300064886	26/01/2025	7455-0	01808235213
SYG1E25	P300064898	26/01/2025	7455-0	00753087003
SUA5H03	P300064913	26/01/2025	7455-0	03179632454
QPR5H62	P300064937	26/01/2025	7455-0	05603986819
CAR3134	P300064977	26/01/2025	7455-0	04347342203
PUE1A64	P300064984	26/01/2025	7455-0	07077237100
OMG7D33	P300064985	26/01/2025	7455-0	06463776565
FQA0877	P300064991	26/01/2025	7455-0	02887284637
RMJ7F13	P300064996	26/01/2025	7455-0	01257334503
HGM4522	P300065014	26/01/2025	7455-0	06462931481
EVH1860	AG08740843	27/01/2025	5550-0	02862222261
FAM6I51	P300064847	27/01/2025	7455-0	04272274916
SIQ5A17	P300064858	27/01/2025	7455-0	02157880789
HDT0F65	P300064869	27/01/2025	7455-0	07124806628
OMG8816	P300064880	27/01/2025	7455-0	02770775450
HHD8370	P300064916	27/01/2025	7455-0	03821745266
ETG2J33	P300064931	27/01/2025	7455-0	02527827307
CEP9272	P300064932	27/01/2025	7455-0	02995368175
RNC8D21	P300064971	27/01/2025	7455-0	02855782846
PUH8272	P300064978	27/01/2025	7455-0	01827196000
OXI9780	P300064997	27/01/2025	7455-0	02415773861
KZK0555	P300065002	27/01/2025	7455-0	06950221360
CYH7120	P300065007	27/01/2025	7455-0	05548572630
CQS9H70	P300065012	27/01/2025	7455-0	05100523359
SJF7G05	AG08740986	28/01/2025	7684-2	07476034634
EHY2309	AG08740988	28/01/2025	7684-2	04345850726
SJG4D06	AG08740994	28/01/2025	7684-2	05009710281
HHD6710	AG08740995	28/01/2025	7684-2	04638204494
RMI1F16	AG08738036	28/01/2025	5380-0	00415687770
RVY2G32	AG08741225	28/01/2025	7684-2	08599697328
TCI3E95	AG08741233	28/01/2025	7684-2	05930030094
SIW1C23	AG08740709	28/01/2025	7684-2	08039935729
HKX5B78	AG08741238	28/01/2025	7684-2	07179046759
RVQ3J21	AG08741239	28/01/2025	7684-2	05143580530
QWU5311	AG08740863	29/01/2025	5509-0	02315347620
OWU4B43	AG08741449	29/01/2025	7714-2	06584994028
TDN4I06	AG08741452	29/01/2025	7714-2	01330535094
RMF8E79	AG08739779	31/01/2025	7684-2	06935145047
PUG5H11	AG08741649	31/01/2025	7366-1	04294877662
HHD8396	AG08740944	31/01/2025	5681-0	05973081769
AVY3D18	AG08741733	31/01/2025	7293-0	02514332705

POUSO ALEGRE, 9 de junho de 2025.

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:14AB2795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 042/2024, Modalidade Pregão Eletrônico 90005/2025 cujo objeto é a "**Aquisição de uniformes para atender os servidores da Câmara Municipal do Prata, o Parlamento Jovem, a Escola do Legislativo e a Procuradoria da Mulher**", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando as seguintes empresas como as vencedoras do processo licitatório:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Total	Empresa -CNPJ
1	1	Camisete feminino, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga curta (japonesa), com acabamento azul marinho na tira da manga, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	27	R$2.160,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	2	Camisete feminino, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga ¾, com parte interna da manga cor azul marinho, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	16	R$1040,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	3	Baby Look feminina, em malha 100% algodão ou malha PV, anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento azul marinho na tira da manga, com acabamento interno na gola pólo cor azul-marinho, com bordado na frente lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	6	R$288,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	4	Baby Look feminina, em malha 100% algodão ou malha PV, anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento azul marinho na tira da manga, com acabamento interno na gola redonda cor azul-marinho, com bordado na frente lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	3	R$120,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	5	Camiseta malha feminina, 100% algodão, ou malha PV anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento interno na gola pólo cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	6	R$288,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	6	Camiseta malha feminina, 100% algodão, ou malha PV anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento interno na gola redonda cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	9	R$360,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	7	Camisa feminina, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga longa com parte interna dos punhos, cor azul marinho, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente no bolso, lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata	5	R$440,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	8	Camiseta masculina, malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento interno na gola pólo cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	23	R$1.104,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	9	Camiseta masculina, malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, cor branca, manga curta, com acabamento interno na gola redonda cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	4	R$160,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	10	Camisa masculina, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga curta, com parte interna dos punhos cor azul marinho, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente no bolso lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata.	19	R$1.520,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
	11	Camisa masculina, em tecido Tricoline + elastano, cor branca, manga longa com parte interna dos punhos, cor azul marinho, com acabamento interno na gola cor azul marinho, com bordado na frente no bolso, lado esquerdo – logo Câmara Municipal do Prata	4	R$352,00	O.J. DO NASCIMENTO UNIFORMES – ME- 14.960.635/0001-45
2	12	Camiseta Parlamento Jovem, cor cinza, gola redonda reforçada, em malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, com estampa personalizada do Parlamento Jovem, no tamanho babylook P a camiseta tamanha G2	49	R$1.568,00	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – 03.291.912/0001-58
	13	Camiseta Procuradoria da Mulher, cor rosa, gola redonda reforçada, em malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, com estampa silkada e personalizada da Procuradoria da Mulher, no tamanho babylook P a camiseta tamanha G2.	30	R$1.020,00	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – 03.291.912/0001-58
	14	Camiseta Escola do Legislativo, cor azul marinho, gola redonda reforçada, em malha 100% algodão, ou malha PV anti pilling, com estampa silkada e personalizada da Escola do Legislativo, no tamanho babylook P a camiseta tamanha G2	20	R$700,00	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – 03.291.912/0001-58

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:EA9233FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 05/06/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 03.093.668/0001-19**, sediada em FRUTAL-MG, na Rua Loguinhos Batista de Queiroz, n° 1.150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184; **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 24.598.015/0001-61**, sediada em PRATA-MG, na Rua Presidente Antonio Carlos, n° 268, bairro Centro, CEP: 38.140-000 e **KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 14.051.689/0001-98**, sediada em PERDIZES-MG, na Rua E, Lote 03, quadra F, S/N, bairro Distrito Industrial Dona Chica, CEP: 38.170-000, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 03.093.668/0001-19**, vencedora para os itens de **n° 01 e 04,** perfazendo o valor total de **R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais).**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit	R$/Total
01	200	KG	ACHOCOLATADO * pó instantâneo. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes sabor chocolate. acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 700 grs. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de **06 (seis) meses** a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Especiali	R$ 9,90	R$ 1.980,00
04	1.200	UN	CHÁ DE ERVA MATE * natural a granel caixa com 250 gramas, erva mate constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio.	Eunice	R$ 5,79	R$ 6.948,00
VALOR TOTAL:						**R$ 8.928,00**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 24.598.015/0001-61**, vencedora para os itens de **n° 02, 05, 06 e 07,** perfazendo o valor total de **R$ 184.712,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R$/Unit	R$/Total
02	2.500	PC	AÇÚCAR CRISTAL * não refinado, pacote de 5 Kg. Com informação Nutricional, data de validade, número do lote e contato para atendimento ao consumidor. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. O produto deverá apresentar validade mínima de **10 (dez) meses** a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Coruripe	R$ 13,92	R$ 34.800,00
05	1.600	LT	LEITE LONGA VIDA - UHT - EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	Italac	R$ 4,40	R$ 7.040,00
06	4.000	UN	MANTEIGA DE LEITE * embalagem contendo 500 gr, de primeira qualidade, produzida apenas com creme de leite, fermento lácteo e cloreto de sódio (sal), SEM adição de corantes de urucum e conservantes.	Radio	R$ 26,93	R$ 107.720,00
07	1.600	KG	PÃO FRANCÊS DE 50 GRS. * de 1ª qualidade de produção do dia da entrega, farinha de trigo tipo.	Marca Propria	R$ 21,97	R$ 35.152,00
VALOR TOTAL:						**R$ 184.712,00**

KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA inscrita no CNPJ sob o **n° 14.051.689/0001-98**, vencedora para o item de **n° 03,** perfazendo o valor total de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).**

KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca/ Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	12.000	UN	CAFÉ EM PÓ * homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica. Produto com validade de 12 (doze) meses. Com Selo de Pureza ABIC. Certificações: - Tradicional Pureza - Certifica que o produto é puro, sem adulteração ou misturas, oferecendo segurança alimentar, qualidade e respeito ao consumidor. - Qualidade Abic - Certifica que o produto é puro, sem adulteração ou misturas e que a empresa é auditada quanto às boas práticas de fabricação em todo o processo de industrialização. - Tipo de café: contém arábica e robusta - Bebida: dura - Torra: média - Não contém glúten. – Empacotado automaticamente. - Peso líquido: 500g. **MARCAS SUGERIDAS**: Cajubá, Fort, Três Corações, equivalente ou melhor de qualidade.	Café do fruto/ Tradicional	R$ 19,00	R$ 228.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 228.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. As quantidades constantes no objeto e suas especificações são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, **os itens de nº 01 a nº 06** deverão ser entregues, conforme solicitação (requisição) emitida pela Secretaria competente, impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, ou em local pré-estabelecido pela Secretaria solicitante, no horário de 8h às 10h30min e 13h às 16h30min.
4.2. O fornecimento do **item nº 07,** para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural deverão ser impreterivelmente entregues até as 06h da manhã, todos os dias da semana inclusive em finais de semanas e feriados, quando houver necessidade, pois será destinada a equipe que trabalha na zona rural no período das 07h às 17h, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, bairro Jardim Ana Carolina.
4.3. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.
4.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior aos estabelecidos nas descrições definidas nos itens.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 46- 02.01.00.06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 48- 02.01.00.06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 55- 02.01.00.06.181.0003.2154.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 113- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 293- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 344- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 497- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 511- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 579- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 589- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 618- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 628- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 644- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 646- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 655- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 703- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 711- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 721- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 729- 02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 738- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 746- 02.14.00.17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 764- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 776- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 791- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, em 05 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNO ALVARENGA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

GISELLA MARQUES V. RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

Empresas:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ sob o n° 03.093.668/0001-19
Itens de n° 01 e 04.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA
CNPJ sob o n° 24.598.015/0001-61
Itens de n° 02, 05, 06 e 07.

KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA
CNPJ sob o n° 14.051.689/0001-98
Item de n° 03.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:AE9E1AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 164/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO		**Nº SFUP 164/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 05 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VITOR VANUCI RIBEIRO DO CARMO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xx4.x22.7x6-61	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0032.018.0005.000
ENDEREÇO Rua Madalena 711 Bairro Bom Jesus CEP 31230-640 Belo Horizonte M/G		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "*Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.* *Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.*" Artigo 55, Lei Complementar 212/2021		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: ( ) LEVE**

ARTIGO 55	200 UFM	**( ) MÉDIA (X) GRAVE ( ) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	200 UFM	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua Curvelo, 80– Jardim de Ala- Justinópolis, CEP 33.943-770 / Ribeirão das Neves

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:
( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença

3 - OBSERVAÇÕES:
Vistoria realizada no dia 21/05/2025, onde constatou-se a procedência da denúncia

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRICULA: 501021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF9A816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR-166 Nº OS 1087/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR-166		**Nº OS 1087/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FLÁVIA CRISTINA BORGES		**NOME FANTASIA:**
**CNPJ/CPF: **040.904.046-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0041.002.0018.001**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
Rua Eduardo Pierre Morale (ex. Rua 05), n°205 CEP: 33935640, BAIRRO: Céu Anil - JUSTINÓPOLIS- RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Obstrução com comôdo em zinco e telhas impedindo o livre trânsito de pedestre na calçada.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
***Artigo. 47 – É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*
***Artigo. 48** – Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o **est**acionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO MANTENDO O LIVRE DO MEIO FIO ATÉ O LIMITE DO LOTE.

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 47 E 48 – imediato ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua Eduardo Pierre Morale (ex. Rua 05), n°205 CEP: 33935640, BAIRRO: Céu Anil - JUSTINÓPOLIS- RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 001502/2025
MULTA NÃO INFERIOR A 60 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM Art.47
MULTA NÃO INFERIOR A 60 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICIPIO-UFM ART.48

3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO Nº 007738 LAVRADA EM 28/02/2025 E NÃO ATENDIDA.
Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 17.805

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B2AF3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 141/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 141/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:22/05/2025**
**NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **RAIMUNDO FERREIRA PASSOS		**NOME FANTASIA: **-
**CNPJ/CPF: **055.XXX.XXX - 49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **-	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **1.0025.015.0019.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade)
Rua Boa Ventura Nº1347 bairro Liberdade Belo horizonte MG cep 31270-310.

2-TERMOS DA INFRAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):
318/2025

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:
09/04/2025

NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:
-

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigos 6º e 11° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** UFM - $: 6°: 15 UFM 11: 50 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **(x) LEVE** **( ) MÉDIA**

TOTAL: 65 UFM		**(x) GRAVE**
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	**130 UFM**	**( ) GRAVÍSSIMA**
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua São José, Nº301, bairro São Januário Justinópolis - CEP 33.900.390 - Ribeirão das Neves Quadra: 15 Lote: 19.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (x) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 501021**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FFD565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 163/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 163/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 17xxx975/0001-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.059.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Desembargador Ribeiro da Luz nº 285,Bairro :Barreiro ,Belo Horizonte /MG CEP:30640-040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **"ART, 11- manter terrenos /lotes cobertos de matos ,pantanosos,com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.** *"Art. 6º - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento..."* *"Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA Cecilia Sapori, S/N° Bairro: Florença RIBEIRÃO DAS NEVES – MG QUADRA 59 LOTE 05**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA.		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 272/2025 LAVRADA EM 29/03/2025 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C70AA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 167/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 167/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:05/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA JOSE PEREIRA		**NOME FANTASIA:** -
CNPJ/CPF: XX8.5X0.556-X1	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** -	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0016.026.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua Visconde de Taunai 36 Santa Mônica – Belo Horizonte MG - CEP: 31565-320		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 343/2025		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: 05/05/2025		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: -		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigos 6º e 11° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** UFM - $: 6°: 15 UFM 11: 50 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **(x) LEVE** **( ) MÉDIA**

TOTAL:	**65 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	**130 UFM**	**(x) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua rondonia (antiga 20) Nº41, Menezes (JUSTINÓPOLIS).		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (x) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
_____		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
Matrícula: 501021		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1EC48E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 571/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 571/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 22/05/25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLEMENTE FELIX DE SOUZA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0070.021.0029.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA BANDEIRANTES, Nº189 BAIRRO: CIDADE NEVIANA - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - CEP: 33808-150**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA BANDEIRANTES BAIRRO: CIDADE NEVIANA, QUADRA: 00021, LOTE: 0029**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3DAEA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 573/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 573/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FLAUZINO CLEMENTE DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.018.0050.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), Nº 483 CEP: 33855-130, BAIRRO: SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), SN BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00018, LOTE: 0050**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25F98861

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 574/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 574/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FLAUZINO CLEMENTE DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.018.0051.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), Nº 483 CEP: 33855-130, BAIRRO: SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), SN BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00018, LOTE: 0051**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C48CE822

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 594/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 594/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WHEDERLIN FERNANDO DOS REIS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:012.XXX.XXX-80	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.011.0014.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Tenente Marino Freire nº 23 BAIRRO: Paraúna - Cidade: Ribeirão das Neves MG – CEP:31680- 120		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Mario Quintana Sem nº , Bairro: Belvedere - Ribeirão das Neves Quadra:11 Lote:14		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE8DF57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 599/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 599/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 28/05/2025**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Jorge Alan Rodrigues Ramillo		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:058.XXX.XXX-24	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.012.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Rio Parnaíba ,nº311 Bairro: Eldoradinho ,Contagem CEP:32371380		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SUJO – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Escritor Mario Quintana Sem/nº , Bairro: Belvedere - Ribeirão das Neves Quadra:12 Lote:27 CEP:33821490		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE88A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 628/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 628/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLEBER PINTO GONCALVES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 2XX.2X9.3X6-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0126.015.0030.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Vinte e tres, Nº28, Fazenda Severina, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33927-012.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11: 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Vinte e tres, Nº28, Fazenda Severina, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG Quadra 13 lote 30		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8341D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 629/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 629/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 03/05/2025**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) Antônio Rosário Martins Bueno		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 374.***.***-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0109.037.0001.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA Dezoito , Nº 33, San Genaro, Ribeirão das Neves - CEP: 33825 - 350 - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 70 E 71 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art. 70 É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999.*** ***Art. 71 Considera-se em estado de abandono:*** ***I – construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção;*** ***II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA .		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Ruth Brandão Azeredo entre o número 1492 e 1480, San Genaro, Rbeirão das Neves , CEP: 33825 - 350 – MG QUADRA: 0037 LOTE: 001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8202C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 630/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP:** 630/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**DATA:** 03/06/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Antônio Rosário Martins Bueno		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 374.XXX.XXX-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0109.037.0001.001	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA Dezoito ,33, San Genaro – Ribeirão das Neves /MG – CEP: 33825-350.			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua O Artigo 66 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a pavimentação do passeio do imóvel em questão.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Ruth Brandão de Azevedo entre os números 1492 e 1480 , BAIRRO :San Genaro – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 46.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C72CB26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 631/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 631/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 03/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ LÚCIO DA CRUZ		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: ***.***.***. -**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.128.0014.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA BANDEIRA, 121 SEVILHA CEP: 33.858-470 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*" "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*"			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BANDEIRA, 121 SEVILHA CEP: 33.858-470 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0014 QUADRA 00128)			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 061/2025.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7FDB066

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 632/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 632/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 03/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 472.***.***. -04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.128.0015.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DOS TINHORÕES, 233 ROSANEVES CEP: 33.840-080 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO; PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*" "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*" "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*"			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BANDEIRA, 131 SEVILHA CEP: 33.858-470 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0015 QUADRA 00128)			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B33CCAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 633/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 633/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 03/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARCELO ANTÔNIO DE CARVALHO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 937.***.***. -68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.128.0016.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA LUIZ ALVES DA ROCHA, N° 19 RESIDENCIAL PORTO SEGURO CEP: 33.863-029 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO; PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*" "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*" "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*"			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - 07 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BANDEIRA, S/Nº SEVILHA CEP: 33.858-470 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0016 QUADRA 00128)			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72031C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 640/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 640/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 03/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROSILENE LAURA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 300.192.816-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0083.101.0033.001**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, Nº147 CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES, RIBEIRAO DAS NEVES- MG**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE LIXO EM VIA OU PASSEIO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 6ºOs moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***§ 3º É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para via pública, bem como despejar ou atirar lixo e detritos sobre o leito de logradouros públicos.***			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA MADRESSILVA, 147 BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00101, LOTE: 0033,**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (QUINZE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BEC3EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 642/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 642/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDA IPIRANGA NEVES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.376-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.031.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Vinte e Nove, 150, BAIRRO: San Marino, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33836-057.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: " Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" 15 UFM. Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. " Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios…" 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, passeio e sarjeta, bem como pavimentar o passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 6°:7 dias. Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Timbó, 140, Pindorama, Belo Horizonte/MG, CEP: 30880-560		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 95 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F609B06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 652/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 652/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREMIATTO CONSTRUTORA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 43.191.289/0001-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.017.0039.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Professor Massanielo Santos, 44 BAIRRO: Planalto , Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-180		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: " Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" 15 UFM. Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. " Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios…" 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, passeio e sarjeta, bem como pavimentar o passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 6°:7 dias. Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Jatobá, 501, Girassol, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 30880-560		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 95 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85300393

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 655/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 655/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 05/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARINA DAS DORES DIAS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 940.XXX.XXX-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.013.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA JULIETA GOMES, 132 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33863027		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO; PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*" "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*" "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA DO LOTE E DO PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JULIETA GOMES, 132 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33863027 **(LOTE: 15 QUADRA: 13)**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CC8AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 656/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 656/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 04/06/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 00.XXX.XXX/0001-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.052.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA VIÇOSA, S/N- SEVILHA B - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33840-450		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIOS SOB SUA PROPRIEDADE SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*" "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VIÇOSA, S/N- SEVILHA B - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33840-450(LOTE 19 QUADRA 52)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51692282

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 657/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 657/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 04/06/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 00.XXX.XXX/0001-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.052.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA VIÇOSA, S/N- SEVILHA B - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33840-450		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO; PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*" "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*" "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VIÇOSA, S/N- SEVILHA B - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33840-450(LOTE 20 QUADRA 52)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4677C863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022

Quant.	PREPONENTE	CATEGORIA	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Luiz Felipe Marcelo Lima	Grupo de Quadrilha Junina	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Marta Dias Ramalho	Grupo de Quadrilha Junina	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Nivaldo Francisco Pereira	Grupo de Quadrilha Junina	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Zairo Teixeira de Morais	Benzedeiro	Ampla concorrência	70	Classificado
1	Maria Cleuza dos Santos	Benzedeira	Ampla concorrência	70	Classificado
1	Vanilda Rodrigues dos Santos	Benzedeira	Ampla concorrência	70	Classificado
1	Celestina da Silva	Benzedeira	Ampla concorrência	70	Classificado
1	Arny Aparecido dos Santos	Grupo Folia de Reis	Ampla concorrência	85	Classificado
1	João de Deus Ferreira Silva	Grupo Quilombolas	Ampla concorrência	100	Classificado
1	Valdirmar Martins Cardoso	Grupo Quilombolas	Cotas	100	Classificado
1	Nilo Gabriel Almeida	Artesanato	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Gean Carlos Barbosa	Artesanato	Ampla concorrência	Por falta de atendimento a critério obrigatório	Desclassificado
1	Joviano Souza Franco	Artesanato	Ampla concorrência	70	Classificado
1	Sebastião Pereira dos Santos	Artesanato	Ampla Concorrência	85	Classificado
1	Ormino Neto	Artesanato	Ampla concorrência	85	Classificado

1	Maria Aparecida Cardoso Martins	Artesanato	Ampla concorrência	100	Classificado
1	Raíra Pereira Magalhães	Gastronomia	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Rosana Cardoso	Gastronomia	Ampla concorrência	70	Classificado
1	Maria das Neves Santos	Gastronomia	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Luiza Cristina Dias	Gastronomia	Ampla concorrênci	70	Classificado
1	Maria Lourdes de Jesus	Gastronomia	Ampla concorrência	70	Classificado

1	Ludovina Souza Rocha	Escritora	Ampla concorrência	100	Classificado

Rubelita/MG, 09 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE ALMEIDA

CLEITON COSTA

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA

SIMONE BATISTA CARDOSO

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:7C330CCA

GABINETE
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PROJETOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROJETOS PARA AGENTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022

Quant.	PREPONENTE	CATEGORIA	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Eveline Souto de Almeida	Capacitação e qualificação em Patrimônio Cultural	Ampla concorrência	100	Classificado
1	Maria Lucimere Almeida Souza	Decoração de Festa Junina	Ampla concorrência	100	Classificado
1	Ângelo Gabriel Silva Alves dos Santos	Oficina de Capoeira	Ampla concorrência	100	Classificado
1	Breno Almeida Nunes	Apresentação Musical cantor solo	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Felipe Pereira de Miranda	Apresentação Musical cantor solo	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Afrânio Reis Silva Oliveira	Apresentação Musical cantor solo	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Olegário Renan Ferreira	Apresentação Musical cantor Dupla	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Afrânio Reis Silva Oliveira	Apresentação Musical cantor Dupla	Ampla concorrência	85	Classificado
1	Vanderlei Antônio de Oliveira	Apresentação Musical Banda	Ampla concorrência	100	Classificado

1	Aleandro Ferreira da Silva	Apresentação Musical Banda	Ampla concorrência	70	Classificado

Rubelita/MG, 09 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE ALMEIDA

CLEITON COSTA

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA

SIMONE BATISTA CARDOSO

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:DE8AF93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025

a saber:

		DEFERIDO	INDEFERIDO	PROTOCOLO
Lote 01	Item 01 - Prestação de serviços médicos com especialidade de Cirurgião Geral, com plantões de 12 horas sob regime de sobreaviso. Para apoio/auxilio de plantão para atendimento de situações assistenciais de urgência e emergência no Hospital Municipal de Santa Vitória/MG. Obs: os serviços deverão ser prestados de segunda-feira à sexta-feira das 19h00 às 07h00, nos finais de semana a prestação será das 07h00 às 07h00.	CÉU CLINICA SANTA VITÓRIA LTDA		PRESENCIAL
Lote 02	Item 01 - Consulta de Especialidade Cardiologia	BJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CORUS CLÍNICA LTDA		PRESENCIAL
Lote 03	Item 01 - Consulta de Especialidade Dermatologia		CUSTÓDIO BORGES ATIVIDADES MÉDICAS E ESTETICAS LTDA	PLATAFORMA LICITA MAIS BRASIL
Lote 04	Item 01 - Consulta de Especialidade Neurologia	TEIXEIRA E MAIA LTDA, CORUS CLÍNICA LTDA e CLÍNICA VASCONCELOS LTDA		PRESENCIAL
Lote 05	Item 01 - Consulta de Especialidade Neuropediatria	ALINE DANTAS SOUZA PEDIATRIA e VMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA VASCONCELOS LTDA	PRESENCIAL
Lote 06	Item 01 - Item 01 - CONSULTA ESPECIAL DE OFTALMOLOGIA - Consiste na Consulta Regular, de acordo com o Conselho Oftalmológico Brasileiro/CBHPM que engloba: Anamnese, Refração, Inspeção das Pupilas, Acuidade Visual, Retinoscopia e Ceratometria, Fundoscopia, Biomicroscopia do segmento Anterior, Exame sumário da Motilidade Ocular e do Senso Cromático (Teste de Visão de Cores). Mais a inclusão da Tonometria ambos os olhos (AO) , em consultório próprio.	CAPOP OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA		PRESENCIAL
Lote 07	Item 01 - Consulta de Especialidade Psiquiatria Item 02 - Teleconsulta de Especialidade Psiquiatria	PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA		PRESENCIAL
Lote 08	Item 01 - Exame Eletivo MAPA	BJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		PRESENCIAL
Lote 09	Item 01 - Exame Eletivo HOLTER 24 HORAS	BJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		PRESENCIAL
Lote 10	Item 01 - Teste Ergométrico	BJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		PRESENCIAL
Lote 11	Item 01 - Consulta Generalista em horário diferenciado - Horário Atendimento 17h00 às 22h00 de Segunda-feira à Sexta-feira	LUCAS BUDEUS FRANCO LTDA, SANDRA PUPO ZALDIVAR, CAPOP OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, ALVES ARAÚJO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, M MENDES SERVIÇOS MÉDICOS, MADRE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, M SCRAMIM CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CLÍNICA VASCONCELOS LTDA, VMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CORUS CLÍNICA LTDA e MJR SERVIÇOS LTDA		PRESENCIAL

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza.

Santa Vitória-MG, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:D7982BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** MW NEGOCIOS LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 060/2024 Processo Licitatório 121/2024. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item 14 de R$214,80 para R$349,00 e item 20 de R$ 1.047,00 para R$1.047,00 a partir do dia 01/04/2025, mantendo-se o fornecedor MW NEGOCIOS LTDA.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido	Reajuste (%)
14	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ÁREA DEVENTILAÇÃO 40 M ² POTENCIA 170 W, ROTAÇÃO 1429 RPMCOM 3 HÉLICES COM 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE COMDIMENÇÕES APROXIMADAS DE ALTURA 75,5 CM X LARGURA16,5 CM X COMPRIMENTO 60 CM GARANTIA DE 12 MESES. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R$ 214,80	R$ 349,00	20,00%
20	POLTRONA ANATÔMICA PRESIDENTE BRIZZA EM TELA PRETA COM BRAÇOS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 110 KG , ESTOFADO EM COURINO COM ESPUMA INJETADA, MADEIRA 15MM E BASE GIRATÓRIA EM AÇO INOX MODELO: PRESIDENTE BRIZZA MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO: TELA PRETA BRAÇOS: INCLUSOS CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG ESTOFADO: COURINO COM ESPUMA INJETADA ESTRUTURA INTERNA: MADEIRA DE 15 MM BASE: GIRATÓRIA EM AÇO INOX ERGONOMIA: DESIGN ANATÔMICO AJUSTE DE ALTURA: SIM APOIO LOMBAR: SIM RODÍZIOS: SIM, EM NYLON RECLINAÇÃO: MECANISMO DE RECLINAÇÃO COM TRAVAMENTO. ITEM COM COTA DE 25% PARA ME/EPP	R$ 1.047,60	R$ 1.499,00	20,00%

Teófilo Otoni/MG, 06 de junho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES –
Secretaria Municipal de Administração.''

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3B8D0548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HKV3109	AG02826726	17/05/2025	6530-0
QQO1D73	AG02826737	19/05/2025	5738-0
RVN6J73	AG02825532	19/05/2025	7633-2
GZB1294	AG02825175	19/05/2025	5452-2
SIR9B92	AG02826739	19/05/2025	5452-6
QPN8854	AG02826740	19/05/2025	5568-0
GVI9433	AG02825176	19/05/2025	5568-0
RVC8D37	AG02826254	20/05/2025	5835-0
HCD4A79	AG02826741	21/05/2025	5835-0
HCD4A79	AG02826742	21/05/2025	7056-1
HCD4A79	AG02826743	21/05/2025	5215-2
TCK6J72	AG02825533	21/05/2025	5452-2
EBG3099	AG02825534	21/05/2025	5452-2
EDD7F84	AG02825535	21/05/2025	5452-2
HGZ5744	AG02825536	21/05/2025	5550-0
ONG7868	AG02825177	21/05/2025	5380-0
HFC3001	AG02825178	21/05/2025	5568-0
DIC8H14	AG02826744	22/05/2025	5541-4
JDR0055	AG02825179	22/05/2025	7625-2
PVU1114	AG02825180	22/05/2025	7625-2
GZB1480	AG02826644	23/05/2025	5878-0
PUZ0521	AG02826645	23/05/2025	5568-0
QQN9G89	AG02826646	23/05/2025	5452-2
GUH4B08	AG02826647	23/05/2025	5452-2
FIM5G56	AG02825181	23/05/2025	7625-2
KZF7B48	AG02825537	23/05/2025	7625-2
EZP8F16	AG02825182	23/05/2025	5541-4
RFG4D42	AG02825183	23/05/2025	5541-3
HBL3265	AG02825184	23/05/2025	5487-0
RNT5E39	AG02826745	24/05/2025	7048-1
RNT5E39	AG02826746	24/05/2025	5738-0
RNT5E39	AG02826747	24/05/2025	5835-0
RNT5E39	AG02826748	24/05/2025	6050-2
RNT5E39	AG02826749	24/05/2025	5215-1
RNT5E39	AG02826750	24/05/2025	5819-1
FFZ7D53	AG02826752	24/05/2025	5452-6
HGZ4I99	AG02826753	24/05/2025	5452-2
DUH8878	AG02826754	24/05/2025	7633-1
PXR4H26	AG02826755	24/05/2025	7366-2
NUA5J92	AG02826757	24/05/2025	5380-0
PLA6J34	AG02826762	24/05/2025	5738-0
RUR7E87	AG02826758	25/05/2025	5487-0
EZR1I93	AG02826759	25/05/2025	6858-0
RTS7F87	AG02826761	25/05/2025	5738-0
HGM8E69	AG02826763	25/05/2025	6530-0
TDC6H44	AG02826764	26/05/2025	7633-2
OPL7341	AG02826765	26/05/2025	5541-1
HEZ1D22	AG02826766	26/05/2025	7056-1
HEZ1D22	AG02826767	26/05/2025	5452-1
TCY4G74	AG02825185	26/05/2025	5550-0
OPI1804	AG02825186	26/05/2025	5550-0
RUL2F16	AG02825187	26/05/2025	5541-4
QQX6D45	AG02825188	26/05/2025	5487-0
DUH8878	AG02826769	26/05/2025	5380-0
FOD2F57	AG02826770	26/05/2025	5452-2
RVK8G09	AG02825541	26/05/2025	5622-5
QOG5080	AG02825189	27/05/2025	5452-2
SJF1D27	AG02825190	27/05/2025	5452-1
HKF8795	AG02825191	27/05/2025	5487-0

CKU2F13	AG02825192	27/05/2025	5487-0
EQF0802	AG02825539	27/05/2025	5550-0
GUE6D12	AG02825540	27/05/2025	5550-0
QON2044	AG02825193	27/05/2025	7030-1
TCA3F59	AG02825194	28/05/2025	5487-0
RVC8D37	AG02826266	28/05/2025	6394-4
RVC8D37	AG02826267	28/05/2025	6122-0
RVC8D37	AG02826269	28/05/2025	5819-1
RVC8D37	AG02826270	28/05/2025	5932-0
RVC8D37	AG02826271	28/05/2025	5215-2
RVC8D37	AG02826272	28/05/2025	5797-0
RVC8D37	AG02826273	28/05/2025	6050-2
RVC8D37	AG02826274	28/05/2025	5835-0
RVC8D37	AG02826275	28/05/2025	6394-2
GWE1046	AG02825195	28/05/2025	7056-1
GWE1046	AG02825196	28/05/2025	5835-0
QNH6883	AG02825197	28/05/2025	5568-0
RUG7D77	AG02825543	28/05/2025	5550-0
DRF1159	AG02825544	28/05/2025	5550-0
BTN8819	AG02825545	28/05/2025	5550-0
GQD1744	AG02825206	28/05/2025	5487-0
PUP2C02	AG02825207	28/05/2025	5487-0
PUS6869	AG02825198	29/05/2025	5568-0
PBW6E44	AG02826773	29/05/2025	5452-2
QMY7C62	AG02826774	29/05/2025	7633-2
QOH7707	AG02825542	29/05/2025	5550-0
MRE4095	AG02826775	29/05/2025	7625-2
QQN5020	AG02826776	29/05/2025	7625-2
DKP6490	AG02825200	29/05/2025	5487-0
HHK3243	AG02825205	29/05/2025	5487-0
CON1G32	AG02825209	29/05/2025	5487-0
ELC3063	AG02825210	29/05/2025	5487-0
HNM5597	AG02825211	29/05/2025	5452-2
QOH7707	AG02825201	30/05/2025	5550-0
SYU7C75	AG02825202	30/05/2025	5550-0
PZX4A91	AG02825203	30/05/2025	5550-0
QXY2H31	AG02825546	30/05/2025	5550-0
QNJ6J33	AG02825204	30/05/2025	5487-0
FFX8B85	AG02826777	30/05/2025	5215-2
FFX8B85	AG02826778	30/05/2025	5185-1
FFX8B85	AG02826779	30/05/2025	6530-0
EKW0A48	AG02825208	30/05/2025	6068-1
EXU2F76	AG02826796	31/05/2025	5460-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82748B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025

Às**09:01:13 horas do dia 27 de Maio de 2025**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Aquisição de ambulância tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a emenda parlamentar por meio da proposta de nº14819606000124001-2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	**Microempresa**
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	18.093.163/0001-21	**Grande Porte**
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	**Grande Porte**
SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA	44.329.924/0001-01	**Microempresa**
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	**Grande Porte**
N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	54.927.717/0001-02	**Microempresa**
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	**Grande Porte**

REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	**Grande Porte**
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	01.739.520/0001-83	**Grande Porte**
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	**Microempresa**
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56.050.703/0001-89	**Grande Porte**
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	**Grande Porte**
BARSI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	18.144.571/0001-65	**Microempresa**
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	**Grande Porte**
ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	21.483.615/0010-87	**Grande Porte**
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.545.691/0001-35	**Microempresa**
CADORE NEGOCIOS LTDA	54.865.243/0001-11	**Microempresa**
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.936/0001-39	**Microempresa**
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	**Microempresa**
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	**Microempresa**
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	42.227.311/0001-38	**Microempresa**
MILAO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.744.771/0001-82	**Microempresa**
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	**Grande Porte**
WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	30.936.530/0001-07	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.545.691/0001-35	Microempresa

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:82FD435C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 027/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2025, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Produtos de Panificação e Confeitaria, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura de Jequitinhonha**,** para o exercício de 2025, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13.161.116 MANOELA MOREIRA ANTUNES	02	R$ 32,95	R$ 36.245,00
	04	R$ 12,95	R$ 9.712,50
	07	R$ 1,65	R$ 825,00
	14	R$ 11,93	R$ 5.965,00
	16	R$ 0,83	R$ 415,00
	18	R$ 30,40	R$ 30.400,00
	22	R$ 15,10	R$ 22.650,00
	23	R$ 26,55	R$ 13.275,00
	24	R$ 44,60	R$ 22.300,00
	27	R$ 81,95	R$ 20.487,50
	28	R$ 145,75	R$ 36.437,50
	29	R$ 4,45	R$ 2.225,00
	30	R$ 2,40	R$ 600,00
	32	R$ 4,15	R$ 4.150,00
RAFAEL FERNANDES DE SOUSA – PANIFICADORA	01	R$ 1,00	R$ 2.000,00
	19	R$ 14,90	R$ 74.500,00
	20	R$ 15,47	R$ 38.675,00
	21	R$ 15,47	R$ 116.025,00
	31	R$ 8,35	R$ 2.087,50
Lais Tavares Furini 11638968616	03	R$ 11,70	R$ 8.775,00
	08	R$ 134,90	R$ 50.587,50
	09	R$ 134,90	R$ 16.862,50
	10	R$ 145,85	R$ 51.047,50
	15	R$ 7,80	R$ 39.000,00
	25	R$ 23,25	R$ 11.625,00
	26	R$ 8,95	R$ 8.950,00
MAURA LUCIA DE SOUZA	11	R$ 2,95	R$ 8.850,00
	12	R$ 3,05	R$ 6.100,00
	13	R$ 2,70	R$ 2.700,00
	17	R$ 1,70	R$ 850,00

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:53149D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG02062081	2025000255	Deferida	02/01/2025	22/10/2024	OZE7A72	PE	7030/1
GB00000379	000000931062025	Deferida	02/06/2025	04/04/2025	SDE2C22	MG	5541/2
GB00000398	000001071062025	Deferida	30/05/2025	12/04/2025	HHN1H13	MG	5541/2
GB00000818	000000031042025	Deferida	30/04/2025	15/04/2025	HMF3I28	MG	5541/2
GB00001075	000000961062025	Deferida	02/06/2025	16/04/2025	SDE2C22	MG	5541/2
GB00001426	000001081062025	Deferida	26/05/2025	22/04/2025	OQM1147	MG	5541/2
GB00001450	000000851052025	Deferida	29/05/2025	22/04/2025	RNG6F88	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA5EE457

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG07187841	0550029372025	Indeferida	03/02/2025	12/12/2024	RES1492	DF	5541/1
GB00000024	000001121062025	Indeferida	28/05/2025	05/04/2025	HDO3539	MG	5185/1
GB00000051	000000781052025	Indeferida	16/05/2025	04/04/2025	HHN5I92	MG	7056/1
GB00000085	000000871052025	Indeferida	28/05/2025	05/04/2025	SIM7I30	MG	5541/2
GB00000152	000000631052025	Indeferida	30/04/2025	09/04/2025	JIG4702	MG	7366/2
GB00000153	000000741052025	Indeferida	26/05/2025	09/04/2025	JIG4702	MG	5185/1
GB00000209	000000531052025	Indeferida	19/05/2025	08/04/2025	RVQ2G28	MG	5541/2
GB00000304	000000881052025	Indeferida	29/05/2025	08/04/2025	PQF7331	MG	5541/2
GB00000325	000000751052025	Indeferida	26/05/2025	09/04/2025	QNV7398	MG	5541/2
GB00000468	000000541052025	Indeferida	19/05/2025	09/04/2025	RVQ2G28	MG	5541/2
GB00000486	000001191062025	Indeferida	30/05/2025	09/04/2025	SIT7D08	MG	5541/2
GB00000511	000000721052025	Indeferida	26/05/2025	29/04/2025	GZQ4385	MG	5193/0
GB00000531	000000661052025	Indeferida	22/05/2025	14/05/2025	HLI0849	MG	5819/4
GB00000532	000000651052025	Indeferida	22/05/2025	14/05/2025	RML8C36	MG	5819/4
GB00000624	000001091062025	Indeferida	03/06/2025	28/04/2025	QWR4045	MG	5452/6
GB00000758	000000941062025	Indeferida	02/06/2025	11/04/2025	SDE2C22	MG	5541/2
GB00000767	000001201062025	Indeferida	30/05/2025	11/04/2025	SIT7D08	MG	5541/2
GB00000822	000000911062025	Indeferida	02/06/2025	15/04/2025	SDE2C22	MG	5541/2
GB00001007	000000921062025	Indeferida	02/06/2025	14/04/2025	SDE2C22	MG	5541/2
GB00001008	000000971062025	Indeferida	02/06/2025	12/04/2025	RVC8C76	MG	5541/2
GB00001033	000000261052025	Indeferida	07/05/2025	14/04/2025	SYQ5D19	MG	5541/2
GB00001046	000001011062025	Indeferida	30/05/2025	14/04/2025	GWY3424	MG	5541/2
GB00001062	000000621052025	Indeferida	21/05/2025	11/04/2025	SYJ3D48	MG	5541/2
GB00001114	000001251062025	Indeferida	30/05/2025	15/04/2025	SIT7D08	MG	5541/2
GB00001148	000000381052025	Indeferida	12/05/2025	19/04/2025	HJD5815	MG	5541/2
GB00001158	000001151062025	Indeferida	03/06/2025	14/04/2025	HAZ1158	MG	5541/2
GB00001197	000000951062025	Indeferida	02/06/2025	10/04/2025	SDE2C22	MG	5541/2
GB00001211	000000581052025	Indeferida	19/05/2025	10/04/2025	RTD5D31	MG	5541/2
GB00001230	000001261062025	Indeferida	30/05/2025	10/04/2025	SIT7D08	MG	5541/2
GB00001263	000001061062025	Indeferida	02/06/2025	19/04/2025	HHN7161	MG	5541/2
GB00001272	000001271062025	Indeferida	30/05/2025	22/04/2025	SIT7D08	MG	5541/2
GB00001324	000001141062025	Indeferida	02/06/2025	10/04/2025	GZL1620	MG	5541/2
GB00001331	000000431052025	Indeferida	14/05/2025	23/04/2025	OWX5612	MG	5541/2
GB00001422	000001161062025	Indeferida	02/06/2025	22/04/2025	NVQ7054	MG	5541/2
GB00001427	000001131062025	Indeferida	02/06/2025	22/04/2025	GWN4602	MG	5541/2
GB00001428	000000571052025	Indeferida	19/05/2025	22/04/2025	RTD5D31	MG	5541/2
GB00001431	000001031062025	Indeferida	30/05/2025	22/04/2025	GWY3424	MG	5541/2
GB00001487	000001221062025	Indeferida	05/06/2025	16/04/2025	RUB3C58	MG	5541/2
GB00001502	000000981062025	Indeferida	03/06/2025	23/04/2025	HNL1074	MG	5541/2
GB00001505	000001211062025	Indeferida	05/06/2025	23/04/2025	SYK4F46	MG	5541/2
GB00001524	000001041062025	Indeferida	30/05/2025	23/04/2025	GWY3424	MG	5541/2
GB00001542	000001181062025	Indeferida	03/06/2025	24/04/2025	HDZ2535	MG	5541/2
GB00001552	000001021062025	Indeferida	30/05/2025	16/04/2025	GWY3424	MG	5541/2
GB00001559	000000521052025	Indeferida	19/05/2025	16/04/2025	HJS9H29	MG	5541/2
GB00001655	000001111062025	Indeferida	30/05/2025	24/04/2025	QUG0359	MG	5541/2
GB00001667	000000601052025	Indeferida	19/05/2025	24/04/2025	GZZ1314	MG	5541/2

GB00001781	000000551052025	Indeferida	19/05/2025	25/04/2025	DTU4G28	MG	5541/2
GB00001794	000000861052025	Indeferida	26/05/2025	25/04/2025	HOD1155	MG	5541/2
GB00001797	000001001062025	Indeferida	02/06/2025	25/04/2025	HEM9358	MG	5541/2
GB00001851	000000561052025	Indeferida	19/05/2025	25/04/2025	DTU4G28	MG	5541/2
GB00001861	000001101062025	Indeferida	30/05/2025	26/04/2025	QUG0359	MG	5541/2
GB00001874	000000711052025	Indeferida	26/05/2025	26/04/2025	HHS6330	MG	5541/2
GB00001898	000001231062025	Indeferida	05/06/2025	13/05/2025	FMM4808	MG	5568/0
GB00001959	000001051062025	Indeferida	30/05/2025	28/04/2025	GWY3424	MG	5541/2
GB00002093	000001171062025	Indeferida	04/06/2025	25/04/2025	OMC7165	MG	5541/2
GB00002132	000000841052025	Indeferida	28/05/2025	29/04/2025	RMR5E09	MG	5541/2
GB00002150	000000991062025	Indeferida	02/06/2025	30/04/2025	HNL1808	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador: ABE54B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 89/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Cor: Amarelo Tamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 260,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (53.385.011/0001-01)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	MADEVIA/MADEQUIMICA	20	4.960,00

Item: 0002 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Cor: BrancoTamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 250,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (53.385.011/0001-01)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	MADEVIA/MADEQUIMICA	20	4.580,00

Item: 0003 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIACor: PretoTamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 254,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA (11.202.638/0001- 21)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SUPERMAX	SUPERMAX	20	4.560,00

Item: 0004 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIACor: Vermelho Tamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 249,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (53.385.011/0001-01)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	MADEVIA/MADEQUIMICA10		2.491,90

Item: 0005 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOCor: Concreto Tamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 246,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (33.533.249/0001-11)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TINTA ACRILICA PREMIUM PISO	LUZCOLOR	60	9.300,00

Item: 0006 - TINTA ACRÍLICA STANDART Cor: Branco Gelo Tamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 356,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (33.533.249/0001-11)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TINTA ACRILICA STANDART	LUZCOLOR	240	21.360,00

Item: 0007 - TINTA ACRÍLICA STANDART Cor: Branco Neve Tamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 386,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (33.533.249/0001-11)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TINTA ACRILICA STANDART	LUZCOLOR	140	14.000,00

Item: 0008 - TINTA ACRÍLICA STANDART Cor: Rubi Tamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 393,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J3 SERVICE & COMERCIO LTDA (57.010.920/0001-08)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LUCKMAX	LUCKMAX	40	5.720,00

Item: 0009 - TINTA ACRÍLICA STANDART Cor: Verde Angra Tamanho: mínimo de 16 litros - Valor Referência: 344,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J3 SERVICE & COMERCIO LTDA (57.010.920/0001-08)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LUCKMAX	LUCKMAX	240	27.600,00

Item: 0010 - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUACor: Azul MarTamanho: 3,6 litros - Valor Referência: 103,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (53.385.011/0001-01)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	SHOW/MADEQUIMICA	40	3.200,00

Item: 0011 - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUACor: Verde NiloTamanho: 3,6 litros - Valor Referência: 112,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (53.385.011/0001-01)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	SHOW/MADEQUIMICA	50	4.100,00

Item: 0012 - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUACor: Vermelho GoyaTamanho: 3,6 litros - Valor Referência: 106,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (53.385.011/0001-01)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 13:44:52 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	SHOW/MADEQUIMICA	40	3.280,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4328668C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 73/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - AMPLIFICADOR DE SINAIS BANDA DE FREQUÊNCIA SUPORTE A MÚLTIPLAS FAIXASdescrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA - Valor Referência: 1.724,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Santos & Duarte Suprimentos Para Informatica Ltda - Me (11.355.397/0001-50)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oserjep	repetidor	1	1.700,00

Item: 0003 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL tipo: Lithium; voltagem: 3 V; características adicionais: modelo cr2032 - Valor Referência: 5,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (17.215.437/0001-45)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CR2032	GREEN / GREEN	160	228,80

Item: 0004 - CABO DE FORÇAcabo de força computador, energia p/CPU e monitor especificações: modelo: cabo flexível tripolar; comprimento: 1,8m ou superior - Valor Referência: 8,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (17.215.437/0001-45)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	40924	BRAZIL PC / BRAZIL PC	19	161,50

Item: 0005 - CABO DISPLAYPORTtamanho 1,8 M ou superior, de primeiro uso; Modelo: Displayport 1.2 / 4k / HDTV / 144hzCabo MACHO x MACHO - Valor Referência: 36,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KP-YP5006	KNUP	5	147,00

Item: 0006 - Cabo HDMICABO HDMI tamanho 2M ou superior, de primeiro uso; compatibilidade: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p - Valor Referência: 41,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.958.011/0001-57)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2M 2.0V	LEHMOX BMAX TOMATE	17	271,49

Item: 0007 - CABO LÓGICO BLINDADOcabo de par trançado não blindado (UTP) ou blindado (STP/FTP), categoria 5e (Cat5e), destinado a infraestruturas de rede Ethernet para transmissão de dados, voz e vídeo; aplicação: redes locais (LAN), conexões de computadores, switches, roteadores e dispositivos IoT; sistemas de telefonia VoIP, câmeras de segurança IP e aplicações Power over Ethernet (PoE); estrutura do cabo: 4 pares trançados (8 fios), cobre sólido ou flexível (24 AWG), isolamento em polietileno (PE); blindagem (opcional): UTP: sem blindagem (Unshielded Twisted Pair); FTP/STP: Blindagem global em folha de alumínio (FTP) ou blindagem individual por par (STP); capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen) para resistência a riscos mecânicos e segurança contra emissão de fumaça tóxica em incêndios; velocidade: suporta até 1Gbps; embalagem: caixa com 305 metros de comp - Valor Referência: 1.252,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Santos & Duarte Suprimentos Para Informatica Ltda - Me (11.355.397/0001-50)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CAT5	DEKO	4	1.520,00

Item: 0008 - CABO VGAmaterial condutor: cobre; material isolamento condutor: emborrachado; aplicação: equipamentos de informática; tipo cabo: padrão VGA; Comprimento: 3 M; conectores: VGA Mach; material conector: metal inox - Valor Referência: 16,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VGA	KAPBOM	17	188,70

Item: 0009 - CAIXA DE SOMalimentação: USB 2.0; conexão auxiliar: P2 3,5mm; controle de volume: ajuste na própria caixa; som estéreo; compatibilidade PC e notebook - Valor Referência: 34,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.958.011/0001-57)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	6W	KNUP BMAX	10	319,90

Item: 0010 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL caixa de som portátil com alça, com potência de 80w rms, alimentada por bateria de lítiometal ou pilhas. com autonomia média de 24 horas, entrada para fonte de alimentação externa, conectividade bluetooth, slot para cartão micro sd e entradas auxiliares p2 3,5mm, rádio, estrutura à prova dágua dimensões: 49 cm x 25 cm, pesa mais de 5 kg e com design preto. com garantia de 12 meses, certificação igual ou superior a anatel_00950-20-07120. acompanha case capa bolsa protetora com alça de mão e ombro, bem reforçada compatível com a caixa de som. - Valor Referência: 2.615,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JBL	JBL	2	4.498,00

Item: 0011 - COMPUTADOR descrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA - Valor Referência: 4.311,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gomes & Garcia Informática Ltda (04.552.128/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Corporativo A	Arquimedes / Arquimedes	58	205.842,00

Item: 0012 - CONECTOR DE REDE RJ45produto: conector modular de 8 posições e 8 contatos (8P8C), padrão para terminação de cabos de rede Ethernet em sistemas de cabeamento estruturado; aplicação: utilizado para crimpagem em cabos UTP/STP de par trançado (ex.: CAT5e, CAT6, CAT6a), permitindo conexão em switches, roteadores, computadores e dispositivos de rede; material: corpo em plástico de alta resistência (policarbonato ou ABS), não inflamável e resistente a impactos; pinos banhados a ouro (50 ou superior) para baixa resistência elétrica e prevenção de oxidação; revestimento metálico (para conectores blindados STP/FTP) para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI); compatibilidade com cabos de rede CAT5e, CAT6 e CAT6a(24-26 AWG); procotolos Ethernet(10/100/1000 Mbps), PoE e VoIP - Valor Referência: 42,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572 (33.529.762/0001-39)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DEKO	DEKO	600	234,00

Item: 0013 - CONVERSOR DE HDMI PARA VGAcabo adaptador conversor HDMI para VGA com no mínimo 15 cm de comprimento - Valor Referência: 32,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (17.215.437/0001-45)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HDMI - VGA	O&m / O&m	5	75,00

Item: 0015 - FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T em conformidade com o padrão nbr 14136, chave liga/desliga com led indicador, tensão nominal 127/220 vca, corrente nominal 10a, proteção contra sobretensão, cabo com comprimento total mínimo de 1,5 metros, cabo 3 x 0,5 mm² (mínimo) com dupla isolação - Valor Referência: 32,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ivanete Aparecida Miranda (31.722.206/0001-59)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3045	Lumivally	68	2.040,00

Item: 0017 - FONTE ATXpotência mínima: 400 Watts real; dimensões: 140 mm (P) X 150 mm (L) X 85 mm (A); refrigeração: 1 cooler 120 mm; conectores e quantidade mínima: 24+4pin x1, 4pin12v x1, Sata x3, IDE 4pin x2; frequência: 50/60 HZ; utilização: Gabinetes ATX - Valor Referência: 164,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41.010.343/0001-14)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FONENG - HDW0004	FONENG - HDW0004	10	932,40

Item: 0018 - FRAGMENTADORA DE PAPELcapacidade mínima de corte 25 folhas A4; corte em partícula; capacidade mínima da lixeira (deposito de resíduos) 40 litros; cesto removível; voltagem 110v; função reverso; capacidade de corte: Papel/Clips/Grampo/Cartão de crédito/CD/DVD, ciclo de trabalho continuo: igual ou maior que 15min; parada automática com lixeira cheia; sensor automático para

presença de papel, dentes metálicos, proteção contra superaquecimento, proteção contra sobrecarga. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Valor Referência: 3.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Nagano	Nagano	3	6.000,00

Item: 0020 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAtipo de leitor de código de barras: de mão; tecnologia do sensor: CCD auto descrimina todos os padrões de código de barras, interface USB - Valor Referência: 365,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Elgin	Elgin	5	554,25

Item: 0021 - LIMPA CONTATO ELETRÔNICOAplicação: Limpeza de componentes elétricos e eletrônicos. Características Adicionais: Com canudo prolongador, não inflamável.Conteúdo por unidade: 300ml. - Valor Referência: 19,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	M500	M500	2	29,98

Item: 0023 - MOUSE TIPO ÓPTICOresolução mínima de 1000 dpi; possuir 02 (dois) botões para seleção click e 01 (um) botão de rolagem scroll; possuir processo de construção para utilização ambidestra; conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador - Valor Referência: 36,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HMINFORMATICA LTDA (34.240.500/0001-12)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	USB	KNUP	57	426,93

Item: 0024 - NOBREAK 1200VAtensão de entrada: Bivolt automático; tensão de saída: 120 V; potência: 1200 VA; mínimo de 6 tomadas; incluir fusível reserva; chave liga/desliga; proteção contra sobre carga elétrica; autonomia mínima: 55 minutos; garantia: mínima 12 meses; referência: Intelbras, Station, Ragtech similar ou iguais - Valor Referência: 530,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 (28.677.530/0001-98)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	New Easy Way 1200VA	Ragtech	7	3.234,00

Item: 0025 - NOTEBOOKdescrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA - Valor Referência: 3.652,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (17.215.437/0001-45)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ThinkPad L14 Gen 3	LENOVO / LENOVO	25	86.225,00

Item: 0026 - PENDRIVEcapacidade de armazenamento mínimo: 64 Gb; interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1; · encaixe protetor do conector USB, para quando o dispositivo não estiver sendo utilizado; o dispositivo não deve requerer alimentação externa de energia ou baterias para seu funcionamento; mecanismo de proteção contra gravação/alteração de dados; LED indicativo de acesso (leitura/gravação); instalação Plug and Play: Deve ser reconhecido automaticamente como sendo uma unidade de disco, sem necessidade de instalação de qualquer software no sistema operacional; taxa de transferência mínima de 01 (um) MB por segundo, para leitura/gravação quando utilizando interface USB 2.0; suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 10 e 11 ou superior; retenção mínima de dados armazenados: 10 (dez) anos; - Valor Referência: 39,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HMINFORMATICA LTDA (34.240.500/0001-12)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	64GB	LEBOSS	14	419,86

Item: 0028 - PILHA AATamanho: Pequena; Modelo: AA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V - Valor Referência: 3,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	panasonic	panasonic	620	911,40

Item: 0029 - PILHA AAATamanho:Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V - Valor Referência: 3,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S & K INFORMATICA LTDA (03.655.629/0001-68)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ALCALINA AAA	MAXPRINT	760	1.596,00

Item: 0030 - PILHA ALCALINA GRANDEtamanho: grande; tipo: alcalina; tensão: 9 V - Valor Referência: 7,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (17.215.437/0001-45)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	013-9191	GREEN / GREEN	10	50,00

Item: 0033 - PROJETORdescrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA - Valor Referência: 3.954,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (15.838.111/0001-49)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	X380	3Atech	2	7.580,00

Item: 0034 - ROTEADOR WIFIpadrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (suporte a Dual-Band: 2,4 GHz e 5 GHz); velocidade máxima: AC1350: 450 Mbps (2,4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); tecnologia MIMO: 2x2 UM-MIMO para conexões simultâneas estáveis; portas de Rede: 1x Porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE (802.3af); antenas: Internas, de alto ganho, otimizadas para cobertura em ambientes internos; capacidade de clientes: Suporte a até 200 dispositivos conectados simultaneamente; segurança: WPA3, WPA2-Enterprise, VLAN, Captive Portal customizável, autenticação via RADIUS;gerenciamento: Compatível com controladora OC200 - Valor Referência: 477,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CSAZEVEDO LTDA (47.013.368/0001-58)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	EAP225	TP-LINK	30	12.600,00

Item: 0036 - SSDmemória mínima: 240 GB; velocidade transferência: 6.0 GB/S; aplicação: armazenamento dados; modelo: Serial Ata (Sata) - Valor Referência: 193,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27.274.178/0001-87)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KMS/240GB	K-MEMORY	33	4.066,59

Item: 0037 - SWITCHtipo da telecomunicação: Store and forward; capacidade de comutação: 16 Gbps; inclui: 8 portas RJ-45; velocidade mínima das portas: Portas 10/100/1000 Mbp - Valor Referência: 244,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (17.215.437/0001-45)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LS1008G	TP-LINK / TP-LINK	35	2.625,00

Item: 0038 - TABLET10 polegadas ou superior; tela compatível com canetas Touch Screen; câmera traseira no mínimo 8MB; câmera frontal no mínimo 5MB; mínimo 128GB de armazenamento interno; mínimo 6GB de memória RAM; processador: Octa Core ou Superior; Conectividade: Wi-Fi/ 5g /Bluetooth - Valor Referência: 2.698,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G C LUZ LTDA (58.733.880/0001-95)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Tab A9+ SM-X216 128GB 11" 5G	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X216 12	40	67.600,00

Item: 0039 - TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLASpossuir bloco numérico separado das demais teclas; apresentar relevo nas teclas F e J do teclado alfanumérico e na tecla 5 do bloco numérico; possuir leds com indicação de "Numlock" e "CapsLock", e base com regulagem de inclinação; possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado, bem como ser resistente ao derramamento de líquidos (podendo ser exigido teste na amostra, com a desclassificação da proponente cujo acessório sofrer danos após o teste, sem ônus para a contratante); conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador - Valor Referência: 40,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572 (33.529.762/0001-39)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	deko	deko	47	893,00

Item: 0040 - VOLTÍMETRO DIGITALsinal de entrada: 4 A 30 VCA; limite Erro: 1% (+- 2 Dígitos); dimensões: 48 X 29 X 22 MM; faixa Temperatura: -10 A 65 °C; faixa Medição: 0 A 100 VDC; taxa atualização: 500 Ms/Hora - Valor Referência: 488,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MDV	MDV	2	974,00

Item: 0041 - WEBCAMresolução máxima de vídeo 1920 X 1080 Pixels; taxa máxima de frames: 60 Fps Full Hd: resolução na velocidade de captura; microfone embutido - Valor Referência: 325,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HMINFORMATICA LTDA (34.240.500/0001-12)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:04:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	C270	LOGITECH	10	2.499,90

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1088F235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 89/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Cor: Amarelo Tamanho: mínimo de 16 litros - UN - Valor Referência: 260,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	248,00	4.960,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Cor: BrancoTamanho: mínimo de 16 litros - UN - Valor Referência: 250,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	229,00	4.580,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIACor: PretoTamanho: mínimo de 16 litros - SUPERMAX - Valor Referência: 254,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	228,00	4.560,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIACor: Vermelho Tamanho: mínimo de 16 litros - UN - Valor Referência: 249,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	249,19	2.491,90	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOCor: Concreto Tamanho: mínimo de 16 litros - TINTA ACRILICA PREMIUM PISO - Valor Referência: 246,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	155,00	9.300,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - TINTA ACRÍLICA STANDART Cor: Branco Gelo Tamanho: mínimo de 16 litros - TINTA ACRILICA STANDART - Valor Referência: 356,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	89,00	21.360,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - TINTA ACRÍLICA STANDART Cor: Branco Neve Tamanho: mínimo de 16 litros - TINTA ACRILICA STANDART - Valor Referência: 386,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	100,00	14.000,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - TINTA ACRÍLICA STANDART Cor: Rubi Tamanho: mínimo de 16 litros - LUCKMAX - Valor Referência: 393,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
J3 SERVICE & COMERCIO LTDA	143,00	5.720,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - TINTA ACRÍLICA STANDART Cor: Verde Angra Tamanho: mínimo de 16 litros - LUCKMAX - Valor Referência: 344,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
J3 SERVICE & COMERCIO LTDA	115,00	27.600,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUACor: Azul MarTamanho: 3,6 litros - UN - Valor Referência: 103,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	80,00	3.200,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUACor: Verde NiloTamanho: 3,6 litros - UN - Valor Referência: 112,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	82,00	4.100,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUACor: Vermelho GoyaTamanho: 3,6 litros - UN - Valor Referência: 106,78			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	82,00	3.280,00	Homologado em 06/06/2025 13:45:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4E21B917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 73/2025			
Resultado da Homologação			
0002 - AMPLIFICADOR DE SINAIS BANDA DE FREQUÊNCIA SUPORTE A MÚLTIPLAS FAIXAS descrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA - oserjep - Valor Referência: 1.724,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Santos & Duarte Suprimentos Para Informatica Ltda - Me	1.700,00	1.700,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL tipo: Lithium; voltagem: 3 V; características adicionais: modelo cr2032 - CR2032 - Valor Referência: 5,78			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,43	228,80	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - CABO DE FORÇAcabo de força computador, energia p/CPU e monitor especificações: modelo: cabo flexível tripolar; comprimento: 1,8m ou superior - 40924 - Valor Referência: 8,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,50	161,50	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - CABO DISPLAYPORTtamanho 1,8 M ou superior, de primeiro uso; Modelo: Displayport 1.2 / 4k / HDTV / 144hzCabo MACHO x MACHO - KP-YP5006 - Valor Referência: 36,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Copy Impress Copiadora LTDA	29,40	147,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - Cabo HDMICABO HDMI tamanho 2M ou superior, de primeiro uso; compatibilidade: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p - 2M 2.0V - Valor Referência: 41,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,97	271,49	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - CABO LÓGICO BLINDADOcabo de par trançado não blindado (UTP) ou blindado (STP/FTP), categoria 5e (Cat5e), destinado a infraestruturas de rede Ethernet para transmissão de dados, voz e vídeo; aplicação: redes locais (LAN), conexões de computadores, switches, roteadores e dispositivos IoT; sistemas de telefonia VoIP, câmeras de segurança IP e aplicações Power over Ethernet (PoE); estrutura do cabo: 4 pares trançados (8 fios), cobre sólido ou flexível (24 AWG), isolamento em polietileno (PE); blindagem (opcional): UTP: sem blindagem (Unshielded Twisted Pair); FTP/STP: Blindagem global em folha de alumínio (FTP) ou blindagem individual por par (STP); capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen) para resistência a riscos mecânicos e segurança contra emissão de fumaça tóxica em incêndios; velocidade: suporta até 1Gbps; embalagem: caixa com 305 metros de comp - CAT5 - Valor Referência: 1.252,02			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Santos & Duarte Suprimentos Para Informatica Ltda - Me	380,00	1.520,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - CABO VGAmaterial condutor: cobre; material isolamento condutor: emborrachado; aplicação: equipamentos de informática; tipo cabo: padrão VGA; Comprimento: 3 M; conectores: VGA Mach; material conector: metal inox - VGA - Valor Referência: 16,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Copy Impress Copiadora LTDA	11,10	188,70	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - CAIXA DE SOMalimentação: USB 2.0; conexão auxiliar: P2 3,5mm; controle de volume: ajuste na própria caixa; som estéreo; compatibilidade PC e notebook - 6W - Valor Referência: 34,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	31,99	319,90	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL caixa de som portátil com alça, com potência de 80w rms, alimentada por bateria de lítiometal ou pilhas. com autonomia média de 24 horas, entrada para fonte de alimentação externa, conectividade bluetooth, slot para cartão micro sd e entradas auxiliares p2 3,5mm, rádio, estrutura à prova dágua dimensões: 49 cm x 25 cm, pesa mais de 5 kg e com design preto. com garantia de 12 meses, certificação igual ou superior a anatel_00950-20-07120. acompanha case capa bolsa protetora com alça de mão e ombro, bem reforçada compatível com a caixa de som. - JBL - Valor Referência: 2.615,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	2.249,00	4.498,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - COMPUTADOR descrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA - Corporativo A - Valor Referência: 4.311,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Gomes & Garcia Informática Ltda	3.549,00	205.842,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - CONECTOR DE REDE RJ45produto: conector modular de 8 posições e 8 contatos (8P8C), padrão para terminação de cabos de rede Ethernet em sistemas de cabeamento estruturado; aplicação: utilizado para crimpagem em cabos UTP/STP de par trançado (ex.: CAT5e, CAT6, CAT6a), permitindo conexão em switches, roteadores, computadores e dispositivos de rede; material: corpo em plástico de alta resistência (policarbonato ou ABS), não inflamável e resistente a impactos; pinos banhados a ouro (50 ou superior) para baixa resistência elétrica e prevenção de oxidação; revestimento metálico (para conectores blindados STP/FTP) para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI); compatibilidade com cabos de rede CAT5e, CAT6 e CAT6a(24-26 AWG); procotolos Ethernet(10/100/1000 Mbps), PoE e VoIP - DEKO - Valor Referência: 42,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	0,39	234,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0013 - CONVERSOR DE HDMI PARA VGAcabo adaptador conversor HDMI para VGA com no mínimo 15 cm de comprimento - HDMI - VGA - Valor Referência: 32,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,00	75,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T em conformidade com o padrão nbr 14136, chave liga/desliga com led indicador, tensão nominal 127/220 vca, corrente nominal 10a, proteção contra sobretensão, cabo com comprimento total mínimo de 1,5 metros, cabo 3 x 0,5 mm² (mínimo) com dupla isolação - 3045 - Valor Referência: 32,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ivanete Aparecida Miranda	30,00	2.040,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - FONTE ATXpotência mínima: 400 Watts real; dimensões: 140 mm (P) X 150 mm (L) X 85 mm (A); refrigeração: 1 cooler 120 mm; conectores e quantidade mínima: 24+4pin x1, 4pin12v x1, Sata x3, IDE 4pin x2; frequência: 50/60 HZ; utilização: Gabinetes ATX - FONENG - HDW0004 - Valor Referência: 164,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	93,24	932,40	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0018 - FRAGMENTADORA DE PAPELcapacidade mínima de corte 25 folhas A4; corte em partícula; capacidade mínima da lixeira (deposito de resíduos) 40 litros; cesto removível; voltagem 110v; função reverso; capacidade de corte: Papel/Clips/Grampo/Cartão de crédito/CD/DVD, ciclo de trabalho continuo: igual ou maior que 15min; parada automática com lixeira cheia; sensor automático para presença de papel, dentes metálicos, proteção contra superaquecimento, proteção contra sobrecarga. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. - Nagano - Valor Referência: 3.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	2.000,00	6.000,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0020 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAtipo de leitor de código de barras: de mão; tecnologia do sensor: CCD auto descrimina todos os padrões de código de barras, interface USB - Elgin - Valor Referência: 365,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	110,85	554,25	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0021 - LIMPA CONTATO ELETRÔNICOAplicação: Limpeza de componentes elétricos e eletrônicos. Características Adicionais: Com canudo prolongador, não inflamável.Conteúdo por unidade: 300ml. - M500 - Valor Referência: 19,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Copy Impress Copiadora LTDA	14,99	29,98	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0023 - MOUSE TIPO ÓPTICOresolução mínima de 1000 dpi; possuir 02 (dois) botões para seleção click e 01 (um) botão de rolagem scroll; possuir processo de construção para utilização ambidestra; conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador - USB - Valor Referência: 36,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HMINFORMATICA LTDA	7,49	426,93	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0024 - NOBREAK 1200VAtensão de entrada: Bivolt automático; tensão de saída: 120 V; potência: 1200 VA; mínimo de 6 tomadas; incluir fusível reserva; chave liga/desliga; proteção contra sobre carga elétrica; autonomia mínima: 55 minutos; garantia: mínima 12 meses; referência: Intelbras, Station, Ragtech similar ou iguais - New Easy Way 1200VA - Valor Referência: 530,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840	462,00	3.234,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0025 - NOTEBOOKdescrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA - ThinkPad L14 Gen 3 - Valor Referência: 3.652,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.449,00	86.225,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0026 - PENDRIVEcapacidade de armazenamento mínimo: 64 Gb; interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1; · encaixe protetor do conector USB, para quando o dispositivo não estiver sendo utilizado; o dispositivo não deve requerer alimentação externa de energia ou baterias para seu funcionamento; mecanismo de proteção contra gravação/alteração de dados; LED indicativo de acesso (leitura/gravação); instalação Plug and Play: Deve ser reconhecido automaticamente como sendo uma unidade de disco, sem necessidade de instalação de qualquer software no sistema operacional; taxa de transferência mínima de 01 (um) MB por segundo, para leitura/gravação quando utilizando interface USB 2.0; suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 10 e 11 ou superior; retenção mínima de dados armazenados: 10 (dez) anos; - 64GB - Valor Referência: 39,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HMINFORMATICA LTDA	29,99	419,86	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0028 - PILHA AATamanho: Pequena; Modelo: AA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V - panasonic - Valor Referência: 3,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	1,47	911,40	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0029 - PILHA AAATamanho:Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V - ALCALINA AAA - Valor Referência: 3,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S & K INFORMATICA LTDA	2,10	1.596,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0030 - PILHA ALCALINA GRANDEtamanho: grande; tipo: alcalina; tensão: 9 V - 013-9191 - Valor Referência: 7,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,00	50,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0033 - PROJETORdescrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA - X380 - Valor Referência: 3.954,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	3.790,00	7.580,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - ROTEADOR WIFIpadrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (suporte a Dual-Band: 2,4 GHz e 5 GHz); velocidade máxima: AC1350: 450 Mbps (2,4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); tecnologia MIMO: 2x2 UM-MIMO para conexões simultâneas estáveis; portas de Rede: 1x Porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE (802. 3af); antenas: Internas, de alto ganho, otimizadas para cobertura em ambientes internos; capacidade de clientes: Suporte a até 200 dispositivos conectados simultaneamente; segurança: WPA3, WPA2-Enterprise, VLAN, Captive Portal customizável, autenticação via RADIUS;gerenciamento: Compatível com controladora OC200 - EAP225 - Valor Referência: 477,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CSAZEVEDO LTDA	420,00	12.600,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - SSDmemória mínima: 240 GB; velocidade transferência: 6.0 GB/S; aplicação: armazenamento dados; modelo: Serial Ata (Sata) - KMS/240GB - Valor Referência: 193,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	123,23	4.066,59	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - SWITCHtipo da telecomunicação: Store and forward; capacidade de comutação: 16 Gbps; inclui: 8 portas RJ-45; velocidade mínima das portas: Portas 10/100/1000 Mbp - LS1008G - Valor Referência: 244,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	75,00	2.625,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - TABLET10 polegadas ou superior; tela compatível com canetas Touch Screen; câmera traseira no mínimo 8MB; câmera frontal no mínimo 5MB; mínimo 128GB de armazenamento interno; mínimo 6GB de memória RAM; processador: Octa Core ou Superior; Conectividade: Wi-Fi/ 5g /Bluetooth - Tab A9+ SM-X216 128GB 11" 5G - Valor Referência: 2.698,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
G C LUZ LTDA	1.690,00	67.600,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLASpossuir bloco numérico separado das demais teclas; apresentar relevo nas teclas F e J do teclado alfanumérico e na tecla 5 do bloco numérico; possuir leds com indicação de "Numlock" e "CapsLock", e base com regulagem de inclinação; possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado, bem como ser resistente ao derramamento de líquidos (podendo ser exigido teste na amostra, com a desclassificação da proponente cujo acessório sofrer danos após o teste, sem ônus para a contratante); conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador - deko - Valor Referência: 40,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	19,00	893,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - VOLTÍMETRO DIGITALsinal de entrada: 4 A 30 VCA; limite Erro: 1% (+- 2 Dígitos); dimensões: 48 X 29 X 22 MM; faixa Temperatura: -10 A 65 °C; faixa Medição: 0 A 100 VDC; taxa atualização: 500 Ms/Hora - MDV - Valor Referência: 488,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	487,00	974,00	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - WEBCAMresolução máxima de vídeo 1920 X 1080 Pixels; taxa máxima de frames: 60 Fps Full Hd: resolução na velocidade de captura; microfone embutido - C270 - Valor Referência: 325,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
HMINFORMATICA LTDA	249,99	2.499,90	Homologado em 06/06/2025 14:04:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:856E0F57

